



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

CODEVALE - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema	2
CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	9
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	10
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	21
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	22
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	81
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	145
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	154
Prefeitura Municipal de BONITO	170
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	184
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	198
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	199
Prefeitura Municipal de CARACOL	203
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	215
Prefeitura Municipal de ELDORADO	241
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	243
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	251
Prefeitura Municipal de IGUATEMI	290
Prefeitura Municipal de JAPORA	294
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	300
Prefeitura Municipal de JARDIM	324
Prefeitura Municipal de JUTI	333
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	337
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	373
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	426
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	432
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	434
Prefeitura Municipal de PARANHOS	443
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	445
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	450
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	466
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	471
Prefeitura Municipal de SONORA	506
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	529
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	544
Prefeitura Municipal de TRENOS	553
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	564

**CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO
DO VALE DO IVINHEMA****EDITAL DE NOMEAÇÃO E POSSE 002/2023****PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÕES DE TÍTULOS E ENTREVISTA**

A DIRETORA EXECUTIVA DO CODEVALE, considerando o resultado final do teste seletivo regido pelo Edital de Resultado Final – Avaliação de Títulos, e considerando a competência prevista no art. 24, caput, VI do Estatuto Social do CODEVALE, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA:**

A nomeação da candidata chamada no edital de convocação nº 003/2023 conforme anexo único deste edital, para tomar Posse e dar início nas Atividades Laborais no dia 11/04/2023 às 08 (oito) horas na do CODEVALE em Anaurilândia, na rua Prudente de Moraes nº 651 centro.

O convocado receberá comunicação formal do CODEVALE através de publicação no Diário Oficial do CODEVALE e pelo aplicativo *Whatsapp*, acerca do início dos trabalhos.

Anaurilândia, 10 de Janeiro de 2023.

DANIELE CRISTINA DE CAMARGO CABRIOTTI

Diretora Executiva do CODEVALE

ANEXO ÚNICO EDITAL NOMEAÇÃO E POSSE 002/2023

Cargo	Candidato	
SERVIÇOS GERAIS	ROSIMEIRE DOS SANTOS ALVES	1º

XML nr.: 1

CONSÓRCIO MUNICIPAL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

Portaria nº 274 de 13/05/2016 art. 14 c/c LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e inciso II e §1º - Anexo 1

5/04/2023

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.303.200,14	13.303.200,14	71.681,94	0,54	71.681,94	0,54	13.231.518,20
2	RECEITAS CORRENTES	13.303.200,14	13.303.200,14	71.681,94	0,54	71.681,94	0,54	13.231.518,20
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA PATRIMONIAL	232.400,00	232.400,00	29.692,61	12,78	29.692,61	12,78	202.707,39
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	232.400,00	232.400,00	29.692,61	12,78	29.692,61	12,78	202.707,39
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.070.800,14	13.070.800,14	41.989,33	0,32	41.989,33	0,32	13.028.810,81
29	Transferências da União e de suas Entidades	1.116.000,00	1.116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.116.000,00
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.906.808,08	2.906.808,08	0,00	0,00	0,00	0,00	2.906.808,08
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	9.047.992,06	9.047.992,06	41.989,33	0,46	41.989,33	0,46	9.006.002,73
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIEIÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.303.200,14	13.303.200,14	71.681,94	0,54	71.681,94	0,54	13.231.518,20	
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	13.303.200,14	13.303.200,14	71.681,94	0,54	71.681,94	0,54	13.231.518,20	
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	155.870,88	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	13.303.200,14	13.303.200,14	71.681,94	0,54	227.552,82	1,71	13.075.647,32	
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.303.200,14	13.328.929,28	1.401.261,15	1.401.261,15	11.927.668,13	227.552,82	227.552,82	13.101.376,46	227.552,82
81	DESPESAS CORRENTES	3.079.392,06	3.105.121,20	1.398.042,15	1.398.042,15	1.707.079,05	224.333,82	224.333,82	2.880.787,38	224.333,82
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.602.216,88	1.602.216,88	1.200.000,00	1.200.000,00	402.216,88	173.175,19	173.175,19	1.429.041,69	173.175,19
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.477.175,18	1.502.904,32	198.042,15	198.042,15	1.304.862,17	51.158,63	51.158,63	1.451.745,69	51.158,63
85	DESPESAS DE CAPITAL	10.223.808,08	10.223.808,08	3.219,00	3.219,00	10.220.589,08	3.219,00	3.219,00	10.220.589,08	3.219,00
86	INVESTIMENTOS	10.223.808,08	10.223.808,08	3.219,00	3.219,00	10.220.589,08	3.219,00	3.219,00	10.220.589,08	3.219,00
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.303.200,14	13.328.929,28	1.401.261,15	1.401.261,15	11.927.668,13	227.552,82	227.552,82	13.101.376,46	227.552,82
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	13.303.200,14	13.328.929,28	1.401.261,15	1.401.261,15	11.927.668,13	227.552,82	227.552,82	13.101.376,46	227.552,82
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	13.303.200,14	13.328.929,28	1.401.261,15	1.401.261,15	11.927.668,13	227.552,82	227.552,82	13.101.376,46	227.552,82
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

XML nr.: 2

CONSÓRCIO MUNICIPAL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

Portaria nº 274 de 13/05/2016 art. 14 c/c LRF, art. 52, Inciso II, alínea "c" - Anexo 2

5/04/2023

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPEAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	13.303.200,14	13.328.929,28	1.401.261,15	1.401.261,15	100,00	11.927.668,13	227.552,82	227.552,82	100,00	13.101.376,46
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.784.658,08	3.810.158,08	467.711,09	467.711,09	33,38	3.342.446,99	84.269,56	84.269,56	37,03	3.725.888,52
Administração Geral	3.784.658,08	3.810.158,08	467.711,09	467.711,09	33,38	3.342.446,99	84.269,56	84.269,56	37,03	3.725.888,52
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.611.766,88	1.611.996,02	933.550,06	933.550,06	66,62	678.445,96	143.283,26	143.283,26	62,97	1.468.712,76
Atenção Básica	198.478,07	198.478,07	126.075,68	126.075,68	9,00	72.402,39	19.163,20	19.163,20	8,42	179.314,87
Extensão Rural	1.413.288,81	1.413.517,95	807.474,38	807.474,38	57,62	606.043,57	124.120,06	124.120,06	54,55	1.289.397,89
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.177.000,00	1.177.000,00	0,00	0,00	0,00	1.177.000,00	0,00	0,00	0,00	1.177.000,00
InfraEstrutura Urbana	1.177.000,00	1.177.000,00	0,00	0,00	0,00	1.177.000,00	0,00	0,00	0,00	1.177.000,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.729.775,18	6.729.775,18	0,00	0,00	0,00	6.729.775,18	0,00	0,00	0,00	6.729.775,18
Preservação e Conservação Ambiental	6.729.775,18	6.729.775,18	0,00	0,00	0,00	6.729.775,18	0,00	0,00	0,00	6.729.775,18
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.303.200,14	13.328.929,28	1.401.261,15	1.401.261,15	100,00	11.927.668,13	227.552,82	227.552,82	100,00	13.101.376,46	

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO SUL DE MS****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 002/2022****Processo:** Dispensa de licitação n.º 002/2022**Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL**Contratada:** MINI MERCADO PAULISTANO EIRELI**Fundamento Legal:** Artigo 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93**Vigência:** Até 13/04/2024**Signatários:** Pela contratante o Sr. Francisco Piroli e pela contratada o Sra. Carmelina Marinho Pedroso**Assinado em:** 10/04/2023**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 003/2022****Processo:** Dispensa de licitação n.º 003/2022**Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL**Contratada:** MINI MERCADO PAULISTANO EIRELI**Fundamento Legal:** Artigo 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93**Vigência:** Até 13/04/2024**Signatários:** Pela contratante o Sr. Francisco Piroli e pela contratada o Sra. Carmelina Marinho Pedroso**Assinado em:** 10/04/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 133/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2.023 Altera os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai - CMASA e dá outras providências.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 13 da Lei Municipal Nº 2.678/2019 - que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Amambai (SUAS - Amambai)

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai - CMASA, conforme identificação abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo

- (...) Talisson Pereira Martins *em substituição* à Marcia Cristina Wentz da Silva - Titular .
- (...) Aparecida Benites *em substituição* à Jeovane Novaes Antun - Suplente
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)

II - Representantes da Sociedade Civil**a) Representantes das Organizações da Sociedade Civil**

- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)

b) Representante dos Usuários da Assistência Social

- (...)
- (...)

c) Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

- (...)
- (...)

Parágrafo Único - O mandato dos Conselheiros tem duração de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período, respeitando o estabelecido no Decreto 542/2021, alterado pelos Decretos 556/2021, 610/2021, 696/2021, 710/2021, 146/2022 e 285/2022;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito 10 de abril de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 132/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2.023 Altera os membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Amambai - COMUD e dá outras providências.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 3º do Decreto Nº 9.926, de 19 de julho de 2019 que dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre drogas e do artigo 3º da Lei Municipal Nº 2.652/2019 - que dispõe sobre o Conselho e Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Amambai/MS, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros que compõe o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD, conforme identificação abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo

- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)Rosimeire Ruiz Peres *em substituição* à Ramão Junior Rosa Batista – Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil

a) Representantes das Organizações da Sociedade Civil

- (...)
- (...)Marileia Machado Franco Moreira *em substituição* à Marilene Silveira Dutra – Suplente
- (...)
- (...)
- (...)
- (...)

b) Representante da Polícia Militar

- (...)
- (...)

c) Representante da Polícia Civil

- (...)
- (...)

d) Representante do Conselho Tutelar

- (...)
- (...)

Parágrafo Único – O mandato dos Conselheiros tem duração de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período, respeitando o estabelecido no Decreto 297/2022, alterado pelos Decretos 442/2022 e 032/2023.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito 10 de abril de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E VALOR AO CONTRATO Nº 2.712/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105871/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 018/2022

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Contratante

JFL CONSTRUTORA EIRELI – Contratada.

CNPJ: 32.475.769/0001.52

OBJETO: contratação de empresa especializada na área de engenharia para EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, no Residencial Pôr do Sol II, no Município de Amambai – MS, conforme Convênio nº 042/2022 – SGI/COVEN nº 31.866, Processo Administrativo nº 57/003.807/2022, celebrado entre Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o Município de Amambai - MS, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico/financeiro, resumo, composições de custo unitários, memorial descritivo e projetos, constantes em anexo ao edital, critério de julgamento

de propostas de preço menor preço global.

VALOR: Fica aditado no âmbito do Contrato nº 2.712/2022 o valor de R\$ 589.696,24 (Quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e quatro Centavos), conforme a solicitação do Engenheiro Civil: CREA MS 5388/D, o Sr. Mauricio Sartoretto Martinez e o Secretário Municipal de Infraestrutura o Sr. Carli Silvério Schier, e ainda as planilhas orçamentarias e elaboradas pelo Departamento de Engenharia, ressaltando-se que o valor ora acrescido encontra-se abaixo do teto estipulado pelo art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666 – Lei de Licitações, salientando que tal alteração decorre das modificações qualitativas ora propostas, para melhor adequação técnica do projeto inicial da obra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTAÇÕES

26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo, 65, I, "a" c/c Artigo. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 03 de Abril de 2023.

Assinam :

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal

CPF: 663.061.161-68

Carli Silvério Schier – Secretário Municipal de Infraestrutura.

CPF: 906.132.529-34

Jonathan Fraga de Lima – Administrador

CPF: 047.280.961-06

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2400

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101755/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

DROGAFONTE LTDA – Contratada.

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Objeto: Registrar os preços para Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital .

Valor : R\$ 1.777,50 (Um mil setecentos e setenta e sete Reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2154.0000 – ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 27 de Março de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2391

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101373/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

MÁRCIO ABDALLAH FERNANDES – ME – Contratada.

CNPJ: 08.650.755/0001-43

Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de Açúcar Cristal branco 5kg, para atender as necessidades das Secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses", conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 2.230,00 (Dois mil duzentos e trinta Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Local e Data: Amambai/MS, 27 de Março de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2397

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104939/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- Contratada.

CNPJ: 00.802.002/0001-02

Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, dos itens fracassados do pregão nº 006/2022, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital".

Valor : R\$ 173,88 (Cento e setenta e três Reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 27 de Março de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2396

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104939/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – Contratada.

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, dos itens fracassados do pregão nº 006/2022, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital".

Valor : R\$ 995,00 (Novecentos e noventa e cinco Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 27 de Março de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2395

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104939/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.

CNPJ: 03.652.030/0001-70

Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, dos itens fracassados do pregão nº 006/2022, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital".

Valor : R\$ 540,60 (Quinhentos e quarenta Reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 27 de Março de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2393

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104939/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- Contratada.

CNPJ: 00.802.002/0001-02

Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, dos itens fracassados do pregão nº 006/2022, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital".

Valor : R\$ 1.052,10 (Um mil cinquenta e dois Reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 27 de Março de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2398

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0101755/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – Contratada.

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Objeto: registrar os preços para Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital .

Valor : R\$ 1.237,50 (Um mil duzentos e trinta e sete Reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2154.0000 – ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 27 de Março de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2399

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101755/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

DROGAFONTE LTDA – Contratada.

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Objeto: Registrar os preços para Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital .

Valor : R\$ 3.570,00 (Três mil quinhentos e setenta Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2154.0000 – ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 27 de Março de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121546/2023

Republicar por incorreção

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa **JAQUELINE FABIANA BARALDI CALIXTO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.691.083/0001-09, com endereço na Avenida Pedro Manvailier, nº 1524, Bairro Centro, CEP 79.990-000, na Cidade de Amambai – MS, denominada Contratada, representada neste ato por **Jaqueline Fabiana Baraldi Calixto**, portadora da carteira de identidade nº 1193483 SSP/MS, CPF nº 923.139.731-15, residente e domiciliado à Rua Alcindo Franco Machado, nº 3058, Vila Vilarinho, na Cidade de Amambai – MS.

OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para Aquisição de combustíveis (OLÉO DIESEL S10 e ÓLEO DIESEL S500), em caráter emergencial, destinados ao abastecimento da frota vinculada às Secretarias Municipais de Infraestrutura e de Serviços Urbanos, a fim de promover o abastecimento dos maquinários de quaisquer natureza utilizados nos reparos dos danos causados nas áreas rural e urbana do de Amambai - MS, com lastro na situação de emergência NÍVEL II reconhecida através do Decreto Municipal nº 080/2023, de 03 de março de 2023, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS C/C Nº 16.150-0 – R\$ 87.450,00 (Oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA C/C Nº 180.000-0 – R\$ 205.100,00 (duzentos e cinco mil e cem reais).

VALOR TOTAL: R\$ 292.550,00 (Duzentos e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Prazo de vigência: 180 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.01 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.01 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/FUNDERSUL ICMS

FORO: Comarca de Amambai/MS

Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Amambai - MS, Em 04 de Abril de 2023.

RUNES DE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CARLI SILVÉRIO SCHIER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2175

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101755/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

DROGAFONTE LTDA – Contratada.

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Objeto: Registrar os preços para Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital .

Valor : R\$ 184,80 (Cento e oitenta e quatro Reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2154.0000 – ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 27 de Março de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2394

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104939/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Contratada.

CNPJ: 28.093.678/0001-85

Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, dos itens fracassados do pregão nº 006/2022, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital".

Valor : R\$ 381,00 (Trezentos e oitenta e um Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM - COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

Local e Data: Amambai/MS, 27 de Março de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118327/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2023.

OBJETO: " P restação de Serviços de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos não Perigosos, tal como locação de contêineres para armazenamento provisório dos resíduos sólidos rejeitados, ou não recicláveis, na

unidade de transbordo e de tratamento de resíduos de Amambai – MS – UTR, incluindo o devido transporte e destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital .

Empresa Vencedora:

O C A AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.993.754/0001-06 - item nº 01, 02 e 03, perfazendo um valor total de R\$ 1.524.885,00 (Um milhão quinhentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação

Local e Data: 31 de Março de 2023.

Luciney Muller Bampi

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.855/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121546/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 019/2023

Republicar por incorreção

Partes :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante

JAQUELINE FABIANA BARALDI CALIXTO LTDA EPP, CNPJ nº 03.691.083/0001-09 - Contratada.

OBJETO : Aquisição de combustíveis (OLÉO DIESEL S10 e ÓLEO DIESEL S500), em caráter emergencial, destinados ao abastecimento da frota vinculada às Secretarias Municipais de Infraestrutura e de Serviços Urbanos, a fim de promover o abastecimento dos maquinários de quaisquer natureza utilizados nos reparos dos danos causados nas áreas rural e urbana do de Amambai - MS, com lastro na situação de emergência NÍVEL II reconhecida através do Decreto Municipal nº 080/2023, de 03 de março de 2023.

Vigência: 180 dias.

Valor Total: R\$ 292.550,00 (Duzentos e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta reais) , sendo R\$ 87.450,00 (Oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e R\$ 205.100,00 (duzentos e cinco mil e cem reais) da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Fiscais de Contrato: Sr. Assis Amaral dos Santos matricula 356-5 e a Servidora Josiléia Moreira Cubilha matricula 2.329-19, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Sr. Augusto Pavão Espíndola matrícula 566-7 e Lucilene Correa da Silva matricula 1.681 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dotação Orçamentária:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.01 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.01 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/FUNDERSUL ICMS

Local e Data: Amambai/MS, 04 de Abril de 2023.

Assinam :

Sr. Carli Silvério Schier – Secretário Municipal de Infraestrutura.

CPF: 906.132.529-34

Sr. Runes de Oliveira - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF: 489.946.501-72

Sra. JAQUELINE FABIANA BARALDI CALIXTO – Administradora

CPF: 923.139.731-15

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.852/2023

PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118327/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS - CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONTRATANTE

O C A AMBIENTAL LTDA – CONTRATADA

CNPJ: 11.993.754/0001-06

OBJETO: Prestação de Serviços de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos não Perigosos, tal como locação de contêineres para armazenamento provisório dos resíduos sólidos rejeitados, ou não recicláveis, na unidade de transbordo e de tratamento de resíduos de Amambai – MS – UTR, incluindo o devido transporte e destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente, por um período de 12(doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL: 1.524.885,00 (Um milhão quinhentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Fiscais de Contrato:

Sra. Jessica Keitel – Matrícula 19.549-1 e a Sra. Jennifer dos Santos Amarilha – Matrícula 18.867-1.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.78 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação

FORO: COMARCA DE AMAMBAI/MS

Local e Data: Amambai/MS, 31 de Março de 2023.

Luciney Muller Bampi – Secretário Municipal de Meio Ambiente

CPF Nº: 895.987.681-04

Roque Vieira dos Santos – Procurador

CPF Nº: 315.035.436-68

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2392**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 106191/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante

VIZZOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 08.311.814/0001-59

Objeto: "Registro de preço para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO E ZELADORIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (SEMSUR), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", tudo em conformidade com as especificações descritas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 3.297,00 (Três mil duzentos e noventa e sete Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.24 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO EM IMÓVEIS

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins

Local e Data: Amambai/MS, 27 de Março de 2023.

Assinam :

Runes de Oliveira - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF: 489.946.501-72

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 122/23 DE 10 DE ABRIL DE 2.023 Dispõe sobre licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando Protocolo n. 121562/23

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERÍODO DA LICENÇA
CINTIA ALVES DA SILVA	120 DIAS A PARTIR DE 14/03/23

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 10 de abril de 2023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Recursos Humanos
PROCESSO SELETIVO**GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N.º 18/2023 – CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO/MS.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA os candidatos abaixo relacionados deferidos no processo seletivo 001/2022, constate da ordem de classificação e da análise das documentações exigidas, para se apresentar pessoalmente no Paço Municipal de Antônio João-MS na data de 10 ate o dia 20 de abril de 2023.

Seguindo a necessidade apresentada pelo ofício 86/2023/AST, nos termos da lei municipal 1139-2020, respeitando a ordem de classificação dos candidatos, já desclassificados os candidatos que não cumpriram com os requisitos, segue abaixo relacionados, para se apresentar:

ENFERMEIRO		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	
3	LUCINEID GUIMARÃES	7,5

Antonio João-MS 10.04.2023

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO -MS

Matéria enviada por Dioni Soares Martins

**Departamento de Licitações
RETIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** que conforme publicação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul nº 3311, dia 31 de março de 2023, p.59 e, **retifica** a presente publicação;

**Considerando que até o presente momento nenhum credenciado entregou documentação de habilitação.
Considerando o melhor atendimento do interesse público.**

Fica retificado o **Anexo I** do edital de chamamento públicos 00/2023, credenciamento n01/2023

Antônio João (MS), 10 de abril de 2023

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO**

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ÀS NOVE HORAS NA SALA DE REUNIÕES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO NO PAÇO MUNICIPAL OSVALDO BERNARDES DA SILVA, REUNIRAM OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – IPAMAT, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR SAMUEL SILVA PRADO, NA CONFERENCIA DOS MEMBROS DO COMITÊ, NOMEADOS PELO DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 63 DATADO DE 01 DE SETEMBRO DE 2022, FOI CONSTATADO A PRESENÇA DE TODOS QUE ABAIXO ASSINAM, EM NOME DE DEUS E DA LIBERDADE DEU – SE INÍCIO À REUNIÃO. O SENHOR PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E EM SEGUIDA, APRESENTOU A PAUTA DE ORDEM DO DIA SENDO: **ITEM 01 - CARTEIRA PARA APLICAÇÃO NO MÊS DE ABRIL:** ANALISAR EVENTUAIS APLICAÇÕES PARA O MÊS ATUAL. ENCERRANDO A FASE DE APRESENTAÇÃO DA ORDEM DO DIA O SENHOR PRESIDENTE INÍCIU A PAUTA DO DIA, INFORMANDO QUE NÃO HOUE PROVOCAÇÃO QUANTO A APLICAÇÃO PARA ESSE MÊS. ENCERRANDO O ITEM DA PAUTA. NÃO HAVENDO NADA MAIS PARA TRATAR O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS OS MEMBROS.

PRESENTES:

SAMUEL SILVA PRADO
PRESIDENTE

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
SECRETÁRIO

TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ
MEMBRO

VANESSA DA SILVA PRIMO
MEMBRO

SALMA APARECIDA BINI ALMEIDA
MEMBRO

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

RECURSOS HUMANOS**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 030/2023**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.966 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Jesuino Tiago, n.º 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob n.º 14.779.187/0001-88, com sede na Rua Marcolino Teixeira de Queiroz, n.º 844, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado - MS, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ, brasileira, casada, portadora do RG. n.º 761181 - SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob o n.º 256.669.911-91, residente e domiciliada na Rua Dom Aquino Correa, n.º 4152, Centro, CEP 79.570-000, na cidade de Aparecida do Taboado – SP, e de outro lado, como contratado (a), o(a) senhor(a) **CLARISMAR JESUS ORTIZ MOREIRA**, brasileiro(a), casada, portador(a) do RG. n.º **000654036** SEJUSP/MS, inscrito (a) no CPF sob n.º **933.518.791-72**, residente e domiciliado na Rua **COXIM**, n.º **2082**, Bairro **CENTRO**, na cidade de Aparecida do Taboado, CEP nº 79.570-000, celebram entre si, o presente Contrato de Trabalho Temporário, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2023, nº 01/2022, que tramitou perante a Prefeitura Municipal, por meio da FAPEC – Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2022, fundamentado no inciso IV, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e Lei Municipal nº 1.104, de 28 de junho de 2006.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O (a) contratado (a) prestará serviços para o contratante, exercendo as funções de **CUIDADOR**, cumprindo jornada de trabalho de 12/36 horas diárias, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

2.2 O (a) contratado (a) será lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Marcolino Teixeira de Queiroz nº 844, Centro – Aparecida do Taboado/ MS, CEP: 79.570-000 Tel.:(67) 3565-4727 site: www.aparecidadotaboado.ms.gov.br

2.3 O contratado deverá participar do curso de preparação para o trabalho, a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - da vigência contratual

3.1 O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de conformidade com os interesses da Administração, de acordo com a Lei nº1678, de 22 de dezembro de 2021.

Cláusula quarta - do valor dos vencimentos

4.1 O contratante pagará para o contratado a importância mensal de R\$ 1.437,75 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), devendo o pagamento obedecer às mesmas regras dos servidores públicos do Município.

Cláusula sexta - das obrigações do contrato

6.1 O contratado deverá cumprir os deveres e as proibições constantes dos artigos 111 e 112, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Cláusula sétima – dos direitos do contratado

7.1 Os direitos do contratado são os constantes dos artigos 63, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 77, 78, 79, 98, 99, 111, 112, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124 e 179, da Lei Municipal n.º 429/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Cláusula oitava – do regime previdenciário

8.1 O contratado será filiado ao Regime Geral de Previdência Social e será contribuinte obrigatório do Instituto Nacional de Previdência Social – INSS.

Cláusula nona - da dotação orçamentária

9.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária já mencionada no cálculo de impacto.

Cláusula décima - da rescisão

10.1 O presente contrato será rescindido:

- a) no término do prazo, não ocorrendo prorrogação;
- b) a qualquer tempo, por insuficiência de desempenho ou por interesse unilateral da Administração, no caso de término da situação de calamidade pública.

Cláusula décima primeira - do foro

11.1. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando de conformidade com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, _____ de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado

ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Educação

Gestora do Fundo Municipal de Educação

CLARISMAR JESUS ORTIZ MOREIRA

Contratado (a)

Testemunhas:

Carlos Alberto Santos Fette

Diretor do Departamento de Recursos

Humanos e Segurança do Trabalho

Nathália Candelária Tonelli

Assistente de Administração

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 033/2023

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.966 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Jesuino Tiago, nº 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob n.º 14.779.187/0001-88, com sede na Rua Marcolino Teixeira de Queiroz, n.º 844, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado - MS, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ, brasileira, casada, portadora do RG. nº 761181 - SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 256.669.911-91, residente e domiciliada na Rua Dom Aquino Correa, nº 4152, Centro, CEP 79.570-000, na cidade de Aparecida do Taboado - SP, e de outro lado, como contratado (a), o(a) senhor(a) **MARCIA BORGES MOREIRA**, brasileiro(a), casada, portador(a) do RG. n.º **09275283-1** SSP/RJ, inscrito (a) no CPF sob n.º **072.312.117-63**, residente e domiciliado na Rua **LÍDIA MENDES QUADRINI**, n.º **3437**, Bairro **CIDADE NOVA**, na cidade de Aparecida do Taboado, CEP nº 79.570-000, celebram entre si, o presente Contrato de Trabalho Temporário, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2023, nº 01/2022, que tramitou perante a Prefeitura Municipal, por meio da FAPEC – Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2022, fundamentado no inciso IV, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e Lei Municipal nº 1.104, de 28 de junho de 2006.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O (a) contratado (a) prestará serviços para o contratante, exercendo as funções de **CUIDADOR**, cumprindo jornada

de trabalho de 12/36 horas diárias, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

2.2 O (a) contratado (a) será lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Marcolino Teixeira de Queiroz nº 844, Centro – Aparecida do Taboado/ MS, CEP: 79.570-000 Tel.:(67) 3565-4727 site: www.aparecidadotaboado.ms.gov.br

2.3 O contratado deverá participar do curso de preparação para o trabalho, a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira – da vigência contratual

3.1 O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de conformidade com os interesses da Administração, de acordo com a Lei nº1678, de 22 de dezembro de 2021.

Cláusula quarta – do valor dos vencimentos

4.1 O contratante pagará para o contratado a importância mensal de R\$ 1.437,75 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), devendo o pagamento obedecer às mesmas regras dos servidores públicos do Município.

Cláusula sexta – das obrigações do contrato

6.1 O contratado deverá cumprir os deveres e as proibições constantes dos artigos 111 e 112, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Cláusula sétima – dos direitos do contratado

7.1 Os direitos do contratado são os constantes dos artigos 63, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 77, 78, 79, 98, 99, 111, 112, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124 e 179, da Lei Municipal n.º 429/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Cláusula oitava – do regime previdenciário

8.1 O contratado será filiado ao Regime Geral de Previdência Social e será contribuinte obrigatório do Instituto Nacional de Previdência Social – INSS.

Cláusula nona - da dotação orçamentária

9.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária já mencionada no cálculo de impacto.

Cláusula décima - da rescisão

10.1 O presente contrato será rescindido:

- a) no término do prazo, não ocorrendo prorrogação;
- b) a qualquer tempo, por insuficiência de desempenho ou por interesse unilateral da Administração, no caso de término da situação de calamidade pública.

Cláusula décima primeira - do foro

11.1. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando de conformidade com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, _____ de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado

ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Educação

Gestora do Fundo Municipal de Educação

MARCIA BORGES MOREIRA

Contratado (a)

Testemunhas:

Carlos Alberto Santos Fette

Diretor do Departamento de Recursos

Humanos e Segurança do Trabalho

Nathália Candelária Tonelli

Assistente de Administração

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 041/2023

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.966 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Tiago, nº 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do

Taboado/MS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob n.º 14.779.187/0001-88, com sede na Rua Marcolino Teixeira de Queiroz, n.º 844, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado - MS, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ, brasileira, casada, portadora do RG. n.º 761181 - SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob o n.º 256.669.911-91, residente e domiciliada na Rua Dom Aquino Correa, n.º 4152, Centro, CEP 79.570-000, na cidade de Aparecida do Taboado - SP, e de outro lado, como contratado (a), o(a) senhor(a) **JOSILENE DA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), solteira, portador(a) do RG. n.º 41986330 SSP/SP, inscrito (a) no CPF sob n.º 309.511.218-12, residente e domiciliado na Rua Nicolau Antônio Martins, n.º 374, Bairro Tia Chica, na cidade de Aparecida do Taboado, CEP nº 79.570-000, celebram entre si, o presente Contrato de Trabalho Temporário, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2023, nº 01/2022, que tramitou perante a Prefeitura Municipal, por meio da FAPEC - Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2022, fundamentado no inciso IV, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e Lei Municipal nº 1.104, de 28 de junho de 2006.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O (a) contratado (a) prestará serviços para o contratante, exercendo as funções de **CUIDADOR**, cumprindo jornada de trabalho de 12 horas por 36 horas (12/36) diárias.

2.2 O (a) contratado (a) será lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Marcolino Teixeira de Queiroz nº 844, Centro - Aparecida do Taboado/ MS, CEP: 79.570-000 Tel.:(67) 3565-4727 site: www.aparecidadotaboado.ms.gov.br

2.3 O contratado deverá participar do curso de preparação para o trabalho, a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - da vigência contratual

3.1 O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de conformidade com os interesses da Administração, de acordo com a Lei nº1678, de 22 de dezembro de 2021.

Cláusula quarta - do valor dos vencimentos

4.1 O contratante pagará para o contratado a importância mensal de R\$ 1.437,75 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) , já contemplando a majoração salarial de 6,5% da Lei Complementar 112 de 25 de janeiro de 2023, sobre o valor do salário indicado no Edital do Processo Seletivo, devendo o pagamento obedecer às mesmas regras dos servidores públicos do Município.

Cláusula sexta - das obrigações do contrato

6.1 O contratado deverá cumprir os deveres e as proibições constantes dos artigos 111 e 112, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Cláusula sétima - dos direitos do contratado

7.1 Os direitos do contratado são os constantes dos artigos 63, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 77, 78, 79, 98, 99, 111, 112, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124 e 179, da Lei Municipal n.º 429/90 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Cláusula oitava - do regime previdenciário

8.1 O contratado será filiado ao Regime Geral de Previdência Social e será contribuinte obrigatório do Instituto Nacional de Previdência Social - INSS.

Cláusula nona - da dotação orçamentária

9.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária já mencionada no cálculo de impacto.

Cláusula décima - da rescisão

10.1 O presente contrato será rescindido:

- a) no término do prazo, não ocorrendo prorrogação;
- b) a qualquer tempo, por insuficiência de desempenho ou por interesse unilateral da Administração, no caso de término da situação de calamidade pública.

Cláusula décima primeira - do foro

11.1. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando de conformidade com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, _____ de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado

ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Educação

Gestora do Fundo Municipal de Educação

JOSILENE DA SILVA DE OLIVEIRA

Contratado (a)

Testemunhas:

Carlos Alberto Santos Fette

Diretor do Departamento de Recursos

Humanos e Segurança do Trabalho

Nathália Candelária Tonelli

Assistente de Administração

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 034/2023

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.966 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Tiago, n.º 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob n.º 14.779.187/0001-88, com sede na Rua Marcolino Teixeira de Queiroz, n.º 844, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado - MS, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ, brasileira, casada, portadora do RG. n.º 761181 - SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob o n.º 256.669.911-91, residente e domiciliada na Rua Dom Aquino Correa, n.º 4152, Centro, CEP 79.570-000, na cidade de Aparecida do Taboado - SP, e de outro lado, como contratado (a), o(a) senhor(a) **CÍCERA GILVANA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), SOLTEIRA, portador(a) do RG. n.º **2.722.915** SEJUSP/MS, inscrito (a) no CPF sob n.º **181.467.958-89**, residente e domiciliado na Rua **SETE DE SETEMBRO**, n.º **758**, Bairro **CENTRO**, na cidade de Aparecida do Taboado, CEP nº 79.570-000, celebram entre si, o presente Contrato de Trabalho Temporário, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2023, nº 01/2022, que tramitou perante a Prefeitura Municipal, por meio da FAPEC – Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2022, fundamentado no inciso IV, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e Lei Municipal nº 1.104, de 28 de junho de 2006.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O (a) contratado (a) prestará serviços para o contratante, exercendo as funções de **CUIDADOR**, cumprindo jornada de trabalho de 12/36 horas diárias, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

2.2 O (a) contratado (a) será lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Marcolino Teixeira de Queiroz nº 844, Centro - Aparecida do Taboado/ MS, CEP: 79.570-000 Tel.:(67) 3565-4727 site: www.aparecidatoboado.ms.gov.br

2.3 O contratado deverá participar do curso de preparação para o trabalho, a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - da vigência contratual

3.1 O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de conformidade com os interesses da Administração, de acordo com a Lei nº1678, de 22 de dezembro de 2021.

Cláusula quarta - do valor dos vencimentos

4.1 O contratante pagará para o contratado a importância mensal de R\$ 1.437,75 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), devendo o pagamento obedecer às mesmas regras dos servidores públicos do Município.

Cláusula sexta - das obrigações do contrato

6.1 O contratado deverá cumprir os deveres e as proibições constantes dos artigos 111 e 112, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Cláusula sétima - dos direitos do contratado

7.1 Os direitos do contratado são os constantes dos artigos 63, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 77, 78, 79, 98, 99, 111, 112, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124 e 179, da Lei Municipal n.º 429/90 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Cláusula oitava - do regime previdenciário

8.1 O contratado será filiado ao Regime Geral de Previdência Social e será contribuinte obrigatório do Instituto Nacional de Previdência Social - INSS.

Cláusula nona - da dotação orçamentária

9.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária já mencionada no cálculo de impacto.

Cláusula décima - da rescisão

10.1 O presente contrato será rescindido:

a) no término do prazo, não ocorrendo prorrogação;

b) a qualquer tempo, por insuficiência de desempenho ou por interesse unilateral da Administração, no caso de término da situação de calamidade pública .

Cláusula décima primeira - do foro

11.1. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando de conformidade com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, _____ de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado

ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Educação

Gestora do Fundo Municipal de Educação

CÍCERA GILVANA DE OLIVEIRA

Contratado (a)

Testemunhas:

Carlos Alberto Santos Fette

Diretor do Departamento de Recursos

Humanos e Segurança do Trabalho

Nathália Candelária Tonelli

Assistente de Administração

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 016/2023**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.966 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Tiago, n.º 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob n.º 14.779.187/0001-88, com sede na Rua Marcolino Teixeira de Queiroz, n.º 844, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado - MS, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ, brasileira, casada, portadora do RG. n.º 761181 - SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob o n.º 256.669.911-91, residente e domiciliada na Rua Dom Aquino Correa, n.º 4152, Centro, CEP 79.570-000, na cidade de Aparecida do Taboado - SP, e de outro lado, como contratado (a), o(a) senhor(a) **JOEZIA PIRES ARAÚJO**, brasileiro(a), casada, portador(a) do RG. n.º 1793529 SSP/DF, inscrito (a) no CPF sob n.º 815.547.961-72, residente e domiciliado na Alameda Sempre Viva, n.º 3150, Bairro Jardim das Flores, na cidade de Aparecida do Taboado - SP, CEP nº 79.570-000, celebram entre si, o presente Contrato de Trabalho Temporário, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2023, nº 01/2022, que tramitou perante a Prefeitura Municipal, por meio da FAPEC - Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2022, fundamentado no inciso IV, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e Lei Municipal nº 1.104, de 28 de junho de 2006.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O (a) contratado (a) prestará serviços para o contratante, exercendo as funções de **CUIDADOR**, cumprindo jornada de trabalho de 12/36 horas diárias, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

2.2 O (a) contratado (a) será lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Marcolino Teixeira de Queiroz nº 844, Centro - Aparecida do Taboado/ MS, CEP: 79.570-000 Tel.:(67) 3565-4727 site: www.aparecidadotaboado.ms.gov.br

2.3 O contratado deverá participar do curso de preparação para o trabalho, a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - da vigência contratual

3.1 O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de conformidade com os interesses da Administração, de acordo com a Lei nº1678, de 22 de dezembro de 2021.

Cláusula quarta - do valor dos vencimentos

4.1 O contratante pagará para o contratado a importância mensal de R\$ 1.437,75 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), já contemplando a majoração salarial de 6,5% da Lei Complementar 112 de 25 de janeiro de 2023, sobre o valor do salário indicado no Edital do Processo Seletivo, devendo o pagamento obedecer às mesmas regras dos servidores públicos do Município.

Cláusula sexta - das obrigações do contrato

6.1 O contratado deverá cumprir os deveres e as proibições constantes dos artigos 111 e 112, da Lei Municipal n.º 429,

de 29 de junho de 1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Cláusula sétima – dos direitos do contratado

7.1 Os direitos do contratado são os constantes dos artigos 63, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 77, 78, 79, 98, 99, 111, 112, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124 e 179, da Lei Municipal n.º 429/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Cláusula oitava – do regime previdenciário

8.1 O contratado será filiado ao Regime Geral de Previdência Social e será contribuinte obrigatório do Instituto Nacional de Previdência Social – INSS.

Cláusula nona - da dotação orçamentária

9.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária já mencionada no cálculo de impacto.

Cláusula décima - da rescisão

10.1 O presente contrato será rescindido:

- a) no término do prazo, não ocorrendo prorrogação;
- b) a qualquer tempo, por insuficiência de desempenho ou por interesse unilateral da Administração, no caso de término da situação de calamidade pública.

Cláusula décima primeira - do foro

11.1. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando de conformidade com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, _____ de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado

ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social

JOEZIA PIRES ARAUJO

Contratado (a)

Testemunhas:

Carlos Alberto Santos Fette

Diretor do Departamento de Recursos

Humanos e Segurança do Trabalho

Nathália Candelária Tonelli

Assistente de Administração

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 017/2023

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.966 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Jesuino Tiago, nº 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob n.º 14.779.187/0001-88, com sede na Rua Marcolino Teixeira de Queiroz, n.º 844, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado - MS, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ, brasileira, casada, portadora do RG. nº 761181 - SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 256.669.911-91, residente e domiciliada na Rua Dom Aquino Correa, nº 4152, Centro, CEP 79.570-000, na cidade de Aparecida do Taboado - SP, e de outro lado, como contratado (a), o(a) senhor(a) **ELETICES APARECIDA PEREIRA**, brasileiro(a), solteira, portador(a) do RG. n.º MG-7254658 SSP/MG, inscrito (a) no CPF sob n.º 036.111.196-79, residente e domiciliado na Rua Ulisses Medeiros Figueiredo, n.º 2915, Bairro Cidade Nova, na cidade de Aparecida do Taboado, CEP nº 79.570-000, celebram entre si, o presente Contrato de Trabalho Temporário, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2023, nº 01/2022, que tramitou perante a Prefeitura Municipal, por meio da FAPEC – Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2022, fundamentado no inciso IV, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e Lei Municipal nº 1.104, de 28 de junho de 2006.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O (a) contratado (a) prestará serviços para o contratante, exercendo as funções de **CUIDADOR**, cumprindo jornada de trabalho de 12/36 horas diárias, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

2.2 O (a) contratado (a) será lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Marcolino Teixeira de Queiroz

nº 844, Centro – Aparecida do Taboado/ MS, CEP: 79.570-000 Tel.:(67) 3565-4727 site: www.aparecidadotaboado.ms.gov.br

2.3 O contratado deverá participar do curso de preparação para o trabalho, a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira – da vigência contratual

3.1 O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de conformidade com os interesses da Administração, de acordo com a Lei nº1678, de 22 de dezembro de 2021.

Cláusula quarta – do valor dos vencimentos

4.1 O contratante pagará para o contratado a importância mensal de R\$ 1350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), devendo o pagamento obedecer às mesmas regras dos servidores públicos do Município.

Cláusula sexta – das obrigações do contrato

6.1 O contratado deverá cumprir os deveres e as proibições constantes dos artigos 111 e 112, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Cláusula sétima – dos direitos do contratado

7.1 Os direitos do contratado são os constantes dos artigos 63, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 77, 78, 79, 98, 99, 111, 112, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124 e 179, da Lei Municipal n.º 429/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Cláusula oitava – do regime previdenciário

8.1 O contratado será filiado ao Regime Geral de Previdência Social e será contribuinte obrigatório do Instituto Nacional de Previdência Social – INSS.

Cláusula nona - da dotação orçamentária

9.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária já mencionada no cálculo de impacto.

Cláusula décima - da rescisão

10.1 O presente contrato será rescindido:

- a) no término do prazo, não ocorrendo prorrogação;
- b) a qualquer tempo, por insuficiência de desempenho ou por interesse unilateral da Administração, no caso de término da situação de calamidade pública.

Cláusula décima primeira - do foro

11.1. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando de conformidade com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, _____ de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado

ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Educação

Gestora do Fundo Municipal de Educação

ELETICES APARECIDA PEREIRA

Contratado (a)

Testemunhas:

Carlos Alberto Santos Fette

Diretor do Departamento de Recursos

Humanos e Segurança do Trabalho

Nathália Candelária Tonelli

Assistente de Administração

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

Secretaria de Saude

EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 047/2022.

EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 047/2022.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2021

CRENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS

CRENCIADA: **F K KAKINOHANA CLINICA MÉDICA**

OBJETO: **descredenciamento** a pedido de pessoa jurídica, para prestação de serviços na área de Clínica Médica – ESF CENTRAL, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
CLÍNICA MÉDICA	Consultas ESF CENTRAL	Clínica Habilitada	Serviços de especialidade médica a serem executados em Clínica própria da contratada com toda a infraestrutura e equipamentos necessários para a execução dos serviços, com realização de consultas, exames e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Saúde..

Fica a pessoa jurídica **F K KAKINOHANA CLINICA MÉDICA**, descredenciada, dos autos 001/2021, a pedido, através do requerimento de descredenciamento datado em 31 de março de 2023, a partir do dia 01 de abril de 2023.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de março de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Município

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 047/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 047/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **aquisição de cestas básicas que serão distribuídas às famílias de baixa renda, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Aparecida do Taboado-MS.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: **<https://bllcompras.com> "Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **12/04/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>**

Do encerramento do recebimento das propostas: **26/04/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **26/04/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **26/04/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **<https://bllcompras.com>**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **<https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>** ou no site da plataforma: **<https://bllcompras.com>**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 10 de abril de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por LETÍCIA BARBOSA DOS SANTOS PEDROSO

SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DO TAC N° 01/2022.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, brasileiro, solteiro, cirurgião-dentista, portador do RG n.º 1579996 SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, tendo em vista a celebração do **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 01/2022**, de 26 de julho de 2022 com a empresa **CAMARGO E GOMES ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.019.099/0001-22, com sede na Rua Américo Alves de Queiroz, n.º 4237, Sala A, Jardim Vila Rica,

na cidade de Aparecida do Taboado/MS, CEP 79.570-000, por seu representante legal, o senhor **JOÃO BATISTA ALVES GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 000.592.705 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 502.182.981-53, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso do Sul, nº 4.090, Jardim Morumbi, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, CEP 79.570-00, conforme documentos acostados ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020 vem, por meio do presente **TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DO TAC Nº 01/2022**, notificar-lhe quanto ao descumprimento do objeto pactuado no referido TAC, em especial o disposto no item 2, atinente à dívida líquida, certa e exigível de R\$ 73.927,47 (setenta e três mil novecentos e vinte sete reais e quarenta e sete centavos) a ser atualizada, conforme Certidão lavrada pela Responsável pelo Setor de Dívida Ativa do Município de Aparecida do Taboado-MS, incorrendo Vossa Senhoria em mora, ensejando, assim, a aplicação das penalidades definidas nos itens 3, 4, 5 e 6 daquele instrumento, consistentes em:

(...)

3) A COMPROMISSÁRIA obriga-se ao pagamento, a partir de sua inscrição em dívida ativa, de maneira parcelada, sendo ela em 24 (vinte e quatro) vezes, iguais e sucessivas, conforme anexo;

4) A COMPROMISSÁRIA obriga-se ao pagamento da dívida ativa de maneira correta, sem nenhum tipo de atraso, sob pena de incidência de multa, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), além de juros moratórios fixados pela taxa SELIC, nos termos do art. 406, do Código Civil;

5) Em caso de não cumprimento do pagamento da dívida ativa com a Administração, fica autorizado o COMPROMITENTE a promover o desconto direto no valor de qualquer tipo de prestação de serviço que a COMPROMISSÁRIA tenha com o COMPROMITENTE;

6) O COMPROMITENTE obriga-se a manter a vigência de todos os contratos com a COMPROMISSÁRIA, exceto quando não houver o cumprimento do contrato administrativo firmado entre as partes ou atraso no pagamento da dívida ativa, onde o COMPROMITENTE poderá ainda aplicar a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme Art. 87, Inciso III da Lei 8666/93.

Em obediência ao teor do outrora pactuado, especialmente ao disposto no Art. 87, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aplicada à empresa **CAMARGO E GOMES ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.019.099/0001-22, com sede na Rua Américo Alves de Queiroz, n.º 4237, Sala A, Jardim Vila Rica, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, CEP 79.570-000, **a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.**

Aparecida do Taboado-MS, 13 de março de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1725*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$29.480.407,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				24.435.707,62
02	03	01	GABINETE DO PREFEITO	
	21	04.122.0002.2001.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	139.000,00
		500.0000.0008.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	24	04.122.0002.2001.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	3.450,00
		500.0000.0004.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	04	01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	32	28.125.0002.2006.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	57.400,00
		500.0000.0008.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
02	06	01	DEMUTRAN	
	48	04.122.0002.2003.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	8.300,00
		500.0000.0008.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	07	01	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
	57	04.131.0002.2002.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	155.000,00
		500.0000.0008.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	65	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	168.600,00
		500.0000.0008.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	66	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	171.000,00
		500.0000.0008.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1725

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	71	04.128.0002.2008.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		17.000,00
		500.0000.0001.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	74	04.128.0002.2008.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		1.000,00
		500.0000.0001.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	75	04.128.0002.2008.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		199.000,00
		500.0000.0003.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	82	04.123.0002.2009.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		74.000,00
		500.0000.0003.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		
	86	04.123.0002.2009.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		800,00
		708.0000.0303.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	88	04.123.0002.2009.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		600,00
		750.0000.0003.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	91	04.123.0002.2009.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		3.000,00
		709.0000.0303.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPI		
	95	04.123.0002.2009.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		15.000,00
		500.0000.0006.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
	96	28.123.0002.2009.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		2.000,00
		500.0000.0002.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
	97	28.123.0002.2009.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		52.000,00
		500.0000.0002.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
	579	04.123.0002.2009.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		2.000,00
		709.0000.0303.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1725

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	590	04.123.0002.2009.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		3.784.353,00
	500.0000.0000.91.97.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPI		
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	108	12.361.0003.2013.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		1.022.300,00
	500.1001.0001.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	109	12.361.0003.2013.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		19.900,00
	500.1001.0001.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	111	12.361.0003.2013.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		101.000,00
	500.1001.0001.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	112	12.361.0003.2013.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		3.000,00
	500.1001.0003.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		
	114	12.361.0003.2013.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		1.646.700,00
	500.1001.0003.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	121	12.361.0003.2013.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		17.200,00
	500.1001.0003.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		
	126	12.361.0003.2015.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		84.000,00
	500.1001.0003.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	142	12.365.0003.2016.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		306.700,00
	500.1001.0001.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	143	12.365.0003.2016.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		35.000,00
	500.1001.0001.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	145	12.365.0003.2016.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		3.000,00
	500.1001.0001.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1725

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	148	12.365.0003.2016.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		123.000,00
		500.1001.0003.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	151	12.365.0003.2016.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		49.400,00
		500.1001.0003.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	155	12.365.0003.2016.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		123.600,00
		500.1001.0004.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	157	12.365.0003.2018.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		321.000,00
		500.1001.0001.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	158	12.365.0003.2018.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		20.000,00
		500.1001.0001.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	160	12.365.0003.2018.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		47.000,00
		500.1001.0001.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	162	12.365.0003.2018.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		196.000,00
		500.1001.0003.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	166	12.365.0003.2018.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		116.300,00
		500.1001.0003.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	186	12.367.0003.2062.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		648.000,00
		500.1001.0001.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	192	12.367.0003.2062.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		106.000,00
		500.1001.0003.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	135	12.364.0004.2022.0000	INVESTESTIMENTO NA INFRAESTRUT. PEDAGÓGICA, FÍSICA E TECNOLÓGICA		165.000,00
		500.0000.0003.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	140	12.364.0004.2063.0000	INVESTESTIMENTO NA INFRAESTRUT. PEDAGÓGICA, FÍSICA E TECNOLÓGICA		10.000,00
		500.0000.0003.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1725

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	184	12.366.0004.2021.0000	INVESTIMENTO NA INFRAESTRUT. PEDAGÓGICA, FÍSICA E TECNOLÓGICA	35.000,00	
		500.1001.0003.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	203	13.392.0009.2025.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA	554.970,00	
		500.0000.0003.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	217	27.813.0009.2024.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA	20.000,00	
		500.0000.0003.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		
	220	12.361.0003.2027.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	429.908,00	
		540.1070.0001.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	226	12.361.0003.2030.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	10.000,00	
		540.1070.0003.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		
	235	12.365.0003.2028.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	500.000,00	
		540.1070.0001.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	239	12.365.0003.2029.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	500,00	
		540.1070.0001.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
02	11	01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENT		
	268	20.606.0007.2052.0000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL	65.500,00	
		500.0000.0003.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	279	23.691.0007.2058.0000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL	50.000,00	
		500.0000.0003.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	281	23.691.0007.2058.0000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL	22.180,00	
		500.0000.0003.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	287	23.695.0009.2054.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA	230.850,00	
		500.0000.0003.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1725

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	295	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		2.028.409,07
	500.1002.0391.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	299	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		85.300,00
	500.1002.0391.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	302	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		1.470.566,11
	500.1002.0391.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	314	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		1.065.900,00
	500.1002.0398.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	315	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		205.300,00
	600.0000.0398.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	341	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		35.000,00
	500.1002.0413.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	343	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		301.800,00
	600.0000.0413.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	345	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		150.010,00
	899.0000.0413.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	574	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		370.200,00
	621.0000.0398.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	575	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		94.000,00
	621.0000.0398.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	576	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		210.300,00
	600.0000.0398.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	577	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		220.010,00
	899.0000.0413.90.46.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1725

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	592	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		20.000,00
	899.0000.04.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	601	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		7.000,00
	621.0000.04.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	606	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		270.000,00
	600.0000.04.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	608	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		100,00
	600.0000.04.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	323	10.301.0011.1004.0000	FORTALECIMENTO EM SAUDE		40.000,00
	500.1002.03.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	354	10.304.0011.2036.0000	FORTALECIMENTO EM SAUDE		1.650.421,00
	500.1002.03.3.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	361	10.304.0011.2036.0000	FORTALECIMENTO EM SAUDE		30.000,00
	600.0000.04.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	363	10.304.0011.2036.0000	FORTALECIMENTO EM SAUDE		12.200,00
	500.1002.04.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	364	10.304.0011.2036.0000	FORTALECIMENTO EM SAUDE		41.900,00
	500.1002.04.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	365	10.304.0011.2036.0000	FORTALECIMENTO EM SAUDE		20.000,00
	600.0000.04.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	594	10.304.0011.2036.0000	FORTALECIMENTO EM SAUDE		13.000,00
	621.0000.04.3.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

02 13 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1725

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	370	04.122.0006.2043.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		13.000,00
	500.0000.0000.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	371	04.122.0006.2043.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		7.400,00
	500.0000.0000.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	372	04.122.0006.2043.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		6.400,00
	500.0000.0000.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	376	08.122.0006.2041.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		344.266,00
	500.0000.0000.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	379	08.122.0006.2041.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		101.138,00
	500.0000.0000.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	380	08.122.0006.2041.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		2.100,00
	500.0000.0000.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		
	405	08.241.0006.2045.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		9.700,00
	500.0000.0000.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	406	08.241.0006.2045.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		25.500,00
	660.0000.0000.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	419	08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		1.773,44
	500.0000.0000.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	424	08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		8.060,00
	500.0000.0000.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	428	08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		38.330,00
	500.0000.0000.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	430	08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		175.000,00
	661.0000.0000.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1725

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	432	08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		15.000,00
	500.0000.0000	08.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
	436	08.243.0006.2070.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		25.187,00
	500.0000.0000	08.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	438	08.244.0006.2044.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		324.097,00
	500.0000.0000	08.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	446	08.244.0006.2044.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		24.860,00
	500.0000.0000	08.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	451	08.244.0006.2044.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		46.700,00
	500.0000.0000	08.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	463	08.244.0006.2047.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		108.049,00
	500.0000.0000	08.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	469	08.244.0006.2047.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		42.000,00
	661.0000.0000	08.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	472	08.244.0006.2047.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		7.750,00
	500.0000.0000	08.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	476	08.244.0006.2047.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		20.000,00
	500.0000.0000	08.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	578	08.244.0006.2044.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		33.600,00
	500.0000.0000	08.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	582	08.122.0006.2041.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		5.000,00
	660.0000.0000	08.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	585	08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		10.270,00
	660.0000.0000	08.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1725

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	595	08.244.0006.2044.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		5.000,00
	660.0000.0003.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	506	15.451.0010.1002.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		111.000,00
	709.0000.0003.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	520	15.451.0010.2056.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		10.000,00
	799.7400.0004.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	521	15.452.0010.1003.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		585.600,00
	500.0000.0003.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	523	15.452.0010.1003.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		800.900,00
	500.0000.0003.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	527	15.452.0010.1003.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		171.800,00
	500.0000.0004.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	533	15.452.0010.2057.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		45.000,00
	500.0000.0003.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	580	15.451.0010.2056.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		2.383.800,00
	709.0000.0003.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	581	15.451.0010.2056.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		2.383.800,00
	500.0000.0003.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	583	15.452.0010.1003.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		481.500,00
	709.0000.0003.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	584	15.452.0010.1003.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		82.000,00
	709.0000.0004.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1725

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	591	15.451.0010.2056.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		600.900,00
	709.0000.0001.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	593	15.452.0010.2057.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		35.000,00
	751.0000.0003.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
02	15	01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO		
	554	09.272.0001.2011.0000	FORTALECIMENTO E INVESTIMENTO SOCIAL		50.000,00
	802.0000.0003.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	564	09.272.0001.2012.0000	FORTALECIMENTO E INVESTIMENTO SOCIAL		61.000,00
	800.0000.0001.90.01.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**5.044.700,00**

Fontes de Recurso

500	0000	2.383.800,00
600	0000	270.100,00
621	0000	7.000,00
709	0000	2.383.800,00

Anulação:

02	03	01	GABINETE DO PREFEITO		
	20	04.122.0002.2001.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		-87.000,00
	500.0000.0003.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	22	04.122.0002.2001.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		-500,00
	500.0000.0003.90.46.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
02	04	01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	28	04.122.0002.2006.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		-32.000,00
	500.0000.0003.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1725

02	06	01	DEMUTRAN			
	45		04.122.0002.2003.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		-8.300,00
	500.0000.0003.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO		
	47		04.122.0002.2003.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		-10.000,00
	500.0000.0003.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	62		04.122.0002.2007.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		-245.000,00
	500.0000.0003.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO		
	64		04.122.0002.2007.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		-31.400,00
	500.0000.0003.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	70		04.128.0002.2008.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		-488.900,00
	500.0000.0001.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	73		04.128.0002.2008.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		-300.000,00
	500.0000.0001.90.94.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	76		15.451.0002.1011.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		-293.000,00
	500.0000.0004.90.61.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
	79		04.123.0002.2009.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		-70.000,00
	500.0000.0003.90.31.00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPESAS		
	81		04.123.0002.2009.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		-176.900,00
	500.0000.0003.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	84		04.123.0002.2009.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		-200.000,00
	500.0000.0003.90.47.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1725

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L		
	99	12.306.0003.2014.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		-454.000,00
	500.0000.0003.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	102	12.306.0003.2017.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		-43.000,00
	500.0000.0003.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	105	12.306.0003.2019.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		-25.000,00
	500.0000.0003.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	106	12.306.0003.2019.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		-19.000,00
	550.0000.0003.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	110	12.361.0003.2013.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		-17.000,00
	500.1001.0001.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	116	12.361.0003.2013.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		-200.000,00
	500.1001.0003.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,		
	119	12.361.0003.2013.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		-515.800,00
	500.1001.0003.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	124	12.361.0003.2013.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		-94.850,00
	500.1001.0004.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	127	12.361.0003.2015.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		-523.500,00
	500.1001.0003.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	129	12.361.0004.1001.0000	INVESTESTIMENTO NA INFRAESTRUT. PEDAGÓGICA, FÍSICA E TECNOLÓGICA		-50.000,00
	500.1001.0003.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	130	12.361.0004.1001.0000	INVESTESTIMENTO NA INFRAESTRUT. PEDAGÓGICA, FÍSICA E TECNOLÓGICA		-50.000,00
	500.1001.0003.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1725

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L		
	131	12.361.0004.1001.0000	INVESTESTIMENTO NA INFRAESTRUT. PEDAGÓGICA, FÍSICA E TECNOLÓGICA	-1.818.000,00	
	500.1001.0004.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	132	12.361.0004.1001.0000	INVESTESTIMENTO NA INFRAESTRUT. PEDAGÓGICA, FÍSICA E TECNOLÓGICA	-289.000,00	
	500.1001.0004.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	133	12.364.0004.2022.0000	INVESTESTIMENTO NA INFRAESTRUT. PEDAGÓGICA, FÍSICA E TECNOLÓGICA	-100.000,00	
	500.0000.0003.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	134	12.364.0004.2022.0000	INVESTESTIMENTO NA INFRAESTRUT. PEDAGÓGICA, FÍSICA E TECNOLÓGICA	-100.000,00	
	500.0000.0003.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	141	12.364.0004.2063.0000	INVESTESTIMENTO NA INFRAESTRUT. PEDAGÓGICA, FÍSICA E TECNOLÓGICA	-30.000,00	
	500.0000.0004.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	144	12.365.0003.2016.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	-15.000,00	
	500.1001.0001.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	164	12.365.0003.2018.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	-152.000,00	
	500.0000.0003.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,		
	170	12.365.0003.2018.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	-69.000,00	
	500.1001.0004.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	172	12.365.0003.2020.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	-406.400,00	
	500.1001.0003.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	173	12.365.0003.2020.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	-109.500,00	
	500.1001.0003.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	175	12.365.0004.1016.0000	INVESTESTIMENTO NA INFRAESTRUT. PEDAGÓGICA, FÍSICA E TECNOLÓGICA	-60.000,00	
	500.1001.0003.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1725

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L		
	176	12.365.0004.1016.0000	INVESTESTIMENTO NA INFRAESTRUT. PEDAGÓGICA, FÍSICA E TECNOLÓGICA	-99.600,00	
	500.1001.0003.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	177	12.365.0004.1016.0000	INVESTESTIMENTO NA INFRAESTRUT. PEDAGÓGICA, FÍSICA E TECNOLÓGICA	-500.000,00	
	500.1001.0004.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	178	12.365.0004.1016.0000	INVESTESTIMENTO NA INFRAESTRUT. PEDAGÓGICA, FÍSICA E TECNOLÓGICA	-500.000,00	
	500.1001.0004.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	179	12.365.0004.1017.0000	INVESTESTIMENTO NA INFRAESTRUT. PEDAGÓGICA, FÍSICA E TECNOLÓGICA	-100.000,00	
	500.1001.0003.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	180	12.365.0004.1017.0000	INVESTESTIMENTO NA INFRAESTRUT. PEDAGÓGICA, FÍSICA E TECNOLÓGICA	-199.000,00	
	500.1001.0003.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	181	12.365.0004.1017.0000	INVESTESTIMENTO NA INFRAESTRUT. PEDAGÓGICA, FÍSICA E TECNOLÓGICA	-1.000.000,00	
	500.1001.0004.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	182	12.365.0004.1017.0000	INVESTESTIMENTO NA INFRAESTRUT. PEDAGÓGICA, FÍSICA E TECNOLÓGICA	-100.000,00	
	500.1001.0004.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	185	12.366.0004.2021.0000	INVESTESTIMENTO NA INFRAESTRUT. PEDAGÓGICA, FÍSICA E TECNOLÓGICA	-2.000,00	
	500.1001.0003.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	187	12.367.0003.2062.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	-70.000,00	
	500.1001.0001.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	188	12.367.0003.2062.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	-5.000,00	
	500.1001.0001.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	190	12.367.0003.2062.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	-120.000,00	
	500.1001.0003.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1725

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L		
	193	12.367.0003.2062.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		-20.000,00
	500.1001.0003.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,		
	197	13.392.0009.2025.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA		-121.600,00
	500.0000.0003.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	205	13.392.0009.2025.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA		-92.000,00
	500.0000.0003.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
	211	27.813.0009.2024.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA		-20.000,00
	500.0000.0003.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		
	222	12.361.0003.2027.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		-10.000,00
	540.1070.0001.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	230	12.361.0003.2030.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		-100.000,00
	540.0000.0003.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	231	12.361.0003.2030.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		-200.000,00
	540.0000.0004.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	233	12.365.0003.2028.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		-100.000,00
	540.1070.0001.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	236	12.365.0003.2029.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		-530.408,00
	540.1070.0001.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	11	01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMI		
	261	18.541.0008.2055.0000	OTIMIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL DAS PROPR RURAIS		-774.600,00
	500.0000.0003.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1725

02	11	01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AM		
	262	18.541.0008.2055.0000	OTIMIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL DAS PROPR RURAIS	-411.800,00	
	500.0000.0004.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	273	20.606.0007.2052.0000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL	-113.900,00	
	500.0000.0004.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	276	20.606.0007.2053.0000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL	-125.000,00	
	500.0000.0003.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	280	23.691.0007.2058.0000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL	-3.000,00	
	500.0000.0003.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	286	23.695.0009.2054.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA	-168.000,00	
	500.0000.0003.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	291	23.695.0009.2054.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA	-300.000,00	
	500.0000.0004.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	296	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE	-220.000,00	
	600.0000.0001.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	298	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE	-364.200,00	
	621.0000.0001.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	308	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE	-541.000,00	
	500.1002.0003.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	309	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE	-195.600,00	
	600.0000.0003.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1725

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	310	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		-100.000,00
	621.0000.0393.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	313	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		-220.100,00
	500.1002.0393.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	316	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		-10.000,00
	500.1002.0393.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
	317	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		-2.426,00
	500.1002.0393.90.46.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	320	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		-52.300,00
	500.1002.0394.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	324	10.301.0011.1004.0000	FORTELECIMENTO EM SAUDE		-132.500,00
	500.1002.0394.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	327	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		-265.140,00
	500.1002.0411.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	328	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		-100.000,00
	899.0000.0411.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	329	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		-85.300,00
	500.1002.0411.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	330	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		-20.000,00
	500.1002.0411.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	335	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		-61.800,00
	600.0000.0413.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1725

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	338		10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE	-240.000,00
	600.0000.04		13.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,	
	340		10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE	-290.020,00
	899.0000.04		13.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,	
	342		10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE	-683.070,07
	500.1002.04		13.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	350		10.302.0011.2038.0000	FORTELECIMENTO EM SAUDE	-4.289.186,11
	500.1002.04		13.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	355		10.304.0011.2036.0000	FORTELECIMENTO EM SAUDE	-50.000,00
	600.0000.04		51.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	357		10.304.0011.2036.0000	FORTELECIMENTO EM SAUDE	-25.200,00
	500.1002.04		51.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	358		10.304.0011.2036.0000	FORTELECIMENTO EM SAUDE	-100.000,00
	500.1002.04		51.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	360		10.304.0011.2036.0000	FORTELECIMENTO EM SAUDE	-5.900,00
	500.1002.04		53.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	362		10.304.0011.2036.0000	FORTELECIMENTO EM SAUDE	-13.000,00
	621.0000.04		53.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	373		04.122.0006.2043.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-3.000,00
	500.0000.04		03.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1725

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	375	04.122.0006.2043.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-1.600,00
	500.0000.0001.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	377	08.122.0006.2041.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-23.963,00
	500.0000.0001.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	382	08.122.0006.2041.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-125.400,00
	500.0000.0003.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	384	08.122.0006.2041.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-61.100,00
	500.0000.0003.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	400	08.241.0006.2045.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-68.000,00
	500.0000.0001.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	403	08.241.0006.2045.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-13.500,00
	660.0000.0003.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	411	08.241.0006.2073.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-200.000,00
	500.0000.0003.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	412	08.241.0006.2073.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-15.000,00
	661.0000.0003.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	413	08.242.0006.2071.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-150.000,00
	500.0000.0003.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	415	08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-10.475,00
	500.0000.0001.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	416	08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-82.024,00
	500.0000.0001.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1725

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	418	08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-85.000,00
	500.0000.0001.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	420	08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-5.000,00
	660.0000.0003.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	421	08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-172.000,00
	661.0000.0003.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	425	08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-2.400,00
	660.0000.0003.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	427	08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-8.000,00
	500.0000.0003.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	429	08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-670,00
	660.0000.0003.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	437	08.243.0006.2070.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-20.000,00
	661.0000.0003.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	439	08.244.0006.2044.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-20.000,00
	500.0000.0001.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	441	08.244.0006.2044.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-85.000,00
	500.0000.0001.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	442	08.244.0006.2044.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-270.260,00
	500.0000.0003.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	448	08.244.0006.2044.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-243.865,44
	500.0000.0003.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1725

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	459	08.244.0006.2046.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-5.000,00
	660.0000.0003.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	460	08.244.0006.2046.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-2.200,00
	660.0000.0003.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	464	08.244.0006.2047.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-230.000,00
	500.0000.0001.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	466	08.244.0006.2047.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-5.000,00
	500.0000.0001.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	467	08.244.0006.2047.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-34.150,00
	500.0000.0003.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	468	08.244.0006.2047.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-5.000,00
	660.0000.0003.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	473	08.244.0006.2047.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-12.000,00
	660.0000.0003.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	486	08.244.0006.2072.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-10.000,00
	661.0000.0003.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBAN		
	511	15.451.0010.2056.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		-845.900,00
	709.0000.0003.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	512	15.451.0010.2056.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		-600,00
	750.0000.0003.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1725

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	514	15.451.0010.2056.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		-56.600,00
		500.0000.0003.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	517	15.451.0010.2056.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		-10.000,00
		799.7400.0003.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	534	15.452.0010.2057.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		-35.000,00
		751.0000.0003.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	538	15.452.0010.2102.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		-35.000,00
		500.0000.0003.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	539	15.452.0010.2102.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		-800,00
		708.0000.0003.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	541	15.452.0010.2102.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		-434.500,00
		709.0000.0003.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	15	01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO		
	547	09.272.0001.2011.0000	FORTALECIMENTO E INVESTIMENTO SOCIAL		-50.000,00
		802.0000.0001.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	566	09.272.0001.2012.0000	FORTALECIMENTO E INVESTIMENTO SOCIAL		-61.000,00
		800.0000.0001.90.03.00	PENSÕES		

Anulação (-)**-24.435.707,62**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1725

Aparecida do Taboado, 03 de janeiro de 2023

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 10 , DE 17 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1725*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.972.575,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.972.575,00
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	586	12.361.0003.2013.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	266.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	587	12.365.0003.2018.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	143.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	588	12.365.0003.2016.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	978.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	589	12.366.0004.2021.0000	INVESTESTIMENTO NA INFRAESTRUT. PEDAGÓGICA, FÍSICA E TECNOLÓGICA	7.400,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
	518	15.451.0010.2056.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS	578.175,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		578.175,00
	Fontes de Recurso	
	700 0000	578.175,00
Superávit Financeiro:		1.394.400,00
	Fontes de Recurso	
	500 0000	1.394.400,00

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 10 , DE 17 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1725

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 17 de janeiro de 2023

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES
SEC. MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 13 , DE 30 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1725*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.782.356,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				870.000,00
02	11	01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENT	
	291	23.695.0009.2054.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA	870.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	292	23.695.0009.2054.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA	1.912.356,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		1.912.356,00
	Fontes de Recurso	
	700 0000	1.912.356,00

Anulação:

02	11	01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMI	
	261	18.541.0008.2055.0000	OTIMIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL DAS PROPR RURAIS	-370.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	262	18.541.0008.2055.0000	OTIMIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL DAS PROPR RURAIS	-500.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Anulação (-) **-870.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data , revogadas as disposições contrárias.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 13 , DE 30 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1725

Aparecida do Taboado, 30 de janeiro de 2023

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES
SEC. MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1725*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.792.131,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				10.406.169,00
02	03	01	GABINETE DO PREFEITO	
	602	04.122.0002.2001.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	401.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	634	04.122.0002.2001.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	80.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	04	01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	31	04.122.0002.2006.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	3.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	32	28.125.0002.2006.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	35.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
02	06	01	DEMUTRAN	
	44	04.122.0002.2003.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	45	04.122.0002.2003.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	66.300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	65	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	59.900,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	69	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	4.600,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1725

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	73		04.128.0002.2008.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		51.700,00
			3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	74		04.128.0002.2008.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		2.100,00
			3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	619		04.122.0002.2007.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		219.200,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	624		04.122.0002.2007.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		100.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	80		04.123.0002.2009.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		20.000,00
			3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
	590		04.123.0002.2009.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		4.100,00
			3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPI		
	620		04.123.0002.2009.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		14.000,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	106		12.306.0003.2019.0000 QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		13.400,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	108		12.361.0003.2013.0000 QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		850.700,00
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	109		12.361.0003.2013.0000 QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		196.100,00
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	111		12.361.0003.2013.0000 QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		200.000,00
			3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1725

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	119	12.361.0003.2013.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		3.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	142	12.365.0003.2016.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		1.136.950,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	145	12.365.0003.2016.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		200.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	148	12.365.0003.2016.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		17.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	151	12.365.0003.2016.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		2.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	157	12.365.0003.2018.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		40.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	160	12.365.0003.2018.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		200.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	162	12.365.0003.2018.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		19.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	166	12.365.0003.2018.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		1.700,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	186	12.367.0003.2062.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		7.100,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	192	12.367.0003.2062.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		2.300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	611	12.306.0003.2014.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1725

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
		612	12.306.0003.2017.0000 QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		100.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
		613	12.306.0003.2019.0000 QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		100.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
		614	12.367.0003.2062.0000 QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		41.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
		615	12.361.0003.2013.0000 QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		14.000,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		616	12.365.0003.2018.0000 QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		7.000,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		617	12.365.0003.2016.0000 QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		6.900,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		131	12.361.0004.1001.0000 INVESTIMENTO NA INFRAESTRUT. PEDAGÓGICA, FÍSICA E TECNOLÓGICA		10.000,00
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
		203	13.392.0009.2025.0000 PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA		150.200,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		
		238	12.365.0003.2029.0000 QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		8.300,00
			3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
02	11	01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENT		
		268	20.606.0007.2052.0000 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL		48.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		281	23.691.0007.2058.0000 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL		100,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1725

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
295	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		19.100,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
314	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
342	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		5.964.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
345	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
597	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		44.100,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
598	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		945,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
599	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		37.400,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
600	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		12.900,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
604	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		1.050,00	
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
605	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		3.489,23	
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
606	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		1.000.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
609	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		389.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1725

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
609	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		1.553.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
610	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
623	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		350.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
354	10.304.0011.2036.0000	FORTALECIMENTO EM SAUDE		19.150,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
368	10.304.0011.2036.0000	FORTALECIMENTO EM SAUDE		2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
376	08.122.0006.2041.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		9.300,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
405	08.241.0006.2045.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		175.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
415	08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		2.618,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
430	08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		19.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
451	08.244.0006.2044.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
463	08.244.0006.2047.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		7.351,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1725

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	477	08.244.0006.2047.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		11.200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	487	08.244.0006.2090.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	596	08.244.0006.2044.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		35.350,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	603	08.244.0006.2046.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		105.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	518	15.451.0010.2056.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		599.828,21
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	525	15.452.0010.1003.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		120.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	530	15.452.0010.1003.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		328.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	538	15.452.0010.2102.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		3.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	607	15.452.0010.1003.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	618	15.452.0010.1003.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		7.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**599.828,21**

Fontes de Recurso

700 0000

599.828,21

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1725**Superávit Financeiro:****4.786.134,23**

Fontes de Recurso

500	0000	821.200,00
500	1001	68.900,00
500	1002	1.942.200,00
550	0000	300.000,00
600	0000	1.000.000,00
601	0000	51.245,00
621	0000	397.589,23
660	0000	105.000,00
899	0000	100.000,00

Anulação:

02	03	01	GABINETE DO PREFEITO		
	19		04.122.0002.2001.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-3.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
02	05	01	CONTROLADORIA INTERNA		
	38		04.124.0002.2004.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-1.000,00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	
02	06	01	DEMUTRAN		
	47		04.122.0002.2003.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-8.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	62		04.122.0002.2007.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-3.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	63		04.122.0002.2007.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-20.000,00
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	64		04.122.0002.2007.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-30.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1725

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	67		04.122.0002.2007.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-6.000,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	70		04.128.0002.2008.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-2.792.850,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	78		04.123.0002.2009.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-100,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L		
	100		12.306.0003.2014.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	-2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	103		12.306.0003.2017.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	-2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	113		12.361.0003.2013.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	-4.300,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	114		12.361.0003.2013.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	-4.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	115		12.361.0003.2013.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	-1.400,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	117		12.361.0003.2013.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	-8.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,	
	118		12.361.0003.2013.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	-4.200,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1725

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L		
	127	12.361.0003.2015.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		-19.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	132	12.361.0004.1001.0000	INVESTESTIMENTO NA INFRAESTRUT. PEDAGÓGICA, FÍSICA E TECNOLÓGICA		-11.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	140	12.364.0004.2063.0000	INVESTESTIMENTO NA INFRAESTRUT. PEDAGÓGICA, FÍSICA E TECNOLÓGICA		-4.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	164	12.365.0003.2018.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		-38.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,		
	172	12.365.0003.2020.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	173	12.365.0003.2020.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		-500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	185	12.366.0004.2021.0000	INVESTESTIMENTO NA INFRAESTRUT. PEDAGÓGICA, FÍSICA E TECNOLÓGICA		-2.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	215	27.813.0009.2024.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA		-15.100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	218	27.813.0009.2024.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA		-2.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		
	222	12.361.0003.2027.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		-8.300,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
02	11	01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMI		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1725

02	11	01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AM		
	261	18.541.0008.2055.0000	OTIMIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS	-185.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	262	18.541.0008.2055.0000	OTIMIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS	-68.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	273	20.606.0007.2052.0000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL	-20.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	276	20.606.0007.2053.0000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL	-89.500,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	285	23.695.0009.2054.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA	-1.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	286	23.695.0009.2054.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA	-16.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	298	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE	-1.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	301	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE	-150.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	308	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE	-55.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	311	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE	-90.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1725

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
316	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		-45.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ			
320	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		-139.100,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
325	10.301.0011.1004.0000	FORTALECIMENTO EM SAUDE		-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
327	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		-45.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
328	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		-200.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
329	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		-514.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
330	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		-170.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
331	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		-100.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
334	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		-560.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
337	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		-200.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,			
346	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		-150.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1725

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	348	10.302.0005.2034.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		-530.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	349	10.302.0011.2038.0000	FORTALECIMENTO EM SAUDE		-30.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	350	10.302.0011.2038.0000	FORTALECIMENTO EM SAUDE		-3.070.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	357	10.304.0011.2036.0000	FORTALECIMENTO EM SAUDE		-43.150,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	358	10.304.0011.2036.0000	FORTALECIMENTO EM SAUDE		-103.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	574	10.301.0005.2033.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		-50,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	377	08.122.0006.2041.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-19.269,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	382	08.122.0006.2041.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-55.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	398	08.241.0006.2045.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-5.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	403	08.241.0006.2045.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO N° 14 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1725

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	420	08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-6.500,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	429	08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	436	08.243.0006.2070.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-45.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	442	08.244.0006.2044.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-50.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	447	08.244.0006.2044.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-3.950,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	459	08.244.0006.2046.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-9.100,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	467	08.244.0006.2047.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-120.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	469	08.244.0006.2047.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-19.500,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	473	08.244.0006.2047.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-5.600,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	484	08.244.0006.2047.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-5.600,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	582	08.122.0006.2041.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		-4.800,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1725

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	505	15.451.0010.1002.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		-56.700,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	507	15.451.0010.1002.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		-328.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	514	15.451.0010.2056.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		-40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	516	15.451.0010.2056.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		-20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Anulação (-)**-10.406.169,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data , revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 01 de fevereiro de 2023

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES
SEC. MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 26 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.1725*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.167.240,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.167.240,62
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO	
	2	01.031.0002.1006.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	700.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	3	01.031.0002.2010.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	77.240,62
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	4	01.031.0002.2010.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	60.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	8	01.031.0002.2010.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	60.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	15	01.031.0002.2037.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	270.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	65	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-80.740,62
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	11	01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AM	
	262	18.541.0008.2055.0000	OTIMIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL DAS PROPR RURAIS	-17.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03563335/0001-06

Exercício: 2023

DECRETO Nº 26 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.1725

02	11	01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AM		
	291	23.695.0009.2054.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA		-864.500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBAN		
	505	15.451.0010.1002.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		-205.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Anulação (-)**-1.167.240,62**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 03 de abril de 2023

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES
SEC. MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário					
		DATA 30/03/2023	NÚMERO 1167				
NOTA DE EMPENHO			Reserva	Page 1			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
CREDOR: 111092 NOME: TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME CNPJ/CPF: 28.121.083/0001-96 ENDEREÇO: JAIME QUEIROZ DE CARVALHO, 604 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 610	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302			
			PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034			
				NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99			
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99		Centro C. 004-004	Nº Pedido 01146/23			
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		PESSOA JURÍDICA	CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			144.566,76	5.707,20			
SALDO ATUAL 138.859,56							
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000097/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais em atendimento ao município TRANSPORTES DE PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NOS HOSPITAIS DE SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITARIO, HOSPITAL REGIONAL, CERA PAI, UNIC, CEM, FUNCRAFI, UCDB, ULTRAMEDICINAL, LASSEM CLINICA ORTOPEdia, CRQ, CASA DE APOIO DA CIDADE DE "CAMPO GRANDE-MS". PARA TRATAMENTO DE SAUDE PARA O DIA 31/03/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº							
ITEM 1	CÓDIGO 084.008.046	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO, 25 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	QTD 984	UNID KM	MARCA SERVI ÇO KM RODA DO	VLR UNIT R\$ 5,80	TOTAL 5.707,20
PROCESSO 51/22		LICITAÇÃO: 000097/22	Soma/Itens: R\$ 5.707,20		Valor Empenhado		5.707,20
FORNECEDOR TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME 28.121.083/0001-96							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário					
		DATA 31/03/2023	NÚMERO 1168				
NOTA DE EMPENHO							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Page 1				
CREDOR: 111365 NOME: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: R RUBENS DERKS, 105 MUNICÍPIO: ERECHIM UF: RS		CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 684	U.O 12 02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 301				
			PROGRAMA 0005				
			PROJET/ATIVIDADE 2033				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99				
			FONTE RECURSO 8990000 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.99	Centro C. 004-017					
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO	Nº Pedido 01116/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		5.000,00	1.940,97				
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000048/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de medicamentos não pactuados em atenção ao Fundo Municipal de Saúde deste Município, para o período de 12 meses, conforme demanda PEDIDO DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MMS. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	027.014.633	ACEBROFILINA ADULTO 50 MG/5ML frasco 120ml	300	UN	Cimed	5,4399	1.631,97
10	027.002.055	COMPLEXO B - 20MG COMPRIMIDO	10000	COM	Vitame d Suplem ento Vitamin ic	0,0309	309,00
PROCESSO 027/22		LICITAÇÃO: 000048/22	Soma/Itens: R\$ 1.940,97		Valor Empenhado		1.940,97
FORNECEDOR INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 12.889.035/0001-02							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 31/03/2023	NÚMERO 1169	
							Reserva	Page 1	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
CREDOR: 115027 NOME: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ENDEREÇO: EST BOA ESPERANCA, 2.320 MUNICÍPIO: RIO DO SUL UF: SC CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 684	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99	FONTE RECURSO 8990000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99					Centro C. 004-017		Nº Pedido 01117/23	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE FARMÁCIAS									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 3.059,03	VALOR EMPENHADO 1.434,00	SALDO ATUAL 1.625,03		
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000048/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 - aquisição de medicamentos não pactuados em atenção ao Fundo Municipal de Saúde deste Município, para o período de 12 meses, conforme demanda PEDIDO DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MMS. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.									
ITEM 9	CÓDIGO 027.010.189	DESCRIÇÃO CLORETO DE POTÁSSIO 60mg/ ml - frasco de 100 ML			QTD 150	UNID FRA	MARCA PRATI DONA DUZZI IONCL OR/125 680032 0143	VLR UNIT R\$ 9,56	TOTAL 1.434,00
PROCESSO 027/22		LICITAÇÃO: 000048/22		Soma/Itens: R\$ 1.434,00		Valor Empenhado		1.434,00	
FORNECEDOR ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário						
		DATA 31/03/2023	NÚMERO 1170					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Page 1					
CREDOR: 111886 NOME: MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 15.040.999/0001-70						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 625	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6000000 039
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 004-017		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		ATENÇÃO PRIMÁRIA		01121/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					227.399,38		166,27	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS ATA DE REGISTRO Nº 032/2022 - PARA OS SERVIDORES QUE TRABALHARAM NA CAMPANHA DE INFLUENZA NO DIA 01/04/2023 - CAFÉ DA MANHÃ								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
31	048.010.012	MORTADELA FATIADA - PRIMEIRA QUALIDADE.	1	KG	PERDIGÃO / SEARA	28,89	28,89	
34	048.010.013	MUSSARELA FATIADA - PRIMEIRA QUALIDADE.	1	KG	PALADAR	49,96	49,96	
39	048.005.009	PÃO DE QUEIJO - APROX. 20 GRAMAS CADA.	1	KG.	MARCA PROPRIA	30,30	30,30	
44	048.002.483	PÃO FRANCES - MINI - APROX. 30 GRAMAS CADA.	20	UN	MARCA PROPRIA	0,44	8,80	
54	048.010.004	REFRIGERANTE A BASE DE COLA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	4	UN	COCA COLA	8,58	34,32	
83	048.010.001	SUCO (NECTAR DE FRUTAS) - EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO, SABORES VARIADOS.	2	UN	NUTRINECTAR	7,00	14,00	
PROCESSO 074/22		LICITAÇÃO: 000136/22	Soma/Itens:		R\$ 166,27		Valor Empenhado	
						166,27		
FORNECEDOR MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****EDITAL N.º 006/2023****CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS**

AKIRA OTSUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, o **RESULTADO DOS RECURSOS** referente à relação dos inscritos, referente à relação dos inscritos, conforme relação abaixo e **HOMOLOGA** as inscrições dos candidatos do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal do Município de Bataguassu/MS, relacionados nos ANEXOS dos EDITAIS N.º 004/2023 e 005/2023 de 05 de abril de 2023, com as alterações processadas abaixo:

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS:**1. RECURSOS INDEFERIDOS POR DESCUMPRIMENTO AO EDITAL DE ABERTURA ITEM 4.6**

N.INSC.	NOME	CARGO	RESULTADO
868068	ANGELINA GOMES DE SOUZA	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO
867430	FELIPE DE MELO KOTAI	VIGIA	INDEFERIDO
867190	JOÃO PEDRO BARBOSA VENANCIO	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO
865450	JEFFERSON DOS SANTOS FERNANDES	OPERADOR DE MÁQUINAS	INDEFERIDO

2. RECURSOS INDEFERIDOS POR DESCUMPRIMENTO AO EDITAL DE ABERTURA ITEM 2.9.1

N.INSC.	NOME	CARGO	RESULTADO
865912	MÁRCIA BATISTA TREVISAN	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO

Bataguassu/MS, 10 de abril de 2023.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal de Bataguassu

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

EDITAL N.º 007/2023**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS.**

AKIRA OTSUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a **RELAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA E HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal do Município de Bataguassu/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DOS LOCAIS E HORÁRIOS:

1. A Prova Escrita (Objetiva), de caráter eliminatório e classificatório, está confirmada para o dia **16 DE ABRIL DE 2023**, e serão realizadas no município de Bataguassu/MS.

2. A aplicação das Provas Escritas será de acordo com o agrupamento a seguir:

a) (16 / 04) : PERÍODO MATUTINO: Nível Superior e Fundamental; e

b) (16/04) : PERÍODO VESPERTINO: Nível Médio.

3. Os portões serão fechados:

a) Período Matutino: às 8h (Horário MS).

b) Período Vespertino: às 14h (Horário MS).

1.3.1. O horário utilizado neste edital refere-se ao oficial do Mato Grosso do Sul.

1.4. As relações dos locais e horários encontram-se no **ANEXO I** (Provas Escritas Objetivas) deste edital.

2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS):

1. A FAPEC disponibilizará em todas as salas de aplicações álcool 70% para uso de todos os candidatos e todos os envolvidos no certame.

1. Será permitido que o candidato leve sua própria garrafa de água individual, de material transparente.

2. **A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas.**

1. É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

3. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, portando somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e de um documento de identidade original com foto.

1. **Serão aceitos** somente os seguintes documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de

Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação.

2. **Não serão aceitos** como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; registro administrativo de nascimento indígena (RANI); documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; documentos de identificação digitais ou quaisquer outros não especificados no item anterior.

3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

4. O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 2.3.1. ou item 2.3.3. para realização das Provas, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

6. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, um dos constantes do item 2.3.1. ou item 2.3.3. e será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas (Objetivas) e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

7. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

8. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

9. A duração total das provas será de 04 (quatro) horas para todos os cargos.

10. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 02 (duas) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.

1. Não será permitida a saída dos candidatos, mesmo que eliminados, do local de realização das provas antes de decorridas duas horas do seu início.

11. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

12. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica. Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

14. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

15. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

16. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.

17. Será eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas, ou que:

- a. for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
- b. for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
- c. for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
- d. utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
- e. for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como portando e/ou utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

f. for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;

g. Caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao Certame o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e condicionará embalagem embaixo da mesa/carteira do mesmo. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do Certame;

- h. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- a. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- j. recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ax. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- all. ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
- n. descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas;
- o. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- q. for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- r. deixar de assinar o Cartão-Resposta; ou
- s. não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.
18. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.
19. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações e que tenham solicitado atendimento especial.
20. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
21. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 5.5 do edital nº 001/2023.
22. A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.
23. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
24. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
25. Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Concurso a todos os candidatos no dia **19 de abril de 2023**, através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Bataguassu – MS, 10 de abril de 2023.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal de Bataguassu MS

ANEXO I

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA E HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON					
ENDEREÇO: R. ZULMIRA DOS ANJOS, Nº 35					
CIDADE: BATAGUASSU					
DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO					
DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00					
N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:3000-ASSISTENTE SOCIAL-					
868039	DANIELLY FERNANDA MANEA DOS SANTOS	1	1	16/04/2023	08:00
LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON					
ENDEREÇO: R. ZULMIRA DOS ANJOS, Nº 35					
CIDADE: BATAGUASSU					
DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO					
DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00					
N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:1009 -RECEPCIONISTA-					
867190	JOÃO PEDRO BARBOSA VENANCIO	2	1	16/04/2023	08:00
CARGO:1000-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-					
865791	ITANIR RODRIGUES DE SOUZA	2	2	16/04/2023	08:00
CARGO:3000-ASSISTENTE SOCIAL-					

866428	ADEMIR DE SOUSA	2	3	16/04/2023	08:00
860779	ADRIANA ALVES PEARGENTILE	2	4	16/04/2023	08:00
867833	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	2	5	16/04/2023	08:00
868033	ALESSANDRA ACOSTA PIPINO	2	6	16/04/2023	08:00
866878	ALEXANDRE PEOVÃO DE OLIVEIRA	2	7	16/04/2023	08:00
867249	ALINE ALVES DOURADO	2	8	16/04/2023	08:00
861455	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	2	9	16/04/2023	08:00
865588	ALINE SANABRIA ALAVREZ EVANGELISTA	2	10	16/04/2023	08:00
867571	ALLINY LODI DE SOUZA	2	11	16/04/2023	08:00
866194	ANA CARLA MACIEL SANTOS	2	12	16/04/2023	08:00
867120	ANA MARIA DE SOUZA REZENDE	2	13	16/04/2023	08:00
866192	ANDREIA CRISTINA OLIVEIRA GARCIA BUZANELI	2	14	16/04/2023	08:00
862812	ANILTON DA CONCEIÇÃO SILVA	2	15	16/04/2023	08:00
862539	BRENDA CAROLINE SOUZA LEITE	2	16	16/04/2023	08:00
866008	BRUNA CRISTINA COSER DA SILVA GOMES	2	17	16/04/2023	08:00
863281	BRUNA DA SILVA BON	2	18	16/04/2023	08:00
868005	CAMILA ALVES VALDEVINO	2	19	16/04/2023	08:00
865936	CAMILA CRISTINA DA SILVA CARDOSO GUERRA	2	20	16/04/2023	08:00
862401	CARLA KATIELI MORAIS PLATERO	2	21	16/04/2023	08:00
867595	CARMEN ESMELINDA IRIGOJEN OLMEDO GALIANI	2	22	16/04/2023	08:00
867164	CASSIA REGINA DA SILVA PIANI	2	23	16/04/2023	08:00
862648	CECILIA BARBEDO DE SOUZA	2	24	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON**ENDEREÇO: R. ZULMIRA DOS ANJOS, Nº 35****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:3000-ASSISTENTE SOCIAL-					
867761	CECÍLIA GONDIM LIMA MEDEIROS	3	1	16/04/2023	08:00
865872	CLAUDETE INÁCIO DOS SANTOS	3	2	16/04/2023	08:00
865763	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS DE ARAUJO	3	3	16/04/2023	08:00
861696	CLEONICE VIEIRA LOPES	3	4	16/04/2023	08:00
868340	CRISLANE SALES DE SOUZA	3	5	16/04/2023	08:00
861218	DANIELA DE OLIVEIRA LUCAS	3	6	16/04/2023	08:00
860619	DANIELE CRISTINA VIEIRA QUINI	3	7	16/04/2023	08:00
868695	DAYANE FRANCISCHETTI PORTATE	3	8	16/04/2023	08:00
861883	DILMA ZÁRATE PEREIRA	3	9	16/04/2023	08:00
868538	DINÁ SIQUEIRA PIRES OLIVEIRA	3	10	16/04/2023	08:00
862691	DOUGLAS GOMES CAMARGO	3	11	16/04/2023	08:00
868733	ELAINE CASTRO ALVES	3	12	16/04/2023	08:00
865845	ELAINE IZABEL DA SILVA NOTÁRIO	3	13	16/04/2023	08:00
862211	ELAINE PEREIRA DA SILVA	3	14	16/04/2023	08:00
868336	ELAINE ROSA DANIELESKI	3	15	16/04/2023	08:00
861135	ELIANA VIANA DOS SANTOS	3	16	16/04/2023	08:00
863083	ELIZABETE MOREIRA CAMARGO DA COSTA	3	17	16/04/2023	08:00
860912	ELLEN CRISTINA CAUZ BARBOSA	3	18	16/04/2023	08:00
861291	FLÁVIA HELLEN SANTANA ALVES	3	19	16/04/2023	08:00
867389	FRANCIANE ALONSO CANO	3	20	16/04/2023	08:00
863126	GEISE ALVES FERNANDES	3	21	16/04/2023	08:00
865722	GIOVANA DOLORES PAVANI RIGO	3	22	16/04/2023	08:00
862052	GISLAINE BATISTA RIBEIRO	3	23	16/04/2023	08:00
867606	GISLANE LAZARI	3	24	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON**ENDEREÇO: R. ZULMIRA DOS ANJOS, Nº 35****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:3000-ASSISTENTE SOCIAL-					
865626	GLAUCIA CRISTINA OLIVEIRA SCHULZ ARISTIMUNHA	4	1	16/04/2023	08:00
866269	INDIANA COLOMBELLI	4	2	16/04/2023	08:00
865876	ISABELLE CRISTINA ARAUJO	4	3	16/04/2023	08:00
861314	JAQUELINE LINS DE MACEDO	4	4	16/04/2023	08:00
862173	JESSYCA LARYSSA SOARES SILVA	4	5	16/04/2023	08:00
865459	JOÃO VITOR FERNANDES ANUNCIACÃO	4	6	16/04/2023	08:00
868597	JOSÉLIA DE SANTANA	4	7	16/04/2023	08:00
866153	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	4	8	16/04/2023	08:00
867779	JOYCE DOS SANTOS FERREIRA	4	9	16/04/2023	08:00
862773	JOYCE RAYANE FARIAS PAULO	4	10	16/04/2023	08:00
867127	JULIANA DE JESUS DE ALMEIDA	4	11	16/04/2023	08:00
863175	JULIANA MONTEIRO DOS SANTOS	4	12	16/04/2023	08:00
861264	JULIANA VILELA DE PAULA	4	13	16/04/2023	08:00
865994	KÁRITA MARIANA DA COSTA MORAES	4	14	16/04/2023	08:00
860665	KEILA MACIEL DE CAMARGOS DE SOUZA	4	15	16/04/2023	08:00
868679	KEROLLEN LETÍCIA DOS SANTOS	4	16	16/04/2023	08:00
868448	LARISSA SANCHES DE CAMPOS	4	17	16/04/2023	08:00
862574	LAURA FREITAS AMARO	4	18	16/04/2023	08:00
862509	LENITA LUZIMARA ALCANTARA DE ANDRADE	4	19	16/04/2023	08:00
861377	LETICIA ALVES SARAIVA	4	20	16/04/2023	08:00
861693	LILANE APARECIDA SANCHES SOUZA	4	21	16/04/2023	08:00
867387	LIVIA PONCEIÇÃO DIAS DA SILVA	4	22	16/04/2023	08:00
867759	LUANA LEMES	4	23	16/04/2023	08:00
860881	LUCIA HELENA COELHO VIANNA	4	24	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON**ENDEREÇO: R. ZULMIRA DOS ANJOS, Nº 35****CIDADE: BATAGUASSU**

DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO
DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:3000-ASSISTENTE SOCIAL-					
866879	MAGNA AUXILIADORA MARTINES	5	1	16/04/2023	08:00
863115	MAIANE PEREIRA PAULISTA NUNES	5	2	16/04/2023	08:00
861699	MARA GUIMARAES DE QUEIROZ DOS SANTOS	5	3	16/04/2023	08:00
868118	MARA LÚCIA BOEING MAGRI	5	4	16/04/2023	08:00
865346	MÁRCIA REGINA DE AGUIAR	5	5	16/04/2023	08:00
865829	MARCIA RUTHS RECCO CANDIANI	5	6	16/04/2023	08:00
868103	MARIA APARECIDA DA SILVA PASSOS	5	7	16/04/2023	08:00
865739	MARIA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	5	8	16/04/2023	08:00
862491	MARIA JULIANA DIAS DE FREITAS MORAES	5	9	16/04/2023	08:00
862642	MARIA LUIZA MONTEIRO NOBRE	5	10	16/04/2023	08:00
868223	MARIANE PADOVAN NOVAIS SANTANA	5	11	16/04/2023	08:00
867185	MIRIAM FÁTIMA DE SOUZA CORRÊA	5	12	16/04/2023	08:00
868748	MIRIAM LUMIKO HOSHIBA	5	13	16/04/2023	08:00
867297	MIRIAM RODRIGUES SANTOS	5	14	16/04/2023	08:00
864551	NAIARA JESSICA RODRIGUES BIASINI	5	15	16/04/2023	08:00
867757	NATALIA LENE DEL SANTOS PREVIATTO	5	16	16/04/2023	08:00
865454	PAMELA FERNANDA MENDES RICARDO	5	17	16/04/2023	08:00
868483	PATRICIA LOREDANA PEREGO LONGHI	5	18	16/04/2023	08:00
863565	POLIANA NASCIMENTO POSSIDONIO	5	19	16/04/2023	08:00
865609	PRISCILA FERNANDA CRESPO	5	20	16/04/2023	08:00
865756	REGIANE DIAS DA SILVA	5	21	16/04/2023	08:00
865698	REGIANE MARIA JIMENES	5	22	16/04/2023	08:00
861559	REGINA BORGES BESERRA DA SILVA	5	23	16/04/2023	08:00
863940	RENATA ROSAS SOARES	5	24	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON

ENDEREÇO: R. ZULMIRA DOS ANJOS, Nº 35

CIDADE: BATAGUASSU

DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO

DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:1000-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-					
863102	PAMELA MARTINS GUIRÃO	6	1	16/04/2023	08:00
CARGO:3000-ASSISTENTE SOCIAL-					
868037	ROSA MARIA FERREIRA DE MENEZES	6	2	16/04/2023	08:00
865620	ROSANA DE SOUZA STEIN	6	3	16/04/2023	08:00
868149	ROSÂNGELA APARECIDA OZÓRIO MENDONÇA SOUZA	6	4	16/04/2023	08:00
861451	ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA	6	5	16/04/2023	08:00
868228	ROSÂNGELA PADOVAN DE NOVAIS	6	6	16/04/2023	08:00
862133	ROSEVANI MARIA DE OLIVEIRA	6	7	16/04/2023	08:00
865332	SANDRA ADRIANA DA SILVA RIBEIRO	6	8	16/04/2023	08:00
867648	SANDRA REGINA DIAS ABRÃO	6	9	16/04/2023	08:00
865724	SANDRA VIRGINIA DE SOUZA CHIMENES	6	10	16/04/2023	08:00
868175	SAULO ALVES DE FATIMA	6	11	16/04/2023	08:00
862078	SELMA DOS SANTOS MOURA	6	12	16/04/2023	08:00
865840	SENAIR DE OLIVEIRA CRISPIM	6	13	16/04/2023	08:00
866239	SILBIANE APARECIDA CARDOSO DE LIMA	6	14	16/04/2023	08:00
862770	SILMARA MENDES DE SOUZA	6	15	16/04/2023	08:00
868561	SILMIA ATALAIA DA SILVA	6	16	16/04/2023	08:00
867005	SIMONE ALVES MACHADO	6	17	16/04/2023	08:00
863306	SIMONE PEREIRA DE BASTOS	6	18	16/04/2023	08:00
863060	SIMONE PESSOA DOS SANTOS	6	19	16/04/2023	08:00
861687	SUELI APARECIDA FERRAZ	6	20	16/04/2023	08:00
860853	SUELI FIGUEIREDO	6	21	16/04/2023	08:00
862018	TATIANE BARBOSA DE JESUS DOS SANTOS	6	22	16/04/2023	08:00
864861	TATIANE ROBERTA AMORIN	6	23	16/04/2023	08:00
866900	THALITA ANGELINA AGUIAR	6	24	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON

ENDEREÇO: R. ZULMIRA DOS ANJOS, Nº 35

CIDADE: BATAGUASSU

DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO

DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:3000-ASSISTENTE SOCIAL-					
865513	TYELE TABITA CASTRO	7	1	16/04/2023	08:00
861107	VANESSA DE SOUZA RABELO	7	2	16/04/2023	08:00
865900	VANESSA DUARTE DE LIMA	7	3	16/04/2023	08:00
866197	VANIA ALESSANDRA DE LIMA SOUZA	7	4	16/04/2023	08:00
860631	VÂNIA DA SILVA VALÉRIO MAXIAS	7	5	16/04/2023	08:00
862182	VIVIAN AP. BRESSAN NOGUEIRA	7	6	16/04/2023	08:00
868635	VIVIANE AUXILIADORA ALVES IBARRA	7	7	16/04/2023	08:00

CARGO:3001-ENFERMEIRO-

868386	ADRIANA PAULA ANDRADE BATISTA	7	8	16/04/2023	08:00
866816	ADRIANE MORAES	7	9	16/04/2023	08:00
866064	ADRIANE PIRES PADILHA	7	10	16/04/2023	08:00
864251	AGATA CRISTINA DA SILVA CASTRO	7	11	16/04/2023	08:00
862477	ALDRIA REGINA DA SILVA	7	12	16/04/2023	08:00
865537	ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	7	13	16/04/2023	08:00
862013	ALEX FARIA RIBAS	7	14	16/04/2023	08:00

868424	ALICE CABRAL UCHOA FERNANDES	7	15	16/04/2023	08:00
868238	ALINE MONTEIRO GARCIA	7	16	16/04/2023	08:00
866835	ALISSON CARDOSO OLIVEIRA JALES	7	17	16/04/2023	08:00
866010	ANA CAROLINA DA SILVA GOMES CARVALHEIRO	7	18	16/04/2023	08:00
862235	ANA CAROLINA ROCHA BATISTA	7	19	16/04/2023	08:00
861029	ANA KAROLINE DA SILVA FALHEIROS	7	20	16/04/2023	08:00
866573	ANA LUA ALMEIDA GARCIA	7	21	16/04/2023	08:00
868328	ANA PAULA DA SILVA BOBATTO	7	22	16/04/2023	08:00
868231	ANA PAULA HAG MUSSI GIL	7	23	16/04/2023	08:00
862709	ANDERSON NEIVA SANTA CRUZ	7	24	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON**ENDEREÇO: R. ZULMIRA DOS ANJOS, Nº 35****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N.INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:3001-ENFERMEIRO-					
862778	ANDRÉ PEREIRA GONÇALVES	8	1	16/04/2023	08:00
868186	ANDRÉIA GONÇALVES CALEGARI	8	2	16/04/2023	08:00
862222	ANDRESSA DE CRISTO GOMES FELIPE	8	3	16/04/2023	08:00
862981	ANDRESSA PEREIRA DE JESUS	8	4	16/04/2023	08:00
866769	ANGELA MARIA DA PAIXÃO	8	5	16/04/2023	08:00
863843	ANGELA MARIA DE LIMA	8	6	16/04/2023	08:00
862298	ANGÉLICA NORONHA DA SILVA	8	7	16/04/2023	08:00
865514	ARIELE SERRA LEITE	8	8	16/04/2023	08:00
868618	BIANCA CRISTINA DE CARVALHO SILVA	8	9	16/04/2023	08:00
868150	BIANCA RODRIGUES	8	10	16/04/2023	08:00
860611	BRUNA APARECIDA LUIS BISPO	8	11	16/04/2023	08:00
860589	BRUNA BAGAGIM DE CAMPOS	8	12	16/04/2023	08:00
861254	BRUNA DE OLIVEIRA LEME	8	13	16/04/2023	08:00
862703	BRUNA FAVARETTO CESZNEK	8	14	16/04/2023	08:00
866757	BRUNO MANOEL MENEZES DE LIMA	8	15	16/04/2023	08:00
867006	CACILDA BARBOSA VENANCIO	8	16	16/04/2023	08:00
866217	CAMILA MICHELE GONZAGA DA SILVA	8	17	16/04/2023	08:00
868547	CAROLINA DA SILVA DI GIORGIO SAMPAIO	8	18	16/04/2023	08:00
868104	CAROLINA TONANI DE OLIVEIRA MELO	8	19	16/04/2023	08:00
868594	CAROLINE GONÇALVES FERNANDES SIQUEIRA	8	20	16/04/2023	08:00
868199	CAROLINE MARIA SILVA BATISTA	8	21	16/04/2023	08:00
865938	CAROLINE PEREIRA DA SILVA	8	22	16/04/2023	08:00
865486	CÁSSIA APARECIDA ALVES RODRIGUES DA SILVA	8	23	16/04/2023	08:00
865661	CIBELI APARECIDA LOPES	8	24	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON**ENDEREÇO: R. ZULMIRA DOS ANJOS, Nº 35****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N.INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:3001-ENFERMEIRO-					
868081	CINTIA RAQUEL DA COSTA NUNES	9	1	16/04/2023	08:00
867545	CLAUDETTE FERREIRA DO NASCIMENTO	9	2	16/04/2023	08:00
868272	CLAUDIANE APARECIDA MOREIRA MARIA	9	3	16/04/2023	08:00
867176	CLEIA DA SILVA GOMES GALINDO	9	4	16/04/2023	08:00
868404	CRISLAINE DIONIS DOS SANTOS	9	5	16/04/2023	08:00
860614	CRYSLEN SUELLEN DA SILVA CHRISTALINO	9	6	16/04/2023	08:00
863118	DANIELA PANZARINI	9	7	16/04/2023	08:00
865606	DANIELE APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA	9	8	16/04/2023	08:00
862641	DANIELE DE ARAUJO	9	9	16/04/2023	08:00
865859	DARCY LEMOS MATTOS	9	10	16/04/2023	08:00
860712	DARIELLY HONORATO DIAS DA SILVA	9	11	16/04/2023	08:00
867773	DARLENE DA SILVA JANUARIO	9	12	16/04/2023	08:00
863344	DÉBORA CRISTINA SOUZA DE QUEIROZ	9	13	16/04/2023	08:00
866274	DÉBORA FERNANDA DE OLIVEIRA	9	14	16/04/2023	08:00
862485	DEBORA RAMOS DIAS	9	15	16/04/2023	08:00
861658	DEIVID SANTOS ANDRADE	9	16	16/04/2023	08:00
866291	DENILSON DA SILVA CZERNISZ	9	17	16/04/2023	08:00
866307	DIÓGENES IDELFONSO DE OLIVEIRA GODOI	9	18	16/04/2023	08:00
868050	DIONE MARCELO STASSUN SULZBACH	9	19	16/04/2023	08:00
864283	DOUGLAS DUARTE ROBRE	9	20	16/04/2023	08:00
866594	EBER ENRIQUE LEMOS COSMO	9	21	16/04/2023	08:00
868069	ELAINE ALEXANDRE GOMES FERREIRA DA SILVA	9	22	16/04/2023	08:00
868660	ELAINE GOMES FERREIRA GARCIA	9	23	16/04/2023	08:00
861748	ELAINE LEMES MARTINS	9	24	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON**ENDEREÇO: R. ZULMIRA DOS ANJOS, Nº 35****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N.INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:3001-ENFERMEIRO-					
868075	ELAINEFERNANDES BARBOSA	10	1	16/04/2023	08:00
868608	ELENILDE VEGILATO	10	2	16/04/2023	08:00
867589	ELLEN CAROLINE RAMALHO DOS SANTOS	10	3	16/04/2023	08:00
868176	ELLEN CRISTINA DOS SANTOS LIMA	10	4	16/04/2023	08:00
864253	ELSSIE ABADIO MARIANO DE QUEIROZ BONONI GUZMAN	10	5	16/04/2023	08:00
866823	EMANOELY DOS SANTOS CHAVES	10	6	16/04/2023	08:00

864870	ESTER BOTELHO HANCIO	10	7	16/04/2023	08:00
865839	ÉVELEN COIMBRA SILVA	10	8	16/04/2023	08:00
868402	EVELIN MONIER DE PAULA	10	9	16/04/2023	08:00
861463	EVELIZA FONTANETTE RIBEIRO	10	10	16/04/2023	08:00
868421	FABIANA PEREIRA LOPES	10	11	16/04/2023	08:00
861951	FABIANNI LINS	10	12	16/04/2023	08:00
866370	FLAVIA LOPES RISSI	10	13	16/04/2023	08:00
863329	FRANCIELLY ANJOLIN LESCANO	10	14	16/04/2023	08:00
862349	GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA	10	15	16/04/2023	08:00
864519	GABRIEL MARANGÃO GRIGORIO	10	16	16/04/2023	08:00
866908	GABRIELA MARIA RODRIGUES DE LIMA	10	17	16/04/2023	08:00
862552	GABRIELLE LORRRRAINE RONDON DE SOUZA	10	18	16/04/2023	08:00
867884	GEORGE LUÍS TEIXEIRA	10	19	16/04/2023	08:00
866375	GIOVANNA APARECIDA NARESSI DE FIGUEIREDO	10	20	16/04/2023	08:00
861607	GIOVANNA LIUTI DA SILVA	10	21	16/04/2023	08:00
862458	HELEN CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	10	22	16/04/2023	08:00
860928	HELLEN CAROLINE DOS REIS YULE	10	23	16/04/2023	08:00
866356	HUANDERSON DE LIMA SANTOS	10	24	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON**ENDEREÇO: R. ZULMIRA DOS ANJOS, Nº 35****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:3001-ENFERMEIRO-					
868553	ITAYNARA KETI MULLER GOMES DOS SANTOS ROCHA	11	1	16/04/2023	08:00
866335	IVONE NUNES PINHEIRO VIEIRA	11	2	16/04/2023	08:00
867961	IZABELLA CASARI E SILVA	11	3	16/04/2023	08:00
863379	IZADORA DOS SANTOS LERMINO	11	4	16/04/2023	08:00
861061	JAINÉ VITÓRIA LACERDA BATISTA	11	5	16/04/2023	08:00
868339	JANAINA APARECIDA DO NASCIMENTO E SOZA	11	6	16/04/2023	08:00
863293	JAQUELINE DA SILVA SOUSA	11	7	16/04/2023	08:00
860966	JAQUELINE DE OLIVEIRA VARALDO	11	8	16/04/2023	08:00
867115	JESSICA ELOY CUNHA GONZALEZ	11	9	16/04/2023	08:00
860793	JÉSSICA MANARI CASADO	11	10	16/04/2023	08:00
867538	JESSICA PINHEIRO DA SILVA	11	11	16/04/2023	08:00
863062	JESSYKA BISCARO CAMPOS	11	12	16/04/2023	08:00
862250	JOANA VANESSA ALVES DONATO	11	13	16/04/2023	08:00
864501	JOICE CAROLINE GONÇALVES NEVES	11	14	16/04/2023	08:00
867260	JOICE DA SILVA LEÃO	11	15	16/04/2023	08:00
866070	JONAS EMERSON LIMA TROLESI	11	16	16/04/2023	08:00
866349	JOSÉ MÁRCIO OLIVEIRA MARTINS	11	17	16/04/2023	08:00
862519	JOSIANI COSTA SINOZUKE	11	18	16/04/2023	08:00
868801	JOSSELIANE SANTOS DE SOUZA	11	19	16/04/2023	08:00
868716	JOSY FRANÇOISE VALENTIN DE MELLO SOUSA	11	20	16/04/2023	08:00
867839	JOSYLAINÉ CARDOSO DE ALENCAR PEREIRA	11	21	16/04/2023	08:00
862418	JOYCE ARCE ALENCAR	11	22	16/04/2023	08:00
861294	JÚLIA SOUZA SIQUEIRA	11	23	16/04/2023	08:00
866338	JULIANA CRISPINIANO VIELA	11	24	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON**ENDEREÇO: R. ZULMIRA DOS ANJOS, Nº 35****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:3001-ENFERMEIRO-					
866150	JULIANA INFANTE	12	1	16/04/2023	08:00
868780	JULIANA LAIS DIAS DE LIMA	12	2	16/04/2023	08:00
865937	JULIANA MARZOLLA GUTIERRES DAS NEVES	12	3	16/04/2023	08:00
868486	JULIANA MAYS CRIVELLI	12	4	16/04/2023	08:00
866215	JULIANA NOVAES TOLOTTI	12	5	16/04/2023	08:00
867631	JULIANA TEIXEIRA DE CARVALHO	12	6	16/04/2023	08:00
866634	JULIANO ROLON PIRES	12	7	16/04/2023	08:00
863310	JULLY ANNE AQUINO FERREIRA	12	8	16/04/2023	08:00
863032	JULYANA ALVES TEIXEIRA BORGES	12	9	16/04/2023	08:00
868836	JUNIOR NORONHA DA SILVA	12	10	16/04/2023	08:00
862206	KAMILA DE CARVALHO BIGNARDI	12	11	16/04/2023	08:00
865556	KAMILLA DA SILVA FERREIRA	12	12	16/04/2023	08:00
868518	KAROLINE ROSA DA CRUZ	12	13	16/04/2023	08:00
861812	KAROLYNE CORTES DRESCH	12	14	16/04/2023	08:00
865805	KEITY MARIELLE ALBERTO RODRIGUES	12	15	16/04/2023	08:00
861100	KELLI FERNANDA DAN	12	16	16/04/2023	08:00
863023	KEMILLY LOPES FREIRES	12	17	16/04/2023	08:00
861072	KEVERSON RESENDE PEREIRA	12	18	16/04/2023	08:00
868769	LAERCIO LUCAS XAVIER DOS SANTOS	12	19	16/04/2023	08:00
867664	LAIS LISSA OTSU IWASHIRO	12	20	16/04/2023	08:00
868345	LANIELE FERNANDES BAUMER	12	21	16/04/2023	08:00
862161	LARISSA DOS PASSOS DE OLIVEIRA	12	22	16/04/2023	08:00
868663	LARISSA PINHEIRO DA SILVA PEREIRA	12	23	16/04/2023	08:00
868155	LEILA APARECIDA DOS SANTOS	12	24	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON**ENDEREÇO: R. ZULMIRA DOS ANJOS, Nº 35****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:3001-ENFERMEIRO-					
865362	LEILA ROSA VIEIRA	13	1	16/04/2023	08:00
865155	LEONORA GALDINO DOS SANTOS	13	2	16/04/2023	08:00
860752	LETICIA BARBOSA COELHO	13	3	16/04/2023	08:00
862497	LETICIA MARIA SILVA DE ALMEIDA	13	4	16/04/2023	08:00
860877	LIUANY ELLEN SCHWINN SANTOS	13	5	16/04/2023	08:00
865644	LORENA NÓBREGA DOS SANTOS	13	6	16/04/2023	08:00
862286	LUANA FRANCO RODRIGUES	13	7	16/04/2023	08:00
867309	LUANA LIMA SILVA CALHABEU	13	8	16/04/2023	08:00
865264	LUCI RIBEIRO	13	9	16/04/2023	08:00
863600	LUCIA SOARES	13	10	16/04/2023	08:00
865552	LUELI REGINA BUENO DO PRADO	13	11	16/04/2023	08:00
865705	LUIZ CARLOS VITORIA JUNIOR	13	12	16/04/2023	08:00
865717	LUIZA PAULA DE OLIVEIRA	13	13	16/04/2023	08:00
866506	LUZIA GOMES CASEIRO PAIÃO	13	14	16/04/2023	08:00
867653	MARCELO MAFRA CABRAL	13	15	16/04/2023	08:00
863076	MARCIA REGINA RODRIGUES	13	16	16/04/2023	08:00
863264	MARCILENE PEREIRA NANTES	13	17	16/04/2023	08:00
867010	MARIA BETINA LEITE DE LIMA	13	18	16/04/2023	08:00
860795	MARIA EDUARDA DUARTE AURELIANO	13	19	16/04/2023	08:00
868510	MARIA PRISCILA TERRENGUI	13	20	16/04/2023	08:00
862093	MARIANA PEREIRA DE SOUZA SANTOS	13	21	16/04/2023	08:00
862180	MARISA CARDOSO DE SOUZA CARNEIRO	13	22	16/04/2023	08:00
865465	MICHELE DA SILVEIRA BENEVIDES DE OLIVEIRA	13	23	16/04/2023	08:00
865423	MILENA ALVES PEREIRA	13	24	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON**ENDEREÇO: R. ZULMIRA DOS ANJOS, Nº 35****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:3001-ENFERMEIRO-					
862962	MILENA AMORIM DA SILVA	14	1	16/04/2023	08:00
867359	MILENE ALEXANDRE DE SOUSA	14	2	16/04/2023	08:00
866923	MISAEEL SILVEIRA BARBOSA CAMARGO	14	3	16/04/2023	08:00
861717	MONICA SILVEIRA BEZERRA CESCONETTO	14	4	16/04/2023	08:00
867700	NADIA RANGEL FERREIRA	14	5	16/04/2023	08:00
860875	NAIARA FERNANDA FARIA DOS SANTOS	14	6	16/04/2023	08:00
862492	NARA EMILY KNOPP BAYER	14	7	16/04/2023	08:00
866033	NATHALIA MARCIAL VELOSO	14	8	16/04/2023	08:00
866162	NATHIARA POLLYANNA SILVA AMÂNCIO	14	9	16/04/2023	08:00
863851	NAYARA FERNANDA PIRES DOS SANTOS	14	10	16/04/2023	08:00
868476	NOLMA SUELI DE LIMA SOUZA	14	11	16/04/2023	08:00
865511	PAMELA CARVALHO DOS SANTOS	14	12	16/04/2023	08:00
866037	PAOLA CAROLINE BORGES DE SOUZA	14	13	16/04/2023	08:00
868132	PATRICIA NUNES DOS ANJOS	14	14	16/04/2023	08:00
862147	PAULA DONIZETE DERIGO	14	15	16/04/2023	08:00
868759	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	14	16	16/04/2023	08:00
866213	POLLYANNA MUNDIM DE OLIVEIRA ANDRADE	14	17	16/04/2023	08:00
862368	RAFAELA DOS SANTOS BARBOSA	14	18	16/04/2023	08:00
863113	RAPHAELLA LADISLAU DIAS	14	19	16/04/2023	08:00
867491	RENATO SILVA DE AMORIM	14	20	16/04/2023	08:00
868225	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	14	21	16/04/2023	08:00
861775	ROBSON PARDINI JUNIOR	14	22	16/04/2023	08:00
861019	ROSA ALVES DA SILVA	14	23	16/04/2023	08:00
868728	ROSIANE DA SILVA ALVES	14	24	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON**ENDEREÇO: R. ZULMIRA DOS ANJOS, Nº 35****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:3001-ENFERMEIRO-					
861510	RUBERVAL PERES GASQUES	15	1	16/04/2023	08:00
866191	RUTY PEREIRA DE CARVALHO	15	2	16/04/2023	08:00
865266	SANDY KAROLAINÉ VALENCIANO	15	3	16/04/2023	08:00
862208	SARA JENIFER PONTES PEREIRA	15	4	16/04/2023	08:00
867410	SARAH GOMES DA CRUZ CANO	15	5	16/04/2023	08:00
861198	SELMA DOS REIS	15	6	16/04/2023	08:00
867379	SERGIO SANTANA	15	7	16/04/2023	08:00
865761	SILVANA RIBEIRO GOMES LEITE	15	8	16/04/2023	08:00
868559	SILVIA CRISTINA FRANÇA	15	9	16/04/2023	08:00
868687	SILVIA HELENA PEREIRA MARQUES	15	10	16/04/2023	08:00
863010	SIMONE ANTONIA ALVES	15	11	16/04/2023	08:00
865544	SIMONE CRISTINA BARBOSA ALMEIDA	15	12	16/04/2023	08:00
864012	SINARA LOPES DA SILVA GARCÍAS	15	13	16/04/2023	08:00
860774	SINDIELLY APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	15	14	16/04/2023	08:00
868837	SUELEN FERNANDA DE SOUZA SILVA	15	15	16/04/2023	08:00
860724	SUELLEN SALOMÃO GASPAS	15	16	16/04/2023	08:00
868666	SUELY PEREIRA DE MELO CATOSSÍ	15	17	16/04/2023	08:00
865959	TAILA CAROLINE FERREIRA LIMA	15	18	16/04/2023	08:00
865613	TALITA GONÇALVES MALTA	15	19	16/04/2023	08:00
867988	TALITA SILVA NONATO	15	20	16/04/2023	08:00
861002	THALITA SANTOS DE OLIVEIRA	15	21	16/04/2023	08:00
867767	THAMARA FAGUNDES MARQUES	15	22	16/04/2023	08:00
867574	THAYNARA REIS THEODORO	15	23	16/04/2023	08:00
860692	THAYSE RHULLIANE GARBULHA PORTELA	15	24	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON**ENDEREÇO: R. ZULMIRA DOS ANJOS, Nº 35****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:3001-ENFERMEIRO-					
863492	TIAGO PEREIRA DE SOUZA TABOSA	16	1	16/04/2023	08:00
867361	VALÉRIA ALESSANDRA MUNIZ BENTO CASTRO MACHADO	16	2	16/04/2023	08:00
868734	VANUCI LEILI DA SILVA	16	3	16/04/2023	08:00
866508	VIVIANE ALVES DE ALMEIDA	16	4	16/04/2023	08:00
860604	VIVIANE APARECIDA DA SILVA CONCEIÇÃO	16	5	16/04/2023	08:00
865887	VIVIANE FERREIRA DA COSTA	16	6	16/04/2023	08:00
867802	VIVIANE OJEDA PEREIRA GOMES	16	7	16/04/2023	08:00
866860	VIVIENE FARIAS TAVARES	16	8	16/04/2023	08:00
868060	WALQUIRIA FUCHS JAQUET	16	9	16/04/2023	08:00
868584	WESLEY OLZIDIO MONTANHA FERREIRA	16	10	16/04/2023	08:00

CARGO:3002-ENFERMEIRO NEFROLOGISTA-

865898	ALINE FRANCINE RAPHAEL EVANGELISTA	16	11	16/04/2023	08:00
868828	CARINA ISIS FACHOLI BACHEGA	16	12	16/04/2023	08:00
865530	CICERA THAIS SIQUEIRA	16	13	16/04/2023	08:00
861233	CLARISSA CANALE CARRILHO MEIATTO	16	14	16/04/2023	08:00
867231	CLEICY RABELO DE ANDRADE	16	15	16/04/2023	08:00
861961	DANIELA SOUZA MORAES	16	16	16/04/2023	08:00
868619	MARIA SIMONE DA SILVA MARIANO	16	17	16/04/2023	08:00
866536	MATHEUS MOURA MARTINS	16	18	16/04/2023	08:00
863639	SIMONE MONALIZA COELHO NUNES	16	19	16/04/2023	08:00
865962	TAMIRIS GONÇALVES DOS SANTOS	16	20	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA**ENDEREÇO: R. DOURADOS, Nº 557****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:3003-FISIOTERAPEUTA-					
862122	ADRIANA CARLA DE FRANÇA	17	1	16/04/2023	08:00
867183	ALEX ORTIZ DE FRANÇA	17	2	16/04/2023	08:00
868576	ALEXANDRE RODRIGUES CARLOS	17	3	16/04/2023	08:00
868785	AMANDA ORLANDELLI MOLINARI	17	4	16/04/2023	08:00
867582	ANA ANGÉLICA MENUSSI CAMARGO	17	5	16/04/2023	08:00
866201	ANA CAROLINE FERREIRA ALVES	17	6	16/04/2023	08:00
865399	ANA FLÁVIA LEITE ALBUQUERQUE BENEVIDES	17	7	16/04/2023	08:00
865896	ANABELE RODRIGUES DA SILVA	17	8	16/04/2023	08:00
867818	ANDRESSA LUANA CHRISTINE DA SILVA SANTOS	17	9	16/04/2023	08:00
868273	AYNHANE TAILLA FERREIRA LIMA	17	10	16/04/2023	08:00
867443	BEATRIZ BARBOSA DE SOUZA	17	11	16/04/2023	08:00
861534	BRUNA MARIANE NUNES LOPES	17	12	16/04/2023	08:00
868312	CARLA MARCELA SOARES DA SILVA	17	13	16/04/2023	08:00
863168	CAROLINA BARCELOS IBRAHIM KALIL	17	14	16/04/2023	08:00
866164	DANIELY CRISTINA VESSONI SORGATTO	17	15	16/04/2023	08:00
866159	DANRLEY RIBEIRO CACERES	17	16	16/04/2023	08:00
863863	DENISE GOMES PIRES	17	17	16/04/2023	08:00
867765	EDILSON ANDRADE MANFRÉ	17	18	16/04/2023	08:00
865654	ELIANE SOUZA DE CARVALHO	17	19	16/04/2023	08:00
868478	ELIZEU MONTEIRO DOS SANTOS	17	20	16/04/2023	08:00
861068	EMMYLLY SILVA LIMA	17	21	16/04/2023	08:00
868460	FABIELE RODRIGUES	17	22	16/04/2023	08:00
860701	FERNANDA SILVA DIAS	17	23	16/04/2023	08:00
863263	FRANKLIN BARRETO DO NASCIMENTO	17	24	16/04/2023	08:00
868723	GABRIELA ARAÚJO CALDEIRA	17	25	16/04/2023	08:00
866094	GIOVANA ANTONIA PRIETO FERREIRA LIMA	17	26	16/04/2023	08:00
868778	GIOVANE DINIZ RODRIGUES	17	27	16/04/2023	08:00
860782	GIZELY PEREIRA DE SOUZA	17	28	16/04/2023	08:00
860737	GLAUCIA FERNANDA DE OLIVEIRA CASTILHO	17	29	16/04/2023	08:00
863185	GUILHERME LEMOS XAVIER	17	30	16/04/2023	08:00
867889	HANNE CAROLINE SOUZA PEREIRA	17	31	16/04/2023	08:00
867720	ISABELLA DUARTE ALVES	17	32	16/04/2023	08:00
862345	ISABELLE MAINA LIMA	17	33	16/04/2023	08:00
865344	ISAMARA LUANA BOUZIZO	17	34	16/04/2023	08:00
865823	JANAÍNA ÁVALOS DA SILVA	17	35	16/04/2023	08:00
868581	JÉSSICA GODRIGNANE OLIVEIRA	17	36	16/04/2023	08:00
863065	JÉSSICA PEREIRA GOMES	17	37	16/04/2023	08:00
866859	JÚLIA EDUARDA LEMES DA SILVA	17	38	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA**ENDEREÇO: R. DOURADOS, Nº 557****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:3003-FISIOTERAPEUTA-					
867624	KAROLINE DE OLIVEIRA CRUZ	18	1	16/04/2023	08:00
863972	KARYNNE GONÇALVES FLORENTINO	18	2	16/04/2023	08:00
866248	LAZIELI DA FONSECA SIMÕES GONÇALVES TROCHE	18	3	16/04/2023	08:00
867975	LETICIA FERREIRA DE MAGALHAES	18	4	16/04/2023	08:00

865880	LETÍCIA SANTOS BARBOSA MATOS	18	5	16/04/2023	08:00
865462	LILIANE FRANCIELLY CABRERA PREZA	18	6	16/04/2023	08:00
865360	LUANA DA SILVA NEVES	18	7	16/04/2023	08:00
862862	LUCIANA LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	18	8	16/04/2023	08:00
866983	MAELIS DE SOUZA ROMANINI OLSEN	18	9	16/04/2023	08:00
868484	MAICOU RODRIGO DE GODOY PINTO	18	10	16/04/2023	08:00
863445	MARIANE FERREIRA DE ALMEIDA	18	11	16/04/2023	08:00
860984	MARIO LUIZ RODRIGUES FAUSTINO	18	12	16/04/2023	08:00
868100	MATIAS MENDES DA SILVA	18	13	16/04/2023	08:00
862348	NATALIA TERTULIANO TEDESCHI	18	14	16/04/2023	08:00
861180	NATANY GABRIELA DA SILVA ARCAS	18	15	16/04/2023	08:00
867995	PAULA YUKARI OTAGUIRI	18	16	16/04/2023	08:00
868768	RAFAELA MARIA CLAUDINO NUNES	18	17	16/04/2023	08:00
863773	RHIANNI RIBERA DE OLIVEIRA	18	18	16/04/2023	08:00
868826	SILAS DE OLIVEIRA DAMASCENO	18	19	16/04/2023	08:00
868699	TAINARA FARIAS SILVA	18	20	16/04/2023	08:00
865759	TAMMY KAMITANI ALVES MAZER	18	21	16/04/2023	08:00
866355	TATIANE DE LIMA HOLANDA	18	22	16/04/2023	08:00
867267	THAIS DE SOUZA TARGINO	18	23	16/04/2023	08:00
867915	THAÍS HELENA ROMERO	18	24	16/04/2023	08:00
865522	THIAGO JOSÉ ANTÔNIO JORDÃO BUÊNO DO PRADO	18	25	16/04/2023	08:00
863650	VIVIANE CLAUDIA KUDO	18	26	16/04/2023	08:00
868712	WAYNE PEREIRA DA SILVA JUNIOR	18	27	16/04/2023	08:00
861805	YURI SOUZA DO NASCIMENTO	18	28	16/04/2023	08:00

CARGO:3004-MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF-

866790	ANA CLARA OLIVEIRA ORROS	18	29	16/04/2023	08:00
862644	ANA MARIA ESVICERO BAZAN	18	30	16/04/2023	08:00
864185	BARBARA RAGNI DA SILVA MASSELLI	18	31	16/04/2023	08:00
862188	CAIQUE MONTANHOLI BUENO	18	32	16/04/2023	08:00
866975	EGMONT FRANCISCO LOBOSCHI	18	33	16/04/2023	08:00
868761	GILBERTO MIGUEL	18	34	16/04/2023	08:00
866531	GIOVANA DA SILVA CANCE	18	35	16/04/2023	08:00
861148	GLAUCIA DE OLIVEIRA VIANA	18	36	16/04/2023	08:00
863527	GUILHERME FONTOLAN DE MORAES	18	37	16/04/2023	08:00
867483	GUILHERME PEREIRA THIAGO	18	38	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA**ENDEREÇO: R. DOURADOS, Nº 557****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:3004-MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF-					
867946	HELTON KRISMAN DE ARAÚJO	19	1	16/04/2023	08:00
862878	JACKIE LIZETT ACSAMA AMURRIO	19	2	16/04/2023	08:00
862594	JAQUELINE NEVES FORCELINI	19	3	16/04/2023	08:00
865716	JOSÉ PERICOLO JUNIOR	19	4	16/04/2023	08:00
866914	JÚLIA MARIA DE SOUZA SANTOS	19	5	16/04/2023	08:00
860837	LENIRA LAURENTINO BARBOSA	19	6	16/04/2023	08:00
863712	LEONARDO SOARES RIBEIRO ALVES DA ROCHA	19	7	16/04/2023	08:00
867041	LORENE MAIRA VASQUES	19	8	16/04/2023	08:00
865961	LUCIANA APARECIDA DE ANDRADE	19	9	16/04/2023	08:00
866707	LUKAS MONTEIRO MISTRE	19	10	16/04/2023	08:00
867534	MARIANA FERREIRA PATUSSI	19	11	16/04/2023	08:00
865353	MILENE FABIANA SCATOLON DOS SANTOS	19	12	16/04/2023	08:00
862085	NORMA PERON AMBROSIO	19	13	16/04/2023	08:00
867014	RAQUEL CORDEIRO RICCI	19	14	16/04/2023	08:00
866544	RAQUEL LARA DE QUEIROZ DIAS	19	15	16/04/2023	08:00
868244	THAYANA DE OLIVEIRA CARREIRA	19	16	16/04/2023	08:00
861006	VALDIR FERNANDES VIEIRA JUNIOR	19	17	16/04/2023	08:00
867484	VITORIA ROCHA PERON	19	18	16/04/2023	08:00

CARGO:3005-NUTRICIONISTA-

866067	ADALGIZA JONISMAR ANUNCIATO DA SILVA DINIZ	19	19	16/04/2023	08:00
862109	ALINE VERNOCI DA CONCEIÇÃO	19	20	16/04/2023	08:00
864059	AMANDA GABRIELA DOS SANTOS	19	21	16/04/2023	08:00
867278	AMANDA KETHLEEN MARQUES DE OLIVEIRA	19	22	16/04/2023	08:00
865929	ANA CARLA ARRUDA CAIVANO	19	23	16/04/2023	08:00
865819	ANA CARLA PIRES DOS SANTOS	19	24	16/04/2023	08:00
867947	ANA CAROLINA BARBOSA SILVA	19	25	16/04/2023	08:00
860914	ÂNGELA HEFLER	19	26	16/04/2023	08:00
865371	ÂNGELA RIBEIRO DO PRADO MAMEDES SILVA	19	27	16/04/2023	08:00
860730	ANGÉLICA SAIURI MARTINS UTIDA	19	28	16/04/2023	08:00
864138	ARTHUR SANTOS ZULLI	19	29	16/04/2023	08:00
860744	BRENA RODRIGUES	19	30	16/04/2023	08:00
861024	BRENDA CAROLINE DOMINICAL ROCHA	19	31	16/04/2023	08:00
867145	BRUNO ALEX RIOS DOS SANTOS	19	32	16/04/2023	08:00
862753	CAMILA OLIVEIRA FERREIRA	19	33	16/04/2023	08:00
866131	CAROLINA KOBLISCHEK ORONDIAN	19	34	16/04/2023	08:00
867058	CÁSSIA MARIA MACHADO	19	35	16/04/2023	08:00
868781	CLAYTON ELIAS LOPES DE OLIVEIRA	19	36	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA**ENDEREÇO: R. DOURADOS, Nº 557****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:3005-NUTRICIONISTA-					
868405	DANIELI GUERREIRO DE SOUZA	20	1	16/04/2023	08:00
864133	DAYANE RIBEIRO DOS SANTOS	20	2	16/04/2023	08:00
863245	DEBORAH RIBEIRO MADEIRA ROCHA	20	3	16/04/2023	08:00
863216	DEOLINDA MARTINEZ GISFREDO	20	4	16/04/2023	08:00
868275	ELAINE MARTINS SILVA	20	5	16/04/2023	08:00
865943	FERNANDO CÉSAR BUZINARO AJALA	20	6	16/04/2023	08:00
862870	GABRIEL AMORIM DINIZ	20	7	16/04/2023	08:00
863087	GABRIEL NOGUEIRA VILCHES	20	8	16/04/2023	08:00
866233	GABRIELA BEZERRA DA CUNHA	20	9	16/04/2023	08:00
868428	GABRIELE RANIERO DA SILVA	20	10	16/04/2023	08:00
866997	GEORGINA NANTES VIEIRA GONZALES	20	11	16/04/2023	08:00
866716	GUILHERME HENRIQUE BANDOLIN	20	12	16/04/2023	08:00
868678	INGRID GABRIELA DA SILVA	20	13	16/04/2023	08:00
867421	ISABELA RACOLTTI	20	14	16/04/2023	08:00
868257	ISIS DE OLIVEIRA PAULINO	20	15	16/04/2023	08:00
863139	IZADORA OLIVEIRA ARAÚJO	20	16	16/04/2023	08:00
861073	JAINÉ FERNANDES DE AQUINO	20	17	16/04/2023	08:00
863316	JOSIANI PEREIRA DA SILVA	20	18	16/04/2023	08:00
868406	KÁTIA SILVA SOUZA	20	19	16/04/2023	08:00
865438	LAURA ELISE ALMEIDA DE ANDRADE FORTALEZA	20	20	16/04/2023	08:00
868674	LETÍCIA MONIQUE RAMOS BISPO	20	21	16/04/2023	08:00
867056	LUCAS GARCIA IBANES	20	22	16/04/2023	08:00
867897	LUCIANA S. L. MATSUMOTO	20	23	16/04/2023	08:00
863451	MACIEL FONTANA	20	24	16/04/2023	08:00
868765	MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA MORAES	20	25	16/04/2023	08:00
866944	MARIA EDUARDA GOMES DE MORAIS	20	26	16/04/2023	08:00
867095	MARIA EDUARDA MAGRINI ALEXANDRE	20	27	16/04/2023	08:00
861087	MATHEUS DOS SANTOS FELIPE	20	28	16/04/2023	08:00
868683	MAYARA OLIVEIRA PEREIRA	20	29	16/04/2023	08:00
868578	MILENA ARISSA TATIZAWA	20	30	16/04/2023	08:00
868235	NAYELLE ACORSI HORIZONTE	20	31	16/04/2023	08:00
866202	PALOMA VELLOZA PEREIRA	20	32	16/04/2023	08:00
868444	PAMELA FERNANDA DOS SANTOS FRANCO	20	33	16/04/2023	08:00
866228	PAULA POSSEBON TESTA	20	34	16/04/2023	08:00
867130	RAFAEL MIGUEL SARAIVA	20	35	16/04/2023	08:00
868685	RAQUEL MARQUES TEIXEIRA DE BARROS MARIANO	20	36	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA**ENDEREÇO: R. DOURADOS, Nº 557****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:3005-NUTRICIONISTA-					
867498	TAMIRES RUMÃO DA COSTA	21	1	16/04/2023	08:00
868148	THAIS BACRON DA SILVA	21	2	16/04/2023	08:00
862354	THAISA CARVALHO DOS SANTOS DA ROCHA	21	3	16/04/2023	08:00
868455	THALITA FRETE DUSILEKZ	21	4	16/04/2023	08:00
865539	THAYNA DOS SANTOS SILVA	21	5	16/04/2023	08:00
867906	VITÓRIA CAROLINE SANTOS PEREIRA	21	6	16/04/2023	08:00
862248	YAGO MATEUS FERREIRA DE PAULA	21	7	16/04/2023	08:00
861549	YOHANA ISABELLE PIRES MAGRI	21	8	16/04/2023	08:00

CARGO:3006-ODONTÓLOGO (ESF)-

860920	AMANDA MATURANA ZOCANTE ZACARIN	21	9	16/04/2023	08:00
862882	AMANDA TAMAMARU GOMES DE ALMEIDA SILVA	21	10	16/04/2023	08:00
868413	ANA CLARA SILVA BARCELOS	21	11	16/04/2023	08:00
862904	ANA CLAUDIA CAMARGO MARTINS	21	12	16/04/2023	08:00
862400	ANDRÉA ELKHOURY REZENDE MORETTO	21	13	16/04/2023	08:00
860679	ANDRESSA PEREIRA LIRA	21	14	16/04/2023	08:00
868522	ANDRYA MARCELLY LEITE	21	15	16/04/2023	08:00
862367	ANTONIO FERREIRA DA ROSA NETO	21	16	16/04/2023	08:00
862155	BEATRIZ ALVES DA COSTA	21	17	16/04/2023	08:00
867910	BRUNA HECHT MARIANO	21	18	16/04/2023	08:00
868248	BRUNA OLIVEIRA	21	19	16/04/2023	08:00
867677	BRUNO SHINJI SHIMADA	21	20	16/04/2023	08:00
867851	CARLOS RODRIGUES LOPES	21	21	16/04/2023	08:00
860640	CLAUDIANE IWAMURA DOS SANTOS	21	22	16/04/2023	08:00
862409	DANIELLE DE SOUZA PEREIRA	21	23	16/04/2023	08:00
866241	ELIZA TEREZA BERNACHI DE OLIVEIRA	21	24	16/04/2023	08:00
867258	FELIPE SANTANA DOS SANTOS	21	25	16/04/2023	08:00
865632	FERNANDA TEZZARI SANTOS	21	26	16/04/2023	08:00
868083	FRANCK LOPES JACOB	21	27	16/04/2023	08:00
868615	GISELLE FERNANDA COELHO DALLAZEN	21	28	16/04/2023	08:00
865643	GLEICY FRANÇA DE JESUS	21	29	16/04/2023	08:00
867318	HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES	21	30	16/04/2023	08:00
867173	IANA DARETE CESPEDES PUREZA	21	31	16/04/2023	08:00
867203	ISABEL DE LIMA ANDRADE DOS SANTOS	21	32	16/04/2023	08:00
866633	JANAINA RODRIGUES HAY MUSSI	21	33	16/04/2023	08:00
868351	JÉSSICA CATISTE SILVA DE MELO	21	34	16/04/2023	08:00
868671	JOÃO CARLOS SOARES SILVA	21	35	16/04/2023	08:00
868529	JOÃO MARCOS ARRUDA DASSOLER	21	36	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA**ENDEREÇO: R. DOURADOS, Nº 557****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:3006-ODONTÓLOGO (ESF)-					
867216	JULIA ROBLEDO JEREZ	22	1	16/04/2023	08:00
865776	KATIA MILENE SODEYAMA	22	2	16/04/2023	08:00
868215	LARISSA MARY DE LIMA VIEIRA	22	3	16/04/2023	08:00
867052	LAURA MARIA ROLIM	22	4	16/04/2023	08:00
868073	LAUREN FERNANDA PARRON	22	5	16/04/2023	08:00
866093	LEANDRO DOS SANTOS TEIXEIRA	22	6	16/04/2023	08:00
864400	LETÍCIA AMARAL HENRIQUE	22	7	16/04/2023	08:00
863791	LOHRAINE FERREIRA MAYER	22	8	16/04/2023	08:00
867234	LUCIANA CAVASSAN DE SOUZA	22	9	16/04/2023	08:00
865401	LUHANA NOZAWA BRUSTELA	22	10	16/04/2023	08:00
861779	LUZINETE DE LIMA ALMEIDA	22	11	16/04/2023	08:00
865568	MARCIELE TEODORO DE OLIVEIRA	22	12	16/04/2023	08:00
862744	MARIA CECÍLIA LOPES SIMEI	22	13	16/04/2023	08:00
866190	MARIA JOSÉ BORGES VIEIRA	22	14	16/04/2023	08:00
863121	MARIA LUIZA QUEIROZ MOHIEDDINE	22	15	16/04/2023	08:00
865911	MARIANA GALLI FERREIRA	22	16	16/04/2023	08:00
867353	MARIANY DE SOUSA CAMPIONI	22	17	16/04/2023	08:00
860655	MARIELISE MUNDIN ABRÃO RODRIGUES	22	18	16/04/2023	08:00
863952	MARINA BARDELLI ARAUJO	22	19	16/04/2023	08:00
865565	MARY KELLEN HORITA RICCI SANCHES	22	20	16/04/2023	08:00
866175	MATEUS SOUSA AZEVEDO	22	21	16/04/2023	08:00
865610	MATHEUS DE OLIVEIRA FARIAS	22	22	16/04/2023	08:00
862736	NATALIA DE PAULA SOUZA	22	23	16/04/2023	08:00
860662	NATHALIA LIMA PEREIRA	22	24	16/04/2023	08:00
867324	PAULA REGINA MARTINS MACHADO	22	25	16/04/2023	08:00
866809	PRISCILA DE SOUZA SANTOS	22	26	16/04/2023	08:00
867004	RENATA DRESCH ALBRECHT	22	27	16/04/2023	08:00
868606	RENATO MURILO MAZALI	22	28	16/04/2023	08:00
865789	ROBERTA MESSIAS	22	29	16/04/2023	08:00
868305	TÉRCIA DE SOUSA REIS	22	30	16/04/2023	08:00
865995	THAMIRES KRISCIA COSTA	22	31	16/04/2023	08:00
868246	TOMAZ MANOEL JOPERT MINATTI	22	32	16/04/2023	08:00
868187	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA PEREIRA	22	33	16/04/2023	08:00
865725	VITÓRIA MARYHÁ DO AMARAL OLIVEIRA	22	34	16/04/2023	08:00
864785	YANA GABRIELA DA CRUZ ISHIBASHI	22	35	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA

ENDEREÇO: R. DOURADOS, Nº 557

CIDADE: BATAGUASSU

DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO

DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:3007-PSICÓLOGO-					
868282	ADRIANA IZABEL MACEDO	23	1	16/04/2023	08:00
866218	ALAN PETERSSON OJEDA FERREIRA	23	2	16/04/2023	08:00
867652	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	23	3	16/04/2023	08:00
862054	ALINE DE MELO PESSOA	23	4	16/04/2023	08:00
865337	ANA CAROLINA ALVES FACHOLI	23	5	16/04/2023	08:00
866523	ANA CAROLINA XAVIER DA SILVA	23	6	16/04/2023	08:00
868637	ANA JESSICA SILVA DE CAMARGO BAPTISTA	23	7	16/04/2023	08:00
865693	ANA KAROLINE DE ARAUJO	23	8	16/04/2023	08:00
865920	ANA LÚCIA SATO DE LIMA	23	9	16/04/2023	08:00
862086	ANA PAULA DE SOUZA FARIA	23	10	16/04/2023	08:00
866810	BÁRBARA LOPES NARDINO	23	11	16/04/2023	08:00
861727	BIANCA PEREIRA COSTACURTA	23	12	16/04/2023	08:00
865860	BRUNA KAROLINE SCHENATTO CUNHA	23	13	16/04/2023	08:00
866132	BRUNA KELLY SILVA DA COSTA	23	14	16/04/2023	08:00
867351	CAIO HIKARU ISHII	23	15	16/04/2023	08:00
866065	CAMILA BERNARDINO ROCHA	23	16	16/04/2023	08:00
866585	CARLOS EDUARDO MENEGUINI	23	17	16/04/2023	08:00
866245	CINTHIA DE SOUSA NOGUCHI	23	18	16/04/2023	08:00
862496	CRISTIELE THAIS SILVA PINHEIRO	23	19	16/04/2023	08:00
865505	CYNTHIA HELENA DE OLIVEIRA CASTILHO	23	20	16/04/2023	08:00
867712	DANIELI ISADORA DE ALMEIDA DELGADO	23	21	16/04/2023	08:00
865701	DAVI SEREGHETTI DA SILVA	23	22	16/04/2023	08:00
864142	DEBORA GOMES SOARES	23	23	16/04/2023	08:00
867002	DENISE GONÇALVES ROSA	23	24	16/04/2023	08:00
866844	EDILENE TASSINARI	23	25	16/04/2023	08:00
862273	ELISA WILHELM KONZEN	23	26	16/04/2023	08:00
861101	ELSON DA ROCHA FERREIRA	23	27	16/04/2023	08:00
861723	ERIKA C C CORREA	23	28	16/04/2023	08:00
866831	EWELYN FERNANDES DE CAMPOS	23	29	16/04/2023	08:00
868773	FABIO JUNIOR PEREIRA	23	30	16/04/2023	08:00
866500	FELIPE CAVALCANTE MAZZI	23	31	16/04/2023	08:00
866221	FERNANDA ÁVILA MARQUES DOS SANTOS	23	32	16/04/2023	08:00
866146	FLAVIA DE OLIVEIRA GOMES ARRUDA	23	33	16/04/2023	08:00
867228	FLÁVIA KOMURO CABRAL	23	34	16/04/2023	08:00
868766	GABRIELA PEREIRA RIBEIRO RAMOS	23	35	16/04/2023	08:00
863261	GABRIELA TADIOTO BENITO	23	36	16/04/2023	08:00
867967	GABRIELLA BODINI CAVALCANTI	23	37	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA

ENDEREÇO: R. DOURADOS, Nº 557

CIDADE: BATAGUASSU

DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO

DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:3007-PSICÓLOGO-					
861209	GIOVANA ZUIM DA SILVA	24	1	16/04/2023	08:00
866200	INGRID FONTANA LUCIANO	24	2	16/04/2023	08:00

861836	ISABELA MOURÃO MACHINSKY	24	3	16/04/2023	08:00
866242	ISABELLA LUIZA SILVEIRA CLEMENTE	24	4	16/04/2023	08:00
868114	ISABELLE CRISTINA VELASCO HAGUIUDA	24	5	16/04/2023	08:00
865664	JAKELINE DIAS DOS PASSOS ARISTIMUNHA	24	6	16/04/2023	08:00
862304	JANAINA APARECIDA DA SILVA MENDONÇA	24	7	16/04/2023	08:00
866264	JÉSSICA BARBOSA DA SILVA	24	8	16/04/2023	08:00
866906	JULIANA FERREIRA FERRAZ	24	9	16/04/2023	08:00
868163	JULIANA GHIZZI BOHAC	24	10	16/04/2023	08:00
868318	JÚLIO CÉSAR BARROS DA SILVA	24	11	16/04/2023	08:00
865348	KALINE SANDIN JÚDICE TEIXEIRA	24	12	16/04/2023	08:00
867357	KAUANA FERNANDES DO REGO	24	13	16/04/2023	08:00
862342	KETTLYN GONÇALVES DE AVELAR	24	14	16/04/2023	08:00
865999	LUAN FERNANDO SCHWINN SANTOS	24	15	16/04/2023	08:00
868680	LUANA APARECIDA DE MATOS MALTA	24	16	16/04/2023	08:00
865504	LUCIVANIA SOARES DE ARRUDA	24	17	16/04/2023	08:00
862951	LUIZ CARLOS DE SOUZA	24	18	16/04/2023	08:00
868017	LYDIANE ARAUJO SILVA	24	19	16/04/2023	08:00
868692	MÁRCIA APARECIDA DE MELO	24	20	16/04/2023	08:00
865436	MÁRIA BEATRIZ CORTEZ DE OLIVEIRA MATOS	24	21	16/04/2023	08:00
867135	MÁRIA CRISTINA VITÓRIA DOS SANTOS	24	22	16/04/2023	08:00
866913	MÁRIA ISABEL PEREIRA BELO PELEGRINI	24	23	16/04/2023	08:00
862869	MARIANA BRAGA BEZERRA	24	24	16/04/2023	08:00
861853	MÁRIO LUCAS LOCATELLI TEIXEIRA	24	25	16/04/2023	08:00
865445	MARYA VICTORIA KIMIE KAWANAMI LIMA	24	26	16/04/2023	08:00
866582	MAYARA BORGES LIMA E SILVA	24	27	16/04/2023	08:00
868153	MAYARA CAMPOS NUNES DE SOUZA	24	28	16/04/2023	08:00
862118	MELISSA LIRA ALMEIDA	24	29	16/04/2023	08:00
861912	NÁDIA OLENSKI BRAUN	24	30	16/04/2023	08:00
864707	NAIR MARTINS ROCHA	24	31	16/04/2023	08:00
864582	NATHALIA TAMIRES GOMES BIANCHESSI	24	32	16/04/2023	08:00
864471	NIUANDE FERREIRA DE SOUZA	24	33	16/04/2023	08:00
866071	RAQUEL NOGUEIRA DE MORAES	24	34	16/04/2023	08:00
860642	RAYANE MIRANDA SILVA	24	35	16/04/2023	08:00
861469	RENAN MATTOS DOS SANTOS	24	36	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA**ENDEREÇO: R. DOURADOS, Nº 557****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:3007-PSICÓLOGO-					
863869	ROMUALDO LEMES DE ALMEIDA NETO	25	1	16/04/2023	08:00
866855	SIMONE CASTILHO PORTELLA	25	2	16/04/2023	08:00
862749	STEFANY BARBARA DOS SANTOS PEREIRA	25	3	16/04/2023	08:00
862803	SUELLEN GONÇALVES MIRANDA	25	4	16/04/2023	08:00
868349	THAIS CRISTINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	25	5	16/04/2023	08:00
862512	THAIS NANTES ZACARIAS PERRUQUINHO	25	6	16/04/2023	08:00
866635	THALITA MAYARA MACHADO DA SILVA	25	7	16/04/2023	08:00
868504	THAUANE AZEVEDO DA SILVA	25	8	16/04/2023	08:00
867320	VANILDO SOUZA MATOS	25	9	16/04/2023	08:00
866077	VERÔNICA AYUMI OSHIRO	25	10	16/04/2023	08:00
868523	VICTOR HUGO GONÇALVES SANTANA	25	11	16/04/2023	08:00
867023	WASHINGTON MARIANO DA SILVA	25	12	16/04/2023	08:00

CARGO:1000-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-

866724	ADEMIR DA SILVA	25	13	16/04/2023	08:00
868045	ADRIANA DA SILVA TORRES DOS SANTOS	25	14	16/04/2023	08:00
862986	ADRIANA DE SOUZA SILVA	25	15	16/04/2023	08:00
864713	ADRIANA DOS SANTOS	25	16	16/04/2023	08:00
865466	ADRIANA MARIA DA SILVA	25	17	16/04/2023	08:00
865702	ADRIANO FERREIRA DA CRUZ COSTA	25	18	16/04/2023	08:00
865380	AGATHA MACHADO DOS SANTOS	25	19	16/04/2023	08:00
861261	AIME COSTA DE ARAUJO	25	20	16/04/2023	08:00
866090	ALENICE ALVES FLOES	25	21	16/04/2023	08:00
866133	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS	25	22	16/04/2023	08:00
861839	ALEX RODRIGUES DE JESUS	25	23	16/04/2023	08:00
868076	ALEX SANTOS DE OLIVEIRA	25	24	16/04/2023	08:00
868651	ALINE APARECIDA DE CASTRO	25	25	16/04/2023	08:00
868192	ALINE ARAUJO SANTOS	25	26	16/04/2023	08:00
861171	ALINE CAROL ANDRADE	25	27	16/04/2023	08:00
868378	ALINE CRISTINA NOVAIS VEIGA	25	28	16/04/2023	08:00
863573	AMANDA ALVES GALANTI	25	29	16/04/2023	08:00
863284	AMANDA DA SILVA SIMÕES	25	30	16/04/2023	08:00
867960	AMANDA GOMES DE MORAIS	25	31	16/04/2023	08:00
861893	ANA CARLA DA SILVA	25	32	16/04/2023	08:00
867617	ANA CAROLINA PEREZ MACHADO	25	33	16/04/2023	08:00
866727	ANA CLAUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA	25	34	16/04/2023	08:00
868182	ANA LUCIA DIAS DA SILVA	25	35	16/04/2023	08:00
861418	ANA LUCIA DOS SANTOS	25	36	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA**ENDEREÇO: R. DOURADOS, Nº 557****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:1000-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-					
862079	ANA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA CARVALHO	26	1	16/04/2023	08:00
867463	ANA PAULA ALVES MAMÉRIO	26	2	16/04/2023	08:00

861938	ANA PAULA DOS SANTOS ELIAS	26	3	16/04/2023	08:00
866960	ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS	26	4	16/04/2023	08:00
860993	ANDERSON LIMA FERREIRA	26	5	16/04/2023	08:00
860833	ANDRÉIA DOS SANTOS	26	6	16/04/2023	08:00
866363	ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES LIMA	26	7	16/04/2023	08:00
867204	ANDREIA RODRIGUES DE BARROS	26	8	16/04/2023	08:00
863840	ANDRESSA CRISTINA CARMONA	26	9	16/04/2023	08:00
868700	ANDRESSA DOS SANTOS MARTINEZ	26	10	16/04/2023	08:00
866297	ANÉSIA DE SOUZA	26	11	16/04/2023	08:00
867525	ANGELA GARCIA FERNANDES	26	12	16/04/2023	08:00
868519	ANGELITA DE ALBUQUERQUE E SOUZA	26	13	16/04/2023	08:00
865784	ANTONIA DIAS DA SILVA	26	14	16/04/2023	08:00
861059	APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS IZIDIO	26	15	16/04/2023	08:00
866152	APARECIDO MARIANO DA SILVA JUNIOR	26	16	16/04/2023	08:00
860962	ARIANA MATOS DA SILVA	26	17	16/04/2023	08:00
868271	ARTUR MARTINS LAURENTINO	26	18	16/04/2023	08:00
866786	AZEILDE DA SILVA SANTANA GAÚNA	26	19	16/04/2023	08:00
866260	BEATRIZ APARECIDA DE PAULA DOS SANTOS	26	20	16/04/2023	08:00
862439	BERTALÚCIA TRINDADE DOS SANTOS	26	21	16/04/2023	08:00
865953	BRUNA CRISTINA DE SOUZA BELO	26	22	16/04/2023	08:00
863287	BRUNA DA SILVA BON	26	23	16/04/2023	08:00
861186	BRUNA REGINA DE SOUZA	26	24	16/04/2023	08:00
867310	BRUNA VITORIA BRITO VALENCIO GOMES	26	25	16/04/2023	08:00
867783	BRUNO FELIPE DA SILVA	26	26	16/04/2023	08:00
862200	CAMILA JESUS DA SILVA FIETZ	26	27	16/04/2023	08:00
868468	CARLOS HENRIQUE DIAS DE ALENCAR	26	28	16/04/2023	08:00
863759	CARMOZA VIEIRA DOS SANTOS	26	29	16/04/2023	08:00
860941	CASSIANE DA SILVA SANTOS	26	30	16/04/2023	08:00
866182	CÉLIA AKIKO TAKEGUTI	26	31	16/04/2023	08:00
860839	CÉLIA CRISTINA DA ROCHA	26	32	16/04/2023	08:00
866021	CÉLIA REGINA OLIVEIRA SANTOS	26	33	16/04/2023	08:00
861095	CIBELE DA SILVA	26	34	16/04/2023	08:00
867049	CINTIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	26	35	16/04/2023	08:00
860917	CLAODIONICE MENDONÇA CANDIDO DA SILVA	26	36	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA**ENDEREÇO: R. DOURADOS, Nº 557****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:1000-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-					
860732	CLAUDENICE ROBERTA VIEIRA SANTOS	27	1	16/04/2023	08:00
861091	CLAUDETE BAIÃO DOS SANTOS	27	2	16/04/2023	08:00
861227	CLAUDETE MAXIMO DA CRUZ SANTANA	27	3	16/04/2023	08:00
863223	CLÁUDIA CRISTINA MÁXIMO CABREIRA	27	4	16/04/2023	08:00
867830	CLAUDIA FERREIRA LEITE	27	5	16/04/2023	08:00
861726	CLAUDIA RODRIGUES DE LIRA	27	6	16/04/2023	08:00
868364	CLAUDILENE GOMES DOS ANJOS	27	7	16/04/2023	08:00
865866	CLAUDINEIA APARECIDA DONIZETE	27	8	16/04/2023	08:00
867827	CLAUDINEIA DA SILVA LOPES	27	9	16/04/2023	08:00
868431	CLAUDINEIA GOMES DOS ANJOS	27	10	16/04/2023	08:00
866137	CLAUDINEIDE FARIAS DOS SANTOS	27	11	16/04/2023	08:00
862129	CLEIA GONÇALVES DE SOUSA	27	12	16/04/2023	08:00
864607	CLEIDE PEREIRA DIAS BARROS	27	13	16/04/2023	08:00
868218	CLEONICE DA SILVA BARBOSA	27	14	16/04/2023	08:00
862137	CREUZA RODRIGUES DEMESIO DE OLIVEIRA	27	15	16/04/2023	08:00
866659	CRISLEN BEATRIZ SANTOS OLIVEIRA	27	16	16/04/2023	08:00
863075	CRISTIANE AVELINO MARTINS DE OLIVEIRA	27	17	16/04/2023	08:00
861283	CRISTIANE CARDOSO DOS SANTOS	27	18	16/04/2023	08:00
861665	CRISTIANE PADILHA DA SILVA	27	19	16/04/2023	08:00
867040	CRISTINA CORAL COSTA	27	20	16/04/2023	08:00
860669	DAIANE ALVES DE MATOS SILVA	27	21	16/04/2023	08:00
867925	DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	27	22	16/04/2023	08:00
860693	DAIANE DOS SANTOS MENDONÇA	27	23	16/04/2023	08:00
861202	DAIANE GONÇALVES DOS SANTOS	27	24	16/04/2023	08:00
862089	DANIELA ESTEVES DA COSTA SANTANA	27	25	16/04/2023	08:00
862329	DANIELA FARIAS DA SILVA	27	26	16/04/2023	08:00
862029	DANIELE BARBOSA DE ANDRADE	27	27	16/04/2023	08:00
867632	DANIELE PINHEIRO DA SILVA	27	28	16/04/2023	08:00
868394	DARLETE RODRIGUES DE CARVALHO	27	29	16/04/2023	08:00
860856	DAVI NUNES DA CRUZ	27	30	16/04/2023	08:00
868121	DAYANE MOURA DA SILVA	27	31	16/04/2023	08:00
866265	DAYANE NASCIMENTO DA SILVA	27	32	16/04/2023	08:00
861343	DAYANE SILVA PAES	27	33	16/04/2023	08:00
866054	DAYANE STEFANY DA SILVA PEREIRA	27	34	16/04/2023	08:00
861344	DÉBORA ADRIANA NOGUEIRA RIBEIRO	27	35	16/04/2023	08:00
860828	DÉBORA APARECIDA NICOLAU	27	36	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA**ENDEREÇO: R. DOURADOS, Nº 557****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:1000-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-					
866124	DEBORA MENA BENTO	28	1	16/04/2023	08:00
860994	DEJAILSON DA MATA TORRES	28	2	16/04/2023	08:00
861708	DEJANIRA NORONHA DE OLIVEIRA	28	3	16/04/2023	08:00
867559	DENILDA FERREIRA DA COSTA	28	4	16/04/2023	08:00
866000	DENIZE FRANCIELE ORTEGA DA SILVA	28	5	16/04/2023	08:00
864770	DEVANILSON RAMIRES	28	6	16/04/2023	08:00

860975	DOGIVALDO MENEZES RIBEIRO	28	7	16/04/2023	08:00
865818	DORCILIA RIBEIRO DA SILVA	28	8	16/04/2023	08:00
868654	EDENILZA TENÓRIO DE ARAÚJO	28	9	16/04/2023	08:00
865616	EDILEIDE VICENTE DE SOUZA	28	10	16/04/2023	08:00
868363	EDILENE REINALDA DA SILVA	28	11	16/04/2023	08:00
868414	EDIMILSON MARIANO DE SOUZA	28	12	16/04/2023	08:00
866794	EDIVAN MENEZES SALES	28	13	16/04/2023	08:00
868541	EDMAR DE ALMEIDA RAMOS	28	14	16/04/2023	08:00
868742	EDNA DA FONSECA PEDROSA	28	15	16/04/2023	08:00
867949	ELAINE APARECIDA SANCHES LIMA	28	16	16/04/2023	08:00
866029	ELAINE VIEIRA QUIRINO CASTRO	28	17	16/04/2023	08:00
865480	ELEUZA RODRIGUES SOARES	28	18	16/04/2023	08:00
865605	ELIANA REGINA GOMES	28	19	16/04/2023	08:00
867750	ELIANA SANTOS DA SILVA	28	20	16/04/2023	08:00
868434	ELIANE GRIÃO BARRETO	28	21	16/04/2023	08:00
866746	ELIANE MARIA DE MELO	28	22	16/04/2023	08:00
860691	ELIANE MENDES AVELINO	28	23	16/04/2023	08:00
860903	ELIANE MENEZES DE OLIVEIRA SILVA	28	24	16/04/2023	08:00
862420	ELIENE VIEIRA QUIRINO	28	25	16/04/2023	08:00
862244	ELISANDRA FERREIRA SANTOS	28	26	16/04/2023	08:00
868542	ELISANDRA LISBOA FARIAS	28	27	16/04/2023	08:00
867175	ELLEN CAROLINE AMARAL DA SILVA	28	28	16/04/2023	08:00
861588	ELOINA PEREIRA LIMA FERREIRA	28	29	16/04/2023	08:00
865905	ELUANNE MACHADO FÓRO	28	30	16/04/2023	08:00
866921	ELZA BERNARDO DA SILVA	28	31	16/04/2023	08:00
868368	ELZA MARTINS MIRANDA ROCHA	28	32	16/04/2023	08:00
866970	EMILY FAGUNDES DE OLIVEIRA	28	33	16/04/2023	08:00
863553	ENELZY DIAS DE ALENCAR	28	34	16/04/2023	08:00
866394	ENIVALDO VIEIRA MARQUES	28	35	16/04/2023	08:00
860646	ÉRICA DE SOUZA BATISTA	28	36	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PROFº LUIZ ALBERTO ABRAHAM**ENDEREÇO: R. PADRE ANCHIETA, Nº 500****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N.INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:1000-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-					
860915	ERICA MARIA DA CONCEICAO	29	1	16/04/2023	08:00
862325	ERIKA COSTA CEZAR	29	2	16/04/2023	08:00
860846	ESTEFANI PEREIRA MACHADO	29	3	16/04/2023	08:00
862964	ESTELITA DA SILVA FERREIRA	29	4	16/04/2023	08:00
866073	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	29	5	16/04/2023	08:00
866304	FABIELI DE LIMA RODRIGUES	29	6	16/04/2023	08:00
868526	FATIMA DAYANE FERREIRA DOS SANTOS MESQUITA	29	7	16/04/2023	08:00
868022	FATIMA DE SOUZA SANTOS	29	8	16/04/2023	08:00
864420	FERNANDA DE LIMA CALSAVARI DA SILVA	29	9	16/04/2023	08:00
868560	FERNANDA ESPÍNDOLA DE OLIVEIRA	29	10	16/04/2023	08:00
868632	FERNANDA LEITE NUNES	29	11	16/04/2023	08:00
862544	FERNANDA VIEIRA DUARTE	29	12	16/04/2023	08:00
865712	FLORA ALBUQUERQUE CHAVES	29	13	16/04/2023	08:00
868197	FRANCIELE ALENCAR DA SILVA	29	14	16/04/2023	08:00
866782	FRANCIELE LOPES DA SILVA	29	15	16/04/2023	08:00
867959	GABRIEL RIBEIRO ROCHA	29	16	16/04/2023	08:00
861761	GABRIELA LIMA DOS SANTOS	29	17	16/04/2023	08:00
866653	GABRIELA SANTOS MELO AMANCIO	29	18	16/04/2023	08:00
862807	GABRIELI DE LOURDES BARBOSA PALHÃO	29	19	16/04/2023	08:00
868078	GENAINA EMILIA DOS SANTOS	29	20	16/04/2023	08:00
861591	GERSINA DIAS NASCIMENTO	29	21	16/04/2023	08:00
865865	GIAN VITOR APARECIDO DOS SANTOS	29	22	16/04/2023	08:00
868373	GILMAR RAMOS DOS SANTOS	29	23	16/04/2023	08:00
864298	GILSON VALÉRIO DOS SANTOS	29	24	16/04/2023	08:00
860681	GIOWANI SILVA E SOUZA BONFIM	29	25	16/04/2023	08:00
867252	GIRLENE BARBOSA DE OLIVEIRA	29	26	16/04/2023	08:00
866561	GISELLY LIMA SANTOS RAMIREZ	29	27	16/04/2023	08:00
868070	GISLAYNE GORRE SOARES	29	28	16/04/2023	08:00
860762	GISLENE NATÁLIA DA SILVA	29	29	16/04/2023	08:00
867177	GRACIELI DOS SANTOS SILVA	29	30	16/04/2023	08:00
868400	GUSTAVO COELHO DE SOUZA	29	31	16/04/2023	08:00
867715	HARISON FELIPE MOSQUIM MOLINA	29	32	16/04/2023	08:00
866254	HÉLIDA BIANCA DOS SANTOS SIQUEIRA	29	33	16/04/2023	08:00
866853	HELOISA SIQUEIRA	29	34	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PROFº LUIZ ALBERTO ABRAHAM**ENDEREÇO: R. PADRE ANCHIETA, Nº 500****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N.INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:1000-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-					
867707	HEVELLYN BEATHRIZ ALVES DA SILVA	30	1	16/04/2023	08:00
862419	HIGINA DOS SANTOS CARVALHO	30	2	16/04/2023	08:00
866088	INGRID BARBOSA DE CARVALHO	30	3	16/04/2023	08:00
862473	IOLANDA DE JESUS SANTOS GONÇALVES	30	4	16/04/2023	08:00
861184	IRAIDE COSTA SILVA	30	5	16/04/2023	08:00
860900	IRLA KAROLINE MARINHO DE OLIVEIRA	30	6	16/04/2023	08:00
862888	ISABEL CRISTINA COSER	30	7	16/04/2023	08:00
862518	ISABELA ZANARDO	30	8	16/04/2023	08:00
862845	ISABELE AMORIM DA SIVA	30	9	16/04/2023	08:00
862158	ISABELI PIRES FEITOSA LIMA	30	10	16/04/2023	08:00
866353	ITAMIRIS FERREIRA DE OLIVEIRA	30	11	16/04/2023	08:00
860618	IVANIA MARCELINA DE CARVALHO	30	12	16/04/2023	08:00

863259	IVETE APARECIDA MASIERO FERREIRA	30	13	16/04/2023	08:00
867869	IVETE DOS SANTOS BARBOSA	30	14	16/04/2023	08:00
862197	IZABELLA CRISTINA SILVA MARTINS	30	15	16/04/2023	08:00
863123	JACIRA DOS SANTOS PEREIRA	30	16	16/04/2023	08:00
860894	JAILMA DA SILVA NASCIMENTO	30	17	16/04/2023	08:00
860829	JANAÉLE CAETANO DA CRUZ	30	18	16/04/2023	08:00
867875	JANAÍNA LUBAUSK	30	19	16/04/2023	08:00
863554	JANAÍNE DE OLIVEIRA TAVARES	30	20	16/04/2023	08:00
868532	JANE ALBUQUERQUE DE MENEZES SOUZA	30	21	16/04/2023	08:00
865897	JAQUELINA TEIXEIRA SANTOS CAETANO	30	22	16/04/2023	08:00
860699	JAQUELINE APARECIDA PORTELA SERAFIM	30	23	16/04/2023	08:00
867808	JESSICA NATIELLY BARBOSA DOS SANTOS	30	24	16/04/2023	08:00
862019	JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA	30	25	16/04/2023	08:00
860674	JESSICA VIEIRA NOVAES	30	26	16/04/2023	08:00
868795	JOANA ALVES DA SILVA	30	27	16/04/2023	08:00
865913	JOANA D' ARC PRADO	30	28	16/04/2023	08:00
867644	JOÃO PAULO CASTRO MACHADO	30	29	16/04/2023	08:00
867573	JOÃO PAULO SILVA MIRANDA	30	30	16/04/2023	08:00
867515	JOÃO VÍCTOR MARCILIO DO NASCIMENTO	30	31	16/04/2023	08:00
861216	JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO	30	32	16/04/2023	08:00
866639	JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA	30	33	16/04/2023	08:00
868092	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA	30	34	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PROFº LUIZ ALBERTO ABRAHAM

ENDEREÇO: R. PADRE ANCHIETA, Nº 500

CIDADE: BATAGUASSU

DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO

DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:1000-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-					
865508	JOSIANE LUZIA DOS SANTOS PEREIRA	31	1	16/04/2023	08:00
862940	JOSIANE TELES MACHADO	31	2	16/04/2023	08:00
865752	JOSIELLEN CRISTINA SANTANA SOUZA	31	3	16/04/2023	08:00
861009	JOYCE APARECIDA LIMA DE SOUZA	31	4	16/04/2023	08:00
865827	JUCIENE SOUZA LEÃO	31	5	16/04/2023	08:00
868774	JUCIMARA IDALINE RODRIGUES PEREIRA GOMES	31	6	16/04/2023	08:00
866645	JULIANA APARECIDA MACHADO	31	7	16/04/2023	08:00
862864	JULIANA GLASIELA SUTIL	31	8	16/04/2023	08:00
867080	JULIANA PARANHOS VIEIRA DA SILVA	31	9	16/04/2023	08:00
865919	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	31	10	16/04/2023	08:00
865881	JULIO CESAR FAUSTINO DOS SANTOS	31	11	16/04/2023	08:00
862395	JULIO CESAR SANTANA LIMA	31	12	16/04/2023	08:00
863658	JURANDIR MISSIAS DOS SANTOS	31	13	16/04/2023	08:00
862617	KAREN CRISTINI SEVERINO DE SOUZA	31	14	16/04/2023	08:00
862198	KARINA FARIAS DA SILVA	31	15	16/04/2023	08:00
865394	KATIA SOUZA SANTOS	31	16	16/04/2023	08:00
868260	KAUAN HENRIQUE ALVES BATISTA	31	17	16/04/2023	08:00
867657	KAUANE SANTANA POLI	31	18	16/04/2023	08:00
861319	KETTLIN FAGUNDES FAVORETO	31	19	16/04/2023	08:00
866343	LARA CAMILLE AMARAL DA SILVA	31	20	16/04/2023	08:00
863040	LARISE FERNANDES DE SOUZA	31	21	16/04/2023	08:00
862575	LARISSA EMELYN FARIAS DOS SANTOS	31	22	16/04/2023	08:00
862833	LARISSA GABRIELA CONCEIÇÃO MARQUES	31	23	16/04/2023	08:00
866277	LAYANE PERALTA DOS SANTOS	31	24	16/04/2023	08:00
868457	LEANDRO GÓES DANTAS	31	25	16/04/2023	08:00
860600	LEIDMARA GARCIA BARBOSA	31	26	16/04/2023	08:00
862653	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS	31	27	16/04/2023	08:00
867867	LIDIANE MEL DE ANDRADE ROCHA	31	28	16/04/2023	08:00
867171	LINDINALVA OLIVEIRA SANTOS	31	29	16/04/2023	08:00
867614	LINDINALVA PEREIRA DOS SANTOS	31	30	16/04/2023	08:00
867072	LISLAINE COSTA SILVA	31	31	16/04/2023	08:00
868088	LIZANDRA SILVA DE ALMEIDA	31	32	16/04/2023	08:00
860788	LORAINY CRISTINA FAUSTINO DA SILVA	31	33	16/04/2023	08:00
867396	LUANA RÚBIA DOS SANTOS	31	34	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PROFº LUIZ ALBERTO ABRAHAM

ENDEREÇO: R. PADRE ANCHIETA, Nº 500

CIDADE: BATAGUASSU

DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO

DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:1000-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-					
861116	LUANA SILVA FERREIRA	32	1	16/04/2023	08:00
860740	LUANA SOUSA RIBEIRO	32	2	16/04/2023	08:00
866959	LUCAS GABRIEL FILETO	32	3	16/04/2023	08:00
867179	LUCIA ANA SOARES ARAUJO KOTAI	32	4	16/04/2023	08:00
867673	LUCIANA HERNANDES RODRIGUES	32	5	16/04/2023	08:00
868161	LUCILENE DOS SANTOS DE MELO	32	6	16/04/2023	08:00
866901	LUCIMARA PERALTA FARIAS DA SILVA	32	7	16/04/2023	08:00
867948	LUCINEI ALVES FERREIRA	32	8	16/04/2023	08:00
866384	LUCINEIA HERNANDES GONÇALVES	32	9	16/04/2023	08:00
867071	LUIZ HENRIQUE LEAL MARTINS	32	10	16/04/2023	08:00
868686	LUIZA BEZERRA DA SILVA	32	11	16/04/2023	08:00
865770	LUZIA EVELIS DOS SANTOS	32	12	16/04/2023	08:00
863321	LUZIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	32	13	16/04/2023	08:00
868508	LUZIA DIAS DE ALENCAR	32	14	16/04/2023	08:00
861235	LUZIA PAZEVE	32	15	16/04/2023	08:00
862849	LUZIA PEREIRA DA GAMA	32	16	16/04/2023	08:00
861369	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	32	17	16/04/2023	08:00
862404	MARCIA APARECIDA DA SILVA	32	18	16/04/2023	08:00
862392	MARCIA DA SILVA	32	19	16/04/2023	08:00
866053	MARCIA HELENA NOGUEIRA	32	20	16/04/2023	08:00

861865	MARCIA PARANHOS VIEIRA DE ALMEIDA	32	21	16/04/2023	08:00
866227	MARCIA TORREZ DA SILVA	32	22	16/04/2023	08:00
866184	MARIA ALICE DE SOUZA	32	23	16/04/2023	08:00
861239	MARIA APARECIDA GONÇALVES FERREIRA	32	24	16/04/2023	08:00
862582	MARIA CRISTINA LEONCIO DA SILVA	32	25	16/04/2023	08:00
863100	MARIA EDINA MORAES ZAIA	32	26	16/04/2023	08:00
863219	MARIA EDUARDA RODRIGUES VICENTE	32	27	16/04/2023	08:00
866529	MARIA ELENICE DE MELO	32	28	16/04/2023	08:00
867807	MARIA HELENA SERPA	32	29	16/04/2023	08:00
867688	MARIA ISABEL ALVES DOS SANTOS	32	30	16/04/2023	08:00
868721	MARIA LUCIA DOS SANTOS	32	31	16/04/2023	08:00
861778	MARIA LUCIA GRACIANO	32	32	16/04/2023	08:00
868647	MARIA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA	32	33	16/04/2023	08:00
860813	MARIA PEREIRA FIORENTINO	32	34	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PROFº LUIZ ALBERTO ABRAHAM**ENDEREÇO: R. PADRE ANCHIETA, Nº 500****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:1000-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-					
863834	MARIA SELMA DA SILVA DIAS	33	1	16/04/2023	08:00
860733	MARIA SUZANA DE SOUZA CALIXTO	33	2	16/04/2023	08:00
861281	MARIA TIFANI PEREIRA DIAS	33	3	16/04/2023	08:00
866256	MARIANA GOMES MARTINS	33	4	16/04/2023	08:00
862303	MARIELLI OLIVEIRA DOS SANTOS	33	5	16/04/2023	08:00
866183	MARILENE CAVALCANTI DA SILVA	33	6	16/04/2023	08:00
866453	MARINALVA CORREIA DA SILVA	33	7	16/04/2023	08:00
862919	MARINETE SANTOS DA SILVA	33	8	16/04/2023	08:00
866116	MARISA OLIVEIRA GUERRA	33	9	16/04/2023	08:00
868025	MARLENE GONÇALVES MIRANDA	33	10	16/04/2023	08:00
861900	MARLENE RODRIGUES ANDERSEN	33	11	16/04/2023	08:00
868396	MATHEUS CONCEIÇÃO BASÍLIO	33	12	16/04/2023	08:00
866986	MAYARA AUGUSTO DA SILVA	33	13	16/04/2023	08:00
865893	MAYCO CICERO MADA	33	14	16/04/2023	08:00
868689	MAYLA SOARES DA SILVA	33	15	16/04/2023	08:00
866372	MAYLON KAYKI FERNANDES RODRIGUES	33	16	16/04/2023	08:00
867972	MEIRE ALENCAR SILVA	33	17	16/04/2023	08:00
863070	MÉRCIA RODRIGUES	33	18	16/04/2023	08:00
868392	MERLIN DHENIFER SOLEY LOPES	33	19	16/04/2023	08:00
867572	MICAEL NUNES DA SILVA	33	20	16/04/2023	08:00
866059	MICHELLE FERREIRA DA SILVA EMÍLIO	33	21	16/04/2023	08:00
866837	MICHELLY DA SILVA SANTANA	33	22	16/04/2023	08:00
865660	MILENA AUGUSTO DA SILVA	33	23	16/04/2023	08:00
863148	MILENA DE JESUS SOARES	33	24	16/04/2023	08:00
861110	MIRIAN GONÇALVES PEREIRA	33	25	16/04/2023	08:00
866969	MIRIAN PEREIRA FAGUNDES	33	26	16/04/2023	08:00
867718	MONICA OVIEDO BARBOSA GUANDOLIN	33	27	16/04/2023	08:00
868543	MONICA PEREIRA DOS SANTOS	33	28	16/04/2023	08:00
865467	NAINHURY APARECIDA DOS SANTOS FIGUEIRINHA	33	29	16/04/2023	08:00
867160	NAJLA APARECIDA ARRANZATO	33	30	16/04/2023	08:00
863057	NATALIA BARBOSA DA SILVA	33	31	16/04/2023	08:00
866168	NATALIA DOS SANTOS MELO	33	32	16/04/2023	08:00
868598	NATHASCHA GABRIELA DIB VEIGA	33	33	16/04/2023	08:00
867916	NAYARA DE CASSIA MENDES LEÃO	33	34	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PROFº LUIZ ALBERTO ABRAHAM**ENDEREÇO: R. PADRE ANCHIETA, Nº 500****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:1000-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-					
862123	NICOLE KAROLINA DA SILVA SANTOS	34	1	16/04/2023	08:00
864581	ORONY ANDRADE DE LIMA	34	2	16/04/2023	08:00
868659	PÂMELA CAMILA DA SILVA	34	3	16/04/2023	08:00
863757	PATRÍCIA APARECIDA CALIXTRO ALBANO	34	4	16/04/2023	08:00
868656	PATRÍCIA APARECIDA FELISBINO DA SILVA	34	5	16/04/2023	08:00
862731	PATRICIA REGINA PEREIRA JARDIM	34	6	16/04/2023	08:00
868119	PAULA ARIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO MIRANDA	34	7	16/04/2023	08:00
867837	PAULO EMÍLIO ANDRADE OLIVEIRA	34	8	16/04/2023	08:00
867213	PRISCILA BARBOSA AMÂNCIO	34	9	16/04/2023	08:00
862802	PRISCYLLA POPOVITS KOTAI DORASIO	34	10	16/04/2023	08:00
866255	RAFAEL DE ARAÚJO FERREIRA	34	11	16/04/2023	08:00
865858	RAFAEL DOS SANTOS MOTA	34	12	16/04/2023	08:00
868250	RAFAEL SANTOS CORREA	34	13	16/04/2023	08:00
868782	RAFAELA CRISLAINE BARBOSA FERREIRA	34	14	16/04/2023	08:00
867554	RAI BARBOSA PEREIRA	34	15	16/04/2023	08:00
860802	RAYSA TAYNÁ FELIPE FREITAS ARAUJO	34	16	16/04/2023	08:00
868820	REGINA DA GLÓRIA BUENO	34	17	16/04/2023	08:00
866463	REGINA PEREIRA DE MENDONÇA	34	18	16/04/2023	08:00
860940	RENATA FERNANDA DE ALMEIDA RAPOSO	34	19	16/04/2023	08:00
862966	RENATA PEREIRA DE LIMA	34	20	16/04/2023	08:00
866305	RONALDO SANTOS DA SILVA	34	21	16/04/2023	08:00
860845	RONNER WILLIAM DE OLIVEIRA	34	22	16/04/2023	08:00
862823	RONY PEREIRA DE LIMA	34	23	16/04/2023	08:00
863145	ROSA FERREIRA DOS SANTOS	34	24	16/04/2023	08:00
865802	ROSANGELA DE JESUS SILVA DANTAS	34	25	16/04/2023	08:00
868425	ROSELI BEZERRA ARRUDA CIRIACO	34	26	16/04/2023	08:00
868099	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA	34	27	16/04/2023	08:00
867089	ROSENEIDE RORGES RODRIGUES	34	28	16/04/2023	08:00

861381	ROSIANNE LOPES DE OLIVEIRA	34	29	16/04/2023	08:00
865879	ROSILENE DA SILVA FEITOSA	34	30	16/04/2023	08:00
865546	ROSINEIRE ODOXIA CORREA	34	31	16/04/2023	08:00
866554	SABRINA MARIA BARBOSA DE JESUS	34	32	16/04/2023	08:00
862652	SABRYNA ALENCAR DA ROCHA	34	33	16/04/2023	08:00
867649	SAMARA NUNES DE SOUZA	34	34	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PROFº LUIZ ALBERTO ABRAHAM**ENDEREÇO: R. PADRE ANCHIETA, Nº 500****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:1000-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-					
866374	SANDRA DOS SANTOS FERREIRA	35	1	16/04/2023	08:00
867790	SANDRA RODRIGUES MUNIZ	35	2	16/04/2023	08:00
867033	SARA BARBOSA VENANCIO	35	3	16/04/2023	08:00
866063	SARAH JANE OLIVEIRA JESUS	35	4	16/04/2023	08:00
863055	SELMA PEREIRA DA SILVA	35	5	16/04/2023	08:00
862454	SHAYANE DE OLIVEIRAALVARENGA FERREIRA	35	6	16/04/2023	08:00
868462	SIDNEIA ALVES DOS SANTOS	35	7	16/04/2023	08:00
866447	SILENE SANTANA DE LIMA	35	8	16/04/2023	08:00
860982	SILVANA DE SOUZA SILVA	35	9	16/04/2023	08:00
866062	SILVANA FERREIRA GOMES	35	10	16/04/2023	08:00
861157	SILVIA CRISTINA ANDRADE EVANGELISTA	35	11	16/04/2023	08:00
865990	SILVIA SOARES DA SILVA	35	12	16/04/2023	08:00
861891	SIMONE APARECIDA NOVAES BENTO	35	13	16/04/2023	08:00
863167	SIMONE DIAS NASCIMENTO DE ANDRADE	35	14	16/04/2023	08:00
863174	SOLANGE MARIA DOS SANTOS	35	15	16/04/2023	08:00
863837	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	35	16	16/04/2023	08:00
861864	SONIA GARCIA DA SILVA	35	17	16/04/2023	08:00
864183	STHEFANY RODRIGUES DA SILVA	35	18	16/04/2023	08:00
865479	SUELEN DE SOUZA SANTOS	35	19	16/04/2023	08:00
865794	SUELI APARECIDA ALVES DOS SANTOS	35	20	16/04/2023	08:00
860906	SUELLEN CRISTINA DIAS DA SILVA	35	21	16/04/2023	08:00
866866	SUZANA MARIN DOS SANTOS	35	22	16/04/2023	08:00
860670	TAINARA ALVES DA SILVA	35	23	16/04/2023	08:00
868016	TALITA RAMIR DO AMARAL	35	24	16/04/2023	08:00
862405	TÂMARA SILVA SANTOS	35	25	16/04/2023	08:00
862009	TATIANA SOARES DOS SANTOS	35	26	16/04/2023	08:00
863689	TATIANE ANTUNES DOS SANTOS	35	27	16/04/2023	08:00
861420	TATIANE DE LIMA SANTOS	35	28	16/04/2023	08:00
861226	TATIANE GONÇALVES DOS SANTOS	35	29	16/04/2023	08:00
862952	TEREZA ANTÔNIA DE ALMEIDA	35	30	16/04/2023	08:00
866258	THAIS ASSIS DE OLIVEIRA	35	31	16/04/2023	08:00
868054	THIFANY PEREIRA MACHADO MENEZES	35	32	16/04/2023	08:00
868491	TIAGO BERNAL LEME	35	33	16/04/2023	08:00
860651	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS DAS GRAÇAS	35	34	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PROFº LUIZ ALBERTO ABRAHAM**ENDEREÇO: R. PADRE ANCHIETA, Nº 500****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:1000-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-					
866104	VALDETE DA SILVA LACERDA	36	1	16/04/2023	08:00
865926	VALDINEIA DOS SANTOS MELO	36	2	16/04/2023	08:00
867665	VANDA ROCHA ALVARENGA	36	3	16/04/2023	08:00
861077	VANESSA RODRIGUES TEIXEIRA LIMONGE	36	4	16/04/2023	08:00
860633	VANESSA SOARES ESPINDOLA	36	5	16/04/2023	08:00
865560	VERA LUCIA DA SILVA BANHETI	36	6	16/04/2023	08:00
866238	VEREDIANA ALVES DE SOUZA	36	7	16/04/2023	08:00
867215	VILMA LEITE LOMBA SCALIANTE	36	8	16/04/2023	08:00
866936	VINICIUS GONÇALVES DA SILVA	36	9	16/04/2023	08:00
866383	VIRGÍNIA AUGUSTA RODRIGUES DA SILVA	36	10	16/04/2023	08:00
867077	VITOR HUGO BORGES FOLHA	36	11	16/04/2023	08:00
863588	VIVIAN TEIXEIRA DE SOUZA	36	12	16/04/2023	08:00
868066	VIVIANE DE OLIVEIRA AMARO	36	13	16/04/2023	08:00
867325	VIVIANE APARECIDA GOMES	36	14	16/04/2023	08:00
865697	VIVIANE DA ANUNCIAÇÃO PEREIRA	36	15	16/04/2023	08:00
861773	VIVIANE DA SILVA LOPES	36	16	16/04/2023	08:00
867169	WALBER FLORA MORAES	36	17	16/04/2023	08:00
865672	WALTER ZIELASKO	36	18	16/04/2023	08:00
860836	WELLINGTON MARQUES DA SILVA	36	19	16/04/2023	08:00
866462	WESLEY COSTA MATEINI	36	20	16/04/2023	08:00
862207	WULLY CAROLINE PAULINO DA SILVA	36	21	16/04/2023	08:00
866231	YASMIN COSTA BENTO	36	22	16/04/2023	08:00
861667	YGOR NOVAES RIBEIRO	36	23	16/04/2023	08:00
861034	ZILDA DOS SANTOS BARROS	36	24	16/04/2023	08:00

CARGO:1011-VIGIA-

860648	ADEMAR DE SOUZA	36	25	16/04/2023	08:00
860666	ADRIANO JOSÉ FARIAS DA CUNHA	36	26	16/04/2023	08:00
863618	ADRIANO MARCOM	36	27	16/04/2023	08:00
864604	AEDER MARTINS COSTA	36	28	16/04/2023	08:00
866352	AGNALDO RODRIGUES DA SILVA	36	29	16/04/2023	08:00
868008	ALBERTO RAMOS DA SILVA	36	30	16/04/2023	08:00
867182	ALEX APARECIDO FELISBINO DA SILVA	36	31	16/04/2023	08:00
861236	ANTONIO APARECIDO BRUNETE DE ARAUJO	36	32	16/04/2023	08:00

868084	ANTONIO CAZUZA DOS SANTOS	36	33	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PROFº LUIZ ALBERTO ABRAHAM**ENDEREÇO: R. PADRE ANCHIETA, Nº 500****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N.INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:1011-VIGIA-					
863913	AVELINO WELLYNGTON PORTO MORENO	37	1	16/04/2023	08:00
868371	BRUNO ALEXSANDRO SANTOS BARBOSA	37	2	16/04/2023	08:00
865754	CAIO FERNANDO PEREIRA ALVES	37	3	16/04/2023	08:00
868506	CAIO MATHEUS LEONCIO DA SILVA ALVES	37	4	16/04/2023	08:00
866797	CARLOS DANIEL ALVES DA SILVA	37	5	16/04/2023	08:00
867752	CARLOS DOMINGOS DE NOVAES	37	6	16/04/2023	08:00
860824	CARLOS OLIVEIRA FILHO	37	7	16/04/2023	08:00
863238	CHERLLON DIOGO RODRIGUES	37	8	16/04/2023	08:00
867928	CHRISTOPHER BRADLEY RODRIGUES DE ALMEIDA GOMES	37	9	16/04/2023	08:00
868807	CLEYTON RODRIGUES FERREIRA	37	10	16/04/2023	08:00
865496	CRISTIANE DOS SANTOS	37	11	16/04/2023	08:00
868458	CRISTIANO ALVES DOS SANTOS	37	12	16/04/2023	08:00
866909	CRISTIANO VIANA RIBEIRO	37	13	16/04/2023	08:00
868454	CRISTINO ALVES DOS SANTOS	37	14	16/04/2023	08:00
867863	DAMIÃO BARBOSA SANCHES	37	15	16/04/2023	08:00
867474	DANILO DE OLIVEIRA ARAÚJO	37	16	16/04/2023	08:00
860983	DIEGO COSTA DOS SANTOS	37	17	16/04/2023	08:00
865976	DIEGO DOS SANTOS	37	18	16/04/2023	08:00
863904	DIEGO FERREIRA DA ROSA	37	19	16/04/2023	08:00
866894	DONIZETE DE SOUZA GOMES	37	20	16/04/2023	08:00
867813	EDER DA COSTA SILVA	37	21	16/04/2023	08:00
866929	EDER VINICIUS DE OLIVEIRA FARIA	37	22	16/04/2023	08:00
867558	EDMAR LUIZ PEREIRA	37	23	16/04/2023	08:00
867676	EDUARDO BRUNETTI PADILHA	37	24	16/04/2023	08:00
861020	EDUARDO XAVIER DE CARVALHO	37	25	16/04/2023	08:00
866892	ELIAS RAMOS DOS SANTOS	37	26	16/04/2023	08:00
862468	ELVIS DEL REI MACHADO	37	27	16/04/2023	08:00
868141	ELZA GISLAINE ALVES BASAGLIA	37	28	16/04/2023	08:00
867030	EMERSON ANDREY RODRIGUES DA CRUZ	37	29	16/04/2023	08:00
866725	EUZEBIO COSTA DE SOUZA	37	30	16/04/2023	08:00
867982	FABIO NUNES DUTRA	37	31	16/04/2023	08:00
863327	FABRICIO LEÃO FERREIRA	37	32	16/04/2023	08:00
867430	FELIPE DE MELO KOTAI	37	33	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PROFº LUIZ ALBERTO ABRAHAM**ENDEREÇO: R. PADRE ANCHIETA, Nº 500****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N.INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:1011-VIGIA-					
867413	FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	38	1	16/04/2023	08:00
863523	FERNANDO JOSÉ DE SOUZA	38	2	16/04/2023	08:00
864104	FLAVIO BRUNO DA SILVA	38	3	16/04/2023	08:00
866100	FLORISVALDO JOSÉ DOS SANTOS	38	4	16/04/2023	08:00
868717	FRANCIELA DE OLIVEIRA KNIPHOF	38	5	16/04/2023	08:00
862433	GABRIEL OTEMAIER GUARIENTO	38	6	16/04/2023	08:00
862094	GUACIRA DE ARAGAO BULCAO	38	7	16/04/2023	08:00
868259	GUILHERME CORDEIRO DE LIMA	38	8	16/04/2023	08:00
861387	GUSTAVO ANTONIO BARBOSA PALHÃO	38	9	16/04/2023	08:00
865732	HIGOR MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	38	10	16/04/2023	08:00
868167	HUGO KAUÁ DOS SANTOS	38	11	16/04/2023	08:00
868381	IGOR JOSÉ DE MORAIS CARDOSO	38	12	16/04/2023	08:00
861690	ITAMAR TOUZINHO DA SILVA	38	13	16/04/2023	08:00
867261	JACSON FERREIRA DA SILVA	38	14	16/04/2023	08:00
862863	JANAINA PEREIRA GUILHERME	38	15	16/04/2023	08:00
863694	JANIO RODRIGUES CHAGAS	38	16	16/04/2023	08:00
868219	JEAN LIMA DE OLIVEIRA	38	17	16/04/2023	08:00
867300	JEFERSON PAULO DA SILVA MENDONCA	38	18	16/04/2023	08:00
868006	JHONATAN ALENCAR DA SILVA	38	19	16/04/2023	08:00
866917	JHONATAN GEOVANI DA SILVA	38	20	16/04/2023	08:00
868485	JOAO BATISTA DA SILVA	38	21	16/04/2023	08:00
868808	JOÃO DA SILVA NETO	38	22	16/04/2023	08:00
867668	JOSÉ AFONSO RODRIGUES SILVA	38	23	16/04/2023	08:00
866805	JOSE APARECIDO CANUTO	38	24	16/04/2023	08:00
865694	JOSE AUGUSTO DA SILVA	38	25	16/04/2023	08:00
863363	JOSÉ CARLOS BEZERRA	38	26	16/04/2023	08:00
866717	JOSE ROBERTO OLIVEIRA SANTOS	38	27	16/04/2023	08:00
866743	JOSÉ WILSON DA SILVA	38	28	16/04/2023	08:00
868474	JUCIVALDO SANTIAGO DE OLIVEIRA	38	29	16/04/2023	08:00
862785	JULIANO FERREIRA VIANA	38	30	16/04/2023	08:00
868236	JUNIOR FERNANDO DE CARVALHO DOS SANTOS BISPO	38	31	16/04/2023	08:00
866826	JURANDY MARCOLINO DA SILVA	38	32	16/04/2023	08:00
860751	JUVENAL PEREIRA ALVES	38	33	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PROFº LUIZ ALBERTO ABRAHAM**ENDEREÇO: R. PADRE ANCHIETA, Nº 500****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:1011-VIGIA-					
860969	LEANDRO DE ALMEIDA SANTOS	39	1	16/04/2023	08:00
868447	LUCAS RAMOS TASSONI	39	2	16/04/2023	08:00
860933	LUCIANO DOS SANTOS SOARES	39	3	16/04/2023	08:00
862230	LUIS FERNANDO RIGHETTO	39	4	16/04/2023	08:00
868750	MARCELO VINICIUS LIMA SANTOS	39	5	16/04/2023	08:00
868433	MARCOS VINICIUS VEIGA MARTINS MEDINA	39	6	16/04/2023	08:00
868091	MATHEUS CAZUZA DOS SANTOS	39	7	16/04/2023	08:00
866323	MATHEUS RAMOS TASSONI	39	8	16/04/2023	08:00
865607	MATHEUS ROBERTO DOS SANTOS	39	9	16/04/2023	08:00
868430	MAX GUILHERME GOMES NEVES	39	10	16/04/2023	08:00
867608	MAYKON LEANDRO ASSIS SANTOS	39	11	16/04/2023	08:00
861476	MIGUEL ESTEVÃO DE SOUZA	39	12	16/04/2023	08:00
863302	MOACIR MOREIRA PEREIRA	39	13	16/04/2023	08:00
867695	OZIEL CAETANO DA SILVA	39	14	16/04/2023	08:00
867568	PAULO ALVES DOS SANTOS	39	15	16/04/2023	08:00
860757	PAULO CÉSAR GARCIA BARROS	39	16	16/04/2023	08:00
868185	PAULO CEZAR DE ALMEIDA	39	17	16/04/2023	08:00
868516	PAULO CORREA DE OLIVEIRA SANTOS	39	18	16/04/2023	08:00
862106	PAULO HENRIQUE ALMEIDA DO NASCIMENTO	39	19	16/04/2023	08:00
865862	RAFAEL DOS SANTOS CRUZ	39	20	16/04/2023	08:00
866719	RAPHAEL ALEXANDRO SILVA DOS SANTOS	39	21	16/04/2023	08:00
868356	RAPHAEL ANTONIO PRADO DIB	39	22	16/04/2023	08:00
861569	RAUL ALVES BENTO	39	23	16/04/2023	08:00
867894	RAULINO JOSÉ DE MATOS	39	24	16/04/2023	08:00
861277	REGINALDO MARINHO DE LIMA	39	25	16/04/2023	08:00
861565	REINALDO SUPRIANO	39	26	16/04/2023	08:00
867848	RICARDO JOSE FERNANDES RIBEIRO	39	27	16/04/2023	08:00
866474	RICARDO KERESTESI COSTA	39	28	16/04/2023	08:00
867552	RICHARD FERREIRA DA SILVA	39	29	16/04/2023	08:00
860958	ROBSON PEREIRA DE LIMA	39	30	16/04/2023	08:00
868435	RODOLFO DA SILVA ZATO	39	31	16/04/2023	08:00
867032	RODRIGO CRISTINO DA SILVA	39	32	16/04/2023	08:00
865996	ROGÉRIO SILVA OLIVEIRA	39	33	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PERI MARTINS**ENDEREÇO: AV. PRES. PRUDENTE, Nº 129****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:1011-VIGIA-					
860596	SANDRO OLIVEIRA DE LIMA	40	1	16/04/2023	08:00
866980	SANDRO RODRIGUES DA COSTA	40	2	16/04/2023	08:00
866224	THIAGO GUEDES BILA	40	3	16/04/2023	08:00
866114	VALDIR DIAS CORREIA	40	4	16/04/2023	08:00
862968	VANDERLEI FARIAS DOS SANTOS	40	5	16/04/2023	08:00
861349	VANDERNÉIA DE LIMA FERREIRA AGUIAR	40	6	16/04/2023	08:00
865682	VICTOR HUGO FERREIRA DA ROSA	40	7	16/04/2023	08:00
861181	VILSON DOS SANTOS	40	8	16/04/2023	08:00
864550	VINÍCIO ALVES DE OLIVEIRA	40	9	16/04/2023	08:00
867200	VINICIUS ALVARENGA BERRO	40	10	16/04/2023	08:00
862565	VINÍCIUS JÚNIOR RODRIGUES VENÂNCIO	40	11	16/04/2023	08:00
863181	VINICIUS TENORIO FERNANDES	40	12	16/04/2023	08:00
866673	WASHINGTON DIAS DE ALENCAR	40	13	16/04/2023	08:00
861185	WESLEY ANTUNES DO CARMO	40	14	16/04/2023	08:00
861802	WESLEY DOS SANTOS	40	15	16/04/2023	08:00
868718	WILLIAN BELARDO SOUZA	40	16	16/04/2023	08:00
868362	WILLIAN GABRIEL PRADO DIB	40	17	16/04/2023	08:00
868383	WILLIAN GOMES RODRIGUES	40	18	16/04/2023	08:00
865599	WILMAR DA SILVA PEREIRA	40	19	16/04/2023	08:00

CARGO:1010-TRATORISTA-

866875	ABEL DA SILVA ROMÃO	40	20	16/04/2023	08:00
866999	CARLOS ALBERTO PRESSER JUNIOR	40	21	16/04/2023	08:00
866281	CLAUDIO GIUNCO	40	22	16/04/2023	08:00
865895	DENER MARTINS DE ALMEIDA	40	23	16/04/2023	08:00
862264	JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO	40	24	16/04/2023	08:00
867974	PEDRO LEONAN PEREIRA MELHADO	40	25	16/04/2023	08:00
862064	SAMUEL AUGUSTO DUARTE	40	26	16/04/2023	08:00
866342	VICTOR SEVERINO RODRIGUES DE SOUZA	40	27	16/04/2023	08:00

CARGO:1001-CUIDADORA-

868664	ALINE BATISTA DA COSTA	40	28	16/04/2023	08:00
866045	ANNE CAROLINE BATISTA GONÇALVES SANTOS	40	29	16/04/2023	08:00
868467	CASTORINA VITÓRIA FARIAS MONTEIRO	40	30	16/04/2023	08:00
868524	CÉLIA NASCIMENTO DE SOUZA	40	31	16/04/2023	08:00
863685	CÍCERA MARCIA GOMES DA SILVA	40	32	16/04/2023	08:00
865730	CRISTIAN CARLA PINTO	40	33	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PERI MARTINS**ENDEREÇO: AV. PRES. PRUDENTE, Nº 129****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:1001-CUIDADORA-					
861178	EMILE CRISTINA LOPO FERREIRA DOS SANTOS	41	1	16/04/2023	08:00
868152	ERIKA FELIX DA ROCHA	41	2	16/04/2023	08:00
868489	JULIANE DA CRUZ SILVA TRALLA	41	3	16/04/2023	08:00
866694	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA	41	4	16/04/2023	08:00
863395	MARIANA DA SILVA	41	5	16/04/2023	08:00
867378	SIRLEI SAMARA DA SILVA FREITAS	41	6	16/04/2023	08:00
866344	SOLANGE APARECIDA PEREIRA	41	7	16/04/2023	08:00
866629	SOLANGE GOMES DA SILVA	41	8	16/04/2023	08:00
866891	SUELI RIBEIRO DOS SANTOS	41	9	16/04/2023	08:00
866158	VANESSA MORAES SIABRA	41	10	16/04/2023	08:00

CARGO:1009 -RECEPCIONISTA-

860634	ADRIANA ALVES DE SOUZA	41	11	16/04/2023	08:00
867883	ADRIANA DE LIMA BARBOSA	41	12	16/04/2023	08:00
865575	ADRIANA NEVES ANDRADE	41	13	16/04/2023	08:00
863268	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	41	14	16/04/2023	08:00
867293	ADRIANA RAMOS MENEZES	41	15	16/04/2023	08:00
860880	ADRIANA SALES SANTOS OLIVEIRA	41	16	16/04/2023	08:00
861303	ALESSANDRA DE FARIA PELEGRINI NOVAES	41	17	16/04/2023	08:00
863015	ALEX FERREIRA DE SOUZA	41	18	16/04/2023	08:00
862637	ALEX FRANCISCO CASTELLO BRANCO SANCHES.	41	19	16/04/2023	08:00
867847	ALEXANDRA DE OLIVEIRA FARIAS TEODORO	41	20	16/04/2023	08:00
868348	ALEXANDRA DOS SANTOS BRUSTELO	41	21	16/04/2023	08:00
861731	ALINE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	41	22	16/04/2023	08:00
862557	ALINE DAIANA DA SILVA PAES	41	23	16/04/2023	08:00
866851	ALINE KATIELY DA SILVA VENTURA	41	24	16/04/2023	08:00
865507	ALLAN GARCIA DA SILVA	41	25	16/04/2023	08:00
862646	AMANDA LEÃO MENEZES	41	26	16/04/2023	08:00
862140	ANA CASSIA DE FARIA PELEGRINI MATTOS	41	27	16/04/2023	08:00
865526	ANA CRISTINA CERVANTES DOMINGOS	41	28	16/04/2023	08:00
866199	ANA LÍVIA LIMA FRANCISCO	41	29	16/04/2023	08:00
868160	ANA LUCIA DE SOUZA BATISTA	41	30	16/04/2023	08:00
861858	ANA VITÓRIA CORDEIRO DA SILVA	41	31	16/04/2023	08:00
861278	ANDRÉIA PINHEIRO BALDUINO	41	32	16/04/2023	08:00
862961	ANDRESSA SEVERINO CORREA	41	33	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PERI MARTINS**ENDEREÇO: AV. PRES. PRUDENTE, Nº 129****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:1009 -RECEPCIONISTA-					
866141	ANGELA PAULA ALVES ZILI	42	1	16/04/2023	08:00
868412	ANGELA PEREIRA DA SILVA ROCHA	42	2	16/04/2023	08:00
865498	ANGÉLICA APARECIDA DIAS AVELINO	42	3	16/04/2023	08:00
865634	ANGELICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	42	4	16/04/2023	08:00
868068	ANGELINA GOMES DE SOUZA	42	5	16/04/2023	08:00
867920	ANNE CAROLINE DA SILVA SOUZA	42	6	16/04/2023	08:00
868497	APARECIDA DE SÁ DA SILVA	42	7	16/04/2023	08:00
866336	ARIANE ALMEIDA LEÃO	42	8	16/04/2023	08:00
865602	ARIELY ANTUNES DO CARMO	42	9	16/04/2023	08:00
865742	AUDREY PETERSON TEIXEIRA COSTA	42	10	16/04/2023	08:00
862695	BARBARA FERNANDES DA SILVA	42	11	16/04/2023	08:00
868071	BEATRIZ CAETANO SANTOS	42	12	16/04/2023	08:00
868298	BEATRIZ LEÃO DOS SANTOS	42	13	16/04/2023	08:00
868549	BEATRYZ RODRIGUES ROCHA	42	14	16/04/2023	08:00
861827	BIANCA BARBOSA DE OLIVEIRA	42	15	16/04/2023	08:00
868014	BIANCA OLIVEIRA DA SILVA	42	16	16/04/2023	08:00
866293	BRUNA APARECIDA DA SILVA	42	17	16/04/2023	08:00
863077	BRUNA APARECIDA PEREIRA	42	18	16/04/2023	08:00
860989	BRUNA DOS SANTOS PEREIRA	42	19	16/04/2023	08:00
861215	BRUNA GRACIELLE CRISTALDO MENDES MELUCCI	42	20	16/04/2023	08:00
868684	CAMILA COLDEBELLA CARDOSO	42	21	16/04/2023	08:00
862843	CAMILA CONCEIÇÃO BASÍLIO	42	22	16/04/2023	08:00
867921	CAMILA DOS SANTOS SOUZA	42	23	16/04/2023	08:00
867940	CAMILA FLORENCIO COSTA	42	24	16/04/2023	08:00
868325	CAROLAINÉ CARVALHO DE OLIVEIRA	42	25	16/04/2023	08:00
865356	CAROLINA MARUMY SOARES SHIMBATA	42	26	16/04/2023	08:00
860804	CAROLINE CESZNEK NICOLAU MENDIETA LEMES	42	27	16/04/2023	08:00
865696	CAROLINY DE OLIVEIRA FERREIRA	42	28	16/04/2023	08:00
868203	CÁSSIA DE SOUZA	42	29	16/04/2023	08:00
868731	CASSIO DOS SANTOS MOURA	42	30	16/04/2023	08:00
867794	CELMA MARIA DE ALMEIDA	42	31	16/04/2023	08:00
865850	CHRISTIAN HENRIQUE FIGUEIREDO DOS SANTOS	42	32	16/04/2023	08:00
864620	CINTIA KAYO ONO	42	33	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PERI MARTINS**ENDEREÇO: AV. PRES. PRUDENTE, Nº 129****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:1009 -RECEPCIONISTA-					
867526	CLAYSON ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA	43	1	16/04/2023	08:00
866024	CRISTIANA COSTA AMORIM MASCARENHAS	43	2	16/04/2023	08:00
868575	CRISTINA ALVES DA SILVA	43	3	16/04/2023	08:00
866295	DAIANE PORTUGAL DUARTE	43	4	16/04/2023	08:00

867922	DAIANE ROCHA DA SILVA RAMOS	43	5	16/04/2023	08:00
866321	DAISY WALQUIRIA DA SILVA	43	6	16/04/2023	08:00
862381	DALETE LORRAINE GONZAGA LERMINO	43	7	16/04/2023	08:00
865816	DANIELI SANTOS GOMES	43	8	16/04/2023	08:00
868612	DAYANE ELLEN SOUZA MARIA	43	9	16/04/2023	08:00
868139	DAYARA ALVES DOS REIS	43	10	16/04/2023	08:00
865342	DEISI KELLY DA SILVA OLIVEIRA	43	11	16/04/2023	08:00
863596	DHOSELLY DE SOUZA MARCILIO	43	12	16/04/2023	08:00
863674	DHULIA LAIANE AMORIM DOS SANTOS	43	13	16/04/2023	08:00
868089	DILZA FRANCO LOPES	43	14	16/04/2023	08:00
868451	DIRCE MARTINS TAKEGUTI	43	15	16/04/2023	08:00
863103	DJEINIFER APARECIDA MARIANO DOS SANTOS	43	16	16/04/2023	08:00
868079	DORIVAL RODRIGUES LIMA NETO	43	17	16/04/2023	08:00
863099	DOROTÉIA COSTA	43	18	16/04/2023	08:00
868772	EDNA ALVES ANGELO	43	19	16/04/2023	08:00
868233	EDUARDA DOS SANTOS LIMA	43	20	16/04/2023	08:00
860861	ELIANA REGINA GOMES	43	21	16/04/2023	08:00
868650	ELIANE DA SILVA PAIXAO	43	22	16/04/2023	08:00
867969	ELIANE MARIN SOARES DE AZEVEDO	43	23	16/04/2023	08:00
860798	ELZA MENDONÇA DOS SANTOS	43	24	16/04/2023	08:00
868129	EMANUELLY FARIA MAGALHÃES	43	25	16/04/2023	08:00
868352	EMANUELY DOMINGOS MARSON	43	26	16/04/2023	08:00
865747	EMILENE APARECIDA DE SOUZA CAMPINA	43	27	16/04/2023	08:00
868438	EMILLY CARDOSO GONÇALVES	43	28	16/04/2023	08:00
863133	EMMILLY GIOVANNA LISBOA ARAÚJO	43	29	16/04/2023	08:00
861069	EMMYLLY SILVA LIMA	43	30	16/04/2023	08:00
866734	ENAIÊ STEFANY FERREIRA DA SILVA ROCHA	43	31	16/04/2023	08:00
867881	ERICA ELISAN LEONE	43	32	16/04/2023	08:00
866044	ERICA RODAS ANDRADE	43	33	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PERI MARTINS**ENDEREÇO: AV. PRES. PRUDENTE, Nº 129****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:1009 -RECEPCIONISTA-					
861158	ERIKA FERREIRA LOPO CAMARGO	44	1	16/04/2023	08:00
868270	ESIELY DA SILVA SOUZA	44	2	16/04/2023	08:00
864502	ESTHER SILVA DE OLIVEIRA	44	3	16/04/2023	08:00
862580	EVELLYN LOURENÇO ARAGÃO	44	4	16/04/2023	08:00
868023	FABIANA BUZINARO GOMES CESZNEK	44	5	16/04/2023	08:00
862520	FABIANA CUSTODIO CANUTO	44	6	16/04/2023	08:00
866003	FABIANA DE OLIVEIRA SILVA MANHA	44	7	16/04/2023	08:00
862092	FABRICIO DE SÁ SOUZA	44	8	16/04/2023	08:00
865520	FERNANDA DO PRADO PANIAVEL	44	9	16/04/2023	08:00
865766	FERNANDA PEREIRA DE SOUZA	44	10	16/04/2023	08:00
868094	FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA	44	11	16/04/2023	08:00
861040	FLAVIA ALESSANDRA AMORIM MASCARENHAS	44	12	16/04/2023	08:00
860603	FLAVIA BARBOSA DA SILVA	44	13	16/04/2023	08:00
865441	FLÁVIA CAROLINE QUEIROZ DE ASSIS	44	14	16/04/2023	08:00
863041	FLAVIA DE SOUZA PALANSI	44	15	16/04/2023	08:00
860815	FLÁVIA DE SOUZA SIMÕES	44	16	16/04/2023	08:00
866220	FRANCIANE AMARAL DOS SANTOS	44	17	16/04/2023	08:00
861054	FRANCIELLE GOMES ROMAO	44	18	16/04/2023	08:00
862281	FRANCIELLY FERREIRA LEÃO	44	19	16/04/2023	08:00
867345	FRANCISCA DA COSTA GUIMARÃES	44	20	16/04/2023	08:00
861293	GABRIELA FERREIRA VIEIRA DA SILVA	44	21	16/04/2023	08:00
866842	GABRIELI FERNANDA DA SILVA SOUZA	44	22	16/04/2023	08:00
862635	GESUELE GOES GOMES	44	23	16/04/2023	08:00
861098	GIOVANA CAROLINA ALVES LOPES MARTINS	44	24	16/04/2023	08:00
867132	GISLAINE DA MATA DA SILVA	44	25	16/04/2023	08:00
867404	GISLAYNY FERREIRA NEVES	44	26	16/04/2023	08:00
863104	GLEICY LEMOS DE CARVALHO PEREIRA	44	27	16/04/2023	08:00
860822	GLÓRIA ESTEFANI CARDOSO DOS SANTOS	44	28	16/04/2023	08:00
868775	GRAZIELLI APARECIDA LIMA DE FREITAS	44	29	16/04/2023	08:00
867218	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	44	30	16/04/2023	08:00
863335	GUSTAVO DO NASCIMENTO COSTA.	44	31	16/04/2023	08:00
865884	HEÍDE PEREIRA DUTRA	44	32	16/04/2023	08:00
866768	HEITOR LUCCA DE SOUZA SILVA RIBEIRO	44	33	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PERI MARTINS**ENDEREÇO: AV. PRES. PRUDENTE, Nº 129****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:1009 -RECEPCIONISTA-					
863664	HELEN CRISTINA MITANI	45	1	16/04/2023	08:00
867971	HELENA NEMOTO	45	2	16/04/2023	08:00
860956	HELLEN KAROLINE MORAIS DOS SANTOS SILVA	45	3	16/04/2023	08:00
868322	HEMILLY LIRA DOS SANTOS	45	4	16/04/2023	08:00
865519	IASMIM ALMEIDA VIEIRA	45	5	16/04/2023	08:00
863297	IONE SIQUEIRA MOREIRA CARDOSO	45	6	16/04/2023	08:00
861213	IRENE AMORIM DE SOUZA	45	7	16/04/2023	08:00
867405	ISABELA ANDRADE ANJOS	45	8	16/04/2023	08:00
861243	ISABELA CRISTINA DOS SANTOS	45	9	16/04/2023	08:00
863290	ISABELI MENEZES RIGHETTO	45	10	16/04/2023	08:00
867909	ISABELLA DE ARAUJO DUTRA	45	11	16/04/2023	08:00
866012	ISABELLA FARIAS PRIMO	45	12	16/04/2023	08:00
861197	ISADORA DE ARAUJO DUTRA	45	13	16/04/2023	08:00
868573	IVETE BARRETO SIQUEIRA	45	14	16/04/2023	08:00

868813	JAKELINE DE OLIVEIRA MENEZES	45	15	16/04/2023	08:00
866549	JANAINA BATISTA SANTANA	45	16	16/04/2023	08:00
868832	JANAINA DIAS CANUTO	45	17	16/04/2023	08:00
865769	JANAINA SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES	45	18	16/04/2023	08:00
861033	JANAÍNA VALOIS DO NASCIMENTO	45	19	16/04/2023	08:00
862306	JANINE SILVA FERNANDES	45	20	16/04/2023	08:00
861129	JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA	45	21	16/04/2023	08:00
868563	JEANE APARECIDA DE OLIVEIRA BERNALDO	45	22	16/04/2023	08:00
865415	JENNIFER CHRISTIAN SILVA PIPINO NASCIMENTO	45	23	16/04/2023	08:00
864942	JESSICA AP BATISTA SANTANA SILVA	45	24	16/04/2023	08:00
866130	JESSICA APARECIDA TROMBETA BARCELOS	45	25	16/04/2023	08:00
861341	JÉSSICA DE SÁ DOS SANTOS	45	26	16/04/2023	08:00
868798	JHENIFFER ALVES DE FREITAS	45	27	16/04/2023	08:00
867000	JHENIFFER THAYNARA DOS SANTOS MENDES	45	28	16/04/2023	08:00
867852	JOÃO GABRIEL LEMES BEZERRA	45	29	16/04/2023	08:00
866988	JOÃO PAULO BUSINARO	45	30	16/04/2023	08:00
868437	JOÃO PEDRO ARRUDA CIRIACO	45	31	16/04/2023	08:00
868770	JOCEMEIRE GAZOLA	45	32	16/04/2023	08:00
866887	JODIE HELLEN DOS SANTOS MARTINS	45	33	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PERI MARTINS**ENDEREÇO: AV. PRES. PRUDENTE, Nº 129****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:1009 -RECEPCIONISTA-					
868463	JOEL AUGUSTO DOS SANTOS	46	1	16/04/2023	08:00
860660	JOSIANE DA CONCEIÇÃO SANTOS	46	2	16/04/2023	08:00
866171	JULIANA DA SILVA BARROS	46	3	16/04/2023	08:00
867105	JULIANA DE PAULA CABRAL	46	4	16/04/2023	08:00
868209	JURACI JUNIOR DOS SANTOS SILVA	46	5	16/04/2023	08:00
865932	KAELLY VIVIAN DEMESIO DE OLIVEIRA	46	6	16/04/2023	08:00
862187	KAREN DOS SANTOS BENTOS SANTA CRUZ	46	7	16/04/2023	08:00
862630	KARINA SANTOS BONFIM DAS VIRGENS	46	8	16/04/2023	08:00
861204	KARINE SILVA GARCIA	46	9	16/04/2023	08:00
865656	KARINE VICTORIO SIGARINI	46	10	16/04/2023	08:00
867473	KARINE ZIELASKO DO AMARAL	46	11	16/04/2023	08:00
868740	KARLA FERNANDA SANTOS BECK	46	12	16/04/2023	08:00
867522	KAROLAINE DOS SANTOS	46	13	16/04/2023	08:00
868411	KAROLAYNE FRANCINI DA SILVA MARTINS	46	14	16/04/2023	08:00
862553	KARYNE SILVA LIMA	46	15	16/04/2023	08:00
867886	KELLEN CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	46	16	16/04/2023	08:00
861274	KELLY CRISTINA GARCIA BATISTA DA SILVA	46	17	16/04/2023	08:00
868466	KELY DA SILVA DE AMORIM	46	18	16/04/2023	08:00
867003	KEYLA FERNANDA DE SOUZA SANTOS	46	19	16/04/2023	08:00
866209	LANI CASSIA PEREIRA ROCHA	46	20	16/04/2023	08:00
862997	LARISSA APARECIDA MANFIO MENDONÇA	46	21	16/04/2023	08:00
866818	LARISSA DA SILVA BICA	46	22	16/04/2023	08:00
866328	LARISSA DOMINGOS DA SILVA	46	23	16/04/2023	08:00
867466	LARISSA LETÍCIA DA SILVA OLIVEIRA	46	24	16/04/2023	08:00
868760	LAURA GIOVANA SILVA CAMPOS	46	25	16/04/2023	08:00
867647	LAURA GOMES DA SILVA	46	26	16/04/2023	08:00
860777	LAYRA MARISTELA CASTRO DA SILVA	46	27	16/04/2023	08:00
860977	LETICIA APARECIDA GARCIA DE ARAUJO	46	28	16/04/2023	08:00
868369	LETICIA CRISTINA TEIXEIRA FREITAS	46	29	16/04/2023	08:00
861196	LETICIA DA SILVA FERREIRA	46	30	16/04/2023	08:00
865934	LETICIA FERNANDES CARDOSO	46	31	16/04/2023	08:00
862456	LETICIA RAMALHO BATISTA	46	32	16/04/2023	08:00
865340	LETICIA VITÓRIA VALÉRIA DE OLIVEIRA	46	33	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PERI MARTINS**ENDEREÇO: AV. PRES. PRUDENTE, Nº 129****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:1009 -RECEPCIONISTA-					
867898	LILIAN GRAZIELI MEDEIROS	47	1	16/04/2023	08:00
862740	LILYAN CRISTINA SILVA PASSOS	47	2	16/04/2023	08:00
862710	LISMAIRA RODRIGUES LEOCADIO SERPA	47	3	16/04/2023	08:00
865806	LIVIA GONÇALVES FIGUEIREDO	47	4	16/04/2023	08:00
862835	LORRAINY GABRIELI DA SILVA	47	5	16/04/2023	08:00
868653	LUANA DE ALENCAR GOMES	47	6	16/04/2023	08:00
862939	LUANA KAROLINE QUEIROZ PRADO	47	7	16/04/2023	08:00
861637	LUANA LOPES MACHADO	47	8	16/04/2023	08:00
864641	LUANA MAGALHAES DA SILVA	47	9	16/04/2023	08:00
865281	LUCAS HIAGO VIANA SILVA	47	10	16/04/2023	08:00
867751	LUCIANA DA SILVA FRANCO	47	11	16/04/2023	08:00
861047	LUCIANA LOPES DOS SANTOS	47	12	16/04/2023	08:00
868361	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	47	13	16/04/2023	08:00
865573	LUCINEIDE FERREIRA FERNANDES	47	14	16/04/2023	08:00
865579	LUCRÉCIA DA SILVA SOUZA	47	15	16/04/2023	08:00
861037	LUIZ FELIPE GOMES ARRUDA	47	16	16/04/2023	08:00
867233	LUYNARA NUNES DA SILVA XAVIER	47	17	16/04/2023	08:00
866994	MAGNA ANTONIA DA SILVA	47	18	16/04/2023	08:00
862930	MAISA APARECIDA DA SILVA CUSTÓDIO	47	19	16/04/2023	08:00
865969	MARCELA SANTANA DOS SANTOS	47	20	16/04/2023	08:00
861376	MARCELA VIRGINIO SOARES	47	21	16/04/2023	08:00
867579	MARCIA DA COSTA FREITAS	47	22	16/04/2023	08:00
862616	MÁRCIA DE SOUZA FERREIRA DA ROSA	47	23	16/04/2023	08:00
860850	MARCIA VALERIA DE ANDRADE	47	24	16/04/2023	08:00

867913	MARIA ALBINA MATIAS DE ARAUJO	47	25	16/04/2023	08:00
863926	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	47	26	16/04/2023	08:00
861132	MARIA DOS SANTOS CAMPOS	47	27	16/04/2023	08:00
860808	MARIA EDUARDA CABRAL SORIANO	47	28	16/04/2023	08:00
864162	MARIA EDUARDA SOUZA COSTA	47	29	16/04/2023	08:00
867754	MARIA EDUARDA ZANETTI ROSA	47	30	16/04/2023	08:00
866965	MARIA ELENA DA SILVA	47	31	16/04/2023	08:00
865778	MARIA HELENA MARIN DOS SANTOS	47	32	16/04/2023	08:00
863493	MARIA JOSIANE DE SANTANA	47	33	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PERI MARTINS**ENDEREÇO: AV. PRES. PRUDENTE, Nº 129****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:1009 -RECEPCIONISTA-					
867978	MARIA LUIZA DE SOUZA SANTOS	48	1	16/04/2023	08:00
861681	MARIA OLIVEIRA DA SILVA LOPES	48	2	16/04/2023	08:00
862425	MARIANA RENATA SALOMÃO FARIAS	48	3	16/04/2023	08:00
866543	MARIELLE DA SILVA CONCEIÇÃO	48	4	16/04/2023	08:00
861555	MARTA DE OLIVEIRA PEREIRA	48	5	16/04/2023	08:00
866290	MAYARA IZA DE ALMEIDA SILVA	48	6	16/04/2023	08:00
865774	MELISSA DUTRA ALVES DIAS	48	7	16/04/2023	08:00
862675	MIKAELLY YURI SILVA RAMSDORF	48	8	16/04/2023	08:00
867997	MILEIDE DA SILVA	48	9	16/04/2023	08:00
867819	MILENA VIZONI SCUDELLER	48	10	16/04/2023	08:00
863172	MILLENA RIBEIRO ALVES	48	11	16/04/2023	08:00
860728	MIRIAM SUZI DE SOUZA CALIXTO	48	12	16/04/2023	08:00
868705	MÔNICA DA SILVA CARVALHO	48	13	16/04/2023	08:00
865615	MÔNICA OLIVEIRA DA SILVA	48	14	16/04/2023	08:00
866340	NÁGILA BIANCA DOS SANTOS NUNES	48	15	16/04/2023	08:00
867780	NATALY CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA	48	16	16/04/2023	08:00
867125	NATASHA CORDEIRO DE JESUS	48	17	16/04/2023	08:00
868803	NATHÁLIA LIMA DOS SANTOS	48	18	16/04/2023	08:00
861426	NATHIELE GISELE DA SILVA FERREIRA TIMOTEIO	48	19	16/04/2023	08:00
862033	NATIELI MENEZES DE ALMEIDA	48	20	16/04/2023	08:00
866288	NELIA PEREIRA DA SILVA	48	21	16/04/2023	08:00
861631	ORAZILIO DE OLIVEIRA NETO	48	22	16/04/2023	08:00
868420	OSÉAS ARRUDA CIRIACO	48	23	16/04/2023	08:00
860739	PAOLA CARBONARO PEREIRA MORAES	48	24	16/04/2023	08:00
862156	PATRICIA COSTA BENTO	48	25	16/04/2023	08:00
862612	PATRÍCIA LUZINETE FERREIRA PIRES	48	26	16/04/2023	08:00
868589	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA NUNES	48	27	16/04/2023	08:00
867319	PATRICK ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA	48	28	16/04/2023	08:00
862096	POLIANA SANTOS CARDOSO	48	29	16/04/2023	08:00
866979	PRISCILA GONÇALVES DE OLIVEIRA	48	30	16/04/2023	08:00
866016	PRISCILLA DA SILVA MORAES MACIEL	48	31	16/04/2023	08:00
866187	RAFAEL DOS SANTOS RAMOS	48	32	16/04/2023	08:00
868614	RAFAELI SATIL DE OLIVEIRA	48	33	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PERI MARTINS**ENDEREÇO: AV. PRES. PRUDENTE, Nº 129****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:1009 -RECEPCIONISTA-					
868416	RAFAELLA APARECIDA ROCHA	49	1	16/04/2023	08:00
867296	RAIANY CRISTINA DE LIMA RIBEIRO	49	2	16/04/2023	08:00
867724	RAIANY DE JESUS SANTOS	49	3	16/04/2023	08:00
868441	RANIERE APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA	49	4	16/04/2023	08:00
862144	RAYANE VITÓRIA CORDEIRO SANTANA	49	5	16/04/2023	08:00
867082	RAYSSA VITÓRIA SANTOS QUIRINO	49	6	16/04/2023	08:00
867086	RENAN HENRIQUE PEREIRA LIRA	49	7	16/04/2023	08:00
866154	ROSANGELA MOREIRA CUSTÓDIO	49	8	16/04/2023	08:00
861500	ROSILENE DE OLIVEIRA SILVA	49	9	16/04/2023	08:00
867530	ROSIMARA JAKELINE DE SOUZA CAMPOS	49	10	16/04/2023	08:00
863723	ROSINÉIA DA SILVA CORDEIRO	49	11	16/04/2023	08:00
868142	RUAEL SILVA	49	12	16/04/2023	08:00
862639	RUBIA NATHELY CAVALARI DE JESUS	49	13	16/04/2023	08:00
860735	RUTHFERREIRA DA SILVA	49	14	16/04/2023	08:00
860608	RUTINAIAARA LIMA DE OLIVEIRA	49	15	16/04/2023	08:00
863116	SAMARA SANTANA DE SOUZA	49	16	16/04/2023	08:00
864545	SAMELA YASMIN MARTINS DE SOUZA	49	17	16/04/2023	08:00
861136	SANDRA APARECIDA ZANATTA	49	18	16/04/2023	08:00
867168	SANDRA MARIA RODRIGUES CORDEIRO	49	19	16/04/2023	08:00
865681	SARA VITÓRIA DA SILVA ALVES	49	20	16/04/2023	08:00
868143	SILVANA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	49	21	16/04/2023	08:00
865627	SILVIA ENIR FERREIRA OLIVEIRA	49	22	16/04/2023	08:00
866558	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	49	23	16/04/2023	08:00
865874	SIMONE FERREIRA DA SILVA	49	24	16/04/2023	08:00
868477	SINTIA STEIN SOUZA	49	25	16/04/2023	08:00
867986	SIRLEIDE SANTANA SOARES	49	26	16/04/2023	08:00
868823	SOLANGE MARIA DOS SANTOS	49	27	16/04/2023	08:00
861257	SOLANGE TENÓRIO DOS SANTOS	49	28	16/04/2023	08:00
868208	SONIA AUGUSTA DOS SANTOS YOSHITAKI	49	29	16/04/2023	08:00
866346	STEFANI CAROLINE MEDINA DE BARROS	49	30	16/04/2023	08:00
868157	STEFANY ANTONELAS XAVIER	49	31	16/04/2023	08:00
867856	SUELEN APARECIDA MORAES DOS SANTOS	49	32	16/04/2023	08:00
863357	SUZILENE DOS SANTOS PEREIRA	49	33	16/04/2023	08:00

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PERI MARTINS					
ENDEREÇO: AV. PRES. PRUDENTE, Nº 129					
CIDADE: BATAGUASSU					
DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO					
DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00					
CARGO:1009 -RECEPCIONISTA-					
861255	TALITA ALEXANDRINA DA SILVA	50	1	16/04/2023	08:00
860827	TALITA TIFANY ALVES COSTA	50	2	16/04/2023	08:00
868065	TATIANE APARECIDA ALVES DA SILVA	50	3	16/04/2023	08:00
860765	TATIANE QUEIROZ ANGELO	50	4	16/04/2023	08:00
864925	TAYNA VITORIA MARTINS PEREIRA LACERDA	50	5	16/04/2023	08:00
868472	TAYNARA APARECIDA CARDOSO GONCALVES	50	6	16/04/2023	08:00
868344	THAINÁ YURI KASAI BONFIM	50	7	16/04/2023	08:00
861629	THAIS ANTUNES DOS SANTOS	50	8	16/04/2023	08:00
867831	THAIS DOS SANTOS SILVA SOUZA	50	9	16/04/2023	08:00
865915	THAÍSE GODOY DE MATOS	50	10	16/04/2023	08:00
862967	THAMIRES CAVALCANTI PRIMO	50	11	16/04/2023	08:00
861913	THAYNA OTEMAIER GUARIENTO	50	12	16/04/2023	08:00
860911	THAYNARA CAMARGO DE OLIVEIRA	50	13	16/04/2023	08:00
866405	THAYNARA DE SOUSA MARCÍLIO MORAIS	50	14	16/04/2023	08:00
865947	VALDINEIDE DA SILVA NASCIMENTO BEZERRA	50	15	16/04/2023	08:00
868374	VANESSA AMORIM DE MELO	50	16	16/04/2023	08:00
866225	VANESSA DOS SANTOS RAMIRES	50	17	16/04/2023	08:00
867092	VANUSA DOS SANTOS OLIVEIRA	50	18	16/04/2023	08:00
867340	VANUZA GOMES DA SILVA	50	19	16/04/2023	08:00
862209	VENÂNCIO DOS SANTOS	50	20	16/04/2023	08:00
867671	VICTORIA CRISTINA RODRIGUES	50	21	16/04/2023	08:00
864531	VINICIUS OLIVEIRA SARAIVA	50	22	16/04/2023	08:00
868062	VITORIA CAROLINE SILVA ARAÚJO	50	23	16/04/2023	08:00
862421	VITÓRIA VENANCIO HAY MUSSI DUARTE	50	24	16/04/2023	08:00
862611	VIVIAN OLIVEIRA GUIRADO ARANDA	50	25	16/04/2023	08:00
863271	VIVIANE BRITO DA SILVA NASCIMENTO	50	26	16/04/2023	08:00
860593	VIVIANE OLIVEIRA APOLINARIO	50	27	16/04/2023	08:00
861421	VIVIANI LOURENÇO MARQUES	50	28	16/04/2023	08:00
865869	WELITA DE JESUS VILELA	50	29	16/04/2023	08:00
861032	WENDA STELLA SOUZA DE CASTRO	50	30	16/04/2023	08:00
866754	YASMIN CAROLINE ALVES	50	31	16/04/2023	08:00
867651	YASMIN MARIA PEREIRA BUZINARO RAMOS	50	32	16/04/2023	08:00
867193	YASMIN RODRIGUES FROZER	50	33	16/04/2023	08:00
LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PROFº BRAZ SINIGÁGLIA					
ENDEREÇO: R. BRASILÂNDIA, Nº 193					
CIDADE: BATAGUASSU					
DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO					
DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00					
N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:1009 -RECEPCIONISTA-					
868613	ZAINI DA SILVA DIAS	51	1	16/04/2023	08:00
CARGO:1002-ELETRICISTA-					
862885	ALEXANDRE DE MOURA ZANARDO	51	2	16/04/2023	08:00
867411	DIEGO DE OLIVEIRA TRINDADE	51	3	16/04/2023	08:00
868601	EMERSON FERREIRA	51	4	16/04/2023	08:00
861199	FERNANDO HENRIQUE ZANA MUSSOLINI	51	5	16/04/2023	08:00
866593	LUCIANO FERNANDO DE SOUZA	51	6	16/04/2023	08:00
868628	MARCIO MOREIRA PEREIRA	51	7	16/04/2023	08:00
866752	MARCOS RIBEIRO MENEZES	51	8	16/04/2023	08:00
866578	PEDRO RUAS DE ABREU BELO DA SILVA	51	9	16/04/2023	08:00
866113	WÉVERTON GOMES RIBEIRO	51	10	16/04/2023	08:00
867159	WILSON CAITANO DE ANDRADE	51	11	16/04/2023	08:00
CARGO:1008-PINTOR-					
866540	ARIEL FERNANDES DE SOUZA	51	12	16/04/2023	08:00
864908	EURICO ALEXANDRE DO NASCIMENTO	51	13	16/04/2023	08:00
867035	GILSON ALVES DOS SANTOS	51	14	16/04/2023	08:00
868525	MARCIO COSMO DE MELO	51	15	16/04/2023	08:00
CARGO:1003-MECÂNICO-					
863106	DEJAIR AUGUSTO DA SILVA	51	16	16/04/2023	08:00
868838	JEAN CORREA DA SILVA	51	17	16/04/2023	08:00
868306	MIGUEL GOMES DE SOUZA	51	18	16/04/2023	08:00
867119	VÍTOR WESLEY CARVALHO BARROS	51	19	16/04/2023	08:00
CARGO:1007-PEDREIRO-					
863358	AGNALDO DONIZETE DOS SANTOS	51	20	16/04/2023	08:00
860950	FABIANO DE QUEIROZ NUNES PADILHA	51	21	16/04/2023	08:00
866591	HÉLIO ANDRADE DE LIMA	51	22	16/04/2023	08:00
861410	MARIO BONIFACIO TEIXEIRA	51	23	16/04/2023	08:00
866334	PAULO SILVA DE ANDRADE	51	24	16/04/2023	08:00

CARGO:1004-MERENDEIRA-					
868616	ALTINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	51	25	16/04/2023	08:00
863186	ANA PAULA ANJOS DOS SANTOS	51	26	16/04/2023	08:00
867465	ANA PAULA SOUZA MOURA	51	27	16/04/2023	08:00
861402	CICERA APARECIDA PEDROSO ROCHA	51	28	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PROFº BRAZ SINIGÁGLIA

ENDEREÇO: R. BRASILÂNDIA, Nº 193

CIDADE: BATAGUASSU

DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO

DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:1004-MERENDEIRA-					
863283	CINTHIA ZULLI DA SILVA	52	1	16/04/2023	08:00
868401	CLARICE CONCEIÇÃO BATISTA	52	2	16/04/2023	08:00
867180	CLAUDINEIA MODESTA DA SILVA	52	3	16/04/2023	08:00
868226	DENIZE DE OLIVEIRA ARAUJO	52	4	16/04/2023	08:00
866660	EDNA APARECIDA DA SILVA	52	5	16/04/2023	08:00
865453	ELA LOPES DOS SANTOS	52	6	16/04/2023	08:00
861221	ELENILCE CORDEIRO MACIEL DA SILVA	52	7	16/04/2023	08:00
867887	ELIANA FERREIRA DE LIMA MATOS	52	8	16/04/2023	08:00
866678	ELISABETH FEITOSA LOPES	52	9	16/04/2023	08:00
868116	ELOINA PEREIRA LIMA FERREIRA	52	10	16/04/2023	08:00
863343	EMILLY VITÓRIA DA SILVA CARVALHO	52	11	16/04/2023	08:00
867641	ERIKA GABRIEL DE ALMEIDA	52	12	16/04/2023	08:00
862218	EVA MARIA BERNARDINO	52	13	16/04/2023	08:00
865449	EVANILDA GOMES NERY	52	14	16/04/2023	08:00
865495	FABIANA MENEZES PREVIATO	52	15	16/04/2023	08:00
868714	FABIOLA MARANHÃO	52	16	16/04/2023	08:00
865821	GABRIELLE ALMEIDA DE OLANDA	52	17	16/04/2023	08:00
866671	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	52	18	16/04/2023	08:00
867516	JACKELINE RODRIGUES DE ALMEIDA	52	19	16/04/2023	08:00
866317	JOSEFA ADRIANA DE ANDRADE	52	20	16/04/2023	08:00
866272	JOSEFA RITA DE ANDRADE	52	21	16/04/2023	08:00
868281	JOSILAINE DIAS PARADA WISNESKI	52	22	16/04/2023	08:00
860750	JOYSIMARA PERALTA COLOMBO	52	23	16/04/2023	08:00
861354	KAROLINE APARECIDA OLIVEIRA SANTOS DO CARMO	52	24	16/04/2023	08:00
865576	LUCIANA MAURÍCIO FARIAS	52	25	16/04/2023	08:00
868214	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	52	26	16/04/2023	08:00
863552	LUCIMAR ANGÉLICA FERREIRA	52	27	16/04/2023	08:00
867096	LUCINEIA DE LIMA SERAFINI	52	28	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PROFº BRAZ SINIGÁGLIA

ENDEREÇO: R. BRASILÂNDIA, Nº 193

CIDADE: BATAGUASSU

DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO

DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:1004-MERENDEIRA-					
865685	LUZIA RODRIGUES TEIXEIRA	53	1	16/04/2023	08:00
867021	LUZINETE FLORA	53	2	16/04/2023	08:00
865731	MAIRA DE OLIVEIRA	53	3	16/04/2023	08:00
861092	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	53	4	16/04/2023	08:00
867743	MARIA DAS DORES PASCOAL DA SILVA	53	5	16/04/2023	08:00
861605	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	53	6	16/04/2023	08:00
868190	MARIA DE LOURDES GOMES BATISTA	53	7	16/04/2023	08:00
866522	MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	53	8	16/04/2023	08:00
867123	MARIA GABRIELLE SANTOS RODRIGUES	53	9	16/04/2023	08:00
861014	MARIA JOSÉ APOLINÁRIO DA SILVA	53	10	16/04/2023	08:00
867391	MARIA LEÃO DOS SANTOS	53	11	16/04/2023	08:00
867616	MARILEIDE DA SILVA SANTOS	53	12	16/04/2023	08:00
868105	MARINA CESZNEK NICOLAU LIRA	53	13	16/04/2023	08:00
868207	MARY ELLEN CHIEZI DE OLIVEIRA SANTOS	53	14	16/04/2023	08:00
866869	MICHELY MARTINS TENORIO DE SANTANA	53	15	16/04/2023	08:00
867966	MISLAINE FLORA MORAES	53	16	16/04/2023	08:00
867155	MONIK SANTOS TEIXEIRA	53	17	16/04/2023	08:00
861007	NATÁLIA DE LIMA CRUZ	53	18	16/04/2023	08:00
867937	NAYARA ALVES DOS SANTOS	53	19	16/04/2023	08:00
865335	NELI ANDRADE DE LIMA	53	20	16/04/2023	08:00
862017	NILVA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	53	21	16/04/2023	08:00
866720	POLYMAR OLIVEIRA DE SOUZA	53	22	16/04/2023	08:00
867973	ROSA MARIA JORGE DOS SANTOS SILVA	53	23	16/04/2023	08:00
861765	ROSÂNGELA ABREU OLIVEIRA	53	24	16/04/2023	08:00
867126	ROSELENE MARIA DO AMARAL	53	25	16/04/2023	08:00
866406	ROSELI DE SOUSA MARCILIO MORAIS	53	26	16/04/2023	08:00
860767	ROSELI RODRIGUES DE SOUZA	53	27	16/04/2023	08:00
867734	RUTILENE NOGUEIRA DE MORAES DIAMANTE	53	28	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PROFº BRAZ SINIGÁGLIA

ENDEREÇO: R. BRASILÂNDIA, Nº 193

CIDADE: BATAGUASSU

DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO

DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:1004-MERENDEIRA-					
868291	SANDRA ANDRADE DE LIMA	54	1	16/04/2023	08:00
867001	SANDRA MARIA DA SILVA	54	2	16/04/2023	08:00

862226	SANDRA REGINA FERREIRA	54	3	16/04/2023	08:00
862150	SIDINEIA DA SILVA CORDEIRO	54	4	16/04/2023	08:00
868127	SILVANA ANDRADE PEREIRA	54	5	16/04/2023	08:00
867658	SOELY RAMOS MARCELLO	54	6	16/04/2023	08:00
862484	TAMIRES DE LIMA MARTINS	54	7	16/04/2023	08:00
865658	TATIANE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	54	8	16/04/2023	08:00
860755	VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA	54	9	16/04/2023	08:00
860790	VERONICE TAVARES CAMARA	54	10	16/04/2023	08:00
866654	VILMA GOMES DA SILVA	54	11	16/04/2023	08:00
863842	ZENILDA MARTINS DOS SANTOS	54	12	16/04/2023	08:00
867835	ZULEICA BASILIO SA	54	13	16/04/2023	08:00

CARGO:1006-OPERADOR DE MÁQUINAS-

866358	ADRIANO VICENTE VIEIRA	54	14	16/04/2023	08:00
868354	ALCIR VILAS BOAS	54	15	16/04/2023	08:00
866086	CARLOS HENRIQUE FERNANDES CARDOSO	54	16	16/04/2023	08:00
863298	CARLOS VALENTIM FIOCO	54	17	16/04/2023	08:00
866283	DIEGO CABRAL DE PAULA	54	18	16/04/2023	08:00
867829	EDMAR APARECIDO FERREIRA	54	19	16/04/2023	08:00
860990	ELDO VIEIRA DE LIMA	54	20	16/04/2023	08:00
868811	ILTON ANTONIO MACIEL	54	21	16/04/2023	08:00
864603	IRSON DA SILVA VITORINO	54	22	16/04/2023	08:00
863507	JEFFERSON DE OLIVEIRA DA SILVA PERALTA	54	23	16/04/2023	08:00
865450	JEFFERSON DOS SANTOS FERNANDES	54	24	16/04/2023	08:00
867963	JOÃO DIAS PAIÃO	54	25	16/04/2023	08:00
867834	JOÃO PAULO SANTOS ZAMBOTTI	54	26	16/04/2023	08:00
868809	JOSÉ ROBERTO DA COSTA	54	27	16/04/2023	08:00
867985	JOSÉ ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO SOUZA	54	28	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PROFº BRAZ SINIGÁGLIA**ENDEREÇO: R. BRASILÂNDIA, Nº 193****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N.INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:1006-OPERADOR DE MÁQUINAS-					
861490	JOSMAR DOS SANTOS SILVA	55	1	16/04/2023	08:00
866193	JUNIOR VINÍCIOS DA SILVA	55	2	16/04/2023	08:00
868697	LEONARDO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	55	3	16/04/2023	08:00
863247	LUCIANO RENATO DA SILVA	55	4	16/04/2023	08:00
868646	LUIZ THOMAZINI NETO	55	5	16/04/2023	08:00
867836	NELSON DE OLIVEIRA LIMA	55	6	16/04/2023	08:00
867737	PEDRO RUAS DE ABREU BELO DA SILVA	55	7	16/04/2023	08:00
867838	RAFAEL MARTINS SIQUEIRA	55	8	16/04/2023	08:00
862793	SERGIO DA SILVA CARDOSO	55	9	16/04/2023	08:00
865804	SIDNEI DE SOUZA MARCÍLIO	55	10	16/04/2023	08:00
867855	SILVIO BARRETO	55	11	16/04/2023	08:00
862563	VITOR HUGO DE MIRANDA ZACARIAS	55	12	16/04/2023	08:00
868719	WILDER AUGUSTO PINTENHO	55	13	16/04/2023	08:00

CARGO:1005-MOTORISTA-

868574	ADEMIR AMARO FREIRE	55	14	16/04/2023	08:00
866273	AILTON LOURENÇO DA SILVA	55	15	16/04/2023	08:00
867154	ALESSANDRO ROBERTO GORRE NASCIMENTO	55	16	16/04/2023	08:00
865930	ALEX RENATO NASCIMENTO	55	17	16/04/2023	08:00
865985	ALEXANDRE DA SILVA LOURENÇO	55	18	16/04/2023	08:00
865528	ANDERSON DA SILVA LOURENÇO	55	19	16/04/2023	08:00
866151	ANDRÉ LUIS VALÊNCIO	55	20	16/04/2023	08:00
866166	ANTONIO MARCOS DE FARIA PELEGRINI	55	21	16/04/2023	08:00
862615	ANTONY BRANDÃO TEIXEIRA	55	22	16/04/2023	08:00
863206	ARINO MARCELO LOPES DO AMARAL	55	23	16/04/2023	08:00
867842	AROLDO JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA	55	24	16/04/2023	08:00
868302	BRUNO WILLIAN SANTOS SILVA	55	25	16/04/2023	08:00
865933	CAIO VINÍCIUS DOS SANTOS GONÇALVES	55	26	16/04/2023	08:00
867263	CARLOS ALVES DA CRUZ	55	27	16/04/2023	08:00
867635	CELIO SANTANA DE CURVELO	55	28	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PROFº BRAZ SINIGÁGLIA**ENDEREÇO: R. BRASILÂNDIA, Nº 193****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N.INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:1005-MOTORISTA-					
865760	CESAR MOREIRA DA COSTA	56	1	16/04/2023	08:00
868535	CIBELLE GIACOMOLLI	56	2	16/04/2023	08:00
864406	CÍCERO TONZINHO DA SILVA NETO	56	3	16/04/2023	08:00
861590	CLÉLIO LISBOA LEÃO	56	4	16/04/2023	08:00
867968	CRISTIANO PEREIRA DUTRA	56	5	16/04/2023	08:00
867989	DELÍCIO SANTOS ANDRADE	56	6	16/04/2023	08:00
867517	DORIVAL NUNES DA SILVA	56	7	16/04/2023	08:00
862954	DOUGLAS DA SILVA ANDRADE	56	8	16/04/2023	08:00
863896	EDMILSON APARECIDO SANTANA	56	9	16/04/2023	08:00
861269	EDUARDO MITSUO KAWANAMI	56	10	16/04/2023	08:00
862960	ELIAS BRITO DE SOUZA	56	11	16/04/2023	08:00
862030	ENCARNAÇÃO APARECIDA ROLDAN	56	12	16/04/2023	08:00
865924	ERIKA MILENE SELEGUIM	56	13	16/04/2023	08:00
861211	FABIO CAMPINA DA SILVA	56	14	16/04/2023	08:00

868720	FLÁVIO APARECIDO MARTINS	56	15	16/04/2023	08:00
865569	FLÁVIO DA ROCHA	56	16	16/04/2023	08:00
866955	FLÁVIO DA SILVA	56	17	16/04/2023	08:00
862157	FLÁVIO MÁRCIO TALAVEIRA VITAL	56	18	16/04/2023	08:00
868159	FRANCISLEI FRUTUOSO	56	19	16/04/2023	08:00
866701	GABRIEL PEREIRA DE SOUSA SANTOS	56	20	16/04/2023	08:00
862269	GEAN MARCOS SONDA	56	21	16/04/2023	08:00
863129	GILBERTO ARAUJO DA CRUZ	56	22	16/04/2023	08:00
868170	GILBERTO FERREIRA DE LIMA	56	23	16/04/2023	08:00
867333	GIVALDO CÉZAR DE FARIA	56	24	16/04/2023	08:00
868749	GUILHERME DA SILVA	56	25	16/04/2023	08:00
861038	GUILHERME HENRIQUE DA CRUZ SABO	56	26	16/04/2023	08:00
867732	HAMILTON PIRES DE ARAÚJO	56	27	16/04/2023	08:00
866315	HEMERSON GUILHERME GOMES DOS SANTOS	56	28	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PROFº BRAZ SINIGÁGLIA**ENDEREÇO: R. BRASILÂNDIA, Nº 193****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:1005-MOTORISTA-					
868579	HERBTR DOS SANTOS SOUZA	57	1	16/04/2023	08:00
862131	JAMESON CAMPOS DE MEDEIROS	57	2	16/04/2023	08:00
867412	JAMIL ELIAS CANO	57	3	16/04/2023	08:00
864772	JEFFERSON SIQUEIRA FERREIRA	57	4	16/04/2023	08:00
867269	JHONATAN DE OLIVEIRA QUIRINO	57	5	16/04/2023	08:00
861374	JHONATAS DA SILVA SANTOS	57	6	16/04/2023	08:00
865868	JOÃO PAULO GONÇALVES BUSINARO	57	7	16/04/2023	08:00
868059	JOÃO PEREIRA DA SILVA	57	8	16/04/2023	08:00
863960	JOCIMAR RIBEIRO ROCHA	57	9	16/04/2023	08:00
865890	JÔNATAS TRABA MENDES GOMES	57	10	16/04/2023	08:00
866303	JOSAFÁ FERREIRA DA SILVA	57	11	16/04/2023	08:00
860838	JOSÉ APARECIDO GONÇALVES	57	12	16/04/2023	08:00
867846	JOSÉ BONFIM PINHEIRO	57	13	16/04/2023	08:00
868044	JOSE LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	57	14	16/04/2023	08:00
868762	JULIO FERREIRA VIANA	57	15	16/04/2023	08:00
868534	JUNIOR GOULARTE DE ANDRADE	57	16	16/04/2023	08:00
866920	JUVENAL ROCHA PACHECO	57	17	16/04/2023	08:00
865972	KELVIN DEONATHAN SANTIAGO DA SILVA	57	18	16/04/2023	08:00
867536	LEONARDO LUIZ VENTURA DOS SANTOS GIOVANONI	57	19	16/04/2023	08:00
867013	LOURIVAL APARECIDO BARROS SOARES	57	20	16/04/2023	08:00
861793	LUCAS SANTOS PEREIRA	57	21	16/04/2023	08:00
864429	LUIZ FERNANDO FELIPE RIBEIRO	57	22	16/04/2023	08:00
866401	LUIZ ANTÔNIO PEREIRA MARTINS	57	23	16/04/2023	08:00
865391	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO SOUZA	57	24	16/04/2023	08:00
867229	LUIZ PAULO ZANIBONI DOS SANTOS	57	25	16/04/2023	08:00
866105	MANOEL GIMENES CHIEZE	57	26	16/04/2023	08:00
865965	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	57	27	16/04/2023	08:00
861307	MARCOS BARBOZA TAVARES	57	28	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PROFº BRAZ SINIGÁGLIA**ENDEREÇO: R. BRASILÂNDIA, Nº 193****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:1005-MOTORISTA-					
868311	MARCOS ROZALINO FERREIRA	58	1	16/04/2023	08:00
861126	MÁRIO FERREIRA MATOS	58	2	16/04/2023	08:00
861615	MATHEUS DE MENDONÇA GODA BRAGA	58	3	16/04/2023	08:00
868072	MAURICIO BONFIM PINHEIRO	58	4	16/04/2023	08:00
862521	MAURICIO SANCHES LIMA	58	5	16/04/2023	08:00
865783	MIGUEL APARECIDO PAES DA SILVA	58	6	16/04/2023	08:00
863307	MOACIR MOREIRA PEREIRA	58	7	16/04/2023	08:00
861816	NÉDIS DE ALMEIDA SANTOS	58	8	16/04/2023	08:00
868496	OSCAR SHOZO NEMOTO	58	9	16/04/2023	08:00
865674	OSMAR VIELA DOS SANTOS	58	10	16/04/2023	08:00
868387	OVALQUER VIEIRA DA SILVA	58	11	16/04/2023	08:00
863655	PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	58	12	16/04/2023	08:00
864025	PEDRO ELESANDRE ALVES MORAES	58	13	16/04/2023	08:00
864819	PRICILA DA SILVA NASCIMENTO	58	14	16/04/2023	08:00
864314	RAFAEL LIMA SANTANA DE JESUS	58	15	16/04/2023	08:00
866099	RICARDO DA ROCHA SILVA	58	16	16/04/2023	08:00
862415	ROBERLEI DE ALMEIDA OLIVEIRA	58	17	16/04/2023	08:00
868001	ROBERTO DE SOUZA ALMEIDA	58	18	16/04/2023	08:00
868611	RODRIGO DOS SANTOS MARIOTO	58	19	16/04/2023	08:00
867195	RONALDO MARTINS	58	20	16/04/2023	08:00
864106	SEBASTIAO DOS SANTOS SILVA	58	21	16/04/2023	08:00
867703	TIAGO ANTUNES BEZERRA DA SILVA	58	22	16/04/2023	08:00
862337	TIAGO MARIANO ALVES FLORENCIO	58	23	16/04/2023	08:00
863535	VALDEMIR BARBOSA OLIVEIRA	58	24	16/04/2023	08:00
867377	VALDEMIR DE AZEVEDO	58	25	16/04/2023	08:00
865935	VICTOR MIGUEL LUBAUSK NETO	58	26	16/04/2023	08:00
865830	VILMAR REIS PEREIRA DA SILVA	58	27	16/04/2023	08:00
864468	VINICIUS BONFIM DAS VIRGENS	58	28	16/04/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON**ENDEREÇO: R. ZULMIRA DOS ANJOS, Nº 35****CIDADE: BATAGUASSU**

DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO
DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2000-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (NOVA PORTO XV E RETA A1)-					
861013	ADRIANA SALES SANTOS OLIVEIRA	59	1	16/04/2023	14:00
862229	ALEXANDRE LUCIO CAMPOS ALVES	59	2	16/04/2023	14:00
867454	ALINE FREIRE DOS SANTOS SILVA	59	3	16/04/2023	14:00
863490	ANA THAIS PEREIRA DIAS	59	4	16/04/2023	14:00
863237	BEATRIZ CONCEIÇÃO DOS SANTOS	59	5	16/04/2023	14:00
865455	BIANCA DA SILVA PINHEIRO	59	6	16/04/2023	14:00
861461	BIANCA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	59	7	16/04/2023	14:00
868812	BIANCA FERNANDA DE OLIVEIRA ANDRADE	59	8	16/04/2023	14:00
866111	BIANCA PEREIRA COSTACURTA	59	9	16/04/2023	14:00
865825	BRUNA MARIA DE MELO BIZARRO	59	10	16/04/2023	14:00
865710	BRUNO HENRIQUE DUTRA ALVES	59	11	16/04/2023	14:00
867667	CATIANE BARBOSA DA SILVA	59	12	16/04/2023	14:00
865987	CELIA REGINA OLIVEIRA SANTOS	59	13	16/04/2023	14:00
866299	CIBELI FAGUNDES COSTA	59	14	16/04/2023	14:00
860879	CLAODIONICE MENDONÇA CANDIDO DA SILVA	59	15	16/04/2023	14:00
864666	CLAUDILÉIA GOMES DOS ANJOS	59	16	16/04/2023	14:00
862503	CRISTIANO LUIZ COSTA MOREIRA	59	17	16/04/2023	14:00
868577	DANIELA DA SILVA SÁ PORTELA	59	18	16/04/2023	14:00
867815	DAYANE APARECIDA FARIAS PINTO	59	19	16/04/2023	14:00
863594	DHOSELLY DE SOUZA MARCILIO	59	20	16/04/2023	14:00
867962	DIEGO DOS SANTOS DE FARIAS	59	21	16/04/2023	14:00
863096	DOROTÉIA COSTA	59	22	16/04/2023	14:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON

ENDEREÇO: R. ZULMIRA DOS ANJOS, Nº 35

CIDADE: BATAGUASSU

DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO

DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2006-INSPECTOR DE ALUNOS-					
868459	DAYANE APARECIDA DA SILVA	60	1	16/04/2023	14:00

CARGO:2002-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (BAIRRO JD. CAMPO GRANDE, JARDIM SÃO JOÃO E JARDIM BOM GIOVANI)-

860960	EVELYN MOURA FERREIRA TONON	60	2	16/04/2023	14:00
--------	-----------------------------	----	---	------------	-------

CARGO:2007-TÉCNICO DE ENFERMAGEM-

868751	LUCIMARA RAMIR DA SILVA	60	3	16/04/2023	14:00
--------	-------------------------	----	---	------------	-------

CARGO:2000-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (NOVA PORTO XV E RETA A1)-

867797	ALINE PEREIRA BERTASSO	60	4	16/04/2023	14:00
868755	EDEMAR ROLIM DIAS JUNIOR	60	5	16/04/2023	14:00
868802	EVANGELISTA FERREIRA	60	6	16/04/2023	14:00
862535	EVELLYN LOURENÇO ARAGÃO	60	7	16/04/2023	14:00
866018	GABRIEL DOS SANTOS GONÇALVES	60	8	16/04/2023	14:00
866947	GISELE BERNARDES DA SILVA	60	9	16/04/2023	14:00
868752	IRINEU DIAS DOS SANTOS	60	10	16/04/2023	14:00
866165	ISTFF DE PAULA ANDRADE	60	11	16/04/2023	14:00
867964	JANAINA CRISTINA DA SILVA DE FARIAS	60	12	16/04/2023	14:00
867230	JESSICA FARIAS OLIVIERA	60	13	16/04/2023	14:00
868583	JOÃO ALVES PORTELA NETO	60	14	16/04/2023	14:00
868201	JOÃO PEDRO ALVES PORTELA	60	15	16/04/2023	14:00
860965	JOSÉ AUGUSTO MARIA SOBRINHO	60	16	16/04/2023	14:00
864612	JUCIMARA PEREIRA	60	17	16/04/2023	14:00
863386	JULIANO DA SILVA SANTOS	60	18	16/04/2023	14:00
860621	JULIO CESAR GONÇALVES PORTELA	60	19	16/04/2023	14:00
862411	LETICIA APARECIDA GARCIA DE ARAUJO	60	20	16/04/2023	14:00
867355	LUIDY ANTONY ARAGAO MARCELINO	60	21	16/04/2023	14:00
868599	MAGNO SOARES DA SILVA	60	22	16/04/2023	14:00
862554	MAIARA HELENA UMBELINO DE LIMA SILVA	60	23	16/04/2023	14:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON

ENDEREÇO: R. ZULMIRA DOS ANJOS, Nº 35

CIDADE: BATAGUASSU

DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO

DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2000-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (NOVA PORTO XV E RETA A1)-					
862253	MARLENE RODRIGUES ANDERSEN	61	1	16/04/2023	14:00
865738	MAURA PEREIRA DA SILVA	61	2	16/04/2023	14:00
866038	MAYCON DOUGLAS DA SILVA INGLES	61	3	16/04/2023	14:00
865586	MELISSA DUTRA ALVES DIAS	61	4	16/04/2023	14:00
868737	MERISLEI MARIELI DE LIMA GUIMARÃES	61	5	16/04/2023	14:00
863128	NATHALLY DA SILVA LIMA	61	6	16/04/2023	14:00
861249	NAYS RENILCE MENDONÇA DOS SANTOS	61	7	16/04/2023	14:00
863173	RICHIELE DA SILVA	61	8	16/04/2023	14:00
868293	SIMONE ALVES DA SILVA	61	9	16/04/2023	14:00
865765	STHEFANY CAETANO DA SILVA	61	10	16/04/2023	14:00
863398	SUELEN DA SILVA SANTOS	61	11	16/04/2023	14:00
860738	TAMIRES SILVA DE MORAES	61	12	16/04/2023	14:00
867344	THIAGO INGUARDA DE ARRUDA	61	13	16/04/2023	14:00

868746	TÚLIO MARCOS MARANHÃO DE OLIVEIRA	61	14	16/04/2023	14:00
867670	VANESSA DE ALMEIDA RAMOS	61	15	16/04/2023	14:00
863288	VINICIUS FERREIRA OLIVEIRA SOARES	61	16	16/04/2023	14:00
866189	VIVIANE BRUNETE DE ARAUJO	61	17	16/04/2023	14:00
863289	WILSON DE OLIVEIRA PEREIRA	61	18	16/04/2023	14:00
CARGO:2001-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (BAIRRO JD. SÃO FRANCISCO, VILA NOVA,MODELO II E BAIRRO SANTO ANTONIO)-					
863265	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	61	19	16/04/2023	14:00
868162	ALEXSANDRO PEREIRA SALBEGO	61	20	16/04/2023	14:00
868241	AMANDA MARIA SSELES DA SILVA	61	21	16/04/2023	14:00
861004	ANA CLARA DO NASCIMENTO SILVA	61	22	16/04/2023	14:00
868409	ANA PAULA ALVES DA ROCHA	61	23	16/04/2023	14:00
LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON					
ENDEREÇO: R. ZULMIRA DOS ANJOS, Nº 35					
CIDADE: BATAGUASSU					
DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO					
DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00					
N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2001-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (BAIRRO JD. SÃO FRANCISCO, VILA NOVA,MODELO II E BAIRRO SANTO ANTONIO)-					
863224	ANDREIA DA ROCHA SILVA	62	1	16/04/2023	14:00
866278	ANNELISE DE SOUZA SILVA	62	2	16/04/2023	14:00
868492	APARECIDA DE SÁ DA SILVA	62	3	16/04/2023	14:00
860661	ARIELI APARECIDA DA SILVA	62	4	16/04/2023	14:00
865647	BEATRIZ DA SILVA BORGES	62	5	16/04/2023	14:00
863361	CARLOS APARECIDO DE LIMA	62	6	16/04/2023	14:00
866862	CLAUDINELY SANTIAGO DA SILVA	62	7	16/04/2023	14:00
861139	DALETE LORRAINE GONZAGA LERMINO	62	8	16/04/2023	14:00
867109	DANIELLI BARBOSA XAVIER	62	9	16/04/2023	14:00
866327	DEISE ALVES MEDINO	62	10	16/04/2023	14:00
868041	DIEGO ALVES FERREIRA	62	11	16/04/2023	14:00
865703	EDILEUZA DE OLIVEIRA SILVA LOURENÇO	62	12	16/04/2023	14:00
868631	ELENICE DE OLIVEIRA SILVA CORDEIRO	62	13	16/04/2023	14:00
866127	ELLEN CRISTINA DE LIMA	62	14	16/04/2023	14:00
868266	ESIELY DA SILVA SOUZA	62	15	16/04/2023	14:00
862167	ESTELA ESTER CORDEIRO CHAVES	62	16	16/04/2023	14:00
861212	FABRÍCIO DE SÁ SOUZA	62	17	16/04/2023	14:00
865736	FERNANDA DOS SANTOS	62	18	16/04/2023	14:00
865966	GEOVANA GUIMARAES DOS SANTOS	62	19	16/04/2023	14:00
861386	GUSTAVO ANTONIO BARBOSA PALHÃO	62	20	16/04/2023	14:00
863671	HELEN CRISTINA MITANI	62	21	16/04/2023	14:00
868461	HULI RAFAELE DOS SANTOS SIQUEIRA	62	22	16/04/2023	14:00
868196	IVANI DOS SANTOS SANCHES	62	23	16/04/2023	14:00
LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON					
ENDEREÇO: R. ZULMIRA DOS ANJOS, Nº 35					
CIDADE: BATAGUASSU					
DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO					
DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00					
N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2001-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (BAIRRO JD. SÃO FRANCISCO, VILA NOVA,MODELO II E BAIRRO SANTO ANTONIO)-					
866020	JAQUELINE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	63	1	16/04/2023	14:00
862814	JAQUELINI DA SILVA QUEIROZ	63	2	16/04/2023	14:00
861338	JÉSSICA DE SÁ DOS SANTOS	63	3	16/04/2023	14:00
868725	JOÃO VITOR BASAGLIA SOARES	63	4	16/04/2023	14:00
861326	JOSÉ CARLOS GUSMÃO DE OLIVEIRA	63	5	16/04/2023	14:00
866362	JOSÉ RUI ZIBORDI FILHO	63	6	16/04/2023	14:00
866139	KETTY DE OLIVEIRA	63	7	16/04/2023	14:00
862613	LARISSA APARECIDA MANFIO MENDONÇA	63	8	16/04/2023	14:00
861885	LARYSSA APARECIDA ALMEIDA NEVES	63	9	16/04/2023	14:00
866276	LAYANE PERALTA DOS SANTOS	63	10	16/04/2023	14:00
860973	LETICIA APARECIDA VILALVA DE SOUZA	63	11	16/04/2023	14:00
860792	LETICIA PEREIRA CESAR	63	12	16/04/2023	14:00
867795	LINDOMAR MOREIRA DA SILVA	63	13	16/04/2023	14:00
860612	LUCICLEIDE MELO MESQUITA	63	14	16/04/2023	14:00
861606	LUCILENE CHACOROCCT	63	15	16/04/2023	14:00
866993	MAGNA ANTONIA DA SILVA	63	16	16/04/2023	14:00
867680	MARCOS VINÍCIUS BARRETO VIEIRA	63	17	16/04/2023	14:00
862321	MARIA ALICE DE SOUZA	63	18	16/04/2023	14:00
862568	MARIA CRISTINA LEONCIO DA SILVA	63	19	16/04/2023	14:00
867710	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	63	20	16/04/2023	14:00
868316	MARIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO SILVA	63	21	16/04/2023	14:00
866121	MARIA SONIA RIBEIRO GOMES	63	22	16/04/2023	14:00
866250	MARILENA DA SILVA LIMA	63	23	16/04/2023	14:00
LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON					
ENDEREÇO: R. ZULMIRA DOS ANJOS, Nº 35					
CIDADE: BATAGUASSU					
DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO					
DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00					
N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2001-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (BAIRRO JD. SÃO FRANCISCO, VILA NOVA,MODELO II E BAIRRO SANTO ANTONIO)-					
864087	MAYARA CRISTINA FIOCO	64	1	16/04/2023	14:00
860696	MAYSA FERREIRA DE MATOS	64	2	16/04/2023	14:00
861000	MICHELE DOS REIS PEREIRA TORRES	64	3	16/04/2023	14:00
864903	NATÁ JORDAN CARDOSO MACEDO	64	4	16/04/2023	14:00

862704	NATALIA DA SILVA LIMA	64	5	16/04/2023	14:00
868181	NATHÁLIA LIMA DOS SANTOS	64	6	16/04/2023	14:00
868571	NATHASCHA GABRIELA DIB VEIGA	64	7	16/04/2023	14:00
868494	NEILA DA SILVA LIMA	64	8	16/04/2023	14:00
864137	NICOLAS VILHALVA DE SOUSA	64	9	16/04/2023	14:00
862532	NUCIENE DOS SANTOS SILVA	64	10	16/04/2023	14:00
865958	PABLO VILHALVA DE SOUSA	64	11	16/04/2023	14:00
868423	PAULO SÉRGIO DA SILVA LOPES	64	12	16/04/2023	14:00
861770	POLIANA NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	64	13	16/04/2023	14:00
865518	RUTINEIA FERREIRA DA SILVA	64	14	16/04/2023	14:00
867672	SILVANA JOSÉ BARRETO	64	15	16/04/2023	14:00
862745	STEPHANY DOS SANTOS PEREIRA	64	16	16/04/2023	14:00
861282	THAINARA WISNEI CAVALARI	64	17	16/04/2023	14:00
865595	THAISA ANDREIA DE LIMA CORREIA	64	18	16/04/2023	14:00
865345	VANESSA FERREIRA DA COSTA	64	19	16/04/2023	14:00
865451	VINICIUS ALVES DOS SANTOS	64	20	16/04/2023	14:00

CARGO:2002-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (BAIRRO JD. CAMPO GRANDE, JARDIM SÃO JOÃO E JARDIM BOM GIOVANI)-

868377	ADILSON DE OLIVEIRA	64	21	16/04/2023	14:00
866140	ANDRÉA MONTEIRO DA SILVA BARROS	64	22	16/04/2023	14:00
860929	ANDRESSA RODRIGUES DE BARROS	64	23	16/04/2023	14:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON**ENDEREÇO: R. ZULMIRA DOS ANJOS, Nº 35****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2002-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (BAIRRO JD. CAMPO GRANDE, JARDIM SÃO JOÃO E JARDIM BOM GIOVANI)-					
868285	ANICELI RODRIGUES BARROS	65	1	16/04/2023	14:00
862988	ANTONIO RAFAEL OLIVEIRA DE MOURA	65	2	16/04/2023	14:00
868375	APARECIDA JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	65	3	16/04/2023	14:00
868301	BIANCA OLIVEIRA FUKUSHIMA	65	4	16/04/2023	14:00
863244	BRENA CAROLINE MACEDO DE FREITAS	65	5	16/04/2023	14:00
864051	CAMILA DIAS DE OLIVEIRA	65	6	16/04/2023	14:00
865949	CARINE PINTO PEREIRA	65	7	16/04/2023	14:00
866586	DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	65	8	16/04/2023	14:00
867796	DANILO AUGUSTO SILVA	65	9	16/04/2023	14:00
865651	DIOGO DA SILVA RODRIGUES	65	10	16/04/2023	14:00
862194	EDNA APARECIDA DA SILVA	65	11	16/04/2023	14:00
860952	ELISÂNGELA BARBOSA SILVA	65	12	16/04/2023	14:00
866940	ELISON FREITAS DOS SANTOS	65	13	16/04/2023	14:00
868320	EMANUELLE MEDRADO CHICONELLO	65	14	16/04/2023	14:00
867028	EMERSON ANDREY RODRIGUES DA CRUZ	65	15	16/04/2023	14:00
863519	EMILY TAUANY DA SILVA OLIVEIRA	65	16	16/04/2023	14:00
864182	FABIANA KARINA MUNARI	65	17	16/04/2023	14:00
865489	FABIANA OLIVEIRA RAMOS	65	18	16/04/2023	14:00
867809	FABRICIO FIETZ ARFELLI MELO DE CRISTO	65	19	16/04/2023	14:00
861347	FERNANDA AUGUSTA AMARAL	65	20	16/04/2023	14:00
861043	FERNANDA TURIANI PERLIN	65	21	16/04/2023	14:00
866322	FLAVIO DOS SANTOS SILVA	65	22	16/04/2023	14:00
865432	FRANCIELE SANTOS DE LIMA	65	23	16/04/2023	14:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON**ENDEREÇO: R. ZULMIRA DOS ANJOS, Nº 35****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2002-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (BAIRRO JD. CAMPO GRANDE, JARDIM SÃO JOÃO E JARDIM BOM GIOVANI)-					
862969	GABRIEL DA SILVA ALMEIDA	66	1	16/04/2023	14:00
862434	GABRIEL OTEMAIER GUARIENTO	66	2	16/04/2023	14:00
865843	GISELE FELIX DA ROCHA	66	3	16/04/2023	14:00
865951	GISLAINE DA SILVA LIMA	66	4	16/04/2023	14:00
867896	GUILHERME DE CAMPOS VICENTIN SILVÉRIO	66	5	16/04/2023	14:00
861163	HENRIQUE TENORIO SANTANA	66	6	16/04/2023	14:00
867575	HERMINIA ALVES PEREIRA	66	7	16/04/2023	14:00
868026	HULLY DA FONSECA SILVA	66	8	16/04/2023	14:00
861467	IRANI DE OMEVEIRA SOUZA	66	9	16/04/2023	14:00
868277	IRONIS MERCIA LEAL DA SILVA	66	10	16/04/2023	14:00
861082	ISABELLA FARIAS PRIMO	66	11	16/04/2023	14:00
867238	ISABELLE ALVES SILVA	66	12	16/04/2023	14:00
868101	JACQUELINE OLIVEIRA LOPES	66	13	16/04/2023	14:00
867749	JAKELINE DA MATA RAMOS	66	14	16/04/2023	14:00
865950	JEAN DA SILVA DE SOUZA	66	15	16/04/2023	14:00
861042	JEFERSON DA SILVA SANTOS	66	16	16/04/2023	14:00
861168	JEFERSON VITOR DE SOUZA DOS SANTOS	66	17	16/04/2023	14:00
867247	JÉSSICA MOREIRA DE OLIVEIRA ARALDO	66	18	16/04/2023	14:00
868793	JHONATAN APARECIDO DA SILVA GROSSI	66	19	16/04/2023	14:00
865594	JOAO HIGOR BORGENS DOS SANTOS	66	20	16/04/2023	14:00
861049	JONATHAN APARECIDO CALIXTO	66	21	16/04/2023	14:00
864775	JOSÉ RICADO RECH	66	22	16/04/2023	14:00
861271	JOSÉ RICARDO NOVAES DA SILVA	66	23	16/04/2023	14:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON**ENDEREÇO: R. ZULMIRA DOS ANJOS, Nº 35****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO**

DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2002-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (BAIRRO JD. CAMPO GRANDE, JARDIM SÃO JOÃO E JARDIM BOM GIOVANI)-					
867124	JOSE RIUDO DA COSTA LIMA	67	1	16/04/2023	14:00
862542	KARYNE SILVA LIMA	67	2	16/04/2023	14:00
866208	LANI CASSIA PEREIRA ROCHA	67	3	16/04/2023	14:00
868036	LIDIA SOLANGE DE SOUZA	67	4	16/04/2023	14:00
862737	LILYAN CRISTINA SILVA PASSOS	67	5	16/04/2023	14:00
867650	LUCAS DA SILVA VASCONCELLOS	67	6	16/04/2023	14:00
860801	LUCIANA RAMIRO DOS SANTOS	67	7	16/04/2023	14:00
860923	LUCINEIDE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	67	8	16/04/2023	14:00
865687	MAICON LUCAS DADONA BICUDO	67	9	16/04/2023	14:00
866898	MÁRCIA DE SOUZA FERREIRA DA ROSA	67	10	16/04/2023	14:00
868557	MARIA CIRLENE DOS SANTOS COSTA	67	11	16/04/2023	14:00
868418	MARIA ISABEL PEREIRA BELO PELEGRINI	67	12	16/04/2023	14:00
867142	MARIA LUIZA DA CRUZ MARQUES	67	13	16/04/2023	14:00
862747	MARIANA ABINEL CALADO	67	14	16/04/2023	14:00
862263	MATHEUS DONIZETE DE SOUZA	67	15	16/04/2023	14:00
863667	MAURA SANTANA DE SOUZA	67	16	16/04/2023	14:00
861578	MICHELI APARECIDA CUEVAS DOS SANTOS	67	17	16/04/2023	14:00
860664	PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA	67	18	16/04/2023	14:00
868346	PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL	67	19	16/04/2023	14:00
862728	PRICILA DA SILVA NASCIMENTO	67	20	16/04/2023	14:00
868315	PRISCILA APARECIDA ALVES PRATES	67	21	16/04/2023	14:00
860638	QUEZIA PAES LOPES	67	22	16/04/2023	14:00
862399	QUITERIA AVELINO DOS SANTOS	67	23	16/04/2023	14:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON**ENDEREÇO: R. ZULMIRA DOS ANJOS, Nº 35****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2002-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (BAIRRO JD. CAMPO GRANDE, JARDIM SÃO JOÃO E JARDIM BOM GIOVANI)-					
866888	RAFAEL APARECIDO DA SILVA BEZERRA	68	1	16/04/2023	14:00
862855	ROSÂNGELA RIBEIRO MENEZES	68	2	16/04/2023	14:00
861458	ROSIMEIRE AP DA SILVA BORGES	68	3	16/04/2023	14:00
860707	SAMARA GABRIELY DOS SANTOS	68	4	16/04/2023	14:00
866319	SILVANA MENDES JOB	68	5	16/04/2023	14:00
867686	SILVIA RIBEIRO	68	6	16/04/2023	14:00
867931	SIMONE COTA DA FONSECA	68	7	16/04/2023	14:00
867944	SIRLENE ALVES FERREIRA	68	8	16/04/2023	14:00
866098	SIVALDO BENJAMIN LUBASK	68	9	16/04/2023	14:00
868756	SUZAN CARLA FABIAN MÜNCHEN	68	10	16/04/2023	14:00
863356	SUZILENE DOS SANTOS PEREIRA	68	11	16/04/2023	14:00
860817	TAMIRES FERREIRA DA SILVA	68	12	16/04/2023	14:00
865524	TATIANA DA SILVA	68	13	16/04/2023	14:00
866811	TATIANE RODRIGUES FREITAS	68	14	16/04/2023	14:00
867702	TIAGO ANTUNES BEZERRA DA SILVA	68	15	16/04/2023	14:00
860844	WANDERSON SERGIO DE LIMA	68	16	16/04/2023	14:00

CARGO:2003-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (CENTRO E BAIRRO MODELO I)-

867714	ADRIANA NEVES ANDRADE	68	17	16/04/2023	14:00
867756	ALINE OLIVEIRA SILVA	68	18	16/04/2023	14:00
868217	ALLAN SENNA COSTA DOS SANTOS	68	19	16/04/2023	14:00
860902	ANA LAIZ PEDROSO SOUZA	68	20	16/04/2023	14:00
867746	ANA MARIA MARTINS DE SOUZA	68	21	16/04/2023	14:00
867460	ANDRÉ LUIZ MENDONÇA THOMAZINI (AVELINE VIOLETA MENDONÇA THOMAZINI)	68	22	16/04/2023	14:00
867952	ANDRÉIA BARRETO DOS SANTOS	68	23	16/04/2023	14:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON**ENDEREÇO: R. ZULMIRA DOS ANJOS, Nº 35****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2003-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (CENTRO E BAIRRO MODELO I)-					
867740	ANGELA MARIA DE FREITAS PASSOS	69	1	16/04/2023	14:00
863020	ANILTON DA CONCEIÇÃO SILVA	69	2	16/04/2023	14:00
863194	ANTONIANA PRESSUTO TERENCIO	69	3	16/04/2023	14:00
868427	APARECIDA SOARES DE ALMEIDA	69	4	16/04/2023	14:00
867784	ARIANE R TELES	69	5	16/04/2023	14:00
868729	BEATRICE CAROLINE DE SOUZA RAIMUNDO	69	6	16/04/2023	14:00
867094	BEATRIZ LEÃO DOS SANTOS	69	7	16/04/2023	14:00
868544	BEATRYZ RODRIGUES ROCHA	69	8	16/04/2023	14:00
868426	BRUNA TAYSLA LENÇONE DE MATOS	69	9	16/04/2023	14:00
865571	BRUNO ROCHA RIBEIRO	69	10	16/04/2023	14:00
862090	CAMILA CRISTIANE RODRIGUES	69	11	16/04/2023	14:00
868000	CAMILA FRANCO CORREIA	69	12	16/04/2023	14:00
866186	CÁSSILA EVELINK DE SOUZA BRUNO	69	13	16/04/2023	14:00
866990	CASSIO MACIEL DA SILVA JUNIOR	69	14	16/04/2023	14:00
861400	CÍCERA APARECIDA PEDROSO ROCHA	69	15	16/04/2023	14:00
867778	CIDILENE DA MATA ALVES DE JESUS	69	16	16/04/2023	14:00
862384	CLAUDECIR MÁXIMO DA CRUZ	69	17	16/04/2023	14:00
862723	CLÁUDIA CRISTINA MÁXIMO CABREIRA	69	18	16/04/2023	14:00
863962	CLÁUDIA DANIELLI MENDONÇA DE SOUZA	69	19	16/04/2023	14:00
862406	CLAUDINÉIA MÁXIMO DA CRUZ	69	20	16/04/2023	14:00

867528	CLAUDINO JOSE ALVES BARBOSA	69	21	16/04/2023	14:00
867312	CLAYSON ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA	69	22	16/04/2023	14:00
867927	CREMILDA SARMENTO GOMES	69	23	16/04/2023	14:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON**ENDEREÇO: R. ZULMIRA DOS ANJOS, Nº 35****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2003-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (CENTRO E BAIRRO MODELO I)-					
861833	DAIANE BISPO MARTINS SOUZA	70	1	16/04/2023	14:00
861272	DAIANE GARCIA COSTA	70	2	16/04/2023	14:00
866933	DANIEL ANDRADE DOS SANTOS	70	3	16/04/2023	14:00
865642	DANIELE GEYSA GARDINAL GANDAIA	70	4	16/04/2023	14:00
865625	DANILO COSER BEZERRA	70	5	16/04/2023	14:00
863983	DARIELLY HONORATO DIAS DA SILVA	70	6	16/04/2023	14:00
860684	DIEGO APARECIDO LIMA DA SILVA	70	7	16/04/2023	14:00
868453	DIRCE MARTINS TAKEGUTI	70	8	16/04/2023	14:00
868771	EDNA ALVES ANGELO	70	9	16/04/2023	14:00
867524	ELISANDRA MARIA SANTOS BARBOSA	70	10	16/04/2023	14:00
866905	ELISANGELA MARIA JULG	70	11	16/04/2023	14:00
865970	EMILY ANANDA SOUZA SANTOS	70	12	16/04/2023	14:00
867594	ESTELIANA SEGATELLI	70	13	16/04/2023	14:00
865549	EVELYN NATHALIA DOS SANTOS CARDOSO	70	14	16/04/2023	14:00
865797	FELIPE ALVES MONTEIRO	70	15	16/04/2023	14:00
868724	FERNANDA ALEXANDRINA DA SILVA MENDES	70	16	16/04/2023	14:00
862314	FERNANDA MOTA DE SOUZA	70	17	16/04/2023	14:00
863042	FLAVIA DE SOUZA PALANSI	70	18	16/04/2023	14:00
867826	FLAVIA MIGUEL STEIN DA SILVA	70	19	16/04/2023	14:00
868337	FRANCIELEN ROCHA DA SILVA	70	20	16/04/2023	14:00
868567	FRANCIELLE RAMOS DOS SANTOS LANGHI	70	21	16/04/2023	14:00
865835	GABRIELLY CARMONA DE OLIVEIRA QUIRINO	70	22	16/04/2023	14:00
866122	GISELE RODRIGUES DO AMARAL BONFIM	70	23	16/04/2023	14:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON**ENDEREÇO: R. ZULMIRA DOS ANJOS, Nº 35****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2003-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (CENTRO E BAIRRO MODELO I)-					
866176	GISLAINE FERNANDES FIORATTI	71	1	16/04/2023	14:00
866080	GISLAYNE DOS SANTOS ARAGÃO	71	2	16/04/2023	14:00
865707	GRACIELI DE OLIVEIRA XAVIER	71	3	16/04/2023	14:00
867342	GRAZIELLE APARECIDA GÓES GUEDES	71	4	16/04/2023	14:00
868665	GUSTAVO NOVAES DA SILVA	71	5	16/04/2023	14:00
868350	HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO	71	6	16/04/2023	14:00
866767	HEITOR LUCCA DE SOUZA SILVA RIBEIRO	71	7	16/04/2023	14:00
867187	IGOR COSTACURTA RODRIGUES	71	8	16/04/2023	14:00
861847	JAQUELINE VIANA DA SILVA	71	9	16/04/2023	14:00
868669	JENNYFER APARECIDA SEVERINO	71	10	16/04/2023	14:00
861320	JÉSSICA CARVALHO DOS SANTOS BISPO	71	11	16/04/2023	14:00
866886	JODIE HELLEN DOS SANTOS MARTINS	71	12	16/04/2023	14:00
863771	JOSÉ CARLOS FERREIRA DA CRUZ	71	13	16/04/2023	14:00
861214	JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO	71	14	16/04/2023	14:00
865189	JOSÉ HENRIQUE TORRES DOS REIS	71	15	16/04/2023	14:00
862811	JULIA MAMEDE SANCHES	71	16	16/04/2023	14:00
862471	JULIANA APARECIDA DA SILVA LEÃO	71	17	16/04/2023	14:00
866169	JULIANA DA SILVA BARROS	71	18	16/04/2023	14:00
861086	JULIANA GOMES CARVALHEIRO	71	19	16/04/2023	14:00
863292	KARINE ZIELASKO DO AMARAL	71	20	16/04/2023	14:00
868395	KAUA VANTINI	71	21	16/04/2023	14:00
865460	KELLY NATHALLIA DOS SANTOS SILVA	71	22	16/04/2023	14:00
868269	KEMILLY HENRIQUE MARCILIO DE SOUZA	71	23	16/04/2023	14:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON**ENDEREÇO: R. ZULMIRA DOS ANJOS, Nº 35****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2003-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (CENTRO E BAIRRO MODELO I)-					
866779	LANA MARIA DUARTE MORAES	72	1	16/04/2023	14:00
862130	LARISSA FARIA ALVES	72	2	16/04/2023	14:00
868512	LARISSA GOMES MARTIM	72	3	16/04/2023	14:00
868102	LIDIANA DAVID DOS SANTOS	72	4	16/04/2023	14:00
861310	LIVIA GONÇALVES FIGUEIREDO	72	5	16/04/2023	14:00
867730	LUANA CARLOS DA SILVA	72	6	16/04/2023	14:00
868367	LUANA DE ALENCAR GOMES	72	7	16/04/2023	14:00
867891	LUANA LEMES	72	8	16/04/2023	14:00
868788	LUANA SERAFIN FERNANDES	72	9	16/04/2023	14:00
867951	LUCAS REIS DOS SANTOS	72	10	16/04/2023	14:00
860978	LUCIANA APARECIDA VILALVA	72	11	16/04/2023	14:00
868385	LUCILEILA TEIXEIRA MONTEIRO	72	12	16/04/2023	14:00
865487	LUELI REGINA BUENO DO PRADO	72	13	16/04/2023	14:00
862631	LUSTIVANI OLIVEIRA CASAGRANDE DA SILVA	72	14	16/04/2023	14:00
868505	MARCELO ANDRE BATISTA	72	15	16/04/2023	14:00

868502	MARCELO VICTOR DA SILVA BATISTA	72	16	16/04/2023	14:00
863625	MÁRCIA DA SILVA SANTOS	72	17	16/04/2023	14:00
868745	MARCILENE BORGES MOREIRA	72	18	16/04/2023	14:00
867211	MARCIO ALEXANDRO SCALIANTE	72	19	16/04/2023	14:00
860628	MÁRIA DAIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	72	20	16/04/2023	14:00
866958	MÁRIA EDUARDA BILA ABÍLIO SILVA	72	21	16/04/2023	14:00
862285	MARIANA OLIVEIRA DA SILVA	72	22	16/04/2023	14:00
868620	MICHELI SANTOS FARIAS	72	23	16/04/2023	14:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON**ENDEREÇO: R. ZULMIRA DOS ANJOS, Nº 35****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2003-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (CENTRO E BAIRRO MODELO I)-					
860799	MIRIAM SUZI DE SOUZA CALIXTO	73	1	16/04/2023	14:00
867717	MONICA OVIEDO BARBOSA GUANDOLIN	73	2	16/04/2023	14:00
867274	MONIK CAROLYNE FERREIRA MARQUES	73	3	16/04/2023	14:00
868536	MONIQUE HELLEN BILA SILVA DA CONCEIÇÃO	73	4	16/04/2023	14:00
866009	NÁDIA CAROLINE SOUZA LEITE	73	5	16/04/2023	14:00
862257	NATAN FRANCISCO SANTOS NOVAES	73	6	16/04/2023	14:00
861165	NICOLY KRISTINE MACANHA MUNIZ	73	7	16/04/2023	14:00
862444	PATRÍCIA LUZINETE FERREIRA PIRES	73	8	16/04/2023	14:00
866017	PAULO HUMBERTO GOUDARD	73	9	16/04/2023	14:00
862095	POLIANA SANTOS CARDOSO	73	10	16/04/2023	14:00
867553	RAI BARBOSA PEREIRA	73	11	16/04/2023	14:00
862603	RAÍSSA CRISTINE DA SILVA DUTRA	73	12	16/04/2023	14:00
866874	RENAN ALVES DE SOUZA	73	13	16/04/2023	14:00
867232	RENATA CARVALHO DOS SANTOS	73	14	16/04/2023	14:00
867618	RODRIGO CONCEIÇÃO DE LUCA	73	15	16/04/2023	14:00
866330	ROSANGELA PATRÍCIA DE SOUZA	73	16	16/04/2023	14:00
866348	ROSEANE CRISTINA SCALIANTE	73	17	16/04/2023	14:00
866547	SANDRA RIBEIRO MEDINA	73	18	16/04/2023	14:00
860594	SANDRO OLIVEIRA DE LIMA	73	19	16/04/2023	14:00
865991	SARAH VITÓRIA DOS ANJOS NASCIMENTO	73	20	16/04/2023	14:00
868417	SHEILA OLIVEIRA DA SILVA	73	21	16/04/2023	14:00
862132	SILVANI LUIZ DOS SANTOS NOVAES	73	22	16/04/2023	14:00
867331	SIRLEI MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO ALVARIM	73	23	16/04/2023	14:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON**ENDEREÇO: R. ZULMIRA DOS ANJOS, Nº 35****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2003-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (CENTRO E BAIRRO MODELO I)-					
862232	SISSI DRIELI FIETZ DE SOUZA ANDRADE	74	1	16/04/2023	14:00
868539	SONIA APARECIDA AZANHA	74	2	16/04/2023	14:00
867157	STEFPHANY ARRANZATO GORRE NASCIMENTO	74	3	16/04/2023	14:00
865458	SUELLEN ESTEVAM DE OLIVEIRA	74	4	16/04/2023	14:00
866868	SUZANA MARIN DOS SANTOS	74	5	16/04/2023	14:00
864201	TAINA DOS SANTOS OLIVEIRA	74	6	16/04/2023	14:00
863644	TATIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	74	7	16/04/2023	14:00
866237	TATIANI LEITE DE LIMA	74	8	16/04/2023	14:00
867406	THAISE LIMA DA SILVA	74	9	16/04/2023	14:00
863291	THIAGO ALESSANDRO DE SOUZA BRITO	74	10	16/04/2023	14:00
867613	THIAGO CARVALHO ROLON	74	11	16/04/2023	14:00
862065	VALDEMIR DE SOUZA NOVAES	74	12	16/04/2023	14:00
867270	VANILZA RAPOSO SANTANA SANTOS	74	13	16/04/2023	14:00
865416	VILMAR REIS PEREIRA DA SILVA	74	14	16/04/2023	14:00
868317	VINICIUS AUGUSTO DO SANTOS CUNHA	74	15	16/04/2023	14:00
868443	VIVIAN AP. BRESSAN NOGUEIRA	74	16	16/04/2023	14:00
862610	VIVIAN OLIVEIRA GUIRADO ARANDA	74	17	16/04/2023	14:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA**ENDEREÇO: R. DOURADOS, Nº 557****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2004-AGENTE DE ENDEMIAS-					
867879	ADRIANA DE LIMA BARBOSA	75	1	16/04/2023	14:00
865574	ADRIELE BERTOLEZ GONÇALVES	75	2	16/04/2023	14:00
865746	AIRTON DE SOUZA SANTANA	75	3	16/04/2023	14:00
867832	ALAN BRYAN MARQUES CAPATO	75	4	16/04/2023	14:00
865764	ALAN GUIMARÃES TEIXEIRA	75	5	16/04/2023	14:00
867820	ALAN RAINER DE MORAIS	75	6	16/04/2023	14:00
868792	ALANA DOS SANTOS DA SILVA	75	7	16/04/2023	14:00
868633	ALENILSON DA SILVA SOARES	75	8	16/04/2023	14:00
868198	ALEXANDRA DE OLIVEIRA FARIAS TEODORO	75	9	16/04/2023	14:00
862868	ALEXANDRE DE MOURA ZANARDO	75	10	16/04/2023	14:00
868797	ALEXANDRO DA SILVA FERREIRA	75	11	16/04/2023	14:00
862546	ALINE DAIANA DA SILVA PAES	75	12	16/04/2023	14:00
868330	ALINE RODRIGUES DA SILVA	75	13	16/04/2023	14:00
860654	ALLYSON MATHEUS CARDOSO	75	14	16/04/2023	14:00
862446	AMANDA DE OLIVEIRA FERNANDES	75	15	16/04/2023	14:00

867841	ANA CARLA ROCHA BATISTA	75	16	16/04/2023	14:00
862149	ANA CASSIA DE FARIA PELEGRINI MATTOS	75	17	16/04/2023	14:00
865993	ANA FLÁVIA POLIDORIO	75	18	16/04/2023	14:00
862474	ANA LAURA GUIMARÃES	75	19	16/04/2023	14:00
867597	ANA LUCIA BUZINARO SILVA	75	20	16/04/2023	14:00
867507	ANA PAULA CLARO GENEROSO SARRAIPA	75	21	16/04/2023	14:00
860592	ANA PAULA EUSTAQUIA RODRIGUES	75	22	16/04/2023	14:00
866216	ANA PAULA SOUZA CARNEIRO	75	23	16/04/2023	14:00
865527	ANDERSON DA SILVA LOURENÇO	75	24	16/04/2023	14:00
860992	ANDERSON LIMA FERREIRA	75	25	16/04/2023	14:00
863228	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	75	26	16/04/2023	14:00
860747	ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS	75	27	16/04/2023	14:00
867156	ANDRÉ LUIZ MARTINS DE SOUZA	75	28	16/04/2023	14:00
865419	ANDRE MENEZES ALVES	75	29	16/04/2023	14:00
868086	ANDRÉ PEREIRA STORINI	75	30	16/04/2023	14:00
866376	ANDRÉ RAFAEL PEREIRA DO AMARAL	75	31	16/04/2023	14:00
866267	ANDRÉ ROBERTO OLIVEIRA ORROS	75	32	16/04/2023	14:00
867727	ÂNGELA DA SILVA ALVES	75	33	16/04/2023	14:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA**ENDEREÇO: R. DOURADOS, Nº 557****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00**

N.INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2004-AGENTE DE ENDEMIAS-					
861232	ANTONIO APARECIDO BRUNETE DE ARAUJO	76	1	16/04/2023	14:00
863536	ANTONIO VITOR ALVES DE SOUZA	76	2	16/04/2023	14:00
868833	APARECIDA VICENTE GOMES	76	3	16/04/2023	14:00
864170	ARTHUR HENRIQUE DOS SANTOS GUARIENTO GUIRADO	76	4	16/04/2023	14:00
865826	ARTUR MARTINS LAURENTINO	76	5	16/04/2023	14:00
865740	AUDREY PETERSON TEIXEIRA COSTA	76	6	16/04/2023	14:00
862976	BEATRIZ NASCIMENTO DE ANDRADE	76	7	16/04/2023	14:00
866251	BEATRIZ POLICARPO ALMEIDA	76	8	16/04/2023	14:00
868572	BENEDITO CRISTIANO RUMAO DE ARAUJO	76	9	16/04/2023	14:00
867939	BRENDA CAROLINE SOUZA LEITE	76	10	16/04/2023	14:00
861142	BRIGIDA GOMES RIBEIRO	76	11	16/04/2023	14:00
863461	BRUNA REGINA DE SOUZA	76	12	16/04/2023	14:00
863827	BRUNA STEFANY OLIVEIRA LEÃO	76	13	16/04/2023	14:00
865801	BRUNO SOARES PIRES	76	14	16/04/2023	14:00
868296	BRUNO WILLIAN SANTOS SILVA	76	15	16/04/2023	14:00
866087	CAIO DELMONDES RAFAEL	76	16	16/04/2023	14:00
868019	CAIO RODRIGUES DA CRUZ	76	17	16/04/2023	14:00
867866	CAÍQUE DA SILVA SOUZA	76	18	16/04/2023	14:00
867370	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	76	19	16/04/2023	14:00
868154	CARLOS VALENTIM FIOCO	76	20	16/04/2023	14:00
866915	CASSIA DE SOUZA HORTA FARIAS	76	21	16/04/2023	14:00
868290	CASSIO DOS SANTOS MOURA	76	22	16/04/2023	14:00
862707	CÍCERO VENTURA DA SILVA	76	23	16/04/2023	14:00
867622	CLÁUDIO ANTONIO DE ALMEIDA	76	24	16/04/2023	14:00
866791	CLAUDIO DE SOUZA MENDONCA	76	25	16/04/2023	14:00
862287	CLAUDIO JOÃO CHAMORRO PISSURNO	76	26	16/04/2023	14:00
862891	CLEYTON SARMENTO GOMES	76	27	16/04/2023	14:00
863705	CRISTIANE GAMA DA SILVA	76	28	16/04/2023	14:00
867911	DAIANE ROCHA DA SILVA RAMOS	76	29	16/04/2023	14:00
866378	DANIEL RODRIGUES GOMES	76	30	16/04/2023	14:00
868307	DANIELA CORREIA DE ALMEIDA	76	31	16/04/2023	14:00
868702	DANIELI BORGES DE LIMA	76	32	16/04/2023	14:00
865814	DANIELI SANTOS GOMES	76	33	16/04/2023	14:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA**ENDEREÇO: R. DOURADOS, Nº 557****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00**

N.INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2004-AGENTE DE ENDEMIAS-					
867170	DANILO LOURENÇO CABRAL	77	1	16/04/2023	14:00
867106	DAYANE MOURA DA SILVA	77	2	16/04/2023	14:00
866286	DIEGO CABRAL DE PAULA	77	3	16/04/2023	14:00
867919	DIEGO CONCEIÇÃO PEREIRA	77	4	16/04/2023	14:00
863005	DIEGO DE OLIVEIRA TRINDADE	77	5	16/04/2023	14:00
865974	DIEGO DOS SANTOS	77	6	16/04/2023	14:00
863903	DIEGO FERREIRA DA ROSA	77	7	16/04/2023	14:00
866306	DIÓGENES IDELFONSO DE OLIVEIRA GODOI	77	8	16/04/2023	14:00
863086	DJEINIFER APARECIDA MARIANO DOS SANTOS	77	9	16/04/2023	14:00
868334	EDER DA SILVA MEIRA	77	10	16/04/2023	14:00
868145	EDILAINE PIRES BACRON	77	11	16/04/2023	14:00
867506	EDMAR JOAQUIM SOARES DOS SANTOS	77	12	16/04/2023	14:00
867414	EDNER RAFAEL TOSSANI	77	13	16/04/2023	14:00
865425	EDSON JOSÉ DA SILVA	77	14	16/04/2023	14:00
867990	EDSON DE OLIVEIRA SILVA	77	15	16/04/2023	14:00
866011	EDSON JAIME DE SOUZA	77	16	16/04/2023	14:00
868125	EDSON VALENCIO GOMES	77	17	16/04/2023	14:00
861405	EDUARDO MITSUO KAWANAMI	77	18	16/04/2023	14:00
861012	EDUARDO XAVIER DE CARVALHO	77	19	16/04/2023	14:00
867935	EDVALDO RODRIGUES DE BRITO	77	20	16/04/2023	14:00
868509	ELAINE NATALIA ALVES GARCIA	77	21	16/04/2023	14:00
868046	ELDER CASSIO FERREIRA GREGORO	77	22	16/04/2023	14:00
860986	ELDO VIEIRA DE LIMA	77	23	16/04/2023	14:00
865509	ELENIZE MARIA DA SILVA	77	24	16/04/2023	14:00
865603	ELIANE CRISTINA SANCHES	77	25	16/04/2023	14:00

867636	ELISÂNGELA SOUZA LIMA	77	26	16/04/2023	14:00
868764	ELIZETE PERALTA CORREIA	77	27	16/04/2023	14:00
865885	ERIKA DOS SANTOS BONTAL	77	28	16/04/2023	14:00
868048	ERIKO DA SILVA NASCIMENTO	77	29	16/04/2023	14:00
868252	ESTELA SANT ANA POPOVITS	77	30	16/04/2023	14:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA**ENDEREÇO: R. DOURADOS, Nº 557****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00**

N.INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2004-AGENTE DE ENDEMIAS-					
861081	EURANDIR DE ANDRADE CUSTODIO	78	1	16/04/2023	14:00
868626	EVELIZE DA PENHA RYBACK LOBO	78	2	16/04/2023	14:00
860972	EVELYN PINHEIRO ROSA PAULO	78	3	16/04/2023	14:00
867745	EVERTON LIMA SILVA SANTOS	78	4	16/04/2023	14:00
864874	EVERTON ROBERTO REINALDO DA SILVA	78	5	16/04/2023	14:00
862007	FELICIA PAULINO DA SILVA	78	6	16/04/2023	14:00
862283	FELIPE MATEUS QUEIROZ DOS SANTOS	78	7	16/04/2023	14:00
860613	FELIPE WELLINGTON COSTA	78	8	16/04/2023	14:00
862510	FERNANDA VIEIRA DUARTE	78	9	16/04/2023	14:00
867958	FERNANDO DA SILVA MORAES MACIEL	78	10	16/04/2023	14:00
861945	FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	78	11	16/04/2023	14:00
865762	FLAVIA DAIANE OLIVEIRA RAMOS	78	12	16/04/2023	14:00
861173	FRANCIELLY DOS SANTOS FERNANDES	78	13	16/04/2023	14:00
868108	FRANCILAINÉ GOMES FONTINELE SILVEIRA	78	14	16/04/2023	14:00
861971	FRANTCHESCA DE OLIVEIRA	78	15	16/04/2023	14:00
865833	GABRIEL RAMOS NUNES	78	16	16/04/2023	14:00
861764	GABRIELA LIMA DOS SANTOS	78	17	16/04/2023	14:00
863989	GEIZA MARTINS RODRIGUES	78	18	16/04/2023	14:00
868111	GENAINA EMILIA DOS SANTOS	78	19	16/04/2023	14:00
867987	GERVERSON SILVA SANTOS	78	20	16/04/2023	14:00
860668	GIOWANI SILVA E SOUZA BONFIM	78	21	16/04/2023	14:00
863008	GISELHA DE SOUZA GARCIA	78	22	16/04/2023	14:00
865785	GLEICY LEMOS DE CARVALHO PEREIRA	78	23	16/04/2023	14:00
865082	GRAZIELA BASILIO NASCIMENTO	78	24	16/04/2023	14:00
866478	GRAZIELA ZORZAN DE REZENDE KERESTESI	78	25	16/04/2023	14:00
865883	HEIDE PEREIRA DUTRA	78	26	16/04/2023	14:00
866956	HELENA NEMOTO	78	27	16/04/2023	14:00
865622	HELLEN LIRA CHAVES	78	28	16/04/2023	14:00
864001	HELOIZA NUNES DE BRITO	78	29	16/04/2023	14:00
866618	HENRIQUE DE SOUZA STEIN	78	30	16/04/2023	14:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA**ENDEREÇO: R. DOURADOS, Nº 557****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00**

N.INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2004-AGENTE DE ENDEMIAS-					
867255	HOLOISA BARBOZA COLOMBO	79	1	16/04/2023	14:00
868521	IARA GABRIELLY VITÓRIA DA SILVA MAZZOTI	79	2	16/04/2023	14:00
867872	IARA NERES BARBOSA	79	3	16/04/2023	14:00
868370	IGOR JOSÉ DE MORAIS CARDOSO	79	4	16/04/2023	14:00
860949	IGOR RIBEIRO DE SOUZA BONFIM	79	5	16/04/2023	14:00
866195	ITANANEI HONORATO PAIVA	79	6	16/04/2023	14:00
868640	IVANEI JOSÉ DA SILVA	79	7	16/04/2023	14:00
867461	IVANINHA DE OLIVEIRA ROCHA	79	8	16/04/2023	14:00
862935	JANETE GREGÓRIO FERREIRA	79	9	16/04/2023	14:00
868554	JAQUELINE FERREIRA DE LIMA	79	10	16/04/2023	14:00
860776	JEAN HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	79	11	16/04/2023	14:00
868261	JEFFERSON DE SOUZA POPOVITS	79	12	16/04/2023	14:00
865448	JEFFERSON DOS SANTOS FERNANDES	79	13	16/04/2023	14:00
861652	JEFFERSON PEREIRA SOARES JUNIOR	79	14	16/04/2023	14:00
867723	JHONNI DO NASCIMENTO MARTINS	79	15	16/04/2023	14:00
868232	JHULLY DA COSTA PLEUTIM	79	16	16/04/2023	14:00
864574	JOANICE GAMA DA SILVA	79	17	16/04/2023	14:00
868440	JOÃO CARLOS KOTAI	79	18	16/04/2023	14:00
868627	JOÃO FELIX JUNIOR	79	19	16/04/2023	14:00
868258	JOAO GABRIEL SANT ANA POPOVITS	79	20	16/04/2023	14:00
861526	JOÃO HENRIQUE MURTA DE JESUS	79	21	16/04/2023	14:00
867936	JOÃO MÁRIO DIAS GOMES	79	22	16/04/2023	14:00
867500	JOÃO PAULO FREITAS DA SILVA	79	23	16/04/2023	14:00
868658	JOÃO PEDRO ALVES DA SILVA	79	24	16/04/2023	14:00
867470	JOÃO VICTOR FERREIRA DE SOUZA	79	25	16/04/2023	14:00
865894	JOÃO VICTOR MARCILIO DO NASCIMENTO	79	26	16/04/2023	14:00
868013	JOÃO VITOR DA SILVA FERREIRA	79	27	16/04/2023	14:00
866516	JOÃO VITOR SOLLER DA CUNHA	79	28	16/04/2023	14:00
868012	JOEL AUGUSTO DOS SANTOS	79	29	16/04/2023	14:00
867721	JOELMA FERREIRA DE SANTANA	79	30	16/04/2023	14:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA**ENDEREÇO: R. DOURADOS, Nº 557****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00**

N.INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
---------	------	------	----------	------------	---------

CARGO:2004-AGENTE DE ENDEMIAS-					
868681	JONATHAN DE JESUS SOARES	80	1	16/04/2023	14:00
862524	JOSÉ APARECIDO MOREIRA LEITE	80	2	16/04/2023	14:00
867844	JOSÉ BONFIM PINHEIRO	80	3	16/04/2023	14:00
861015	JOSÉ INÁCIO CASTRO DA SILVA	80	4	16/04/2023	14:00
867984	JOSÉ ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO SOUZA	80	5	16/04/2023	14:00
868784	JOSÉ VÍCTOR DE FREITAS QUAIO	80	6	16/04/2023	14:00
868701	JOSIANE DA MATA SILVA	80	7	16/04/2023	14:00
861325	JOSIANE ROSA DA SILVA	80	8	16/04/2023	14:00
861489	JOSMAR DOS SANTOS SILVA	80	9	16/04/2023	14:00
868007	JOSUE DE FARIAS	80	10	16/04/2023	14:00
868249	JOVILANA LÚCIA DA SILVA	80	11	16/04/2023	14:00
862344	JOZINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	80	12	16/04/2023	14:00
867556	JULIANA ALVES FERREIRA	80	13	16/04/2023	14:00
861371	JULIANO FERREIRA VIANA	80	14	16/04/2023	14:00
868711	JULIO RODRIGO SERAFIM ROMAGNOLI	80	15	16/04/2023	14:00
864184	JUNIOR CESAR NASCIMENTO	80	16	16/04/2023	14:00
863047	JURANDIR GUIRADO JUNIOR	80	17	16/04/2023	14:00
862431	KALEB LIBORIO FARIAS	80	18	16/04/2023	14:00
867890	KAMILLA KOTAI SANTOS	80	19	16/04/2023	14:00
862028	KAROLYNE CORTES DRESCH	80	20	16/04/2023	14:00
868376	KASSIA APARECIDA DOS SANTOS	80	21	16/04/2023	14:00
868610	KATIENE DE SOUZA	80	22	16/04/2023	14:00
862786	KELMEN THALITA PEREIRA	80	23	16/04/2023	14:00
861532	KELVIN DA SILVA REIS	80	24	16/04/2023	14:00
866882	KELVIN DEONATHAN SANTIAGO DA SILVA	80	25	16/04/2023	14:00
868528	KEMILY ROSA DA CRUZ	80	26	16/04/2023	14:00
866055	KESIA NOGUEIRA MIRANDA	80	27	16/04/2023	14:00
867902	KLEBER KOTAY LIRA	80	28	16/04/2023	14:00
865433	LAI S RODRIGUES DE BRITO DA SILVA	80	29	16/04/2023	14:00
866482	LANNA MACIEL DOS SANTOS	80	30	16/04/2023	14:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA**ENDEREÇO: R. DOURADOS, Nº 557****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2004-AGENTE DE ENDEMIAS-					
862577	LARISSA EMELYN FARIAS DOS SANTOS	81	1	16/04/2023	14:00
868147	LEANDRO ANDRADE DE LIMA	81	2	16/04/2023	14:00
862792	LEANDRO MARTINS LEMES	81	3	16/04/2023	14:00
866602	LÉIA LIRA CHAVES	81	4	16/04/2023	14:00
863303	LEONARDO DIAS DE OLIVEIRA	81	5	16/04/2023	14:00
863038	LUAN MELO RIBEIRO	81	6	16/04/2023	14:00
867585	LUCAS BARBOSA PEREIRA	81	7	16/04/2023	14:00
867954	LUCAS REIS DOS SANTOS	81	8	16/04/2023	14:00
862606	LUCAS XAVIER RAMOS	81	9	16/04/2023	14:00
865665	LUCIANA CRISTINA GOMES	81	10	16/04/2023	14:00
866631	LUCIANA DE ALENCAR NICOLAU	81	11	16/04/2023	14:00
868253	LUCIANA DOS SANTOS	81	12	16/04/2023	14:00
867240	LUCIANO APARECIDO ALVES SANDES	81	13	16/04/2023	14:00
860789	LUIZ ALBERTO DA SILVA	81	14	16/04/2023	14:00
860967	LUIZ CARLOS SANTOS SILVA	81	15	16/04/2023	14:00
867452	LUIZ GUSTAVO SILVA SIQUEIRA PIRES	81	16	16/04/2023	14:00
867719	LUIZ HENRIQUE MORERIRA BELO PELEGRINI	81	17	16/04/2023	14:00
868638	LUIZ THOMAZINI NETO	81	18	16/04/2023	14:00
861207	LUZIA APARECIDA DA MATA FREITAS	81	19	16/04/2023	14:00
862734	MADSON LUIS GISFREDO	81	20	16/04/2023	14:00
868540	MARA THALITA ALMEIDA DA SILVA	81	21	16/04/2023	14:00
860868	MARCELA SOARES DO NASCIMENTO	81	22	16/04/2023	14:00
868794	MÁRCIA ESPINDOLA	81	23	16/04/2023	14:00
861150	MÁRCIA MARIA	81	24	16/04/2023	14:00
865475	MARCIELLI LUCENA	81	25	16/04/2023	14:00
861739	MARCOS GABRIEL DA SILVA MUSSA	81	26	16/04/2023	14:00
868753	MARCOS RENAN DE LIMA CORREIA HILDEBRAND	81	27	16/04/2023	14:00
866744	MARCOS RIBEIRO MENEZES	81	28	16/04/2023	14:00
868726	MARCOS UMBELINO DE LIMA	81	29	16/04/2023	14:00
867912	MARIA DA SILVA CAMPOS	81	30	16/04/2023	14:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA**ENDEREÇO: R. DOURADOS, Nº 557****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2004-AGENTE DE ENDEMIAS-					
865343	MARIA EDUARDA FERNANDES RODRIGUES	82	1	16/04/2023	14:00
868379	MARIA EDUARDA ZANETTI ROSA	82	2	16/04/2023	14:00
867225	MARIA FERNANDA ESPINDOLA DA SILVA	82	3	16/04/2023	14:00
868592	MARIA JOSE GARCIA DAMIRCO	82	4	16/04/2023	14:00
868634	MARIA LUCIA POPOVITS KOTAI	82	5	16/04/2023	14:00
861332	MARIANA KARINA BARBOSA DA SILVA	82	6	16/04/2023	14:00
861525	MARINEIDE DE OLIVEIRA ALVES	82	7	16/04/2023	14:00
868662	MARLI CONCEIÇÃO DOS SANTOS	82	8	16/04/2023	14:00
862947	MATHEUS CAZUZA DOS SANTOS	82	9	16/04/2023	14:00
867557	MATHEUS DE ANDRADE FERREIRA	82	10	16/04/2023	14:00
864999	MATHEUS DE OLIVEIRA STEIN	82	11	16/04/2023	14:00
860995	MATHEUS DE SOUZA HORTA FARIAS	82	12	16/04/2023	14:00
865666	MATHEUS DOS SANTOS FELIPE	82	13	16/04/2023	14:00
867475	MATHEUS FERREIRA SOUZA	82	14	16/04/2023	14:00
863747	MATHEUS GONÇALVES LEÃO	82	15	16/04/2023	14:00

868391	MATHEUS SOUZA DA SILVA	82	16	16/04/2023	14:00
862451	MAYCKON SILVA ARAUJO	82	17	16/04/2023	14:00
860588	MICAEL NUNES DA SILVA	82	18	16/04/2023	14:00
867738	MICHEL ALVES TRINDADE	82	19	16/04/2023	14:00
868314	MIGUEL GOMES DE SOUZA	82	20	16/04/2023	14:00
868688	MILENA DE JESUS SOARES	82	21	16/04/2023	14:00
862063	MILENE OLIVEIRA XAVIER MUSSA	82	22	16/04/2023	14:00
863171	MILLENA RIBEIRO ALVES	82	23	16/04/2023	14:00
868515	NAIARA KAROLINA RODRIGUES SIMÃO	82	24	16/04/2023	14:00
863743	NATALIA BARROS DA SILVA	82	25	16/04/2023	14:00
868722	NATALIA PEREIRA DA SILVA	82	26	16/04/2023	14:00
867601	NAYLA VICTÓRIA DA ROCHA SILVA	82	27	16/04/2023	14:00
866477	NEIVA VILELA DE ALMEIDA	82	28	16/04/2023	14:00
866751	NILTON DA SILVA VENANCIO	82	29	16/04/2023	14:00
860719	OTÁVIO MARQUES MIRANDA	82	30	16/04/2023	14:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA**ENDEREÇO: R. DOURADOS, Nº 557****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2004-AGENTE DE ENDEMIAS-					
868043	PAMELA LIMA BOSCOLI	83	1	16/04/2023	14:00
865873	PATRICIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA	83	2	16/04/2023	14:00
868221	PAULA SAMELA VIANA DE SOUZA	83	3	16/04/2023	14:00
863678	PAULO ANTÔNIO SANTOS BEZERRA	83	4	16/04/2023	14:00
868397	PAULO CÉSAR EUGÊNIO	83	5	16/04/2023	14:00
867828	PAULO HENRIQUE MOIA PINHEIRO DE SOUZA	83	6	16/04/2023	14:00
865330	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA	83	7	16/04/2023	14:00
860675	PAULO SÉRGIO GOMES PEREIRA	83	8	16/04/2023	14:00
863311	PAULO SERGIO PINHEIRO DOS ANJOS	83	9	16/04/2023	14:00
868280	PAULO VITOR ALVES DA SILVA	83	10	16/04/2023	14:00
866876	PEDRO COSER FELIPE	83	11	16/04/2023	14:00
864026	PEDRO ELESANDRE ALVES MORAES	83	12	16/04/2023	14:00
866173	PEDRO LUCAS ALVES ANGELO	83	13	16/04/2023	14:00
863980	PEDRO VALDEMAR MORAES DOS SANTOS	83	14	16/04/2023	14:00
861573	POLIANA ALVES FERREIRA	83	15	16/04/2023	14:00
868644	POLIANA DE SOUZA MIRANDA	83	16	16/04/2023	14:00
866185	RAFAEL DOS SANTOS RAMOS	83	17	16/04/2023	14:00
866838	RAFAEL JOSÉ DA SILVA	83	18	16/04/2023	14:00
868436	RAFAEL LUIZ DO NASCIMENTO BRITO	83	19	16/04/2023	14:00
861838	RAFAELA DA SILVA OLIVEIRA	83	20	16/04/2023	14:00
866910	RAFAELI SATIL DE OLIVEIRA	83	21	16/04/2023	14:00
868479	RAFAELLE MICHELLE GISEFREDO LIMA ANDRADE	83	22	16/04/2023	14:00
866271	RAIDERLONIO LOPES FERREIRA	83	23	16/04/2023	14:00
867533	RENAN MATEUS ALVES DA SILVA	83	24	16/04/2023	14:00
865624	RENATA DUARTE DE MORAES PIRES	83	25	16/04/2023	14:00
867991	RENATA EVARISTO SILVA	83	26	16/04/2023	14:00
861321	RENATO DA SILVA MARQUES	83	27	16/04/2023	14:00
860703	RENATO DE SOUZA BELO	83	28	16/04/2023	14:00
868586	RENATO OLIVEIRA BARROSO	83	29	16/04/2023	14:00
867782	RENATO VEIGA PIFFER	83	30	16/04/2023	14:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA**ENDEREÇO: R. DOURADOS, Nº 557****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2004-AGENTE DE ENDEMIAS-					
868693	RICARDO MAMEDE DE ARAUJO	84	1	16/04/2023	14:00
861763	RICKELMY ABREU SOUZA	84	2	16/04/2023	14:00
865501	RIKCLEY REINALDO MARTINEZ	84	3	16/04/2023	14:00
860954	ROBSON PEREIRA DE LIMA	84	4	16/04/2023	14:00
863528	ROGÉRIO DOMINGOS DE SOUZA	84	5	16/04/2023	14:00
867868	ROSELI CORREIA ELIAS	84	6	16/04/2023	14:00
867277	ROSELY APARECIDA MAGALHAES	84	7	16/04/2023	14:00
863721	ROSINÉIA DA SILVA CORDEIRO	84	8	16/04/2023	14:00
868355	SAMARA NUNES DE SOUZA	84	9	16/04/2023	14:00
868732	SAMUEL WESLLEY PEREIRA BATISTA	84	10	16/04/2023	14:00
865628	SILVIA ENIR FERREIRA OLIVEIRA	84	11	16/04/2023	14:00
867770	SIMONI OLIVEIRA FELIX	84	12	16/04/2023	14:00
860677	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	84	13	16/04/2023	14:00
868366	STHEFANY RODRIGUES DA SILVA	84	14	16/04/2023	14:00
867873	TAINAH MARIA DE ALCANTARA DIAS	84	15	16/04/2023	14:00
862159	TAMARA SOARES CAZUZA	84	16	16/04/2023	14:00
860942	TAMIRES GOMES BISPO	84	17	16/04/2023	14:00
868562	TAYNA BRUNA DE SOUZA FERNANDES	84	18	16/04/2023	14:00
861824	TAYNARA APARECIDA CARDOSO GONCALVES	84	19	16/04/2023	14:00
865592	TAYNARA CRISTINA PRADO	84	20	16/04/2023	14:00
864207	TCHARLYSON DOS REIS KOTAI	84	21	16/04/2023	14:00
868636	THAINÁ YURI KASAI BONFIM	84	22	16/04/2023	14:00
863717	THAIS BARBOSA DA SILVA	84	23	16/04/2023	14:00
864144	THAIS DOS SANTOS MENDES	84	24	16/04/2023	14:00
866822	THALES HENRIQUE DA SILVA MARTINS	84	25	16/04/2023	14:00
860899	THAYNARA BARBOSA DOS SANTOS	84	26	16/04/2023	14:00
868555	THAYS STHEFANY ALVES DA SILVA	84	27	16/04/2023	14:00
867880	THEMISTÓCLES DE ALCANTARA DIAS	84	28	16/04/2023	14:00
868707	THIAGO HENRIQUE ZIELASKO	84	29	16/04/2023	14:00
864608	VALDEMIR DA SILVA SARAIVA	84	30	16/04/2023	14:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA**ENDEREÇO: R. DOURADOS, Nº 557****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2004-AGENTE DE ENDEMIAS-					
868292	VALDIR OLIMPIO DA SILVA JUNIOR	85	1	16/04/2023	14:00
863190	VALERIA LIMA BITENCOURT	85	2	16/04/2023	14:00
860781	VANDERNÉIA DE LIMA FERREIRA AGUIAR	85	3	16/04/2023	14:00
862699	VANDO DA SILVA ANDRADE	85	4	16/04/2023	14:00
860607	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	85	5	16/04/2023	14:00
865680	VICTOR HUGO FERREIRA DA ROSA	85	6	16/04/2023	14:00
861596	VINICIUS CARLOS DOS SANTOS SILVA	85	7	16/04/2023	14:00
865734	VINICIUS MATHEUS RODRIGUES PAULINO	85	8	16/04/2023	14:00
863179	VINICIUS TENORIO FERNANDES	85	9	16/04/2023	14:00
863044	VIVIANE JOICE GONÇALVES MARQUES	85	10	16/04/2023	14:00
867167	WALBER FLORA MORAES	85	11	16/04/2023	14:00
867736	WALESKA THAYSSA DOS SANTOS CECCON	85	12	16/04/2023	14:00
867398	WELITON ANJO DA SILVA	85	13	16/04/2023	14:00
867744	WELITON BRUNO ALVES DE OLIVEIRA	85	14	16/04/2023	14:00
868242	WÉVERTON GOMES RIBEIRO	85	15	16/04/2023	14:00
868380	WILLIAN GOMES RODRIGUES	85	16	16/04/2023	14:00
865598	WILMAR DA SILVA PEREIRA	85	17	16/04/2023	14:00
862196	WULLY CAROLINE PAULINO DA SILVA	85	18	16/04/2023	14:00
867646	YASMIN MARIA PEREIRA BUZINARO RAMOS	85	19	16/04/2023	14:00
861666	YGOR NOVAES RIBEIRO	85	20	16/04/2023	14:00
866807	YONÁH MARTINS NOGUEIRA	85	21	16/04/2023	14:00

CARGO:2005-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-

866916	ADEMIR ANTONIO DE ALENCAR RACHEL	85	22	16/04/2023	14:00
861915	ADRIELI DOS SANTOS MARTINEZ	85	23	16/04/2023	14:00
863153	AIME COSTA DE ARAUJO	85	24	16/04/2023	14:00
861296	ALESSANDRA DE FARIA PELEGRINI NOVAES	85	25	16/04/2023	14:00
863011	ALEX FERREIRA DE SOUZA	85	26	16/04/2023	14:00
867186	ALINE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	85	27	16/04/2023	14:00
861192	ALLAN GARCIA DA SILVA	85	28	16/04/2023	14:00
863308	ALLAN SOUZA DA COSTA	85	29	16/04/2023	14:00
862645	AMANDA LEÃO MENEZES	85	30	16/04/2023	14:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL MANOEL DA COSTA LIMA**ENDEREÇO: R. DOURADOS, Nº 557****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2005-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-					
861099	ANA CAROLINA JESUS DA COSTA	86	1	16/04/2023	14:00
868018	ANA CAROLINA MARIOTO	86	2	16/04/2023	14:00
867485	ANA CRISTINA DA SILVA OKIDOI	86	3	16/04/2023	14:00
864732	ANA FLÁVIA DE SOUZA NEVES	86	4	16/04/2023	14:00
868015	ANA JULIA PERALTA TEIXEIRA	86	5	16/04/2023	14:00
865619	ANA PAULA YAMAKAMI	86	6	16/04/2023	14:00
868137	ANDERSON CANO PUERTA	86	7	16/04/2023	14:00
861275	ANDRÉIA PINHEIRO BALDUINO	86	8	16/04/2023	14:00
862959	ANDRESSA SEVERINO CORREA	86	9	16/04/2023	14:00
868815	ANNE COSTA CASTELUCIO	86	10	16/04/2023	14:00
860736	ANTONIO RENE ANDRADE	86	11	16/04/2023	14:00
865677	APARECIDA BEZERRA DA SILVA ARRUDA	86	12	16/04/2023	14:00
860601	ARIEL ABNER DE OLIVEIRA VIEIRA	86	13	16/04/2023	14:00
865601	ARIELY ANTUNES DO CARMO	86	14	16/04/2023	14:00
860643	BARBARA MAISA DA SILVA MENDONÇA	86	15	16/04/2023	14:00
863334	BEATRIZ CABRERA ROQUE CAVALCANTE	86	16	16/04/2023	14:00
863624	BEATRIZ MACEDO DA SILVA PORTO	86	17	16/04/2023	14:00
868347	BIANCA PEREIRA LIMA SANTOS	86	18	16/04/2023	14:00
868251	BIANCA TIEMI MARTINS TAKEGUTI	86	19	16/04/2023	14:00
868600	BRENA CAMILA COSTA CAETANO	86	20	16/04/2023	14:00
864330	BRENO FERREIRA ROSSI	86	21	16/04/2023	14:00
867034	BRUNO COSTA LIMA	86	22	16/04/2023	14:00
865584	BRUNO DA SILVA ESTECHE	86	23	16/04/2023	14:00
868779	BRUNO HUGO CARVALHO BARROS	86	24	16/04/2023	14:00
867024	CAIO GUSTAVO CHIEZI DOS SANTOS	86	25	16/04/2023	14:00
868341	CAIO VINICIUS IMAGUTI DA SILVA	86	26	16/04/2023	14:00
865589	CARLOS HENRIQUE BARRETO DE OLIVEIRA	86	27	16/04/2023	14:00
866300	CAROLINE RAMOS DOS SANTOS PRADO	86	28	16/04/2023	14:00
862255	CASSIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO	86	29	16/04/2023	14:00
866229	CELSO ARENA CALOI JUNIOR	86	30	16/04/2023	14:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PROFº LUIZ ALBERTO ABRAHAM**ENDEREÇO: R. PADRE ANCHIETA, Nº 500****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2005-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-					

866174	CIBELE DA SILVA MIRANDA	87	1	16/04/2023	14:00
866388	DAIANE LIMA DE OLIVEIRA ZAFFARANI	87	2	16/04/2023	14:00
861156	DAMARIS LOUBET CARRINHO	87	3	16/04/2023	14:00
860955	DANIEL KERESTESI FREIRE	87	4	16/04/2023	14:00
865809	DANIELLY APARECIDA VICARI SANTOS	87	5	16/04/2023	14:00
868239	DANILO PEREIRA BUSINARO	87	6	16/04/2023	14:00
865978	DAVI MIGUEL SANTOS MARTIM	87	7	16/04/2023	14:00
865421	DAYANNE MAMEDE FONSECA MATSUMOTO	87	8	16/04/2023	14:00
860698	DÉBORA SOARES AZEVEDO	87	9	16/04/2023	14:00
867486	DILAN DE ALMEIDA SANTOS	87	10	16/04/2023	14:00
860729	DIOSEF LIRA DUTRA	87	11	16/04/2023	14:00
865817	DORCILIA RIBEIRO DA SILVA	87	12	16/04/2023	14:00
861460	EDIVANDA OLIVEIRA DE SOUZA	87	13	16/04/2023	14:00
862656	EMILLY STEFANY DA SILVA CRUZ	87	14	16/04/2023	14:00
866735	ENATÉ STEFANY FERREIRA DA SILVA ROCHA	87	15	16/04/2023	14:00
861747	ERICK APARECIDO DE OLIVEIRA	87	16	16/04/2023	14:00
868323	ESTER MERCADO CEDRON BENETTI	87	17	16/04/2023	14:00
864495	ESTHER SILVA DE OLIVEIRA	87	18	16/04/2023	14:00
867843	EVELINE DE SOUZA PINHEIRO	87	19	16/04/2023	14:00
861486	EWELYN LOHAINE DIAS PEREIRA	87	20	16/04/2023	14:00
862533	FABIA MARCELINO DOS SANTOS	87	21	16/04/2023	14:00
868568	FABIANA DOS SANTOS DE LIMA	87	22	16/04/2023	14:00
862377	FABIOLA DO ROSÁRIO ALVES	87	23	16/04/2023	14:00
863182	FABRICIO LEÃO FERREIRA	87	24	16/04/2023	14:00
868821	FELIPE CHIARIONI DA SILVA	87	25	16/04/2023	14:00
865980	FELIPE EDUARDO CANO DOS SANTOS	87	26	16/04/2023	14:00
867638	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA SOARES	87	27	16/04/2023	14:00
862280	FRANCIELLY FERREIRA LEÃO	87	28	16/04/2023	14:00
861398	GABRIEL FRUTUOSO DOS SANTOS	87	29	16/04/2023	14:00
865889	GABRIEL THOMAZINI LOUREIRO AJALA	87	30	16/04/2023	14:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PROFº LUIZ ALBERTO ABRAHAM

ENDEREÇO: R. PADRE ANCHIETA, Nº 500

CIDADE: BATAGUASSU

DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO

DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2005-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-					
862252	GABRIELA BUENO FONSECA	88	1	16/04/2023	14:00
866110	GABRIELLE RIBEIRO DA SILVA	88	2	16/04/2023	14:00
861570	GABRIELY RIBEIRO COTA DE PAULA	88	3	16/04/2023	14:00
861336	GEOVANA BATISTA DOS SANTOS	88	4	16/04/2023	14:00
867642	GEOVANI TAVARES MARTIM	88	5	16/04/2023	14:00
860860	GIOVANA CAROLINA ALVES LOPES MARTINS	88	6	16/04/2023	14:00
862289	GIOVANA SATOMI NAGAISHI	88	7	16/04/2023	14:00
863515	GISLAINE FERNANDES DE SOUZA	88	8	16/04/2023	14:00
862972	GIVALDO DE SOUZA BONFIM JUNIOR	88	9	16/04/2023	14:00
866897	GREICE CHRISTI FIETZ SANTOS	88	10	16/04/2023	14:00
860637	GUILHERME CORDEIRO DE LIMA	88	11	16/04/2023	14:00
868419	GUSTAVO GALVAO DE JESUS	88	12	16/04/2023	14:00
862272	HELLEN KAROLINE MORAIS DOS SANTOS SILVA	88	13	16/04/2023	14:00
860988	HUGO MURILO WANDERLEI DO NASCIMENTO	88	14	16/04/2023	14:00
863345	IONE SIQUEIRA MOREIRA CARDOSO	88	15	16/04/2023	14:00
861240	ISABELA CRISTINA DOS SANTOS	88	16	16/04/2023	14:00
861011	IVAN RAMOS DE OLIVEIRA	88	17	16/04/2023	14:00
864263	IZABELLA HAY MUSSI DA SILVA	88	18	16/04/2023	14:00
863351	JAIR PEREIRA DE LIMA JUNIOR	88	19	16/04/2023	14:00
861686	JÉSSICA DE CARVALHO STAFUSA	88	20	16/04/2023	14:00
868456	JÉSSICA MARIA MIRANDA	88	21	16/04/2023	14:00
868287	JHONATAN RENATO OLIVEIRA GOMES	88	22	16/04/2023	14:00
861373	JHONATAS DA SILVA SANTOS	88	23	16/04/2023	14:00
868791	JOÃO GABRIEL CARAFFA DE CARVALHO	88	24	16/04/2023	14:00
867619	JOÃO GABRIEL LEMES BEZERRA	88	25	16/04/2023	14:00
868550	JOÃO PEDRO CORDEIRO DANTAS	88	26	16/04/2023	14:00
861225	JOSÉ WILKER DA GAMA PEREIRA	88	27	16/04/2023	14:00
867162	JOSSIANE APARECIDA DOS SANTOS CAITANO DE ANDRADE	88	28	16/04/2023	14:00
867570	JOYCE SOARES AZEVEDO	88	29	16/04/2023	14:00
865393	JUGLANS MAZURKEVICZ FALAVIGNO	88	30	16/04/2023	14:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PROFº LUIZ ALBERTO ABRAHAM

ENDEREÇO: R. PADRE ANCHIETA, Nº 500

CIDADE: BATAGUASSU

DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO

DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2005-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-					
861937	JULIANA MARIOTO	89	1	16/04/2023	14:00
868191	JURACI JUNIOR DOS SANTOS SILVA	89	2	16/04/2023	14:00
862600	KAILAN DE OLIVEIRA LIMA	89	3	16/04/2023	14:00
860590	KAIO MARTINS LAURENTINO	89	4	16/04/2023	14:00
860672	KARINA PEREIRA DE ARAUJO LIMA	89	5	16/04/2023	14:00
861064	KARINA SOARES FERREIRA	89	6	16/04/2023	14:00
865655	KAUAN LUCIO FERREIRA DA ROSA	89	7	16/04/2023	14:00
860650	KAYARA TOTH MARTINS DE OLIVEIRA	89	8	16/04/2023	14:00
863220	KELLY JUSTINO	89	9	16/04/2023	14:00
866848	KETHULY RODRIGUES DA COSTA	89	10	16/04/2023	14:00
861409	KEYLA CATARINA CORREIA DO NASCIMENTO	89	11	16/04/2023	14:00
866302	LAÍSE DOS SANTOS	89	12	16/04/2023	14:00
868676	LARA RUBIA MONTEIRO ALVES	89	13	16/04/2023	14:00
867804	LARISSA BELO MENEZES	89	14	16/04/2023	14:00
865640	LEONE JOSE DOS REIS	89	15	16/04/2023	14:00
867239	LETICIA MAYARA DOS SANTOS SILVA	89	16	16/04/2023	14:00

862727	LETÍCIA PELEGRINO DOS SANTOS.	89	17	16/04/2023	14:00
868342	LETÍCIA WANDERLEI FREITAS	89	18	16/04/2023	14:00
865903	LIDIANE MEL DE ANDRADE ROCHA	89	19	16/04/2023	14:00
863993	LIENI NUNES RIBEIRO	89	20	16/04/2023	14:00
865395	LORENZO CHIARELLO WEFFORT	89	21	16/04/2023	14:00
862871	LUANA APARECIDA LIMA DA SILVA	89	22	16/04/2023	14:00
865855	LUANA DA SILVA ANDRADE	89	23	16/04/2023	14:00
861632	LUANA LOPES MACHADO	89	24	16/04/2023	14:00
868531	LUCAS HENRIQUE DE ALMEIDA	89	25	16/04/2023	14:00
865149	LUCAS HIAGO VIANA SILVA	89	26	16/04/2023	14:00
861041	LUCIANA LOPES DOS SANTOS	89	27	16/04/2023	14:00
868548	LUCIANE DE LIMA SILVA	89	28	16/04/2023	14:00
863215	LUCIANI PAULINO VALENTIM	89	29	16/04/2023	14:00
868511	LUCIANO FERNANDES GONÇALVES	89	30	16/04/2023	14:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PROFº LUIZ ALBERTO ABRAHAM**ENDEREÇO: R. PADRE ANCHIETA, Nº 500****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2005-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-					
868741	LUCIMARA DE JESUS NASCIMENTO	90	1	16/04/2023	14:00
868308	LUCRÉCIA DA SILVA SOUZA	90	2	16/04/2023	14:00
868206	LUDMILA VICTÓRIA PRADO DE ALMEIDA	90	3	16/04/2023	14:00
867942	LUIS GUSTAVO OLIVEIRA SILVA	90	4	16/04/2023	14:00
861045	LUIZ FELIPE GOMES ARRUDA	90	5	16/04/2023	14:00
865392	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO SOUZA	90	6	16/04/2023	14:00
865484	LUIZ HENRIQUE AURELIANO DA SILVA MONTEIRO	90	7	16/04/2023	14:00
867350	MAÍSA DE OLIVEIRA TRINDADE	90	8	16/04/2023	14:00
866275	MARCELO VINICIUS LIMA SANTOS	90	9	16/04/2023	14:00
867825	MARCIA DA PURIFICACAO PEREIRA BARATELLA	90	10	16/04/2023	14:00
868289	MARCOS ALEXANDRE MELO DE OLIVEIRA	90	11	16/04/2023	14:00
867352	MARIA CAROLINA GONÇALVES HONORATO	90	12	16/04/2023	14:00
868513	MARIA CLARA CUSTÓDIO SOUZA	90	13	16/04/2023	14:00
868047	MARIA DE LURDES DA SILVA EFFGEN	90	14	16/04/2023	14:00
868040	MARIA LUIZA MONTEIRO NOBRE	90	15	16/04/2023	14:00
866542	MARIELLE DA SILVA CONCEIÇÃO	90	16	16/04/2023	14:00
865434	MARINA ENÉAS COSTA	90	17	16/04/2023	14:00
862507	MARISTELA RODRIGUES DA SILVA	90	18	16/04/2023	14:00
865444	MARYA VICTORIA KIMIE KAWANAMI LIMA	90	19	16/04/2023	14:00
865547	MAURO BRAMBILLA JUNIOR	90	20	16/04/2023	14:00
868514	MAXILAINE NEIVA DOS SANTOS	90	21	16/04/2023	14:00
868222	MAYARA MEDINA VALENTIM	90	22	16/04/2023	14:00
865892	MAYCO CICERO MADA	90	23	16/04/2023	14:00
867610	MAYKON LEANDRO ASSIS SANTOS	90	24	16/04/2023	14:00
862112	MELISSA LIRA ALMEIDA	90	25	16/04/2023	14:00
861276	MELISSA SIQUEIRA BONFIM DAS VIRGENS	90	26	16/04/2023	14:00
868475	MIGUEL ANGELO LUIZ MACIEL	90	27	16/04/2023	14:00
862671	MIKAELLY YURI SILVA RAMSDORF	90	28	16/04/2023	14:00
865591	MILLENA MARIA BUSINARO BEZERRA	90	29	16/04/2023	14:00
867628	MILLENE DUTRA VIEIRA	90	30	16/04/2023	14:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PROFº LUIZ ALBERTO ABRAHAM**ENDEREÇO: R. PADRE ANCHIETA, Nº 500****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00**

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2005-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-					
862515	MIRIAN MARA BARTOLOTTI DA SILVA	91	1	16/04/2023	14:00
868024	MIRIAN VIDA DE OLIVEIRA	91	2	16/04/2023	14:00
867512	MURILLO DUARTE DE BARROS SOARES	91	3	16/04/2023	14:00
865483	MURILO SOARES DE OLIVEIRA	91	4	16/04/2023	14:00
867776	NATALY CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA	91	5	16/04/2023	14:00
868498	NATAN FRANCISCO SANTOS NOVAES	91	6	16/04/2023	14:00
867716	NATHALIA CARLOS PAULINO	91	7	16/04/2023	14:00
862383	NAYARA PEREIRA BARROS	91	8	16/04/2023	14:00
866060	NELITA OLIVEIRA SANTOS	91	9	16/04/2023	14:00
864192	NICOLAS WIEZEL DOS SANTOS	91	10	16/04/2023	14:00
860726	PAOLA CARBONARO PEREIRA MORAES	91	11	16/04/2023	14:00
866147	PATRICK ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA	91	12	16/04/2023	14:00
862426	PAULO HENRIQUE ALMEIDA DO NASCIMENTO	91	13	16/04/2023	14:00
868096	PAULO ROGÉRIO DOMINICALI ALVES	91	14	16/04/2023	14:00
868331	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA	91	15	16/04/2023	14:00
867711	PLÍNIO LIRA DO AMARAL	91	16	16/04/2023	14:00
865180	PRISCILA DIAS DE SOUZA	91	17	16/04/2023	14:00
866292	PRISCILLA DA SILVA MORAES MACIEL	91	18	16/04/2023	14:00
862804	PRISCYLLA POPOVITS KOTAI DORASIO	91	19	16/04/2023	14:00
865638	QUEILA CAETANO DA SILVA	91	20	16/04/2023	14:00
868645	RAFAEL DE SOUZA MUCHON	91	21	16/04/2023	14:00
868537	RAFAELA BENITEZ VITOR	91	22	16/04/2023	14:00
863085	RAFAELA GHIRALDELO MATOS	91	23	16/04/2023	14:00
868204	RAFAELLA APARECIDA ROCHA	91	24	16/04/2023	14:00
866771	RAIANE FERREIRA ELIAS DE MELO	91	25	16/04/2023	14:00
863895	RENAN NOGUEIRA MENDONÇA	91	26	16/04/2023	14:00
866695	RODRIGO BARROS PEREIRA DE GODOY	91	27	16/04/2023	14:00
861167	RONALDO ADRIANO DE LIMA JÚNIOR	91	28	16/04/2023	14:00
863162	ROSILENE DOS SANTOS ROMÃO	91	29	16/04/2023	14:00
867529	ROSIMARA JAKELINE DE SOUZA CAMPOS	91	30	16/04/2023	14:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PROFº LUIZ ALBERTO ABRAHAM					
ENDEREÇO: R. PADRE ANCHIETA, Nº 500					
CIDADE: BATAGUASSU					
DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO					
DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00					
N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2005-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-					
862481	ROSSIELE DA SILVA CANUTO	92	1	16/04/2023	14:00
867970	SABRINA RODRIGUES RONICHI	92	2	16/04/2023	14:00
868530	SANDRA MARIA RODRIGUES CORDEIRO	92	3	16/04/2023	14:00
866833	SANDRO GAMA DA SILVA	92	4	16/04/2023	14:00
862389	SARAH JANE OLIVEIRA JESUS	92	5	16/04/2023	14:00
862668	SIMONE CAMPOS DE SOUZA BUZINARO	92	6	16/04/2023	14:00
866026	STHEFANY RODRIGUES DA SILVA	92	7	16/04/2023	14:00
867150	TAELEZA OLIVEIRA PEREIRA	92	8	16/04/2023	14:00
861260	TALITA ALEXANDRINA DA SILVA	92	9	16/04/2023	14:00
865975	TALITA ANDERSEN BRAZ DOS SANTOS	92	10	16/04/2023	14:00
868319	TANIA RODRIGUES DEMEZIO	92	11	16/04/2023	14:00
861217	TATIANE GONÇALVES DOS SANTOS	92	12	16/04/2023	14:00
867149	TAYNARA OLIVEIRA PEREIRA	92	13	16/04/2023	14:00
868643	THALIA CARLA DE OLIVEIRA ALVES	92	14	16/04/2023	14:00
862970	THAMIRÉS CAVALCANTI PRIMO	92	15	16/04/2023	14:00
866404	THAYNARA DE SOUSA MARCILIO MORAIS	92	16	16/04/2023	14:00
867068	THIAGO VINICIUS MENDONCA THOMAZINI	92	17	16/04/2023	14:00
868642	TIAGO BERNAL LEME	92	18	16/04/2023	14:00
868758	VALDIR ROGERIO BENETTI FILHO	92	19	16/04/2023	14:00
867662	VANDA ROCHA ALVARENGA	92	20	16/04/2023	14:00
860716	VANUSA DA SILVA BILA	92	21	16/04/2023	14:00
863094	VICTORIA MARTINS NEVES	92	22	16/04/2023	14:00
865772	VINICIUS ALERRANDRO DA SILVA SANTANA	92	23	16/04/2023	14:00
867343	VINICIUS ALVARENGA BERRO	92	24	16/04/2023	14:00
868783	VITOR HENRIQUE BACHEGA DE JESUS	92	25	16/04/2023	14:00
868053	VITOR SILVA MARTINS	92	26	16/04/2023	14:00
866893	VIVIAN GURKE WALDOW	92	27	16/04/2023	14:00
863273	VIVIANE BRITO DA SILVA NASCIMENTO	92	28	16/04/2023	14:00
867661	WELIDA LOPES ROCHA	92	29	16/04/2023	14:00
861031	WENDA STELLA SOUZA DE CASTRO	92	30	16/04/2023	14:00
LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PROFº LUIZ ALBERTO ABRAHAM					
ENDEREÇO: R. PADRE ANCHIETA, Nº 500					
CIDADE: BATAGUASSU					
DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO					
DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00					
N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2005-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-					
868747	WESLEY ANTUNES DO CARMO	93	1	16/04/2023	14:00
866270	WESLEY APARECIDO RIBEIRO	93	2	16/04/2023	14:00
862808	WESLEY DAVID DE ANDRADE SOUZA	93	3	16/04/2023	14:00
867511	WESLEY SANTANA NUNES DA SILVA	93	4	16/04/2023	14:00
868703	WILLIAN DA SILVA CRUZ	93	5	16/04/2023	14:00
863704	YASKARA LABOISSIER KLEBER	93	6	16/04/2023	14:00
867645	YASMIN NOGUEIRA DE AZEVEDO	93	7	16/04/2023	14:00
861909	YOLANDA HENRIQUE DE SOUZA	93	8	16/04/2023	14:00
867456	ZILDA FRANCISCA DOS SANTOS GOMES	93	9	16/04/2023	14:00
CARGO:2006-INSPEÇÃO DE ALUNOS-					
865902	ALESSANDRA PEREIRA DE AGUIAR BISPO	93	10	16/04/2023	14:00
868205	ANA BEATRIZ SANTOS DO NASCIMENTO LAIA	93	11	16/04/2023	14:00
863080	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS TOAGLIARI	93	12	16/04/2023	14:00
866726	ANDRÉIA ALVES DE ALMEIDA	93	13	16/04/2023	14:00
867205	ANDRÉIA RODRIGUES DE BARROS	93	14	16/04/2023	14:00
866803	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA SALVATE	93	15	16/04/2023	14:00
867998	ANDREY PEREIRA ESPINDOLA	93	16	16/04/2023	14:00
866046	ANNE CAROLINE BATISTA GONÇALVES SANTOS	93	17	16/04/2023	14:00
863406	APARECIDA PEREIRA MARQUES	93	18	16/04/2023	14:00
868021	BIANCA OLIVEIRA DA SILVA	93	19	16/04/2023	14:00
866085	CATARINA VALDEZ DOS SANTOS GONÇALVES	93	20	16/04/2023	14:00
862593	CLARICE MENDES DOS SANTOS	93	21	16/04/2023	14:00
862202	CLAUDETTE NERES DA COSTA	93	22	16/04/2023	14:00
865614	CLAUDINÉIA GOMES DOS ANJOS	93	23	16/04/2023	14:00
866178	DAIANE CRISTINA DE ALMEIDA	93	24	16/04/2023	14:00
868359	DAYANE NASCIMENTO DA SILVA	93	25	16/04/2023	14:00
865617	EDILEIDE VICENTE DE SOUZA	93	26	16/04/2023	14:00
863373	EDINALVA OLIVEIRA	93	27	16/04/2023	14:00
866167	EDUARDO ALVES ROCHA	93	28	16/04/2023	14:00
867950	ELAINE APARECIDA SANCHES LIMA	93	29	16/04/2023	14:00
867509	ELIANA ALMEIDA LEÃO	93	30	16/04/2023	14:00
LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PROFº LUIZ ALBERTO ABRAHAM					
ENDEREÇO: R. PADRE ANCHIETA, Nº 500					
CIDADE: BATAGUASSU					
DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO					
DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00					
N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2006-INSPEÇÃO DE ALUNOS-					
865457	ELITON DUARTE DE LIMA	94	1	16/04/2023	14:00
860848	FABIO AUGUSTO CARBONI CAMILO ANTONIAZZI	94	2	16/04/2023	14:00

866219	FRACIANE AMARAL DOS SANTOS	94	3	16/04/2023	14:00
868309	HIGOR HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	94	4	16/04/2023	14:00
866196	IZAELI GALDINO DA LUZ	94	5	16/04/2023	14:00
866263	JÉSSICA BARBOSA DA SILVA	94	6	16/04/2023	14:00
866987	JOÃO PAULO BUSINARO	94	7	16/04/2023	14:00
867114	JULIANA FERREIRA NOZAWA	94	8	16/04/2023	14:00
860745	KEILA MACIEL DE CAMARGOS DE SOUZA	94	9	16/04/2023	14:00
868393	LETÍCIA CRISTINA TEIXEIRA FREITAS	94	10	16/04/2023	14:00
866964	LUCAS GABRIEL FILETO	94	11	16/04/2023	14:00
867037	MARCELA ALVES DIAS DA SILVA	94	12	16/04/2023	14:00
861492	MÁRIA ROSÂNGELA DOS REIS	94	13	16/04/2023	14:00
860884	MAYARA GONÇALVES DE SOUZA	94	14	16/04/2023	14:00
866289	MAYARA IZA DE ALMEIDA SILVA	94	15	16/04/2023	14:00
866339	NÁGILA BIANCA DOS SANTOS NUNES	94	16	16/04/2023	14:00
867390	NATIELLI SANTANA BISPO	94	17	16/04/2023	14:00
867977	OLÍVIA CAMARGO LIMA	94	18	16/04/2023	14:00
861248	PATRICIA MARTINS PEREIRA LACERDA	94	19	16/04/2023	14:00
863530	PAULO CESAR MIGUEL	94	20	16/04/2023	14:00
865652	PAULO HENRIQUE FREIRE DE OLIVEIRA JÚNIOR	94	21	16/04/2023	14:00
861587	PRISCILA ARAÚJO LIMA DA SILVA	94	22	16/04/2023	14:00
863246	QUÉSIA PATRÍCIA DA SILVA BARBOSA	94	23	16/04/2023	14:00
860885	RAFFAEL BAIAO SOARES	94	24	16/04/2023	14:00
866155	ROSANGELA MOREIRA CUSTÓDIO	94	25	16/04/2023	14:00
866399	ROSELI DE SOUSA MARCILIO MORAIS	94	26	16/04/2023	14:00
867490	ROSEMAR ALVES RIBEIRO	94	27	16/04/2023	14:00
868173	SILVIA RENATA ORTIZ	94	28	16/04/2023	14:00
867908	TAMARA GOMES DA SILVA	94	29	16/04/2023	14:00
862479	TAMIRES DE LIMA MARTINS	94	30	16/04/2023	14:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PROFº LUIZ ALBERTO ABRAHAM**ENDEREÇO: R. PADRE ANCHIETA, Nº 500****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00**

N.INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2006-INSPEÇÃO DE ALUNOS-					
865686	THAIS DE ALMEIDA DUARTE	95	1	16/04/2023	14:00
862042	THAYNA OTEMAIER GUARIENTO	95	2	16/04/2023	14:00
867578	VITÓRIA VENANCIO HAY MUSSI DUARTE	95	3	16/04/2023	14:00
868564	WILLIAN LANGHI LOPES	95	4	16/04/2023	14:00

CARGO:2007-TÉCNICO DE ENFERMAGEM-					
866424	ADRIANA APARECIDA FRÉO ALMADA	95	5	16/04/2023	14:00
865538	ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	95	6	16/04/2023	14:00
868074	ANA CAROLINA MARTINS DE LIMA	95	7	16/04/2023	14:00
868200	ANA PAULA DE SOUZA MIRANDA	95	8	16/04/2023	14:00
860820	ANDERSON ALVES PEREIRA	95	9	16/04/2023	14:00
862599	ANDREIA ALVES DA SILVA	95	10	16/04/2023	14:00
868106	AURAVINA DE MATOS FLORES	95	11	16/04/2023	14:00
867539	BEATRIZ GUSMAO CALDEIRA	95	12	16/04/2023	14:00
867762	BIANCA LOURENCO CAVICHIOLI	95	13	16/04/2023	14:00
860659	BRUNO GISFREDO ANDRADE SOARES DE LIMA	95	14	16/04/2023	14:00
867070	BRUNO MICHEL NASCIMENTO	95	15	16/04/2023	14:00
868304	CAMILA AKEIKO TAKEGUTI SANTOS	95	16	16/04/2023	14:00
861698	CAMILA PEREIRA NERES	95	17	16/04/2023	14:00
866584	CLAUDINEI NEIS	95	18	16/04/2023	14:00
864179	CRISTINA ALVES DA SILVA	95	19	16/04/2023	14:00
860758	DAIANE PIRES	95	20	16/04/2023	14:00
866843	DANIELA NOGUEIRA ESQUIVEL	95	21	16/04/2023	14:00
862801	DANIELE SIQUEIRA NOVAES	95	22	16/04/2023	14:00
862872	DEBORA SENA BORCK DO NASCIMENTO	95	23	16/04/2023	14:00
868166	DENISE BARBOSA SILVA SANTOS	95	24	16/04/2023	14:00
865350	DHIENE MOREIRA ARALDO	95	25	16/04/2023	14:00
866287	DIANA PESQUEIRA ALVES	95	26	16/04/2023	14:00
866252	DIONISIO BARBOSA DOS SANTOS	95	27	16/04/2023	14:00
865373	EDILAINE ALVES ALENCAR	95	28	16/04/2023	14:00
865402	ELAINE MELQUIADES DA COSTA SANTOS	95	29	16/04/2023	14:00
863996	ELIANE DA SILVA PEROSSO	95	30	16/04/2023	14:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PROFº LUIZ ALBERTO ABRAHAM**ENDEREÇO: R. PADRE ANCHIETA, Nº 500****CIDADE: BATAGUASSU****DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO****DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00**

N.INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2007-TÉCNICO DE ENFERMAGEM-					
862427	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	96	1	16/04/2023	14:00
863390	ELIZIANE CRISTINA DOS ANJOS BRAND	96	2	16/04/2023	14:00
866382	FABIO APARECIDO DE JESUS SILVA	96	3	16/04/2023	14:00
867878	FERNANDO DE CARVALHO CARDOSO	96	4	16/04/2023	14:00
865942	GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS	96	5	16/04/2023	14:00
868796	GABRIELLY FIETZ ARFELLI MELO DE CRISTO	96	6	16/04/2023	14:00
862066	GERALDO FERREIRA DA CRUZ	96	7	16/04/2023	14:00
862897	GLEYSY CRISTINA MARSUCHELO	96	8	16/04/2023	14:00
862067	IRENE DOS SANTOS	96	9	16/04/2023	14:00
860629	ISABELA VITÓRIA DE OLIVEIRA AQUINO	96	10	16/04/2023	14:00
865461	JACIRA FERNANDES DOS REIS CAMPOS	96	11	16/04/2023	14:00
864418	JAQUELINE BARRETO PEREIRA	96	12	16/04/2023	14:00
868691	JAQUELINE NUNES THOMAZINI	96	13	16/04/2023	14:00
862899	JAQUELINE RODRIGUES DE CARVALHO	96	14	16/04/2023	14:00

865824	JENIFER DIAS FERREIRA KOGA	96	15	16/04/2023	14:00
866377	JÉSSICA DE OLIVEIRA DA SILVA	96	16	16/04/2023	14:00
861831	JÉSSICA RODRIGUES FIGUEIREDO	96	17	16/04/2023	14:00
865909	JOACI PAULO DA SILVA JUNIOR	96	18	16/04/2023	14:00
861877	JOÃO AUGUSTO ALVES	96	19	16/04/2023	14:00
866345	JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO	96	20	16/04/2023	14:00
867888	JOÃO PEDRO RAMOS OLIVEIRA	96	21	16/04/2023	14:00
860727	JOSÉ LUIS FERNANDES DE CAMPOS	96	22	16/04/2023	14:00
863031	JULYANA ALVES TEIXEIRA BORGES	96	23	16/04/2023	14:00
861123	KAYKY DOS SANTOS ALMEIDA	96	24	16/04/2023	14:00
860635	LILIANA LEO PEREIRA	96	25	16/04/2023	14:00
863400	LUARA KANASHIRO GOMES	96	26	16/04/2023	14:00
866347	MADALENA COSTA DE SOUZA	96	27	16/04/2023	14:00
865447	MAIKELLY FERRAZ CIRQUEIRA	96	28	16/04/2023	14:00
864115	MARCIA FERNANDES DOS SANTOS	96	29	16/04/2023	14:00
867147	MARCIA MARIA ASSUMPCAO MACIEL	96	30	16/04/2023	14:00

LOCAL DE PROVA: ESCOLA ESTADUAL PROFº LUIZ ALBERTO ABRAHAM

ENDEREÇO: R. PADRE ANCHIETA, Nº 500

CIDADE: BATAGUASSU

DATA: 16/04/2023 PERÍODO: PROVA OBJETIVA - DOMINGO VESPERTINO

DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2007-TÉCNICO DE ENFERMAGEM-					
863079	MARCIA REGINA RODRIGUES	97	1	16/04/2023	14:00
863257	MARIA APARECIDA POPOV	97	2	16/04/2023	14:00
860858	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE ALMEIDA	97	3	16/04/2023	14:00
867174	MARIA LUCIA DA SILVA SIQUEIRA	97	4	16/04/2023	14:00
866934	MATHEUS CALIXTA SÓRIA	97	5	16/04/2023	14:00
868609	MATHEUS FELIPE SANTOS NASCIMENTO	97	6	16/04/2023	14:00
867362	MILENE ALEXANDRE DE SOUSA	97	7	16/04/2023	14:00
863348	NAIELE APARECIDA MARQUES RODRIGUES	97	8	16/04/2023	14:00
861628	ORAZILIO DE OLIVEIRA NETO	97	9	16/04/2023	14:00
866603	PATRICIA LOPES TOME DOS SANTOS	97	10	16/04/2023	14:00
865984	PAULA ROBERTA JORDAO LANUTTI	97	11	16/04/2023	14:00
868657	PERLA ALMEIDA FERNANDES	97	12	16/04/2023	14:00
866091	RAUL GUILHERME COELHO PELEGRINO	97	13	16/04/2023	14:00
866048	REGINA APARECIDA DA SILVA	97	14	16/04/2023	14:00
861453	ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA	97	15	16/04/2023	14:00
863067	ROSILANY PEREIRA DE LIMA	97	16	16/04/2023	14:00
865572	SABRINA GOULART SILVA	97	17	16/04/2023	14:00
868058	SANDRA APARECIDA LEMOS	97	18	16/04/2023	14:00
866061	SANDRA PERALTA CORREA	97	19	16/04/2023	14:00
866145	SHIRLET GOMES ALCANTARA	97	20	16/04/2023	14:00
865998	SILVANA ALVES DE MELLO	97	21	16/04/2023	14:00
861125	SILVIA DOS SANTOS MENDONÇA	97	22	16/04/2023	14:00
863012	SIMONE ANTONIA ALVES	97	23	16/04/2023	14:00
865543	SIMONE CRISTINA BARBOSA ALMEIDA	97	24	16/04/2023	14:00
861848	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	97	25	16/04/2023	14:00
865715	TAMIRES DA SILVA SANTOS	97	26	16/04/2023	14:00
868545	THAÍS PRATES VICENTIM SENA	97	27	16/04/2023	14:00
860609	VIVIANE APARECIDA DA SILVA CONCEIÇÃO	97	28	16/04/2023	14:00
866084	VIVIANE PEREIRA SARAIVA DE MIRANDA	97	29	16/04/2023	14:00
868552	WELITON GOMES SENA	97	30	16/04/2023	14:00

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa RUAN CARLOS DE ALMEIDA CARNEIRO 00981755135.**DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023, gerado pela DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem fundamento legal no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como o Parecer jurídico da Dispensa de Licitação.**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada, com objetivo de assessorar no planejamento e realização do Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.**DO PREÇO:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**DO PRAZO:** A vigência da Contratação de Licitação será por 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura. Com início em 04 de Abril de 2023 e término em 03 de Dezembro de 2023.**DA DESPESA:** As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta da dotação abaixo discriminada:**02.12.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Funcional/Programática: 08.244.0506.2026.0000 – Manutenção Sec. Municipal de Assistência Social****Fonte de Recurso: 1.500****Natureza: 3.3.90.39.99– Outros Serviços de Terceira- Pessoa Jurídica****Ficha: 454****DATA DA ASSINATURA:** Bataguassu – MS, 04 de Abril de 2023.

ASSINAM: AKIRA OTSUBO / SUELY MIDORI OTSUBO / RUAN CARLOS DE ALMEIDA CARNEIRO

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023****DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS** e a empresa **DEMESIO MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.****DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023**, gerado pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.**DO FUNDAMENTO LEGAL :** O presente Contrato tem fundamento legal no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como o Parecer jurídico da Dispensa de Licitação.**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em *serviços de serralheria, para manutenção e conserto, com fornecimento de mão de obras e peças inclusas para secretaria de esporte e lazer e ginásio de esportes do municipal.***DO PREÇO:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 35.300,00 (Trinta e Cinco Mil e Trezentos reais).**DO PRAZO:** A vigência da Contratação de Licitação será por 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura. Com início em 04 de Abril de 2023 e término em 03 de Julho de 2023.**DA DESPESA:** As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta da dotação abaixo discriminada:**02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER****Funcional/Programática: 27.122.0505.2095.000–Manutenção Secretaria Municipal de Esporte e Lazer****Fonte de Recurso: 1.500****Natureza: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceira- Pessoa Jurídica****Ficha: 247****DATA DE ASSINATURA:** Bataguassu/MS, 04 de Abril de 2023.**ASSINAM: AKIRA OTSUBO / RUTH DEMESIO FARIAS.**

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

**Secretaria de Administração e Fazenda
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023****O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul**, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, com entrega parceladas, visando atender a Secretaria de Saúde do Município de Bataguassu/MS.**TIPO:** MENOR PREÇO**CRITÉRIO:** POR ITEM**DATA DE ABERTURA:** 26 de Abril de 2023**HORA DA ABERTURA:** às 08h30min (Brasília)**RETIRADA DO EDITAL :** Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>.

Bataguassu – MS, 10 de Abril de 2023

**BRUNO DA SILVA ESTECHE
PREGOEIRO**

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

PORTARIA Nº 122/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023**DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com artigo 138 da Lei 691/91,**RESOLVE:****Artigo 1º** Conceder 30 dias de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo mencionada, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (CEI Casa da Vovó Diva), funcionária efetiva no cargo de Lixeiro/Varredor, em conformidade com os períodos descritos:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Alaide dos Santos Silva	19/11/2014 a 18/11/2019	14/03/2023 a 12/04/2023

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 14 de Março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Abril de 2023.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 126/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei,

Considerando o retorno da servidora Maria Cristina Alves dos Santos à Administração Pública Municipal, após encerramento da cedência junto ao Cartório Eleitoral desta Municipalidade,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Efetuar a lotação da servidora do quadro efetivo do município de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, a Sra. Maria Cristina Alves dos Santos, matrícula nº 9776-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 637655 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 777.033.081-53, no cargo de Agente Administrativo junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Escola Municipal Marechal Rondon), a partir de 05/04/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Abril de 2023.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 125/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Concede gratificação sobre o vencimento da servidora pertencente ao Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lotada na escola que especifica e dá outras providências.

AKIRA OTSUBO, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.440/2017,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder gratificação sobre o vencimento da professora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo exercício da função gratificada de Coordenadora Pedagógica junto à Escola Municipal do Campo Profa. Maria da Conceição, em conformidade com o artigo 4º da Lei nº 2.440/2017, a contar de 03 de abril/2023.

Escola Municipal do Campo Profa. Maria da Conceição

Servidora	Gratificação (%)
Edilenia Aparecida Santana	10%

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Abril de 2023.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 124/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Concede gratificação sobre o vencimento da servidora pertencente ao Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lotada na escola que especifica e dá outras providências.

AKIRA OTSUBO, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.440/2017,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder gratificação sobre o vencimento da professora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo exercício da função gratificada de Coordenadora Pedagógica junto à Escola Municipal Prof. Pedro Domingues de Figueiredo, em conformidade com o artigo 4º da Lei nº 2.440/2017, a contar de 03 de abril/2023.

Escola Municipal Prof. Pedro Domingues de Figueiredo

Servidora	Gratificação (%)
Naiany Renice Mendonça Amorim	10%

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Abril de 2023.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 123/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Concede gratificação sobre o vencimento da servidora pertencente ao Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lotada na escola que especifica e dá outras providências.

AKIRA OTSUBO, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.440/2017,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder gratificação sobre o vencimento da professora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo exercício da função gratificada de Coordenadora Pedagógica junto à Escola Municipal Marechal Rondon, em conformidade com o artigo 4º da Lei nº 2.440/2017, a contar de 03 de abril/2023.

Escola Municipal Marechal Rondon

Servidora	Gratificação (%)
Monique Aparecida Ferreira Dib	10%

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Abril de 2023.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 106/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023

Concede Férias à servidora que menciona e dá outras providências.

Akira Otsubo, **Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,**

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias à servidora Paula Ribeiro da Silva Amaral, exercendo o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora II de Gestão de Contratos junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11/01/2021 a 10/01/2022, a serem usufruídos com início em

28/02/2023 e término em 29/03/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 28 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Março de 2023.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 108/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Akira Otsubo, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º Declarar estáveis no Serviço Público do Município de Bataguassu-MS, os servidores abaixo relacionados, em virtude da conclusão no Estágio Probatório, conforme dispositivos constantes no artigo 82 da lei orgânica Municipal e artigo 41 do Estatuto do Servidor (Lei 691/91). A saber:

	NOME	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	NOME DO CARGO
1	AGNALDO NEVES DA FONSECA	13/02/2023	AGENTE DE ENDEMIAS
2	AIRON MACHADO PEREZ	20/08/2022	ZELADOR
3	ALEX APARECIDO RIBEIRO	10/06/2022	ELETRICISTA
4	AMANDA AZZOLINI VOLTNISTEM BORGLI	12/06/2022	ASSISTENTE SOCIAL
5	ANA CAROLINA DE CAMPOS VICENTIM	03/02/2023	PROFESSORA
6	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	01/07/2022	RECEPCIONISTA
7	ANA CRISTINA DA SILVA	08/02/2021	ENFERMEIRA
8	ANA DILMA DO NASCIMENTO	16/08/2021	PROFESSORA
9	ANA PAULA DA SILVA	02/02/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10	ANA PAULA PAZINI	08/03/2022	MÉDICA CLÍNICA
11	ANA PAULA ROMANO DA SILVA	19/08/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12	ANALICE JERÔNIMO DA SILVA	21/01/2022	VIGIA
13	ANDREA DOS SANTOS DOLOVETI	04/02/2022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
14	ANDREIA VILMA BATISTA	10/06/2022	PSICOLOGA
15	ANTONIO APARECIDO BRUNETE DE ARAÚJO	06/02/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	04/06/2022	ZELADORA
17	ARIELE RODRIGUES JERONIMO	19/02/2021	ASSISTENTE SOCIAL
18	CAROLINE BATISTA LEMOS	01/11/2021	FISIOTERAPEUTA
19	CÍCERA THAIS SIQUEIRA	01/11/2021	ENFERMEIRA
20	CLEONICE MAURÍCIO DA SILVA	03/03/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
21	CLÍCIA SANTOS BARBOSA FERREIRA	08/01/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
22	CRISTHIANE BARROSO SOUZA NANTES	06/03/2021	ENFERMEIRA
23	CRISTIANE GOMES SELVANO	02/10/2021	ZELADORA
24	DÉBORA FERREIRA DE OLIVEIRA	19/02/2022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
25	DIANA PESQUEIRA ALVES	21/03/2021	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
26	DOROTÉIA COSTA ARAÚJO	20/05/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
27	EDER NASCIMENTO MORAES	17/04/2022	MÉDICO CLÍNICO
28	ELAINE AKEMI MORIKI	03/06/2022	MÉDICA CLÍNICA
29	ELATINE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	04/02/2022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
30	ELAYNE CRISTINE NUNES RODRIGUES	26/06/2022	ODONTOLOGA
31	ERICA RODRIGUES DOS SANTOS	14/01/2023	ENFERMEIRA
32	EVERTON RAMOS DE OLIVEIRA	21/10/2022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33	EWERTON MIRON	01/03/2021	EDUCADOR FÍSICO
34	FABIANA ALVES FERREIRA	01/02/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
35	FELIPE CARNEIRO BORTOLAZO	10/09/2021	ENGENHEIRO CÍVIL
36	FERNANDA ALEXANDRINA DA SILVA MENDES	18/06/2021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
37	FERNANDA TURIANI PERLIN	04/02/2022	MERENDEIRA
38	FRANCISCA JANETE DE LIMA A. DAMASCENA	13/01/2020	PROFESSORA
39	FRANCISCA VIEIRA	16/08/2021	PROFESSORA
40	GABRIELA AGUILAR SANTANA MARTINS	01/11/2021	PSICOLOGA
41	GISLA TATIANA SERPA	03/07/2022	FARMACEUTICA/BIOQUÍMICA
42	GISLAINE APARECIDA RIBEIRO MARCILIO	03/04/2021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
43	GRACIELE LIBERATO DOS SANTOS	19/11/2021	EDUCADORA FÍSICA
44	HILDA VIDAL DE SOUZA SILVA	10/06/2022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
45	IARA FERNANDA NOGUEIRA	08/07/2022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
46	JAQUELINE DE SÁ SABINO	14/08/2021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
47	JOCEMEIRE GAZOLA	10/06/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
48	JOSÉ EDUARDO SANTANA DE OLIVEIRA	05/08/2022	TOPOGRAFO
49	JOSÉ LARÉCIO DOS SANTOS	01/02/2022	OPERADOR DE MÁQUINAS
50	KAMILA SILVA CARVALHO	14/08/2021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
51	KARINA PEREIRA DE ARAÚJO	03/05/2022	RECEPCIONISTA
52	KATIA MARIA DA SILVA	21/03/2022	PROFESSORA
53	KELE CRISTINA COSTA DE MELO	09/10/2021	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
54	LARISSA NUNES DE MATOS	04/02/2022	MÉDICA CLÍNICA
55	LEANDRO MARTINS LEMES	06/11/2022	MOTORISTA
56	LEANDRO VITOLO MENEZES	23/04/2022	ADVOGADO
57	LEIDIANE FRANCISCO DE SALES	06/01/2021	PROFESSORA
58	LETICIA APARECIDA DA COSTA MATEINI	04/02/2022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
59	LIDIANE DE SOUZA GARCIA	04/02/2022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
60	LIGIA MARIA VIEIRA	21/05/2021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
61	LUCAS BARBOSA PEREIRA	05/02/2023	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
62	LUCIANE ALVES DA CONCEIÇÃO COSTA	04/02/2022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
63	LUCILIA MELUCCI	19/07/2022	RECEPCIONISTA

64	LUCIMAR RAMOS DOS SANTOS	06/02/2021	PROFESSORA
65	LUZINETE PEREIRA RIBEIRO	18/03/2022	PROFESSORA
66	MARCELO JOAQUIM DE OLIVEIRA	02/10/2021	AGENTE DE ENDEMIAS
67	MARCELO MORAES DE OLIVERA	14/02/2021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
68	MÁRCIA CRISTINA DEMÁSIO	03/02/2023	PROFESSORA
69	MARCIO MARQUES DA SILVA	13/11/2021	MESTRE DE OBRAS
70	MARCOS ANTONIO PRADO DE MELO	03/02/2023	FARMACEUTICO
71	MARIA JOSÉ ROSA BALIEIRO	02/09/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
72	MARIA JULIANA DIAS DE FREITAS MORAES	12/03/2021	PROFESSORA
73	MARIA KAROLINA CABRAL DOS SANTOS	10/03/2023	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
74	MARIA LINDALVA MACEDO DOS SANTOS	01/08/2022	PROFESSORA
75	MARIA LUIZA DA CRUZ MARQUES	19/08/2022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
76	MARIA SILVANIA SILVA RAMSDORF	06/02/2021	PROFESSORA
77	MARIA SÔNIA RIBEIRO GOMES	11/02/2022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
78	MARIANA QUIRINO DA SILVA	04/02/2022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
79	MARINA FERREIRA VIEIRA	07/05/2022	ASSISTENTE SOCIAL
80	MARINALVA MARTINS FERREIRA	22/01/2022	MERENDEIRA
81	MARISIA APARECIDA BORTUZZI PERON	20/03/2022	PROFESSORA
82	MARTA REGINA DE SOUZA LIMA	16/07/2021	RECEPCIONISTA
83	MAYARA CRISTINA FIOCO	24/07/2021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
84	MILLENA MARIA BUSINARO BEZERRA	04/02/2022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
85	MIRIAN LARA DE FREITAS	09/07/2022	ENFERMEIRA
86	NAIANY RENICE MENDONÇA DOS SANTOS	03/09/2021	PROFESSORA
87	NATHALIA CATHELAN FERREIRA	26/04/2021	ENFERMEIRA
88	OTACILIO RAMOS DO CARMO	01/02/2022	MOTORISTA
89	PATRICIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA	01/10/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
90	PAULA ROBERTA JORDÃO LANUTTI	15/03/2021	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
91	PRISCILA SOARES DE CAMPOS	05/03/2021	TÉCNICO DE FARMÁCIA
92	RANICLEIA PAULINA DA SILVA MARTINS	05/09/2021	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
93	REGINALDO ALVES FERNANDES	01/03/2021	PSICOLOGO
94	RENAN GUSTAVO DA SILVA ALVES	05/08/2022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95	RENATA DO ESPIRITO SANTO GUSMÃO	06/05/2022	PSICÓLOGA
96	ROSANGELA JESUS DE OLIVEIRA	16/07/2021	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97	ROSIMEIRE DE SOUZA MARCÍLIO	22/05/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
98	ROSSIELE DA SILVA CANUTO	19/08/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
99	SIVALDO BENJAMIN LUBASK	02/04/2021	MOTORISTA
100	SORAYA ALVES BUSINARO	06/02/2021	PROFESSORA
101	TAMIRES SILVA DE MORAES	06/11/2022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
102	TANIELLEN ALVES GONSIORKIEWICZ	13/06/2022	BIOMÉDICA
103	TAYNARA CRISTINS PRADO	11/09/2021	RECEPCIONISTA
104	THAINÁ YUKI KASAI BONFIM	04/02/2021	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
105	THIAGO INGUARDA DE ARRUDA	18/01/2022	OPERADOR DE MÁQUINAS
106	THOMPSON DE SOUZA POPOVITS	03/02/2023	AGENTE DE ENDEMIAS
107	VANESSA DE ALMEIDA RAMOS	01/10/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
108	VANIA CRISTINA FAUSTINO FAGUNDES LEAO	21/03/2019	ZELADOR
109	VERA JULIA DOS SANTOS BRUSTELO	21/03/2019	ZELADOR
110	VERA LUCIA RODRIGUES PEREIRA	20/07/2019	AUXILIAR DE INSPECAO DE SERVICOS MUNICIPAIS
111	VICTOR HUGO MOZINI PADOVAN	16/07/2022	EDUCADOR FÍSICO
112	VINICIUS GONZAGA SILVA	21/03/2019	MOTORISTA - NOVA PORTO XV
113	VIVIANI RIBEIRO GOMES SALES	16/07/2022	PROFESSORA
114	WAGNER OLIVEIRA DE SOUZA	16/01/2020	AUXILIAR DE INSPECAO DE SERVICOS MUNICIPAIS
115	WALASSY FERNANDO ROD. DOS S. GONÇALVES	12/04/2019	AUXILIAR DE SERV. GERAIS
116	WANDERSON SERGIO DE LIMA	07/02/2022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
117	WESLEY GUSTAVO RAMOS MEDINA	04/02/2022	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
118	WEVERTON GOMES RIBEIRO	21/03/2019	ZELADOR
119	WILKER CORREA GARCIA	01/07/2019	BIOMEDICO (A)
120	WILLIAN JOAQUIM DOS SANTOS	04/02/2022	TÉCNICO EM PRÓTESE
121	MARIELLE LEITE SILVEIRA	15/01/2021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
122	EMANUELLE DOS SANTOS SIQUEIRA	17/02/2023	PROFESSORA

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Março de 2023.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 119/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO, *Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 111 da Lei 691/91,*

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder férias aos servidores abaixo mencionados, pertencentes ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com os períodos descritos:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Kamyla Fernanda Lima dos Santos	21/03/2021 a 20/09/2021	02/05/2023 a 21/05/2023
Kelly Alessandra Maticolli	01/02/2021 a 31/01/2022	02/05/2023 a 31/05/2023

Élcio Vilas Boas	01/01/2021 a 31/12/2021	02/05/2023 a 31/05/2023
Joel Moreira Belo Pelegrini	18/03/2021 a 17/03/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
Marinalva Martins Ferreira	25/04/2022 a 24/04/2023	02/05/2023 a 31/05/2023
Poliana Santos Cardoso	04/05/2021 a 03/05/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
Rafael Aparecido da Silva Bezerra	02/02/2022 a 01/02/2023	02/05/2023 a 31/05/2023
Gilda Barbosa Lourenço	07/09/2020 a 06/09/2021	02/05/2023 a 31/05/2023
Sergio da Silva Cardoso	02/01/2021 a 01/01/2022	02/05/2023 a 31/05/2023

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de abril de 2023.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

José Carlos Zanardo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 116/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REMANESCENTES À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 111 da Lei 691/91,

Considerando a revogação das Férias concedidas pela Portaria nº 077/2022, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11/09/2020 a 10/09/2021;

Considerando que a Portaria supracitada foi revogada por meio da Portaria nº 091/2022;

Considerando que mediante a Portaria nº 177/2022, foi concedido 10 (dez) dias de Férias (12/04/2022 a 21/04/2022) referente ao período aquisitivo em questão,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias remanescentes à servidora Thaynara Cristina Prado, funcionária efetiva junto à Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Reabilitação Física), referente ao período aquisitivo compreendido entre 11/09/2020 a 10/09/2021, que serão usufruídas com início em 28/03/2023 e término em 16/04/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 28 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de março de 2023.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 115/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 111 da Lei 691/91,

Considerando a revogação da Portaria nº 253/2022, referente a concessão de férias à servidora em questão,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora Ivaninha Oliveira Rocha, funcionária efetiva junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13/01/2021 a 12/01/2022, que serão usufruídas com início em 02/05/2023 e término em 31/05/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de março de 2023.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 114/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

AKIRA OTSUBO , Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 142 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder Licença para Trato de Interesse Particular à servidora Ana Carolina de Oliveira Santos, portadora do RG nº 001907343 SEJUSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 057.921.781-78, concursada no cargo de Recepcionista, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início previsto para o dia 05/04/2023 e término em 04/04/2025 , conforme faculta a Seção X, Artigo 142 da Lei 691/91.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de março de 2023.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 113/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AKIRA OTSUBO , *Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 111 da Lei 691/91,*

Considerando a revogação da Portaria nº 389/2022, referente a concessão de férias à servidora em questão,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora Giovana Carolina Alves Lopes Martins, funcionária efetiva junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09/08/2021 a 08/08/2022, que serão usufruídas com início em 02/05/2023 e término em 31/05/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de março de 2023.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 112/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023**DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AKIRA OTSUBO , Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com artigo 138 da Lei 691/91,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder 30 dias de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público da Prefeitura Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo mencionado, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura, funcionário efetivo no cargo de Vigia, em conformidade com os períodos descritos:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Daniel Neves dos Santos	28/09/2011 a 27/09/2016	31/03/2023 a 29/04/2023

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de março de 2023.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 110/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO , *Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 1.762/2010 de 18 de Junho de 2010,*

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear a servidora Andréa Cristina Pereira da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.256.279-3 SSP/SP, com cadastro no CPF Nº 161.710.888-03, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Urbano e Rural, do Município de Bataguassu-MS.

Artigo 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº123-06 e suas alterações na 147/2014, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município.

Artigo 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas do Município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Artigo 4º Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 27 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de março de 2023.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 109/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA FUNÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO , *Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,*

R E S O L V E:

Artigo 1º Revogar a nomeação do servidor Alessandro Fermino de Souza, cadastrado no CPF nº 865.548.081-91, inscrito no RG sob o nº 340244586 SSP/SP, da função de Agente de Desenvolvimento, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Urbano e Rural, do Município de Bataguassu-MS, **a partir de 26 de março de 2023.**

Artigo 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de março de 2023.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 121/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023**DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com artigo 138 da Lei 691/91,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder 90 dias de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo mencionada, lotada na Secretaria de Saúde, funcionária efetiva no cargo de Técnico de Farmácia, em conformidade com os períodos descritos:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Priscila Soares de Campos	05/03/2018 a 04/03/2023	03/05/2023 a 31/07/2023

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Abril de 2023.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

Page 1 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	12.966.430,00	1.756.125,98	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.235.500,00	109.251,22	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	812.930,00	189.324,32	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.229.000,00	985.014,78	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.689.000,00	472.535,66	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.360.000,00	14.014.861,35	
2.1- Cota-Parte FPM	19.667.000,00	6.229.731,62	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	18.820.000,00	6.229.731,62	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	847.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	30.601.000,00	4.578.324,80	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	230.000,00	26.181,02	
2.4- Cota-Parte IIR	1.612.000,00	136.956,17	
2.5- Cota-Parte IPVA	4.250.000,00	3.028.891,18	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	14.776,56	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	69.326.430,00	15.770.987,33	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	11.102.600,00	2.800.016,85	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.229.007,50	1.143.468,70	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.180.000,00	3.421.331,39	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.180.000,00	3.421.331,39	
6.1.1- Principal	16.080.000,00	3.378.112,17	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	43.219,22	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.977.400,00	578.095,32	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

Page 2 of 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.757.588,80				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.757.588,80				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		5.178.920,19				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.525.790,80	10.556.808,96	2.489.869,23	2.416.680,58	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.621.241,60	7.652.259,76	2.303.509,23	2.230.320,58	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	7.260.000,00	4.000.944,09	1.196.715,56	1.163.460,34	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	8.361.241,60	3.651.315,67	1.106.793,67	1.066.860,24	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.904.549,20	2.904.549,20	186.360,00	186.360,00	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	2.396.833,00	2.396.833,00	186.360,00	186.360,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	507.716,20	507.716,20	0,00	0,00	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS EMPENHADAS M VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS REC. NO NO EXERCÍCIO9
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.815.567,36	1.042.208,92	969.020,27	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.815.567,36	1.042.208,92	969.020,27	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.911.018,16	855.848,92	782.660,27	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.394.887,17	855.848,92	855.848,92	25,01		
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	342.133,14	2.379.122,47	2.379.122,47	2.036.989,33	69,54	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

Page 3 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Sup. Permitido no Ex. Ant. Não Aplic. No Ex. Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	1.447.660,31	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	1.447.660,31	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.932.886,89	8.568.700,59	1.469.128,83	1.342.310,69	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.767.800,00	1.646.834,46	382.494,53	344.615,36	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	7.165.086,89	6.921.866,13	1.086.634,30	997.695,33	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	27.458.677,69	19.125.509,55	3.958.998,06	3.758.991,27	0,00	
21.1- Educação Infantil	11.424.633,00	8.044.611,55	1.765.570,09	1.694.435,70	0,00	
21.1.1- Creche	8.623.633,00	5.529.181,61	1.402.454,14	1.338.894,35	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	2.801.000,00	2.515.429,94	363.115,95	355.541,35	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	16.034.044,69	11.080.898,00	2.193.427,97	2.064.555,57	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						1.469.128,83
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						2.800.016,85
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						2.036.989,33
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + I						657.727,80
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)						1.574.428,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

Page 4 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.942.746,83	1.574.428,55	9,98	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.027.848,56	709.379,02	649.510,40	657.727,80	720.610,36
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.951.288,10	632.818,56	589.325,90	657.727,80	704.234,40
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	76.560,46	76.560,46	60.184,50	0,00	16.375,96
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.029.500,00	136.997,16		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		576.500,00	136.886,84		
31.1.1- Salário-Educação		407.500,00	109.921,43		
31.1.2- PDDE		0,00	0,00		
31.1.3- PNAE		69.000,00	24.720,39		
31.1.4- PNATE		69.000,00	219,46		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		31.000,00	2.025,56		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		453.000,00	110,32		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.450.500,00	700.332,87	8.508,31	2.561,53	0,00
32.1- Educação Infantil	229.000,00	45.670,83	2.104,50	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.310.500,00	651.662,04	5.060,28	1.218,00	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	11.000,00	3.000,00	1.343,53	1.343,53	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.909.177,69	19.825.842,42	3.967.506,37	3.761.552,80	0,00
33.1- Despesas Correntes	28.645.012,80	18.708.637,53	3.693.395,39	3.487.441,82	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

Page 5 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	20.408.723,60	12.372.741,76	3.395.244,15	3.212.339,66	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.058.000,00	2.158.000,00	186.360,00	186.360,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.178.289,20	4.177.895,77	111.791,24	88.742,16	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.264.164,89	1.117.204,89	274.110,98	274.110,98	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.264.164,89	1.117.204,89	274.110,98	274.110,98	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			1.817.802,06		714.535,76
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.421.331,39		109.921,43
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.476.865,08		30.193,55
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.762.268,37		794.263,64
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			2.762.268,37		794.263,64

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.966.430,00	12.966.430,00	1.756.125,98	13,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.235.500,00	3.235.500,00	109.251,22	3,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	812.930,00	812.930,00	189.324,32	23,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.229.000,00	5.229.000,00	985.014,78	18,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.689.000,00	3.689.000,00	472.535,66	12,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.513.000,00	55.513.000,00	14.000.084,79	25,22
Cota-Parte FPM	18.820.000,00	18.820.000,00	6.229.731,62	33,10
Cota-Parte ITR	1.612.000,00	1.612.000,00	136.956,17	8,50
Cota-Parte IPVA	4.250.000,00	4.250.000,00	3.028.891,18	71,27
Cota-Parte ICMS	30.601.000,00	30.601.000,00	4.578.324,80	14,96
Cota-Parte IPI-Exportação	230.000,00	230.000,00	26.181,02	11,38
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	68.479.430,00	68.479.430,00	15.756.210,77	23,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.212.000,00	6.806.000,00	4.872.743,26	71,59	1.609.762,90	23,65	1.387.771,15	20,39	0,00
Despesas Correntes	6.205.000,00	6.799.000,00	4.872.743,26	71,07	1.609.762,90	23,68	1.387.771,15	20,41	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.655.907,00	9.592.907,00	8.896.995,15	92,75	1.633.655,66	17,03	1.564.659,85	16,31	0,00
Despesas Correntes	8.619.407,00	9.556.407,00	8.868.769,15	92,80	1.633.655,66	17,09	1.564.659,85	16,37	0,00
Despesas de Capital	36.500,00	36.500,00	28.226,00	77,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	635.500,00	635.500,00	550.000,00	86,55	244.102,26	38,41	223.096,69	35,11	0,00
Despesas Correntes	633.500,00	633.500,00	550.000,00	86,82	244.102,26	38,53	223.096,69	35,22	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.500,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.512.907,00	17.050.107,00	14.319.738,41	83,99	3.487.520,82	20,45	3.175.527,69	18,62	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	14.319.738,41	3.487.520,82	3.175.527,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.319.738,41	3.487.520,82	3.175.527,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.363.431,62	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.363.431,62	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.124.089,20	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		22,13	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
										0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.470.000,00	9.470.000,00	986.573,71	10,42
Proveniente da União	8.125.000,00	8.125.000,00	900.792,32	11,09
Proveniente dos Estados	1.345.000,00	1.345.000,00	85.781,39	6,38
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.470.000,00	9.470.000,00	986.573,71	10,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.765.000,00	8.436.832,00	4.109.616,90	48,71	1.120.009,89	13,28	1.026.068,83	12,16	0,00
Despesas Correntes	7.529.000,00	8.200.832,00	4.090.036,90	49,87	1.120.009,89	13,66	1.026.068,83	12,51	0,00
Despesas de Capital	236.000,00	236.000,00	19.580,00	8,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.450.000,00	2.516.000,00	1.332.660,94	52,97	149.843,16	5,96	132.393,36	5,26	0,00
Despesas Correntes	2.264.000,00	2.264.000,00	1.241.220,94	54,82	149.843,16	6,62	132.393,36	5,85	0,00
Despesas de Capital	186.000,00	252.000,00	91.440,00	36,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	678.000,00	808.000,00	147.383,00	18,24	113,46	0,01	113,46	0,01	0,00
Despesas Correntes	638.000,00	768.000,00	147.383,00	19,19	113,46	0,01	113,46	0,01	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.168.000,00	12.035.832,00	5.589.660,84	46,44	1.269.966,51	10,55	1.158.575,65	9,63	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Bimestre (Janeiro a Fevereiro)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.977.000,00	15.242.832,00	8.982.360,16	58,93	2.729.772,79	17,91	2.413.839,98	15,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.105.907,00	12.108.907,00	10.229.656,09	84,48	1.783.498,82	14,73	1.697.053,21	14,01	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.313.500,00	1.443.500,00	697.383,00	48,31	244.215,72	16,92	223.210,15	15,46	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	239.500,00	245.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	26.680.907,00	29.085.939,00	19.909.399,25	68,45	4.757.487,33	16,36	4.334.103,34	14,90	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	
RECEITAS CORRENTES ¹	8.911.979,66	12.496.852,10	9.973.836,78	11.408.135,31	9.606.866,15	9.640.469,15	8.387.604,45	10.522.212,59	9.003.143,76	11.733.418,74	10.800.630,69	11.250.335,84	123.735.485,22
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	8.911.979,66	12.496.852,10	9.973.836,78	11.408.135,31	9.606.866,15	9.640.469,15	8.387.604,45	10.522.212,59	9.003.143,76	11.733.418,74	10.800.630,69	11.250.335,84	123.735.485,22
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Despesas Pagas não Processadas Inscrições (RPNP)		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023		Em 31 Dezembro 2022 (c) ²	Cancelamentos (d) ⁴	
DESPESAS CORRENTES ²	6.812.674,30	7.612.696,53	8.378.735,12	9.719.250,91	8.993.425,39	9.320.713,54	10.021.324,37	9.068.091,44	9.709.404,99	22.358.248,73	6.419.658,59	8.456.118,85	116.870.342,76	9.768.498,55	800.776,26	125.838.065,05
DESPESAS (EXCETO INTRA)	6.812.674,30	7.612.696,53	8.378.735,12	9.719.250,91	8.993.425,39	9.320.713,54	10.021.324,37	9.068.091,44	9.709.404,99	22.358.248,73	6.419.658,59	8.456.118,85	116.870.342,76	9.768.498,55	800.776,26	125.838.065,05
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a)) * 100	101,70
--	--------

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS DAS PROVAS DE TÍTULOS E DA PROVA PRÁTICA****EDITAL Nº 008 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 002/2023****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE MOTORISTA CLASSE "C" PARA ATUAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação do direito constitucional à educação, torna público para conhecimento dos interessados, **o RESULTADO DOS RECURSOS DAS PROVAS DE TÍTULOS E DA PROVA PRÁTICA AO EDITAL Nº 001/2023**, em cumprimento ao disposto no anexo I, do edital de abertura, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 de 15 de março de 2023:

NÃO HOUVE RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 11 de abril de 2023.

Leticia Maria Breguedo de Luna

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
CI/SECEL/COMPRAS nº 235/2023 Batayporã/MS, 5 de abril de 2023**

DE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.)

PARA : WR CALÇADOS EIRELI, PMB (Prefeitura Mun. Batayporã/MS) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO PELA INÉRCIA NA ENTREGA DOS MATERIAIS

Ilustríssimo Senhor Halisson Rodrigo Correa, representando a empresa WR CALÇADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.369.684/0001-24, estabelecida a Avenida Julião Arbex, nº. 020 - Pavimento I, Centro, Cep: 37.410-109, Três Corações/MG, doravante denominada CONTRATADA, por meio do processo de adesão a Ata De Registro De Preços 008/2021, Processo Administrativo nº. 036/2021, Pregão Presencial nº. 007/2021, realizado pela Associação dos municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, conhecido através da CI/SECEL/COMPRAS nº. 099/2022, processo administrativo nº. 099/2022.

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** vem por meio desta, e;

Considerando : os termos do Contrato n.º 058/2022, cujo objeto é a aquisição de vestuário escolar, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) o qual esta empresa se configura como a fornecedora contratada;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sexta do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o descumprimento total ou parcial do Contrato, acarreta as consequências previstas na Cláusula Décima do Contrato e na legislação vigente, produzindo consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outros sanções previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93;

Considerando a reunião realizada e registrada em ATA assinada pelos representantes do poder público deste município e da empresa supracitada nas dependências da S.E.C.E.L. no dia 16/12/2022, na qual ficaram definidos novos prazos, necessidades de adequação dos produtos e melhorias;

Considerando o recebimento do material no dia 27/03/2023, o fato de o material estar incompleto no que diz respeito às quantidades solicitadas, ainda que os materiais chegaram com demasiado atraso e ainda com falhas já mencionadas anteriormente e que persistem, situação relatada em relatório de recebimento que segue em anexo.

Considerando que conforme fiscalização contratual executada pela servidora responsável, foi possível perceber irregularidades em várias peças que deverão ser devolvidas para correção, acarretando sérios prejuízos nas programações e planejamentos desta secretaria.

RESOLVE : NOTIFICAR a empresa WR CALÇADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.369.684/0001-24, CONTRATADA, por meio do processo de adesão a Ata De Registro De Preços 008/2021, Processo Administrativo nº. 036/2021, Pregão Presencial nº. 007/2021, realizado pela Associação dos municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, conhecido através da CI/SECEL/COMPRAS nº. 099/2022, processo administrativo nº. 099/2022, para que que surtam os efeitos das cláusulas contratuais cabíveis ao momento, uma vez que é possível constar, desde a data da reunião ocorrida no dia 16 de dezembro de 2022 até a data de 27/03/2023, 57 dias úteis de atraso na execução do objeto conforme combinado e registrado em ATA.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município.

Batayporã/MS, 05 de abril de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 03/2022 Batayporã 11 de abril de 2023
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

Pelo presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE SAÚDE, o Prefeito Municipal de Batayporã/MS Excelentíssimo Senhor Germino da Roz Silva e Secretária Municipal de Saúde a senhora Letícia Rodrigues Sanches, no uso de suas atribuições legais, prorroga a validade do **Edital do Processo Seletivo Nº 003/2022**, da Secretaria Municipal de Saúde, para mais seis meses, na forma do **"item 10"** do referido Edital, com base na Lei Complementar 55/ 2021 em seu artigo 4º.

Batayporã 11 de abril de 2023

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal
Letícia Rodrigues Sanches
Secretária Municipal de Saúde

Diante do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DA SAÚDE, torna pública a nomeação da candidata convocada para a posse e dar início nas Atividades Laborais no dia **12/04/2022 às 07 horas** na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Antônio da Silva nº 400.

Cargo	Nome	Classificação
TECNICA DE ENFERMAGEM - PAM	ELIANE APARECIDA DA SILVA FERREIRA	11º

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal
Letícia Rodrigues Sanches
Secretária Municipal de Saúde

Batayporã – MS, aos 11 do mês de Abril de 2023.
 Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
EDITAL Nº 051/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 004-2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS: DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, tendo em vista a publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, resolve:

Art. 1º - Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, constantes no anexo único deste edital, para apresentação da documentação comprobatória, em conformidade ao edital nº 001/2022 do P.S.S 004/2022 e posterior contratação, à comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Batayporã/MS (RH) e posteriormente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Batayporã-MS, localizada à Rua Levino Lopes da Silva, 1243, **até o dia 13/04/2023**, das 7h às 12h, munidos(as) da seguinte documentação em vias **originais e cópias** (fica a critério do RH a exigência de outros documentos não solicitados abaixo):

I – Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

II – Certificado/Diploma de pós-graduação lato e stricto sensu, caso possua (devidamente registrado pelo órgão competente), para os cargos de nível superior.

IV – Documentos Pessoais:

- a. RG;
- b. CPF;
- c. Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- d. PIS/PASEP;
- e. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
- f. Certidão de nascimento ou casamento;
- g. Certidão de nascimento dos filhos, quando dependentes;
- h. Reservista, se do sexo masculino;
- a. Comprovante de residência;
- j. Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil.

V – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

VI – Certidão de antecedentes criminais estadual (site www.tjms.jus.br);

VII - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pelo site:

<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

VIII – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

IX – Declaração de bens e valores;

Art. 2º – O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1º deste edital será declarado **DESCLASSIFICADO** e perderá automaticamente o direito à contratação.

Art. 3º – Dúvidas podem ser retiradas pelo telefone (67) 3443-1212 ou na sede da secretaria, o horário de expediente é de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 11 de abril de 2023.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 051/2023 do P.S.S. 004/2022

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
51	Edna Paula da Silva	21,5
52	Maria Aline de Lira Santos	13,5

Batayporã-MS, 11 de abril de 2023.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº 051/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001-2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS: PROFESSORES E EDUCADOR FÍSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

DESCLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública a **desclassificação** da candidata abaixo relacionada, convocada por meio do edital 048/2023, por não ter atendido as normas do edital de abertura nº 001/2022 do P.S.S. 001/2022:

Professor de Apoio

Classificação	Candidato	Pontuação
44	Talita De Souza Silva Bueno	10

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 11 de abril de 2023.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

Setor de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 017/2023.

Objeto REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de serviço de confecção e instalação de móveis planejados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS nº 02/2023, **processo administrativo nº 036/2023**.

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a empresa **DANTAS & WIZENFAD LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.551.197/0001-21, ficando assim um prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, a contar da publicação da homologação.

Batayporã-MS, 10 de abril de 2023.

MAYNARA MARTINS WRUCK

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 44 , de 24 de fevereiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade aos Servidores constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretaria Municipal de Administração

Finanças e Planejamento.

ANEXO ÚNICO

Portaria nº 44, de 24 de fevereiro de 2023

Nº de ordem	Nome	Cargo	Lotação	Período de licença
01	Danielli Barbosa Zanoli	Assistente Social II	Secretaria Municipal de Saúde	23/02/2023 a 09/03/2023
02	Emerson Sanches Nogueira	Eletricista	Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente	08/02/2023 a 08/04/2023
03	Elias Batista de Souza	Motorista Classe C	Secretaria Municipal de Governo	10/02/2023 a 24/02/2023
04	Wilson de Assis Fernandes	Vigia	Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente	01/03/2023 a 30/03/2023
05	Cicero Dias Nogueira	Motorista Classe C	Secretaria Municipal de Educação	10/02/2023 a 10/04/2023
06	Adélia Cilirio da Silva	Vigia	Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente	31/01/2023 a 01/03/2023

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 63, de 20 de Março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º . Exonerar a pedido a servidora **DENISE SOUZA SANTANA** , lotado no cargo em Comissão de Assessor Técnico II, na Secretaria de Saúde, **a partir do dia 15 de março de 2023**, conforme requerimento protocolado sob nº 38441 de 14 de março de 2023.

Art. 2º . Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte dias do mês de março de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 64, de 20 de Março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º . Exonerar a pedido o servidor **FELIPE ALVES RODRIGUES**, lotado no cargo em Comissão de Assessor Técnico I, na Secretaria de Saúde, **a partir do dia 17 de março de 2023**, conforme requerimento protocolado sob nº 38515 de 20 de março de 2023.

Art. 2º . Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17º de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte dias do mês de março de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 67, de 31 março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º . Exonerar a pedido a servidora **IVANI PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 121/2007, ocupante do cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, **a partir do dia 1º de março de 2023**, conforme requerimento protocolado sob nº 38736 de 28 de março de 2023.

Art. 2º . Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos trinta e um dias do mês de março de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 71, de 04 de Abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Inciso II, do Artigo nº 14, da Lei Complementar nº 55/2021 de 21 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, à servidora contratada **JENIFFER MONTEIRO**

CRUZ, ocupante do cargo de Agente De Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de Pessoal deste Município.

Parágrafo Único: - A licença concedida neste artigo compreenderá o período de **28/03/2023 a 23/09/2023**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS,

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário de Administração,

Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 72, de 04 de abril de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

1. **PAULO MELO DE SÁ**, ocupando o cargo de Vigia, Matrícula nº 005/2016, relativo ao período aquisitivo de 15/03/2021 a 14/03/2022, **a partir 24/02/2023 a 10/03/2023**;
2. **SABRINA AMORIM ARAÚJO**, ocupando o cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 011/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2020 a 05/05/2021, **a partir 27/02/2023 a 13/03/2023**;
3. **ALINE MUNIQUE SADAD DE MELO DUARTE**, ocupando o cargo de Assessor Especial III, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, **a partir 28/02/2023 a 14/03/2023**;
4. **ANALÍ FERREIRA DA ROCHA**, ocupando o cargo de Auxiliar de Professora, relativo ao período aquisitivo de 22/02/2022 a 21/02/2023, **a partir 28/02/2023 a 29/03/2023**;
5. **JAQUELINE DE SOUZA SANTOS**, ocupando o cargo de Inspetor de Alunos, Matrícula nº 143/2007, relativo ao período aquisitivo de 03/12/2021 a 02/12/2022, **a partir 01/03/2023 a 30/03/2023**;
6. **LUCIMAR OLIVEIRA DE MOURA**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 17/02/2022 a 16/02/2023, **a partir 02/03/2023 a 31/03/2023**;
7. **CRISTIANE RAMOS DOS SANTOS**, ocupando o cargo de Assessor Especial III, Matrícula nº 014/2008, relativo ao período aquisitivo de 12/01/2020 a 11/01/2021, **a partir 03/03/2023 a 12/03/2023**;
8. **DAIANE ALMEIDA**, ocupando cargo de Psicólogo II, relativo ao período aquisitivo de 09/03/2022 a 08/03/2023, **a partir 03/03/2023 a 01/04/2023**;
9. **MARIA JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO**, ocupando o cargo De Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 021/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2021 a 14/01/2022, **a partir 06/03/2023 a 04/04/2023**;
10. **DANIEL DA SILVA DUARTE**, ocupando o cargo de Motorista Classe C, Matrícula nº 039/2007, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2021 a 21/01/2022, **a partir 06/03/2023 a 04/04/2023**;
11. **SANDRA ANDRADE NASCIMENTO**, ocupando o cargo de Auxiliar Saúde Bucal, Matrícula nº 041/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2021 a 03/07/2022, **a partir 06/03/2023 a 04/04/2023**;
12. **ADAO QUIRINO DE SOUZA**, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, Matrícula nº 142/2007, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 31/10/2022, **a partir 07/03/2023 a 05/04/2023**;
13. **VANESSA WRUCK DE ASSIS**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 002/2003, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, **a partir 08/03/2023 a 06/04/2023**;
14. **FATIMA APARECIDA DA ROCHA**, ocupando cargo de Cuidadora, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, **a partir 10/03/2023 a 08/04/2023**;
15. **CRISTIANE RAMOS DOS SANTOS**, ocupando o cargo de Assessor Especial III, Matrícula nº 014/2008, relativo ao período aquisitivo de 12/01/2020 a 11/01/2021, **a partir 13/03/2023 a 27/03/2023**;
16. **AMAURI RIZZO TREVIZANI**, ocupando o cargo de Motorista Classe B, Matrícula nº 013/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, **a partir 13/03/2023 a 27/03/2023**;
17. **MARIA ROSELI PONTES**, ocupando o cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 810, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2020 a 02/03/2021, **a partir 14/03/2023 a 28/03/2023**;
18. **CARILENE ALVES PEREIRA DA SILVA MARACCI**, ocupando o cargo de Agente comunitário de Saúde relativo ao período aquisitivo de 11/06/2021 a 10/06/2022, **a partir 16/03/2023 a 14/04/2023**;
19. **EDEVALDO FERREIRA MOREIRA**, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, Matrícula nº 117/2007, relativo ao período aquisitivo de 02/09/2021 a 01/09/2022, **a partir 20/03/2023 a 18/04/2023**;
20. **EDMILSON CAETANO DE LIMA**, ocupando cargo de Carpinteiro, Matrícula nº 016/2014 relativos ao período aquisitivo de 16/10/2021 a 15/10/2022, **a partir 21/10/2023 a 19/04/2023**;
21. **DAVI FIRMINO**, ocupando o cargo de Motorista classe A, Matrícula nº 031/2007, relativo ao período aquisitivo

de 24/02/2022 a 23/02/2023, a partir 22/03/2023 a 20/04/2023;

22. **MARINA CRISTINA RIBEIRO GOMES**, ocupando o cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 060/2007, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2022 a 21/01/2023, a partir 27/03/2023 a 10/04/2023;

23. **SOLANGE DA SILVA**, ocupando o cargo de ASG, Matrícula nº006/2013, relativo ao período aquisitivo de 18/03/2022 a 17/03/2022, a partir 27/03/2023 a 25/04/2023;

24. **CLEUZA CILÍRIO DA SILVA**, ocupando o cargo de Técnica de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 28/01/2022 a 27/01/2023, a partir 03/04/2023 a 02/05/2023;

25. **SEBASTIÃO DA SILVA LINO** ocupando o cargo de Monitor de programas Sociais, Matrícula nº 021/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2021 a 05/05/2022, a partir 03/04/2023 a 02/05/2023;

26. **JOSIANI POLTRONIERI**, ocupando o cargo de Assessor Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 16/11/2021 a 15/11/2022, a partir 06/04/2023 a 20/04/2023

27. **FERNANDA DE SOUZA MARÇAL**, ocupando o cargo de Vigia, Matrícula nº 010/2017, relativo ao período aquisitivo de 02/06/2021 a 01/06/2022, a partir 10/04/2023 a 09/05/2023;

28. **VAGNEI FERREIRA ROCHA**, ocupando cargo de Encanador, Matrícula nº 018/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2021 a 15/10/2022, a partir 10/04/2023 a 24/04/2023;

29. **ANA MARIA TELES DOS SANTOS**, ocupando o cargo de Conselheira Tutelar, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2022 a 09/01/2023, a partir 12/04/2023 a 11/05/2023;

30. **LUZIA ENILDE LEON TREVIZANE**, ocupando o cargo de Recepcionista, Matrícula nº 024/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2021 a 05/05/2022, a partir 17/04/2023 a 01/05/2023;

31. **VANDERLEI DOS SANTOS REIS**, ocupando cargo de Vigia, Matrícula nº 003/2010 relativos ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, a partir 03/04/2023 a 24/04/2023;

Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração,

Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 74, de 04 de abril de 2023.

"Nomeia servidor público em cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições lhe conferidas pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GABRIELA TELES SANCHES, inscrita no CPF (MF) sob o nº 036.451.741-76, Cédula de Identidade RG nº 2476638 SEJUSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC4-01, a partir do dia 1º de abril de 2023.

Art. 2º. Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 210 de 05 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Batayporã-MS., 04 de abril de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração,

Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº. 76, de 04 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo ao disposto do Artigo nº 77, da Lei Complementar nº 020/2012 de 04/04/2012 do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 02 (dois) meses, o afastamento concedido pela portaria 186, de 27 de julho de 2021, para o servidor Danilo Souza Enz, matrícula nº 025/2011, a partir do dia 01/04/2023, atendendo ao requerimento do interessado, protocolado sob nº 38767, de 28/03/2023.

Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatro dias do mês de abril de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração,

Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023 DISPENSA Nº 100/2023****ONDE LE**

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2023.

LEIA -SE

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023.

Bodoquena/MS, 05 de abril de 2023.

Assinam:

Marcilene Santos Aquino - Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro de Souza Ormundo - *Locadort*

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021****PARTES: O Município De Bodoquena** – Contratante**Engeluga Engenharia Eireli-Me - Cnpj: 22.034.572/0001-24 - Contratada****OBJETO:** O contrato em tela tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e fiscalização para elaboração de projetos civil e de infraestrutura e gestão de convênios nas esferas do governo federal e governo estadual, para atender o Município de Bodoquena-MS.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% em cima do valor inicial contratado de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), se tratando assim de um aumento no de valor de R\$ 69.000,000 (sessenta e nove mil reais), para que haja uma nova contratação de engenheiro, com o intuito de atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Bodoquena- MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade de **Pregão Presencial n.º. 067/2021****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** As despesas decorrentes do Aditivo, correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrão por conta da dotação que a substituir:

10.001.2085.3.3.90.39.00.1.500.000 – FICHA 300

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2023.

Bodoquena/MS, 10 de abril de 2023.

Assinam:

Edson Scarabelo - Secretário Geral de Governo e Gestão - *Contratante***Engeluga Engenharia Eireli-Me - Contratada**

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 008/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 101/2023**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 42/2023 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA ATENDER 40 HORAS SEMANAL, (07H-11H E 13H-17H), DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA EM UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE BODOQUENA OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresa (s)	Valor Homologado
TABATA LARISSA DE LIMAS CALLEGARI 05246397106 39.812.761/0001-83	R\$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais)

Valor Global: R R\$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais)**Bodoquena-MS, 10 de abril de 2023.** «cndsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2023

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 42/2023 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA ATENDER 40 HORAS SEMANAL, (07H-11H E 13H-17H), DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA EM UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE BODOQUENA OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresa (s)	Valor Homologado
TABATA LARISSA DE LIMAS CALLEGARI 05246397106 39.812.761/0001-83	R\$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais)

Valor Global: R R\$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais)

Bodoquena-MS, 10 de abril de 2023. «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Adjudicar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 143/2022 ONDE LE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 553/2023
CARTA CONVITE N ° 012/2022

LEIA – SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 553/2022
CARTA CONVITE N ° 012/2022

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 10/2023/ADM, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

“DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATOS, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em atendimento à Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 67,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem o encargo de Fiscal de Contratos no exercício financeiro 2023, nos contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Bodoquena e fornecedores ou prestadores de serviços.

Secretaria Geral de Governo e Gestão e Gabinete

Nome Servidor	CPF
Gleicieli Carneiro de Souza	038.226.841-55
Julia Kaifanny de Paiva Ramos	038.636.643-88

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Laser

Nome Servidor	CPF
Arlete Alves de Almeida Garrido	608.476.461-49
Flávia Gilda Zanetti	017.739.031.01
Aloísio Cerqueira Lima Duarte	054.705.801-21

Rosilei Lopes de Oliveira

969.846.861-72

Secretaria Municipal de Turismo, e Desenvolvimento Econômico

Nome Servidor	CPF
Elisane Leite Paiva	038.982.951-09
Michelle Alves Neuvald	056.324.511-51

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome Servidor	CPF
Amanda Rodrigues Leite	057.491.791-84
Niqueli Gomes Gonçalves	045.765.661.13

Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura

Nome Servidor	CPF
Angelita de Souza	542.569.091-68
Luciano Mendes Gimenes	829.768.301.00
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto	021.661.721.99

Secretaria Municipal de Saúde

Nome Servidor	CPF
Felipe Carvalho dos Santos	047.295.691-48
Luana Tereza Dias Furtado	046.673.371-25
Cintia Candido Leite	079.205.081-93
Luis Fernando Rodrigues Barleto	518.003.468-08
Lindaura Aparecida Coelho	020.574.511-35

Artigo 2º - A Secretaria enviará pedido de licitação através de Comunicação Interna, na qual deverá constar o nome de um servidor relacionado no art. 1º, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto para, na ausência do Fiscal do Contrato, exercer o encargo.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

SUPERMERCADO LELECO LTDA, CNPJ nº **08.573.541/0001-10** - Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do programa e composição da alimentação escolar, tendo como objetivo principal oferecer uma alimentação de qualidade aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, ajudando dessa forma o fortalecimento do aprendizado, para a execução do Programa Nacional Alimentação Escolar (PNAE), no município de Bodoquena.**

Processo: 160/2023

Vigência: 31 de Março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ \$ 62.793,95 (sessenta e dois mil setecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

Órgão Orçamentário: 05.001.12.361.0502.2040.3.3.90.30.00 ficha: 152;

Bodoquena/MS 31 de Março de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Valdisa Dias Olanda

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº **33.813.237/0001-40**- Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a contratação de empresa especializada em instalação de Foco Cirúrgico Clínico.**

Processo: 30/2023

Vigência: 07 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Órgão Orçamentário: 06.001.10.302.0601.2128.3.3.90.39.00 ficha: 18;

Bodoquena/MS 07 de fevereiro de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ nº **21.870.007/0001-34** - Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a aquisição de Formulas Lácteas para cumprir a ordem emergencial.**

Processo:10/2023

Vigência: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).

Órgão Orçamentário: 06.001.10.301.0601.2056.3.3.90.30.00 ficha: 3;

Bodoquena/MS 01 de fevereiro de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

NM COMERCIAL EIRELI , CNPJ nº **34.886.430/0001-74** , - Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a aquisição de materiais descartáveis para atender as necessidades da cozinha remanejada, alimentação diária dos pacientes, acompanhantes e profissionais de plantão no Hospital Francisco Sales de Bodoquena/MS.**

Processo: 23/2023

Vigência: 08 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ 16.932,50 (dezesseis mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) .

Órgão Orçamentário: 06.001.10.301.0601.2164.3.3.90.30.00 ficha: 29;

Bodoquena/MS 08 de fevereiro de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

CENTRAL SUL TRANSPORTES E TURIMOS LTDA, CNPJ nº **00.645.701/0001-88**- Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de um veículo Van para transporte de pacientes usuários do SUS do município de Bodoquena/MS.**

Processo: 5/2023

Vigência: 27 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)

Órgão Orçamentário: 06.001.10.301.0601.2163.3.3.90.39.00 ficha:28;

Bodoquena/MS 27 de Janeiro de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

PONTOCOM EIRELI, CNPJ nº **14.864.845/0001-30** - ContratadaObjeto: **Este tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, destinadas a atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde deste município.**

Processo: 21/2023

Vigência: 06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

Órgão Orçamentário: 06.001.10.301.0601.2063.3.3.90.39.00ficha: 28;

Órgão Orçamentário: 06.001.10.302.0601.2028.3.3.90.39.00ficha: 18;

Bodoquena/MS 06 de fevereiro de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº100/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

PEDRO DE SOUZA ORMUNDO, CNPJ/CPF **108.629.781-49** - ContratadaObjeto: **Este tem por objeto a locação de Imóvel Residencial visando o funcionamento do (CREAS) de Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Processo: 123/2023

Vigência: 22 de Março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ 13.500,00 (mil e quinhentos reais) 9 meses de contratação

Órgão Orçamentário: 11.002.08.244.0401.2093.3.3.90.36.00 ficha: 44;

Bodoquena/MS 22 de Março de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

PONTOCOM EIRELI, CNPJ nº **14.864.845/0001-30** - ContratadaObjeto: **Este tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de confecção de pulseiras de identificação em tyvek, personalizadas para ser utilizada no Hospital Municipal, contendo as informações do paciente (nas cores amarelas, vermelhas, verdes, azuis e brancas).**

Processo: 150/2023

Vigência: 30 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Órgão Orçamentário: 06.001.10.302.0601.2128.3.3.90.39.00 ficha: 18;

Bodoquena/MS 30 de março de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

F DE SOUZA DUARTE - ME, CNPJ nº **29.306.108/0001-99** - Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a aquisição de material de construção para calçamento da academia de saúde ao ar livre.**

Processo: 152/2023

Vigência: 30 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ 7.927,50 (sete mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Órgão Orçamentário: 06.001.10.301.0601.2163.3.3.90.30.00 ficha: 27;

Bodoquena/MS 30 de março de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2023

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

ELIAS BERNARDES DOS SANTOS, CNPJ nº **29.050.217/0001-98** - Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de jardinagem, roçadas e poda, para atender a Secretaria de Geral de Governo e Gestão.**

Processo: 167/2023

Vigência: 03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ 16.550,00 (dezesesseis mil e quinhentos e cinquenta reais).

Órgão Orçamentário: 10.001.04.122.0301.2085.3.3.90.39.00 ficha: 300;

Bodoquena/MS 03 de abril de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Edson Scarabelo
Secretário Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 69/2023, de 27 de Março de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 842/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.8.244.403.2194-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.8.244.403.2157-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Março de 2023.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
 C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
 Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 70/2023, de 28 de Março de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 842/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 732.573,78, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.2.62.201.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$16.503,24
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		16.503,24
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$44.929,57
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		44.929,57
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$202.179,63
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		202.179,63
12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001.23.695.801.2112-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$22.271,98
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		22.271,98
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.244.403.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$34.003,90
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		34.003,90
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.244.403.2157-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$13.752,70
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		13.752,70
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2085-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$142.750,48
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		142.750,48
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.125.301.2137-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$28.501,22
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		28.501,22
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2138-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$10.865,23
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		10.865,23
12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001.20.608.202.2153-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$24.495,60
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		24.495,60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
 C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
 Município: BODOQUENA

12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001.20.608.801.2153-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$6.352,56
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.176,28
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		3.176,28
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2029-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$36.302,42
2.500.1001 (SF) - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		36.302,42
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$19.991,50
2.500.1001 (SF) - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		19.991,50
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2032-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$14.323,41
2.500.1001 (SF) - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		14.323,41
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$9.884,50
2.704.7350 (SF) - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		9.884,50
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$6.296,31
2.704.7350 (SF) - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		6.296,31
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$36.430,85
2.704.7350 (SF) - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		36.430,85
12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001.23.695.801.2112-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$2.542,90
2.704.7350 (SF) - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		2.542,90
12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001.23.695.801.2112-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$2.068,87
2.704.7350 (SF) - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		2.068,87
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.244.403.2107-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$5.446,43
2.704.7350 (SF) - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		5.446,43
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.244.403.2107-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$2.276,36
2.704.7350 (SF) - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		2.276,36
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.244.403.2157-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$3.025,59
2.704.7350 (SF) - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		3.025,59

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
 C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
 Município: BODOQUENA

10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2085-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$19.695,68
2.704.7350 (SF) - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		19.695,68
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2085-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$10.002,19
2.704.7350 (SF) - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		10.002,19
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.125.301.2137-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$1.815,35
2.704.7350 (SF) - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		1.815,35
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.125.301.2137-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$4.092,75
2.704.7350 (SF) - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		4.092,75
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2138-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$2.485,25
2.704.7350 (SF) - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		2.485,25
12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001.20.608.202.2153-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$1.598,12
2.704.7350 (SF) - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		1.598,12
12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001.20.608.801.2153-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$4.058,49
2.704.7350 (SF) - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		4.058,49
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.2.62.201.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$3.630,70
2.704.7350 (SF) - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		3.630,70
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		R\$3.176,28
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		543.429,83
2.500.1001 (SF) - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		70.617,33
2.704.7350 (SF) - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		115.350,34

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Março de 2023.

 KAZUTO HORII
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
 C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
 Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 71/2023, de 28 de Março de 2023.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 842/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 76.528,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.244.403.2107-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.244.403.2194-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.244.403.2157-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2085-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$27.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		27.000,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2085-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$5.800,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.800,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$1.085,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.085,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.244.403.2107-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.244.401.2157-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		700,00
12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001.20.608.202.2153-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$22.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		22.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		200,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
10.001.4.122.301.2085-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$743,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 743,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001.8.244.403.2107-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$19.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 19.700,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.201.1038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
10.001.4.122.301.2085-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$13.828,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.828,00

10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
10.001.4.125.301.2137-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
12.001 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
12.001.20.608.202.2153-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$22.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 22.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Março de 2023.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 80/2023, de 3 de Abril de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 842/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 65.100,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.001.15.452.701.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$65.100,00
2.708.0000 (SF) - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	65.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$65.100,00
2.708.0000 (SF) - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	65.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Abril de 2023.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 83/2023, de 4 de Março de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 842/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 67.260,05, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.8.244.403.2107-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$67.260,05
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	67.260,05

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$67.260,05
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	67.260,05

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Março de 2023.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 84/2023, de 4 de Abril de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 842/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 34.535,21, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$25.035,21
2.553.0000 (SF) - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		25.035,21
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.15.451.701.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$9.500,00
2.751.0000 (SF) - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		9.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$34.535,21
2.553.0000 (SF) - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		25.035,21
2.751.0000 (SF) - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		9.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Abril de 2023.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 85/2023, de 4 de Abril de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 842/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001.4.122.301.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.201.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Abril de 2023.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO**

Departamento de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito/MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2022, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS**, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, nº. 1175, Centro, Bonito/MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** – CNPJ: 18.309.975/0001-61, com endereço comercial na Rua Ibirapuera, nº. 309, Bairro Jardim São Lourenço, Campo Grande/MS, **C.R. CHERES ME** – CNPJ: 11.289.679/0001-05, com endereço comercial na Rua das Flores, nº. 1067, Bairro Centro, Bonito/MS, **COMERCIAL NORDESTE LTDA** – CNPJ: 14.811.425/0001-95, com endereço comercial na Rua Graciliano Ramos, nº. 61, Bairro Cohab, Jardim/MS, **IRMÃOS CARDOSO LTDA** – CNPJ: 37.753.892/0001-01, com endereço comercial na Rua Antonio Rahe, nº. 680, Bairro Mata do Jacinto, Campo Grande/MS, **JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP** – CNPJ: 05.129.178/0001-50, com endereço comercial na Rua Veridiana, nº. 228, Conjunto Residencial Estrela do Sul, Campo Grande/MS, **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 27.024.068/0001-67, com endereço comercial na Rua Dona Teresa Cristina, nº. 553, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande/MS, **MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME** – CNPJ: 00.094.158/0001-78, com endereço comercial na Rua Santana do Paraíso, nº. 700, Bairro Centro, Bonito/MS, **RT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ: 22.373.944/0001-47, com endereço comercial na Rua Líbero Badaró, nº. 1363, Bairro Universitário, Campo Grande/MS, **SUPERMERCADO PERES LTDA** – CNPJ: 12.966.100/0001-56, com endereço comercial na Rua das Safiras, nº. 640, Bairro Marambaia, Bonito/MS, **V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** – CNPJ: 40.572.454/0001-51, com endereço comercial na Rua Xavantes, nº. 1206, Bairro Tijuca, Campo Grande/MS e **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** - CNPJ: 10.144.274/0001-08, com endereço comercial na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº. 461, Vila Almeida, Campo Grande/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 383/2022 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 81/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município, em atendimento da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de

Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá às Usuárias da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 13h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

- a. Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente

comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ: 18.309.975/0001-61.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal 02 kg.	Sonora	Un	7048	R\$ 8,49	R\$ 59.837,52
4	Biscoito doce leite (400g).	Dallas	Pct	3035	R\$ 6,25	R\$ 18.968,75
5	Biscoito doce nata (400g).	Dallas	Pct	2230	R\$ 9,13	R\$ 20.359,90
15	Chá mate (250g).	Palmital	Cx	2567	R\$ 6,25	R\$ 16.043,75
17	Suco concentrado industrializado abacaxi (500 ml).	Dafruta	Un	784	R\$ 6,45	R\$ 5.056,80
31	Biscoito doce coco (400g).	Piccinini	Pct	2947	R\$ 6,95	R\$ 20.481,65
47	Óleo de soja (900 ml).	Concórdia	Un	1720	R\$ 11,20	R\$ 19.264,00
54	Salsicha bovina a granel kg.	Bello	Kg	1440	R\$ 12,40	R\$ 17.856,00
78	Extrato de tomate (lata c/ 350 g).	Quero	Lata	1613	R\$ 5,35	R\$ 8.629,55
108	Chocolate granulado (500gr).	Dori	Pct	280	R\$ 12,65	R\$ 3.542,00
110	Farinha de trigo (1 kg).	Primor	Pct	1959	R\$ 5,42	R\$ 10.617,78
113	Frango inteiro - congelado (kg).	Flamboiã	Kg	1020	R\$ 18,45	R\$ 18.819,00
119	Peito de frango, sem osso (kg).	Bello	Kg	1120	R\$ 25,82	R\$ 28.918,40
132	Leite de soja em pó (500g).	Natus	Un	880	R\$ 27,70	R\$ 24.376,00

C.R. CHERES ME – CNPJ: 11.289.679/0001-05.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	Salgados diversos: (chipa tradicional). Deverão ter padrão de peso mínimo de 40g, apresentar textura macia.	Própria	Un	6200	R\$ 1,44	R\$ 8.928,00
26	Salgados diversos, (coxinha de frango e carne; quibe; pastel de carne e pizza; esfiha de carne; enroladinho de presunto e queijo). Deverão ter padrão de peso mínimo de 30g.	Própria	Kg	4150	R\$ 45,00	R\$ 186.750,00

COMERCIAL NORDESTE LTDA – CNPJ: 14.811.425/0001-95.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	Suco concentrado industrializado caju (500 ml).	Dafruta	Un	834	R\$ 6,10	R\$ 5.087,40
19	Suco concentrado industrializado sabores (500 ml).	Dafruta	Un	744	R\$ 6,35	R\$ 4.724,40
30	Apresentado (kg).	Seara	Kg	250	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
88	Charque dianteiro (kg).	Cortez	Kg	1000	R\$ 41,89	R\$ 41.890,00
94	Linguiça mista (kg).	Bello	Kg	950	R\$ 24,50	R\$ 23.275,00
107	Carne bovina moída (kg).	In Nature	Kg	1270	R\$ 31,15	R\$ 39.560,50

IRMÃOS CARDOSO LTDA – CNPJ: 37.753.892/0001-0.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
40	Maçã vermelha nacional (kg).	Cardoso	Kg	1425	R\$ 7,83	R\$ 11.157,75
42	Mamão formosa (kg).	Cardoso	Kg	890	R\$ 7,77	R\$ 6.915,30
44	Melancia (kg).	Cardoso	Kg	1190	R\$ 5,45	R\$ 6.485,50
45	Melão amarelo (kg).	Cardoso	Kg	1300	R\$ 5,20	R\$ 6.760,00
66	Alho (kg).	Garlic	Kg	695	R\$ 27,45	R\$ 19.077,75
67	Banana maçã (kg).	Cardoso	Kg	870	R\$ 8,20	R\$ 7.134,00
68	Banana nanica (kg).	Cardoso	Kg	2640	R\$ 7,68	R\$ 20.275,20
69	Cebola nacional (kg).	Cardoso	Kg	1270	R\$ 5,85	R\$ 7.429,50
70	Cheiro verde - maço no mínimo 300g (cebolinha e salsa sem raízes).	Cardoso	Maço	575	R\$ 5,70	R\$ 3.277,50
71	Laranja pêra (kg).	Cardoso	Kg	2085	R\$ 4,54	R\$ 9.465,90
75	Pêra nacional (kg).	Cardoso	Kg	1200	R\$ 13,50	R\$ 16.200,00
77	Tomate salada (kg).	Cardoso	Kg	1505	R\$ 7,25	R\$ 10.911,25
79	Abóbora cabotiã (kg).	Cardoso	Kg	950	R\$ 4,27	R\$ 4.056,50
80	Alface crespa, especial, com cabeça e pé bem desenvolvido pesando - 250 g no mínimo.	Cardoso	Un	2435	R\$ 3,39	R\$ 8.254,65
82	Batata doce (kg).	Cardoso	Kg	775	R\$ 3,29	R\$ 2.549,75
83	Beterraba (kg).	Cardoso	Kg	505	R\$ 4,52	R\$ 2.282,60
87	Cenoura (kg).	Cardoso	Kg	910	R\$ 4,60	R\$ 4.186,00
96	Mandioca raiz s/ casca (kg).	Cardoso	Kg	1270	R\$ 7,97	R\$ 10.121,90
99	Pimentão verde (kg).	Cardoso	Kg	353	R\$ 7,95	R\$ 2.806,35
101	Repolho verde (kg).	Cardoso	Kg	600	R\$ 4,11	R\$ 2.466,00
103	Abacaxi hawai (kg).	Cardoso	Kg	1819	R\$ 7,30	R\$ 13.278,70
105	Batata inglesa - lavada (kg).	Cardoso	Kg	1191	R\$ 6,06	R\$ 7.217,46

JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ: 05.129.178/0001-50.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
84	Carne bovina - tipo costela kg.	Naturafriq	Kg	1230	R\$ 28,25	R\$ 34.747,50
85	Carne bovina de 1ª kg.	Naturafriq	Kg	1590	R\$ 46,04	R\$ 73.203,60

86	Carne bovina de 2º, paleta ou acém (sem músculo) kg.	Centroeste	Kg	1590	R\$ 37,26	R\$ 59.243,40
90	Coxa e sobre coxa de frango (kg).	Bello	Kg	1150	R\$ 16,02	R\$ 18.423,00

KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 27.024.068/0001-67.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Adoçante dietético líquido com no mínimo 100 ml.	Adocyl	Un	193	R\$ 6,08	R\$ 1.173,44
6	Biscoito doce tipo bolachão pão de mel. Pacote com no mínimo 370 g.	Bolamel	Pct	1820	R\$ 8,37	R\$ 15.233,40
7	Biscoito salgado - água e sal (400 g).	Prodasa	Pct	3660	R\$ 6,40	R\$ 23.424,00
10	Bombom recheado e coberto com chocolate (20 unidades).	Garoto	Cx	298	R\$ 13,90	R\$ 4.142,20
12	Camomila (7 g).	Kelli	Pct	678	R\$ 2,40	R\$ 1.627,20
13	Chá de erva cidreira (10 sachês).	Barão	Cx	738	R\$ 5,85	R\$ 4.317,30
16	Refrigerante pet 02 lts - sabor cola.	Pepsi	Un	1501	R\$ 8,49	R\$ 12.743,49
20	Suco concentrado industrializado uva (500 ml).	Apti	Un	800	R\$ 6,49	R\$ 5.192,00
21	Suco de goiaba pronto para beber (1 L).	Apti	Cx	630	R\$ 6,49	R\$ 4.088,70
22	Suco de pêssego pronto para beber (1 L).	Maratá	Cx	585	R\$ 6,61	R\$ 3.866,85
23	Suco de uva pronto para beber (1 L).	Maratá	Cx	530	R\$ 6,68	R\$ 3.540,40
27	Achocolatado em pó (pct c/ 400 g).	Italac	Pct	1485	R\$ 6,49	R\$ 9.637,65
28	Açúcar refinado em sachê, caixa com 1.000 unidades.	União	Cx	206	R\$ 52,78	R\$ 10.872,68
35	Canela em pó 7 g.	Kelli	Pct	800	R\$ 2,21	R\$ 1.768,00
36	Canela em rama ou casca (7 g).	Kelli	Pct	305	R\$ 2,59	R\$ 789,95
37	Cravo da índia (7 g).	Kelli	Pct	220	R\$ 2,12	R\$ 466,40
38	Erva doce (7 g).	Kelli	Pct	690	R\$ 2,40	R\$ 1.656,00
41	Maionese tradicional (500 g).	Arisco	Un	285	R\$ 9,18	R\$ 2.616,30
43	Margarina vegetal (500 g).	Claybom	Pote	496	R\$ 9,87	R\$ 4.895,52
46	Milho p/ pipoca amarelo (500 g).	Guaporé	Pct	825	R\$ 4,87	R\$ 4.017,75
52	Queijo mussarela fatiado kg.	Alemão	Kg	2695	R\$ 62,98	R\$ 169.731,10
53	Refrigerante pet 02 Lts - sabor guaraná.	Refriko	Un	1274	R\$ 7,64	R\$ 9.733,36
57	Biscoito tipo rosquinha: em embalagens de no mínimo 500 g.	Dallas	Pct	40	R\$ 6,30	R\$ 252,00
58	Geléia de frutas: em embalagens de vidro de no mínimo 230 g.	Val	Un	30	R\$ 12,62	R\$ 378,60
59	Suco tipo néctar: embalagem de 200 ml. (embalagem caixa de papelão tipo longa vida).	Maratá	Un	200	R\$ 2,47	R\$ 494,00
60	Suco tipo néctar: embalagem de 200 ml. (embalagem caixa de papelão tipo longa vida).	Maratá	Un	200	R\$ 2,51	R\$ 502,00
61	Suco tipo néctar: embalagem de 200 ml. (embalagem caixa de papelão tipo longa vida).	Maratá	Un	200	R\$ 2,47	R\$ 494,00
63	Bala mastigável, sabores variados, pct com no mínimo 600 g.	Berbau	Pct	200	R\$ 11,49	R\$ 2.298,00
65	Pão tipo bisnaguinha: contendo 300 g.	Softpão	Un	80	R\$ 8,97	R\$ 717,60
72	Milho verde em conserva (200 g).	Bonare	Lata	1764	R\$ 4,94	R\$ 8.714,16
73	Óleo de girassol (900 ml).	Salada	Un	411	R\$ 22,15	R\$ 9.103,65
76	Sal refinado (1 kg).	5 Estrelas	Pct	387	R\$ 2,06	R\$ 797,22
89	Colorau em pó (500 g).	Kelli	Pct	292	R\$ 7,03	R\$ 2.052,76
91	Doce em pasta de goiabada (600 g).	Val	Lata	580	R\$ 15,10	R\$ 8.758,00
92	Farinha de mandioca torrada (1 kg).	Amil	Pct	420	R\$ 9,18	R\$ 3.855,60
97	Molho de pimenta vermelha (150 ml).	Campo Belo	Frasco	220	R\$ 4,03	R\$ 886,60
98	Ovos de galinha vermelho, tipo A (Grande).	Ceasa	Dz	3403	R\$ 10,93	R\$ 37.194,79
102	Tempero pronto - completo (kg).	Donana	Pote	565	R\$ 9,29	R\$ 5.248,85
106	Bebida láctea, sabores variados (litro).	Camby	Litro	506	R\$ 6,43	R\$ 3.253,58
109	Coco ralado (100 gr).	Indiano	Pct	370	R\$ 5,99	R\$ 2.216,30
111	Fermento p/ pão & pizza - biológico seco instantâneo (10 g).	Dona Benta	Pct	415	R\$ 2,11	R\$ 875,65
112	Fermento químico em pó (100 g).	Cresce Mais	Un	352	R\$ 4,40	R\$ 1.548,80
114	Gelatina em pó - sabores diversos - (30 g).	Apti	Cx	2800	R\$ 2,14	R\$ 5.992,00
115	Leite condensado (lata c/ 395 g).	Italac	Lata	1035	R\$ 7,28	R\$ 7.534,80
117	Orégano (7 g).	Kelli	Pct	340	R\$ 2,08	R\$ 707,20
121	Azeitona verde com caroço (500 g).	Donana	Un	190	R\$ 17,13	R\$ 3.254,70
122	Ervilha em conserva (200 g).	Bonare	Lata	380	R\$ 4,60	R\$ 1.748,00
125	Amido de milho (01 kg).	Guaporé	Un	130	R\$ 9,03	R\$ 1.173,90
126	Atum 170 g.	Coqueiro	Un	1000	R\$ 12,28	R\$ 12.280,00
128	Creme de leite (caixa c/ 200 g).	Italac	Cx	810	R\$ 4,87	R\$ 3.944,70
129	Emulsificante e estabilizante neutro para sorvete, embalagem com no mínimo 200 g.	Selecta	Un	620	R\$ 13,61	R\$ 8.438,20
130	Farinha de rosca (500 g).	Guaporé	Pct	260	R\$ 5,99	R\$ 1.557,40
131	Farinha fina de milho - fubá (1 kg).	Agrobal	Pct	758	R\$ 6,80	R\$ 5.154,40
133	Leite em pó (400 g).	Italac	Pct	230	R\$ 26,69	R\$ 6.138,70
134	Leite pasteurizado in natura (1 L).	Maná	Litro	1000	R\$ 6,48	R\$ 6.480,00
135	Polvilho doce (kg).	Donana	Pct	400	R\$ 12,89	R\$ 5.156,00
136	Preparo sólido para refresco diet, sabores variados. Pacote com no mínimo 10 g.	Apti	Un	290	R\$ 1,38	R\$ 400,20
138	Sardinha (230 g).	Robinson Crusóe	Un	730	R\$ 9,40	R\$ 6.862,00

MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME – CNPJ: 00.094.158/0001-78.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Bala macia sabores variados, pacote com no mínimo 700g.	Dori	Pct	780	R\$ 12,45	R\$ 9.711,00
9	Bombom com recheio cremoso (1 kg).	Sonho de Valsa/Lacta	Pct	1638	R\$ 48,97	R\$ 80.212,86
50	Picolé de frutas ao leite, sabores diversos. Acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 60g cada.	Embala Bonito	Un	7900	R\$ 2,45	R\$ 19.355,00
51	Pirulito sabores variados, acondicionados em embalagem plástica de no mínimo 700g.	Dori	Pct	5150	R\$ 13,41	R\$ 69.061,50
55	Vinagre fermentado acético, com no mínimo 750 ml.	Vitalia	Un	297	R\$ 2,99	R\$ 888,03
62	Torradas tradicional, embalagens 160 g.	Visconti	Un	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
64	Sorvete: embalagem de 3.5 litros.	Dalle	Un	120	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00
120	Sorvete, sabores variados 1 L.	Dalle	Un	1330	R\$ 25,69	R\$ 34.167,70
141	Alimento completo para cães, com vitaminas, embalagem plástica de 25 kg, com selo de garantia.	Martin	Un	700	R\$ 223,98	R\$ 156.786,00
142	Alimento completo para gatos, com vitaminas, embalagem plástica de 25 kg, com selo de garantia.	Martin	Un	400	R\$ 243,95	R\$ 97.580,00

RT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 22.373.944/0001-47.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
81	Arroz agulhinha polido (05 kg).	Record	Un	1642	R\$ 24,10	39.572,20
93	Feijão cariquinho tipo 1 kg.	Vo Cidi	Pct	1410	R\$ 10,00	14.100,00
104	Açúcar refinado (1kg).	Da Barra	Un	145	R\$ 4,46	R\$ 646,70
137	Preparo sólido para refresco light, sabores variados, pacote com no mínimo 10g.	Mid	Un	250	R\$ 1,77	R\$ 442,50

SUPERMERCADO PERES LTDA – CNPJ: 12.966.100/0001-56.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	Chá mate (25 saches).	Matte Leão	Cx	1392	R\$ 6,75	R\$ 9.396,00
25	Salgados diversos: (chipa recheada diversos sabores, (bacon, pizza, goiabada e chocolate). Deverão ter padrão de peso mínimo de 60g.	Próprio	Un	6200	R\$ 2,98	R\$ 18.476,00
33	Bolo confeitado - recheio de fruta (kg).	Próprio	Kg	1250	R\$ 44,96	R\$ 56.200,00
34	Bolos simples em sabores variados. (kg).	Próprio	Kg	940	R\$ 40,57	R\$ 38.135,80
39	Leite UHT integral (longa vida). 1 litro.	Maná	Un	2375	R\$ 6,54	R\$ 15.532,50
48	Pão de forma fatiado (500 g).	Próprio	Pct	698	R\$ 9,95	R\$ 6.945,10
49	Pão francês (50 g).	Próprio	Kg	3025	R\$ 12,74	R\$ 38.538,50
74	Pão tipo hot dog (pacote c/ 9 un).	Próprio	Kg	1515	R\$ 10,50	R\$ 15.907,50

V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 40.572.454/0001-51.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	Biscoito salgado - cream cracker (400g).	Piccinini	Pct	4775	R\$ 7,10	R\$ 33.902,50
11	Café em pó homogêneo (500g).	Caboclo	Un	10590	R\$ 17,28	R\$ 182.995,20
29	Adoçante em sachê, açúcar refinado granulado, de mesa, em sachê, caixa com 1.000 unidades.	Lowçucar	Cx	56	R\$ 71,99	R\$ 4.031,44
32	Biscoito doce maizena (400g).	Piccinini	Pct	3230	R\$ 5,75	R\$ 18.572,50
56	Ovo de páscoa nº 06 (60 g).	D'kasa	Un	3000	R\$ 10,58	R\$ 31.740,00
95	Macarrão - espaguete (500g).	Santa Felicidade	Pct	1738	R\$ 4,76	R\$ 8.272,88
100	Preparo sólido para refresco, sabores variados (pct c/ 450g).	Qualimax	Pct	875	R\$ 18,50	R\$ 16.187,50
116	Mortadela tubular (500g).	Frimesa	Pç	1529	R\$ 14,39	R\$ 22.002,31
118	Pão fatiado tipo torrada (160 g).	Bauducco	Pct	526	R\$ 6,00	R\$ 3.156,00
123	Fígado bovino (kg).	Friboi	Kg	730	R\$ 16,55	R\$ 12.081,50
139	Leite em pó sem lactose tipo NAN 400g.	Nan Comfort	Lata	700	R\$ 41,50	R\$ 29.050,00
140	Leite em pó sem lactose tipo ninho 400g.	Ninho	Lata	700	R\$ 38,55	R\$ 26.985,00

ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ: 10.144.274/0001-08.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
127	Azeite de oliva extra virgem de 500 ml.	Nova Oliva	Un	500	R\$ 17,66	R\$ 8.830,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 09 de janeiro de 2023.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Detentora da Ata

C.R. CHERES ME

Detentora da Ata

COMERCIAL NORDESTE LTDA

Detentora da Ata

IRMÃOS CARDOSO LTDA

Detentora da Ata

JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP

Detentora da Ata

KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Detentora da Ata

MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME

Detentora da Ata

RT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Detentora da Ata

SUPERMERCADO PERES LTDA

Detentora da Ata

V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Detentora da Ata

ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

Detentora da Ata

IZABELLE MARQUES CASTILHO

Assessora Jurídica – OAB/MS 17.564-B

Testemunhas :**1) BRUNA DE SOUZA XIMENES**

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

2) ALINE BARBOSA GIURIZZATTO

CPF/MF Nº. 024.912.041-00

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Câmara Municipal de Bonito**ATO CMB N.34, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

Presidente do Poder Legislativo do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2.000,

RESOLVE

Art. 1º Nomear AGUIMAR DE ALMEIDA CAVALHEIRO, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bonito, o servidor, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar – ADI-I

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeito à data retroativa de 23/03/2023.

Bonito-MS, 10 de abril de 2023.

ANDRÉ LUIZ OCAMPOS XAVIER**Presidente**

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

Câmara Municipal de Bonito**ATO CMB N.35, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

Presidente do Poder Legislativo do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2.000,

RESOLVE

Art. 1º Nomear RONNI GIL DE QUEIROZ, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bonito, o servidor, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar – ADI-I

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeito à data retroativa de 03/04/2023.

Bonito-MS, 10 de abril de 2023.

ANDRÉ LUIZ OCAMPOS XAVIER**Presidente**

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

Recursos Humanos**Contrato de Pessoal Por Tempo Determinado nº 11/2023, de 13/03/2023.****DECLARAÇÃO**

Contratante :	Municipal de Bonito – MS.
Contratado:	Adelina do Nascimento Cruz
Cargo:	Técnico em Enfermagem

Declaramos para os devidos fins, para quem possa interessar, revendo os arquivos da Prefeitura Municipal de Bonito – MS, constatamos que não há candidato habilitado em Concurso Público para o preenchimento do **Cargo de Técnico em Enfermagem**, correspondente á contratação feita pela Administração Municipal para atender a Lei municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

Bonito – MS, 13 de março de 2023.

Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 11 /2023

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Adelina do Nascimento Cruz.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

CONTRATADO (A):

ADELINA DO NASCIMENTO CRUZ, brasileira, portadora da C. I. RG nº 5238853 – SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.213.182-85, domiciliada à Rua Otavio Sanches, casa 140, Marambaia, nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO **na função de Técnico de Enfermagem** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de freqüência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO (A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$ 1.610,15 (hum mil e seiscentos e dez reais e quinze e centavos), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017, bem como o Adicional de Insalubridade na proporção de 20% (vinte por cento), sobre o salário base supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 13 de Março de 2022 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO (A) EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO (A) receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 12.01 – Fundo Municipal De Saúde;
- 10.122.904 - Saúde, direito do cidadão;

2.041 - Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;
102000 – Rec. de Imposto e Transf. Imp. – Saúde.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 13 de Março de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

ADELINA DO NASCIMENTO CRUZ

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/SP

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro, em obediência ao Parágrafo único e alíneas do art. 2º da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, que os Contratos de Pessoal Por Tempo Determinado, ficam dispensados da realização de processo seletivo.

Bonito, 13 de Março de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Secretaria de Assistência Social

EDITAL N.01/CMDCA/2023 Bonito/MS, 10 de abril de 2023.

RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES PARA A ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, GESTÃO 2023/2025.

A Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral da Sociedade Civil Mandato 2023/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.370/2015 e alteração Nº 1.521/2019, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente e Resolução nº 06/2023, publicada no Diário Oficial da União N. 3306 em 24 de março de 2023,

COMUNICA:

O Deferimento e o Indeferimento do Requerimento de Inscrição das Entidades para a Assembléia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2023/2025, sendo:

ENTIDADES DEFERIDAS:

- Instituto Família Legal;

ENTIDADES INDEFERIDAS:

- Instituto Internacional Visão de Vida;

Associação de Pais, Professores e Servidores, Vinculados a Rede Municipal, Estadual e Particular de Educação e Instituições de Ensino Superiores Privadas – INDEFERIDAS:

- Escola Sagrada Família

PRAZO PARA RECURSO: De acordo com o Edital N.01/CMDCA/2023, republicado no Diário Oficial Nº 3312 de 03 de abril de 2023, Art. 9º §1º - “Da decisão que indeferir o requerimento da inscrição, caberá recurso dirigido a Comissão Organizadora da Eleição no prazo de 48 horas”.

Matéria enviada por Rosângela Maria Machado

Recursos Humanos
EXTRATO CONTRATO Nº 11/2023**PARTES:**

Contratante: Município de Bonito MS

Contratado: **ADELINA DO NASCIMENTO CRUZ****DA BASE LEGAL:** Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017**OBJETO :**

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

VALOR :

R\$ 1.932,18 (um mil, novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos) mensal.

VIGÊNCIA :

13 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;

12.01 – Fundo Municipal De Saúde;

10.122.904-Saúde, direito do cidadão;

2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;

102000 – Rec. de Imposto e Transf. Imp. – Saúde.

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES

ADELINA DO NASCIMENTO CRUZ

Bonito – MS, 13 de março de 2023.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 345/2023–RH.*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:Art. 1º **CONVOCAR, PATRICIA LIMA DOS SANTOS**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas como Professor de Apoio à Aluno Especial (autista) no Pré I A da Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña**, de **08/03/2023 a 14/07/2023**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 20 de março de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 346/2023–RH*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:Art. 1º **CONVOCAR, LUCIMARA ANDRÉ DOS SANTOS SOARES**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas como Professor de Apoio à Aluno Especial (autista) no Pré I B da Educação Infantil, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**, de **08/03/2023 a 14/07/2023**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 20 de março de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 347/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, LUCIANA RODRIGUES DE PAULA**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas como Professor de Apoio à Aluno Especial (síndrome de down) no 2º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, de **08/03/2023 a 14/07/2023**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 20 de março de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 348/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, ERIKA MENEZES DO AMARAL BEVILAQUA**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas como Professor de Apoio à Aluno Especial (autista) no Maternal I A da Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña**, de **08/03/2023 a 14/07/2023**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 20 de março de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 342/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, TALIA APARECIDA DA SILVA TRINDADE**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas como Professor de Apoio Deficiência Intelectual no 4º ano do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, de **08/03/2023 a 14/07/2023**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 20 de março de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 350/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, TATIANE SILVA DE PAULA MORAES**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas como Professor de Apoio à Aluno Especial (autista) no Maternal II A, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo**, de **08/03/2023 a 14/07/2023**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 20 de março de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 351/2023–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, CLEUZA FERNANDES PEREIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino** na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, de **21/03/2023 a 14/07/2023**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 21 de março de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 355/2023–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, RITA DE CASSIA ALMEIDA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ano A Inc. ao 3º ano B do Ensino Fundamental, **matutino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**, de **23/03/2023 a 14/07/2023**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de março de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 356/2023–RH.**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR**, a Portaria nº 171/2023-RH, de 23 de fevereiro de 2023, que concede Aulas Complementares ao servidor(a) **JOANA APARECIDA DUARTE BRITES**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ano A Inc. ao 3º ano B do Ensino Fundamental, **matutino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**, de **13/02/2023 a 14/07/2023**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **23/03/2023**.

Bonito-MS, 23 de março de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 358/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, RAMONA APARECIDA ESCOBAR ROLÃO**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas como Professor de Apoio à Aluno Especial (autista) no Pré I B, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**, de **08/03/2023 a 14/07/2023**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de março de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 359/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, ARIELA GOMES**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas como Professor de Apoio à Aluno Especial (autista) no Pré I B, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho**, de **08/03/2023 a 14/07/2023**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de março de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 344/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, RAIMUNDA SEBASTIANA GOMES ALVES DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas como Professor de Apoio à Aluno Especial (autista) no Pré I da Educação Infantil, no período **matutino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, de **08/03/2023 a 14/07/2023**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 20 de março de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 343/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, ROZANE RODRIGUES**, no Cargo de Professor (a) N – II, com 20 h/s, para ministrar aulas como Professor de Apoio à Aluno Especial (autista) no Pré I da Educação Infantil, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Rural Ozório Jacques**, de **08/03/2023 a 14/07/2023**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 20 de março de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 349/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, ELIZANGELA NUNES ALMEIDA PEREIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas como Professor de Apoio à Aluno Especial (autista) no Pré I B, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho**, de **08/03/2023 a 14/07/2023**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 20 de março de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº. 5869/2023****De 05 de abril de 2023**

Dispõe sobre o marco temporal de transição para a integral aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos.

O Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos art. 190, 191 e 193 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para todos os Poderes do Estado;

CONSIDERANDO a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos deste Município ao longo dos exercícios futuros, o que demanda uma estratégia de adaptação à nova sistemática;

CONSIDERANDO que o regime de transição estabelecido no art. 191 combinado com o art. 193, ambos da Lei 14.133/2021, alterado pela Medida Provisória 1.167/2023, findará em 29 de dezembro de 2023, último dia útil de vigência do regime anterior;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo para se operar a revogação da Lei Federal 8.666/1993, facultou à Administração, nesse interregno de transição entre os regramentos jurídicos, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO o Decreto 5850/2023, que dispôs sobre o marco temporal de transição para a integral aplicabilidade da Lei n. 14.133/2021, tendo como prazo 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO o teor da Medida Provisória 1.167/2023 que altera o art. 191 da Lei Federal 14.133/2023 fixando critérios para possibilitar a opção por licitar ou contratar com base na Lei Federal 8.666/1993, na Lei 10.520/2002 e na Lei 12.462/2011, desde que a "publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta" seja realizada até o dia 29 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre marco temporal de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/2021 (NLLC), que instituiu novo regime de licitações e contratos, visando estabelecer os procedimentos a serem adotados para a realização da opção por licitar ou contratar diretamente com fundamento na NLLC ou nas Leis Federais 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011.

Art. 2º A autoridade poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Lei 12.462/2011, desde que:

I - o processo seja instaurado até 29 de setembro de 2023, contendo a opção expressa de que serão regidos pela 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Lei 12.462/2011;

II - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

III - a opção escolhida conste expressamente no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º A opção da Administração em licitar ou contratar diretamente com fundamento nas leis citadas, garantirá a ultratividade da aplicação das leis até a extinção do contrato.

§ 2º É vedada a aplicação combinada da Lei Federal 14.133/2021 com as Leis Federais 8.666/ 1993, 10.520/2002 e Lei 12.462/2011, consoante o estabelecido pelo art. 191 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Serão cancelados os processos administrativos em que a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta não ocorra até 29 de dezembro de 2023.

§1º Em caso de necessidade de republicação do edital, será considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de atendimento a este decreto.

§2º Desde que respeitada a regra do artigo 2º deste decreto, que exige a "opção por licitar" de acordo com o regime anterior, ainda no período de convivência normativa, a Ata de Registro de Preços gerada pela respectiva licitação continuará válida durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível firmar as contratações decorrentes dessa Ata, sendo aplicada a ultratividade das leis anteriores.

Art. 4º A partir do dia 2 de outubro de 2023, não será permitida a instauração de processo com fundamentos nas Leis Federais 8.666/ 1993, 10.520/2002 e Lei 12.462/2011, exceto com autorização da autoridade máxima do município.

Art. 5º Até a integração do sistema do município ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados neste Decreto se dará por meio de veiculação na imprensa oficial do município e nos meios de divulgação utilizados atualmente.

Art. 6º Os procedimentos licitatórios e as autorizações para contratação direta, com a opção pela aplicação da legislação anterior, instaurados até 31 de março de 2023, com base no Decreto 5850/2023, não serão afetados pelas disposições deste Decreto, permanecendo válidas as normas e regras vigentes da época de celebração.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 5850/2023.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 05 de abril de 2023.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano
Secretário de Administração
Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº. 5870/2023****De 10 de abril de 2023**

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para Pregoeiro(s) equipe de Apoio e para comporem a Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.”

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 51 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/2002;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA :

Art. 1º - Ficam designados os Servidores abaixo indicados como Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio, bem como para comporem a Comissão Permanente de Licitação, os servidores abaixo citados tem a incumbência de receber, examinar, processar e julgar documentação de habilitação e proposta que forem apresentadas em atenção aos processos licitatórios nas modalidades regidas pelas Leis 10.520/2002 e 8666/93:

§1º – Ficam designados como Pregoeiros e membros da equipe de apoio os seguintes servidores:

Pregoeiros:

Carlos Alberto Ávila da Silva. Matrícula 28223-4

Adilson Jovelino Rodrigues. Matrícula 55484-5

Equipe de Apoio:

Aline Gomes Barbosa. Matrícula 70327-2

Daiane Cavassan dos Santos. Matrícula 73325-1

Eliane Lopes Leite. Matrícula 70408-4

Gislaine Moreira dos Santos. Matrícula 73631-1

Luan Santos Oliveira. Matrícula 73536-1

Matheus Santos Oliveira. Matrícula 73303-2

Thais Nascimento Silva – Matrícula: 73635-1

§2º – Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores:

Presidente:

Carlos Alberto Ávila da Silva. Matrícula 28223-4

Membros da Comissão:

Adilson Jovelino Rodrigues. Matrícula 55484-5

Aline Gomes Barbosa. Matrícula 70327-2

Daiane Cavassan dos Santos. Matrícula 73325-1

Eliane Lopes Leite. Matrícula 70408-4

Gislaine Moreira dos Santos. Matrícula 73631-1

Luan Santos Oliveira. Matrícula 73536-1

Matheus Santos Oliveira. Matrícula 73303-2

Thais Nascimento Silva – Matrícula: 73635-1

PARÁGRAFO ÚNICO : Na ausência do presidente da Comissão Permanente de Licitação qualquer um dos membros nomeados poderá presidir a Comissão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5822/2023.

Município de Brasilândia - MS, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**DECRETO “P” Nº 1.409/2023****De, 03 de abril de 2023.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe**

são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a Servidora **HELOISA TAMIRES RODRIGUES CANO VASCONCELOS**, do Cargo em Comissão **GERENTE DE NUCLEO –DAS-3**, Núcleo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e nomeia para exercer o cargo em comissão **GERENTE DE NUCLEO –DAS-3**, Núcleo de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/04/2023**.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.433/2023

De, 10 de abril de 2023.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA , para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: PSICOLOGO.

LOCAL: CIDADE.

10º - JULIANA FERREIRA DE GUSMÃO SANTINI.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023.

ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.432/2023

De, 04 de abril de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia o Servidor **JULIANO CESAR GONÇALVES** , para exercer a Função Gratificada, **CHEFE DE SEÇÃO – DAÍ - 3**, lotada na Secretaria de Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/04/2023**.

Município de Brasilândia-MS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.431/2023

De, 04 de abril de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal
de **Brasilândia-MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia o Servidor **PAULO CESAR BARBOSA LIMA**, para exercer a Função Gratificada, **CHEFE DE SEÇÃO – DAÍ - 3**, lotada na Secretaria de Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/04/2023**.

Município de Brasilândia-MS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.430/2023

De, 04 de abril de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal
de **Brasilândia-MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia a Servidora **VIVIANI APARECIDA DIAS BARBOZA**, para exercer a Função Gratificada, **CHEFE DE SEÇÃO – DAÍ - 3**, lotada na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/04/2023**.

Município de Brasilândia-MS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.429/2023

De, 04 de abril de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal
de **Brasilândia-MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Exonera a Servidora **ARIANE ZORZI SANTIM**, da Função Gratificada, **CHEFE DE SEÇÃO – DAÍ - 5**, Seção de Dívida Ativa, lotado na Secretaria de Planejamento e Finanças e **Nomeia** para exercer a Função **CHEFE DE DIVISÃO – DAÍ - 2**, lotada na Secretaria de Municipal Planejamento e Finanças.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/04/2023**.

Município de Brasilândia-MS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº 1.428/2023**

De, 04 de abril de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA**Artigo 1º - Exonera o Servidor CLEITON DE OLIVEIRA CAITANO, da Função Gratificada, CHEFE DE SEÇÃO- DAÍ - 5, Seção de Fiscalização, lotado na Secretaria de Planejamento e Finanças e Nomeia para exercer a Função CHEFE DE DIVISÃO - DAÍ - 2, lotada na Secretaria de Municipal Planejamento e Finanças.****Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2023.****Município de Brasilândia-MS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº 1.427/2023**

De, 04 de abril de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA**Artigo 1º - Exonera a Servidora ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS, da Função Gratificada, CHEFE DE SETOR- DAÍ - 3, lotada na Secretaria de Municipal do Gabinete do Prefeito e Nomeia para exercer a Função CHEFE DE DIVISÃO - DAÍ - 2, lotada na Secretaria de Municipal Administração.****Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2023.****Município de Brasilândia-MS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº 1.426/2023**

De, 04 de abril de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA**Artigo 1º - Exonera a Servidora ALINE GOMES BARBOSA, da Função Gratificada, CHEFE DE SETOR- DAÍ - 3, lotada na Secretaria de Municipal do Gabinete do Prefeito e Nomeia para exercer a Função CHEFE DE DIVISÃO - DAÍ - 2, lotada na Secretaria de Municipal Administração.****Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2023.****Município de Brasilândia-MS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº 1.424/2023**

De, 04 de abril de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA**Artigo 1º** - Nomeia o Servidor **ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA**, para exercer a Função Gratificada, **CHEFE DE SEÇÃO – DAÍ - 3**, lotado na Secretaria de Municipal de Administração.**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/04/2023**.**Município de Brasilândia-MS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº 1.425/2023**

De, 04 de abril de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA**Artigo 1º** - Nomeia o Servidor **LUAN SANTOS OLIVEIRA**, para exercer a Função Gratificada, **CHEFE DE SEÇÃO – DAÍ - 3**, lotado na Secretaria de Municipal de Administração.**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/04/2023**.**Município de Brasilândia-MS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº 1.423/2023**

De, 04 de abril de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA**Artigo 1º** - Nomeia a Servidora **NOELI TORRES**, para exercer a Função Gratificada, **CHEFE DE DIVISÃO – DAÍ - 2**, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social.**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/04/2023**.**Município de Brasilândia-MS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2023.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2024

A Administração Municipal de Brasilândia – MS, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, CONVIDA a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA da Lei de Diretrizes Orçamentária, referente ao EXERCÍCIO DE 2024 do Município de Brasilândia/MS, a ser realizada na Sala de Reunião do Paço Municipal e com transmissão através da página oficial da prefeitura no Facebook, no dia 12/04/2023 (Quarta-Feira), a partir das 08:30h.

Matéria enviada por JOCIEL NUNES DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 10 de Abril de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
SJT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E ADMINISTRACAO DE BENS LTD	17.458.101/0001-03	9045/00027/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Mário Sérgio Ferrari

Cargo: Fiscal Tributário / 412007

Matrícula: 00055026

Assinatura:

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ANEXO 08 RREO - PUBLICADO EM EM 28-03-2023 NA EDIÇÃO Nº. 3308 - DIÁRIO OFICIAL DA ASSOMASUL - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL

BRASILANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.787.000,00	2.479.223,85
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.192.000,00	71.498,75
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.150.000,00	1.174.661,62
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.932.000,00	1.010.939,11
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.513.000,00	222.124,37
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.112.000,00	11.542.057,45
7	2.1- Cota-Parte FPM	22.463.000,00	3.979.840,44
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.633.000,00	3.979.840,44
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.830.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	33.224.000,00	5.645.583,67
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	255.000,00	29.761,93
12	2.4- Cota-Parte ITR	5.870.000,00	751.519,05
13	2.5- Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	1.120.027,39
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	15.324,97
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	77.899.000,00	14.021.281,30
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))1	12.456.400,00	2.305.346,50
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	7.018.350,00	1.199.973,83

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.950.000,00	2.469.831,60
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.950.000,00	2.457.627,50
21	6.1.1- Principal	12.918.000,00	2.451.052,75
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	32.000,00	6.574,75
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	12.204,10
33	6.4.1- Principal	0,00	12.204,10
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	461.600,00	145.706,25

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	97.940,29
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	97.940,29

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.567.771,89
----	---	--------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.950.000,00	12.766.000,00	2.247.961,93	2.247.961,93	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.701.000,00	12.701.000,00	2.247.961,93	2.247.961,93	0,00
43	10.1.1- Educação Infantil	4.251.000,00	4.251.000,00	695.387,44	695.387,44	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	8.450.000,00	8.450.000,00	1.552.574,49	1.552.574,49	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	249.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	249.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.766.000,00	2.247.961,93	2.247.961,93	0,00	0,00	10.308.372,50
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.766.000,00	2.247.961,93	2.247.961,93	0,00	0,00	10.308.372,50
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.701.000,00	2.247.961,93	2.247.961,93	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado ¹⁰ (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.720.339,25	2.247.961,93	2.247.961,93	91,47
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) ³	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	246.983,16	- 10.086.502,83	221.869,67	0,00	8,98

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) ³	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior 2022 não Aplicado no Exercício Atual 2023 (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.363.326,00	8.445.576,73	258.845,11	216.544,89	0,00
72	20.1- Educação Infantil	1.637.605,00	987.036,96	92.729,49	53.797,49	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	9.725.721,00	7.458.539,77	166.115,62	162.747,40	0,00
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) ⁶	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	24.313.326,00	21.211.576,73	2.506.807,04	2.464.506,82	0,00
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.888.605,00	5.238.036,96	788.116,93	749.184,93	0,00
81	21.1.1- Creche	5.888.605,00	5.238.036,96	788.116,93	749.184,93	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.424.721,00	15.973.539,77	1.718.690,11	1.715.321,89	0,00

G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

Nr.		Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	258.845,11
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.305.346,50
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	2.564.191,61

G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² E ⁵

Nr.		Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1) ¹¹	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2) ¹²	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.505.320,33	0,00	3.505.320,33	2.564.191,61	18,29

G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸

Nr.		Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	916.791,14	376.050,53	376.050,53	0,00	540.740,61
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	916.791,14	376.050,53	376.050,53	0,00	540.740,61
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.969.000,00	115.521,82
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.297.000,00	115.521,50
98	31.1.1- Salário-Educação	743.000,00	95.755,40
99	31.1.2- PDDE	3.000,00	98,41
100	31.1.3- PNAE	205.000,00	18.033,82
101	31.1.4 - PNATE	220.000,00	924,19
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	126.000,00	709,68
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	671.000,00	0,32
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	1.000,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)⁶

Nr.		Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.760.650,00	910.155,38	66.258,99	65.110,99	0,00
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.636.000,00	729.691,33	44.845,60	43.697,60	0,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	954.650,00	180.464,05	21.413,39	21.413,39	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	27.073.976,00	22.121.732,11	2.573.066,03	2.529.617,81	0,00
117	33.1- Despesas Correntes	25.556.976,00	21.395.983,11	2.573.066,03	2.529.617,81	0,00
118	33.1.1- Pessoal Ativo	16.181.500,00	15.674.000,00	2.248.927,05	2.248.758,83	0,00
119	33.1.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.1.4- Outras Despesas Correntes	9.289.476,00	5.721.983,11	324.138,98	280.858,98	0,00
122	33.2- Despesas de Capital	1.517.000,00	725.749,00	0,00	0,00	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.517.000,00	725.749,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	97.940,29	486.645,78
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.457.627,50	95.755,40
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.247.961,93	49.010,44
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	307.605,86	533.390,74
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	307.605,86	533.390,74

Nota Explicativa

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ANEXO 12 RREO - PUBLICADO EM EM 28-03-2023 NA EDIÇÃO Nº. 3308 - DIÁRIO OFICIAL DA ASSOMASUL - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL

BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.787.000,00	13.787.000,00	2.479.223,85	17,98
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.192.000,00	2.192.000,00	71.498,75	3,26
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.150.000,00	2.150.000,00	1.174.661,62	54,64
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.932.000,00	7.932.000,00	1.010.939,11	12,75
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.513.000,00	1.513.000,00	222.124,37	14,68
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	62.282.000,00	62.282.000,00	11.526.732,48	18,51
7	Cota-Parte FPM	20.633.000,00	20.633.000,00	3.979.840,44	19,29
8	Cota-Parte ITR	5.870.000,00	5.870.000,00	751.519,05	12,80
9	Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.300.000,00	1.120.027,39	48,70
10	Cota-Parte ICMS	33.224.000,00	33.224.000,00	5.645.583,67	16,99
11	Cota-Parte IPI-Exportação	255.000,00	255.000,00	29.761,93	11,67
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	76.069.000,00	76.069.000,00	14.005.956,33	18,41

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.729.000,00	8.654.000,00	7.021.420,40	81,13	1.565.603,36	18,09	1.565.603,36	18,09
15	Despesas Correntes	7.721.000,00	7.758.945,00	6.841.420,40	88,17	1.565.603,36	20,18	1.565.603,36	20,18
16	Despesas de Capital	1.008.000,00	895.055,00	180.000,00	20,11	0,00	0,00	0,00	0,00
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.400.000,00	5.190.000,00	1.190.000,00	22,93	390.000,00	7,51	390.000,00	7,51
18	Despesas Correntes	3.400.000,00	5.190.000,00	1.190.000,00	22,93	390.000,00	7,51	390.000,00	7,51
19	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.000,00	200.000,00	39.876,40	19,94	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	39.876,40	19,94	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.329.000,00	14.044.000,00	8.251.296,80	58,75	1.955.603,36	13,92	1.955.603,36	13,92

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.251.296,80	1.955.603,36	1.955.603,36
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.251.296,80	1.955.603,36	1.955.603,36

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.100.893,45
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.100.893,45

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	- 145.290,09	0,00

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	13,96

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (l ou j))
			Empenhadas (l)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.725.000,00	7.725.000,00	787.425,27	10,19
63	Proveniente da União	5.255.000,00	5.255.000,00	506.715,37	9,64
64	Proveniente dos Estados	2.470.000,00	2.470.000,00	280.709,90	11,36
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	15.225.000,00	15.225.000,00	787.425,27	5,17

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.335.000,00	15.623.807,18	4.202.993,23	26,90	423.036,86	2,71	396.084,01	2,54
70	Despesas Correntes	5.996.000,00	7.948.499,97	4.202.993,23	52,88	423.036,86	5,32	396.084,01	4,98
71	Despesas de Capital	8.339.000,00	7.675.307,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	266.000,00	212.832,00	19.220,46	9,03	6.630,46	3,12	1.594,46	0,75
73	Despesas Correntes	244.000,00	190.832,00	19.220,46	10,07	6.630,46	3,47	1.594,46	0,84
74	Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	180.000,00	180.000,00	21.952,06	12,20	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Despesas Correntes	180.000,00	180.000,00	21.952,06	12,20	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	445.000,00	520.000,00	288.600,00	55,50	31.875,73	6,13	31.875,73	6,13
82	Despesas Correntes	425.000,00	500.000,00	288.600,00	57,72	31.875,73	6,38	31.875,73	6,38
83	Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.226.000,00	16.536.639,18	4.532.765,75	27,41	461.543,05	2,79	429.554,20	2,60

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.064.000,00	24.277.807,18	11.224.413,63	46,23	1.988.640,22	8,19	1.961.687,37	8,08
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.666.000,00	5.402.832,00	1.209.220,46	22,38	396.630,46	7,34	391.594,46	7,25
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	380.000,00	380.000,00	61.828,46	16,27	0,00	0,00	0,00	0,00
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	445.000,00	520.000,00	288.600,00	55,50	31.875,73	6,13	31.875,73	6,13
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	27.555.000,00	30.580.639,18	12.784.062,55	41,80	2.417.146,41	7,90	2.385.157,56	7,80

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caarapó instituído pela Lei Municipal Nº 1.246/ 2015, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, conforme preceitua no seu Capítulo III, Artigo 12, **CONVOCA** Vossa Senhoria para participar da **Reunião Ordinária** deste Conselho a ser realizada no dia **14 de abril de 2023 (Sexta-Feira)**, às 7:30, na sala de Conselhos, na Av. Sete de Setembro, nº 101, centro. A pauta será os seguintes assuntos:

- Prestação de Contas do FMDCA;
- Prestação de Contas da Guarda Mirim;
- Ofício recebido do CEDCA/MS;
- Relatório de Atividades do CEMA referente ao mês de março de 2023;
- Assuntos Gerais.

Caarapó/MS, 10 de abril de 2023.

Diego Miotto Duarte

Presidente **do CMDCA**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. de Caarapó, instituído pela Lei Municipal Nº 1.169/2013, através de seu presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, conforme preceitua na seção IV, Artigo 29 **CONVOCA** seus membros para a reunião **Ordinária** deste Conselho que ocorrerá no dia **13 de abril de 2023 (terça-feira)**, às 07:30, na sala de reunião do Conselho, na rua Sete de Setembro, 101, centro. Com a seguinte Pauta:

- Prestação de contas do FMAS;
- Deliberações sobre a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- Proposta de Alteração da Resolução CNAS nº 06/2015, encaminhado pelo CEAS MS;
- Assuntos Gerais .

Sua participação é imprescindível. Contamos com você.

Caarapó – MS, 10 de abril de 2023.

Leandro Segóvia da Silva

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 059/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a Nomeação **da Sr. Sterveson Gabriel Redigolo Santos**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 081/2019, de 10 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o **Sr.Sterveson Gabriel Redigolo Santos** , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Administração a partir do dia 03 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 03 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 05 de abril de 2023.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****DIRETOR ADMINISTRATIVO****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre percentual de gratificação especial temporária, prevista na Resolução nº. 005/2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso das atribuições, em consideração a Resolução nº. 005, de 28 de março de 2023:

DECIDE:

Art. 1º Determinar os seguintes índices de percentual de gratificação especial temporária nas seguintes proporções:

SERVIDOR	ATUAÇÃO	PERCENTUAL SOBRE SALÁRIO BASE
Andréia M. Ferreira	FISCAL DE CONTRATOS	30%
Cristiane Gutierrez	COMISSÃO DE ÉTICA	20%
Rosângela S. Oliveira	COMISSÃO DE ÉTICA	20%
Geovana C. Vasconcelos	ASSESSORAMENTO SESSÕES	35%
Moisés M. M. Junior	ASSESSORAMENTO SESSÕES	45%
Lohrany H. Medeiros	ASSESSORAMENTO SESSÕES	50%
Geovane P. Dias	ASSESSORAMENTO SESSÕES	35%

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2.023.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro

Presidente

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Departamento de Contabilidade**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito do Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar N.º 101/2000 – LRF, faz saber a quem interessar, que será realizada, no próximo dia 12 de abril do corrente ano, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Camapuã Deusdete Ferreira Paes, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para elaboração do PLDO (Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias) para exercício de 2024.

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.**

I – O Prefeito Municipal de Camapuã, MS, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, constante no Edital de Homologação do Resultado Final – Avaliação de Títulos, e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**, o que segue:

Ficam **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar de 11/04/2023.

II – O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerado como desistência, independente de notificação prévia.

III – O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- Comprovante de Escolaridade;
- Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);
- Cartão SUS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes>
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Certificado Militar (para os homens);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);

m) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual);

- <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual)

- <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal);

n) Certidão Negativa Eleitoral;

- <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>

o) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União

- https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:106657324282010:::P3_TIPO:CPF

p) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

- <http://www.tce.ms.gov.br/certidaonegativa> ;

q) Comprovante de residência atual (luz, água ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;

r) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;

s) Atestado de Saúde Ocupacional;

t) Carteira de Trabalho (Página da foto e verso);

u) Conta no Banco Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta;

v) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).

1. Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos;

2. Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais;

3. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato.

III – Relação do(s) Candidato(s) Convocado(s):

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais			
PONTUAÇÃO	ITEM	NOME DO CANDIDATO	STATUS
5,00	78	Naiara Daiane Freitas Silva	Apto
2,71	79	Soraya Soares da Silva	Apto
1,05	80	Leonan Gabriel Diniz de Souza	Apto
0,00	81	Ana Joaquina Almeida de Souza	Apto
0,00	82	Lilian dos Santos Oliveira	Apto
0,00	83	Lucenira Aparecida Souza Andrade	Apto
0,00	84	Marcelo Henrique da Silva Dias	Apto

CARGO: Agente Comunitário de Saúde			
PONTUAÇÃO	ITEM	NOME DO CANDIDATO	STATUS
36,66	4	Ana Cléia Justina dos Santos	Apto

Camapuã/MS, 10 de abril de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

Setor de Licitação
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão acima identificado, que tem como objeto Registros de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Moto e Carro em atendimento as Secretarias desta Municipalidade, terá sua reabertura programada para o dia 25/04/2023, às 08:00h, na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

PUBLIQUE-SE .

Camapuã/MS, 10 de abril de 2023.

Rosimar Almeida da Silva

Pregoeira

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Licitação
ERRATA Nº 002/2023 - DECOL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2023**PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023.****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2023.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHES, MARMITEX, SANDUÍCHE E SELF-SERVICE , para atender a sede do município, através do S.R.P., em atendimento as Secretarias Municipais de Camapuã-MS.

Considerando que no Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2023, constou de forma errônea a modalidade de licitação.

Comunicamos aos interessados, a retificação do referido Extrato da Ata de forma que:

Onde se lê:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 .

Leia – se:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023 .

Camapuã/MS, 10 de abril de 2023.

LUIS EDUARDO G. B. RODRIGUES

Pregoeiro

Matéria enviada por JOILE VILELA DE LEMOS

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 373/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora BRUNA KALIE SANTANA AMORIM, matrícula 5525, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, 05(cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/03/2023 a 09/03/2023, conforme C.I. 405/2023/SESAU/FMS, de 17/03/2023 e Protocolo 02695-2023, de 20/03/2023 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de março de 2023. Camapuã/MS, 17 de março de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 374/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora DANIELY RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 5925, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, 14(quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/03/2023 a 14/03/2023, conforme C.I. 405/2023/SESAU/FMS, de 17/03/2023 e Protocolo 02695-2023, de 20/03/2023 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2023. Camapuã/MS, 17 de março de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 375/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor GETULIO BARBOSA, matrícula 167, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, 90(noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/03/2023 a 03/06/2023, conforme C.I. 405/2023/SESAU/FMS, de 17/03/2023 e Protocolo 02695-2023, de 20/03/2023 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de março de 2023. Camapuã/MS, 17 de março de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 376/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora PATRICIA CRUZ DE OLIVEIRA, matrícula 6543, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, 05(cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/03/2023 a 09/03/2023, conforme C.I. 405/2023/SESAU/FMS, de 17/03/2023 e Protocolo 02695-2023, de 20/03/2023 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de março de 2023. Camapuã/MS, 17 de março de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 377/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora TEREZINHA APARECIDA RIBEIRO TARTAS, código1415, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 07/03/2023 a 21/03/2023, conforme C.I. 405/2023/SESAU/FMS, de 17/03/2023 e Processo 02695-2023, de 20/03/2023 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de março de 2023. Camapuã-MS, 17 de março de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 400/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor GILDO DE PAULA BARBOSA, matrícula 2522, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 18 (dezoito) dias de férias do período aquisitivo de 03/08/2020 a 02/08/2021, para o período de gozo em 11/04/2023 a 28/04/2023 e 12 (doze) dias de férias do período aquisitivo de 03/08/2021 a 02/08/2022, para o período de gozo em 29/04/2023 a 10/05/2023, totalizando 30 (trinta) dias de férias, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2023.

Camapuã/MS, 10 de abril de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA SOB O Nº 007 DE 2023 REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2023.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, no Plenário "Ver. IRINEU NETO DA SILVEIRA", desta Câmara Municipal de Caracol/MS, sob a Presidência da Senhora Vereadora. **MAGALY DA SILVA GODOY**, tendo como Vice-Presidente a Sra. Vereadora **SULMEIRE LEITE VIEIRA**, como 1º Secretário Sr. Vereador **TALLES GABRIEL LEITE IBANES** e como 2ª Secretária Sra. Vereadora **ZELI M. GARCIA MARIN MACIEL**, presentes os demais Vereadores (as): **HAROLDO ESCOBAR FRANCO, LIDIANE LOPES LESCANO, LUIZ ANTÔNIO JARSON, RONISON CENTURIÃO PEREIRA E WILLIAN RODRIGUES PACHECO**. Após as formalidades legais, com os trabalhos pautados, estando em horário Regimental e havendo "quórum legal" dando início ao expediente, a senhora Presidente Vereadora **MAGALY GODOY** "em nome de Deus e na presença dele" declarou aberta a Sessão dos trabalhos deste Poder Legislativo, colocando a Ata da Sessão anterior em aprovação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Ato contínuo, a Presidente determinou ao 1º Secretário a leitura da matéria do pequeno expediente onde foram lidos os documentos que deram entrada na ordem do dia: Ofícios nº 038 e 049/2023/GAB/PMC – Poder Executivo; Ofício n. 031/2023/SMS – Secretária Municipal de Saúde; Indicação nº038 e 039/2023 – Verª. Meire Leite Vieira; Moção de Aplausos; Projeto de Lei 001 e 007/2023 - Poder Executivo; Parecer Jurídico aos Projetos 001 e 007/2023 – Assessoria Jurídica; Parecer das comissões ao Projeto de Lei 001/2023 – CCJRF E CFO. Após a leitura dos Documentos a senhora Presidente abriu para o grande expediente, colocando em apreciação e votação o Projeto de Lei 001/2023, sendo o mesmo aprovado na íntegra por todos os vereadores. Na oportunidade e após ser feita a leitura do projeto de lei nº 007/2023 a sra. Presidente solicitou dos nobres colegas para que pudesse colocar o mesmo para votação e aprovação, visto a importância do mesmo, todos concordaram e após a leitura foi aprovado na íntegra. Após a aprovação do Projeto 001 e 007 de 2023 de autoria do Poder Executivo, a senhora Presidente abriu para as solicitações verbais. Do nobre vereador Sr. Talles Gabriel L. Ibanes, solicitando para que seja encaminhado em expediente ao excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Carlos Humberto Pagliosa, c/c a Ilustríssima Secretária de Educação Sra. Thaiz Leite de Andrade c/c a ilustríssima diretora Sra. Hindiará Leite Serena, a possibilidade de enviar a Esta Casa Legislativa informações quanto as manutenções realizadas nos ares condicionados na Escola Municipal, citada pela Secretária de Educação quando presente na sessão realizada no dia 21 de março do corrente ano nesta Casa: o mês que foi feita a manutenção, valor, quando pararam de funcionar após a então manutenção, qual empresa foi contratada e em qual modalidade. Ainda do mesmo nobre vereador Sr. Talles, solicitando para que seja encaminhado em expediente ao excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Carlos Humberto Pagliosa, com cópias ao Ilustríssimo Secretário de Esportes Sr. Eder Salina, solicitando a possibilidade de ser instalado mais um bebedouro no Estádio Harnet Vargas da Rosa, visto que o único que tem fica muito distante, em frente ao vestiário. Diante do exposto solicita – se mais um bebedouro, em ponto estratégico, para melhor atender os atletas e visitantes. Ainda do mesmo nobre vereador sr. Talles G. Leite Ibanes, ao excelentíssimo prefeito municipal Sr. Carlos Humberto Pagliosa, c/c a ilustríssima secretária de educação Sra. Thaiz Leite de Andrade c/c a ilustríssima diretora Sra. Hindiará Serena Leite, solicitando a possibilidade de um funcionário para cuidar/ controlar as crianças na saída da escola, pois vem acontecendo muitos "acidentes" de uma criança trompar na outra, e as crianças que saem de bicicleta, saem correndo, causando perigos. Ainda do mesmo vereador para que seja encaminhado em expediente ao excelentíssimo prefeito municipal Sr. Carlos Humberto Pagliosa, c/c ao Ilustríssimo Secretário de Obras, Sr. Honorato Ovelar Soaliendres, solicitando reforço quanto a manutenção da iluminação pública em nossa cidade, visto que as chuvas frequentes já cessaram. Na oportunidade o nobre vereador também solicita informações que segue: qual empresa realiza as manutenções e com que frequência. Do nobre vereador Sr. Ronison C. Pereira (Tico), solicitando para que seja encaminhado em expediente ao excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Carlos Humberto Pagliosa, c/c ao ilustríssimo Secretário de Obras Sr. Honorato Ovelar Solaliendres, solicitando reforço de pedido já feito anteriormente que é, a possibilidade da reforma da Ponte do Córrego Bocajá, que encontra – se em péssimas condições, causando perigo e prejuízos aos proprietários de veículos e motocicletas, necessitando urgentemente da reforma. Da nobre vereadora Sra. Magaly da Silva Godoy, solicitando para que seja encaminhado em expediente a ilustríssima Secretária de Saúde Sra. Cristina Araújo Pezzini, solicitando a possibilidade de enviar a esta Casa Legislativa informações referentes as contratações de odontólogos em nosso Município, se já foi realizado processo seletivo para as contratações dos mesmos, visto que apenas um dentista está atendendo em nossa cidade. Diante do exposto solicita – se informações de quais medidas estão sendo tomadas, pois a população não pode ficar à mercê, necessitando com urgência para que tal situação seja resolvida, em nossa cidade e na Região do Alto Caracol. Após as solicitações verbais e para encerrar o grande expediente a senhora Presidente concedeu a palavra livre aos nobres vereadores (as), após o uso da palavra, e nada mais havendo a tratar e a deliberar em nome de Deus e na presença dele a excelentíssima Sra. Presidente declarou encerrado os trabalhos legislativos, onde lavramos e assinamos a presente ATA.

Plenário Ver. "IRINEU NETO DA SILVEIRA", desta Câmara Municipal de Caracol, Mato Grosso do Sul, 28 de março de 2023.

Vereadora , **MAGALY DA SILVA GODOY**

Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS

Vereador, **TALLES GABRIEL LEITE IBANES**

1º Secretário da Câmara Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por TAIRINY SILVA GOMES

PREFEITURA DE CARACOL/MS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023
REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 157/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER OS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL MS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no 25 de abril de 2023, às 14:00 horas na sala de reunião de Licitação, localizada a Av.

Libindo Ferreira Leite, Nº 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Caracol (através do link https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol), bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico licitacaocaracolms@gmail.com ou pendrive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1109.

Caracol MS, em 10 de abril de 2023.

Lucelia Ajala Cantero
Setor de Licitação

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

PREFEITURA DE CARACOL/MS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 37/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 37/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2023

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 157/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AO PROGRAMA FRENTE EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DO DESEMPREGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE CARACOL/MS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no **25 de abril de 2023, às 08:00 horas** na sala de reunião de Licitação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, Nº 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Caracol (através do link https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol), bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico licitacaocaracolms@gmail.com ou pendrive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1109.

Caracol MS, 10 de abril de 2023.

Lucelia Ajala Cantero
Setor de Licitação

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 056 DE 10 DE ABRIL DE 2023

O Senhor CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal de Caracol - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Devido ao falecimento do Sr Abner Alves Leite, servidor público desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, motorista do Transporte Escolar. Em sua função dedicou-se no Transporte de alunos com zelo e responsabilidade exemplar.

DECRETA :

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por três dias a partir de 10/04/2023 no Município de Caracol, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr Abner Alves Leite e em respeito aos familiares e amigos.

Art. 2º Fica suspensa as atividades Escolares da Rede Municipal de Ensino no dia 10/04/2023.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no quadro mural do Paço Municipal e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município.

Caracol/MS, 10 de abril de 2023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 057, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o sistema eletrônico informatizado para a realização das contratações da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública do Município de CARACOL - MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993

DECRETA :

Art. 1º Este Decreto, dispõe sobre o sistema eletrônico informatizado para a realização das contratações da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 14.133 de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de CARACOL-MS, e em especial de acordo com o disposto no § 1º do art. 175 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 2º A Administração Pública Municipal de CARACOL-MS adotará o **sistema Eletrônico Do Portal BII Compras – Bolsa De Licitações Do Brasil** para a realização das contratações eletrônicas regidas pelas Leis Federais n. 8.666/93 e nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O referido sistema possui integração com a Plataforma +Brasil e com o Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP, efetivada mediante APIs (*Application Programming Interface*).

Art.3º. Fica revogado o Decreto Municipal n. 027 de 02 de março de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARACOL-MS, 10 de abril de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal Caracol-MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

EDITAL Nº 011/001/2023/SMS/NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 011/001/2023/SMS/NÍVEL SUPERIOR
RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 e alterada pela Portaria Nº 015/2021, torna público, a **pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Título**, para o processo seletivo simplificado Nº 001/2023/SMS/NÍVEL SUPERIOR – reabertura de inscrição, visando a contratação temporária de profissionais de saúde pública, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS, conforme tabelas abaixo:

CARGO: ODONTÓLOGO – ESF IRIA CONCEIÇÃO ALVARENGA MENDES			
ESF CANDELÁRIA NUNES			
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
LUIS FERNANDO PEREIRA GODOY	001/2023	068.695.971-03	45,0
MORGANA ZANATA DOS SANTOS	003/2023	067.949.311-50	15,0

Caracol – MS, 10 de abril de 2023.

Antônio Carlos dos Santos Gouvêa

Presidente da Comissão

Maucilene Romero Corrêa

Membro da Comissão

Daniel Magalhães Franco

Membro da Comissão

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

EDITAL 008/007/2022/SEMED
EDITAL Nº 008/007/2022/SEMED**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 e alterada pela Portaria 015/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contratos por prazo determinado conforme Circular Interna Nº 217/2023 encaminhada pela Secretária Municipal de Educação, e itens 7.3 e 7.4 do Edital nº 007/2022/SEMED, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, **conforme Anexo V e VI do Edital supracitado**.

Os candidatos deverão comparecer na sede da Prefeitura de Caracol, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, no dia 13 de abril de 2023, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de “Recursos Humanos”.

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO			
Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF
14º	Patrícia Monteiro Oliveira	005/2022	016.099.911-17

Caracol – MS, 05 de abril de 2023.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa

Presidente da Comissão

Maucilene Romero Corrêa

Membro da Comissão

Daniel Magalhães Franco

Membro da Comissão

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

PREFEITURA DE CARACOL/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADA: ALAN RICARDO COUTO LEMES – CNPJ sob nº 12.142.979/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS E SEUS ACESSÓRIOS, PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL.

PRAZO : A presente contratação terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, após ordem de início dos serviços.

VALOR: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos Reais) .

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes .

Dotação Orçamentária:

Cód. Reduzido	33	
Órg. Unid.	03.001	Sec. Mun. Administração
Proj./Ativ.	2007	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Administração
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR		R\$ 5.700,00

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2023.

ASSINAM: Carlos Humberto Pagliosa - (Contratante)

Alan Ricardo Couto Lemes - (Contratada)

Caracol/MS, 10 de abril de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

PREFEITURA DE CARACOL/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADA: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO LTDA – CNPJ sob nº 37.544.111/0002-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE NO PROCESSO DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE CARACOL/MS.

PRAZO : 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias a contar da solicitação do departamento de compras.

VALOR: R\$ 17.180,60 (dezessete mil, cento e oitenta reais e sessenta centavos) .

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes .

Dotação Orçamentária:

Cód. Reduzido	6	
Órg. Unid.	07.004	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-Função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0800	Preservação e Conservação Ambiental
Proj./Ativ.	2111	Preservar, Conservar e Recuperar Áreas Ambientais do Município
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento	0	Sem código de acompanhamento

ASSINAM : Carlos Humberto Pagliosa - (Contratante)
Pedro Luiz Ribeiro Ruano - (Contratada)

Caracol/MS, 10 de abril de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

PREFEITURA DE CARACOL/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADA: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO LTDA – CNPJ sob nº 37.544.111/0002-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS EPIs, PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .

PRAZO : A presente contratação terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, após ordem de início dos serviços.

VALOR: R\$ 15.807,80 (quinze mil, oitocentos e sete Reais e oitenta centavos) .

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes .

Dotação Orçamentária:

Cód. Reduzido	16	
Órg. Unid.	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0500	Saúde a todos
Proj./Ativ.	2017	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Saúde
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento	1002000	Identificação Desp. Ações e Serv. Públicos de Saúde.
VALOR		R\$ 15.807,80

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2023.

ASSINAM : Carlos Humberto Pagliosa - (Contratante)
Pedro Luiz Ribeiro Ruano Ltda - (Contratada)

Caracol/MS, 10 de abril de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

PREFEITURA DE CARACOL/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PONTA PORÃ S/C LTDA – CNPJ sob nº 03.888.963/0001-61.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE HEMOGRAMA, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS QUE SÃO ATENDIDOS NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE MUNICÍPIO DE CARACOL/MS .

PRAZO : A presente contratação terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

Os serviços serão realizados em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 7.190,00 (sete mil, cento e noventa Reais).**FUNDAMENTO LEGAL :** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes .**Dotação Orçamentária:**

Cód. Reduzido	17	
Órg. Unid.	04.001	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0500	Saúde para Todos
Proj./Ativ.	2017	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Saúde
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F. de Recursos	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento	1002000	Ident. Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde

ASSINAM : Carlos Humberto Pagliosa - (Contratante)
Tsutomu Ito - (Contratada)

Caracol/MS, 10 de abril de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/RH N 069 DE 10 DE ABRIL DE 2023.**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal, e com base no inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar Nº 415/2005,**RESOLVE:****Art. 1º** . Exonerar a pedido a servidora, Leidinara Maciel Leite, matrícula 2231, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de abril de 2023.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS, 10 de abril de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PREFEITURA DE CARACOL/MS
PORTARIA/LIC/PMC Nº 020 - DE 10 DE ABRIL DE 2023.**Carlos Humberto Pagliosa**, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS EPIS, PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**RESOLVE: Art. 1º.** Designar os servidores públicos municipais: **Aline Ribas Vilalba** , matrícula nº 2764, ocupante do cargo de Assessor II, e suplente **Edna Januário Godoy** , matrícula nº 600, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, para atuarem como fiscais da seguinte empresas:

Empresa	CNPJ	Processo	Dispensa
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO LTDA	37.544.111/0002-50	048/2023	023/2023

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Dispensa, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 10 de abril de 2023 .

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

PORTARIA 008 DE 30 DE ABRIL DE 2023

• **MAGALY DA SILVA GODOY**, Presidente da Câmara Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o cargo por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **VANESSA GARCIA MARIN**, matrícula nº 94, ocupante do cargo de Recepcionista, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao ano de 2022, a contar do dia 01/04/2023, a 30/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e cumpra-se.

Caracol - MS, 30 de março de 2023.

Vereadora, **MAGALY DA SILVA GODOY**

Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS.

CIENTE:

VANESSA GARCIA MARIN

Matéria enviada por TAIRINY SILVA GOMES

PREFEITURA DE CARACOL/MS

PORTARIA/LIC/PMC Nº 018 - DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE HEMOGRAMA, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS QUE SÃO ATENDIDOS NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE MUNICÍPIO DE CARACOL/MS .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais: **Aline Ribas Vilalba** , matrícula nº 2764, ocupante do cargo de Assessor II, e suplente **Edna Januário Godoy** , matrícula nº 600, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, para atuarem como fiscais das seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Processo	Dispensa
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PONTA PORÃ S/C LTDA	03.888.963/0001-61	040/2023	021/2023

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 10 de abril de 2023 .

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

PREFEITURA DE CARACOL/MS

PORTARIA/LIC/PMC Nº 019 - DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE NO PROCESSO DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE CARACOL/MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais: **Paulo César Arguelho Coronel** , matrícula nº 3050, ocupante do cargo de Agente Administrativo, e suplente **Valdecir Dias Vaz** , matrícula nº 2778, ocupante do cargo de Assessor I, para atuarem como fiscais das seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Processo	Dispensa
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO LTDA	37.544.111/0002-50	049/2023	024/2023

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 10 de abril de 2023 .

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

PORTARIA 009 DE 30 DE ABRIL DE 2023

• **MAGALY DA SILVA GODOY**, Presidente da Câmara Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o cargo por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ROSICLEIA LEITE ACOSTA**, matrícula nº 83, ocupante do cargo de Recepcionista, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao ano de 2022, a contar do dia 01/04/2023, a 30/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e cumpra-se.

Caracol - MS, 30 de março de 2023.

Vereadora, **MAGALY DA SILVA GODOY**

Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS.

CIENTE:

ROSICLEIA LEITE ACOSTA

Matéria enviada por TAIRINY SILVA GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 070 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder ao Senhor, Jean Francys dos Santos, ocupante do cargo Comissionado de Diretor de Departamento, matrícula 1075, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 14 (quatorze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020, a partir de 20/03/2023 a 02/04/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS 10 de abril de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PREFEITURA DE CARACOL/MS

PORTARIA/LIC/PMC Nº 021 - DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS E SEUS ACESSÓRIOS, PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL.

RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais: **Carlos Antonio dos Santos Gouvea**, matrícula nº 2931, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo, e suplente **Marli Larrea Medina**, matrícula nº 605, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais, para atuarem como fiscais da seguinte empresas:

Empresa	CNPJ	Processo	Dispensa
ALAN RICARDO COUTO LEMES	12.142.979/0001-11	038/2023	028/2023

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com

a execução da Dispensa, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 10 de abril de 2023 .

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068 DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder ao Sr Alain Carlos Inzabrald Godoy, ocupante do Cargo efetivo de Assistente Administrativo matrícula 7, lotado na Secretaria Municipal Administração e Finanças, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/02/2022 a 02/02/2023, a partir de 03/04/2023 a 12/04/2023.

Art. 2º. O gozo das férias de 20 (vinte) dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrato.

Caracol – MS 10 de abril de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA DE CARACOL/MS
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**

AUTORIZO, a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE HEMOGRAMA, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS QUE SÃO ATENDIDOS NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE MUNICÍPIO DE CARACOL/MS , com fulcro no artigo 24, inciso II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PONTA PORÃ S/C LTDA	03.888.963/0001-61	R\$: 7.190,00

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cód. Reduzido	17	
Órg. Unid.	04.001	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0500	Saúde para Todos
Proj./Ativ.	2017	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Saúde
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F. de Recursos	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento	1002000	Ident. Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde
VALOR		R\$ 7.190,00

Caracol/MS, 10 de abril de 2023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

PREFEITURA DE CARACOL/MS
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

AUTORIZO, a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, visando a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS E SEUS ACESSÓRIOS, PARA OS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, com fulcro no artigo 24, inciso II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ALAN RICARDO COUTO LEMES	12.142.979/0001-11	R\$: 5.700,00

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente ratificação.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cód. Reduzido	33	
Órg. Unid.	03.001	Sec. Mun. Administração
Proj./Ativ.	2007	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Administração
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR		R\$ 5.700,00

Caracol/MS, 10 de abril de 2023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

PREFEITURA DE CARACOL/MS
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

AUTORIZO, a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante deste processo administrativo.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE INTERNET E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, com fulcro no artigo 24, inciso II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
VAGNER LEITE CARVALHO-ME	32.664.264/0001-36	R\$: 17.200,00

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cód. Reduzido	16	
Órg. Unid.	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2017	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Saúde
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR		R\$ 5.520,00

Cód. Reduzido	33	
Órg. Unid.	03.001	Sec. Administração e Finanças
Proj./Ativ.	2007	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Administração
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR		R\$ 4.780,00

Cód. Reduzido	277	
Órg. Unid.	05.001	Departamento de Educação
Proj./Ativ.	2097	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Educação

El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR		R\$ 3.390,00

Cód. Reduzido	112	
Órg. Unid.	06.006	Sec. Mun. Assistência Social
Proj./Ativ.	2116	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Assistência Social
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR		R\$ 3.510,00

FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compras pertinente.

Caracol/MS, 10 de abril de 2023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

PREFEITURA DE CARACOL/MS
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

AUTORIZO, a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS EPIs, PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL/MS, com fulcro no artigo 24, inciso II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO LTDA	37.544.111/0001-79	R\$: 15.807,80

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data de publicação do presente termo.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias após solicitação da Secretaria de Saúde.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cód. Reduzido	16	
Órg. Unid.	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0500	Saúde a todos
Proj./Ativ.	2017	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Saúde
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento	1002000	Identificação Desp. Ações e Serv. Públicos de Saúde.
VALOR		R\$ 15.807,80

Caracol/MS, 10 de abril de 2023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

PREFEITURA DE CARACOL/MS
HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

AUTORIZO, a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, constante deste processo administrativo.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE NO PROCESSO DE GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE CARACOL/MS, com fulcro no artigo 24, inciso II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO LTDA	37.544.111/0002-50	R\$: 17.180,60

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias após solicitação do setor de compras.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cód. Reduzido	6	
Órg. Unid.	07.004	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-Função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0800	Preservação e Conservação Ambiental
Proj./Ativ.	2111	Preservar, Conservar e Recuperar Áreas Ambientais do Município
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento	0	Sem código de acompanhamento

Caracol/MS, 10 de abril de 2023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****Recursos Humanos****CONTRATO N.º 288/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: AGENTE DE APOIO SOCIAL

CONTRATO N.º 288/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): MARILZA SOARES FERREIRA

Objeto: Agente de apoio social temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de assistência social, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).

O prazo deste contrato é de 1(um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 16 de Março de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de assistência social –Ivone Paetzold Soares– Contratante

Contratado: Marilza Soares Ferreira

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos**CONTRATO N.º 289/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: AGENTE DE APOIO SOCIAL

CONTRATO N.º 289/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ALICE NOELI BENITEZ SQUARSSO

Objeto: Agente de apoio social temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de assistência social, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).

O prazo deste contrato é de 1(um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 16 de Março de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de assistência social –Ivone Paetzold Soares– Contratante

Contratado: Alice Noeli Benitez Squarssso

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos**CONTRATO N.º 290/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: AGENTE DE APOIO SOCIAL

CONTRATO N.º 290/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): GREGORIA APARECIDA BARBOSA

Objeto: Agente de apoio social temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de assistência social, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).

O prazo deste contrato é de 1(um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 15 de Março de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de assistência social –Ivone Paetzold Soares– Contratante

Contratado: Gregoria Aparecida Barbosa

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 291/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: AGENTE DE APOIO SOCIAL

CONTRATO N.º 291/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): DAYSE CAROLINA MARTINEZ VITOR

Objeto: Agente de apoio social temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de assistência social, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).

O prazo deste contrato é de 1(um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Março de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de assistência social –Ivone Paetzold Soares– Contratante

Contratado: Dayse Carolina Martinez Vitor

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 292/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: AGENTE DE APOIO SOCIAL

CONTRATO N.º 292/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): CINTIA DA COSTA CARRILHO

Objeto: Agente de apoio social temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de assistência social, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).

O prazo deste contrato é de 1(um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 15 de Março de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de assistência social –Ivone Paetzold Soares– Contratante
Contratado: Cintia da Costa Carrilho

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

TERMO DE FOMENTO 001/2023

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO 001/2023

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS
Beneficiário: CLUBE DO LAÇO PORTÃO DA FRONTEIRA
OBJETO: Apoio Financeiro para a realização do 33º Encontro do Laço
comprido a ser realizado no município de Coronel Sapucaia/MS entre os dias
10 e 12 de março de 2023.
VALOR: Parcela única de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: 31/07/2023
Data: 11/03/2023
RUDI PAETZOLD – Prefeito Municipal
NAIEL PEREIRA DE OLIVEIRA – Presidente do Clube do Laço Portão da
Fronteira.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

Recursos Humanos CONTRATO N.º 293/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO SOCIAL
CONTRATO N.º 293/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS
Contratado (a): ADRIANA SANTA CRUZ GONÇALVES

Objeto: Agente de apoio social temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de assistência social, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).

O prazo deste contrato é de 1(um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 16 de Março de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de assistência social –Ivone Paetzold Soares– Contratante
Contratado: Adriana Santa Cruz Gonçalves

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos CONTRATO N.º 294/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: AGENTE DE APOIO SOCIAL
CONTRATO N.º 294/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS
Contratado (a): DIVINA VALDEZ

Objeto: Agente de apoio social temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de assistência social, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).

O prazo deste contrato é de 1(um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 16 de Março de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de assistência social –Ivone Paetzold Soares– Contratante

Contratado: Divina Valdez

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 295/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: AGENTE DE APOIO SOCIAL

CONTRATO N.º 295/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ROSELI APARECIDA RAMOS

Objeto: Agente de apoio social temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de assistência social, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).

O prazo deste contrato é de 1(um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 16 de Março de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de assistência social –Ivone Paetzold Soares– Contratante

Contratado: Roseli Aparecida Ramos

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 296/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: AGENTE DE APOIO SOCIAL

CONTRATO N.º 296/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): MARIA HELENA RAMIRES

Objeto: Agente de apoio social temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de assistência social, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).

O prazo deste contrato é de 1(um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 16 de Março de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de assistência social –Ivone Paetzold Soares– Contratante

Contratado: Maria Helena Ramires

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 004/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 004/2023

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação Beneficente Lar Cristo Redentor, inscrita no CNPJ sob o nº 11.837.548/0001-07, com sede na cidade de Coronel Sapucaia – MS, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a Associação Beneficente Lar Cristo Redentor de Coronel Sapucaia-MS.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada”.

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Associação Beneficente Lar Cristo Redentor, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a Associação Beneficente Lar Cristo Redentor de CORONEL SAPUCAIA-MS, desenvolve há mais de 10 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a Associação Beneficente Lar Cristo Redentor de CORONEL SAPUCAIA - MS, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Coronel Sapucaia – MS, 10 de abril de 2023.

COMISSÃO TÉCNICA

Jéssica Vieira de Lima

Angela de Sousa

Sulliany Pacheco Reis M. Batista

Simone de Fátima Nunes de Oliveira

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Coronel Sapucaia – MS, 10 de abril de 2023.

Monica Xavier Cavanha Recalde - Procuradora Jurídica Municipal

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausentes qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 005/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 005/2023

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ACEFF - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL FAMÍLIA FELIZ CORONEL SAPUCAIA – MS.

inscrita no CNPJ sob o nº 24.711.321/0001-62, com sede na cidade de Coronel Sapucaia – MS, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a ACEFF de Coronel Sapucaia-MS.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada”.

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a ACEFF de CORONEL SAPUCAIA-MS, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a ACEFF de CORONEL SAPUCAIA-MS, desenvolve há 06 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a ACEFF de CORONEL SAPUCAIA - MS, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a inexigibilidade do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Coronel Sapucaia – MS, 10 de abril de 2023.

COMISSÃO TÉCNICA

Jéssica Vieira de Lima

Angela de Sousa

Sulliany Pacheco Reis M. Batista

Simone de Fátima Nunes de Oliveira

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Coronel Sapucaia – MS, 10 de abril de 2023.

Monica Xavier Cavanha Recalde - Procuradora Jurídica Municipal

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausentes qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 006/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 006/2023

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Sapucaia-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.206.054/0001-70, com sede na cidade de Coronel Sapucaia – MS, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a APAE de Coronel Sapucaia-MS.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada”.

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a APAE de CORONEL SAPUCAIA-MS, desenvolve há mais de 20 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a APAE de CORONEL SAPUCAIA - MS, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Coronel Sapucaia – MS, 10 de abril de 2023.

COMISSÃO TÉCNICA

Jéssica Vieira de Lima

Angela de Sousa

Sulliany Pacheco Reis M. Batista

Simone de Fátima Nunes de Oliveira

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Coronel Sapucaia – MS, 10 de abril de 2023.

Monica Xavier Cavanha Recalde - Procuradora Jurídica Municipal

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausentes qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

Recursos Humanos
CONTRATO N.º 297/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO: VIGIA
CONTRATO N.º 297/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): SANDRO SILVA DOS SANTOS

Objeto: Vigia temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de saúde pública, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de saúde pública, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).

O prazo deste contrato é de 1(um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 16 de Março de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de saúde pública-Najla Marianne Schuck Mariano– Contratante

Contratado: Sandro Silva dos Santos

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

PORTARIA N.º 142/2023

PORTARIA N.º 142/2023 10 de Abril de 2023

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO E RECONDUÇÃO DO SERVIDOR FABIANO NOGUEIRA DA SILVA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o artigo 30 da Lei Municipal 114/1990;

RESOLVE:

Art. 1 – Fica alterada a Lotação do servidor **FABIANO NOGUEIRA DA SILVA, Matrícula nº 4982/01** para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, onde exercerá suas atividades funcionais junto à CONDAP, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, a partir de 10 de abril de 2023.

Art. 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a contar a partir de 10 de abril de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Abril de 2023.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 5

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.403.000,00	89.403.000,00	14.140.614,71	15,82	14.140.614,71	15,82	75.262.385,29
RECEITAS CORRENTES	83.544.500,00	83.544.500,00	12.883.325,37	15,42	12.883.325,37	15,42	70.661.174,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.268.500,00	4.268.500,00	327.853,51	7,68	327.853,51	7,68	3.940.646,49
Impostos	3.790.000,00	3.790.000,00	284.865,10	7,52	284.865,10	7,52	3.505.134,90
Taxas	478.500,00	478.500,00	42.988,41	8,98	42.988,41	8,98	435.511,59
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.951.000,00	2.951.000,00	396.350,26	13,43	396.350,26	13,43	2.554.649,74
Contribuições Sociais	1.901.000,00	1.901.000,00	287.925,55	15,15	287.925,55	15,15	1.613.074,45
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.050.000,00	1.050.000,00	108.424,71	10,33	108.424,71	10,33	941.575,29
RECEITA PATRIMONIAL	327.000,00	327.000,00	181.856,52	55,61	181.856,52	55,61	145.143,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	327.000,00	327.000,00	181.856,52	55,61	181.856,52	55,61	145.143,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.929.500,00	75.929.500,00	11.977.265,08	15,77	11.977.265,08	15,77	63.952.234,92
Transferências da União e de suas Entidades	34.432.500,00	34.432.500,00	4.790.824,08	13,91	4.790.824,08	13,91	29.641.675,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.497.000,00	16.497.000,00	2.821.280,99	17,10	2.821.280,99	17,10	13.675.719,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.000.000,00	25.000.000,00	4.365.160,01	17,46	4.365.160,01	17,46	20.634.839,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.500,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	68.500,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.500,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.858.500,00	5.858.500,00	1.257.289,34	21,46	1.257.289,34	21,46	4.601.210,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Alienação de Bens Móveis	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.857.000,00	5.857.000,00	1.257.289,34	21,47	1.257.289,34	21,47	4.599.710,66
Transferências da União e de suas Entidades	1.754.000,00	1.754.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.754.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.103.000,00	4.103.000,00	1.257.289,34	30,64	1.257.289,34	30,64	2.845.710,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.097.000,00	3.097.000,00	465.120,39	15,02	465.120,39	15,02	2.631.879,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 5

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	92.500.000,00	92.500.000,00	14.605.735,10	15,79	14.605.735,10	15,79	77.894.264,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	92.500.000,00	92.500.000,00	14.605.735,10	15,79	14.605.735,10	15,79	77.894.264,90
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	92.500.000,00	92.500.000,00	14.605.735,10	15,79	14.605.735,10	15,79	77.894.264,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.396.319,99			1.396.319,99		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.396.319,99			1.396.319,99		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

3 of 5

RRÉO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			
			(f)	(f)		(h)	(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	87.126.000,00	88.709.819,99	25.423.943,21	25.423.943,21	63.285.876,78	10.991.376,66	10.991.376,66	77.718.443,33	10.371.833,91	0,00
DESPESAS CORRENTES	74.517.500,00	75.092.649,80	18.371.498,59	18.371.498,59	56.721.151,21	9.376.158,36	9.376.158,36	65.716.491,44	8.988.490,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.898.000,00	38.146.500,00	6.204.432,98	6.204.432,98	31.942.067,02	5.175.050,82	5.175.050,82	32.971.449,18	4.986.774,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.613.500,00	36.940.149,80	12.167.065,61	12.167.065,61	24.773.084,19	4.201.107,54	4.201.107,54	32.739.042,26	4.001.715,26	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.613.500,00	36.940.149,80	12.167.065,61	12.167.065,61	24.773.084,19	4.201.107,54	4.201.107,54	32.739.042,26	4.001.715,26	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.108.500,00	13.117.170,19	7.052.444,62	7.052.444,62	6.064.725,57	1.615.218,30	1.615.218,30	11.501.951,89	1.383.343,81	0,00
INVESTIMENTOS	12.008.500,00	13.017.170,19	6.992.444,62	6.992.444,62	6.024.725,57	1.605.390,85	1.605.390,85	11.411.779,34	1.373.516,36	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	60.000,00	60.000,00	40.000,00	9.827,45	9.827,45	90.172,55	9.827,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.845.000,00	2.845.000,00	500.906,39	500.906,39	2.344.093,61	475.837,21	475.837,21	2.369.162,79	2.179,82	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	89.971.000,00	91.554.819,99	25.924.849,60	25.924.849,60	65.629.970,39	11.467.213,87	11.467.213,87	80.087.606,12	10.374.013,73	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	89.971.000,00	91.554.819,99	25.924.849,60	25.924.849,60	65.629.970,39	11.467.213,87	11.467.213,87	80.087.606,12	10.374.013,73	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00			3.138.521,23	4.231.721,37	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	89.971.000,00	91.554.819,99	25.924.849,60	25.924.849,60		11.467.213,87	14.605.735,10	84.226.127,35	14.605.735,10	0,00
RESERVA DO RPPS	2.529.000,00	2.529.000,00			2.529.000,00			2.529.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 of 5

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.097.000,00	3.097.000,00	465.120,39	15,02	465.120,39	15,02	2.631.879,61
RECEITAS CORRENTES	3.097.000,00	3.097.000,00	465.120,39	15,02	465.120,39	15,02	2.631.879,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.097.000,00	3.097.000,00	465.120,39	15,02	465.120,39	15,02	2.631.879,61
Contribuições Sociais	3.097.000,00	3.097.000,00	465.120,39	15,02	465.120,39	15,02	2.631.879,61
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

5 of 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.845.000,00	2.845.000,00	500.906,39	500.906,39	2.344.093,61	475.837,21	475.837,21	2.369.162,79	2.179,82	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.845.000,00	2.845.000,00	500.906,39	500.906,39	2.344.093,61	475.837,21	475.837,21	2.369.162,79	2.179,82	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.845.000,00	2.845.000,00	500.906,39	500.906,39	2.344.093,61	475.837,21	475.837,21	2.369.162,79	2.179,82	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.126.000,00	88.709.819,99	25.423.943,21	25.423.943,21	98,07	63.285.876,78	10.991.376,66	10.991.376,66	95,85	77.718.443,33	0,00
Legislativa	2.660.000,00	2.907.350,20	1.585.651,76	1.585.651,76	6,12	1.321.698,44	249.252,07	249.252,07	2,17	2.658.098,13	0,00
Ação Legislativa	2.660.000,00	2.907.350,20	1.585.651,76	1.585.651,76	6,12	1.321.698,44	249.252,07	249.252,07	2,17	2.658.098,13	0,00
Judiciária	600.000,00	600.000,00	229.463,30	229.463,30	0,89	370.536,70	177.290,75	177.290,75	1,55	422.709,25	0,00
Ação Judiciária	600.000,00	600.000,00	229.463,30	229.463,30	0,89	370.536,70	177.290,75	177.290,75	1,55	422.709,25	0,00
Administração	11.573.000,00	11.319.649,80	2.488.911,19	2.488.911,19	9,60	8.830.738,61	1.493.628,99	1.493.628,99	13,03	9.826.020,81	0,00
Planejamento e Orçamento	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Administração Geral	2.896.000,00	2.790.000,00	1.097.741,65	1.097.741,65	4,23	1.692.258,35	328.839,75	328.839,75	2,87	2.461.160,25	0,00
Administração Financeira	2.288.000,00	2.140.649,80	433.384,39	433.384,39	1,67	1.707.265,41	207.004,09	207.004,09	1,81	1.933.645,71	0,00
Controle Interno	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	6.353.000,00	6.353.000,00	957.785,15	957.785,15	3,69	5.395.214,85	957.785,15	957.785,15	8,35	5.395.214,85	0,00
Segurança Pública	355.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Defesa Civil	355.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Social	4.571.000,00	4.571.000,00	885.629,09	885.629,09	3,42	3.685.370,91	629.806,89	629.806,89	5,49	3.941.193,11	0,00
Administração Geral	22.000,00	44.000,00	21.816,00	21.816,00	0,08	22.184,00	2.424,00	2.424,00	0,02	41.576,00	0,00
Assistência ao Idoso	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	806.500,00	856.500,00	218.434,64	218.434,64	0,84	638.065,36	180.376,78	180.376,78	1,57	676.123,22	0,00
Assistência Comunitária	3.530.500,00	3.458.500,00	645.378,45	645.378,45	2,49	2.813.121,55	447.006,11	447.006,11	3,90	3.011.493,89	0,00
Previdência Social	2.621.000,00	2.621.000,00	481.327,93	481.327,93	1,86	2.139.672,07	389.986,14	389.986,14	3,40	2.231.013,86	0,00
Previdência Básica	287.000,00	287.000,00	122.000,13	122.000,13	0,47	164.999,87	30.658,34	30.658,34	0,27	256.341,66	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.334.000,00	2.334.000,00	359.327,80	359.327,80	1,39	1.974.672,20	359.327,80	359.327,80	3,13	1.974.672,20	0,00
Saúde	20.608.500,00	21.918.000,00	7.666.514,40	7.666.514,40	29,57	14.251.485,60	2.614.106,61	2.614.106,61	22,80	19.303.893,39	0,00
Administração Geral	3.279.000,00	3.319.000,00	633.158,03	633.158,03	2,44	2.685.841,97	439.253,32	439.253,32	3,83	2.879.746,68	0,00
Atenção Básica	4.415.500,00	5.015.500,00	687.407,06	687.407,06	2,65	4.328.092,94	503.374,92	503.374,92	4,39	4.512.125,08	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.951.000,00	12.525.000,00	6.183.656,21	6.183.656,21	23,85	6.341.343,79	1.531.401,43	1.531.401,43	13,35	10.993.598,57	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	229.500,00	275.000,00	64.882,70	64.882,70	0,25	210.117,30	42.666,54	42.666,54	0,37	232.333,46	0,00
Vigilância Sanitária	96.500,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	637.000,00	687.000,00	97.410,40	97.410,40	0,38	589.589,60	97.410,40	97.410,40	0,85	589.589,60	0,00
Educação	31.728.000,00	31.728.000,00	6.898.789,12	6.898.789,12	26,61	24.829.210,88	3.640.212,74	3.640.212,74	31,74	28.087.787,26	0,00
Alimentação e Nutrição	1.483.000,00	1.483.000,00	282.691,92	282.691,92	1,09	1.200.308,08	107.155,55	107.155,55	0,93	1.375.844,45	0,00
Ensino Fundamental	23.671.000,00	25.341.000,00	5.911.104,33	5.911.104,33	22,80	19.429.895,67	3.294.839,66	3.294.839,66	28,73	22.046.160,34	0,00
Ensino Médio	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Educação Infantil	5.958.000,00	4.288.000,00	695.764,02	695.764,02	2,68	3.592.235,98	228.988,68	228.988,68	2,00	4.059.011,32	0,00
Educação de Jovens e Adultos	237.000,00	237.000,00	9.228,85	9.228,85	0,04	227.771,15	9.228,85	9.228,85	0,08	227.771,15	0,00
Educação Especial	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18606], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Cultura	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Difusão Cultural	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Urbanismo	7.549.000,00	7.823.319,99	2.666.540,17	2.666.540,17	10,29	5.156.779,82	1.169.321,87	1.169.321,87	10,20	6.653.998,12	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.777.000,00	1.992.500,00	863.129,44	863.129,44	3,33	1.129.370,56	541.320,98	541.320,98	4,72	1.451.179,02	0,00
Transporte Rodoviário	5.772.000,00	5.830.819,99	1.803.410,73	1.803.410,73	6,96	4.027.409,26	628.000,89	628.000,89	5,48	5.202.819,10	0,00
Habitação	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
Habitação Urbana	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
Gestão Ambiental	2.096.000,00	2.096.000,00	1.899.082,40	1.899.082,40	7,33	196.917,60	363.078,30	363.078,30	3,17	1.732.921,70	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.096.000,00	2.096.000,00	1.899.082,40	1.899.082,40	7,33	196.917,60	363.078,30	363.078,30	3,17	1.732.921,70	0,00
Agricultura	66.000,00	661.000,00	12.296,00	12.296,00	0,05	648.704,00	12.296,00	12.296,00	0,11	648.704,00	0,00
Extensão Rural	66.000,00	661.000,00	12.296,00	12.296,00	0,05	648.704,00	12.296,00	12.296,00	0,11	648.704,00	0,00
Energia	1.053.000,00	1.053.000,00	405.542,00	405.542,00	1,56	647.458,00	105.297,74	105.297,74	0,92	947.702,26	0,00
Energia Elétrica	1.053.000,00	1.053.000,00	405.542,00	405.542,00	1,56	647.458,00	105.297,74	105.297,74	0,92	947.702,26	0,00
Transporte	321.500,00	321.500,00	0,00	0,00	0,00	321.500,00	0,00	0,00	0,00	321.500,00	0,00
Transporte Rodoviário	321.500,00	321.500,00	0,00	0,00	0,00	321.500,00	0,00	0,00	0,00	321.500,00	0,00
Desporto e Lazer	734.000,00	495.000,00	204.195,85	204.195,85	0,79	290.804,15	147.098,56	147.098,56	1,28	347.901,44	0,00
Desporto Comunitário	734.000,00	495.000,00	204.195,85	204.195,85	0,79	290.804,15	147.098,56	147.098,56	1,28	347.901,44	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.845.000,00	2.845.000,00	500.906,39	500.906,39	1,93	2.344.093,61	475.837,21	475.837,21	4,15	2.369.162,79	0,00
Legislativa	40.000,00	40.000,00	26.157,84	26.157,84	0,10	13.842,16	2.179,82	2.179,82	0,02	37.820,18	0,00
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	26.157,84	26.157,84	0,10	13.842,16	2.179,82	2.179,82	0,02	37.820,18	0,00
Administração	420.000,00	420.000,00	47.036,28	47.036,28	0,18	372.963,72	47.036,28	47.036,28	0,41	372.963,72	0,00
Formação de Recursos Humanos	420.000,00	420.000,00	47.036,28	47.036,28	0,18	372.963,72	47.036,28	47.036,28	0,41	372.963,72	0,00
Assistência Social	191.000,00	191.000,00	25.330,02	25.330,02	0,10	165.669,98	24.238,86	24.238,86	0,21	166.761,14	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência Comunitária	190.000,00	190.000,00	25.330,02	25.330,02	0,10	164.669,98	24.238,86	24.238,86	0,21	165.761,14	0,00
Saúde	780.000,00	780.000,00	112.131,41	112.131,41	0,43	667.868,59	112.131,41	112.131,41	0,98	667.868,59	0,00
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	16.575,31	16.575,31	0,06	133.424,69	16.575,31	16.575,31	0,14	133.424,69	0,00
Atenção Básica	290.000,00	290.000,00	53.932,48	53.932,48	0,21	236.067,52	53.932,48	53.932,48	0,47	236.067,52	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	190.000,00	190.000,00	23.880,06	23.880,06	0,09	166.119,94	23.880,06	23.880,06	0,21	166.119,94	0,00
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	150.000,00	17.743,56	17.743,56	0,07	132.256,44	17.743,56	17.743,56	0,15	132.256,44	0,00
Educação	1.414.000,00	1.414.000,00	290.250,84	290.250,84	1,12	1.123.749,16	290.250,84	290.250,84	2,53	1.123.749,16	0,00
Ensino Fundamental	1.113.000,00	1.113.000,00	258.015,95	258.015,95	1,00	854.984,05	258.015,95	258.015,95	2,25	854.984,05	0,00
Educação Infantil	261.000,00	261.000,00	30.337,19	30.337,19	0,12	230.662,81	30.337,19	30.337,19	0,26	230.662,81	0,00
Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	40.000,00	1.897,70	1.897,70	0,01	38.102,30	1.897,70	1.897,70	0,02	38.102,30	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	89.971.000,00	91.554.819,99	25.924.849,60	25.924.849,60	100,00	65.629.970,39	11.467.213,87	11.467.213,87	100,00	80.087.606,12	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18606], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 1 of 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.790.000,00	284.865,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	371.000,00	39.580,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	703.000,00	45.330,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.616.000,00	177.858,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	22.096,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.900.000,00	7.200.342,09
2.1- Cota-Parte FPM	31.000.000,00	4.714.829,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	28.000.000,00	4.714.829,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	3.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	1.852.478,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	11.174,82
2.4- Cota-Parte ITR	1.700.000,00	177.536,89
2.5- Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	438.558,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	5.763,85
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.690.000,00	7.485.207,19
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.580.000,00	1.440.068,34
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.842.500,00	432.386,15

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	25.568.000,00	4.539.082,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.050.000,00	4.385.208,83
6.1.1- Principal	25.000.000,00	4.365.160,01
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	20.048,82
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	518.000,00	103.653,81
6.3.1- Principal	518.000,00	103.653,81
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	50.219,44
6.4.1- Principal	0,00	50.219,44
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	16.420.000,00	2.925.091,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 2 of 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		75.826,30				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		75.826,30				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.614.908,38				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	25.568.000,00	5.509.399,20	3.465.120,56	3.113.048,61	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.476.000,00	2.372.639,07	2.372.639,07	2.029.594,44	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	1.660.000,00	220.707,02	220.707,02	190.369,83	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	16.600.000,00	2.140.805,50	2.140.805,50	1.829.995,76	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	216.000,00	11.126,55	11.126,55	9.228,85	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.092.000,00	3.136.760,13	1.092.481,49	1.083.454,17	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	1.400.000,00	329.818,37	16.748,50	16.748,50	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	5.631.000,00	2.806.941,76	1.075.732,99	1.066.705,67	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS EMPENHADAS M VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS REC. NO EXERCÍCIO9
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.509.399,20	3.465.120,56	3.113.048,61	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.509.399,20	3.465.120,56	3.113.048,61	0,00	0,00	1.124.190,37
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.372.639,07	2.372.639,07	2.029.594,44	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR NÃO APLICADO (k)	VALOR APLICADO (l)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (m)	% APLICADO10 (n)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.177.312,66	2.372.639,07	2.372.639,07	2.372.639,07	52,86	
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	51.826,91	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	15.548,07	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (o)	VALOR NÃO APLICADO (p)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (q)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	453.908,21	1.073.961,52	1.073.961,52	620.053,31	23,66	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 3 of 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Sup. permitido no Ex. Ant. Não Aplic. No Ex. Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.370.000,00	968.973,34	351.630,97	332.900,13	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.396.000,00	175.575,82	21.870,35	21.870,35	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.889.000,00	793.397,52	329.760,62	311.029,78	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	29.938.000,00	6.478.372,54	3.816.751,53	3.445.948,74	0,00	
21.1- Educação Infantil	4.456.000,00	726.101,21	259.325,87	228.988,68	0,00	
21.1.1- Creche	3.141.000,00	694.946,11	228.170,77	200.030,42	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	1.315.000,00	31.155,10	31.155,10	28.958,26	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	25.482.000,00	5.752.271,33	3.557.425,66	3.216.960,06	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						351.630,97
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						1.440.068,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						620.053,31
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.I(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.I(af) + L3)						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27))						1.171.646,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 4 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.871.301,80	1.171.646,00	15,65	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	359.804,28	327.479,57	327.479,57	0,00	32.324,71
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	310.895,28	278.570,57	278.570,57	0,00	32.324,71
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	48.909,00	48.909,00	48.909,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.517.000,00	194.442,76		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.753.000,00	193.594,05		
31.1.1- Salário-Educação		753.000,00	152.751,89		
31.1.2- PDDE		0,00	0,00		
31.1.3- PNAE		431.000,00	38.620,93		
31.1.4- PNATE		232.000,00	51,96		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		337.000,00	2.169,27		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		764.000,00	848,71		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.156.000,00	710.667,42	113.712,05	113.712,05	0,00
32.1- Educação Infantil	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.286.000,00	427.975,50	6.556,50	6.556,50	0,00
32.3- Ensino Médio	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	1.483.000,00	282.691,92	107.155,55	107.155,55	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	33.142.000,00	7.189.039,96	3.930.463,58	3.559.660,79	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 5 of 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1- Despesas Correntes	30.114.000,00	5.056.845,29	3.189.481,62	2.818.678,83	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	19.779.000,00	2.490.748,28	2.475.748,28	2.116.910,59	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.050.000,00	2.566.097,01	713.733,34	701.768,24	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.028.000,00	2.132.194,67	740.981,96	740.981,96	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.028.000,00	2.132.194,67	740.981,96	740.981,96	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			75.826,30		3.043,65
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			4.488.862,64		152.751,89
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			3.161.957,61		113.832,05
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.402.731,33		41.963,49
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			425.093,94		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.827.825,27		41.963,49

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.790.000,00	3.790.000,00	284.865,10	7,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	371.000,00	371.000,00	39.580,38	10,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	703.000,00	703.000,00	45.330,00	6,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.616.000,00	1.616.000,00	177.858,12	11,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	22.096,60	2,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.900.000,00	42.900.000,00	7.194.578,24	16,77
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	4.714.829,54	16,84
Cota-Parte ITR	1.700.000,00	1.700.000,00	177.536,89	10,44
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	438.558,77	39,87
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	1.852.478,22	15,44
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	11.174,82	11,17
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.690.000,00	46.690.000,00	7.479.443,34	16,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	695.000,00	695.000,00	61.887,56	8,90	61.887,56	8,90	4.182,87	0,60	0,00
Despesas Correntes	695.000,00	695.000,00	61.887,56	8,90	61.887,56	8,90	4.182,87	0,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.175.000,00	7.175.000,00	1.964.761,99	27,38	1.013.137,18	14,12	907.815,84	12,65	0,00
Despesas Correntes	7.123.000,00	7.123.000,00	1.961.981,99	27,54	1.013.137,18	14,22	907.815,84	12,74	0,00
Despesas de Capital	52.000,00	52.000,00	2.780,00	5,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	100.000,00	13.478,60	13,48	6.487,00	6,49	6.487,00	6,49	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	13.478,60	13,48	6.487,00	6,49	6.487,00	6,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	601.000,00	601.000,00	64.848,70	10,79	64.848,70	10,79	47.105,14	7,84	0,00
Despesas Correntes	601.000,00	601.000,00	64.848,70	10,79	64.848,70	10,79	47.105,14	7,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.429.000,00	3.429.000,00	630.596,34	18,39	442.161,63	12,89	396.983,80	11,58	0,00
Despesas Correntes	3.397.000,00	3.397.000,00	630.596,34	18,56	442.161,63	13,02	396.983,80	11,69	0,00
Despesas de Capital	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.000.000,00	12.000.000,00	2.735.573,19	22,80	1.588.522,07	13,24	1.362.574,65	11,35	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.735.573,19	1.588.522,07	1.362.574,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.735.573,19	1.588.522,07	1.362.574,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.121.916,50	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.121.916,50	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	466.605,57	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		21,24	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.997.500,00	8.997.500,00	1.902.763,57	21,15
Proveniente da União	3.707.000,00	3.707.000,00	461.988,01	12,46
Proveniente dos Estados	5.290.500,00	5.290.500,00	1.440.775,56	27,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	390.000,00	390.000,00	66.937,50	17,16
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.387.500,00	9.387.500,00	1.969.701,07	20,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.010.500,00	4.610.500,00	679.451,98	14,74	495.419,84	10,75	462.860,74	10,04	0,00
Despesas Correntes	3.905.500,00	4.505.500,00	679.451,98	15,08	495.419,84	11,00	462.860,74	10,27	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.966.000,00	5.540.000,00	4.242.774,28	76,58	542.144,31	9,79	528.159,31	9,53	0,00
Despesas Correntes	909.000,00	1.007.000,00	243.774,28	24,21	167.630,53	16,65	153.645,53	15,26	0,00
Despesas de Capital	4.057.000,00	4.533.000,00	3.999.000,00	88,22	374.513,78	8,26	374.513,78	8,26	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	129.500,00	175.000,00	51.404,10	29,37	36.179,54	20,67	34.426,34	19,67	0,00
Despesas Correntes	129.500,00	175.000,00	51.404,10	29,37	36.179,54	20,67	34.426,34	19,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	96.500,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	96.500,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	186.000,00	236.000,00	50.305,26	21,32	50.305,26	21,32	50.305,26	21,32	0,00
Despesas Correntes	185.000,00	235.000,00	50.305,26	21,41	50.305,26	21,41	50.305,26	21,41	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	40.000,00	19.137,00	47,84	13.667,00	34,17	13.667,00	34,17	0,00
Despesas Correntes	0,00	40.000,00	19.137,00	47,84	13.667,00	34,17	13.667,00	34,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.388.500,00	10.698.000,00	5.043.072,62	47,14	1.137.715,95	10,63	1.089.418,65	10,18	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.705.500,00	5.305.500,00	741.339,54	13,97	557.307,40	10,50	467.043,61	8,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.141.000,00	12.715.000,00	6.207.536,27	48,82	1.555.281,49	12,23	1.435.975,15	11,29	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	229.500,00	275.000,00	64.882,70	23,59	42.666,54	15,52	40.913,34	14,88	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	96.500,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	787.000,00	837.000,00	115.153,96	13,76	115.153,96	13,76	97.410,40	11,64	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.429.000,00	3.469.000,00	649.733,34	18,73	455.828,63	13,14	410.650,80	11,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.388.500,00	22.698.000,00	7.778.645,81	34,27	2.726.238,02	12,01	2.451.993,30	10,80	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "r" ou com a coluna "h+r" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO**

Secretaria Municipal de Saúde

Gabarito - Processo Seletivo nº 001/2023 - Secretaria Municipal de Saúde

Processo Seletivo nº 001/Secretaria Municipal de Saúde/2023

Edital nº 001/Secretaria Municipal de Saúde

Eldorado - MS, 10 de abril de 2023.

Cargo: Médico(a)

GABARITO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	A	B	E	A	A	D	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	E	A	D	E	C	B	E	D

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 034/2023***"DESIGNA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar a servidora **MARLENE DE OLIVEIRA FARIA**, ocupante do cargo de PROFESSORA, Símbolo MAG-III, para atuar junto à Diretoria da Escola Municipal Sebastião de Paula, na função de **Diretora Escolar**, a contar de 10 de Abril de 2023 a 30 de Abril de 2023, em substituição a Diretora Escolar Adriana Oribes De Souza Dias, que estará gozando suas férias.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 033/2023***"CONCEDE LICENÇA-TIP À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) à servidora **STELAMARIS BALTAZAR MILANI**, ocupante do cargo efetivo de **FONOAUDIOLOGA**, Símbolo **SAU-13**, pelo período de 03 (três) anos, com início em 03 de Abril de 2023 e término em 03 de Abril de 2026.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria de nomeação - Processo Seletivo nº001/2023

PORTARIA Nº 016/2023*"NOMEIA A COMISSÃO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"*

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear os servidores Daiani Caobianco Neves, Darqueline Thuane dos Santos Euzébio e Vera Lucia Koci da Silva,

especial destinada a coordenar processo seletivo simplificado, destinado à seleção de Profissional de Saúde para atuar no âmbito do SUS – Cargo: Fonoaudiólogo(a) e Médico(a).

II – Delegar à Comissão nomeada na forma do item anterior, competência para baixar o edital respectivo e conduzir todo o processo de seleção.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogada as disposições em contrário.

Eldorado/MS, 15 de março de 2023

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio

Departamento de Recursos Humanos

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 109/2023

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 22/12/2022, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 23/12/2022 .

R E S O L V E:

I – Nomear em caráter efetivo a servidora **SHEILA PAVIN FLORIANO**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE PEDREIRO**, Símbolo **STO-13**, com carga horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificada em 1º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 011/2022, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei nº 059/2011, a contar de 10 de Março de 2023.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****Gerência de Recursos Humanos****DECRETO P/Nº 043, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

Determina a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as previsões contidas no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e no inciso XIV e XV, do artigo 2º da Lei Municipal nº 371/2017 que autorizam a contratação por tempo determinado;

CONSIDERANDO a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública de publicidade, transparência e formalidade que a seleção impõe, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização do Processo Seletivo Simplificado 003/2023 para a contratação temporária de pessoal, referente aos cargos de:

I – Enfermeiro;

II – Odontólogo;

III – Médico veterinário;

IV – Agente de Combate as Endemias;

V – Motorista;

VI – Operador de Máquinas Leves;

VII – Técnico em Enfermagem (Comunidade Santa Tereza).

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Elaboração e Aplicação, com o objetivo de coordenar, preparar, executar e julgar o Processo Seletivo Simplificado 003/2023:

I – Presidente **LUIS FELIPE DE OLIVEIRA**, Assessor Jurídico, matrícula nº. 02.270

II – membro, **ANDRE NOGUEIRA BARBOSA**, Chefe de Compras e Suprimentos, matrícula nº. 02.358;

III – membro, **PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES**, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº. 01.098.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação com sede na Prefeitura Municipal de Figueirão, situada na Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro – Figueirão/MS, que terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

DECRETO Nº 754, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), obedecidos, para a sua composição, os critérios estabelecidos na Resolução 357/10 do CONTRAN:

I – o Sr. Pascoal Barbosa Amorim de Lima, Assessor Jurídico do Município e representante do Poder Executivo Municipal;

II – o Sr. Flávio Roberto de Paula, representante do Poder Executivo;

III – a Sra. Eliane Alves da Cruz, representante da Comunidade e do Conselho Municipal de Segurança.

Parágrafo único. O Sr. José Vicente de Freitas será o suplente do segundo representante do Poder Executivo Municipal e a Sra. Fabiana Botelho Barbosa Costa será a suplente da representante da Comunidade.

Art. 2º O Presidente da JARI será o Sr. Pascoal Barbosa Amorim de Lima.

Parágrafo único. O suplente do Presidente da JARI será o Sr. Luís Felipe de Oliveira, Assessor Jurídico do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) prestarão serviço de relevância e alto valor social ao Município.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 10 de abril de 2023.

Juvenal Consolaro

Prefeito de Figueirão

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

Gerência de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2022 EDITAL 007/2023

O **Prefeito Municipal de Figueirão** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Edital de Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados, conforme **Edital nº 003/2023, do Processo Seletivo nº 010/2022** para INSPEÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, observada a ordem de classificação final e cronograma:

1 – DA CONVOCAÇÃO

1. Ficam CONVOCADO (s) o (s) candidato (s) constante na relação anexa, para comparecer na Prefeitura Municipal de Figueirão, na Gerência de Recursos Humanos, sito Avenida Moisés de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão – MS, no dia **13 de abril de 2023**, munidos da documentação pertinente, para contratação no cargo respectivo, tendo em vista a classificação do processo seletivo.

2 – DA INSPEÇÃO MÉDICA

A inspeção médica admissional poderá ser realizada por um dos três médicos do município de Figueirão/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da Carteira de Identidade.

3 – Da DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O candidato apto deverá comparecer para realização da contratação no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos;

- Carteira de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Cadastramento no CIC/CPF
- Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos dependentes (se houver);
- Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
- Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2022 ou 2023);
- Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
- Conta Bancária (Banco do Brasil);
- Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico designado;
- Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);

Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);

Comprovante de residência;

02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;

O não comparecimento do (a) (s) candidato (a) (s) convocado (a) (s) sem causa justificada no dia pré-estabelecido neste edital, acarretará a perda do direito de contratação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Figueirão – MS, 10 de abril de 2023.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Anexo do Edital n. 007/2023

Data da Inspeção Médica: 13 de abril de 2023

Horário: 07:00 às 09:00 HS

Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado – Avenida Moisés de Araújo Galvão, sentido saída para Costa Rica.

Entrega dos documentos: 13 de abril de 2023

Horário: 09:30 às 11:00 HS

Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moisés Araújo Galvão, 591, Centro.

Cargo: Técnico em enfermagem

Classificação	Nome
5º	Jessica Nogueira Furtado

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

Gerência de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS PROCESSO SELETIVO 003/2023 EDITAL 001/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída por meio do Decreto nº 043, de 31 de março de 2023, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a realização de Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo de Seleção Simplificada destina-se à seleção de profissionais para desempenharem atividades especializadas descritas no item 2.8 deste Edital.

1.2 Os candidatos as vagas do processo seletivo terão 2 (dois) dias para interpor recurso administrativo sobre os atos publicados por meio de edital, contados da publicação dos respectivos.

1.3 Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Figueirão, sito na Av. Moisés Araújo Galvão, 591, Centro, Figueirão/MS, Cep.: 79.428-000, tel. (67) 3274-1126, endereçados à Comissão do Processo de Seleção Simplificada.

2 - JORNADA DE TRABALHO, DO CONTRATO, DOS REQUISITOS DO CARGO E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com o cargo pretendido.

2.2. O horário de trabalho será de acordo com o previsto em Lei, ficando o servidor contratado ciente no momento de assinatura do respectivo contrato.

2.3. O regime jurídico é o estatutário e o regime previdenciário é o Regime Geral da Previdência Social (INSS).

2.4. O contrato de trabalho poderá ser de até 12 (doze) meses, prorrogável, a critério da Administração, por igual período.

2.5. Os contratos oriundos deste Processo de Seleção Simplificada poderão ser rescindidos conforme hipóteses previstas nas cláusulas contratuais.

2.6. Deverão constar nos contratos de prestação de serviço o número do convênio, se for o caso, e a rubrica orçamentária, bem como o número do processo para contratação de pessoal.

2.7. Os requisitos/escolaridade, remuneração mensal, distribuição de vagas e os cargos oferecidos, estão descritos nos quadros a seguir:

CARGOS	REQUISITOS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	VENCIMENTO	VAGAS
Enfermeiro	Curso Superior Completo com Registro no respectivo conselho	40h		5.507,94	02 + CR
Odontólogo	Curso Superior Completo com Registro no respectivo conselho	40h		5.507,94	01 + CR
Médico veterinário	Curso Superior Completo com Registro no respectivo conselho	20h		2.753,97	01 + CR
Agente de Combate as Endemias	Ensino médio completo	40h		2.604,00	02 + CR
Motorista	Alfabetizado com CNH "D"	40h		2.008,60	03 + CR
Operador de Máquinas Leves	Alfabetizado com CNH "B"	40h		2.008,60	01+ CR
Técnico em Enfermagem (Comunidade Santa Tereza)	Ensino médio completo com registro no COREN	40h		2.209,45	01

* Para os cargos descritos no quadro acima haverá a possibilidade de ampliação dos valores através de realização de horas extras, de acordo com a necessidade e conveniência de cada setor.

2.8. As atribuições do cargo constante no item anterior seguem no quadro abaixo:

CARGO	FUNÇÃO
Enfermeiro	Organizar e dirigir os serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; Planejar, organizar a coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de Enfermagem; Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral; Prestar assistência de enfermagem; Participar de programas de educação visando à melhoria de saúde da população; Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Executar outras tarefas correlatas.
Odontólogo	Executar as ações de assistência integral, e atuação clínica da saúde bucal, emitir laudo, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Supervisionar o trabalho do Auxiliar de Consultório Odontológico; Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras; Cuidar da conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; Realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação, evidênciação de placa bacteriana, aplicação de flúor, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor; Executar outras atividades afins.
Médico veterinário	Proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Elaborar e executar projetos que visem o aprimoramento da atividade agropecuária; Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal; Proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliações epidemiológicas e programas, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; Realizar a observação de animais com suspeita de raiva (quarentena); Controlar a apreensão de cães vadios e outros animais errantes; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública; Coordenar campanhas de vacinação animal; Interagir com o setor de fiscalização da Prefeitura, no que tange a fiscalização sanitária; Exercer outras atividades correlatas.
Agente de Combate as Endemias	Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.
Motorista	Conduzir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; transportar passageiros e cargas; transportar e entregar correspondência ou carga que lhe for confiada; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, mantendo-o em boas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; comunicar ao chefe imediato, as anomalias verificadas no funcionamento do veículo; providenciar no abastecimento de combustível, óleo e água; preencher e apresentar ao setor competente os boletins de serviço; eventualmente, dirigir outra espécie de veículo e auxiliar mecânicos no conserto de veículos; executar outras tarefas correlatas.
Operador de Máquinas Leves	Operar trator de pneus ou misto, ou equipamento automotor; Executar trabalhos de terraplanagem, de construção ou de pavimentação etc; Executar tarefas pertinentes a utilização dos mesmos na área urbana e rural; Lavrar e discar terras para o plantio; Conduzir, transportar e operar trator agrícola, arar, gradear; Vistoriar e zelar pela manutenção do equipamento; Executar outras tarefas correlatas.

Técnico em Enfermagem (Comunidade Santa Tereza)	Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades; Participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; Prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica; Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e auto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; Preparar e administrar medicamentos via oral, e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; Integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do indivíduo, da família e da comunidade; Controlar, distribuir e ministrar medicamentos, via oral e parenteral aos pacientes; Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização; Atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Executar outras tarefas correlatas.
---	---

3. DO LOCAL DE TRABALHO

3.1. As funções dos cargos serão desempenhadas na Prefeitura Municipal de Figueirão, podendo ser reaproveitado os candidatos habilitados para laborar em todos os órgãos, mediante justificativa e autorização do prévia do Prefeito;

3.2. O local de trabalho para o cargo de Técnico em Enfermagem será para Comunidade Quilombola Santa Tereza, localizada na Zona Rural do Município de Figueirão, a cerca de 50km do perímetro urbano.

4. DAS VAGAS:

4.1. Serão preenchidas de acordo com a solicitação dos órgãos municipais no caso de comprovada necessidade.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Ser brasileiro ou naturalizado;

5.2. Ser maior de 18 anos;

5.3. Comprovar os requisitos exigidos no quadro do item 2.7 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no **dia 17 de abril de 2023**, no horário de Mato Grosso do Sul, das 8h às 11h e das 13h às 15h na Prefeitura Municipal de Figueirão, situada na Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, Figueirão, MS.

6.1.1 Não serão aceitas as inscrições dos candidatos que chegarem no local após o horário previsto no item 6.1, deste edital.

6.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

a) Ficha de Inscrição – constante no anexo I, deste edital – devidamente preenchida;

b) Cópias dos títulos, de acordo com o item 7.2, “e”, deste edital, juntamente com os originais, para que o membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada possa autenticá-los.

c) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto.

d) Para o cargo de motorista e operador de máquinas leves deverá o candidato entregar cópia da CNH.

6.3. Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro ou pessoa designada para este fim, como documento comprobatório de sua inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

6.5. A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

6.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, por procuração, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.7. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

6.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 . O Processo de Seleção Simplificada constará de uma única etapa, correspondente à análise de títulos para os candidatos aos cargos de enfermeiro, técnico em enfermagem, odontólogo, médico veterinário e agente de combate as endemias, e em duas etapas correspondente à análise de títulos e prova prática, para os candidatos aos cargos de motorista e operador de máquinas leves.

7.2. A Análise de Títulos levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários à função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço na área, compreendendo:

a) Análise da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada, quando necessário;

b) A atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos no quadro abaixo indicado e devidamente comprovados pelo candidato;

c) A adoção cumulativa para os critérios utilizados na pontuação, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro, desde que comprovado mediante a apresentação da documentação exigida;

d) A análise de títulos será de caráter classificatório e terá como objetivo analisar as competências dentro das exigências da vaga.

e) Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 182 (cento e oitenta e dois) dias em um mesmo ano;

7.3. Os quadros abaixo correspondem aos critérios a serem avaliados, na análise de títulos para os cargos previstos no presente certame.

I – Cargos: Enfermeiro, Odontólogo, Médico veterinário, Agente de Combate as Endemias, Operador de Máquinas Leves, Técnico em Enfermagem.

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
Comprovante de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização) em área relacionada com o cargo proposto.	2	1,0	2,0
Comprovante de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado/doutorado) em área relacionada com o cargo proposto.	1	4,0	4,0
Curso de capacitação nos últimos 2 (dois) anos na área do cargo, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	4	0,50	2,0
Comprovante de atuação no cargo ou função pública, nos últimos 5 (cinco) anos.	5	0,40	2,0
Total de pontos			10,0

II – Cargo: Motorista

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
Comprovante de atuação no cargo de motorista nos últimos 5 (cinco) anos.	1	1,0	5,0
Comprovante de participação em curso de condutor de transporte escolar, em vigência, com carga horária mínima de 50h.	1	2,0	2,0
Comprovante de participação em curso de condutor de transporte coletivo, em vigência, com carga horária mínima de 50h.	1	2,0	2,0
Curso Transporte emergencial, com carga horária mínima de 50h.	1	1,0	1,0
Total de pontos			10,0

7.4. A prova prática será realizada no **dia 18 de abril de 2023, a partir das 7h** (horário de MS) para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES** e no **dia 18 de abril a partir das 13h** (horário de MS) para o cargo de **MOTORISTA**, com avaliação dos seguintes quesitos:

I – Para Motorista:

Tempo de Duração da Prova: 25 minutos

Itens	Quesitos a serem avaliados	Tempo máximo para realização de cada item (minutos)	Pontos por item	
1	Verificar itens de manutenção preventiva e segurança antes de ligar o equipamento (óleo lubrificante, filtros, lubrificação, água): Motor (óleo e filtros); Água do radiador; Óleo de transmissão e filtros; Óleo do sistema hidráulico e filtros; Noção de segurança (do equipamento e trânsito).	1	1	Total 5
2	Operação e condução do veículo: Ligar o veículo/ equipamento; Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação; Conduzir o veículo/ equipamento até local determinado pelo avaliador, atentando para todas as normas técnicas de segurança e condução do equipamento, bem como para as determinações do Código de Trânsito Brasileiro; Realizar uma ou mais operações típicas do veículo ou equipamento, nos termos da Folha de Tarefas; Conduzir o veículo até local determinado pelo avaliador, estacionar em área determinada e concluir a operação observando as normas técnicas e de segurança.	Estimado em 20 min. Para realização de todos os itens.	1	Total 5
Total				10

II – Para Operador de Máquinas Leves: Trator com Lâmina/Grade

Tempo de Duração da Prova: 11 minutos

Itens	Quesitos a serem avaliados	Tempo máximo para realização de cada item (minutos)	Pontos por item	
1	Verificar itens de manutenção preventiva e segurança antes de ligar o equipamento (óleo lubrificante, filtros, lubrificação, água): Motor (óleo e filtros) Água do radiador Óleo de transmissão e filtros Óleo do sistema hidráulico e filtros Noção de segurança (do equipamento e trânsito)	1	5	Total 25
1	Trator Lâmina Limpeza de terreno	3	De 0 a 10	Total 10
2	Trator Grade Nivelamento de terreno	3	De 0 a 10	Total 10
Total				45

7.4 O local da prova prática será:

7.4.1. Para o cargo de motorista: no Pátio da Prefeitura Municipal de Figueirão, sito na Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro – CEP 79428.000, no Município de Figueirão/MS.

7.4.2. Para o cargo de operador de máquinas leves: Rua Ipê, Bairro, Residencial Figueira, ponto de referência (futuro campo de futebol).

7.5. Os candidatos aos cargos de motorista e operador de máquinas leves deverão apresentar a CNH referente a categoria obrigatória descrita no quadro do item 2.7.

7.6. Os candidatos serão organizados em ordem alfabética.

7.7. Os candidatos que não comparecerem até o horário previsto no item 7.4 para início da prova prática serão desclassificados.

7.8. A nota final será composta pela média das somas dos pontos de títulos e prova prática.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate, a comissão deverá obedecer rigorosamente aos critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:

- a) Ser o mais idoso;
- b) O que tiver o maior tempo de serviço no cargo;
- c) O que tiver maior número de prole comprovado;

9. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade deste Processo de Seleção Simplificada é de 1 (um) ano a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. O candidato que, no ato de sua convocação, não apresentar carga horária disponível requerida ou que apresente qualquer indisponibilidade ou incompatibilidade de acúmulo de cargos públicos para assumir a função para a qual foi classificado, será automaticamente desclassificado.

10.2. Os candidatos que assumirem as vagas ofertadas nesse Processo de Seleção Simplificada integrarão, em caráter temporário, o quadro de servidores do Município de Figueirão, lotados e subordinados a sua respectiva Secretaria.

11. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO:

- a) ter sido classificado no Processo de Seleção Simplificada, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ter, no mínimo, 18(dezoito) anos completos, na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- f) gozar de boa saúde física e mental, conforme laudo médico expedido por médico inscrito no CRM/MS.

12. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- d) Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento;
- e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso;
- f) Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone);
- g) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, bem como inscrição no respectivo conselho, quando for o caso;
- i) Certificado militar, quando for o caso;
- j) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
- l) Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho - CTPS;
- m) Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

13.2 - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

13.3 - Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as vagas oferecidas, por ordem de classificação.

13.4 - Os documentos referentes a este Processo de Seleção Simplificada ficarão sob a guarda da Gerência de Recursos Humanos.

13.5 - A classificação formalizada para este Processo de Seleção Simplificada tem validade por um ano, contado da data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município de Figueirão.

13.6 - Ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será elaborada lista relacionando os nomes e a classificação dos candidatos selecionados, sendo publicados no Diário Oficial dos Municípios.

13.7 - É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação dos atos relativos ao Processo de Seleção Simplificada, divulgados através de lista de classificação publicada no Diário Oficial dos Municípios, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e os que forem publicados durante a execução do Processo de Seleção Simplificada.

13.8 - Na hipótese de cancelamento, revogação ou anulação do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos não terão nenhum direito assegurado quanto aos efeitos do mesmo.

13.9 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo de Seleção Simplificada, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.10 - Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas (em ordem alfabética) e publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

13.11 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Diário Oficial dos Municípios, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

13.12 - Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Figueirão, MS, 10 de abril de 2023.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA

Presidente

PAULO ROBERTO SALOMÃO S. A.

Membro

ANDRE NOGUEIRA BARBOSA

Membro

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. DADOS PESSOAIS

Nome:
Data de Nascimento: Estado Civil: Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira
RG: CPF:
Cargo de interesse no processo seletivo: Qual:
Candidato com deficiência: () sim () não
Local:

2. ENDEREÇO

Rua/Av. etc.: Bairro:
Complemento: Estado:
Cidade: DDD/Telefone:
E-mail: DDD/Celular:

3. DOCUMENTOS ENTREGUES

Ordem do Documento	Documento
--------------------	-----------

Assinatura do candidato

Recibo do Membro da Comissão

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 10284/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de veículo automotor camionete. Para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

FORNECEDOR: VISUALIZA ALUGUEL DE CARROS LTDA

Secretaria: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Elemento Orçamentário: 65 - 09.001-04.121.0004.2011-3.3.90.39.99.1.5.00.000000 F. Recursos - 500 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão-MS, 05 de abril de 2023.

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº06-23****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2023**

Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Guia Lopes da Laguna/MS situada na Rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Vila Planalto, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.403.896/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jair Scapini, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1011933479 SSP/RS e CPF n.º 290.538.890-00, residente e domiciliado na Fazenda São Joaquim, BR 060, Km 10. Na Zona Rural, Guia Lopes da Laguna - MS; e do outro lado à empresa a seguir descrita e qualificada: FLÓRIDA PANTANAL HOTEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº11.518.729/0001-70, estabelecida na Avenida Santa Terezinha, nº 3318, Vila Planalto, Guia Lopes da Laguna/MS, neste ato representada pela sua representante legal Sra. Maria Rosa Santiago Rubint, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº542.589.601-87 e da Carteira de Identidade R.G nº 15.732.544-1, nos termos da Lei nº. nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 115/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº36/2023** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial nº18/2023**, consoante as seguintes cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço de serviços de hospedagem que ofereça estadia com fornecimento de café da manhã para atender os colaboradores, palestrantes, conferencistas e outros que venham pernoitar em nosso município e esteja localizado em uma distância máxima de 10 km da sede deste Município pelo período de 12(doze) meses”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação dos serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12(doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO USUÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e Gabinete do Prefeito do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Guia Lopes da Laguna/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. As condições da execução do serviço, do local, do aceite e recebimento constam do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

4.2. O Município não se responsabilizará por qualquer despesa efetuada pelo hóspede (refrigerantes, lanches,

interurbanos, lavagem, passagem de roupas e outras despesas do gênero) ficando sob a responsabilidade do Município apenas o valor referente a hospedagem, incluindo o café da manhã.

4.3. Fica indicado para exercer a função de fiscais, em atendimento ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, os designados na Portaria nº 37/2023 e alterações posteriores.

4.4. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Guia Lopes da Laguna/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de execução, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos das hospedagens serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub-empregar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do serviço do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada de documento que conste a assinatura do hóspede atendido com a hospedagem, com identificação do seu nome completo, RG, CF, endereço, descrição da finalidade da hospedagem, data e horário do check-in e check-out, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com o FGTS, do Município e Trabalhista.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de

até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá as Secretarias Municipal na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem **9.3**.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem **8.8**, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá à aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da(s)Usuária(s) deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por

item, **HOMOLOGADO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Item	2797 Código	FLORIDA PANTANAL HOTEL LTDA-ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Uni- tário	Valor Total
1	093.003.030	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM APARTAMENTO DE CASAL, COM AR ,TELEVISÃO E CAFE DA MANHA.	DIÁRIA	110	112,00	12.320,00
2	093.003.029	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM APARTAMENTO DUPLO(2 HOSPEDES) CAMA DE SOLTEIRO, COM AR ,TELEVISÃO E CAFE DA MANHA.	DIÁRIA	150	163,00	24.450,00
3	093.003.027	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM APARTAMENTO PARA UM(01) HOSPEDE CAMA DE SOLTEIRO, COM AR ,TELEVISÃO E CAFE DA MANHA.	DIÁRI	142	89,00	12.638,00
Total do Proponente						49.408,00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS FISCAIS DOS CONTRATOS

Fica indicado para exercer a função de fiscais, em atendimento ao art.67 da lei federal 8.666/93 e designados na portaria nº 84/2023 e alterações posteriores e mecânico oficial do município.

Secretaria Municipal de Saúde

- a) Raquel dos Santos Barbieri– Titular
- b) Rakél Aparecida Garcia Farias – Titular
- c) Lusmarine Ferreira Cristaldo –Titular
- d) Ana Cláudia da Cunha Arguelho – Titular
- e) Altamira Garcia do Couto Gonçalves –Titular
- f) Idemar Marcos Aquino dos Santos Junior – Suplente
- g) Ramona Luzia Cristaldo de Souza Ponce -Titular
- h) Rosimera Lopes Louveira- Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social

- a) Christian Rolão Dias–Titular
- b) Josilene Moraes Uchoa Bezerra–Titular
- c) Camila Gouvea Malheiro Torciano- Suplente

Secretaria Municipal de Educação

- a) Laís Elaine Souza Cristaldo – Titular
- b) Kelly Mendoza Tobias – Titular
- c) Rayane de Andrade Pache-Titular
- d) Elizangela Leite Balta de Lima – Suplente

Gabinete do Prefeito

- a) Renan Vinicius Arruda Trindade – Titular
- b) Dionas Martins de Souza–Titular

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

USUÁRIO DA ATA
MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Rep. Jair Scapini
Prefeito Municipal

Empresa detentora da ata

Representante

FLORIDA PANTANAL HOTEL LTDA-ME
CNPJ: /0001-63

MARIA ROSA SANTIAGO RUBINT
CPF: 542.589.601-87

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 11/2023

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 23/2023**, referente ao **Pregão Presencial nº 11/2023**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e adjudico o objeto as empresas vencedoras: **DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP, CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP. LTDA; WEB ELETRICA EIRELI – ME, COMERCIAL MENDONÇA LTDA.**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP CNPJ: 11.997.015/0001-92 RUA BAHIA Nº. 1369 - LOJA 01 - BAIRRO VILA MARMAN, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79010-241 Telefone: 33828282						
4	024.001.292	CONTATOR 40 AMPERES - 220 VOLTS TRIFASICO Marca: DECORLUX	UN	20	296,90	5.938,00
6	024.001.291	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR 70 AMPERES, NEMO. Marca: SOPRANO	UN	40	71,75	2.870,00
7	024.001.290	DISJUNTOR TIPO MONOFÁSICO Marca: SOPRANO	UN	40	11,50	460,00
9	024.001.283	FITA DE ALTA FUSAO Marca: PRYSMIAN	UN	30	25,70	771,00
10	024.001.217	FITA TIPO ISOLANTE Marca: STECK	UN	200	7,30	1.460,00
11	024.001.293	LAMPADA VAPOR METALICO Marca: OUROLUX	UN	300	25,49	7.647,00
13	024.001.281	PARAFUSO DE FIXAÇÃO - 150MM Marca: ONIX	UN	30	21,80	654,00
14	024.001.282	PARAFUSO DE FIXAÇÃO - 200MM Marca: ONIX	UN	70	20,70	1.449,00
17	024.001.274	RELE Marca: QUALITRONIX	UN	1500	20,80	31.200,00
18	024.001.267	ROLO DE FIO FLEXIVEL 1 X 2,50 MM, 450/750 V-CLASSE 5, PRETO COM 100 METROS Marca: CORFIO	UN	20	192,85	3.857,00
20	024.001.275	SOQUETE E -27 Marca: DECORLUX	UN	250	3,15	787,50
Total do Proponente						57.093,50
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA CNPJ: 17.889.948/0001-42 AV: ALEXANDRE HERCULANO, Nº1895, JD VERANEIO - BAIRRO JARDIM VERA-NEIO - MS, CEP: 79035-470 Telefone: 6730417771						
12	024.001.148	LAMPADA VAPOR METALICO Marca: ourolux	UN	1700	24,00	40.800,00
Total do Proponente						40.800,00
WEB ELETRICA EIRELI - ME CNPJ: 26.492.610/0001-43 RUA MARQUES DE LEÃO,CASA 1 - PARQUE DOS NOVOS ESTADO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79034-520 Telefone: 0000000000						
5	024.001.289	DISJUNTOR - TIPO: BIPOLAR Marca: DECORLUX	UN	40	16,30	652,00
15	024.001.262	REATOR - TIPO: EXTERNO 150W Marca: INDUWOLT	UN	700	102,40	71.680,00
Total do Proponente						72.332,00
COMERCIAL MENDONÇA LTDA CNPJ: 44.869.839/0001-36 Rua Treze de Junho, 460 B de 367/368 a 1649/16 - Centro-Sul, CUIABA - MT, CEP: 78020-000						
1	024.001.246	BASE PARA RELE FOTOELETRICO Marca: MAPRETRON	UN	300	10,00	3.000,00
2	024.001.277	BRAÇOS DE LUMINARIA COMPRIMENTO 3 METROS Marca: IBILUX	UN	30	170,00	5.100,00
3	024.001.270	CONECTOR TIPO PERFURANTE Marca: INCESA	UN	350	10,00	3.500,00
8	024.001.286	DISJUNTOR TIPO TRIPOLAR - 100 AMPERES Marca: SOPRANO	UN	40	149,00	5.960,00
16	024.001.269	REATOR TIPO INTERNO 250 W Marca: INDUWOLT	UN	200	107,00	21.400,00
19	024.001.266	ROLO DE FIO SÓLIDO DE 100 METROS 2,5 MM Marca: LED FILL	UN	20	230,00	4.600,00
Total do Proponente						43.560,00

Guia Lopes da Laguna-MS, Em 10 de Abril de 2023.

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023.

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Guia Lopes da Laguna/MS situada na Rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Vila Planalto, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.403.896/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jair Scapini, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1011933479 SSP/RS e CPF n.º 290.538.890-00, residente e domiciliado na Fazenda São Joaquim, BR 060, Km 10. Na Zona Rural, Guia Lopes da Laguna - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **WEB ELÉTRICA EIRELI-ME**, CNPJ nº 26.492.610/0001-43, situada a Rua Marques de Leão, nº 995, Casa 01, Bairro Parque dos Novos Estados, CEP: 79.034-520, na cidade de Campo Grande/MS, representada pelo Sr. Webersson Flores Arguelho, portador do RG nº 1.368.192 SSP/MS e CPF nº 000.062.251-60; **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.997.015/0001-92, situada a Rua Bahia, nº 1369, Sala 01, Vila Marman, CEP: 79.010-241, na cidade de Campo Grande /MS, representada pelo Sr. Roberto César Lopes Carvalho, portador do RG nº 845.458 SSP/MS e CPF nº 845.778.431-53; **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.889.948/0001-42, situada a AV. Alexandre Herculano, 1895, Jardim Veraneio, CEP: 79.035-470, na cidade de Campo Grande/MS, representada pelo Sr. Micael Lopes Mendes, portador do RG nº 1.598.309 SSP/MS e CPF nº 022.210.871-19; **COMERCIAL MENDONÇA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 44.873.952/0001-95, situada a Rua Treze de Maio, nº 460-B, Centro Sul, CEP: 78.020-000, representada pelo Sr. Carlos Roberto Vitor da Silva, portador do RG

nº 967875 SSP/MT e CPF nº 768.903.901-82, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 115/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, FORNECIMENTO PARCELADO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela: Secretaria Municipal de Obras do município de Guia Lopes da Laguna, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VII, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Guia Lopes da Laguna/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela: Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos do município de Guia Lopes da Laguna, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata e deverá ser parceladamente.

4.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito do órgão solicitante destacando e identificando o local que será aplicado os materiais, e deverá ser encaminhada e formalizada pelo Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.4. Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, em perfeito estado de conservação, conter na embalagem informações do fabricante, especificação do produto, data do empacotamento, **prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento** do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

4.5. A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.

4.6. Os materiais deverão se adequar as seguintes disposições:

a. Os materiais deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca);

- b. A estimativa de consumo dos materiais será de aproximadamente 12 meses.
- c. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- d. Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;
- e. **Somente serão aceitos os materiais das marcas apresentadas na proposta de preço, Anexo II do edital. Na entrega dos produtos serão devolvidas as marcas diversas, aquelas não condiz com a proposta.**

4.7. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.8. O local da entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Guia Lopes da Laguna/MS.

4.8.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.8.2. O recebimento dos produtos se efetuará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

- a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
- b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

C) O responsável pelo recebimento dos materiais deverá certificar o recebimento por escrito e anexar à certidão o laudo mencionado no item 4.3. e subitem a.

4.8.3. Serão recusados os produtos que não esteja em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para consumo.

4.9. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.10. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.11. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.12. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Guia Lopes da Laguna/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

- a)** Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b)** Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub-empregar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos após a apresentação da

respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com o FGTS e Trabalhista.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser

concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Guia Lopes da Laguna, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da(s) Usuária(s) deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da(s) usuária(s) da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, **HOMOLOGADO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Item	Descrição do Item Proponente / Fornecedor	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitá- rio (R\$)	Valor Total (R\$)
1	BASE PARA RELE FOTOELETRICO BASE PARA RELE FOTOELETRICO MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, HASTE METALICA, CORRENTE NOMINAL: 10A. Marca: MAPRETRON	UN	300		
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	Vencedor		10,00	3.000,00
1	BASE PARA RELE FOTOELETRICO BASE PARA RELE FOTOELETRICO MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, HASTE METALICA, CORRENTE NOMINAL: 10A. Marca: MAPRETRONIC	UN	300		
	WEB ELETRICA EIRELI - ME	Vencedor		10,45	3.135,00
	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	2º		10,50	3.150,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	3º		10,50	3.150,00
2	BRAÇOS DE LUMINARIA COMPRIMENTO 3 METROS BRAÇOS DE LUMINARIA COMPRIMENTO 3 METROS; TIPO CURVO SEM SAPATA; ESPESSURA MI- NIMO 2MM; MATERIAL AÇO GALVANIZADO; DIAMETRO 48 MM; USO EM ILUMINAÇÃO PUBLICA; ANGULO DE CURVATURA 15º. Marca: IBILUX	UN	30		
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	Vencedor		170,00	5.100,00
	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	2º		171,00	5.130,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	3º		172,00	5.160,00
	WEB ELETRICA EIRELI - ME	4º		174,00	5.220,00
3	CONECTOR TIPO PERFURANTE CONECTOR - CONDUTOR PRINCIPAL: 10 - 70MM² ; CONDUTOR DERIVAÇÃO: 1,5 - 10 MM². Marca: INCESA	UN	350		
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	Vencedor		10,00	3.500,00
	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	2º		10,40	3.640,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	3º		10,80	3.780,00
	WEB ELETRICA EIRELI - ME	4º		10,89	3.811,50
4	CONTATOR 40 AMPERES - 220 VOLTS TRIFASICO CONTATOR 40 AMPERES - 220 VOLTS TRIFASICO Marca: DECORLUX	UN	20		
	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	Vencedor		296,90	5.938,00
4	CONTATOR 40 AMPERES - 220 VOLTS TRIFASICO CONTATOR 40 AMPERES - 220 VOLTS TRIFASICO Marca: DECORLUX	UN	20		
	WEB ELETRICA EIRELI - ME	Vencedor		298,00	5.960,00
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	2º		297,00	5.940,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	3º		300,00	6.000,00
5	DISJUNTOR - TIPO: BIPOLAR DISJUNTOR - TIPO: BIPOLAR DIN; AMPERE: 63. Marca: DECORLUX	UN	40		
	WEB ELETRICA EIRELI - ME	Vencedor		16,30	652,00
	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	2º		25,80	1.032,00
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	3º		28,00	1.120,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	4º		32,00	1.280,00
6	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR 70 AMPERES, NEMO. DISJUNTOR TIPO BIPOLAR 70 AMPERES, NEMO. Marca: SOPRANO	UN	40		
	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	Vencedor		71,75	2.870,00

6	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR 70 AMPERES, NEMO. DISJUNTOR TIPO BIPOLAR 70 AMPERES, NEMO. Marca: DECORLUX	UN	40		
	WEB ELETRICA EIRELI - ME	Vencedor		71,95	2.878,00
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	2º		71,80	2.872,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	3º		72,00	2.880,00
7	DISJUNTOR TIPO MONOFÁSICO DISJUNTOR - TIPO: MONOFASICO DIN; AMPERE: 32. Marca: SOPRANO	UN	40		
	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	Vencedor		11,50	460,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	2º		11,65	466,00
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	3º		11,80	472,00
	WEB ELETRICA EIRELI - ME	4º		11,86	474,40
8	DISJUNTOR TIPO TRIPOLAR - 100 AMPERES CARACTERÍSTICAS: CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 100A; GRAU DE PROTEÇÃO IP20; TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C; FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. Marca: SOPRANO	UN	40		
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	Vencedor		149,00	5.960,00
	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	2º		149,90	5.996,00
	WEB ELETRICA EIRELI - ME	3º		151,00	6.040,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	4º		193,00	7.720,00
9	FITA DE ALTA FUSAO Largura: 19mm Comprimento: 10m Espessura: 0.76mm Isolação: 69kV Classe de temperatura: 90°C Cor: Preto Marca: PRYSMIAN	UN	30		
	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	Vencedor		25,70	771,00
9	FITA DE ALTA FUSAO Largura: 19mm Comprimento: 10m Espessura: 0.76mm Isolação: 69kV Classe de temperatura: 90°C Cor: Preto Marca: DECORLUX	UN	30		
	WEB ELETRICA EIRELI - ME	Vencedor		25,90	777,00
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	2º		25,80	774,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	3º		26,00	780,00
10	FITA TIPO ISOLANTE MEDIDA: 19MM X 20 M; REQUISITO PVC ANTICHAMAS. Marca: STECK	UN	200		
	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	Vencedor		7,30	1.460,00
10	FITA TIPO ISOLANTE MEDIDA: 19MM X 20 M; REQUISITO PVC ANTICHAMAS. Marca: STECK	UN	200		
	WEB ELETRICA EIRELI - ME	Vencedor		7,40	1.480,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	2º		7,45	1.490,00
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	3º		7,50	1.500,00
11	LAMPADA VAPOR METALICO LAMPADA VAPOR METALICO - BASE: E-40; TIPO: TUBULAR; POTENCIA: 250W; FREQUENCIA: 60 HZ; TENSÃO: 220V; Marca: OUROLUX	UN	300		
	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	Vencedor		25,49	7.647,00
	ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	2º		25,50	7.650,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	3º		65,00	19.500,00
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	4º		67,90	20.370,00
	WEB ELETRICA EIRELI - ME	5º		67,91	20.373,00
12	LAMPADA VAPOR METALICO LAMPADA VAPOR METALICO - BASE: E-27; TIPO: TUBULAR; POTENCIA: 150W; FREQUENCIA: 60 HZ; TENSÃO: 220V; Marca: ourolux	UN	1.700		
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	Vencedor		24,00	40.800,00
	ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	2º		24,35	41.395,00
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	3º		52,60	89.420,00
	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	4º		52,60	89.420,00
	WEB ELETRICA EIRELI - ME	5º		52,67	89.539,00
13	PARAFUSO DE FIXAÇÃO - 150MM TIPO: ROSCA MAQUINA; MODELO: CABEÇA QUADRADA; TAMANHO: M16; ACOMPANHA: PORCA QUADRADA; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; COMPRIMENTO: 150 MM. Marca: ONIX	UN	30		
	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	Vencedor		21,80	654,00
13	PARAFUSO DE FIXAÇÃO - 150MM TIPO: ROSCA MAQUINA; MODELO: CABEÇA QUADRADA; TAMANHO: M16; ACOMPANHA: PORCA QUADRADA; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; COMPRIMENTO: 150 MM. Marca: SANTA FE	UN	30		
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	Vencedor		21,90	657,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	2º		22,00	660,00
	WEB ELETRICA EIRELI - ME	3º		22,16	664,80
14	PARAFUSO DE FIXAÇÃO - 200MM TIPO: ROSCA MAQUINA; MODELO: CABEÇA QUADRADA; TAMANHO: M16; ACOMPANHA: PORCA QUADRADA; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; COMPRIMENTO: 200 MM. Marca: ONIX	UN	70		
	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	Vencedor		20,70	1.449,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	2º		21,00	1.470,00
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	3º		21,70	1.519,00
	WEB ELETRICA EIRELI - ME	4º		21,73	1.521,10
15	REATOR - TIPO: EXTERNO 150W REATOR - TIPO: EXTERNO; USO: LAMPADA VAPOR DE SODIO; TENSÃO: 220 VOLTS; POTENCIA DA LAMPADA: 150W; DADOS COMPLEMENTARES: ALTO FATOR DE POTENCIA; Marca: INDUWOLT	UN	700		
	WEB ELETRICA EIRELI - ME	Vencedor		102,40	71.680,00
	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	2º		102,50	71.750,00
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	3º		102,90	72.030,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	4º		103,20	72.240,00

16	REATOR TIPO INTERNO 250 W REATOR - TIPO: INTERNO; USO: LAMPADA VAPOR DE SODIO; TENSÃO: 220 VOLTS; POTENCIA DA LAMPADA: 250W; DADOS COMPLEMENTARES: ALTO FATOR DE POTENCIA; Marca: INDUWOLT	UN	200		
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	Vencedor		107,00	21.400,00
16	REATOR TIPO INTERNO 250 W REATOR - TIPO: INTERNO; USO: LAMPADA VAPOR DE SODIO; TENSÃO: 220 VOLTS; POTENCIA DA LAMPADA: 250W; DADOS COMPLEMENTARES: ALTO FATOR DE POTENCIA; Marca: MAPRELUX	UN	200		
	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	Vencedor		107,30	21.460,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	2º		108,50	21.700,00
	WEB ELETRICA EIRELI - ME	3º		109,98	21.996,00
17	RELE TIPO: FOTOCELULA; TENSÃO: BIVOLT / 220V; POTENCIA: 1000W. Marca: QUALITRONIX	UN	1.500		
	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	Vencedor		20,80	31.200,00
17	RELE TIPO: FOTOCELULA; TENSÃO: BIVOLT / 220V; POTENCIA: 1000W. Marca: MAPRETRON	UN	1.500		
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	Vencedor		20,90	31.350,00
	WEB ELETRICA EIRELI - ME	2º		21,00	31.500,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	3º		21,15	31.725,00
18	ROLO DE FIO FLEXIVEL 1 X 2,50 MM, 450/750 V-CLASSE 5, PRETO COM 100 METROS ROLO DE FIO FLEXIVEL 1 X 2,50 MM, 450/750 V-CLASSE 5, PRETO COM 100 METROS Marca: CORFIO	UN	20		
	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	Vencedor		192,85	3.857,00
18	ROLO DE FIO FLEXIVEL 1 X 2,50 MM, 450/750 V-CLASSE 5, PRETO COM 100 METROS ROLO DE FIO FLEXIVEL 1 X 2,50 MM, 450/750 V-CLASSE 5, PRETO COM 100 METROS Marca: FULL CABOS	UN	20		
	WEB ELETRICA EIRELI - ME	Vencedor		192,90	3.858,00
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	2º		193,00	3.860,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	3º		193,00	3.860,00
19	ROLO DE FIO SÓLIDO DE 100 METROS 2,5 MM ROLO DE FIO SÓLIDO DE 100 METROS 2,5 MM Marca: LED FILL	UN	20		
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	Vencedor		230,00	4.600,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	2º		232,00	4.640,00
	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	3º		232,80	4.656,00
	WEB ELETRICA EIRELI - ME	4º		232,98	4.659,60
20	SOQUETE E -27 USO: LAMPADA E-27; TIPO: RECEPTÁCULO LATONADO; MATERIAL DO CORPO: PORCELANA; BASE: E27; BORNES: AUTOMÁTICO. Marca: DECORLUX	UN	250		
	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	Vencedor		3,15	787,50
20	SOQUETE E -27 USO: LAMPADA E-27; TIPO: RECEPTÁCULO LATONADO; MATERIAL DO CORPO: PORCELANA; BASE: E27; BORNES: AUTOMÁTICO. Marca: DECORLUX	UN	250		
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	Vencedor		3,19	797,50
	WEB ELETRICA EIRELI - ME	2º		3,20	800,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	3º		3,20	800,00
	Total Geral				213.785,50

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Fica indicado para exercer a função de fiscais, em atendimento ao art.67 da Lei Federal 8.666/93, designados através da Portaria Municipal nº 37/2023 de 01 de Abril de 2022 e alterações posteriores, sendo os funcionários: a) José Aparecido Fernandes- Titular; b) Jailson Jose da Silva – Titular; c) Nodiel Infran de Lima – Suplente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Rep. Jair Scapini
Prefeito Municipal

EMPRESAS DETENTORA DA ATA

REPRESENTANTES

Representante: WEBERSSON FLORES ARGUELHO
CPF.: 000.062.251-60
RG.: 1368192 SSP/MS
Empresa: WEB ELETRICA EIRELI - ME

Representante: ROBERTO CÉSAR LOPES CARVALHO
CPF.: 845.778.431-53
RG.: 845.458 SSP/MS
Empresa: DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP

Representante: MICAEL LOPES MENDES
CPF.: 022.210.871-19
RG.: 1598309 SEJUSP/MS
Empresa: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA

Representante: CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA
CPF.: 788.903.901-82
RG.: 967875 SSP/MT
Empresa: COMERCIAL MENDONÇA LTDA

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

PARTES: INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

EMPRESAS: DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP , CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA , WEB ELETRICA EIRELI – ME , COMERCIAL MENDONÇA LTDA.

Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, FORNECIMENTO PARCELADO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Descrição do Item Proponente / Fornecedor	Unidade Classificação	QTD	Valor Uni- tário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	BASE PARA RELE FOTOELETRICO BASE PARA RELE FOTOELETRICO MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, HASTE METALICA, CORRENTE NOMINAL: 10A. Marca: MAPRETRON COMERCIAL MENDONÇA LTDA	UN	300		
		Vencedor		10,00	3.000,00
1	BASE PARA RELE FOTOELETRICO BASE PARA RELE FOTOELETRICO MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, HASTE METALICA, CORRENTE NOMINAL: 10A. Marca: MAPRETRON WEB ELETRICA EIRELI - ME	UN	300		
		Vencedor		10,45	3.135,00
	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	2º		10,50	3.150,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	3º		10,50	3.150,00
2	BRAÇOS DE LUMINARIA COMPRIMENTO 3 METROS BRAÇOS DE LUMINARIA COMPRIMENTO 3 METROS; TIPO CURVO SEM SAPATA; ESPESSURA MINIMO 2MM; MATERIAL AÇO GALVANIZADO; DIAMETRO 48 MM; USO EM ILUMINAÇÃO PUBLICA; ANGULO DE CURVATURA 15º. Marca: IBILUX COMERCIAL MENDONÇA LTDA	UN	30		
		Vencedor		170,00	5.100,00
	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	2º		171,00	5.130,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	3º		172,00	5.160,00
	WEB ELETRICA EIRELI - ME	4º		174,00	5.220,00
3	CONECTOR TIPO PERFORANTE CONECTOR - CONDUTOR PRINCIPAL: 10 - 70MM² ; CONDUTOR DERIVAÇÃO: 1,5 - 10 MM². Marca: INCESA COMERCIAL MENDONÇA LTDA	UN	350		
		Vencedor		10,00	3.500,00
	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	2º		10,40	3.640,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	3º		10,80	3.780,00
	WEB ELETRICA EIRELI - ME	4º		10,89	3.811,50
4	CONTATOR 40 AMPERES - 220 VOLTS TRIFASICO CONTATOR 40 AMPERES - 220 VOLTS TRIFASICO Marca: DECORLUX DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	UN	20		
		Vencedor		296,90	5.938,00
4	CONTATOR 40 AMPERES - 220 VOLTS TRIFASICO CONTATOR 40 AMPERES - 220 VOLTS TRIFASICO Marca: DECORLUX WEB ELETRICA EIRELI - ME	UN	20		
		Vencedor		298,00	5.960,00
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	2º		297,00	5.940,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	3º		300,00	6.000,00
5	DISJUNTOR - TIPO: BIPOLAR DISJUNTOR - TIPO: BIPOLAR DIN; AMPERE: 63. Marca: DECORLUX WEB ELETRICA EIRELI - ME	UN	40		
		Vencedor		16,30	652,00
	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	2º		25,80	1.032,00
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	3º		28,00	1.120,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	4º		32,00	1.280,00
6	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR 70 AMPERES, NEMO. DISJUNTOR TIPO BIPOLAR 70 AMPERES, NEMO. Marca: SOPRANO DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	UN	40		
		Vencedor		71,75	2.870,00
6	DISJUNTOR TIPO BIPOLAR 70 AMPERES, NEMO. DISJUNTOR TIPO BIPOLAR 70 AMPERES, NEMO. Marca: DECORLUX WEB ELETRICA EIRELI - ME	UN	40		
		Vencedor		71,95	2.878,00
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	2º		71,80	2.872,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	3º		72,00	2.880,00
7	DISJUNTOR TIPO MONOFÁSICO DISJUNTOR - TIPO: MONOFASICO DIN; AMPERE: 32. Marca: SOPRANO DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	UN	40		
		Vencedor		11,50	460,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	2º		11,65	466,00
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	3º		11,80	472,00
	WEB ELETRICA EIRELI - ME	4º		11,86	474,40

8	DISJUNTOR TIPO TRIPOLAR - 100 AMPERES CARACTERÍSTICAS: CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 100A; GRAU DE PROTEÇÃO IP20; TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C; FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. Marca: SOPRANO	UN	40		
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	Vencedor		149,00	5.960,00
	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	2º		149,90	5.996,00
	WEB ELETRICA EIRELI - ME	3º		151,00	6.040,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	4º		193,00	7.720,00
9	FITA DE ALTA FUSAO Largura: 19mm Comprimento: 10m Espessura: 0.76mm Isolação: 69kV Classe de temperatura: 90°C Cor: Preto Marca: PRYSMIAN	UN	30		
	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	Vencedor		25,70	771,00
9	FITA DE ALTA FUSAO Largura: 19mm Comprimento: 10m Espessura: 0.76mm Isolação: 69kV Classe de temperatura: 90°C Cor: Preto Marca: DECORLUX	UN	30		
	WEB ELETRICA EIRELI - ME	Vencedor		25,90	777,00
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	2º		25,80	774,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	3º		26,00	780,00
10	FITA TIPO ISOLANTE MEDIDA: 19MM X 20 M; REQUISITO PVC ANTICHAMAS. Marca: STECK	UN	200		
	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	Vencedor		7,30	1.460,00
10	FITA TIPO ISOLANTE MEDIDA: 19MM X 20 M; REQUISITO PVC ANTICHAMAS. Marca: STECK	UN	200		
	WEB ELETRICA EIRELI - ME	Vencedor		7,40	1.480,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	2º		7,45	1.490,00
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	3º		7,50	1.500,00
11	LAMPADA VAPOR METALICO LAMPADA VAPOR METALICO - BASE: E-40; TIPO: TUBULAR; POTENCIA: 250W; FREQUENCIA: 60 HZ; TENSÃO: 220V; Marca: OUROLUX	UN	300		
	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	Vencedor		25,49	7.647,00
	ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	2º		25,50	7.650,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	3º		65,00	19.500,00
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	4º		67,90	20.370,00
	WEB ELETRICA EIRELI - ME	5º		67,91	20.373,00
12	LAMPADA VAPOR METALICO LAMPADA VAPOR METALICO - BASE: E-27; TIPO: TUBULAR; POTENCIA: 150W; FREQUENCIA: 60 HZ; TENSÃO: 220V; Marca: ourolux	UN	1.700		
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	Vencedor		24,00	40.800,00
	ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	2º		24,35	41.395,00
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	3º		52,60	89.420,00
	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	4º		52,60	89.420,00
	WEB ELETRICA EIRELI - ME	5º		52,67	89.539,00
13	PARAFUSO DE FIXAÇÃO - 150MM TIPO: ROSCA MAQUINA; MODELO: CABEÇA QUADRADA; TAMANHO: M16; ACOMPANHA: PORCA QUADRADA; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; COMPRIMENTO: 150 MM. Marca: ONIX	UN	30		
	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	Vencedor		21,80	654,00
13	PARAFUSO DE FIXAÇÃO - 150MM TIPO: ROSCA MAQUINA; MODELO: CABEÇA QUADRADA; TAMANHO: M16; ACOMPANHA: PORCA QUADRADA; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; COMPRIMENTO: 150 MM. Marca: SANTA FE	UN	30		
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	Vencedor		21,90	657,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	2º		22,00	660,00
	WEB ELETRICA EIRELI - ME	3º		22,16	664,80
14	PARAFUSO DE FIXAÇÃO - 200MM TIPO: ROSCA MAQUINA; MODELO: CABEÇA QUADRADA; TAMANHO: M16; ACOMPANHA: PORCA QUADRADA; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; COMPRIMENTO: 200 MM. Marca: ONIX	UN	70		
	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	Vencedor		20,70	1.449,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	2º		21,00	1.470,00
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	3º		21,70	1.519,00
	WEB ELETRICA EIRELI - ME	4º		21,73	1.521,10
15	REATOR - TIPO: EXTERNO 150W REATOR - TIPO: EXTERNO; USO: LAMPADA VAPOR DE SODIO; TENSÃO: 220 VOLTS; POTENCIA DA LAMPADA: 150W; DADOS COMPLEMENTARES: ALTO FATOR DE POTENCIA; Marca: INDUWOLT	UN	700		
	WEB ELETRICA EIRELI - ME	Vencedor		102,40	71.680,00
	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	2º		102,50	71.750,00
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	3º		102,90	72.030,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	4º		103,20	72.240,00
16	REATOR TIPO INTERNO 250 W REATOR - TIPO: INTERNO; USO: LAMPADA VAPOR DE SODIO; TENSÃO: 220 VOLTS; POTENCIA DA LAMPADA: 250W; DADOS COMPLEMENTARES: ALTO FATOR DE POTENCIA; Marca: INDUWOLT	UN	200		
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	Vencedor		107,00	21.400,00
16	REATOR TIPO INTERNO 250 W REATOR - TIPO: INTERNO; USO: LAMPADA VAPOR DE SODIO; TENSÃO: 220 VOLTS; POTENCIA DA LAMPADA: 250W; DADOS COMPLEMENTARES: ALTO FATOR DE POTENCIA; Marca: MAPRELUX	UN	200		
	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	Vencedor		107,30	21.460,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	2º		108,50	21.700,00
	WEB ELETRICA EIRELI - ME	3º		109,98	21.996,00
17	RELE TIPO: FOTOCELULA; TENSÃO: BIVOLT / 220V; POTENCIA: 1000W. Marca: QUALITRONIX	UN	1.500		

	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	Vencedor		20,80	31.200,00
17	RELE TIPO: FOTOCELULA; TENSÃO: BIVOLT / 220V; POTENCIA: 1000W. Marca: MAPRETRON	UN	1.500		
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	Vencedor		20,90	31.350,00
	WEB ELETRICA EIRELI - ME	2º		21,00	31.500,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	3º		21,15	31.725,00
18	ROLO DE FIO FLEXIVEL 1 X 2,50 MM, 450/750 V-CLASSE 5, PRETO COM 100 METROS ROLO DE FIO FLEXIVEL 1 X 2,50 MM, 450/750 V-CLASSE 5, PRETO COM 100 METROS Marca: CORFIO	UN	20		
	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	Vencedor		192,85	3.857,00
18	ROLO DE FIO FLEXIVEL 1 X 2,50 MM, 450/750 V-CLASSE 5, PRETO COM 100 METROS ROLO DE FIO FLEXIVEL 1 X 2,50 MM, 450/750 V-CLASSE 5, PRETO COM 100 METROS Marca: FULL CABOS	UN	20		
	WEB ELETRICA EIRELI - ME	Vencedor		192,90	3.858,00
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	2º		193,00	3.860,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	3º		193,00	3.860,00
19	ROLO DE FIO SÓLIDO DE 100 METROS 2,5 MM ROLO DE FIO SÓLIDO DE 100 METROS 2,5 MM Marca: LED FILL	UN	20		
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	Vencedor		230,00	4.600,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	2º		232,00	4.640,00
	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	3º		232,80	4.656,00
	WEB ELETRICA EIRELI - ME	4º		232,98	4.659,60
20	SOQUETE E -27 USO: LAMPADA E-27; TIPO: RECEPTÁCULO LATONADO; MATERIAL DO CORPO: PORCELANA; BASE: E27; BORNES: AUTOMÁTICO. Marca: DECORLUX	UN	250		
	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP	Vencedor		3,15	787,50
20	SOQUETE E -27 USO: LAMPADA E-27; TIPO: RECEPTÁCULO LATONADO; MATERIAL DO CORPO: PORCELANA; BASE: E27; BORNES: AUTOMÁTICO. Marca: DECORLUX	UN	250		
	COMERCIAL MENDONÇA LTDA	Vencedor		3,19	797,50
	WEB ELETRICA EIRELI - ME	2º		3,20	800,00
	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA	3º		3,20	800,00
	Total Geral				213.785,50

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata.

Data do Documento : 10 de abril de 2023

Assinam: JAIR SCAPINI

Detentora da Ata: DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP , CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA , WEB ELETRICA EIRELI – ME , COMERCIAL MENDONÇA LTDA .

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 11/2023

Comunico a homologação, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2023**, a Empresa: **DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP, CAMPOTEL MATERIAIS DE CONS.E EQUIP.LTDA; WEB ELETRICA EIRELI – ME, COMERCIAL MENDONÇA LTDA** , nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23/2023**.

Guia Lopes da Laguna-MS, Em 10 de abril de 2023.

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
Termo de homologação pregão 18-23
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º36/2023**, referente ao **Pregão Presencial n.º18/2023**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e adjudico o objeto a empresa vencedora **FLORIDA PANTANAL HOTEL LTDA** conforme relação abaixo. O valor estimado para futura aquisição é de **R\$ 49.408,00 (quarenta e nove quatorzentos e oito reais)** .

Guia Lopes da Laguna - MS, em 03 de abril de 2023.

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 18-23

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º18/2023**, a Empresa **FLORIDA PANTANAL HOTEL LTDA**, nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º36/2023**.

Guia Lopes da Laguna-MS, 03 de abril de 2023.

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº06-23
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06 /2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

PARTES:

INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

EMPRESAS: FLORIDA PANTANAL HOTEL LTDA-ME. .

Objeto: "SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO PELO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES".

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Descrição do Item Proponente / Fornecedor	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM APARTAMENTO DE CASAL, COM AR ,TELEVISÃO E CAFE DA MANHA. SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM APARTAMENTO DE CASAL, COM AR ,TELEVISÃO E CAFE DA MANHA.	DIÁRI	110		
	FLORIDA PANTANAL HOTEL LTDA-ME	Vencedor		112,00	12.320,00
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM APARTAMENTO DUPLO(2 HOSPEDES) CAMA DE SOLTEIRO, COM AR ,TELEVISÃO E CAFE DA MANHA. SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM APARTAMENTO DUPLO(2 HOSPEDES) CAMA DE SOLTEIRO, COM AR ,TELEVISÃO E CAFE DA MANHA.	DIÁRI	150		
	FLORIDA PANTANAL HOTEL LTDA-ME	Vencedor		163,00	24.450,00
3	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM APARTAMENTO PARA UM(01) HOSPEDE CAMA DE SOLTEIRO, COM AR ,TELEVISÃO E CAFE DA MANHA. SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM APARTAMENTO PARA UM(01) HOSPEDE CAMA DE SOLTEIRO, COM AR ,TELEVISÃO E CAFE DA MANHA.	DIÁRI	142		
	FLORIDA PANTANAL HOTEL LTDA-ME	Vencedor		89,00	12.638,00
	Total Geral				49.408,00

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata.

Data do Documento : 03 de abril de 2023

Assinam: JAIR SCAPINI

Detentora da Ata:

FLORIDA PANTANAL HOTEL LTDA-ME.

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 773

EXTRATO DE EMPENHO Nº 773

PROCESSO LICITATÓRIO: 000103/22 - PREGÃO PRESENCIAL

PARTES: FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS E CÂMARAS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

VALOR: R\$ 912,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.1001.2081.0000

3.3.90.30.99

PREFEITURA MUN DE GUIA

LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 04/04/2023

ATA DE REGISTRO: 3

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 769**EXTRATO DE EMPENHO Nº 769****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000140/21 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** MARCOMAK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO PESADOS E MAQUINÁRIOS A DIESEL DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, FORNECIMENTO PARCELADO.**VALOR:** R\$ 15.792,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0401.2065.0000 3.3.90.30.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 04/04/2023**ATA DE REGISTRO:** 1

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 448**EXTRATO DE EMPENHO Nº 448****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000089/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** BARBOSA E FRANCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAIS, PARA ATENDER OS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.**VALOR:** R\$ 1.066,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0601.2043.0000 3.3.90.91.99 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS**DATA DO EMPENHO:** 27/03/2023**ATA DE REGISTRO:** 26

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2023.**PROCESSO:** 018/2023.**PARTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS.**OBJETO:** estabelecimento de parceria entre MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, ofertar atividades socioeducativas em âmbito da proteção social especial e ações de defesas de direitos; Despesas de consumo em geral, tais como gêneros alimentícios, materiais socioeducativos, culturais, de expediente, higiene e limpeza, combustível, materiais gráficos, manutenção das instalações físicas, materiais de consumo e pagamento de terceiros (pessoa física e/ou jurídica), com dotação orçamentária.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Acordo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Municipal nº 1.355/2023, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.**VALOR :** R\$ 26.880,00 (Vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais), a partir da data de sua assinatura.**DOTAÇÃO:** 020602.08.243.0501.2014.335043.1.661.0000 - Fonte 1.661.0000 - Ficha - 303 - Fundo Municipal de Assistência Social.**DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2023.**ASSINAM: JAIR SCAPINI - PREFEITO MUNICIPAL e JORGE LUIZ GALEANO – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS.**

Matéria enviada por Walker Paim dos Santos Filho

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2023.**PROCESSO:** 017/2023.**PARTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

OBJETO: estabelecimento de parceria entre MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS e a Organização da Sociedade Civil INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS, visando à manutenção do serviço de acolhimento para idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência, sem possibilidades de autos sustento e convívio com os familiares, aquisição de materiais de consumo, pagamentos de serviços de terceiros (Pessoa Física e Jurídica), da correta aplicação dos recursos e obediência ao Plano de trabalho.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Acordo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Municipal nº 1.355/2023, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

VALOR : R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO: 020602.08.244.0501.2023.335043.1.661.0000 – Fonte 1.661.000 – Ficha 364 – Fundo Municipal de Assistência Social.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023.

ASSINAM: JAIR SCAPINI - PREFEITO MUNICIPAL E MERCEDES SANCHES – PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Matéria enviada por Walker Paim dos Santos Filho

**Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2023.**

PROCESSO: 016/2023.

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROFESSORA LEONOR BARBOSA FLORES .

OBJETO: objeto o estabelecimento de parceria entre MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROFESSORA LEONOR BARBOSA FLORES, visando Oferecer acolhimento institucional e provisório para crianças/adolescente do sexo feminino com idade de 0 a 17 anos e 11 meses, e do sexo masculino com idade de 0 à 06 anos afastados do convívio familiar por meio de medidas protetiva de acolhimento (ECA, Art.101); materiais de consumo (cama, mesa e banho, combustível e lubrificantes, medicamentos, material de expediente, gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene e outros) e pagamento de terceiros (pessoa física e jurídica), com dotação orçamentária .

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Acordo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Municipal nº 1.355/2022, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

VALOR : R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais) a partir da data de sua assinatura.

VIGÊNCIA : até **31/12/2023**, a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO: 020602.08.243.0501.2024.335043.1.661.0000 – Fonte 1.661.0000 – Ficha – 315 – Fundo Municipal de Assistência Social.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023.

ASSINAM: JAIR SCAPINI - PREFEITO MUNICIPAL E MARCUS VINICIUS DUARTE FERREIRA – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROFESSORA LEONOR BARBOSA FLORES

Matéria enviada por Walker Paim dos Santos Filho

**Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 774**

EXTRATO DE EMPENHO Nº 774

PROCESSO LICITATÓRIO: 000103/22 - PREGÃO PRESENCIAL

PARTES: FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS E CÂMARAS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO, FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

VALOR: R\$ 870,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.122.0701.2051.0000 3.3.90.30.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 04/04/2023

ATA DE REGISTRO: 31

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Município de Guia Lopes da Laguna
Lei nº 1.356, de 10 de abril de 2023

"Autoriza o Poder Executivo a ceder veículo com motorista Associação Lagunense de Saúde - Hospital - Edelmira Nunes de Oliveira, entidades sem fins lucrativos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz

saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Lagunense de Saúde - Hospital - Edelmira Nunes de Oliveira, entidade sem fins lucrativos, para cedência de um veículo, modelo ambulância com um motorista para atender as necessidades diárias, com ônus a origem.

Art. 2º - O veículo permanecerá sob a administração da Secretária Municipal de transporte, e as despesas previstas nesta Lei para manutenção e abastecimento do veículo à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cristiane Alez Jara Teixeira Ramos

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 140/2023 Em, 10 de Abril de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, **GILIANE CRISTINA SOARES FRAGOSO**, no Cargo em Comissão de Assessor de Departamento de Vigilância em Saúde, Símbolo – DAS-7, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 141 /2023 Em, 10 de Abril de 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, **MARCELO ALEXANDRE TYBUSCH**, do Cargo em Comissão em Comissão de Diretor do Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas- DAS - 4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 28/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 28/2023

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24º da inciso II da Lei Federal 8.666, de 1993, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto "AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTOR DIESEL /GASOLINA/ÁLCOOL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS."

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: 65/2023

DISPENSA: 28/2023

FAVORECIDO: TRATOR PORÃ E PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

VALOR: R\$ 16.005,00 (dezesesseis mil e cinco reais).

Guia Lopes da Laguna – MS, 10 de abril de 2023.

Jair Scapini
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 40/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 40/2023

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24º da inciso II da Lei Federal 8.666, de 1993, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto " AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO AMBULATORIAL SORO FISIOLÓGICO , COM INTUITO DE GARANTIR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOS ATENDIMENTOS DOS USUÁRIOS."

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: 81/2023

DISPENSA: 40/2023

FAVORECIDO: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

VALOR: R\$ 16.975,50 (dezesesseis mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Guia Lopes da Laguna – MS, 10 de abril de 2023.

Jair Scapini
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro até fevereiro - 1º Bimestre/2023

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses
	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	(a)
RECEITAS CORRENTES ¹	4.644.779,88	4.373.856,03	4.146.793,25	4.594.063,73	4.402.653,94	4.321.063,41	3.892.004,25	4.438.175,91	3.920.761,59	6.626.467,15	4.554.945,16	4.462.807,53	54.378.371,83
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	4.534.687,95	4.259.017,12	3.887.096,95	4.165.616,80	4.300.533,52	3.879.176,91	3.785.663,87	4.335.863,82	3.819.686,62	6.333.820,01	4.014.517,71	4.462.807,53	51.778.488,81
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	110.091,93	114.838,91	259.696,30	428.446,93	102.120,42	441.886,50	106.340,38	102.312,09	101.074,97	292.647,14	540.427,45	0,00	2.599.883,02

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos a Pagar não Processados		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) -
	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023		Em 31 Dezembro	Cancelamento (d) 4	
DESPESAS CORRENTES ²	3.691.947,31	3.782.226,09	4.143.131,83	4.198.161,80	4.076.527,90	4.837.765,10	4.121.152,56	4.521.723,30	3.878.231,51	5.385.571,22	3.112.158,53	3.708.496,72	49.457.093,87	338.188,30	0,00	49.795.282,17
DESPESAS (EXCETO INTRA)	3.429.582,88	3.505.189,76	3.878.101,71	3.925.203,85	3.810.410,18	4.491.469,19	3.834.713,43	4.242.171,81	3.607.573,22	5.241.176,02	2.809.411,10	3.422.170,44	46.197.173,59	293.188,30	0,00	46.490.361,89
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	262.364,43	277.036,33	265.030,12	272.957,95	266.117,72	346.295,91	286.439,13	279.551,49	270.658,29	144.395,20	302.747,43	286.326,28	3.259.920,28	45.000,00	0,00	3.304.920,28

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a)) * 100	91,57
--	-------

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo	Percentual (%) que excedeu o	Percentual (%) do ajuste Fiscal	Percentual (%) excedente
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.911.000,00	60.632.627,57	25.808.246,18	25.808.246,18	94,72	34.824.381,39	6.474.628,97	6.474.628,97	91,66	54.157.998,60	0,00
LEGISLATIVA	1.989.739,62	1.989.739,62	0,00	0,00	0,00	1.989.739,62	0,00	0,00	0,00	1.989.739,62	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.989.739,62	1.989.739,62	0,00	0,00	0,00	1.989.739,62	0,00	0,00	0,00	1.989.739,62	0,00
JUDICIÁRIA	873.000,00	873.000,00	261.237,85	261.237,85	0,96	611.762,15	248.950,45	248.950,45	3,52	624.049,55	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	873.000,00	873.000,00	261.237,85	261.237,85	0,96	611.762,15	248.950,45	248.950,45	3,52	624.049,55	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.771.910,38	10.823.410,38	9.241.984,84	9.241.984,84	33,92	1.581.425,54	1.843.820,97	1.843.820,97	26,10	8.979.589,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.631.910,38	10.683.410,38	9.132.303,32	9.132.303,32	33,52	1.551.107,06	1.826.946,89	1.826.946,89	25,86	8.856.463,49	0,00
CONTROLE INTERNO	140.000,00	140.000,00	109.681,52	109.681,52	0,40	30.318,48	16.874,08	16.874,08	0,24	123.125,92	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.344.900,00	3.454.802,87	1.746.931,69	1.746.931,69	6,41	1.707.871,18	415.197,97	415.197,97	5,88	3.039.604,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.588.500,00	1.586.500,00	1.308.522,55	1.308.522,55	4,80	277.977,45	305.633,32	305.633,32	4,33	1.280.866,68	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	72.500,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	60.800,00	60.800,00	0,00	0,00	0,00	60.800,00	0,00	0,00	0,00	60.800,00	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	991.700,00	985.766,21	243.661,86	243.661,86	0,89	742.104,35	46.793,32	46.793,32	0,66	938.972,89	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	631.400,00	749.236,66	194.747,28	194.747,28	0,71	554.489,38	62.771,33	62.771,33	0,89	686.465,33	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.800.000,00	4.800.000,00	4.591.050,00	4.591.050,00	16,85	208.950,00	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.800.000,00	4.800.000,00	4.591.050,00	4.591.050,00	16,85	208.950,00	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00	0,00
SAÚDE	14.645.550,00	15.462.451,86	4.513.265,78	4.513.265,78	16,56	10.949.186,08	2.276.547,38	2.276.547,38	32,23	13.185.904,48	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.866.500,00	3.866.500,00	1.536.041,85	1.536.041,85	5,64	2.330.458,15	690.272,45	690.272,45	9,77	3.176.227,55	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.224.600,00	7.958.072,33	1.559.089,11	1.559.089,11	5,72	6.398.983,22	906.579,96	906.579,96	12,83	7.051.492,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.731.500,00	2.794.929,53	1.128.262,88	1.128.262,88	4,14	1.666.666,65	547.933,34	547.933,34	7,76	2.246.996,19	0,00
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	354.000,00	354.000,00	155.000,39	155.000,39	0,57	198.999,61	15.360,10	15.360,10	0,22	338.639,90	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA	73.000,00	73.000,00	38.405,46	38.405,46	0,14	34.594,54	31.188,92	31.188,92	0,44	41.811,08	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	395.950,00	415.950,00	96.466,09	96.466,09	0,35	319.483,91	85.212,61	85.212,61	1,21	330.737,39	0,00
EDUCAÇÃO	13.120.900,00	12.977.300,00	2.220.316,00	2.220.316,00	8,15	10.756.984,00	1.025.050,69	1.025.050,69	14,51	11.952.249,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.600,00	130.600,00	6.060,70	6.060,70	0,02	124.539,30	3.245,97	3.245,97	0,05	127.354,03	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	370.000,00	270.000,00	49.715,93	49.715,93	0,18	220.284,07	8.328,31	8.328,31	0,12	261.671,69	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	8.372.800,00	8.647.200,00	1.761.384,99	1.761.384,99	6,46	6.885.815,01	616.520,03	616.520,03	8,73	8.030.679,97	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL(EDUCAÇÃO BASICA)	4.247.500,00	3.929.500,00	403.154,38	403.154,38	1,48	3.526.345,62	396.956,38	396.956,38	5,62	3.532.543,62	0,00
CULTURA	457.000,00	442.000,00	140.405,38	140.405,38	0,52	301.594,62	36.534,62	36.534,62	0,52	405.465,38	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	457.000,00	442.000,00	140.405,38	140.405,38	0,52	301.594,62	36.534,62	36.534,62	0,52	405.465,38	0,00
URBANISMO	2.001.500,00	2.428.818,84	717.006,34	717.006,34	2,63	1.711.812,50	116.934,34	116.934,34	1,66	2.311.884,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	725.000,00	695.000,00	0,00	0,00	0,00	695.000,00	0,00	0,00	0,00	695.000,00	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	316.500,00	773.818,84	717.006,34	717.006,34	2,63	56.812,50	116.934,34	116.934,34	1,66	656.884,50	0,00
SANEAMENTO BASICO RURAL	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00
HABITAÇÃO	24.900,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	24.900,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.900,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	24.900,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18579], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	391.500,00	383.500,00	184.307,29	184.307,29	0,68	199.192,71	8.668,58	8.668,58	0,12	374.831,42	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	390.000,00	382.000,00	184.307,29	184.307,29	0,68	197.692,71	8.668,58	8.668,58	0,12	373.331,42	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
AGRICULTURA	115.300,00	115.300,00	0,00	0,00	0,00	115.300,00	0,00	0,00	0,00	115.300,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	115.300,00	115.300,00	0,00	0,00	0,00	115.300,00	0,00	0,00	0,00	115.300,00	0,00
COMÉRCIOS E SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
TURISMO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
ENERGIA	1.105.000,00	1.105.000,00	836.866,20	836.866,20	3,07	268.133,80	230.916,09	230.916,09	3,27	874.083,91	0,00
ENERGIA ELETRICA	1.105.000,00	1.105.000,00	836.866,20	836.866,20	3,07	268.133,80	230.916,09	230.916,09	3,27	874.083,91	0,00
TRANSPORTE	2.994.500,00	3.477.104,00	754.874,81	754.874,81	2,77	2.722.229,19	182.099,29	182.099,29	2,58	3.295.004,71	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	50.000,00	531.104,00	0,00	0,00	0,00	531.104,00	0,00	0,00	0,00	531.104,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	2.944.500,00	2.946.000,00	754.874,81	754.874,81	2,77	2.191.125,19	182.099,29	182.099,29	2,58	2.763.900,71	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	703.000,00	703.000,00	600.000,00	600.000,00	2,20	103.000,00	89.908,59	89.908,59	1,27	613.091,41	0,00
SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	703.000,00	703.000,00	600.000,00	600.000,00	2,20	103.000,00	89.908,59	89.908,59	1,27	613.091,41	0,00
RESERVA	1.570.800,00	1.570.800,00	0,00	0,00	0,00	1.570.800,00	0,00	0,00	0,00	1.570.800,00	0,00
RESEVA DE CONTINGENCIA	1.570.800,00	1.570.800,00	0,00	0,00	0,00	1.570.800,00	0,00	0,00	0,00	1.570.800,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.889.000,00	3.868.600,00	1.440.054,79	1.440.054,79	5,28	2.428.545,21	589.073,71	589.073,71	8,34	3.279.526,29	0,00
LEGISLATIVA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	813.000,00	813.000,00	761.321,11	761.321,11	2,79	51.678,89	125.457,48	125.457,48	1,78	687.542,52	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	763.000,00	763.000,00	726.357,51	726.357,51	2,67	36.642,49	121.404,84	121.404,84	1,72	641.595,16	0,00
CONTROLE INTERNO	50.000,00	50.000,00	34.963,60	34.963,60	0,13	15.036,40	4.052,64	4.052,64	0,06	45.947,36	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	92.800,00	92.800,00	92.000,00	92.000,00	0,34	800,00	19.317,59	19.317,59	0,27	73.482,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	0,34	0,00	19.317,59	19.317,59	0,27	72.682,41	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
SAÚDE	1.427.000,00	1.427.000,00	198.315,31	198.315,31	0,73	1.228.684,69	198.315,31	198.315,31	2,81	1.228.684,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	550.000,00	550.000,00	65.232,80	65.232,80	0,24	484.767,20	65.232,80	65.232,80	0,92	484.767,20	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	782.000,00	782.000,00	118.018,37	118.018,37	0,43	663.981,63	118.018,37	118.018,37	1,67	663.981,63	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	95.000,00	95.000,00	15.064,14	15.064,14	0,06	79.935,86	15.064,14	15.064,14	0,21	79.935,86	0,00
EDUCAÇÃO	1.443.200,00	1.422.800,00	328.418,37	328.418,37	1,21	1.094.381,63	238.580,29	238.580,29	3,38	1.184.219,71	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	726.200,00	705.800,00	220.477,72	220.477,72	0,81	485.322,28	130.639,64	130.639,64	1,85	575.160,36	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL(EDUCAÇÃO BASICA)	717.000,00	717.000,00	107.940,65	107.940,65	0,40	609.059,35	107.940,65	107.940,65	1,53	609.059,35	0,00
CULTURA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18579], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,22	0,00	7.403,04	7.403,04	0,10	52.596,96	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,22	0,00	7.403,04	7.403,04	0,10	52.596,96	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	62.800.000,00	64.501.227,57	27.248.300,97	27.248.300,97	100,00	37.252.926,60	7.063.702,68	7.063.702,68	100,00	57.437.524,89	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.677.800,00	6.677.800,00	542.070,42	8,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	900.000,00	900.000,00	41.867,69	4,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	176.670,87	11,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.396.960,00	3.396.960,00	250.489,87	7,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	880.840,00	880.840,00	73.041,99	8,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.000.000,00	34.000.000,00	5.872.240,58	17,27
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	2.984.880,32	17,56
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	66.852,60	3,71
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	746.644,25	67,88
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	2.063.917,60	14,74
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	9.945,81	9,95
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.677.800,00	40.677.800,00	6.414.311,00	15,77

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.284.500,00	3.332.500,00	793.622,60	23,81	706.939,61	21,21	407.379,66	12,22	0,00
Despesas Correntes	3.274.500,00	3.322.500,00	793.622,60	23,89	706.939,61	21,28	407.379,66	12,26	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.328.000,00	2.328.000,00	1.064.833,35	45,74	484.503,81	20,81	484.503,81	20,81	0,00
Despesas Correntes	2.326.000,00	2.326.000,00	1.064.833,35	45,78	484.503,81	20,83	484.503,81	20,83	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	175.000,00	175.000,00	87.560,94	50,03	12.958,00	7,40	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	165.000,00	87.560,94	53,07	12.958,00	7,85	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	36.000,00	36.000,00	29.505,46	81,96	29.445,64	81,79	25.630,85	71,20	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	29.505,46	81,96	29.445,64	81,79	25.630,85	71,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	183.000,00	183.000,00	81.497,89	44,53	81.497,89	44,53	46.382,08	25,35	0,00
Despesas Correntes	171.000,00	171.000,00	81.497,89	47,66	81.497,89	47,66	46.382,08	27,12	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.394.000,00	4.394.000,00	1.601.274,65	36,44	755.505,25	17,19	563.240,67	12,82	0,00
Despesas Correntes	4.357.000,00	4.357.000,00	1.601.274,65	36,75	755.505,25	17,34	563.240,67	12,93	0,00
Despesas de Capital	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.400.500,00	10.448.500,00	3.658.294,89	35,01	2.070.850,20	19,82	1.527.137,07	14,62	0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.658.294,89	2.070.850,20	1.527.137,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.658.294,89	2.070.850,20	1.527.137,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	962.146,65	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	962.146,65	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.108.703,55	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		32,28	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.222.050,00	5.222.050,00	322.596,03	6,18
Proveniente da União	3.503.600,00	3.503.600,00	286.853,85	8,19
Proveniente dos Estados	1.718.450,00	1.718.450,00	35.742,18	2,08
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.222.050,00	5.222.050,00	322.596,03	6,18

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.722.100,00	5.407.572,33	883.484,88	16,34	317.658,72	5,87	171.682,56	3,17	0,00
Despesas Correntes	3.691.100,00	3.720.352,18	883.484,88	23,75	317.658,72	8,54	171.682,56	4,61	0,00
Despesas de Capital	1.031.000,00	1.687.220,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	403.500,00	466.929,53	63.429,53	13,58	63.429,53	13,58	63.429,53	13,58	0,00
Despesas Correntes	397.500,00	460.929,53	63.429,53	13,76	63.429,53	13,76	63.429,53	13,76	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	179.000,00	179.000,00	67.439,45	37,68	2.402,10	1,34	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	155.000,00	155.000,00	67.439,45	43,51	2.402,10	1,55	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	37.000,00	37.000,00	8.900,00	24,05	1.743,28	4,71	636,78	1,72	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	8.900,00	24,05	1.743,28	4,71	636,78	1,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	307.950,00	327.950,00	30.032,34	9,16	18.778,86	5,73	17.355,43	5,29	0,00
Despesas Correntes	302.950,00	322.950,00	30.032,34	9,30	18.778,86	5,81	17.355,43	5,37	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.400,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.672.050,00	6.440.951,86	1.053.286,20	16,35	404.012,49	6,27	253.104,30	3,93	0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
			RS 1						
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.006.600,00	8.740.072,33	1.677.107,48	19,19	1.024.598,33	11,72	579.062,22	6,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.731.500,00	2.794.929,53	1.128.262,88	40,37	547.933,34	19,60	547.933,34	19,60	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	354.000,00	354.000,00	155.000,39	43,79	15.360,10	4,34	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	73.000,00	73.000,00	38.405,46	52,61	31.188,92	42,72	26.267,63	35,98	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	490.950,00	510.950,00	111.530,23	21,83	100.276,75	19,63	63.737,51	12,47	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.416.500,00	4.416.500,00	1.601.274,65	36,26	755.505,25	17,11	563.240,67	12,75	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.072.550,00	16.889.451,86	4.711.581,09	27,90	2.474.862,69	14,65	1.780.241,37	10,54	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 5

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.811.000,00	58.811.000,00	8.477.325,24	14,41	8.477.325,24	14,41	50.333.674,76
RECEITAS CORRENTES	58.458.600,00	58.458.600,00	8.477.325,24	14,50	8.477.325,24	14,50	49.981.274,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.889.800,00	6.889.800,00	663.342,10	9,63	663.342,10	9,63	6.226.457,90
Impostos	6.677.800,00	6.677.800,00	542.070,42	8,12	542.070,42	8,12	6.135.729,58
Taxas	212.000,00	212.000,00	121.271,68	57,20	121.271,68	57,20	90.728,32
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.417.026,00	2.417.026,00	319.447,28	13,22	319.447,28	13,22	2.097.578,72
Contribuições Sociais	1.317.526,00	1.317.526,00	127.241,59	9,66	127.241,59	9,66	1.190.284,41
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.099.500,00	1.099.500,00	192.205,69	17,48	192.205,69	17,48	907.294,31
RECEITA PATRIMONIAL	602.750,00	602.750,00	330.755,27	54,87	330.755,27	54,87	271.994,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	602.750,00	602.750,00	330.755,27	54,87	330.755,27	54,87	271.994,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.406.850,00	48.406.850,00	7.149.783,91	14,77	7.149.783,91	14,77	41.257.066,09
Transferências da União e de suas Entidades	21.268.900,00	21.268.900,00	2.869.268,50	13,49	2.869.268,50	13,49	18.399.631,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.857.350,00	17.857.350,00	2.812.082,53	15,75	2.812.082,53	15,75	15.045.267,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	192.600,00	192.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.600,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.988.000,00	8.988.000,00	1.468.432,88	16,34	1.468.432,88	16,34	7.519.567,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.174,00	132.174,00	13.996,68	10,59	13.996,68	10,59	118.177,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	112.200,00	112.200,00	13.996,68	12,47	13.996,68	12,47	98.203,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	13.474,00	13.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.474,00
RECEITAS DE CAPITAL	352.400,00	352.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	351.400,00	351.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.400,00
Transferências da União e de suas Entidades	201.900,00	201.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.900,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	149.500,00	149.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.989.000,00	3.989.000,00	540.427,45	13,55	540.427,45	13,55	3.448.572,55

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 of 5

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.800.000,00	62.800.000,00	9.017.752,69	14,36	9.017.752,69	14,36	53.782.247,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.800.000,00	62.800.000,00	9.017.752,69	14,36	9.017.752,69	14,36	53.782.247,31
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.800.000,00	62.800.000,00	9.017.752,69	14,36	9.017.752,69	14,36	53.782.247,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	966.804,73			966.804,73		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		966.804,73			966.804,73		

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

3 of 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			
			(f)	(f)		(h)	(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.911.000,00	60.632.627,57	25.808.246,18	25.808.246,18	34.824.381,39	6.474.628,97	6.474.628,97	54.157.998,60	4.885.389,97	0,00
DESPESAS CORRENTES	50.952.950,00	51.674.534,58	24.353.635,13	24.353.635,13	27.320.899,45	6.231.581,54	6.231.581,54	45.442.953,04	4.678.722,54	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.656.850,00	29.415.250,00	14.699.214,99	14.699.214,99	14.716.035,01	3.587.122,98	3.587.122,98	25.828.127,02	2.724.458,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.193.100,00	22.156.284,58	9.654.420,14	9.654.420,14	12.501.864,44	2.644.458,56	2.644.458,56	19.511.826,02	1.954.263,68	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.193.100,00	22.156.284,58	9.654.420,14	9.654.420,14	12.501.864,44	2.644.458,56	2.644.458,56	19.511.826,02	1.954.263,68	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.387.250,00	7.387.292,99	1.454.611,05	1.454.611,05	5.932.681,94	243.047,43	243.047,43	7.144.245,56	206.667,43	0,00
INVESTIMENTOS	5.763.850,00	6.763.892,99	854.611,05	854.611,05	5.909.281,94	153.138,84	153.138,84	6.610.754,15	116.758,84	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00	89.908,59	89.908,59	510.091,41	89.908,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.570.800,00	1.570.800,00	0,00	0,00	1.570.800,00	0,00	0,00	1.570.800,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.889.000,00	3.868.600,00	1.440.054,79	1.440.054,79	2.428.545,21	589.073,71	589.073,71	3.279.526,29	98.953,17	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.800.000,00	64.501.227,57	27.248.300,97	27.248.300,97	37.252.926,60	7.063.702,68	7.063.702,68	57.437.524,89	4.984.343,14	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.800.000,00	64.501.227,57	27.248.300,97	27.248.300,97	37.252.926,60	7.063.702,68	7.063.702,68	57.437.524,89	4.984.343,14	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00			1.954.050,01	4.033.409,55	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.800.000,00	64.501.227,57	27.248.300,97	27.248.300,97		7.063.702,68	9.017.752,69		9.017.752,69	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

4 of 5

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.989.000,00	3.989.000,00	540.427,45	13,55	540.427,45	13,55	3.448.572,55
RECEITAS CORRENTES	3.989.000,00	3.989.000,00	540.427,45	13,55	540.427,45	13,55	3.448.572,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.989.000,00	3.989.000,00	540.427,45	13,55	540.427,45	13,55	3.448.572,55
Contribuições Sociais	3.989.000,00	3.989.000,00	540.427,45	13,55	540.427,45	13,55	3.448.572,55
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

5 of 5

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.889.000,00	3.868.600,00	1.440.054,79	1.440.054,79	2.428.545,21	589.073,71	589.073,71	3.279.526,29	98.953,17	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.889.000,00	3.868.600,00	1.440.054,79	1.440.054,79	2.428.545,21	589.073,71	589.073,71	3.279.526,29	98.953,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.889.000,00	3.868.600,00	1.440.054,79	1.440.054,79	2.428.545,21	589.073,71	589.073,71	3.279.526,29	98.953,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 1 of 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.677.800,00	542.070,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	900.000,00	41.867,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.500.000,00	176.670,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.396.960,00	250.489,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	880.840,00	73.041,99
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.400.000,00	5.877.441,64
2.1- Cota-Parte FPM	18.400.000,00	2.984.880,32
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.000.000,00	2.984.880,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	2.063.917,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	9.945,81
2.4- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	66.852,60
2.5- Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	746.644,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	5.201,06
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.077.800,00	6.419.512,06
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.800.000,00	1.172.458,77
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.719.450,00	430.429,90

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.000.000,00	1.478.802,40
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.000.000,00	1.478.802,40
6.1.1- Principal	8.988.000,00	1.468.432,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	10.369,52
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.188.000,00	295.974,11

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 2 of 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		229.318,44				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		229.318,44				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.708.120,84				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.000.000,00	1.017.753,32	1.015.310,12	683.351,36	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.986.000,00	1.015.310,12	1.015.310,12	683.351,36	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	4.078.500,00	503.827,03	503.827,03	342.628,81	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	4.907.500,00	511.483,09	511.483,09	340.722,55	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	14.000,00	2.443,20	0,00	0,00	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	5.000,00	2.443,20	0,00	0,00	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS EMPENHADAS M VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS REC. NO EXERCÍCIO9
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.017.753,32	1.015.310,12	683.351,36	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.017.753,32	1.015.310,12	683.351,36	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.015.310,12	1.015.310,12	683.351,36	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.035.116,88	1.015.310,12	1.015.310,12	68,66		
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	147.880,24	463.492,28	463.492,28	315.612,04	31,34	

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 3 of 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Sup. permitido no Ex. Ant. Não Aplic. No Ex. Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.559.100,00	1.470.353,05	225.457,88	151.136,93	0,00
20.1- Educação Infantil	558.000,00	7.268,00	1.070,00	21,40	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.790.500,00	1.407.308,42	212.813,60	148.435,74	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	50.600,00	6.060,70	3.245,97	2.679,79	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	160.000,00	49.715,93	8.328,31	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	13.399.100,00	2.438.390,44	1.232.439,69	834.488,29	0,00
21.1- Educação Infantil	4.645.500,00	511.095,03	504.897,03	342.650,21	0,00
21.1.1- Creche	2.260.000,00	227.471,90	222.121,90	155.157,18	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.385.500,00	283.623,13	282.775,13	187.493,03	0,00
21.2- Ensino Fundamental	8.753.600,00	1.927.295,41	727.542,66	491.838,08	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	225.457,88
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.172.458,77
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	315.612,04
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.I(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.I(af) + L3)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27))	1.082.304,61

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 4 of 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.604.878,02	1.082.304,61	16,86	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	844.917,32	401.183,18	317.467,56	0,00	527.449,76
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	815.590,05	371.855,92	290.694,32	0,00	524.895,73
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	29.327,27	29.327,26	26.773,24	0,00	2.554,03
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		939.300,00	67.597,43		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		410.000,00	67.597,43		
31.1.1- Salário-Educação		200.000,00	55.048,07		
31.1.2- PDDE		0,00	0,00		
31.1.3- PNAE		110.000,00	10.660,20		
31.1.4- PNATE		100.000,00	0,00		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		0,00	1.889,16		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		529.300,00	0,00		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.400.100,00	2.548.734,37	1.263.630,98	848.704,51	0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 5 of 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1- Despesas Correntes	13.629.600,00	2.548.734,37	1.263.630,98	848.704,51	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.703.000,00	1.529.915,75	1.132.705,35	760.214,33	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	300.000,00	271.400,00	38.424,00	38.424,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.626.600,00	747.418,62	92.501,63	50.066,18	0,00
33.2- Despesas de Capital	770.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	770.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			229.318,44	62.855,19	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			1.478.802,40	55.048,07	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			710.124,60	0,00	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			997.996,24	117.903,26	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-772,91	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			997.223,33	117.903,26	

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Compras e Licitações****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0069/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0035/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO.

Vencedor: CENTRO RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. (CNPJ 36.810.265/0001-00), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55, totalizando R\$ 26.771,39 (vinte e seis mil e setecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos);

Iguatemi/MS, 5 de abril de 2023.

Onildes Barros Rodrigues

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 5 de abril de 2023.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 2.101/2023, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 1.910/2021 em especial o artigo 5º e 14 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Material Elétrico e Eletrônico, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município, conforme as especificações e quantidades constantes na **Proposta de Preços**, e **Termo de Referência**, partes integrantes e inseparáveis do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 24 de abril de 2023 às 09H00MIN, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 10 de abril de 2023.

Onildes Barros Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 2.101/2023

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

AC Nº 014/2023

Processo nº 0095/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ENZO CAMINHOES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECANICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REALIZAR CONSERTO DO VEICULO SPRINTER MICROONIBUS PLACA QAZ- 2H38, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.30.00-1.500.1002-000 - Ficha: 532

Valor: R\$ 11.337,76 (onze mil e trezentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)

Vigência: 04/04/2023 à 04/07/2023

Data da Assinatura: 04/04/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e Franciele Soares, pela contratada

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

Compras e Licitações
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

OS Nº 009/2023

Processo nº 0095/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ENZO CAMINHOES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECANICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REALIZAR CONSERTO DO VEICULO SPRINTER MICROONIBUS PLACA QAZ- 2H38, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.39.00-1.500.1002-000 - Ficha: 537

Valor: R\$ 3.649,00 (tres mil e seiscentos e quarenta e nove reais)

Vigência: 04/04/2023 à 04/07/2023

Data da Assinatura: 04/04/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e Franciele Soares, pela contratada

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO 134-2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 134/2023

Processo nº 0097/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa CENTRO SUL COMÉRCIO DE EXTINTORES- LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERENCIA DAS SECRETARIAS.

Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 061

1 - 05.05.01-12.361.0300-2.008-3.3.90.39.00-1.500.1001-000 - Ficha: 097

1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-1.500.1001-000 - Ficha: 128

1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.39.00-1.500.1001-000 - Ficha: 135

1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.30.00-1.500.1001-000 - Ficha: 185

1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.39.00-1.500.1001-000 - Ficha: 193

1 - 07.07.01-15.122.0300-2.010-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 324

1 - 08.08.01-04.122.0300-2.011-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 370

10 - 08.08.03-18.122.1001-2.074-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 425

Valor: R\$ 5.882,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta e dois reais)

Vigência: 04/04/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 04/04/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e João Alfredo Martins, pela contratada

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135-2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 135/2023

Processo nº 0097/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa CENTRO SUL COMÉRCIO DE EXTINTORES- LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERENCIA DAS SECRETARIAS.

Dotação Orçamentária: 5 - 06.06.03-08.241.1011-2.045-3.3.90.39.00-1.661.0000-000 - Ficha: 252

5 - 06.06.03-08.244.1011-2.031-3.3.90.39.00-1.660.0000-000 - Ficha: 277

5 - 06.06.03-08.244.1011-2.300-3.3.90.39.00-1.660.0000-000 - Ficha: 296

Valor: R\$ 2.263,00 (dois mil e duzentos e sessenta e três reais)

Vigência: 04/04/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 04/04/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pela contratante e João Alfredo Martins, pela contratada

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO 136-2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 136/2023

Processo nº 0097/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CENTRO SUL COMÉRCIO DE EXTINTORES- LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERENCIA DAS SECRETARIAS.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.01-10.122.0300-2.004-3.3.90.39.00-1.500.1002-000 - Ficha: 449

4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.39.00-1.600.0000-000 - Ficha: 505

Valor: R\$ 4.088,50 (quatro mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Vigência: 04/04/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 04/04/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e João Alfredo Martins, pela contratada

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

Compras e Licitações
PORTARIA Nº 197/2023

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I – Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
128/2023	GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	Aquisição de veículo para unidade esf utilizando recursos de emenda do ministério da saúde inscrito na proposta de equipamento/material permanente.	Jaqueline Lopes Barbosa CPF 004.069.911-03 Auxiliar de Administração	30/03/2023

II - São atribuições precípua dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
PORTARIA Nº 198/2023

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I – Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
OS Nº 008/2023	SALMAZO & SILVA LTDA-ME...	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos.	Jaqueline Lopes Barbosa CPF 004.069.911-03 Auxiliar de Administração	28/03/2023

II - São atribuições precípua dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- b) Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Administração****ATA DE SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS 001/2023**

Aos 05 dias do mês de Abril de 2023, às 10:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal Ulysses Guimarães de Japorã, situada à Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Japorã - MS, instituída pelo Decreto nº 1694/2023 de 09 de Março de 2023, para análise ao termo de exame e avaliação dos bens móveis considerados inservíveis, obsoletos e antieconômicos para que sejam levados a hasta pública, realizado pela empresa CLAUDIA AUDE LEITE - ME, em conformidade com o Contrato nº 012/2023, parte integrante do Processo Administrativo nº 021/2023. Na sessão estavam presentes os membros da comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Japorã - MS, Luciana Bento Soares Crepusculi, Vanderson Costa Cruz, Dieiga Goes Coelhos, sob a presidência do primeiro.

Depois de analisados, rubricados e conferidos todos os documentos do presente termo de exame e avaliação dos bens móveis, se valendo das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) NBR 14653 - Avaliação de bens e demais indicadores apresentados pela empresa responsável, acostado ao processo constatou-se que o termo de avaliação apresentado satisfaz na íntegra em todos os aspectos legais da legislação em vigor, sendo ratificado na íntegra por esta comissão, estando apto para o prosseguimento do processo de leilão dos bens inservíveis discriminados e avaliados conforme termo anexo e transcrito abaixo.

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO R\$
01	PAS/AUTOMÓVEL - RENAULT/CAPTUR INTEN 16A, ANO 2018/2019, COR BRANCA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA QAB5152, RENAVAL 1173336645, CHASSI 93YRHAMH7KJ619960, MOTOR H4MG736Q040526.	27.500,00
02	PAS/AUTOMÓVEL - NISSAN/VERSA 16 S, ANO 2017/2017, COR BRANCA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA OOU9843, RENAVAL 1121990174, CHASSI 94DBCAN17HB115189, MOTOR HR16093155T.	11.100,00
03	PAS/AUTOMÓVEL - VW/GOL 1.0 GIV, ANO 2012/2013, COR BRANCA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA HTO0461, RENAVAL 491134398, CHASSI 9BWAA05W9DP068654, MOTOR CCP380090.	5.600,00
04	PAS/AUTOMÓVEL - VW/GOL 1.0, ANO 2011/2011, COR PRETA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA HSH5659, RENAVAL 282685308, CHASSI 9BWAA05U6BP141474, MOTOR CCN829830.	4.900,00
05	PAS/AUTOMÓVEL - VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV, ANO 2012/2013, COR PRATA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA HTO0458, RENAVAL 478903502, CHASSI 9BWAA05W5DP049762, MOTOR CCP367826. OBS.: (MOTOR FUNDIDO)	2.900,00
06	PAS/AUTOMÓVEL - FIAT/PALIO FIRE WAY, ANO 2016/2016, COR BRANCA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA NRL9094, RENAVAL 1081445014, CHASSI 9BD17144ZG7579238, MOTOR 310A10112772719.	6.500,00
07	PAS/AUTOMÓVEL - FIAT/PALIO FIRE WAY, ANO 2016/2016, COR BRANCA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA NRL9A93, RENAVAL 1081454056, CHASSI 9BD17144ZG7579199, MOTOR 310A10112770019.	7.800,00
08	CAR/CAMINHONET/FURGÃO - FIAT/FIORINO FLEX, ANO 2011/2011, COR BRANCA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA HTO0457, RENAVAL 450449475, CHASSI 9BD255049B8908949, MOTOR 178E90110128489.	6.600,00
09	PAS/MICROONIB - FIAT/DUCATO ENGESIGEXE, ANO 2018/2018, COR PRATA, COMB. DIESEL, PLACA QAB5154, RENAVAL 1179546668, CHASSI 3C6EFVFK8JE149394, MOTOR F1AE3481D7269386.	61.500,00
10	CAR/SEMI REBOQUE - SR/NOMA SR3E27 CG, ANO 2008/2008, COR AZUL, COMB. NÃO APLICÁVEL, PLACA MGQ3E01, RENAVAL 950140929, CHASSI 9EP07143081000779, MOTOR NÃO APLICÁVEL.	8.000,00
11	ENSILADEIRA COLHEDORA FORRAGEIRA PECUS 9004-4, COR VERMELHA ENSILADEIRA COLHEDORA FORRAGEIRA CREMASCO, MODELO CUSTOM	950,00
12	950-C III	1.400,00
13	ENSILADEIRA COLHEDORA FORRAGEIRA PECUS 9004- 4, COR VERMELHA, MODELO P-G4 CX BC Q-GRÃO, SÉRIE NIPREE01490/2014	1.100,00
14	RETROESCAVADEIRA RODON RK 406B, ANO 2012, COR AMARELA, CHASSI 000CA406AMC4W3546.	28.000,00
15	CARROCERIA GRANELEIRA DE CAMINHÃO - SEM EIXOS.	5.000,00
16	BICICLETA ELÉTRICA.	100,00
17	SUCATA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.	200,00
18	DIVERSOS ARMÁRIOS E ARQUIVO DE AÇO.	100,00
19	MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS.	400,00
20	GELADEIRAS, BEBEDOUROS, FREEZERS E MÁQUINA DE LAVAR.	200,00
21	FOGÕES INDUSTRIAL, BATEDEIRAS E LIQUIDIFICADORES.	150,00
22	MATERIAL HOSPITALAR: DIVERSOS AUTOCLAVE, BALANÇAS, E OUTROS.	250,00
23	MESAS E CADEIRAS ESCOLARES	100,00
24	SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS.	50,00
25	4 UND - PNEUS BF 285/65 R18.	3.000,00
26	7 UND - 1 PNEU 225/45 R17, 1 PNEU 215/45 R17, 1 PNEU 205/50 R17, 1 PNEU 225/30 R20 E 3 PNEUS 235/45 R19.	1.200,00
27	4 UND - PNEUS 245/50 R20.	1.500,00
28	2 UND - PNEUS BF 265/75 R16.	1.600,00
29	2 UND - PNEUS BF 275/65 R18.	1.700,00
30	4 UND - PNEUS 205/45 R17.	500,00
31	7 UND - PNEUS 205/40 R17.	800,00
32	4 UND - PNEUS 255/55 R19.	1.100,00
33	2 UND - PNEUS 195/45 R15.	200,00

Nada mais havendo a relatar, esta comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da comissão, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta Ata será por afixação e publicação na imprensa oficial do município de Japorã - MS para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Japorã - MS, 04 de Abril de 2023.

Vanderson Costa da Cruz

Membro

Dieiga Góes Coelho

Membro

Luciana Bento Soares Crepusculi

Presidente

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Licitação**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021**

Processo Licitatório nº 012/2021

Pregão Presencial nº 006/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa J. S. NASCIMENTO EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2021, das condições mediante alterações da "Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento" e "Cláusula Sexta – Da Vigência".

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 09 de abril de 2023 a vigência do Contrato nº 021/2021, encerrando-se em 09 de abril de 2024.

Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde

(102) 10.301.0006.2032.0000 Gestão das Ações e Serviços FIS Saúde

Fonte do Recurso: 1.899.0000

Elemento da Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 31 de março de 2023.

ASSINAM: RILDO APARECIDO ALVES MARTINS pela Contratante e RUDINEI MIRANDA pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Licitação**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023**

Processo Licitatório nº 013/2023

Pregão Eletrônico nº 002/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ E A EMPRESA MARIA A ROCHA SILVA.

OBJETO : Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2023, das condições mediante alterações da "Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento".

Dotação Orçamentária:

FUNDEB

(059) 12.361.0025.2024.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% - Fundamental

Fonte do Recurso: 1.571.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR DO ADITIVO: R\$ 30.611,65 (trinta mil e seiscentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

O Valor Global do Contrato ora aditado passa a ser de R\$ 184.381,91 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 10 de abril de 2023.

ASSINAM: PAULO CESAR FRANJOTTI, pela Contratante e MARIA APARECIDA ROCHA SILVA, pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Licitacao**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023

DISPENSA Nº 013/2023

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de ventiladores, ares-condicionados e micro-ondas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Temo de Referência.

FAVORECIDO: SUPREMAX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ/MF Nº 39.679.155/0001-31

VALOR GLOBAL: R\$ 8.955,00 (oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Japorã/MS, 10 de abril de 2023.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023

DISPENSA Nº 014/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de tecidos, organizadores, aviamentos e confecções em geral, a serem utilizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FAVORECIDO: A INCENDIARIA - TECIDOS, CONFECÇÕES E AVIAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.764.739/0001-29

VALOR GLOBAL: R\$ 27.895,00 (vinte e sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Japorã/MS, 10 de abril de 2023.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023

DISPENSA Nº 016/2023

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de produção local de palco e camarins, para realização do 2º Japorã Agrishow, em comemoração ao 31º aniversário do município de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FAVORECIDO: RICHARDSON PRATES SCHVARTZ 95839020125

CNPJ/MF Nº 42.080.082/0001-71

VALOR GLOBAL: R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil e setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Japorã/MS, 10 de abril de 2023.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA 119/2023**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 91 da Lei Complementar nº. 001/1993, que trata do instituto da concessão de afastamento para tratar de assuntos particulares, à servidora ocupante de cargo;

CONSIDERANDO as informações quanto ao quadro de saúde da servidora que pleiteia o afastamento, demonstrado quanto a sua gravidade e necessidade de acompanhamento pela Requerente servidora;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial, a idade do paciente filho da servidora e constante parecer jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ROSECLER DAIANA PEREIRA LOBO, matrícula nº 701-1, ocupante do cargo de Faxineira, nomeada pela Portaria nº 030/2011, com exercício laboral na Sala de Extensão Judicial - PAJUS,

afastamento pelo prazo de 90 dias podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, para acompanhamento e tratamento de seu filho menor.

Art. 2º - A concessão deste afastamento será no prazo máximo ou até o requerimento da servidora em se restabelecer ao cargo efetivo que ocupa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 01/04/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Paulo César Franjotti
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
PORTARIA 112/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público de Edital nº. 001/2022.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR em caráter **efetivo** a partir da assinatura desta portaria, **CARLOS CEZAR SOARES**, RG nº. 1771372 SEJUSP/MS, CPF nº. 040.743.501-81, para o cargo de **MOTORISTA III-D**, Símbolo STA-02 Nível,VI, conforme Edital de convocação 003/2023, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.

Art. 2º. Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
PORTARIA 111/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público de Edital nº. 001/2022.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR em caráter **efetivo** a partir da assinatura desta portaria, **LUCILENA APARECIDA GARCIA FELIPE**, RG nº. 001.709.610 SEJUSP/MS, CPF nº. 042.263.091-89, para o cargo de **FAXINEIRA**, Símbolo ASD-04, Nível VXII, conforme Edital de convocação 005/2023, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.

Art. 2º. Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
PORTARIA 113/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público de Edital nº. 001/2022.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR em caráter **efetivo** a partir da assinatura desta portaria, **KEROLAINE BARBOZA DA SILVA**, RG nº.

2.283.497 SEJUSP/MS, CPF nº. 072.433.431-98, para o cargo de **MERENDEIRA**, Símbolo ASD-07 Nível, I, conforme Edital de convocação 003/2023, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.

Art. 2º. Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
PORTARIA 114/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público de Edital nº. 001/2022.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR em caráter **efetivo** a partir da assinatura desta portaria, **LEONARDO FERNANDES DA SILVA**, RG nº. 1.791.889 SEJUSP/MS, CPF nº. 044.390.191-02, para o cargo de **MOTORISTA III-D**, Símbolo STA-02 Nível, VI, conforme Edital de convocação 003/2023, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.

Art. 2º. Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
PORTARIA 115/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público de Edital nº. 001/2022.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR em caráter **efetivo** a partir da assinatura desta portaria, **LEONARDO DO NASCIMENTO**, RG nº. 001673230 SEJUSP/MS, CPF nº. 030.945.321-60, para o cargo de **MOTORISTA III-D**, Símbolo STA-02 Nível, VI, conforme Edital de convocação 003/2023, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.

Art. 2º. Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
PORTARIA 116/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público de Edital nº. 001/2022.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR em caráter **efetivo** a partir da assinatura desta portaria, **GESSIANE DA ROCHA ARAUJO**, RG

nº. 001.569.594 SEJUSP/MS, CPF nº. 019.226.741-84, para o cargo de **FAXINEIRA**, Símbolo ASD-04, Nível VXII, conforme Edital de convocação 005/2023, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.

Art. 2º. Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
PORTARIA 118/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público de Edital nº. 001/2022.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR em caráter **efetivo** a partir da assinatura desta portaria, **SÁVIO SIMÕES MACHADO**, RG nº. 2.279.005 SEJUSP/MS, CPF nº. 071.566.671-14, para o cargo de **MOTORISTA I-B**, Símbolo STA-02, Nível VXII, conforme Edital de convocação 005/2023, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.

Art. 2º. Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
PORTARIA 117/2023

“EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a pedido **SÁVIO SIMÕES MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de **FAXINEIRO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
PORTARIA 120/2023

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **HUGO ROGER DE OLIVEIRA, ASSISTENTE DE GABINETE, SÍMBOLO DAS-10**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Administração, planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2023, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****PREFEITURA DE JARAGUARI-MS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI, por meio do Departamento de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a “*Contratação de serviços de engenharia para execução de terraplanagem, compactação e cascalhamento em estrada vicinal neste município de Jaraguari/MS*”. O Termo de Referência e demais documentos inerentes à contratação poderão ser obtidos no mural da Prefeitura Municipal de Jaraguari, e através do site da Prefeitura[1] – Portal da Transparência[2] – Editais de Licitação. Os interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso. As propostas bem como a documentação de habilitação deverão ser entregues e protocolados em envelopes lacrados presencialmente no Departamento de Dispensa Licitação na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420, Centro, CEP: 79.440-000 na cidade de Jaraguari até as 10h do dia **14/04/2023**. Após esse horário o Agente de Contratação indicará a proposta mais vantajosa. O valor estimado da contratação é de **R\$ 110.082,35** (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Jaraguari-MS, 10 de abril de 2023.

JAYNE B. JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

Agente de Contratação

[1] <https://jaraguari.ms.gov.br/>

[2] <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/portal>

Matéria enviada por JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO DE Nº. 028/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1248/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 088/2022.****PREGÃO ELETRONICO DE Nº 028/2022**

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), Lei Municipal nº 733, de 07 de abril de 2010, Lei Municipal nº 967/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 984/2022 - Lei Orçamentária Anual, Decreto Municipal nº 365 de 20 de maio de 2015, Decreto Municipal nº 914 de 24 de julho de 2020, Portaria nº 540, de 19 de dezembro, Portaria nº 461 de 07 de abril de 2022 e suas alterações e, ainda, pelas especificações e condições constantes neste ato convocatório e nas demais normas pertinentes ao objeto desta licitação.

OBJETO : Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços ininterrupto de recarga de cilindros de gases medicinais e de locação de concentradores para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Jaraguari/MS.

O início de acolhimentos das propostas/habilitação começará a partir do dia **11/04/2023**.

As propostas/habilitação serão recebidas até às **09:00h (nove horas) do dia 25/04/2023**.

A abertura das propostas se realizará às **09:00h (nove horas) do dia 25/04/2023**.

Início da sessão de disputa de preços às **09:15h (nove horas e quinze minutos) do dia 25/04/2023**.

TODAS REFERENCIAS DE TEMPO OBSERVARÃO A CONVERÇÃO DO FUSO MS PARA DE.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br. Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoese.com.br/> **Código da licitação 989911**, ou pelo Portal da Transparência: (link:<http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>).

Jaraguari/MS, 10 de Abril de 2023.

VANESSA SILVA GOMES LURZNIK

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO DE Nº. 036/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1253/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 100/2022.****PREGÃO ELETRONICO DE Nº 036/2022**

O **MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), Lei Municipal nº 733, de 07 de abril de 2010, Lei Municipal nº 967/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 984/2022 - Lei Orçamentária Anual, Decreto Municipal nº 365 de 20 de maio de 2015, Decreto Municipal nº 914 de 24 de julho de 2020, Portaria nº 540, de 19 de dezembro, Portaria nº 461 de 07 de abril de 2022 e suas alterações e, ainda, pelas especificações e condições constantes neste ato convocatório e nas demais normas pertinentes ao objeto desta licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.

O início de acolhimentos das propostas/habilitação começará a partir do dia **11/04/2023**.

As propostas/habilitação serão recebidas até às **08:00h (oito horas) do dia 26/04/2023**.

A abertura das propostas se realizará às **09:00h (nove horas) do dia 26/04/2023**.

Início da sessão de disputa de preços às **09:15h (nove horas e quinze minutos) do dia 26/04/2023**.

TODAS REFERENCIAS DE TEMPO OBSERVARÃO A CONVERÇÃO DO FUSO MS PARA DF.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br. Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoese.com.br/> Código da licitação **994575**, ou pelo Portal da Transparência: (link:<http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>).

Jaraguari/MS, 10 de Abril de 2023.

VANESSA SILVA GOMES LURZNIK

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 512/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 044/2023

1. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

BASE LEGAL: Art. 74, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI, através do Departamento de Licitação, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada acima, considerando:

Que a lei autoriza a contratação quando houver inviabilidade de competição, estipulados pelo art. 74, 1, da Lei 14.133/21 não incorrendo assim a administração pública em nenhuma ilegalidade, bem como não causando prejuízos ao patrimônio público.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, I, da Lei nº. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação:

"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

Os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

A estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço. Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

Importante registrar que a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) exige que a pesquisa de preços para aquisições e serviços em geral seja realizada por meio de parâmetros diversos.

Também o Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores.

A necessidade de realização de pesquisa de preços, notadamente para as aquisições e serviços em geral, foi regulamentada em nível federal pela Instrução Normativa nº 65/2021, que passou a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços.

Portanto, a administração para atender as exigências normativas e a orientação dos profissionais envolvidos, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciar nossas estimativas de custos.

Na presente contratação, de acordo com a certidão emitida pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – ASSESPROPR, a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA é a única fornecedora no Brasil, do produto **BANCO DE PREÇOS**.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para justificativa do preço realizou-se cotação diretamente com fornecedor, por ser inexigibilidade, sendo única empresa a exercer atividades de Banco de Preços no Brasil. O valor estimado para esta contratação baseia-se em notas fiscais da empresa, decorrentes de outras contratações por ela realizados, comprovando-se assim, a razoabilidade do valor estimado neste processo. Cumpre-se, pois, o que prevê o art. 23 §4º, da Lei nº 14.133/21.

DA ESCOLHA

EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº07.797.967/0001-95, com sede à Rua Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, sala 117 na cidade de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, pelo valor global de **R\$ 11.580,00** (onze mil e quinhentos e oitenta reais).

DA HABILITAÇÃO

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no Título III, Capítulo VI da Lei 14.133/21.

A empresa apresentou todos os documentos necessários à habilitação.

CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a **EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, especializada no fornecimento de serviço de Banco de Preços, é decisão discricionária do Sr. Prefeito optar pela contratação ou não, após a criteriosa análise do Departamento Jurídico de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Jaraguari – MS, 10 de Abril de 2023.

ÉDIPO PEREIRA KULHAVI

Agente de Contratação

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL DE Nº 001/2023**

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem Processo Administrativo licitatório de nº. 006/2023, Pregão eletrônico de nº 001/2023.

Objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE TIPO DPM (DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, «Pregao_Objeto» resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: **DIVALI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS DO VALE DO IVINHEMA LTDA** inscrita no CNPJ nº 11.985.717/0001-56 VENCEDORA NO ÚNICO ITEM DESTA CERTAME pelo valor global de R\$ 337.900,00 (trezentos e trinta e sete mil e novecentos reais).

Jaraguari-MS, 10 de Abril de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

PREFEITURA DE JARAGUARI-MS**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 558/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 043/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO: 019/2023****OBJETO**

Contratação de serviço de engenharia, para execução de serviço de terraplanagem, compactação e cascalhamento em estrada vicinal nesta cidade de Jaraguari/MS

O **MUNICÍPIO DE JARAGUARI**, através do Departamento de Dispensa de Licitação, vem justificar o procedimento para contratação mencionada acima, considerando que a lei autoriza a contratação. O objeto deste parecer enquadra-se dentro dos limites estipulados pelo art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, não incorrendo assim a Administração Pública em nenhuma ilegalidade, bem como não causando prejuízos ao patrimônio público.

FUNDAMENTAÇÃO

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição.

Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação". Tais ressalvas estão previstas nos incisos I e II do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, as quais permitem a contratação direta quando o valor do objeto for inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serviços de engenharia e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) outros serviços e compras.

No processo em tela trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75 É dispensável a licitação:

...

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

...

Ressalto que a Lei 14.133/2021, entretanto, previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo. Deste modo, a cada início de ano teremos valores atualizados, resolvendo o problema da defasagem da Lei 8.666/93.

Com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2023 (DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022) os limites de valores para dispensa de licitação passaram a ser de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para compras e serviços e de R\$ 114.416,65 (cento e catorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) para obras e serviços de engenharia, desde que o processo de dispensa seja de acordo com a Lei.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**1-FATOR TEMPO**

A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa sessões públicas para execução de lances, entre outros procedimentos oriundos dos certames licitatórios.

2-FATOR ECONOMICIDADE PROCESSUAL

A Dispensa de Licitação proporcionará como consequência a dispensa das etapas processuais que demandam a realização de outras modalidades, buscando-se assim a economicidade nas contratações da Administração.

3-FATOR PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) cotações.

De acordo com a Lei n.º 14.133/2021, após a cotação, verificado o preço compatível com mercado, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, e que tenha juntado ao processo documentos estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4- COTAÇÃO

Em análise aos presentes autos, observo que foi realizada pesquisa de preço pelo Departamento de Compras, como demonstra o quadro demonstrativo e Preços (cotação nº 040/2023, anexa ao processo).

5- DA PROPOSTA

Em que pese o processo ter seguido o trâmite previsto em lei, com a regular publicação no Diário da ASSOMASUL, edição 3311, em 31 de março de 2023, não houve apresentação de proposta em 05 de abril de 2023, às 10h.

6-CONCLUSÃO

A republicação é a medida que se impõe, restando prejudicada os demais tópicos desta justificativa.
Jaraguari – MS, 10 de abril de 2023.

JAYNE B. JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

Agente de Contratação

Matéria enviada por JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

PREFEITURA DE JARAGUARI-MS
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
LEI Nº14. 133/2021, ART.75, INCISO II
MENO R PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 375/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 031/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 014/2023

OBJETO

Aquisição de canecas de porcelana, personalizadas com frases especiais de dia das mães, será utilizada para homenagear e presentear as mães do nosso município de Jaraguari/MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O **MUNICÍPIO DE JARAGUARI**, através do Departamento de Dispensa de Licitação, vem justificar o procedimento para contratação mencionada acima, considerando que a lei autoriza a contratação. O objeto deste parecer enquadra-se dentro dos limites estipulados pelo art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, não incorrendo assim a Administração Pública em nenhuma ilegalidade, bem como não causando prejuízos ao patrimônio público.

FUNDAMENTAÇÃO

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição.

Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação". Tais ressalvas estão previstas nos incisos I e II do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, as quais permitem a contratação direta quando o valor do objeto for inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serviços de engenharia e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) outros serviços e compras.

No processo em tela trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75 É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

...

Ressalto que a Lei 14.133/2021, entretanto, previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo. Deste modo, a cada início de ano teremos valores atualizados, resolvendo o problema da defasagem da Lei 8.666/93.

Com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2023 (DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022) os limites de valores para dispensa de licitação passaram a ser de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para compras e serviços e de R\$ 114.416,65 (cento e catorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) para obras e serviços de engenharia, desde que o processo de dispensa seja de acordo com a Lei.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1-FATOR TEMPO

A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa sessões públicas para execução de lances, entre outros procedimentos oriundos dos certames licitatórios.

2-FATOR ECONOMICIDADE PROCESSUAL

A Dispensa de Licitação proporcionará como consequência a dispensa das etapas processuais que demandam a realização de outras modalidades, buscando-se assim a economicidade nas contratações da Administração.

3-FATOR PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) cotações.

De acordo com a Lei n.º 14.133/2021, após a cotação, verificado o preço compatível com mercado, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, e que tenha juntado ao processo documentos estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4- COTAÇÃO

Em análise aos presentes autos, observo que foi realizada pesquisa de preço pelo Departamento de Compras, como demonstra o quadro demonstrativo e Preços (cotação nº 025/2023, anexa ao processo).

5-DA PROPOSTA

Foi protocolada no dia 04/04/2023, às 09h50min, nesta Prefeitura Municipal, pela empresa **L. F. DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.443.376/0001-00, proposta de preço no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), estando este valor dentro da legalidade.

De igual forma, em 04/04/2023, às 09h45min, nesta Prefeitura Municipal, pela empresa **LUTTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.181.986/0001-62, proposta de preço no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), estando este valor dentro da legalidade.

6-HABILITAÇÃO

A Lei 14.133/2021 prevê que a fase de habilitação ocorrerá, em regra, após o julgamento das propostas, conforme o que segue:

"Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

...

V - de habilitação;"

...

Conforme estabelecidos no art. artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Orientação Jurisprudencial do TCU consta do processo a documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira."

Ambas as empresas participantes da dispensa protocolaram os documentos de habilitações no dia 04/04/2023.

Quanto as habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, este departamento de dispensa verificou a documentação, estando esta empresa habilitada, sem necessidade de prazo para a entrega de documentação adicional.

Já a habilitação econômico-financeiro foi realizada pelo departamento contábil desta Prefeitura Municipal, encontrando-se a empresa **L.F. DE SOUZA LTDA** habilitada.

Concluindo, a empresa **L.F. DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.433.376/0001-00, preencheu os requisitos da fase habilitatória.

7-DA ESCOLHA

As propostas foram julgadas sobre o MENOR PREÇO GLOBAL e concretizada a contratação por Dispensa de Licitações, com base no artigo 75, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

A Empresa **L. F. DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.443.376/0001-00, situada na Rua Xavier de Toledo, nº 466, Vila Taquarussu, Campo Grande/MS, CEP 79006-220, apresentou o preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo a empresa escolhida para futura contratação e a realização dos serviços pretendidos.

8-CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar os serviços da empresa **L. F. DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.443.376/0001-00, é discricionário ao Gestor optar pela aquisição ou não, ante a criteriosa análise jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Jaraguari – MS, 10 de abril de 2023

JAYNE B. JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

Agente de Contratação

Matéria enviada por JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

PREFEITURA DE JARAGUARI-MS**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 543/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 042/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 018/2023

OBJETO

Contratação de serviços de segurança desarmada, privada, com traje tático, devidamente registrada nos órgãos regulares para atender a cobertura dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**, através do Departamento de Dispensa de Licitação, vem justificar o procedimento para contratação mencionada acima, considerando que a lei autoriza a contratação. O objeto deste parecer enquadra-se dentro dos limites estipulados pelo art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, não incorrendo assim a Administração Pública em nenhuma ilegalidade, bem como não causando prejuízos ao patrimônio público.

FUNDAMENTAÇÃO

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição.

Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação". Tais ressalvas estão previstas nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, as quais permitem a contratação direta quando o valor do objeto for inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serviços de engenharia e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) outros serviços e compras.

No processo em tela trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75 É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

...

Ressalto que a Lei 14.133/2021, entretanto, previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo. Deste modo, a cada início de ano teremos valores atualizados, resolvendo o problema da defasagem da Lei 8.666/93.

Com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2023 (DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022) os limites de valores para dispensa de licitação passaram a ser de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para compras e serviços e de R\$ 114.416,65 (cento e catorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) para obras e serviços de engenharia, desde que o processo de dispensa seja de acordo com a Lei.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1-FATOR TEMPO

A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa sessões públicas para execução de lances, entre outros procedimentos oriundos dos certames licitatórios.

2-FATOR ECONOMICIDADE PROCESSUAL

A Dispensa de Licitação proporcionará como consequência a dispensa das etapas processuais que demandam a realização de outras modalidades, buscando-se assim a economicidade nas contratações da Administração.

3-FATOR PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) cotações.

De acordo com a Lei n.º 14.133/2021, após a cotação, verificado o preço compatível com mercado, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, e que tenha juntado ao processo documentos estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4- COTAÇÃO

Em análise aos presentes autos, observo que foi realizada pesquisa de preço pelo Departamento de Compras, como demonstra o quadro demonstrativo e Preços (cotação nº 038/2023, anexa ao processo).

5-DA PROPOSTA

Foi protocolada no dia 05/04/2023, às 8h45min, nesta Prefeitura Municipal, pela empresa **FORTWEST SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 29.982.660/0001-05, proposta de preço no valor de R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oito reais), estando este valor dentro da legalidade.

6-HABILITAÇÃO

A Lei 14.133/2021 prevê que a fase de habilitação ocorrerá, em regra, após o julgamento das propostas, conforme o que segue:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

...

V - de habilitação;

...

Conforme estabelecidos no art. artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Orientação Jurisprudencial do TCU consta do processo a documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.”

A empresa interessada protocolou os documentos de habilitação no dia 05/04/2023.

Quanto as habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, este departamento de dispensa verificou a documentação, estando esta empresa habilitada, sem necessidade de prazo para a entrega de documentação adicional.

Já a habilitação econômico-financeiro foi realizada pelo departamento contábil desta Prefeitura Municipal, encontrando-se habilitada.

De igual forma a habilitação técnica auferida pelo departamento de engenharia desta Prefeitura Municipal, encontrando-se habilitada.

Concluindo, a empresa **FORTWEST SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.982.660/0001-05, preencheu os requisitos da fase habilitatória.

7-DA ESCOLHA

As propostas foram julgadas sobre o MENOR PREÇO GLOBAL e concretizada a contratação por Dispensa de Licitações, com base no artigo 75, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

A Empresa **FORTWEST SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº **29.982.660/0001-05**, situada na Rua Guensei Shinzato, nº 212, Bairro Jardim das Nações, Campo Grande/MS, CEP. 79081-734 apresentou o preço global de **R\$ 49.980,00** (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais), sendo a empresa escolhida para futura contratação e a realização

dos serviços pretendidos.

8-CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar os serviços da empresa **FORTWEST SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº **29.982.660/0001-05**, é discricionário ao Gestor optar pela aquisição ou não, ante a criteriosa análise jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Jaraguari – MS, 10 de abril de 2023.

JAYNE B. JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

Agente de Contratação

Matéria enviada por JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

PREFEITURA DE JARAGUARI-MS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 390/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 038/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 016/2023

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE MATO GROSSO DO SUL-CENTRAL-MS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**, através do Departamento de Dispensa de Licitação, vem justificar o procedimento para contratação mencionada acima considerando que a lei autoriza a contratação. O objeto deste parecer enquadra-se dentro dos limites estipulados pelo art. 75, inciso XI da Lei 14.133/2021, não incorrendo assim a Administração Pública em nenhuma ilegalidade, bem como não causando prejuízos ao patrimônio público.

FUNDAMENTAÇÃO

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição.

Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação". Tais ressalvas estão previstas nos incisos art. 75, da Lei n.º 14.133/2021.

No processo em tela trata-se de Dispensa de Licitação realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso XI da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75 É dispensável a licitação:

...

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

...

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1-FATOR TEMPO

A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa sessões públicas para execução de lances, entre outros procedimentos oriundos dos certames licitatórios.

2-FATOR ECONOMICIDADE PROCESSUAL

A Dispensa de Licitação proporcionará como consequência a dispensa das etapas processuais que demandam a realização de outras modalidades, buscando-se assim a economicidade nas contratações da Administração.

3-FATOR PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) cotações.

Em relação ao processo em tela, verifica-se que está fundamentado no art. 75 inciso XI, sendo o critério de escolha a peculiaridade do objeto com a contratação de *Consórcio Público*, estando o valor dentro da realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4- COTAÇÃO

Em análise aos presentes autos, observo que foi realizada consulta de preço pelo Departamento de Compras com *Consórcio Público - CENTRAL-MS*, como demonstra o quadro demonstrativo e Preços (cotação nº 027/2023, anexa ao processo).

HABILITAÇÃO

A Lei 14.133/2021 prevê que a fase de habilitação ocorrerá, em regra, após o julgamento das propostas, conforme o que segue:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

...

V - de habilitação ;

...

Conforme estabelecidos no art. artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Orientação Jurisprudencial do TCU consta do processo a documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.”

DA EMPRESA

A Empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE MATO GROSSO DO SUL-CENTRAL-MS**, CNPJ nº **49.160.796/0001-39**, situada na Rua Antonio Oliveira Lima nº 28, Bairro Itanhaga Park, Campo Grande/MS, CEP. 79.003-100 valor global de **R\$ 34.314,96** (trinta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), sendo a empresa habilitada para futura contratação e a realização dos serviços pretendidos.

CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar os serviços da empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE MATO GROSSO DO SUL-CENTRAL-MS**, CNPJ nº **49.160.796/0001-39**, é discricionário ao Gestor optar pela aquisição ou não, ante a criteriosa análise jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Jaraguari – MS, 10 de abril de 2023.

FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

Agente de Contratação

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

EDITAL Nº 003/2023 - DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTE
EDITAL **Nº** **003/2023.**

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SANTA RITA.

A.E.C.ST.R. CONVOCA A TODOS OS ASSOCIADOS PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DISCUSSÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO PARA O **DIA 22/04/2023**, ÀS 8h00min, EM PRIMEIRA CHAMADA E AS 8h30mim EM SEGUNDA CHAMADA COM QUALQUER NÚMERO DE PARTICIPANTES, NA RUA HUGO GREGÓRIO Nº 241, JARAGUARI/MS.

Matéria enviada por D. S.

XML nr.: 1

JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

10/04/2023

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.391.000,00	67.391.000,00	8.484.660,14	12,59	8.484.660,14	12,59	58.906.339,86
2	RECEITAS CORRENTES	62.612.000,00	62.612.000,00	8.484.660,14	13,55	8.484.660,14	13,55	54.127.339,86
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.321.000,00	6.321.000,00	1.029.332,41	16,28	1.029.332,41	16,28	5.291.667,59
4	Impostos	6.153.000,00	6.153.000,00	987.224,74	16,04	987.224,74	16,04	5.165.775,26
5	Taxas	167.000,00	167.000,00	42.107,67	25,21	42.107,67	25,21	124.892,33
6	Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7	CONTRIBUIÇÕES	279.000,00	279.000,00	20.152,36	7,22	20.152,36	7,22	258.847,64
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	279.000,00	279.000,00	20.152,36	7,22	20.152,36	7,22	258.847,64
12	RECEITA PATRIMONIAL	1.037.000,00	1.037.000,00	240.802,16	23,22	240.802,16	23,22	796.197,84
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	1.037.000,00	1.037.000,00	240.802,16	23,22	240.802,16	23,22	796.197,84
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	788.000,00	788.000,00	136.315,66	17,30	136.315,66	17,30	651.684,34
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	9,22	0,18	9,22	0,18	4.990,78
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	783.000,00	783.000,00	136.306,44	17,41	136.306,44	17,41	646.693,56
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.154.000,00	54.154.000,00	7.048.394,50	13,02	7.048.394,50	13,02	47.105.605,50
29	Transferências da União e de suas Entidades	27.022.000,00	27.022.000,00	3.130.093,01	11,58	3.130.093,01	11,58	23.891.906,99
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.714.000,00	22.714.000,00	3.038.980,01	13,38	3.038.980,01	13,38	19.675.019,99
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.415.000,00	4.415.000,00	879.321,48	19,92	879.321,48	19,92	3.535.678,52
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Transferências	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.000,00	33.000,00	9.663,05	29,28	9.663,05	29,28	23.336,95
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	1.840,52	36,81	1.840,52	36,81	3.159,48
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	6.600,86	165,02	6.600,86	165,02	- 2.600,86
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	24.000,00	24.000,00	1.221,67	5,09	1.221,67	5,09	22.778,33
42	RECEITAS DE CAPITAL	4.779.000,00	4.779.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.779.000,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIEIÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.779.000,00	4.779.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.779.000,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	4.773.000,00	4.773.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.773.000,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.391.000,00	67.391.000,00	8.484.660,14	12,59	8.484.660,14	12,59	58.906.339,86
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.391.000,00	67.391.000,00	8.484.660,14	12,59	8.484.660,14	12,59	58.906.339,86
74	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	67.391.000,00	67.391.000,00	8.484.660,14	12,59	8.484.660,14	12,59	58.906.339,86
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.390.000,00	67.390.000,00	26.586.225,76	26.586.225,76	40.803.774,24	5.040.930,21	5.040.930,21	62.349.069,79	4.418.441,53
80	DESPESAS CORRENTES	44.739.850,00	44.706.850,00	25.748.216,22	25.748.216,22	18.958.633,78	4.808.463,71	4.808.463,71	39.898.386,29	4.264.933,08
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.317.520,00	21.311.520,00	20.435.000,00	20.435.000,00	876.520,00	2.784.301,82	2.784.301,82	18.527.218,18	2.424.616,32
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.418.330,00	23.391.330,00	5.313.216,22	5.313.216,22	18.078.113,78	2.024.161,89	2.024.161,89	21.367.168,11	1.840.316,76
84	DESPESAS DE CAPITAL	22.050.150,00	22.083.150,00	838.009,54	838.009,54	21.245.140,46	232.466,50	232.466,50	21.850.683,50	153.508,45
85	INVESTIMENTOS	21.348.150,00	21.461.150,00	468.009,54	468.009,54	20.993.140,46	160.236,83	160.236,83	21.300.913,17	81.278,78
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	620.000,00	370.000,00	370.000,00	250.000,00	72.229,67	72.229,67	547.770,33	72.229,67
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.390.000,00	67.390.000,00	26.586.225,76	26.586.225,76	40.803.774,24	5.040.930,21	5.040.930,21	62.349.069,79	4.418.441,53
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.391.000,00	67.391.000,00	26.586.225,76	26.586.225,76	40.804.774,24	5.040.930,21	5.040.930,21	62.350.069,79	4.418.441,53
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.443.729,93	0,00	4.066.218,61
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	67.391.000,00	67.391.000,00	26.586.225,76	26.586.225,76	40.804.774,24	5.040.930,21	8.484.660,14	62.350.069,79	8.484.660,14
101	RESERVA DO RPPS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 21

JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

Art. 167-A da CF/88

10/04/2023

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	
1	RECEITAS CORRENTES ¹	3.830.934,08	4.082.567,09	4.122.443,31	7.231.539,63	5.483.299,36	4.576.299,35	3.758.764,18	5.074.925,07	5.810.097,44	5.585.170,75	4.403.885,00	4.080.775,14	58.040.700,40
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.830.934,08	4.082.567,09	4.122.443,31	7.231.539,63	5.483.299,36	4.576.299,35	3.758.764,18	5.074.925,07	5.810.097,44	5.585.170,75	4.403.885,00	4.080.775,14	58.040.700,40
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023		Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES ²	2.912.074,26	2.851.145,84	3.826.843,11	3.857.134,23	3.928.321,58	4.242.837,32	3.956.486,36	3.887.850,73	4.179.806,34	7.081.510,04	1.572.315,91	3.236.147,80	45.532.473,52	0,00	0,00	45.532.473,52
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.912.074,26	2.851.145,84	3.826.843,11	3.857.134,23	3.928.321,58	4.242.837,32	3.956.486,36	3.887.850,73	4.179.806,34	7.081.510,04	1.572.315,91	3.236.147,80	45.532.473,52	0,00	0,00	45.532.473,52
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	78,45
---	--	-------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	78,45	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	

Instruções de Preenchimento:

¹ Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.² Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.³ Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.⁴ Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.⁵ Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".⁶ Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

Extensão Rural	1.851.980,00	1.851.980,00	102.420,23	102.420,23	0,39	1.749.559,77	49.538,83	49.538,83	0,98	1.802.441,17
Promoção da Produção Agropecuária	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
Defesa Agropecuária	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	214.000,00	214.000,00	5.294,48	5.294,48	0,02	208.705,52	3.037,81	3.037,81	0,06	210.962,19
Promoção Comercial	100.000,00	100.000,00	3.371,62	3.371,62	0,01	96.628,38	1.971,62	1.971,62	0,04	98.028,38
Turismo	114.000,00	114.000,00	1.922,86	1.922,86	0,01	112.077,14	1.066,19	1.066,19	0,02	112.933,81
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	281.000,00	281.000,00	100.000,00	100.000,00	0,38	181.000,00	31.150,52	31.150,52	0,62	249.849,48
Energia Elétrica	281.000,00	281.000,00	100.000,00	100.000,00	0,38	181.000,00	31.150,52	31.150,52	0,62	249.849,48
TRANSPORTE	3.134.000,00	3.134.000,00	217.055,62	217.055,62	0,82	2.916.944,38	217.055,62	217.055,62	4,31	2.916.944,38
Transporte Rodoviário	3.134.000,00	3.134.000,00	217.055,62	217.055,62	0,82	2.916.944,38	217.055,62	217.055,62	4,31	2.916.944,38
DESPORTO E LAZER	4.806.000,00	4.810.000,00	155.555,60	155.555,60	0,59	4.654.444,40	24.125,37	24.125,37	0,48	4.785.874,63
Desporto Comunitário	4.806.000,00	4.810.000,00	155.555,60	155.555,60	0,59	4.654.444,40	24.125,37	24.125,37	0,48	4.785.874,63
ENCARGOS ESPECIAIS	1.203.000,00	1.123.000,00	770.000,00	770.000,00	2,90	353.000,00	153.663,50	153.663,50	3,05	969.336,50
Serviço da Dívida Interna	703.000,00	623.000,00	370.000,00	370.000,00	1,39	253.000,00	72.229,67	72.229,67	1,43	550.770,33
Outros Encargos Especiais	500.000,00	500.000,00	400.000,00	400.000,00	1,50	100.000,00	81.433,83	81.433,83	1,62	418.566,17
RESERVA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Reserva de Contingência	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	67.391.000,00	67.391.000,00	26.586.225,76	26.586.225,76	100,00	40.804.774,24	5.040.930,21	5.040.930,21	100,00	62.350.069,79

Nota Explicativa

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 8

JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

10/04/2023

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.153.000,00	987.224,74
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	998.000,00	183.694,47
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.083.000,00	494.789,63
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.246.000,00	304.315,31
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	826.000,00	4.425,33
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.734.000,00	6.326.211,04
7	2.1- Cota-Parte FPM	16.375.000,00	2.984.880,32
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.275.000,00	2.984.880,32
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.100.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	16.944.000,00	2.810.342,75
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	163.000,00	6.991,26
12	2.4- Cota-Parte ITR	2.460.000,00	221.832,48
13	2.5- Cota-Parte IPVA	748.000,00	302.164,23
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	44.000,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.887.000,00	7.313.435,78
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))1	7.118.000,00	1.265.242,21
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.603.750,00	563.116,73

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.442.000,00	883.967,31
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.442.000,00	883.967,31
21	6.1.1- Principal	4.415.000,00	879.321,48
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	27.000,00	4.645,83
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
33	6.4.1- Principal	0,00	0,00
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	- 2.703.000,00	- 385.920,73

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	883.967,31
----	---	------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.442.000,00	4.305.500,00	562.486,82	473.202,32	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.698.000,00	3.618.000,00	402.635,15	331.212,91	0,00
43	10.1.1- Educação Infantil	1.197.000,00	1.193.000,00	141.426,04	118.202,75	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	2.501.000,00	2.425.000,00	261.209,11	213.010,16	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	744.000,00	687.500,00	159.851,67	141.989,41	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	335.000,00	304.000,00	21.526,95	13.718,90	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	409.000,00	383.500,00	138.324,72	128.270,51	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.305.500,00	562.486,82	473.202,32	0,00	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.305.500,00	562.486,82	473.202,32	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.305.500,00	562.486,82	473.202,32	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado ¹⁰ (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	618.777,12	562.486,82	562.486,82	63,63
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) ³	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	88.396,73	321.480,49	321.480,49	233.083,76	36,37

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) ³	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior 2022 não Aplicado no Exercício Atual 2023 (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	413.546,37	- 43.074,29	0,00	0,00	0,00	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	411.442,96	- 43.074,29	0,00	0,00	0,00	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	2.103,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.366.020,00	3.177.965,97	359.600,62	251.658,24	0,00
72	20.1- Educação Infantil	337.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	5.954.020,00	3.120.965,97	359.600,62	251.658,24	0,00
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) ⁶	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	359.600,62
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.265.242,21
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	233.083,76
87	25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.391.759,07

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 E 5}	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1) ¹¹	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2) ¹²	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.828.358,94	0,00	1.828.358,94	1.391.759,07	19,03

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.508.442,17	533.095,68	172.618,71	0,00	1.335.823,46
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.508.442,17	533.095,68	172.618,71	0,00	1.335.823,46
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
98	31.1.1- Salário-Educação	0,00	0,00
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	0,00	0,00
101	31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO) ⁶	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	7.582.000,00	119.035,56	15.630,98	12.470,81	0,00
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.482.000,00	119.035,56	15.630,98	12.470,81	0,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.390.020,00	7.602.501,53	937.718,42	737.331,37	0,00
117	33.1- Despesas Correntes	10.525.550,00	7.495.884,87	904.258,10	737.331,37	0,00
118	33.1.1- Pessoal Ativo	7.055.500,00	6.466.000,00	807.199,83	686.079,26	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.470.050,00	1.029.884,87	97.058,27	51.252,11	0,00
122	33.2- Despesas de Capital	7.864.470,00	106.616,66	33.460,32	0,00	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.864.470,00	106.616,66	33.460,32	0,00	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	59.122,79	4.314.630,29
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	473.202,32	2.452,16
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 414.079,53	4.312.178,13
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	- 414.079,53	4.312.178,13

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:

- ¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- ² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- ³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- ⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- ⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- ⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- ⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- ⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- ⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- ¹⁰ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
- ¹¹ O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).
- ¹² O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

XML nr.: 12

JARAGUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

10/04/2023

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.153.000,00	6.153.000,00	987.224,74	16,04
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	998.000,00	998.000,00	183.694,47	18,41
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.083.000,00	2.083.000,00	494.789,63	23,75
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.246.000,00	2.246.000,00	304.315,31	13,55
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	826.000,00	826.000,00	4.425,33	0,54
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.590.000,00	35.590.000,00	6.326.211,04	17,78
7	Cota-Parte FPM	15.275.000,00	15.275.000,00	2.984.880,32	19,54
8	Cota-Parte ITR	2.460.000,00	2.460.000,00	221.832,48	9,02
9	Cota-Parte IPVA	748.000,00	748.000,00	302.164,23	40,40
10	Cota-Parte ICMS	16.944.000,00	16.944.000,00	2.810.342,75	16,59
11	Cota-Parte IPI-Exportação	163.000,00	163.000,00	6.991,26	4,29
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.743.000,00	41.743.000,00	7.313.435,78	17,52

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.922.980,00	9.872.980,00	5.756.095,95	58,30	1.371.747,70	13,89	1.273.681,00	12,90
15	Despesas Correntes	8.906.480,00	8.856.480,00	5.756.095,95	64,99	1.371.747,70	15,49	1.273.681,00	14,38
16	Despesas de Capital	1.016.500,00	1.016.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	225.000,00	275.000,00	114.772,30	41,74	56.922,79	20,70	55.424,29	20,15
21	Despesas Correntes	225.000,00	275.000,00	114.772,30	41,74	56.922,79	20,70	55.424,29	20,15
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	405.000,00	405.000,00	360.033,83	88,90	98.633,08	24,35	69.449,49	17,15
27	Despesas Correntes	394.000,00	394.000,00	360.033,83	91,38	98.633,08	25,03	69.449,49	17,63
28	Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.564.980,00	10.564.980,00	6.230.902,08	58,98	1.527.303,57	14,46	1.398.554,78	13,24

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.230.902,08	1.527.303,57	1.398.554,78
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.230.902,08	1.527.303,57	1.398.554,78

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.097.015,37
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.097.015,37

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	430.288,20	0,00

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	85,20	20,88

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (l ou j))
			Empenhadas (l)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.531.000,00	4.531.000,00	383.706,64	8,46
63	Proveniente da União	3.600.000,00	3.600.000,00	341.910,42	9,49
64	Proveniente dos Estados	931.000,00	931.000,00	41.796,22	4,48
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.531.000,00	4.531.000,00	383.706,64	8,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.536.000,00	4.536.000,00	1.000.000,00	22,05	95.846,50	2,11	95.846,50	2,11
70	Despesas Correntes	3.255.000,00	3.255.000,00	1.000.000,00	30,72	95.846,50	2,94	95.846,50	2,94
71	Despesas de Capital	1.281.000,00	1.281.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Despesas Correntes	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	59.000,00	59.000,00	3.694,30	6,26	1.771,41	3,00	1.771,41	3,00
76	Despesas Correntes	54.000,00	54.000,00	3.694,30	6,84	1.771,41	3,28	1.771,41	3,28
77	Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Despesas Correntes	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.842.000,00	4.842.000,00	1.003.694,30	20,73	97.617,91	2,02	97.617,91	2,02

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.458.980,00	14.408.980,00	6.756.095,95	46,89	1.467.594,20	10,19	1.369.527,50	9,50
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	284.000,00	334.000,00	118.466,60	35,47	58.694,20	17,57	57.195,70	17,12
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	527.000,00	527.000,00	360.033,83	68,32	98.633,08	18,72	69.449,49	13,18
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.406.980,00	15.406.980,00	7.234.596,38	46,96	1.624.921,48	10,55	1.496.172,69	9,71

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 455 do MDF 13º Edição).

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM

Gabinete da Prefeita

EDITAL n. 06/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO 20H E TÉCNICO DE ENFERMAGEM**EDITAL n. 06/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO 20H E TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, prefeita municipal de Jardim-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO DO EDITAL n. 01/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO 20H E TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, conforme estabelece as instruções abaixo:

1.0 Anula o EDITAL n. 01/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO 20H E TÉCNICO DE ENFERMAGEM .

1.1 Havendo necessidade, novo edital poderá ser publicado.

JARDIM - MS, em 11 de abril de 2023.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**Prefeita do Município de Jardim/MS**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022**PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.092/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2022****DETENTORA DA ATA: MAILTON DOS SANTOS ORUE - ME****Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção predial para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim/MS**

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente termo tem como objeto o apostilamento da Ata de Registro de Preço nº 015/2023 – Pregão Presencial nº 036/2022 para fins de remanejamento de saldo. Portanto, o saldo da Secretaria Municipal de Finanças será destinado à Secretaria Municipal de Administração, conforme descrito na tabela abaixo

Item	Código	MAILTON DOS SANTOS ORUE - ME CNPJ: 32.982.863/0001-06 RUA NUBE NUNES LEITE, Nº 142, 142 - POUSADA DO SOL, JARDIM - MS, CEP: 79240-000 Telefone: 67999610544Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	036.060.920	ARAME RECOZIDO - Nº 16 (KG) Marca: BELGO	KG	2	30,00	60,00
5	036.057.077	AREIA GROSSA - LAVADA, MATERIAL DE ORIGEM MINERAL, COMPOSTO BASICAMENTE DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, C/ ESCALA LOGARÍTMICA DE CLASSIFICAÇÃO GRANULOMÉTRICA ENTRE 01MM E 02MM Marca: J.A	M³	2	134,90	269,80
7	036.015.270	ARGAMASSA PARA PISO SOBRE PISO - 20 KG Marca: CERAMFIX	SC	1	38,00	38,00
8	036.057.176	BATENTE P/ PORTA DE MADEIRA - 0,80 X 2,10 M (PORTAL) Marca: C.M	UN	1	258,00	258,00
10	036.057.479	BUCHA DE NYLON COM ANEL 06 MM Marca: PLASTILIT	UN	25	0,16	4,00
11	036.057.642	BUCHA DE NYLON COM ANEL 08 MM Marca: PLASTILIT	UN	25	0,19	4,75
12	036.057.643	BUCHA DE NYLON COM ANEL 10 MM Marca: PLASTILIT	UN	25	0,34	8,50
13	036.015.078	CAIBRO DE MADEIRA MEDINDO DE NO MÍNIMO 05 CM X 05 CM, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM, CAMBARÁ OU EQUIVALENTE DA REGIÃO. Marca: C.M	M³	10	15,50	155,00
14	036.057.916	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC TIPO EMBUTIR PARA 16 DISJUNTORES Marca: FORCELINE	UN	2	90,00	180,00
15	036.059.185	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC TIPO EMBUTIR PARA 24 DISJUNTORES, MATERIAL TERMOPLÁSTICO. Marca: FORCELINE	UN	2	100,00	200,00
16	036.059.219	CAIXA DE LUZ PLÁSTICA RETANGULAR 2X4 EM MATERIAL PVC Marca: PLASTILIT	UN	4	3,45	13,80
17	036.015.014	CAL HIDRATADA CHIII, C/ NO MÁXIMO ATÉ 13% DE IMPUREZA (CO2), INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ACONDICIONADA EM SACAS C/ 20 KG Marca: BOAVISTA	SC	2	26,20	52,40
18	036.057.915	CILINDRO MIOLO PARA FECHADURA EXTERNA CROMADO C/ PARAFUSO DE FIXAÇÃO, EM MATERIAL INOXIDÁVEL, PARA APLICAÇÃO EM FECHADURA ALIANÇA, ACOMPANHANDO 02 (DUAS) CHAVES Marca: ALIANÇA	UN	2	35,00	70,00
19	036.057.914	CILINDRO MIOLO PARA FECHADURA EXTERNA CROMADO C/ PARAFUSO DE FIXAÇÃO, EM MATERIAL INOXIDÁVEL, PARA APLICAÇÃO EM FECHADURA SOPRANO, ACOMPANHANDO 02 (DUAS) CHAVES Marca: SOPRANO	UN	2	33,90	67,80
20	036.057.050	CILINDRO MIOLO PARA FECHADURA EXTERNA CROMADO C/ PARAFUSO DE FIXAÇÃO, EM MATERIAL INOXIDÁVEL, PARA APLICAÇÃO EM FECHADURAS MODELO 803/804/1801 STAM, ACOMPANHANDO 02 (DUAS) CHAVES. Marca: STAM	UN	2	34,90	69,80
21	036.057.027	CIMENTO CII F-32, COMPOSTO TIPO II C/ ADIÇÃO DE FILLER DE CALCÁRIO, CLASSE DE RESISTÊNCIA DE 32 MPA, INDICADO P/ CONSTRUÇÃO CIVIL, ACONDICIONADO EM SACAS C/ 50 KG Marca: ITAU	SC	1	49,00	49,00
22	036.057.693	COLUMNA DE AÇO PRONTA 8MM (5/16") 7X14, COMPOSTA POR VERGALHÃO CA-50 08 MM E ESTRIBOS DE AÇO CA-60, UNIDOS POR SOLDA PONTO. PEÇA COM 06 METROS DE COMPRIMENTO Marca: ARCELORMITTAL	UN	2	160,00	320,00
23	036.021.111	CONECTOR METÁLICO COBREADO COM PARAFUSO PARA HASTE DE ATERRAMENTO - 1/2" Marca: INTELLI	UN	1	5,40	5,40

24	036.057.038	CONECTOR METÁLICO COBREADO COM PARAFUSO PARA HASTE DE ATERRAMENTO - 3/4" Marca: INTELLI	UN	1	6,85	6,85
25	036.060.641	CONECTOR METÁLICO COBREADO COM PARAFUSO PARA HASTE DE ATERRAMENTO - 5/8" Marca: INTELLI	UN	1	7,90	7,90
26	036.015.050	CUMEEIRA CERÂMICA MEDINDO NO MÍNIMO 41 CM X 21 CM VERMELHA Marca: GUERRA	UN	7	5,90	41,30
27	036.057.520	CUMEEIRA NORMAL EM FIBROCIMENTO 06 MM 110 CM X 50 CM Marca: CONFIBRA	UN	7	70,00	490,00
28	036.057.325	DOBRADIÇA EM AÇO 3 1/2 PARA PORTA, POSSUINDO ACABAMENTO ZINCADO, ACOMPANHADA DE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. JOGO COM 03 UNIDADES Marca: MERKEL	JG	2	23,50	47,00
29	036.059.138	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO AMARELO 1/2" Marca: PLASTILIT	MTS	5	6,00	30,00
30	036.059.139	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO AMARELO 3/4" Marca: PLASTILIT	MTS	5	7,80	39,00
31	036.060.272	FECHADURA C/ ROSETA - EXTERNA Marca: SOPRANO	UN	2	73,00	146,00
32	036.060.267	FECHADURA C/ ROSETA INTERNA PARA PORTA, CONTENDO MAÇANETAS CONFECCIONADA EM ZAMAC; ESPELHO, CILINDRO, TESTA E CONTRA-TESTA EM AÇO, INOX OU LATÃO; C/ DISTÂNCIA DE BROCA DE APROXIMADAMENTE 40MM, DE ACOR Marca: SOPRANO	UN	2	73,00	146,00
33	036.057.453	FECHADURA EXTERNA COM ESPELHO, POSSUINDO ACABAMENTO CROMADO, MAÇANETA CONFECCIONADA EM ZAMAC FORMATO ALAVANCA, ESPELHO, CILINDRO, TESTA E CONTRA-TESTA EM AÇO, INOX OU LATÃO Marca: SOPRANO	UN	2	68,00	136,00
34	036.060.356	FECHADURA INTERNA COM ESPELHO, POSSUINDO ACABAMENTO CROMADO, MAÇANETA CONFECCIONADA EM ZAMAC FORMATO ALAVANCA, ESPELHO, CILINDRO, TESTA E CONTRA-TESTA EM AÇO, INOX OU LATÃO Marca: SOPRANO	UN	2	68,00	136,00
35	036.057.329	FERRO 1/4 - BARRA Marca: ARCELORMITTAL	BARRA	1	42,00	42,00
36	036.057.330	FERRO 3/8 - BARRA Marca: ARCELORMITTAL	BARRA	1	92,00	92,00
37	036.057.331	FERRO 4.2 - BARRA Marca: ARCELORMITTAL	BARRA	1	25,00	25,00
38	036.057.332	FERRO BITOLA 5/16 - 08MM COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 7480, CATEGORIA CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA. BARRA C/ 12 METROS. Marca: ARCELORMITTAL	BARRA	1	62,00	62,00
45	036.057.917	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADO 1/2" X 2,40M, POSSUINDO REVESTIMENTO EM COBRE ELETROLÍTICO Marca: INTELLI	UN	1	75,00	75,00
46	036.015.313	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADO 3/4" X 2,40M, POSSUINDO REVESTIMENTO EM COBRE ELETROLÍTICO Marca: INTELLI	UN	1	86,00	86,00
47	036.057.918	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADO 5/8" X 2,40M, POSSUINDO REVESTIMENTO EM COBRE ELETROLÍTICO Marca: INTELLI	UN	1	80,00	80,00
48	036.060.269	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO A BASE DE ÁGUA PARA CONCRETO E ALVENARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE EMULSÃO ASFÁLTICA. GALÃO DE 3,6 LITROS Marca: QUARTZOLIT	GALÃO	1	215,00	215,00
50	036.057.334	JANELA DE FERRO VENEZIANA MEDINDO DE NO MÍNIMO 120 X 100 X 14 CM Marca: GMC	UN	1	580,00	580,00
51	036.057.421	MAÇANETA ALAVANCA COM PINO TRAVA PARA REPOSIÇÃO EM FECHADURA DE PORTAS EM GERAL, EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO CROMADO Marca: SOPRANO	PAR	5	24,00	240,00
54	036.057.895	PARAFUSO CABEÇA CHATA FENDA PHILIPS 06 MM Marca: CISER	UN	25	0,80	20,00
55	036.057.896	PARAFUSO CABEÇA CHATA FENDA PHILIPS 08 MM Marca: CISER	UN	25	1,04	26,00
56	036.057.897	PARAFUSO CABEÇA CHATA FENDA PHILIPS 10 MM Marca: CISER	UN	25	1,39	34,75
60	036.057.261	PEDRA BRITA - Nº 01 Marca: C.BOD	M³	194	170,00	32.980,00
61	036.057.045	PEDRISCO, MATERIAL DE ORIGEM MINERAL, DURO E SÓLIDO, TIPO BASALTO, PROVENIENTE DE BRITAMENTO DE PEDRA, COMPOSTO BASICAMENTE DE NATUREZA ROCHOSA Marca: C.BOD	M³	195	172,00	33.540,00
62	036.057.788	PISO CERÂMICO ESMALTADO BRILHANTE TIPO PEI 4, MEDINDO DE NO MÍNIMO 45CM X 45CM Marca: DELTA	M²	15	35,90	53,85
63	036.015.207	PORTA DE ABRIR VENEZIANA EM AÇO, POSSUINDO MEDIDAS DE NO MÍNIMO 2,10 M X 0,80 M X 0,12 M, FABRICADA EM AÇO LAMINADO Marca: GMC	UN	1	625,00	625,00
64	036.057.727	PORTA DE MADEIRA LISA, MEDINDO NO MÍNIMO 2,10 M X 0,70 M Marca: C.M	UN	1	225,00	225,00
65	036.057.397	PORTA DE MADEIRA LISA, MEDINDO NO MÍNIMO 2,10 M X 0,80 M, ESTRUTURA FABRICADA EM MADEIRAS SECAS C/ REFORÇO PARA FECHADURA NAS LATERAIS, ESTRUTURA INTERNA SARRAFEADO Marca: C.M	UN	2	250,00	250,00
69	036.061.245	REJUNTE CERÂMICO FLEXÍVEL PARA ACABAMENTO DAS JUNTAS ENTRE AS PEÇAS DE AMBIENTES INTERNOS, FACHADAS E TETO. DIVERSAS CORES, PACOTE C/ 01 KG. Marca: CERAMFIX	PCT	1	13,30	13,30
72	036.057.116	TÁBUA DE MADEIRA 20 CM X 3,00 M Marca: C.M	UN	2	41,00	82,00
73	036.057.634	TÁBUA DE MADEIRA 25 CM X 3,00 M Marca: C.M	UN	2	52,00	104,00
74	036.015.024	TELHA CERÂMICA - ROMANA (1ª LINHA)	UN	70	2,39	239,00
78	036.057.384	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO MEDINDO 3,66 M X 1,10 M X 06 MM, POSSUINDO TECNOLOGIA CRFS (CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO) Marca: CONFIBRA	UN	3	131,90	395,70
79	036.015.020	TIJOLO - DE 8 FUROS DE VEDAÇÃO 9 CM X 19 CM X 19 CM Marca: NOSSA SRª APARECIDA	UN	50	1,09	54,50
80	036.015.025	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO COMUM MEDINDO DE NO MÍNIMO 05 CM X 10 CM X 20 CM (L X A X C) Marca: GUERRA	UN	100	0,76	76,00
81	036.015.137	TRELIÇA TG12 - BARRA COM 6 MTS Marca: ARCELORMITTAL	BARRA	1	87,00	87,00
82	036.015.028	VIGA DE MADEIRA MEDINDO DE NO MÍNIMO 05 CM X 11 CM, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM, CAMBARÁ OU EQUIVALENTE DA REGIÃO. Marca: C.M	M³	2	42,40	84,00
83	036.057.182	VIGA DE MADEIRA MEDINDO DE NO MÍNIMO 05 CM X 15 CM, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM, CAMBARÁ OU EQUIVALENTE DA REGIÃO. Marca: C.M	M³	5	47,00	235,00
Total do Proponente					7.213,40	

FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração está fundamentada no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.

DATA: 10/03/2023

ASSINA: Cleide Antônia Dias Portilho – Secretária Municipal de Finanças

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

ATA DE ADJUDICAÇÃO

Objeto : Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de utensílios e copa e cozinha, para tender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim-MS e setores vinculados conforme especificações contidas no termo de referência

A Pregoeira Municipal usando de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 143/2022 de 18 de outubro de 2022, ADJUDICA o Processo Administrativo nº 034/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 013/2023 às empresas abaixo relacionadas:

Item	COMERCIAL MALLONE LTDA CNPJ: 00.589.733/0001-03 RUA ALVARO BRANDAO, Nº 1555 - VILA SAO FRANCISCO, DOURADOS - MS, CEP: 79833-260 Telefone: 6734221011	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição do Produto/Serviço				
1	AVENTAL DE COZINHEIRO - 1,20 X 0,60 M (TECIDO OXFORD) Marca: ETIKETA	UN	35	40,50	1.417,50
5	CONCHA - EM ALUMÍNIO (GRANDE) Marca: YANGZI	UN	20	63,60	1.272,00
6	COPO DE PLÁSTICO - COMUM (200 ML) Marca: QUIMIPLAST	UN	500	9,19	4.595,00
13	POTE COM TAMPA 6 LTS - 21 X 23 X 9CM R-780 MATERIAL PLEION Marca: PLEION	UN	40	67,88	2.715,20
	Total do Proponente				9.999,70

Item	LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 15.923.311/0001-08 RUA NAUTICO, 0000 - BAIRRO JARDIM PANAMÁ, JARDIM - MS, CEP: 79112-205 Telefone: 6733625000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição do Produto/Serviço				
2	BACIA PLÁSTICA - 30 LITROS (GRANDE) Marca: miro/30l	UN	30	39,85	1.195,50
3	BULE DE ALUMÍNIO - 3 LITROS Marca: alumilar/3l	UN	15	73,80	1.107,00
7	ESCUMADEIRA - EM ALUMÍNIO (GRANDE) Marca: alumilar/g	UN	20	62,90	1.258,00
8	FACA PROFISSIONAL - 10" (CABO BRANCO) Marca: fratelli/10"	UN	30	51,50	1.545,00
9	JARRA PLÁSTICA C/ TAMPA - 04 LITROS Marca: uninjet/4l	UN	40	34,80	1.392,00
10	LEITEIRA - 3,5 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO) Marca: alumilar/3.5l	UN	15	88,50	1.327,50
11	PANO DE PRATO - 45 X 65 CM (TECIDO ALGODÃO) Marca: alklin/45x60	UN	100	13,80	1.380,00
15	TABUA DE CARNE - 50 X 30 CM (EM POLIPROPILENO) Marca: tbs/50x30	UN	20	74,50	1.490,00
	Total do Proponente				10.695,00

Item	ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI CNPJ: 35.449.691/0001-90 R MONTE ALEGRE, 4285 JARDIM PAULISTA, DOURADOS - MS, CEP: 79830-070 Telefone: (67) 3038-1619	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição do Produto/Serviço				
4	COLHER ESCOLAR DE 07 ML, DESENVOLVIDA EM PP (POLIPROPILENO) Marca: SBRISSA	UN	500	5,10	2.550,00
12	PENEIRA P/ COZINHA - PLÁSTICA - 60 CM (GRANDE) Marca: M&M	UN	20	29,00	580,00
14	PRATO ESCOLAR DE 600ML DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO) Marca: SBRISSA	UN	500	10,44	5.220,00
	Total do Proponente				8.350,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 29.044,70 (vinte e nove mil, quarenta e quatro reais e setenta centavos).

Período : 12 (doze) meses.

Jardim-MS, 23 de março de 2023

Nyeli Simone Portela da Cunha

Pregoeira

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022
ATA DE ADJUDICAÇÃO

Objeto : Aquisição de aparelhos de ar-condicionado e lousa digital de acordo com Convênio nº 31.853- Processo nº 29/034.598/2022 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul- SED/MS e o Município de Jardim/MS, para suprir as demandas da ECIM Major Alberto Rodrigues da Costa.

A Pregoeira Municipal usando de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 143/2022 de 18 de outubro de 2022, ADJUDICA o Processo Administrativo nº 119/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 51/2022 às empresas abaixo relacionadas:

Item	9966 Código	F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 26.068.984/0001-36 AV INDAIA LESTE, 333 . CENTRO, CHAPADAO DO CEU - GO, CEP: 75828-000 Telefone: (64) 3634-1003 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	052.012.072	LOUSA DIGITAL Marca: Unionboard Color	UN	2	6.850,00	13.700,00
Total do Proponente						13.700,00
Item	9967 Código	ARPEJO COMUNICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 44.931.075/0001-61 R SAO FELIX, 240 - VILA VILAS BOAS, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79051-210 Telefone: (67) 3341-9090 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	052.018.477	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU INVERTER Marca: TCL	UN	10	3.100,00	31.000,00
Total do Proponente						31.000,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais)

Período : 12 (doze) meses.

Jardim-MS, 17 de março de 2023

Nyeli Simone Portela da Cunha

Pregoeira

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023
ATA DE ADJUDICAÇÃO

Objeto : Aquisição de camisetas de uniformes para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Jardim-MS, no ano letivo de 2023.

A Pregoeira Municipal usando de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 143/2022 de 18 de outubro de 2022, ADJUDICA o Processo Administrativo nº 033/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 12/2023 à empresa abaixo relacionada:

4853 Item	D & B COM.ATAC. DE CONFECÇÕES LTDA EPP CNPJ: 15.506.123/0001-76 TRAVESA CAFELANDIA, 98 SALA 01 - SANTO ANTONIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79100-000 Telefone: 6733842210 Fax: 6733842210 Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	145.740,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Camiseta malha fria, confeccionada em 67% poliéster, 33% viscose tamanho 02, em cor a ser definida	UNID.	270	21,00	5.670,00
2	Camiseta malha fria, confeccionada em 67% poliéster, 33% viscose tamanho 04, em cor a ser definida.	UNID	530	21,00	11.130,00
3	Camiseta malha fria, confeccionada em 67% poliéster, 33% viscose tamanho 06, em cor a ser definida.	UNID.	940	21,00	19.740,00
4	Camiseta malha fria, confeccionada em 67% poliéster, 33% viscose tamanho 08, em cor a ser definida	UNID	1040	21,00	21.840,00
5	Camiseta malha fria, confeccionada em 67% poliéster, 33% viscose tamanho 10, em cor a ser definida.	UNID.	840	21,00	17.640,00
6	Camiseta malha fria, confeccionada em 67% poliéster, 33% viscose tamanho 12, em cor a ser definida.	UNID.	840	21,00	17.640,00
7	Camiseta malha fria, confeccionada em 67% poliéster, 33% viscose tamanho 14, em cor a ser definida.	UNID.	840	21,00	17.640,00

8	Camiseta malha fria, confeccionada em 67% poliéster, 33% viscose tamanho 16, em cor a ser definida.	UNID.	840	21,00	17.640,00
9	Camiseta malha fria, confeccionada em 67% poliéster, 33% viscose tamanho G Adulto, em cor a ser definida	UNID.	200	21,00	4.200,00
10	Camiseta malha fria, confeccionada em 67% poliéster, 33% viscose tamanho GG Adulto, em cor a ser definida.	UNID.	200	21,00	4.200,00
11	Camiseta malha fria, confeccionada em 67% poliéster, 33% viscose tamanho M Adulto, em cor a ser definida	UNID.	200	21,00	4.200,00
12	Camiseta malha fria, confeccionada em 67% poliéster, 33% viscose tamanho P Adulto, em cor a ser definida.	UNID.	200	21,00	4.200,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 145.740,00 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais)

Período : 12 (doze) meses.

Jardim-MS, 22 de março de 2023

Nyeli Simone Portela da Cunha

Pregoeira

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023
ATA DE ADJUDICAÇÃO

Objeto : Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas de algodão e artigos de cama, mesa e banho para suprir as necessidades dos CIEIS Municipais de Jardim-MS

A Pregoeira Municipal usando de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 143/2022 de 18 de outubro de 2022, **ADJUDICA** o Processo Administrativo nº 035/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2023 às empresas abaixo relacionadas:

Item	3898 Código	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI CNPJ: 10.144.274/0001-08 Rua Presidente Nilo Pecanha, 461 - Vila Almeida, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79112-410 Telefone: 6733825495	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	036.055.447	Descrição do Produto/Serviço COBERTOR PARA BEBÊ Marca: PAPI	UN	350	28,15	9.852,50
2	036.032.547	FRALDA DE ALGODÃO MEDINDO NO MÍNIMO 65 CM X 65 CM, COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 05 (CINCO) UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO E/OU ETIQUETAS FIXADOS NA PEÇA, CONTENDO A COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. Marca: PAPI	PCT	60	11,20	672,00
3	036.023.031	FRONHA INFANTIL – KIT COM 03 FRONHAS, MEDINDO NO MÍNIMO 28X40 CM, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS. Marca: PAPI	KIT	120	13,00	1.560,00
4	036.055.448	LENÇOL PARA BERÇO C/ ELÁSTICO Marca: PAPI	UN	350	15,75	5.512,50
6	036.023.054	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ – ANTISSUFOCANTE, MEDINDO NO MÍNIMO 29CM X 19CM X 03CM, TECIDO 100% ALGODÃO, ENCHIMENTO 100% POLIURETANO. Marca: PAPI	UN	350	5,20	1.820,00
Total do Proponente						19.417,00

Item	4953 Código	LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 15.923.311/0001-08 RUA NAUTICO, 0000 - BAIRRO JARDIM PANAMÁ, JARDIM - MS, CEP: 79112-205 Telefone: 6733625000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	036.023.053	Descrição do Produto/Serviço TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, FELPUDA, COM BAINHA DE ACABAMENTO, TAMANHO MÍNIMO DE 065 X 130CM. Marca: GMTEX	UN	80	23,40	1.872,00
Total do Proponente						1.872,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 21.289,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e nove reais)

Período : 12 (doze) meses.

Jardim-MS, 28 de março de 2023

Nyeli Simone Portela da Cunha

Pregoeira

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023
ATA DE ADJUDICAÇÃO

Objeto : Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais Ambulatoriais fracassado e deserto no pregão presencial nº 56/22, realizado no dia 01 de dezembro de 2022, para atendimento aos profissionais das Unidades de Saúde sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim MS em atendimento às demandas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por um período de 12 (doze) meses .

A Pregoeira Municipal usando de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 143/2022 de 18 de outubro de 2022, ADJUDICA o Processo Administrativo nº 011/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 06/2023 à empresa abaixo relacionada:

BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD A					
CNPJ: 26.396.672/0001-51					
RUA PONTALINA, 171 - VILA SANTO EUGENIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79060-540					
Telefone: (67) 3043 - 3002					
	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº3.5(CUFF) Marca: SOLIDOR	UN	27	7,25	195,75
2	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº4.0(CUFF) Marca: SOLIDOR	UN	4	7,25	29,00
3	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº4.5(CUFF) Marca: SOLIDOR	UN	27	7,20	194,40
4	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº5.0(CUFF) Marca: SOLIDOR	UN	27	7,30	197,10
5	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº5.5(CUFF) Marca: SOLIDOR	UN	27	7,35	198,45
6	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº6.0(CUFF) Marca: SOLIDOR	UN	23	7,20	165,60
7	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº 6.5(CUFF) Marca: SOLIDOR	UN	23	7,80	179,40
8	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - Nº8.5(CUFF) Marca: SOLIDOR	UN	27	7,65	206,55
9	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESTÉRIL (M) Marca: VAGISPEC	UN	805	2,00	1.610,00
10	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESTÉRIL (P) Marca: VAGISPEC	UN	690	2,00	1.380,00
11	ESTETOSCÓPIO - SIMPLES (PEDIÁTRICO) Marca: SOLIDOR	UN	6	28,80	172,80
12	FIO CIRURGÍCO CAT GUT CROMADO Nº 2-0 C/AGULHA Marca: TECHNOFIO	UN	264	4,75	1.254,00
14	HASTE FLEXÍVEL C/ PONTA DE ALGODÃO (CAIXA C/ 75 UNIDADES) Marca: POLARFIX	CX	30	3,05	91,50
15	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE PVPI 10 % - FRASCO COM 01 LITRO (SOLUÇÃO DEGERMANTE COM POLIVINIL PIRROLIDONA (PVP-I) Marca: VICPHARMA	FRASC O	23	25,15	578,45
16	IODOPOLIVIDONA DERM SUAVE TÓPICO - FRASCO COM 01 LITRO - SOLUÇÃO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO Marca: VICPHARMA	FRASC O	23	25,15	578,45
17	SONDA GÁSTRICA LEVINE - Nº 04 (ESTÉRIL) Marca: MARKMED	UN	23	1,05	24,15
18	SONDA GÁSTRICA LEVINE - Nº 08 (ESTÉRIL) Marca: MARKMED	UN	6	1,05	6,30
19	SONDA GÁSTRICA LEVINE - Nº 10 (ESTÉRIL) Marca: MARKMED	UN	12	1,05	12,60
20	SONDA GÁSTRICA LEVINE - Nº 12 (ESTÉRIL) Marca: MARKMED	UN	12	1,05	12,60
21	SONDA GÁSTRICA LEVINE - Nº 14 (ESTÉRIL) Marca: MARKMED	UN	12	1,10	13,20
22	SONDA GÁSTRICA LEVINE - Nº 16 (ESTÉRIL) Marca: MARKMED	UN	12	1,10	13,20
23	SONDA GÁSTRICA LEVINE - Nº 18 (ESTÉRIL) Marca: MARKMED	UN	12	1,55	18,60
24	SONDA GÁSTRICA LEVINE - Nº 20 (ESTÉRIL) Marca: MARKMED	UN	12	1,50	18,00
25	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - Nº 06(ESTÉRIL) Marca: MARKMED	UN	58	1,05	60,90
26	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - Nº 08 (ESTÉRIL) Marca: MARKMED	UN	58	1,05	60,90
27	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA - Nº 10 (ESTÉRIL) Marca: MARKMED	UN	58	1,05	60,90
28	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 (ESTÉRIL) Marca: MARKMED	UN	58	1,05	60,90
29	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 04 (ESTÉRIL) Marca: MARKMED	UN	58	1,03	59,74
30	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 06 (ESTÉRIL) Marca: MARKMED	UN	58	1,03	59,74
31	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 08 (ESTÉRIL) Marca: MARKMED	UN	58	1,03	59,74
32	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 10 (ESTÉRIL) Marca: MARKMED	UN	58	1,09	63,22
33	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 12 (ESTÉRIL) Marca: MARKMED	UN	58	1,05	60,90
34	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 14 (ESTÉRIL) Marca: MARKMED	UN	58	1,10	63,80
35	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 16 (ESTÉRIL) Marca: MARKMED	UN	58	1,10	63,80
36	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 18 (ESTÉRIL) Marca: MARKMED	UN	58	1,09	63,22
37	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 20 (ESTÉRIL) Marca: MARKMED	UN	58	1,11	64,38
38	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 22 (ESTÉRIL) Marca: MARKMED	UN	58	1,90	110,20
39	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - Nº 24 (ESTÉRIL) Marca: MARKMED	UN	58	1,90	110,20
40	SONDA PARA NUTRIÇÃO POR GASTROSTOMIA BOTTON 16 FR X 1,5 CM Marca: AVANOS	UN	5	1.703,30	8.516,50
41	SONDA PARA NUTRIÇÃO POR GASTROSTOMIA BOTTON 24 FR X 3,0 CM Marca: AVANOS	UN	5	1.909,65	9.548,25
42	SONDA URETRAL - Nº 06 (SONDA DE ALÍVIO) Marca: MARKMED	UN	58	0,96	55,68
43	SONDA URETRAL - Nº 08 (SONDA DE ALÍVIO) Marca: MARKMED	UN	58	1,03	59,74
44	SONDA URETRAL - Nº 10 (SONDA DE ALÍVIO) Marca: MARKMED	UN	58	0,94	54,52
45	SONDA URETRAL - Nº 12 (SONDA DE ALÍVIO) Marca: MARKMED	UN	58	0,96	55,68
46	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO - MÁXIMO/MÍNIMO Marca: INCOTERM	UN	18	104,00	1.872,00
47	TUBETE PORTA LÂMINAS - 03 LUGARES (PLÁSTICO) Marca: VAGISPEC	UN	2300	1,20	2.760,00
48	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO - COMPLETO (MÁSCARA & TUBO) Marca: PROTEC	UN	58	30,50	1.769,00
49	VASELINA LIQUIDA - 1000 ML Marca: VICPHARMA	FRASC O	12	28,90	346,80
Total do Proponente					33.210,81

Valor Total Adjudicado: R\$ 33.210,81 (trinta e três mil duzentos e dez reais e oitenta e um centavos).

Período : 12 (doze) meses.

Jardim-MS, 29 de março de 2023

Nyeli Simone Portela da Cunha

Pregoeira

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
ATA DE ADJUDICAÇÃO

Objeto : Registro de preços para a aquisição de caminhas empilháveis, cadeiras para alimentação e carrinhos de bebês, para as crianças de creche, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

A Pregoeira Municipal usando de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 143/2022 de 18 de outubro de 2022, **ADJUDICA** o Processo Administrativo nº 030/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2023 às empresas abaixo relacionadas:

Item	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELI		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 37.544.111/0002-50					
	AV DORVALINO DOS SANTOS, 1100 CENTRO, SIDROLANDIA - MS, CEP: 79170-000					
	Telefone: (67) 3272-3777					
	Descrição do Produto/Serviço					
1	CAMINHA PORTÁTIL EMPILHÁVEL Marca: ACRIMET		UN	450	210,00	94.500,00
2	CARRINHO DE BEBÊ Marca: VOYAGE		UN	60	580,00	34.800,00
3	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO Marca: VOYAGE		UN	60	293,00	17.580,00
	Total do Proponente					146.880,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 146.880,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

Período : 12 (doze) meses.

Jardim-MS, 16 de março de 2023

Nyeli Simone Portela da Cunha

Pregoeira

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
ATA DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Aquisição de material escolar para atendimento às crianças e adolescentes matriculados na Escola Cívico Militar Major Alberto Rodrigues da Costa, conforme Termo de Compromisso nº 202143252-8- Processo nº 23400.000654/2021-69, firmado entre o Município de Jardim/MS e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto Municipal nº 077/2022 de 26 de abril de 2022 e Decreto Municipal nº 143/2022 de 18 de outubro de 2022, **ADJUDICA** o Processo Administrativo nº 032/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023 às empresas abaixo relacionadas:

ROMEDAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA						
CNPJ Nº 48.304.801/0001-77						
LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	KIT CANETAS E APAGADOR PARA QUADRO BRANCO- 04 marcadores (canetas) para quadro branco, recarregável, nas cores azul, preta, vermelha e verde, ponta redonda (sendo uma unidade de cada cor) + 1(um) apagador para quadro branco com depósito para pincel- apagador quadro branco, material base feltro de 4mm, material corpo plástico, medindo aproximadamente comprimento 145 mm, largura 55 mm, altura 43 mm.	KIT	100	PRÓPRIA	16,65	1.665,00
ML3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA						
CNPJ Nº 47.585.699/0001-62						
LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
2	Kit de pintura para 30 alunos - Especificações mínimas: tintas serigráfica a base de água para tecido 250 ml, nas cores amarela, branca, azul, vermelha e verde (30 unidades de cada cor, totalizando 150 unidades). Tintas artística, a base de resina acrílica, secagem rápida 20ml, nas cores amarela, azul, branca, preta, verde, vermelha (30 unidades de cada cor, totalizando 180 unidades). Telas de pintura, em tecido algodão, na cor branca, com 30 cm de comprimento e 20 cm de largura (60 unidades). Pincéis para pintura em artesanato nº 02, nº 06 e nº 08 (30 unidades de cada tamanho, totalizando 90 unidades). Bolas de isopor de 10,15 e 20 cm de diâmetro, na cor branca (30 unidades de cada tamanho, totalizando 90 unidades).	KIT	25	DIVERSOS	2.839,50	70.987,50

ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA- ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ Nº 31.788.699/0001-20						
LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL

3	Kit Ensino Fundamental - Anos Finais - Especificações mínimas: apontador com depósito; borracha escolar; caderno universitário 200 folhas; calculadora de bolso digital 8 dígitos; caneta esferográfica (2 azuis, 1 preta, 1 vermelha); cola branca 90 g; esquadro 45°; esquadro 60°; lápis de cor 12 (12 cores); lápis grafite; régua; transferidor 180°.	KIT	600	ADL	23,83	14.298,00
---	--	-----	-----	-----	-------	-----------

Valor Total Adjudicado: R\$ 86.950,50 (oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Jardim-MS, 21 de março de 2023

Renato da Silva

Pregoeiro

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no **art. 24, Inciso II**, da Lei nº 8.666/93 combinado com art. 1º do Decreto nº 9.412, 18 de junho 2018, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para prestação serviço de Upgrade em servidor XEON do Departamento de T.I. da Prefeitura Municipal de Jardim/MS**.

RATIFICO A DESPESA, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Dispensa de Licitação nº 020/2023

Processo Administrativo nº 061/2023

Favorecido: **Cloudbox – Soluções Em Tecnologia Da Informação E Comunicação LTDA**

CNPJ Nº: 11.140.400/0001-19

Valor da Contratação: R\$ **9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais)**

Prazo da presente contratação será: **60 (sessenta) dias**.

Jardim/MS, 05 de abril de 2023.

Rozeli Alves Fernandes

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 425/2023 – DRH

Em, 10 de abril de 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISES DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º Designar os membros da Comissão de Análises de Processo Seletivo Simplificado dos Profissionais **MÉDICOS, ESPECIALISTAS E TÉCNICOS**, em caráter temporário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital nº 01/2023.

ART. 2º Ficam designados os Servidores Públicos Municipais abaixo:

1. **Élcio Costa da Rosa - membro do Conselho Municipal de Saúde;**
2. **Jacqueline Vargas Fernandes - matrícula 1590-1;**
3. **Julimara Raquel Barrios Caimar - matrícula 1997-1;**
4. **Allisson Ribeiro Moreira - matrícula 1280-1**
5. **Keyzer de Albuquerque - matrícula 1667-1;**
6. **Marta de Passos Mendonça - matrícula 2977-2;**

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JARDIM – MS - IPJ

PORTARIA Nº 002/2023-IPJ

EM 10 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE A SENHORA MARILZE NEDIR ALVES GRUBERT, NA CONDIÇÃO DE DEPENDENTE DO SERVIDOR ADÃO GERALDO GRUBERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Diretora Geral do IPJ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, inciso I, da Lei Complementar Municipal 083 de 20 de abril de 2011, e considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 002/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** do servidor **Adão Geraldo Grubert**, para a dependente **MARILZE NEDIR ALVES GRUBERT**, falecido na data de 06 de novembro de 2022, com fundamento na Lei complementar Municipal 229/2022.

Art. 2º - Fixar os proventos do benefício em **R\$ 3.900,82** (Três mil, novecentos reais e oitenta e dois centavos), com reajuste na forma § 8º do Art. 40 da CF, conforme redação da EC nº. 41/2003.

Art. 3º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 06.11.2022.

LUCIENE NETO VASQUES

DIRETORA GERAL DO IPJ

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO 038/2023****PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2023**

O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº002/2023, de dois de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 25 de janeiro de 2023, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando formar o **Sistema de Registro de Preços** da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUTI.**

Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **25 de Abril de 2023, às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.

Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 10 de Abril de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº039/2023**PROCESSO 039/2023****PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2023**

O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº002/2023, de dois de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 25 de janeiro de 2023, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando formar o **Sistema de Registro de Preços** da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUTI.**

Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **26 de Abril de 2023, às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.

Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 10 de Abril de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

AVISO DE CHAMADA Nº002/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº035/2023****CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS**

O MUNICÍPIO DE JUTI, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de seu Presidente de Licitação designado pelo Decreto nº 002/2023 de dois de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 25 de janeiro de 2023, **torna público**, para conhecimento dos interessados, para o **"A presente chamada pública tem como objeto: Credenciamento pessoas jurídicas para Prestação de Serviços MÉDICOS em plantões semanais, sobreavisos, vaga zero e serviços médicos em clínica geral, bem como especialidades de ginecologista, fonoaudiólogo, cardiologista, pediatra e ortopedista com participação nos programas de saúde da família da Unidade Básica de Saúde – PSF – Urbana e PSF – Rural, para atendimento da população jutiense, para o hospital municipal Santa Luzia e das Unidades de Saúde do Município de Juti/MS.**

O edital de credenciamento poderá ser examinado ou retirado no setor licitação, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro**. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com, e a Primeira Sessão para recebimento dos envelopes ocorrerá em **24 de Abril de 2023, às 08h e 30 min** na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Juti/MS, situada à Avenida Gabriel de Oliveira nº 1000, Centro; .

Os documentos deverão ser apresentados na forma estabelecida neste edital e protocolizados junto ao departamento

de licitações da Prefeitura Municipal de Juti.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser redigidas à Comissão especial de credenciamento no endereço acima referido.

Juti/MS, 10 de Abril de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROC. Nº036/2023

Em conformidade com o art. 72, XVII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei retrocitada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto Aquisição de sêmen e materiais, para atender o projeto da bacia leiteira no município de Juti, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PROCESSO Nº036/2023

DISPENSA Nº014/2023

FAVORECIDO: ACCELERATED GENETICS DO BRASIL LTDA

CNPJ nº01.890.051/0001-07

VALOR TOTAL: R\$10.588,00 (dez mil quinhentos e oitenta e oito reais)

Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72, parágrafo único c/c art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei n. 14.133/21.

Juti/MS, 10 de Abril de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº002/2023

PROCESSO Nº008/2023

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o objeto Adjudicado da Tomada de Preço nº002/2023, Processo nº008/2023, à empresa SCM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com o valor total global de R\$ 338.763,01 (trezentos e trinta e oito mil setecentos e sessenta e seis reais e um centavo). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocada para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 10 de Abril de 2023.

LAÍS BARROS DE SOUZA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

PORTARIA N.º 122, DE 10 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **LUCIANA APARECIDA PINHEIRO** ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO BÁSICA, matrícula 55444, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 08/01/2022 a 07/01/2023 a partir de 03/04/2023 a 22/04/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 10 de abril de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 123, DE 10 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **CAMILA DE KÁSSIA LIMA E SILVA PAIS** ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula 57670, 30 (trinta) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 12/07/2022 a 11/07/2023 a partir de 12/04/2023 a 11/05/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 10 de abril de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 124, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **LIDIA GASPARIN** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, matrícula 56558, 10 (dez) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 03/03/2022 a 02/03/2023 a partir de 11/04/2023 a 20/04/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 10 de abril de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 125, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **CELSO BORGES** ocupante do cargo de AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINAS, matrícula 264, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 15/12/2021 a 14/12/2022 a partir de 10/04/2023 a 29/04/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 10 de abril de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 126, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias/indenizadas a servidor público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas (abono pecuniário de acordo com a Lei nº 564/2018) ao servidor **CELSO BORGES**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINAS - Matrícula nº 264, referente ao período aquisitivo de 15/12/2021 a 14/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Juti/MS, 10 de abril de 2023

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****Gabinete****EDITAL N. 001/CMDCA/2023 Ladário - MS, 05 de abril de 2023.****INSTAURA PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O PERÍODO 2024/2028.**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ladário/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais nº 0538/1993, Lei nº 0974/2016 e Lei nº 1.031/2019 e suas alterações, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, em 01 de outubro de 2023, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. As inscrições processar-se-ão em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução nº 0231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA, assim como as leis municipais de criação do CMDCA e do Conselho Tutelar.

2. O presente Edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o processo de escolha de conselheiros (as) tutelares titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Ladário.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1. O Processo de Escolha dos (as) Conselheiros (as) Tutelares, titulares e suplentes, na data acima especificada será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ladário-MS, e sob a fiscalização do Ministério Público, cabendo ao CMDCA:

1. – compor a Comissão Especial Eleitoral;
2. – expedir Resoluções acerca do Processo de Escolha naquilo que se fizer necessário;
3. – julgar:
 1. os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral;
 2. as impugnações ao resultado geral das eleições;
1. – publicar o resultado geral do Processo de Escolha; e
2. – proclamar os (as) eleitos (as).

1. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos (as) eleitores (as) do município, em data de 01 de outubro de 2023, sendo que a posse dos (as) conselheiros (as) tutelares titulares eleitos ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2024.

2. Cada eleitor (a) pode votar somente em 01 (um) candidato (a).

1. DO CONSELHO TUTELAR

1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros titulares, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes;

2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, § único2, art 90, § 3º, inciso II, artigos 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos, assim como pela Lei Municipal;

3. O presente processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ladário/MS visa a preencher 05 (cinco) vagas para membros Titulares existentes ao Colegiado, assim como estabelecer relação dos membros Suplentes;

4. Por força do disposto no art. 8º, § 3º, da Resolução nº 0231/2022 do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS/AS CANDIDATOS/AS A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, da Resolução nº 0231/2022 do CONANDA e da Lei Municipal nº 0538/1993 de criação do Conselho Tutelar, os (as) candidatos (as) a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

1. – reconhecida idoneidade moral:
 - .a - através de certidão negativa criminal e civil dos últimos 5 anos ;
 - .b - através de ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
1. – carteira de identidade, CPF;
2. – idade superior a 21 (vinte e um) anos;
3. – residir no município, comprovando com algum documento ou declaração como conta de luz, água, telefone ou outro;
4. – experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente devidamente comprovada de no mínimo 02 (dois) anos através de documentos, tais como contrato de trabalho, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração do órgão empregador, Organização da Sociedade Civil devidamente inscrita no CMDCA ou órgão público no qual atua ou atuou, dentre outros;
5. – comprovação de ensino médio completo;

6. – não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
7. – Estar em gozo aptidões físicas e mentais para o exercício do cargo de conselheiro tutelar mediante atestado médico;
8. – Possuir conhecimento básico em informática (word, excel e internet) com comprovante de carga horária de no mínimo 20 horas;
9. – Ter disponibilidade para o cumprimento do horário de funcionamento do conselho tutelar (observado o art. 3, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, que veta acúmulo de cargos e funções públicas);
10. – Estar em dia com as obrigações com a justiça eleitoral;

1. O preenchimento dos requisitos legais deve ser comprovado no ato da candidatura.

1. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pessoalmente pelo (a) candidato (a) ou por procurador constituído.

3. O (A) candidato (a) fará sua inscrição através de uma ficha ficando sob a sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas por ele (a) e devida documentação, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha e da documentação exigida.

1. Toda a documentação exigida no item 4.1. deve ser entregue junto com a ficha de inscrição, sob pena de indeferimento da candidatura.

2. O período de inscrições é de 13/04/2023 a 05/05/2023 no horário das 8h às 10h30 e das 13h30minh às 16h00minh na sede do CMDCA.

1. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto na Lei Municipal de Ladário/MS para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes à função.

2. O valor da remuneração do (a) conselheiro (a) tutelar é equivalente a atribuída aos cargos em comissão que possuam o DGA-8 conforme Lei Municipal Nº 1.035/2019;

3. Se eleito (a) para integrar o Conselho Tutelar, o (a) servidor (a) municipal poderá optar entre o valor da remuneração da função de conselheiro (a) tutelar e o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

1. o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

2. a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1. DOS IMPEDIMENTOS

1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ou parentes em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA;

2. Estende-se o impedimento do (a) conselheiro (a) tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

1. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

A Comissão do Processo de Escolha procederá à análise da documentação exigida prevista nesse edital.

1. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

1. coordenar o processo eleitoral e dar-lhe ampla publicidade, a aplicação e correção da prova escrita, de caráter eliminatório;

2. receber, analisar e homologar o registro das candidaturas, com cópia ao Ministério Público, fazendo-se publicar no site da Prefeitura Municipal de Ladário/MS a relação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) com número, nome e codinome;

3. receber e analisar as impugnações e recursos apresentados pelos interessados em todas as fases do processo de escolha fornecendo o número de protocolo ao impugnante, encaminhando-as ao (à) presidente do CMDCA, quando for o caso;

4. notificar os (as) candidatos (as) impugnados (as), concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

5. decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

6. elaborar e encaminhar para aprovação do CMDCA as regras para a campanha de escolha dos (as) conselheiros (as) tutelares;

7. realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos (às) candidatos (as) considerados (as) habilitados (as) ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

8. estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos (as) candidatos (as) ou a sua ordem;

1. analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

1. escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

2. notificar o Ministério Público, de todas as etapas do certame, e decisões tomadas pela Comissão Especial;
1. divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos (as) eleitores (as);
 1. providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado,
 1. solicitar o apoio junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
 2. solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, civil, Agemtrat e Guarda Municipal, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança nos locais do processo de escolha e apuração;
 3. credenciar os fiscais dos (as) candidatos (as) que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração; (sendo um fiscal por candidato) previamente inscrito no CMDCA.
 4. responsabilizar-se pelo bom andamento da eleição nos locais de votação, bem como resolver os eventuais incidentes que venham a ocorrer no dia;
 5. analisar as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos de apuração dos votos e proceder aos devidos encaminhamentos;
 6. encaminhar ao CMDCA a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;
 7. resolver os casos omissos.
1. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
1. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
 1. O Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar observará o calendário a ser definido pelo CMDCA observado o presente Edital;
 2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicações específicas no site da Prefeitura Municipal de Ladário/MS e afixação na Casa dos Conselhos para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispendo sobre:
 1. inscrições e entrega de documentos;
 2. relação de candidatos (as) inscritos (as);
 3. relação preliminar dos (as) candidatos (as) considerados (as) habilitados (as), após a análise dos documentos;
 4. relação definitiva dos (as) candidatos (as) considerados (as) habilitados (as), após o julgamento de eventuais impugnações;
 5. dia e locais de votação;
 6. resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
 7. resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
 8. Termo de Posse.
 1. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS
 1. A participação no presente Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar iniciar-se-á pela inscrição por meio de ficha de inscrição impressa, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
 2. A inscrição dos (as) candidatos (as) será efetuada, pessoalmente ou por procurador constituído, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ladario - MS, à Avenida 14 de março, nº 640, centro, nesta cidade, das 8h às 10h30 às 13h30 às 16h30, entre os dias **13/04/2023 a 05/05/2023** (salvo feriados e finais de semana) ;
 3. Ao realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar a documentação original e cópia dos documentos referidos no item 4 – Dos requisitos básicos exigidos dos (as) candidatos (as) a membro do Conselho Tutelar.
 4. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;
 5. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais dentro do período de inscrições;
 6. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do (a) candidato (a).
 1. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
 1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos (as) candidatos (as) inscritos (as);
 2. A relação dos (as) candidatos (as) inscritos (as) será encaminhada ao Ministério Público para ciência, no prazo desse Edital.
 1. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
 1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidatura, no prazo desse edital contados da publicação da relação dos (as) candidatos (as) inscritos (as), em petição devidamente fundamentada com apresentação de documentos e indicação de testemunhas, se for o caso;
 2. Após publicação das inscrições, os (as) candidatos (as) impugnados (as) serão notificados (as) do teor da impugnação e terão dois dias, para apresentar sua defesa conforme esse Edital;
 3. A Comissão poderá, caso entenda necessário, intimar o impugnante para apresentar outras provas que

entenda ser imprescindíveis para o julgamento da impugnação, podendo, inclusive, ouvir testemunhas;

4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo desse Edital para decidir sobre a impugnação, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos (as) candidatos (as);
5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicação contendo a relação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) a participarem do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar.
6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas por escrito, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do CMDCA, no prazo desse edital, contados da data da publicação do Edital referido no item anterior 5;
8. Comprovada a falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o (a) candidato (a) será excluído (a) do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

1. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA

1. O período da campanha para a escolha dos (as) conselheiros (as) tutelares terá início no dia 01 de agosto de 2023;
2. A campanha encerrar-se-á às 10h do dia 30 de setembro de 2023;
3. Cabe ao Conselho Municipal, com apoio e suporte do Executivo, com a colaboração dos órgãos de imprensa local, dar ampla divulgação ao processo de escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel à atribuição do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
4. Toda propaganda será realizada sob a responsabilidade dos (as) candidatos (as), que responderão solidariamente pelos excessos praticados por seus apoiadores de campanha.
5. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, sejam através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans;
6. A propaganda em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os (as) candidatos (as);
7. Os (As) candidatos (as) poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores (as), por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
8. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas, organizações da sociedade civil, etc.), que tenham interesse em promover debates ou entrevistas com os (as) candidatos (as) deverão formalizar convite a todos (as) aqueles (as) que estiverem aptos (as) a concorrer à função de conselheiro (a) tutelar;
9. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
10. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos (as) os (as) candidatos (as) nas suas exposições e respostas;
11. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
12. É dever do (a) candidato (a) portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda difamatória, caluniosa ou injuriosa irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal a outros concorrentes;
13. Não será permitida propaganda que implique:

1. perturbação à ordem;
 2. danos ao patrimônio público ou particular;
 3. aliciamento de eleitores (as) por meio de oferta, promessa ou entrega de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, incluídos brindes de pequeno valor, em troca de apoio a candidaturas; e
 4. criação de expectativas na população e promessa de resolver eventuais demandas que não se enquadrem nas atribuições do Conselho Tutelar;
1. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia do pleito local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
 2. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do (a) candidato (a) responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao (à) candidato (a) o exercício do contraditório e da ampla defesa.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

1. O Processo de Escolha para os Membros do Conselho Tutelar em nosso município realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 231/2022 do CONANDA;
2. A votação deverá ocorrer em urnas cedidas, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul;
3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, e número dos (as) candidatos (as) a membro do Conselho Tutelar (em ordem alfabética);
4. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores (as) votantes em cada uma das urnas;

5. O (A) eleitor (a) deverá apresentar documento com foto e quaisquer documentos que comprove residência no município de Ladário;
6. O (A) eleitor (a) de 16 e 17 anos podem votar mediante título eleitoral regular;
7. Após a identificação, o (a) eleitor (a) assinará a lista de presença e procederá a votação;
8. O (A) eleitor (a) que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
9. O (A) eleitor (a) poderá votar em 1(um) candidato (a) à Conselheiro (a) Tutelar no município;
10. No caso de votação manual, votos em candidato (a) que contenham rasuras, que não permitam aferir claramente a vontade do (a) eleitor (a) serão anulados. Neste caso, as cédulas deverão ser colocadas em envelope separado, conforme previsto no regulamento do Processo de Escolha para os Membros do Conselho Tutelar.
11. Será também considerado inválido o voto:
 1. cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
 2. cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
 3. que tiver o sigilo violado.
1. Efetuada a apuração, serão considerados (as) eleitos (as) os (as) 05 (cinco) candidatos (as) mais votados (as), ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os (as) demais candidatos (as) considerados (as) suplentes pela ordem de votação;
2. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto no § 1º, art. 35 da Lei Municipal nº 1.031/2019.
1. **DAS VEDAÇÕES AOS (ÀS) CANDIDATOS (AS) DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA**
 1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao (à) candidato (a) doar, oferecer, prometer ou entregar ao (à) eleitor (a) bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
 2. Os (As) candidatos (as) que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
 3. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo, no qual seja garantido ao (à) candidato (a) o exercício do contraditório e da ampla defesa.
1. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha para os Membros do Conselho Tutelar, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no site da Prefeitura Municipal o nome dos (as) 05 (cinco) candidatos (as) eleitos (as) para o Conselho Tutelar e dos (as) suplentes, em ordem decrescente de votação.
1. **DA CAPACITAÇÃO DOS (AS) CONSELHEIROS (AS) TUTELARES TITULARES E SUPLENTES**

17.1. Esta etapa consiste na formação de todos os titulares e suplentes eleitos no processo de escola.

17.2. As diretrizes e parâmetros para formação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social junto com o CMDCA.

17.3. Será emitido certificado da capacitação, com carga horária de 10h.

17.4. local e horário da capacitação serão divulgados posteriormente no mural da Casa dos Conselhos avenida 14 de março n. 640 centro ladario-MS.
1. **DA POSSE**

18.1. A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024 do ano subsequente ao Processo de Escolha, conforme previsto na Resolução nº 231/2022 do CONANDA e no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

18.2. Além dos (as) 05 (cinco) candidatos (as) mais votados (as), também devem ser anunciados, os candidatos suplentes, observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.
1. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
 - 19.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dela decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ladário -MS, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e demais equipamentos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD);
 - 19.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral ou pelo CMDCA quando necessário, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal;
 - 19.3. É de inteira responsabilidade dos (as) candidatos (as) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
 - 19.4.** É facultado aos (às) candidatos (as), por si ou por meio de fiscais por eles indicados e credenciados junto a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do Processo de Escolha, incluindo as cerimônias de finalização/lacração de urnas, votação e apuração;
 - 19.5.** Cada candidato (a) poderá credenciar 01 (um) fiscal para acompanhar a votação, a apuração dos votos e etapas preliminares do certame, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito;
 - 19.6.** O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do (a) candidato (a) ao processo de

escolha.

19.7 . Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Executivo e Legislativo

Desse Município.

Everton da Silva Moraes

Presidente do CMDCA

ANEXO

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 01/2023 DO CMDCA DE LADÁRIO/MS

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital no site da Prefeitura Municipal de Ladário/MS e afixação na Casa dos Conselhos de Ladário/MS.	12/04/2023
Período de Inscrições na Casa dos Conselhos Ladário/MS.	13/04/2023 a 05/05/2023(dias uteis)
Publicação da relação dos inscritos no site da Prefeitura Municipal de Ladário/MS e afixação na Casa dos Conselhos de Ladário/MS	11/05/2023
Período de recebimento de denúncia na Casa dos Conselhos de Ladário/MS	15/05/2023 a 17/05/2023
Análise das inscrições e impugnações	19/05/2023
Apresentação na plenária do CMDCA	22/05/2023
Publicação da relação dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética no site da Prefeitura Municipal de Ladário/MS e afixação na Casa dos Conselhos de Ladário/MS	31/05/2023
Recebimento de recurso na Casa dos Conselhos de Ladário/MS	01 e 02/06/2023
Análise de recursos	07/06/2023
Publicação da lista d dos candidatos habilitados a concorrer ao cargo no site da Prefeitura Municipal de Ladário/MS e afixação na Casa dos Conselhos de Ladário/MS	15/06/2023
Prova (*local a definir)	02/07/2023
Publicação do Gabarito no site da Prefeitura Municipal de Ladário/MS e afixação na Casa dos Conselhos de Ladário/MS.	07/07/2023
Resultado da Prova no site da Prefeitura Municipal de Ladário/MS e afixação na Casa dos Conselhos de Ladário/MS.	07/07/2023
Recurso da prova	11/07/2023
Análise do recurso da prova	14/07/2023
Publicação do resultado do pleito no site da Prefeitura Municipal de Ladário/MS e afixação na Casa dos Conselhos de Ladário/MS.	20/07/2023
Publicação da lista dos candidatos Aptos, em ordem alfabética no site da Prefeitura Municipal de Ladário/MS e afixação na Casa dos Conselhos de Ladário/MS.	20/07/2023
Reunião com os candidatos e a Comissão de Especial Eleitoral (local e horário a ser divulgado)	28/07/2023
Período de Propaganda Eleitoral	01/08/2023 a 30/09/2023
Realização do PLEITO (local a ser divulgado).	01/10/2023
Publicação do resultado do pleito com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação no site da Prefeitura Municipal de Ladário/MS e afixação na Casa dos Conselhos de Ladário/MS.	06/10/2023
Recebimento de recursos na Casa dos Conselhos de Ladário/MS.	09/10/2023
Análise dos recursos.	10/10/2023
Apresentação do resultado em plenária CMDCA	20/10/2023
Publicação do resultado final no site da Prefeitura Municipal de Ladário/MS e afixação na Casa dos Conselhos de Ladário/MS.	31/10/2023
Capacitação dos (as) Conselheiros (as) Tutelares titulares e suplentes (local e horário a ser definido)	06/11/2023 a 10/11/2023
DIPLOMAÇÃO E POSSE (local e horário a ser divulgado)	10/01/2024

Matéria enviada por Damião Nicolau Galdino

Prefeitura Municipal Ladário

EXTRATO DO 4º QUARTO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 047/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 018/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021

Objeto: "Aditivo de Valor e Prazo do Contrato Administrativo nº 047/2022, referente a: "Contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas através de credenciamento de redes de estabelecimentos para os atendimentos: (autopeças, oficinas mecânicas, auto-elétricas, retificadoras de motores, funilarias, borracharias, alinhamento e balanceamento, escapamentos, serviço de lavagem, serviço de guincho), assim como prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e garantia, incluindo nestes, o fornecimento de quaisquer peças necessárias para toda frota dos veículos oficiais e a disposição da administração do Município de Ladário – MS".

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI.

Prazo Aditivado: 04 (Quatro) Meses.

Valor: R\$ 141.793,20 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Vigência: 08 de Abril de 2023 até o dia 08 de Agosto de 2023.

Data da Assinatura: 29 de Março de 2023.

Josiane Braga – Secretária Municipal de Saúde.

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

Gabinete

PORTARIA Nº 01/2023/SMAS

"Dispõe sobre abertura de Sindicância no Serviço Público".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº

3.504/2017, de 17 de julho de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Sindicância, para proceder ao exame dos atos e fatos conexos acerca dos fatos descritos no Relatório Informativo, de 20/03/2023.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deste município, instituída pela Portaria nº 262/2022/PML.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário, 10 de abril de 2023.

Graciele Zório Franco

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 120/2022

Matéria enviada por Damião Nicolau Galdino

Paço Municipal**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****DISPENSA Nº 074/2023 – PROCESSO Nº 2335/2023**

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTRAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGEM AÉREA PARA DUAS PESSOAS EM CADA DESTINO, PARA OS SEGUINTE DESTINOS: CAMPO GRANDE/MS x SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, em favor da empresa: **CICUTO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ nº **11.311.977/0001-46** no valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**. Conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário/MS, 06 de abril de 2023.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA Nº 73/2023 – PROCESSO Nº 2336/2023**

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 AQUISIÇÃO DE NOBREAKS / ESTABILIZADORES DE ENERGIA PARA DAR SUPORTE ÀS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LADÁRIO/MS, em favor da empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA** sob o CNPJ nº 24.596.082/0001-47 no valor de **R\$ 13.780,00** (treze mil setecentos e oitenta reais), Conforme solicitação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

JOSIANE BRAGA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário/MS, 10 de abril de 2023.

Matéria enviada por Scarlet da Silva Blondet

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
JANEIRO A FEVEREIRO/2023

Art. 167-A da CF/88

G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	
RECEITAS CORRENTES ¹	7.293.718,28	9.829.574,28	8.745.972,25	8.887.303,78	9.935.907,80	8.609.094,47	8.147.840,97	8.490.480,36	7.808.644,38	10.612.298,05	8.436.469,17	12.963.601,76	109.760.905,55
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	6.866.090,23	9.405.186,80	8.215.477,28	8.356.912,34	9.404.027,82	8.058.757,75	7.622.458,64	7.966.988,32	7.283.985,57	9.568.795,49	8.314.085,69	12.021.169,92	103.083.935,85
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	427.628,05	424.387,48	530.494,97	530.391,44	531.879,98	550.336,72	525.382,33	523.492,04	524.658,81	1.043.502,56	122.383,48	942.431,84	6.676.969,70

G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023		Em 31 de Dezembro (c) ³	Cancelamento (d) ⁴	
DESPESAS CORRENTES ²	6.382.100,26	2.634.523,04	12.253.988,18	7.579.178,56	7.711.979,78	7.814.126,73	7.477.202,21	7.247.664,81	6.942.354,50	7.959.102,89	7.931.763,49	4.749.183,92	86.683.168,37	4.892.342,56	2,44	91.575.508,49
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	5.958.517,58	2.634.029,39	11.196.016,74	7.048.422,83	7.079.868,90	7.472.390,32	6.771.838,71	6.679.645,45	6.759.322,11	7.100.366,10	7.178.043,03	4.464.422,53	80.342.883,69	4.772.895,15	2,44	85.115.776,40
DESPESAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	423.582,68	493,65	1.057.971,44	530.755,73	632.110,88	341.736,41	705.363,50	568.019,36	183.032,39	858.736,79	753.720,46	284.761,39	6.340.284,68	119.447,41	0,00	6.459.732,09

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a)) * 100

83,43

G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (f)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (g)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (h)	Percentual (%) excedente para fins de ajuste fiscal (i) = (h) - (g)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 ⁵	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC-MS 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	111.280.000,00	111.280.000,00	20.416.610,13	18,35	20.416.610,13	18,35	90.863.389,87
RECEITAS CORRENTES	107.650.500,00	107.650.500,00	20.335.255,61	18,89	20.335.255,61	18,89	87.315.244,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.086.000,00	10.086.000,00	1.801.212,82	17,86	1.801.212,82	17,86	8.284.787,18
Impostos	9.294.000,00	9.294.000,00	1.521.961,80	16,38	1.521.961,80	16,38	7.772.038,20
Taxas	791.000,00	791.000,00	279.251,02	35,30	279.251,02	35,30	511.748,98
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	4.640.000,00	4.640.000,00	760.657,44	16,39	760.657,44	16,39	3.879.342,56
Contribuições Sociais	2.740.000,00	2.740.000,00	586.672,22	21,41	586.672,22	21,41	2.153.327,78
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.900.000,00	1.900.000,00	173.985,22	9,16	173.985,22	9,16	1.726.014,78
RECEITA PATRIMONIAL	2.543.500,00	2.543.500,00	393.675,27	15,48	393.675,27	15,48	2.149.824,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	90.000,00	90.000,00	3.425,00	3,81	3.425,00	3,81	86.575,00
Valores Mobiliários	2.453.500,00	2.453.500,00	390.250,27	15,91	390.250,27	15,91	2.063.249,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	1.596,21	15,96	1.596,21	15,96	8.403,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	1.596,21	15,96	1.596,21	15,96	8.403,79
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.997.000,00	89.997.000,00	17.349.365,51	19,28	17.349.365,51	19,28	72.647.634,49
Transferências da União e de suas Entidades	43.089.000,00	43.089.000,00	9.870.648,20	22,91	9.870.648,20	22,91	33.218.351,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.872.000,00	15.872.000,00	2.453.435,32	15,46	2.453.435,32	15,46	13.418.564,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.000.000,00	31.000.000,00	5.025.281,99	16,21	5.025.281,99	16,21	25.974.718,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	374.000,00	374.000,00	28.748,36	7,69	28.748,36	7,69	345.251,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	339.000,00	339.000,00	4.247,50	1,25	4.247,50	1,25	334.752,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	21.407,86	214,08	21.407,86	214,08	-11.407,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	3.093,00	12,37	3.093,00	12,37	21.907,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.629.500,00	3.629.500,00	81.354,52	2,24	81.354,52	2,24	3.548.145,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.629.500,00	3.629.500,00	81.354,52	2,24	81.354,52	2,24	3.548.145,48
Transferências da União e de suas Entidades	2.625.000,00	2.625.000,00	81.354,52	3,10	81.354,52	3,10	2.543.645,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.004.500,00	1.004.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.720.000,00	6.720.000,00	1.064.815,32	15,85	1.064.815,32	15,85	5.655.184,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	118.000.000,00	118.000.000,00	21.481.425,45	18,20	21.481.425,45	18,20	96.518.574,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	118.000.000,00	118.000.000,00	21.481.425,45	18,20	21.481.425,45	18,20	96.518.574,55
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	118.000.000,00	118.000.000,00	21.481.425,45	18,20	21.481.425,45	18,20	96.518.574,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.220.721,26	0,00	0,00	1.220.721,26	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.220.721,26	0,00	0,00	1.220.721,26	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	111.278.576,72	112.775.297,98	22.680.169,90	22.680.169,90	90.095.128,08	11.827.807,62	110.947.490,36	9.782.398,25	
DESPESAS CORRENTES	95.651.576,72	95.790.065,95	21.490.993,82	21.490.993,82	74.299.072,13	11.642.465,56	84.147.600,39	9.600.830,82	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.544.900,00	54.331.981,98	8.110.793,62	8.110.793,62	46.221.188,36	8.727.982,73	45.603.999,25	7.509.642,75	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.105.676,72	41.457.083,97	13.380.200,20	13.380.200,20	28.076.883,77	2.914.482,83	38.542.601,14	2.091.188,07	
DESPESAS DE CAPITAL	7.757.000,00	9.115.232,03	1.189.176,08	1.189.176,08	7.926.055,95	185.342,06	8.929.889,97	181.567,43	
INVESTIMENTOS	6.977.000,00	8.335.232,03	769.176,08	769.176,08	7.566.055,95	117.402,20	8.217.829,83	113.627,57	
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	770.000,00	770.000,00	420.000,00	420.000,00	350.000,00	67.939,86	702.060,14	67.939,86	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.870.000,00	7.870.000,00	0,00	0,00	7.870.000,00	0,00	7.870.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.481.423,28	6.481.423,28	2.882.448,41	2.882.448,41	3.598.974,87	1.038.481,85	5.442.941,43	938.339,25	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	117.760.000,00	119.256.721,26	25.562.618,31	25.562.618,31	93.694.102,95	12.866.289,47	106.390.431,79	10.720.737,50	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	118.000.000,00	119.496.721,26	25.562.618,31	25.562.618,31	93.934.102,95	12.866.289,47	12.866.289,47	106.630.431,79	10.720.737,50
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.615.135,98	-8.615.135,98	10.760.687,95
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	118.000.000,00	119.496.721,26	25.562.618,31	25.562.618,31	0,00	12.866.289,47	21.481.425,45	0,00	21.481.425,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.720.000,00	6.720.000,00	1.064.815,32	15,85	1.064.815,32	15,85	5.655.184,68
RECEITAS CORRENTES	6.720.000,00	6.720.000,00	1.064.815,32	15,85	1.064.815,32	15,85	5.655.184,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.380.000,00	4.380.000,00	696.785,33	15,91	696.785,33	15,91	3.683.214,67
Contribuições Sociais	4.380.000,00	4.380.000,00	696.785,33	15,91	696.785,33	15,91	3.683.214,67
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.340.000,00	2.340.000,00	368.029,99	15,73	368.029,99	15,73	1.971.970,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.340.000,00	2.340.000,00	368.029,99	15,73	368.029,99	15,73	1.971.970,01
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.481.423,28	6.481.423,28	2.882.448,41	2.882.448,41	3.598.974,87	1.038.481,85	1.038.481,85	5.442.941,43	938.339,25
DESPESAS CORRENTES	6.481.423,28	6.481.423,28	2.882.448,41	2.882.448,41	3.598.974,87	1.038.481,85	1.038.481,85	5.442.941,43	938.339,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.139.000,00	4.139.000,00	671.336,99	671.336,99	3.467.663,01	671.336,99	671.336,99	3.467.663,01	571.194,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.342.423,28	2.342.423,28	2.211.111,42	2.211.111,42	131.311,86	367.144,86	367.144,86	1.975.278,42	367.144,86
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR-CRC/MS 012384/O-2IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPALNORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / 1.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	111.278.576,72	112.499.297,98	24.909.713,66	24.909.713,66	88,83	87.589.584,32	13.439.768,98	13.439.768,98	91,26	99.059.529,00
Legislativa	3.091.076,72	3.091.076,72	753.856,90	753.856,90	2,69	2.337.219,82	434.029,97	434.029,97	2,95	2.657.046,75
Ação Legislativa	3.091.076,72	3.091.076,72	753.856,90	753.856,90	2,69	2.337.219,82	434.029,97	434.029,97	2,95	2.657.046,75
Judiciária	68.000,00	78.000,00	9.292,27	9.292,27	0,03	68.707,73	6.992,42	6.992,42	0,05	71.007,58
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	68.000,00	78.000,00	9.292,27	9.292,27	0,03	68.707,73	6.992,42	6.992,42	0,05	71.007,58
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	21.585.000,00	21.258.210,53	6.258.099,92	6.258.099,92	22,32	15.000.110,61	3.820.959,66	3.820.959,66	25,94	17.437.250,87
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.015.000,00	915.000,00	0,00	0,00	0,00	915.000,00	0,00	0,00	0,00	915.000,00
Administração Geral	19.890.500,00	19.663.710,53	6.038.770,29	6.038.770,29	21,54	13.624.940,24	3.814.596,19	3.814.596,19	25,90	15.849.114,34
Controle Interno	87.000,00	87.000,00	22.462,13	22.462,13	0,08	64.537,87	5.028,47	5.028,47	0,03	81.971,53
Administração de Receitas	591.000,00	591.000,00	196.867,50	196.867,50	0,70	394.132,50	1.335,00	1.335,00	0,01	589.665,00
Comunicação Social	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Defesa Nacional	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Defesa Terrestre	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Segurança Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.743.000,00	1.785.212,85	390.389,49	390.389,49	1,39	1.394.823,36	75.608,14	75.608,14	0,51	1.709.604,71
Administração Geral	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	74.000,00	86.212,85	12.712,85	12.712,85	0,05	73.500,00	3.374,35	3.374,35	0,02	82.838,50
Assistência Comunitária	1.651.000,00	1.681.000,00	377.676,64	377.676,64	1,35	1.303.323,36	72.233,79	72.233,79	0,49	1.608.766,21
Previdência Social	4.139.000,00	4.139.000,00	578.083,91	578.083,91	2,06	3.560.916,09	424.553,39	424.553,39	2,88	3.714.446,61
Previdência do Regime Estatutário	4.139.000,00	4.139.000,00	578.083,91	578.083,91	2,06	3.560.916,09	424.553,39	424.553,39	2,88	3.714.446,61
Saúde	16.644.500,00	16.644.500,00	3.255.581,01	3.255.581,01	11,61	13.388.918,99	2.427.817,65	2.427.817,65	16,48	14.216.682,35
Administração Geral	5.141.000,00	5.290.747,69	720.729,65	720.729,65	2,57	4.570.018,04	337.050,03	337.050,03	2,29	4.953.697,66
Atenção Básica	5.503.500,00	5.576.314,06	1.340.402,21	1.340.402,21	4,78	4.235.911,85	1.048.263,24	1.048.263,24	7,12	4.528.050,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.818.000,00	3.866.438,25	793.285,43	793.285,43	2,83	3.073.152,82	731.853,75	731.853,75	4,97	3.134.584,50
Suporte Profilático e Terapêutico	595.000,00	284.000,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00
Vigilância Sanitária	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / 1.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Vigilância em Saúde	1.552.000,00	1.592.000,00	401.163,72	401.163,72	1,43	1.190.836,28	310.650,63	310.650,63	2,11	1.281.349,37
Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Fomento ao Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Educação	40.879.000,00	40.869.000,00	5.728.647,37	5.728.647,37	20,43	35.140.352,63	4.432.412,61	4.432.412,61	30,10	36.436.587,39
Administração Geral	89.000,00	89.000,00	34.180,63	34.180,63	0,12	54.819,37	4.109,31	4.109,31	0,03	84.890,69
Alimentação e Nutrição	1.105.000,00	1.105.000,00	138.274,31	138.274,31	0,49	966.725,69	91.266,34	91.266,34	0,62	1.013.733,66
Ensino Fundamental	30.435.000,00	30.176.012,31	3.913.760,99	3.913.760,99	13,96	26.262.251,32	2.872.525,85	2.872.525,85	19,50	27.303.486,46
Educação Infantil	8.783.500,00	9.032.487,69	1.536.274,37	1.536.274,37	5,48	7.496.213,32	1.358.354,04	1.358.354,04	9,22	7.674.133,65
Educação de Jovens e Adultos	466.500,00	466.500,00	106.157,07	106.157,07	0,38	360.342,93	106.157,07	106.157,07	0,72	360.342,93
Cultura	497.000,00	1.165.000,00	769.223,89	769.223,89	2,74	395.776,11	455.955,60	455.955,60	3,10	709.044,40
Administração Geral	375.000,00	348.500,00	68.037,39	68.037,39	0,24	280.462,61	48.913,60	48.913,60	0,33	299.586,40
Difusão Cultural	122.000,00	816.500,00	701.186,50	701.186,50	2,50	115.313,50	407.042,00	407.042,00	2,76	409.458,00
Direitos da Cidadania	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Urbanismo	4.617.000,00	5.858.286,10	2.424.538,59	2.424.538,59	8,65	3.433.747,51	323.152,95	323.152,95	2,19	5.535.133,15
Infra-Estrutura Urbana	2.383.500,00	2.030.786,10	175.610,90	175.610,90	0,63	1.855.175,20	3.952,49	3.952,49	0,03	2.026.833,61
Serviços Urbanos	2.233.500,00	3.827.500,00	2.248.927,69	2.248.927,69	8,02	1.578.572,31	319.200,46	319.200,46	2,17	3.508.299,54
Habitação	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Habitação Urbana	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.370.000,00	1.394.000,00	277.486,09	277.486,09	0,99	1.116.513,91	206.419,46	206.419,46	1,40	1.187.580,54
Administração Geral	803.000,00	827.000,00	242.386,09	242.386,09	0,86	584.613,91	203.017,31	203.017,31	1,38	623.982,69
Preservação e Conservação Ambiental	567.000,00	567.000,00	35.100,00	35.100,00	0,13	531.900,00	3.402,15	3.402,15	0,02	563.597,85
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00
Extensão Rural	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	241.000,00	241.000,00	38.589,86	38.589,86	0,14	202.410,14	38.324,11	38.324,11	0,26	202.675,89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / 1.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	194.000,00	194.000,00	38.589,86	38.589,86	0,14	155.410,14	38.324,11	38.324,11	0,26	155.675,89
Turismo	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	1.925.000,00	2.035.841,66	1.410.150,00	1.410.150,00	5,03	625.691,66	297.136,03	297.136,03	2,02	1.738.705,63
Conservação de Energia	1.925.000,00	2.035.841,66	1.410.150,00	1.410.150,00	5,03	625.691,66	297.136,03	297.136,03	2,02	1.738.705,63
Transporte	3.388.500,00	2.510.820,12	1.360.376,91	1.360.376,91	4,85	1.150.443,21	114.410,15	114.410,15	0,78	2.396.409,97
Administração Geral	133.500,00	549.320,12	425.226,91	425.226,91	1,52	124.093,21	114.387,15	114.387,15	0,78	434.932,97
Transporte Rodoviário	3.211.000,00	1.917.500,00	935.150,00	935.150,00	3,33	982.350,00	23,00	23,00	0,00	1.917.477,00
Transporte Hidroviário	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Desporto e Lazer	935.000,00	1.273.850,00	138.178,52	138.178,52	0,49	1.135.671,48	99.269,64	99.269,64	0,67	1.174.580,36
Administração Geral	362.000,00	362.000,00	138.178,52	138.178,52	0,49	223.821,48	99.269,64	99.269,64	0,67	262.730,36
Desporto Comunitário	537.000,00	875.850,00	0,00	0,00	0,00	875.850,00	0,00	0,00	0,00	875.850,00
Lazer	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Encargos Especiais	2.191.000,00	2.191.000,00	1.517.218,93	1.517.218,93	5,41	673.781,07	282.727,20	282.727,20	1,92	1.908.272,80
Serviço da Dívida Interna	771.000,00	771.000,00	420.000,00	420.000,00	1,50	351.000,00	67.939,86	67.939,86	0,46	703.060,14
Outros Encargos Especiais	1.420.000,00	1.420.000,00	1.097.218,93	1.097.218,93	3,91	322.781,07	214.787,34	214.787,34	1,46	1.205.212,66
Reserva de Contingência	7.870.000,00	7.870.000,00	0,00	0,00	0,00	7.870.000,00	0,00	0,00	0,00	7.870.000,00
Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servidor RPPS	7.470.000,00	7.470.000,00	0,00	0,00	0,00	7.470.000,00	0,00	0,00	0,00	7.470.000,00
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.721.423,28	6.721.423,28	3.131.668,35	3.131.668,35	11,17	3.589.754,93	1.287.701,79	1.287.701,79	8,74	5.433.721,49
Legislativa	8.923,28	8.923,28	12,25	12,25	0,00	8.911,03	12,25	12,25	0,00	8.911,03
Ação Legislativa	8.923,28	8.923,28	12,25	12,25	0,00	8.911,03	12,25	12,25	0,00	8.911,03
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	500.000,00	500.000,00	273.792,88	273.792,88	0,98	226.207,12	273.792,88	273.792,88	1,86	226.207,12
Administração Geral	500.000,00	500.000,00	273.792,88	273.792,88	0,98	226.207,12	273.792,88	273.792,88	1,86	226.207,12
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / 1.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	1.184.000,00	1.184.000,00	205.489,66	205.489,66	0,73	978.510,34	205.489,66	205.489,66	1,40	978.510,34
Administração Geral	185.000,00	185.000,00	22.229,34	22.229,34	0,08	162.770,66	22.229,34	22.229,34	0,15	162.770,66
Atenção Básica	530.000,00	530.000,00	98.361,73	98.361,73	0,35	431.638,27	98.361,73	98.361,73	0,67	431.638,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	259.000,00	259.000,00	45.031,82	45.031,82	0,16	213.968,18	45.031,82	45.031,82	0,31	213.968,18
Vigilância em Saúde	210.000,00	210.000,00	39.866,77	39.866,77	0,14	170.133,23	39.866,77	39.866,77	0,27	170.133,23
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	2.366.500,00	2.366.500,00	420.711,56	420.711,56	1,50	1.945.788,44	420.711,56	420.711,56	2,86	1.945.788,44
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Fundamental	1.293.000,00	1.293.000,00	266.080,69	266.080,69	0,95	1.026.919,31	266.080,69	266.080,69	1,81	1.026.919,31
Educação Infantil	1.035.000,00	1.035.000,00	148.430,39	148.430,39	0,53	886.569,61	148.430,39	148.430,39	1,01	886.569,61
Educação de Jovens e Adultos	37.500,00	37.500,00	6.200,48	6.200,48	0,02	31.299,52	6.200,48	6.200,48	0,04	31.299,52
Cultura	10.000,00	10.000,00	1.980,10	1.980,10	0,01	8.019,90	1.980,10	1.980,10	0,01	8.019,90
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	1.980,10	1.980,10	0,01	8.019,90	1.980,10	1.980,10	0,01	8.019,90
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	33.000,00	33.000,00	12.206,27	12.206,27	0,04	20.793,73	12.206,27	12.206,27	0,08	20.793,73
Administração Geral	33.000,00	33.000,00	12.206,27	12.206,27	0,04	20.793,73	12.206,27	12.206,27	0,08	20.793,73
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00	819,32	819,32	0,00	4.180,68	819,32	819,32	0,01	4.180,68
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	819,32	819,32	0,00	4.180,68	819,32	819,32	0,01	4.180,68
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / 1.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte Hidroviário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desporto e Lazer	28.000,00	28.000,00	5.544,89	5.544,89	0,02	22.455,11	5.544,89	5.544,89	0,04	22.455,11
Administração Geral	28.000,00	28.000,00	5.544,89	5.544,89	0,02	22.455,11	5.544,89	5.544,89	0,04	22.455,11
Encargos Especiais	2.580.000,00	2.580.000,00	2.211.111,42	2.211.111,42	7,89	368.888,58	367.144,86	367.144,86	2,49	2.212.855,14
Serviço da Dívida Interna	2.580.000,00	2.580.000,00	2.211.111,42	2.211.111,42	7,89	368.888,58	367.144,86	367.144,86	2,49	2.212.855,14
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	118.000.000,00	119.220.721,26	28.041.382,01	28.041.382,01	100,00	91.179.339,25	14.727.470,77	14.727.470,77	100,00	104.493.250,49

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTAOR CRC-MS 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.319.000,00	1.538.525,50
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.540.000,00	117.965,89
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	304.000,00	3.955,00
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.075.000,00	926.645,67
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.400.000,00	489.958,94
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.480.000,00	9.100.245,55
7	2.1- Cota-Parte FPM	42.700.000,00	6.704.749,76
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.000.000,00	6.704.749,76
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.700.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	1.568.733,96
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	9.330,56
12	2.4- Cota-Parte ITR	110.000,00	9.262,26
13	2.5- Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	802.702,95
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	5.466,06
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	65.799.000,00	10.638.771,05
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.556.000,00	1.818.955,90
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.893.750,00	840.736,86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.880.000,00	5.283.553,82
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.080.000,00	5.105.206,85
21	6.1.1- Principal	31.000.000,00	5.025.281,99
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	79.924,86
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.000,00	178.346,97
29	6.3.1- Principal	800.000,00	178.346,97
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
33	6.4.1- Principal	0,00	0,00
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	20.444.000,00	3.206.326,09
Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					5.283.553,82
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	31.584.000,00	2.646.822,49	2.646.822,49	2.646.822,49	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	2.506.144,70	2.506.144,70	2.506.144,70	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	0,00	995.089,52	995.089,52	995.089,52	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	1.439.411,42	1.439.411,42	1.439.411,42	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	71.643,76	71.643,76	71.643,76	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	31.584.000,00	140.677,79	140.677,79	140.677,79	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	8.985.364,10	7.464,19	7.464,19	7.464,19	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	21.590.635,90	133.213,60	133.213,60	133.213,60	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	504.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	504.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.646.822,49	2.646.822,49	2.646.822,49	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.646.822,49	2.646.822,49	2.646.822,49	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.506.144,70	2.506.144,70	2.506.144,70	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado 10 (m)		
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.698.487,67	2.506.144,70	2.506.144,70	47,43		
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	89.173,49	0,00	0,00	0,00		
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	26.752,05	0,00	0,00	0,00		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	528.355,38	2.636.731,33	2.636.731,33	2.108.375,95	49,90

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior 2022 não Aplicado no Exercício Atual 2023 (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.648.168,88	2.311.312,50	0,00	0,00	0,00	2.311.312,50
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.545.228,46	2.168.982,45	0,00	0,00	0,00	2.168.982,45
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	102.940,43	142.330,05	0,00	0,00	0,00	142.330,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.190.000,00	1.683.218,48	437.610,69	241.359,99	1.245.607,79
72	20.1- Educação Infantil	666.010,34	178.132,13	211,80	211,80	177.920,33
73	20.2- Ensino Fundamental	7.433.989,66	1.470.905,72	433.289,58	237.038,88	1.037.616,14
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	90.000,00	34.180,63	4.109,31	4.109,31	30.071,32
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	38.789.989,66	4.042.821,63	3.005.205,49	2.808.954,79	1.037.616,14
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.365.364,10	999.290,89	999.290,89	999.290,89	0,00
81	21.1.1- Creche	1.151.000,00	7.464,19	7.464,19	7.464,19	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	8.214.364,10	991.826,70	991.826,70	991.826,70	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	29.424.625,56	3.043.530,74	2.005.914,60	1.809.663,90	1.037.616,14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	437.610,69
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.818.955,90
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.108.375,95
87	25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	2.168.982,45
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	-2.020.791,81

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1) ¹¹	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2) ¹²	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.659.692,76	0,00	2.659.692,76	-2.020.791,81	-18,99

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.848.675,04	2.221.097,96	2.411.332,46	0,00	1.437.342,58
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.763.814,77	1.522.363,33	1.469.018,71	0,00	294.796,06
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.084.860,27	698.734,63	942.313,75	0,00	1.142.546,52
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	520.276,50	9.654,00	41.061,28	0,00	479.215,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.015.500,00	221.150,72
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.427.000,00	220.363,73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)	
98	31.1.1- Salário-Educação	910.000,00	180.696,76	
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00	
100	31.1.3- PNAE	505.000,00	38.857,30	
101	31.1.4 - PNATE	11.000,00	392,49	
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	417,18	
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	588.500,00	786,99	
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO) 6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.165.500,00	150.098,31	99.471,34	8.205,00	50.626,97
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	896.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.164.500,00	11.824,00	8.205,00	8.205,00	3.619,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	1.105.000,00	138.274,31	91.266,34	0,00	47.007,97

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	42.435.500,00	4.480.139,28	3.183.904,52	2.896.387,48	1.296.234,76
117	33.1- Despesas Correntes	40.404.635,90	4.480.139,28	3.183.904,52	2.896.387,48	1.296.234,76
118	33.1.1- Pessoal Ativo	27.877.400,00	2.484.620,98	2.484.620,98	2.441.041,18	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.527.235,90	1.995.518,30	699.283,54	455.346,30	1.296.234,76
122	33.2- Despesas de Capital	2.030.864,10	0,00	0,00	0,00	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.030.864,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)	
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			4.415.541,64	174.432,37	
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			5.283.553,82	180.696,76	
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			4.179.520,42	30.920,17	
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			5.519.575,04	324.208,96	
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			558.533,47	0,00	
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			6.078.108,51	324.208,96	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
-----	---	-------------	-----------------------

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).

12 O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360).

O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
 CONTADOR - CRC-MS 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
 PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
 CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.294.000,00	9.294.000,00	1.521.961,80	16,38
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.515.000,00	1.515.000,00	101.430,36	6,70
3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	304.000,00	304.000,00	3.955,00	1,30
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.075.000,00	5.075.000,00	926.617,50	18,26
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.400.000,00	2.400.000,00	489.958,94	20,41
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.480.000,00	56.480.000,00	9.094.779,49	16,10
7	Cota-Parte FPM	39.000.000,00	39.000.000,00	6.704.749,76	17,19
8	Cota-Parte ITR	3.810.000,00	3.810.000,00	9.262,26	0,24
9	Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	802.702,95	38,22
10	Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	1.568.733,96	13,64
11	Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	9.330,56	13,33
12	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	65.774.000,00	65.774.000,00	10.616.741,29	16,14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.395.000,00	1.835.884,36	473.914,96	25,81	607.224,84	33,08	524.245,88	28,56
15	Despesas Correntes	1.395.000,00	1.835.884,36	473.914,96	25,81	607.224,84	33,08	524.245,88	28,56
16	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.616.000,00	3.906.629,50	622.564,62	15,94	735.669,83	18,83	613.740,36	15,71
18	Despesas Correntes	3.616.000,00	3.906.629,50	622.564,62	15,94	735.669,83	18,83	613.740,36	15,71
19	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	400.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Despesas Correntes	400.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.262.000,00	1.302.000,00	233.641,78	17,94	242.154,21	18,60	203.493,82	15,63
27	Despesas Correntes	1.262.000,00	1.302.000,00	233.641,78	17,94	242.154,21	18,60	203.493,82	15,63
28	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.326.000,00	4.919.486,14	658.323,27	13,38	351.389,48	7,14	300.005,27	6,10
33	Despesas Correntes	4.714.000,00	3.996.486,14	378.323,27	9,47	351.389,48	8,79	300.005,27	7,51
34	Despesas de Capital	612.000,00	923.000,00	280.000,00	30,34	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.000.000,00	12.054.000,00	1.988.444,63	16,50	1.936.438,36	16,06	1.641.485,33	13,62

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.988.444,63	1.936.438,36	1.641.485,33
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.988.444,63	1.936.438,36	1.641.485,33

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.592.511,19
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			1.592.511,19

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	395.933,44	343.927,17	48.974,14

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,73	18,24

LIMITE NÃO CUMPRIDO						
Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	7.847.384,51	9.256.494,42	1.409.109,91	240.085,94	0,00	0,00	83.228,53	156.857,41	0,00	1.409.109,91
52	Empenhos de 2021	2.256.401,43	6.954.510,86	4.698.109,43	479.215,20	0,00	0,00	0,00	479.215,20	0,00	4.698.109,43
53	Empenhos de 2020	4.197.784,12	6.683.271,40	2.485.487,28	161.303,90	0,00	0,00	0,00	161.303,90	0,00	2.485.487,28
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	21.112.974,21	27.771.598,36	6.658.624,15	331.109,28	0,00	0,00	0,00	331.109,28	0,00	6.658.624,15
55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS											
Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))					
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.747.000,00	5.747.000,00	691.109,20	12,03
63	Proveniente da União	4.277.000,00	4.277.000,00	573.650,07	13,41
64	Proveniente dos Estados	1.470.000,00	1.470.000,00	117.459,13	7,99
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	91.500,00	91.500,00	71.633,96	78,29
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.838.500,00	5.838.500,00	762.743,16	13,06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.638.500,00	4.584.500,00	625.860,02	13,65	494.594,58	10,79	366.096,52	7,99
70	Despesas Correntes	4.107.500,00	4.053.500,00	625.860,02	15,44	494.594,58	12,20	366.096,52	9,03
71	Despesas de Capital	531.000,00	531.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	461.000,00	461.000,00	40.483,50	8,78	18.638,50	4,04	16.908,50	3,67
73	Despesas Correntes	209.000,00	209.000,00	40.483,50	19,37	18.638,50	8,92	16.908,50	8,09
74	Despesas de Capital	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Despesas Correntes	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Despesas Correntes	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	500.000,00	500.000,00	100.136,87	20,03	95.072,62	19,01	53.045,36	10,61
82	Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	100.136,87	20,03	95.072,62	19,01	53.045,36	10,61
83	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.828.500,00	5.774.500,00	766.480,39	13,27	608.305,70	10,53	436.050,38	7,55

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.033.500,00	6.420.384,36	1.099.774,98	17,13	1.101.819,42	17,16	890.342,40	13,87
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.077.000,00	4.367.629,50	663.048,12	15,18	754.308,33	17,27	630.648,86	14,44
93	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	595.000,00	284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.762.000,00	1.802.000,00	333.778,65	18,52	337.226,83	18,71	256.539,18	14,24
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.326.000,00	4.919.486,14	658.323,27	13,38	351.389,48	7,14	300.005,27	6,10
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.828.500,00	17.828.500,00	2.754.925,02	15,45	2.544.744,06	14,27	2.077.535,71	11,65

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10º Edição).

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC-MS 012384/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ

DECRETO GP/PMLC Nº 064/2023, de 10 de abril de 2023

“Dispõe sobre a Regulamentação do Concurso, Bingo e do Sorteio de Brindes da Festa do “Pé de Soja Solteiro” do ano 2023 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, no Código Tributário Municipal e nas demais previsões legais .

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 168 de 03 de abril de 2001, que institui no Município de Laguna Carapã o Concurso do “Pé de Soja Solteiro”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 624 de 06 de março de 2023, que alterou a Lei nº 168 de 03 de abril de 2001, que institui no Município de Laguna Carapã o Concurso do “Pé de Soja Solteiro”;

CONSIDERANDO o Art. 2º Lei Municipal nº 168 de 03 de abril de 2001 que determinou que o Concurso de que trata o art. anterior será regulamentado por uma Comissão formada pelos seguintes membros: Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, um Representante do Poder Legislativo e um Jurídico do Município;

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 2º Lei Municipal nº 168 de 03 de abril de 2001 que detalhou que o regulamento do bingo e do sorteio de brindes será elaborado pela comissão descrita no caput deste artigo e regulamentada por meio de Decreto do chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Regulamento da Festa do “Pé de Soja Solteiro” do ano 2023 encaminhado pela Comissão do “Pé de Soja Solteiro”.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento da Festa do “Pé de Soja Solteiro” do ano 2023 encaminhado pela Comissão do “Pé de Soja Solteiro”, integrante do presente Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 43/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE .

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, em 10 de abril 2023.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

DO 23º CONCURSO DO “PÉ DE SOJA SOLTEIRO”

Cláusula 1ª. O 23º “Concurso do Pé de Soja Solteiro” será promovido pelo Município de Laguna Carapã/MS no dia 23 de abril de 2023, durante o período das festividades do 31º Aniversário do Município e terá o apoio da iniciativa privada, fundações, instituição pública e privada e dos diversos segmentos da sociedade.

Cláusula 2ª. O concurso tem por objetivo principal explorar o máximo potencial produtivo de um único pé de soja cultivado artesanalmente.

Cláusula 3ª. O concurso será aberto a todo PRODUTOR RURAL de Laguna Carapã, desde que o mesmo possua Inscrição Estadual da propriedade e a mesma se encontre ativa.

Cláusula 4ª. As inscrições deverão ser realizadas das 8:00 horas até às 12:00 horas, impreterivelmente no dia 23 de abril de 2023, no local do evento e não será cobrada taxa de inscrição, podendo o participante doar 2 kg de alimento não perecível, que serão revertidos para entidades sociais do Município.

Cláusula 5ª. Para cada Inscrição Estadual do município, o PRODUTOR RURAL poderá participar com 01 (um) pé de soja.

Cláusula 6ª. Podem se inscrever somente PRODUTORES RURAIS do Município de Laguna Carapã/MS.

Cláusula 7ª. O 23º “Concurso do Pé de Soja Solteiro” contemplará a seguinte categoria de participantes: CONCURSO MUNICIPAL, com o PÉ DE SOJA COM MAIOR NÚMERO DE VAGENS COM GRÃOS.

§ 1º. Os prêmios do concurso serão distribuídos da seguinte forma:

7. O primeiro lugar irá receber uma moto zero quilômetros;
1. O segundo lugar irá receber uma TV 55 polegadas;
1. O terceiro lugar irá receber um aparelho de ar condicionado 12.000 Btus.

§ 2º. Os prêmios serão entregues aos vencedores no encerramento do concurso.

Cláusula 8ª. A comissão Organizadora se reserva o direito de dispensar a contagem das vagens dos exemplares inscritos, que ao seu critério, não alcance as condições mínimas de concorrer, sem prejuízos aos proprietários de participar das premiações por sorteio ou BINGO.

Cláusula 9ª. Os exemplares, após a inscrição no concurso passarão a ser de propriedade da Comissão organizadora, que poderá efetuar a distribuição das sementes aos produtores interessados e as Instituições para fins de pesquisa.

Cláusula 10 . A comissão Julgadora será formada por no mínimo 03 (TRÊS) profissionais das CIÊNCIAS AGRÁRIAS, onde os mesmos avaliarão os pés de soja no ato das inscrições, declarando-os aptos ou não para seu ingresso no concurso.

Cláusula 11. Em caso de indeferimento da participação do pé de soja no concurso, o PRODUTOR RURAL que desejar recorrer, deverá fazê-lo imediatamente por escrito, entregando o recurso a comissão organizadora juntamente com a documentação que comprove o ato recursal.

Cláusula 12. A comissão organizadora terá o prazo de 48 horas para divulgação das decisões tomadas recorrentes aos recursos impostos;

DO BINGO

Cláusula 13. No ato da inscrição do 23º "Concurso do Pé de Soja Solteiro" o participante receberá uma cartela numerada, para concorrer ao BINGO de 01 (uma) MOTOCICLETA ZERO KM.

Cláusula 14. O PRODUTOR RURAL poderá participar com as Inscrições Estaduais, desde que a mesma esteja ativa, sem limite de quantidade, podendo adquirir 01 cartela por inscrição estadual do município.

Cláusula 15. Não haverá cobrança de taxa para a cartela do BINGO, podendo o participante doar 2 kg de alimento não perecível, que serão revertidos para entidades sociais do Município.

Cláusula 16. O sistema do BINGO será realizado em "CARTELA CHEIA", havendo mais de um ganhador será feito sorteio pela pedra maior. Todas as cartelas serão nominais, não podendo ser transferida para outra pessoa.

Cláusula 17. O prêmio do BINGO será entregue somente ao titular da Inscrição Estadual, cônjuge ESPOSO(A), ou representante legal, desde que apresente PROCURAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, específica para o concurso.

DO SORTEIO DE BRINDES

Cláusula 18. Na data de 23/04/2023 em que se realizará o 23º "Concurso do Pé de Soja Solteiro" será realizado o sorteio de brindes a população de Laguna Carapã/MS.

Cláusula 19. Poderão participar do sorteio de brindes os munícipes residentes no Município de Laguna Carapã/MS, devendo comparecer a Central de Cupons criado pela municipalidade, entre os dias 03 a 20 do mês de abril de 2023, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, munidos com o título de eleitor e um documento com foto para receber um cupom, preenchê-lo e depositá-lo na urna.

Parágrafo Único. Poderão participar do sorteio de brindes os Munícipes maiores de 16 anos.

Cláusula 20. Serão sorteados os seguintes prêmios:

4. uma moto zero quilômetros;
3. uma TV 55 polegadas;
3. uma TV 55 polegadas;
1. um ar condicionado 12.000 Btus;
1. um fogão;
2. um celular;
11. um celular;
1. um notebook;
1. uma bicicleta;
1. um forno elétrico;
3. uma churrasqueira elétrica;
1. uma máquina de lavar roupas;
1. uma air fryer.

Cláusula 21. O Sorteio dos brindes será realizado após o BINGO do 23º "Concurso do Pé de Soja Solteiro".

Cláusula 22. Os prêmios sorteados serão entregues somente ao titular do CUPOM.

Parágrafo Único. Caso a pessoa sorteado não retire o prêmio no prazo de 15 (quinze) dias corridos do sorteio, será realizado novo sorteio do brinde.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 23. As despesas decorrentes de taxas, impostos e transferências das premiações correrão por conta do ganhador;

Cláusula 24. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Laguna Carapã/MS, 10 de abril de 2023.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL
LEANDRO MATOSO
SEC. DE AGRICULTURA

ALEX CORDEIRO
VEREADOR
LIZIE BOSIO
ASSESSORA JURÍDICA

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL Nº 22/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado nº 005/2022, cujo resultado foi homologado em 12 de dezembro de 2022, conforme Publicação em 13 de dezembro de 2022 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 3 (três) dias a contar da data desta Publicação. O candidato que não comparecer até o prazo de 3 (três) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2022.

à Carteira de Identidade (RG)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à Certificado Militar (masculino)
à CPF
à Título de Eleitor e último comprovante de Votação
à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)
à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)
à Certidão de Nascimento ou Casamento
à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)
à Declaração de Bens
à Declaração de não Acumulo de Cargo
à Conta Corrente (Banco do Brasil)
à PIS/PASEP
à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.
à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE

Nome do Candidato
Rosecler Ott
Ana Cláudia Aragão Nascimento
Simone Ricarde Artheman
Samara Hagdon Lara
Liz Antonia Franco
Marigleice Marques Freitas

Laguna Carapã-MS, 10 de abril de 2023.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **ALEXANDRA DIAS RIBEIRO**

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2104, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 2.557,85 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 06/02/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **ALEXANDRA DIAS RIBEIRO**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **DEJANIRA MENEZES BARBOSA IVANES**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 03/04/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **DEJANIRA MENEZES BARBOSA IVANES**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **DAYANA SARAT SOUZA ROHTE** *OBJETO: Contratação por tempo determinado*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 08/03/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **DAYANA SARAT SOUZA ROHTE**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2023PARTES: Município de Laguna Carapã e **ANDRESSA APARECIDA AQUINO MARTINES***OBJETO: Contratação por tempo determinado*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 08/03/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **ANDRESSA APARECIDA AQUINO MARTINES**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2023PARTES: Município de Laguna Carapã e **MARYVONE LOPES AGUERO** *OBJETO: Contratação por tempo determinado.*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 1.409,59 (um mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 17/03/2023 à 17/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **MARYVONE LOPES AGUERO**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2023PARTES: Município de Laguna Carapã e **CARLA SIMONE FERNANDES MARTINS***OBJETO: Contratação por tempo determinado.*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 1.409,59 (um mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 21/03/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **CARLA SIMONE FERNANDES MARTINS**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2023PARTES: Município de Laguna Carapã e **PAOLA SILVA DE LIMA***OBJETO: Contratação por tempo determinado.*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 1.409,59 (um mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 20/03/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **PAOLA SILVA DE LIMA**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2023PARTES: Município de Laguna Carapã e **PATRICIA CACERES DE OLIVEIRA***OBJETO: Contratação por tempo determinado*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2053, vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 04/04/2023 à 03/04/2024

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **PATRICIA CACERES DE OLIVEIRA**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **JULIANA DE LOURDES**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2104, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 08/03/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **JULIANA DE LOURDES**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **JENNIFER SCHNEIDER DOS SANTOS**

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2104, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 1.409,59 (um mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 17/03/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **JENNIFER SCHNEIDER DOS SANTOS**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **SANDRA LIMA DE FARIAS**

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 2.557,85 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 20/03/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **SANDRA LIMA DE FARIAS**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS**

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 1.409,59 (um mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 13/02/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **GISMAR DA SILVA CARDOSO** *OBJETO: Contratação por tempo determinado.*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 1.409,59 (um mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 09/03/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **GISMAR DA SILVA CARDOSO**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **MARINETE SOUZA FLORES**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2053, vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 03/04/2023 à 03/04/2024

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **MARINETE SOUZA FLORES**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **FRANCIELE DA SILVA ESPINDOLA**

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 09/03/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **FRANCIELE DA SILVA ESPINDOLA**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **MAIARA CRISTINA OTT**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 13/03/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **MAIARA CRISTINA OTT**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **TATIANA VILLAGRA PRIETO**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 08/03/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **TATIANA VILLAGRA PRIETO**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2023PARTES: Município de Laguna Carapã e **IRINÉA BEZERRA LIMA***OBJETO: Contratação por tempo determinado*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 07/03/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **IRINÉA BEZERRA LIMA**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2023PARTES: Município de Laguna Carapã e **ZILA EVANGELISTA DA CONCEIÇÃO***OBJETO: Contratação por tempo determinado*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2053, vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 03/04/2023 à 03/04/2024

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **ZILA EVANGELISTA DA CONCEIÇÃO**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2023PARTES: Município de Laguna Carapã e **BRUNA MARTINS ESCOBILHA***OBJETO: Contratação por tempo determinado*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2106, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 03/04/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **BRUNA MARTINS ESCOBILHA**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2023PARTES: Município de Laguna Carapã e **HELOINE GONÇALVES SILVA***OBJETO: Contratação por tempo determinado.*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2104, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 2.557,85 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 20/03/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **HELOINE GONÇALVES SILVA**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2023PARTES: Município de Laguna Carapã e **MAIA CAROLINE SILVA MARQUES***OBJETO: Contratação por tempo determinado.*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2029, vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 1.409,59 (um mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 20/03/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **MAIA CAROLINE SILVA MARQUES**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **MARINEUZA WAGNER ARTEMAN**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2106, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 22/03/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **MARINEUZA WAGNER ARTEMAN**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **SONIA PEREIRA DA SILVA**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 13/02/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **SONIA PEREIRA DA SILVA**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022

PROCESSO Nº 051/2022

PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a empresa GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Terceira – do Fornecimento e da Vigência, Cláusula Quarta – Do Preço e Condições de Pagamento, da** do Contrato nº.019/2022 – Processo nº.051/2022, cujo objeto é *contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo novo govfacil que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município.* Com nova vigência de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 11/04/2023 a 11/04/2024

VALOR: O valor do presente contrato passará para R\$ 7.000,00 (sete mil reais) .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inc. II do art. 57 da Lei nº: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 019/2022, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA ASSINATURA: 10/04/2023.

ASSINAM: EDSON DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Administração - contratante e Eliane Michalczuk Barzon da Costa, pela contratada.

Matéria enviada por Sedrick Rodrigues Soley

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **MAGDIELLE LEDESMA PEREIRA** *OBJETO: Contratação por tempo determinado*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2001, vigente da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR: 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 23/03/2023 à 23/03/2024

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **MAGDIELLE LEDESMA PEREIRA**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **LENARA APARECIDA SILVA**, *OBJETO: Contratação por tempo determinado*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 14/03/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **LENARA APARECIDA SILVA**

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 031/2023, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** em favor da empresa ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 418.536,41 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos). Fica a empresa acima citada convocada para a assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data da publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Laguna Carapã – MS, 10 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO MILANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2023

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS e a empresa **LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

DA SUJEIÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO é regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 168/2001, alterada pela Lei Municipal nº 624/2023 e Decreto Municipal nº 043/2023. As partes também se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei Municipal nº 168/2001, alterada pela Lei Municipal 624/2023 e Decreto Municipal nº 043/2023, bem como ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2023, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023, seus anexos e aplicando-se a este CONTRATO suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de diversos materiais para premiação na Festa do Pé de Soja Solteiro, a ser realizada nos dias 21, 22 e 23 de abril de 2023, em comemoração ao aniversário do Município de Laguna Carapã/MS.

DO VALOR : Dá-se ao presente CONTRATO o valor total de **R\$ 1.422.00 (mil quatrocentos e vinte e dois reais)**, conforme valor estabelecido na Homologação e Autorização de empenho, do referido certame.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro, correrão por conta das dotações que a substituírem:

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional/Programática: 23.695.0004.1029 – Festa e Concursos Pé de Soja Solteiro, Balde de Ouro e Rankim de Produtividade

Fonte de Recurso: 1500

Natureza: 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses, com início em 03 de abril de 2023 e término em 02 de junho de 2023, podendo ser prorrogada nos termos da Lei.

DATA DA ASSINATURA: Laguna Carapã/MS, 03 de abril de 2023.

ASSINAM: Leandro Matozo - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 018/2023 – p/ Contratante e Bruno Talebi Paulo Lopez – Lopez & Filhos Comércio e Serviços Ltda – p/ Contratada.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ/MS e a empresa **LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI.**

DA SUJEIÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO é regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 168/2001, alterada pela Lei Municipal nº 624/2023 e Decreto Municipal nº 043/2023. As partes também se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei Municipal nº 168/2001, alterada pela Lei Municipal 624/2023 e Decreto Municipal nº 043/2023, bem como ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2023, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023, seus anexos e aplicando-se a este CONTRATO suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de diversos materiais para premiação na Festa do Pé de Soja Solteiro, a ser realizada nos dias 21, 22 e 23 de abril de 2023, em comemoração ao aniversário do Município de Laguna Carapá/MS.

DO VALOR : Dá-se ao presente CONTRATO o valor total de **R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais)**, conforme valor estabelecido na Homologação e Autorização de empenho, do referido certame.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro, correrão por conta das dotações que a substituírem:

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional/Programática: 23.695.0004.1029 – Festa e Concursos Pé de Soja Solteiro, Balde de Ouro e Rankim de Produtividade

Fonte de Recurso: 1500

Natureza: 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses, com início em 03 de abril de 2023 e término em 02 de junho de 2023, podendo ser prorrogada nos termos da Lei.

DATA DA ASSINATURA: Laguna Carapá/MS, 03 de abril de 2023.

ASSINAM: Leandro Matozo - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 018/2023 – p/ Contratante e Marcos Cândido – Lider Tech Comercio de Equipamentos para Escritorio Eireli – p/ Contratada.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 064/2023, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2023, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de papel sulfite A4, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Esportes Cultura e Lazer e Infraestrutura, bem como dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde, do município de Laguna Carapá/MS, **HOMOLOGAMOS** o procedimento licitatório em favor da empresa **FABRICIO DOURADO DA SILVA**, no valor total de R\$ 124.812,50 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e doze reais e cinq u enta centavos). Fica convocada a empresa acima citada para a assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação.

Laguna Carapá – MS, 10 de abril de 2023.

Edson de Oliveira – Secretário Municipal de Administração; Alessandra Beskow Conrad – Secretária Municipal de Educação; Elizabeth Cristina Bohrer – Secretária Municipal de Assistência Social; Danilo José Pagnussat – Secretário Municipal de Saúde; Marino Pezzarico – Secretário Municipal de Infraestrutura; Leandro Matozo – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Carlos Alberto Milani – Secretário Municipal de Esportes Cultura e Lazer - Ordenadores de Despesas, conforme Decreto Municipal nº 018/2023

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ - MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de papel sulfite A4, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Esportes Cultura e Lazer e Infraestrutura, bem como dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde, do município de Laguna Carapá/MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: FABRICIO DOURADO DA SILVA, itens 01 e 02, no valor total de R\$ 124.812,50 (cento

e vinte e quatro mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Adjudico o resultado supracitado.

Laguna Carapã/MS, 10 de abril de 2023.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS

PREGOEIRO

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS e a empresa **COMERCIAL S & S - LTDA.**

DA SUJEIÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO é regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 168/2001, alterada pela Lei Municipal nº 624/2023 e Decreto Municipal nº 043/2023. As partes também se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei Municipal nº 168/2001, alterada pela Lei Municipal 624/2023 e Decreto Municipal nº 043/2023, bem como ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2023, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023, seus anexos e aplicando-se a este CONTRATO suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de diversos materiais para premiação na Festa do Pé de Soja Solteiro, a ser realizada nos dias 21, 22 e 23 de abril de 2023, em comemoração ao aniversário do Município de Laguna Carapã/MS.

DO VALOR : Dá-se ao presente CONTRATO o valor total de **R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais)**, conforme valor estabelecido na Homologação e Autorização de empenho, do referido certame.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro, correrão por conta das dotações que a substituírem:

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional/Programática: 23.695.0004.1029 – Festa e Concursos Pé de Soja Solteiro, Balde de Ouro e Rankim de Produtividade

Fonte de Recurso: 1500

Natureza: 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses, com início em 03 de abril de 2023 e término em 02 de junho de 2023, podendo ser prorrogada nos termos da Lei.

DATA DA ASSINATURA: Laguna Carapã/MS, 03 de abril de 2023.

ASSINAM: Leandro Matozo - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 018/2023 – p/ Contratante e Erivaldo Machado da Silva – Comercial S & S - Ltda – p/ Contratada.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS e a empresa **ROSA E PEREIRA LTDA.**

DA SUJEIÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO é regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 168/2001, alterada pela Lei Municipal nº 624/2023 e Decreto Municipal nº 043/2023. As partes também se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei Municipal nº 168/2001, alterada pela Lei Municipal 624/2023 e Decreto Municipal nº 043/2023, bem como ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2023, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023, seus anexos e aplicando-se a este CONTRATO suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de diversos materiais para premiação na Festa do Pé de Soja Solteiro, a ser realizada nos dias 21, 22 e 23 de abril de 2023, em comemoração ao aniversário do Município de Laguna Carapã/MS.

DO VALOR : Dá-se ao presente CONTRATO o valor total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, conforme valor estabelecido na Homologação e Autorização de empenho, do referido certame.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro, correrão por conta das dotações que a substituírem:

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional/Programática: 23.695.0004.1029 – Festa e Concursos Pé de Soja Solteiro, Balde de Ouro e Rankim de Produtividade

Fonte de Recurso: 1500

Natureza: 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses, com início em 03 de abril de 2023 e término em 02 de junho de 2023, podendo ser prorrogada nos termos da Lei.

DATA DA ASSINATURA: Laguna Carapã/MS, 03 de abril de 2023.

ASSINAM: Leandro Matozo - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 018/2023 – p/ Contratante e Elisangela Pereira da Rosa – Rosa e Pereira Ltda – p/ Contratada.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS e a empresa ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

DA SUJEIÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO é regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 168/2001, alterada pela Lei Municipal nº 624/2023 e Decreto Municipal nº 043/2023. As partes também se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei Municipal nº 168/2001, alterada pela Lei Municipal 624/2023 e Decreto Municipal nº 043/2023, bem como ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2023, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023, seus anexos e aplicando-se a este CONTRATO suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de diversos materiais para premiação na Festa do Pé de Soja Solteiro, a ser realizada nos dias 21, 22 e 23 de abril de 2023, em comemoração ao aniversário do Município de Laguna Carapã/MS.

DO VALOR : Dá-se ao presente CONTRATO o valor total de **R\$ 1.680.00 (mil seiscentos e oitenta reais)**, conforme valor estabelecido na Homologação e Autorização de empenho, do referido certame.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro, correrão por conta das dotações que a substituírem:

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional/Programática: 23.695.0004.1029 – Festa e Concursos Pé de Soja Solteiro, Balde de Ouro e Rankim de Produtividade

Fonte de Recurso: 1500

Natureza: 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses, com início em 03 de abril de 2023 e término em 02 de junho de 2023, podendo ser prorrogada nos termos da Lei.

DATA DA ASSINATURA: Laguna Carapã/MS, 03 de abril de 2023.

ASSINAM: Leandro Matozo - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 018/2023 – p/ Contratante e Adélio de Oliveira Pereira – Adl Produtos e Serviços Ltda – p/ Contratada.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 130 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo seletivo".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente conforme manifestação escrita a candidata **ELOIR BITTENCOURT CARVALHO** aprovada para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 e convocada através do Edital de Convocação nº 20/2023 publicado no dia 03 de abril de 2023.

Registra-se e cumpre-se,
Laguna Carapã, 10 de abril de 2023.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada nos termos do artigo 24, inciso XVII da Lei n.º 8.666/1993, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico, constantes no processo abaixo, para a Contratação de empresa autorizada para efetuar a revisão periódica conforme manual do fabricante do veículo pá carregadeira modelo LW300KV, ano fabricação 2022, tendo em vista encontrar-se em período de garantia.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023.

FAVORECIDO: MAAC TRATORES, PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 05.727.489/0001-11

DOTAÇÃO: 368 - 02.024-04.122.0007.2057-3.3.90.30.39.1.7.99.007400 F. Recursos - 799 - Material de Consumo
369 - 02.024-04.122.0007.2057-3.3.90.39.17.1.7.99.007400 F. Recursos - 799 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 15.844,50 (Quinze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Laguna Carapã -MS, 10 de abril de 2023.

Marino Pezzarico

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de Despesa conforme Decreto 018/2023

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.450.000,00	67.450.000,00	10.759.315,10	15,95	10.759.315,10	15,95	56.690.684,90
RECEITAS CORRENTES	65.020.900,00	65.020.900,00	10.759.315,10	16,55	10.759.315,10	16,55	54.261.584,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.673.000,00	5.673.000,00	766.535,69	13,51	766.535,69	13,51	4.906.464,31
Impostos	5.211.000,00	5.211.000,00	688.224,77	13,21	688.224,77	13,21	4.522.775,23
Taxas	462.000,00	462.000,00	78.310,92	16,95	78.310,92	16,95	383.689,08
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	690.000,00	690.000,00	71.505,67	10,36	71.505,67	10,36	618.494,33
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	690.000,00	690.000,00	71.505,67	10,36	71.505,67	10,36	618.494,33
RECEITA PATRIMONIAL	549.500,00	549.500,00	459.973,87	83,71	459.973,87	83,71	89.526,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	549.500,00	549.500,00	459.973,87	83,71	459.973,87	83,71	89.526,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.108.400,00	58.108.400,00	9.451.582,57	16,27	9.451.582,57	16,27	48.656.817,43
Transferências da União e de suas Entidades	22.233.500,00	22.233.500,00	2.758.861,12	12,41	2.758.861,12	12,41	19.474.638,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.756.100,00	24.756.100,00	4.692.558,16	18,96	4.692.558,16	18,96	20.063.541,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	128.800,00	128.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.800,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.990.000,00	10.990.000,00	2.000.163,29	18,20	2.000.163,29	18,20	8.989.836,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	9.717,30	0,00	9.717,30	0,00	-9.717,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	9.717,30	0,00	9.717,30	0,00	-9.717,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.429.100,00	2.429.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.429.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.329.100,00	2.329.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.329.100,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.229.100,00	2.229.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.229.100,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.450.000,00	67.450.000,00	10.759.315,10	15,95	10.759.315,10	15,95	56.690.684,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.450.000,00	67.450.000,00	10.759.315,10	15,95	10.759.315,10	15,95	56.690.684,90
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	67.450.000,00	67.450.000,00	10.759.315,10	15,95	10.759.315,10	15,95	56.690.684,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.667.902,08	0,00	0,00	7.667.902,08	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	7.667.902,08	0,00	0,00	7.667.902,08	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.450.000,00	75.117.902,08	21.887.787,66	21.887.787,66	53.230.114,42	7.988.826,10	7.988.826,10	67.129.075,98	6.947.206,34
DESPESAS CORRENTES	59.190.218,25	64.864.326,60	19.072.954,92	19.072.954,92	45.791.371,68	7.628.804,60	7.628.804,60	57.235.522,00	6.671.290,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.343.731,30	34.234.696,81	4.422.212,56	4.422.212,56	29.812.484,25	4.422.212,56	4.422.212,56	29.812.484,25	4.017.310,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.841.486,95	30.624.629,79	14.650.742,36	14.650.742,36	15.973.887,43	3.206.592,04	3.206.592,04	27.418.037,75	2.653.980,54
DESPESAS DE CAPITAL	7.585.281,75	9.579.075,48	2.814.832,74	2.814.832,74	6.764.242,74	360.021,50	360.021,50	9.219.053,98	275.915,54
INVESTIMENTOS	7.570.281,75	9.564.075,48	2.814.832,74	2.814.832,74	6.749.242,74	360.021,50	360.021,50	9.204.053,98	275.915,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	674.500,00	674.500,00	0,00	0,00	674.500,00	0,00	0,00	674.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.450.000,00	75.117.902,08	21.887.787,66	21.887.787,66	53.230.114,42	7.988.826,10	7.988.826,10	67.129.075,98	6.947.206,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ

Quality Sistemas

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Exercício: 2023

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.450.000,00	75.117.902,08	21.887.787,66	21.887.787,66	53.230.114,42	7.988.826,10	7.988.826,10	67.129.075,98	6.947.206,34
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.770.489,00	-2.770.489,00	3.812.108,76
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	67.450.000,00	75.117.902,08	21.887.787,66	21.887.787,66	0,00	7.988.826,10	10.759.315,10	0,00	10.759.315,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MARGARETE LORENZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇASELISANDRA RECH
CONTADORA CRC/MS 011429/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / 1.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	67.450.000,00	75.117.902,08	21.887.787,66	21.887.787,66	100,00	53.230.114,42	7.988.826,10	7.988.826,10	100,00	67.129.075,98
Legislativa	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
Ação Legislativa	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
Judiciária	364.100,00	364.100,00	50.871,55	50.871,55	0,23	313.228,45	50.871,55	50.871,55	0,64	313.228,45
Ação Judiciária	100.000,00	100.000,00	10.295,51	10.295,51	0,05	89.704,49	10.295,51	10.295,51	0,13	89.704,49
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	264.100,00	264.100,00	40.576,04	40.576,04	0,19	223.523,96	40.576,04	40.576,04	0,51	223.523,96
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	13.501.544,54	15.989.670,96	7.229.398,66	7.229.398,66	33,03	8.760.272,30	2.018.898,25	2.018.898,25	25,27	13.970.772,71
Planejamento e Orçamento	92.100,00	92.100,00	14.584,82	14.584,82	0,07	77.515,18	14.584,82	14.584,82	0,18	77.515,18
Administração Geral	12.855.344,54	15.337.470,96	6.660.713,84	6.660.713,84	30,43	8.676.757,12	1.899.286,13	1.899.286,13	23,77	13.438.184,83
Administração Financeira	554.100,00	560.100,00	554.100,00	554.100,00	2,53	6.000,00	105.027,30	105.027,30	1,31	455.072,70
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.063.693,66	3.202.512,86	764.071,92	764.071,92	3,49	2.438.440,94	556.660,01	556.660,01	6,97	2.645.852,85
Administração Geral	58.255,46	101.627,26	80.627,26	80.627,26	0,37	21.000,00	69.440,29	69.440,29	0,87	32.186,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	367.800,00	367.800,00	62.974,10	62.974,10	0,29	304.825,90	41.734,99	41.734,99	0,52	326.065,01
Assistência Comunitária	2.637.638,20	2.733.085,60	620.470,56	620.470,56	2,83	2.112.615,04	445.484,73	445.484,73	5,58	2.287.600,87
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	16.327.681,80	17.013.186,01	3.492.036,75	3.492.036,75	15,95	13.521.149,26	2.370.587,40	2.370.587,40	29,67	14.642.598,61
Administração Geral	1.172.800,00	1.507.440,58	662.323,74	662.323,74	3,03	845.116,84	277.417,75	277.417,75	3,47	1.230.022,83
Atenção Básica	6.379.688,70	6.668.331,92	1.430.356,39	1.430.356,39	6,53	5.237.975,53	890.915,03	890.915,03	11,15	5.777.416,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.062.093,10	8.157.175,50	1.354.975,61	1.354.975,61	6,19	6.802.199,89	1.157.873,61	1.157.873,61	14,49	6.999.301,89
Suporte Profilático e Terapêutico	270.200,00	270.200,00	0,00	0,00	0,00	270.200,00	0,00	0,00	0,00	270.200,00
Vigilância Sanitária	442.900,00	410.038,01	44.381,01	44.381,01	0,20	365.657,00	44.381,01	44.381,01	0,56	365.657,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	20.437.080,00	20.811.576,79	5.381.316,24	5.381.316,24	24,59	15.430.260,55	2.106.374,71	2.106.374,71	26,37	18.705.202,08
Alimentação e Nutrição	801.000,00	1.165.617,81	1.150.218,80	1.150.218,80	5,26	15.399,01	46.434,28	46.434,28	0,58	1.119.183,53
Ensino Fundamental	15.840.237,52	15.824.693,50	3.582.577,03	3.582.577,03	16,37	12.242.116,47	1.610.399,82	1.610.399,82	20,16	14.214.293,68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / 1.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação Infantil	3.795.842,48	3.821.265,48	648.520,41	648.520,41	2,96	3.172.745,07	449.540,61	449.540,61	5,63	3.371.724,87
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	45.800,00	45.800,00	0,00	0,00	0,00	45.800,00	0,00	0,00	0,00	45.800,00
Assistência ao Idoso	45.800,00	45.800,00	0,00	0,00	0,00	45.800,00	0,00	0,00	0,00	45.800,00
Urbanismo	2.817.000,00	4.898.488,17	2.929.079,69	2.929.079,69	13,38	1.969.408,48	310.581,82	310.581,82	3,89	4.587.906,35
Infra-Estrutura Urbana	2.817.000,00	4.898.488,17	2.929.079,69	2.929.079,69	13,38	1.969.408,48	310.581,82	310.581,82	3,89	4.587.906,35
Habitação	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00
Habitação Urbana	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.143.300,00	1.143.300,00	537.759,69	537.759,69	2,46	605.540,31	128.095,01	128.095,01	1,60	1.015.204,99
Preservação e Conservação Ambiental	1.143.300,00	1.143.300,00	537.759,69	537.759,69	2,46	605.540,31	128.095,01	128.095,01	1,60	1.015.204,99
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	2.150.900,00	2.790.110,36	938.066,48	938.066,48	4,29	1.852.043,88	286.564,27	286.564,27	3,59	2.503.546,09
Extensão Rural	644.100,00	782.586,36	11.443,50	11.443,50	0,05	771.142,86	11.443,50	11.443,50	0,14	771.142,86
Promoção da Produção Agropecuária	1.506.800,00	2.007.524,00	926.622,98	926.622,98	4,23	1.080.901,02	275.120,77	275.120,77	3,44	1.732.403,23
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	800.500,00	800.500,00	1.161,80	1.161,80	0,01	799.338,20	1.161,80	1.161,80	0,01	799.338,20
Turismo	800.500,00	800.500,00	1.161,80	1.161,80	0,01	799.338,20	1.161,80	1.161,80	0,01	799.338,20
Comunicações	115.300,00	115.300,00	3.317,60	3.317,60	0,02	111.982,40	3.317,60	3.317,60	0,04	111.982,40
Comunicação Social	115.300,00	115.300,00	3.317,60	3.317,60	0,02	111.982,40	3.317,60	3.317,60	0,04	111.982,40
Energia	1.071.400,00	1.895.338,80	151.361,11	151.361,11	0,69	1.743.977,69	81.413,39	81.413,39	1,02	1.813.925,41
Energia Elétrica	1.071.400,00	1.895.338,80	151.361,11	151.361,11	0,69	1.743.977,69	81.413,39	81.413,39	1,02	1.813.925,41
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.166.200,00	1.602.518,13	409.346,17	409.346,17	1,87	1.193.171,96	74.300,29	74.300,29	0,93	1.528.217,84
Desporto Comunitário	351.000,00	708.487,13	230.029,78	230.029,78	1,05	478.457,35	0,00	0,00	0,00	708.487,13
Lazer	815.200,00	894.031,00	179.316,39	179.316,39	0,82	714.714,61	74.300,29	74.300,29	0,93	819.730,71
Encargos Especiais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviço da Dívida Interna	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / 1.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Reserva de Contingência	674.500,00	674.500,00	0,00	0,00	0,00	674.500,00	0,00	0,00	0,00	674.500,00
Reserva de Contingência	674.500,00	674.500,00	0,00	0,00	0,00	674.500,00	0,00	0,00	0,00	674.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023 / 1.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	67.450.000,00	75.117.902,08	21.887.787,66	21.887.787,66	100,00	53.230.114,42	7.988.826,10	7.988.826,10	100,00	67.129.075,98

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MARGARETE LORENZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ELISANDRA RECH
CONTADORA CRC/MS 011429/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.211.000,00	696.048,88
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	627.000,00	51.700,85
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.070.000,00	14.915,58
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.474.000,00	293.468,87
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.040.000,00	335.963,58
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.550.000,00	7.874.598,81
7	2.1- Cota-Parte FPM	16.700.000,00	2.984.880,32
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.500.000,00	2.984.880,32
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	22.790.000,00	3.761.825,73
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	18.159,64
12	2.4- Cota-Parte ITR	3.800.000,00	133.416,75
13	2.5- Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	957.439,76
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	18.876,61
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.761.000,00	8.570.647,69
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.670.000,00	1.571.144,44
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.770.250,00	571.517,48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.000.000,00	2.014.876,99
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.000.000,00	2.014.876,99
21	6.1.1- Principal	10.990.000,00	2.000.163,29
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	14.713,70
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
33	6.4.1- Principal	0,00	0,00
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	2.320.000,00	429.018,85

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	234.465,32
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	234.465,32
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					2.249.342,31
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.234.465,32	1.305.606,14	1.218.877,11	1.093.944,99	86.729,03
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.084.465,32	1.205.606,14	1.205.606,14	1.080.674,02	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	2.845.327,53	332.791,93	332.791,93	302.328,28	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	8.239.137,79	872.814,21	872.814,21	778.345,74	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	150.000,00	100.000,00	13.270,97	13.270,97	86.729,03
49	10.2.1- Educação Infantil	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	132.000,00	100.000,00	13.270,97	13.270,97	86.729,03
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.075.770,27	989.041,24	906.080,57	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.075.770,27	989.041,24	906.080,57	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	975.770,27	975.770,27	892.809,60	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado 10 (m)		
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.410.413,89	975.770,27	975.770,27	48,43		
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	201.487,70	1.025.835,75	1.025.835,75	824.348,05	50,91

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior 2022 não Aplicado no Exercício Atual 2023 (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	980.540,42	234.465,32	229.835,87	0,00	0,00	4.629,45
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	980.540,42	234.465,32	229.835,87	0,00	0,00	4.629,45
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.222.080,00	3.627.051,71	803.711,58	676.524,09	2.823.340,13
72	20.1- Educação Infantil	464.723,00	315.728,48	116.748,68	98.621,56	198.979,80
73	20.2- Ensino Fundamental	4.772.739,19	2.326.705,42	640.528,62	555.089,34	1.686.176,80
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	984.617,81	984.617,81	46.434,28	22.813,19	938.183,53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.402.227,51	3.948.040,04	1.976.154,41	1.747.655,89	1.971.885,63
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.258.350,53	648.520,41	449.540,61	400.949,84	198.979,80
81	21.1.1- Creche	1.767.808,67	367.186,39	231.811,29	213.491,16	135.375,10
82	21.1.2- Pré-escola	1.490.541,86	281.334,02	217.729,32	187.458,68	63.604,70
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.143.876,98	3.299.519,63	1.526.613,80	1.346.706,05	1.772.905,83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	803.711,58
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.571.144,44
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	824.348,05
87	25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	4.629,45
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.545.878,52

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1) ¹¹	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2) ¹²	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.142.661,92	0,00	2.142.661,92	1.545.878,52	18,04

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	254.568,26	111.859,95	291.676,21	0,00	-37.107,95
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	175.800,05	111.859,95	212.908,00	0,00	-37.107,95
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	78.768,21	0,00	78.768,21	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	815.000,00	87.009,47
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	558.000,00	85.227,90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)	
98	31.1.1- Salário-Educação	285.000,00	70.253,81	
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00	
100	31.1.3- PNAE	181.000,00	14.471,99	
101	31.1.4 - PNATE	91.000,00	476,91	
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	25,19	
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	257.000,00	1.781,57	
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO) 6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.355.031,47	448.658,39	83.786,02	67.236,37	364.872,37
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	493.214,95	0,00	0,00	0,00	0,00
109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.680.816,52	283.057,40	83.786,02	67.236,37	199.271,38
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	181.000,00	165.600,99	0,00	0,00	165.600,99

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.811.576,79	5.381.316,24	2.106.374,71	1.837.705,45	3.274.941,53
117	33.1- Despesas Correntes	20.009.731,84	5.191.641,44	2.063.998,29	1.795.329,03	3.127.643,15
118	33.1.1- Pessoal Ativo	11.947.477,01	1.224.274,06	1.224.274,06	1.097.237,07	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.062.254,83	3.967.367,38	839.724,23	698.091,96	3.127.643,15
122	33.2- Despesas de Capital	801.844,95	189.674,80	42.376,42	42.376,42	147.298,38
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	801.844,95	189.674,80	42.376,42	42.376,42	147.298,38
Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)	
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			335.577,94	75.822,04	
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			2.014.876,99	70.253,81	
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			1.172.713,20	24.538,12	
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.177.741,73	121.537,73	
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			14.567,89	0,00	
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.192.309,62	121.537,73	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
-----	---	-------------	-----------------------

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).

12 O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360).

O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

ELISANDRA RECH
 CONTADORA CRC/MS 011429/O-1

MARGARETE LORENZONI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.211.000,00	5.211.000,00	688.224,77	13,21
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	627.000,00	627.000,00	43.893,73	7,00
3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.070.000,00	1.070.000,00	14.915,58	1,39
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.474.000,00	1.474.000,00	293.451,88	19,91
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.040.000,00	2.040.000,00	335.963,58	16,47
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.550.000,00	44.550.000,00	7.855.722,20	17,63
7	Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	2.984.880,32	19,26
8	Cota-Parte ITR	5.000.000,00	5.000.000,00	133.416,75	2,67
9	Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	957.439,76	87,04
10	Cota-Parte ICMS	22.790.000,00	22.790.000,00	3.761.825,73	16,51
11	Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	18.159,64	11,35
12	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	49.761.000,00	49.761.000,00	8.543.946,97	17,17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.171.488,70	4.086.848,12	887.583,72	21,72	457.719,82	11,20	405.426,06	9,92
15	Despesas Correntes	3.177.188,70	3.083.549,97	856.113,72	27,76	457.719,82	14,84	405.426,06	13,15
16	Despesas de Capital	994.300,00	1.003.298,15	31.470,00	3,14	0,00	0,00	0,00	0,00
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.595.931,30	6.505.931,30	1.116.764,59	17,17	1.089.838,44	16,75	957.746,85	14,72
18	Despesas Correntes	6.495.831,30	6.493.861,79	1.116.764,59	17,20	1.089.838,44	16,78	957.746,85	14,75
19	Despesas de Capital	100.100,00	12.069,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	205.200,00	205.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Despesas Correntes	200.200,00	200.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	165.500,00	165.500,00	15.200,25	9,18	15.200,25	9,18	10.997,94	6,65
24	Despesas Correntes	160.500,00	160.500,00	15.200,25	9,47	15.200,25	9,47	10.997,94	6,85
25	Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.169.300,00	1.503.940,58	662.323,74	44,04	277.417,75	18,45	255.551,63	16,99
33	Despesas Correntes	1.128.200,00	1.462.840,58	649.851,74	44,42	264.945,75	18,11	243.079,63	16,62
34	Despesas de Capital	41.100,00	41.100,00	12.472,00	30,35	12.472,00	30,35	12.472,00	30,35
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.307.420,00	12.467.420,00	2.681.872,30	21,51	1.840.176,26	14,76	1.629.722,48	13,07

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.681.872,30	1.840.176,26	1.629.722,48		
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00		
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00		
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00		
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.681.872,30	1.840.176,26	1.629.722,48		
41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.281.592,04		
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			1.281.592,04		
Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.400.280,26	558.584,22	348.130,44		
44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00		
Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)			
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		31,39	21,54		
LIMITE NÃO CUMPRIDO						
Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	6.856.224,54	10.483.527,84	3.627.303,30	148.207,27	0,00	0,00	140.302,26	7.905,01	85,01	3.627.218,29
52	Empenhos de 2021	6.318.955,68	8.942.432,63	2.623.476,95	780,00	0,00	0,00	0,00	780,00	0,00	2.623.476,95
53	Empenhos de 2020	5.237.402,74	8.871.459,36	3.634.056,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.634.056,62
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	23.680.135,33	36.748.180,41	13.068.045,08	71.232,77	0,00	0,00	0,00	71.232,77	0,00	13.068.045,08
55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS											
Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))					
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.402.500,00	3.402.500,00	428.074,29	12,58
63	Proveniente da União	1.874.000,00	1.874.000,00	219.725,12	11,72
64	Proveniente dos Estados	1.528.500,00	1.528.500,00	208.349,17	13,63
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.500,00	32.500,00	51.024,29	157,00
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.435.000,00	3.435.000,00	479.098,58	13,95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.208.200,00	2.581.483,80	542.772,67	21,03	433.195,21	16,78	346.865,54	13,44
70	Despesas Correntes	2.106.600,00	2.379.883,80	542.772,67	22,81	433.195,21	18,20	346.865,54	14,57
71	Despesas de Capital	101.600,00	201.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.466.161,80	1.651.244,20	238.211,02	14,43	68.035,17	4,12	46.639,17	2,82
73	Despesas Correntes	377.400,00	401.967,29	238.211,02	59,26	68.035,17	16,93	46.639,17	11,60
74	Despesas de Capital	1.088.761,80	1.249.276,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	277.400,00	244.538,01	29.180,76	11,93	29.180,76	11,93	26.150,76	10,69
79	Despesas Correntes	277.400,00	244.538,01	29.180,76	11,93	29.180,76	11,93	26.150,76	10,69
80	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.020.261,80	4.545.766,01	810.164,45	17,82	530.411,14	11,67	419.655,47	9,23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.379.688,70	6.668.331,92	1.430.356,39	21,45	890.915,03	13,36	752.291,60	11,28
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.062.093,10	8.157.175,50	1.354.975,61	16,61	1.157.873,61	14,19	1.004.386,02	12,31
93	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	270.200,00	270.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	442.900,00	410.038,01	44.381,01	10,82	44.381,01	10,82	37.148,70	9,06
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.172.800,00	1.507.440,58	662.323,74	43,94	277.417,75	18,40	255.551,63	16,95
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.327.681,80	17.013.186,01	3.492.036,75	20,53	2.370.587,40	13,93	2.049.377,95	12,05

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10º Edição).

MARGARETE LORENZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ELISANDRA RECH
CONTADORA CRC/MS 011429/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Fevereiro

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
 COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	73.690.900,00	73.690.900,00	5.936.546,09	6.400.395,88	0,00	12.336.941,97	0,00	61.353.958,03
1.1.0.0.00.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.673.000,00	5.673.000,00	414.929,19	359.445,21	0,00	774.374,40	0,00	4.898.625,60
1.1.1.0.00.0.00.00.00	IMPOSTOS	5.211.000,00	5.211.000,00	411.938,07	284.110,81	0,00	696.048,88	0,00	4.514.951,12
1.1.1.2.00.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.697.000,00	1.697.000,00	42.042,46	24.573,97	0,00	66.616,43	0,00	1.630.383,57
1.1.1.2.50.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	627.000,00	627.000,00	31.860,56	19.840,29	0,00	51.700,85	0,00	575.299,15
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	500.000,00	500.000,00	450,56	602,90	0,00	1.053,46	0,00	498.946,54
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	22,91	7,27	0,00	30,18	0,00	1.969,82
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	23.225,46	13.846,41	0,00	37.071,87	0,00	62.928,13
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	8.161,63	5.383,71	0,00	13.545,34	0,00	11.454,66
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.070.000,00	1.070.000,00	10.181,90	4.733,68	0,00	14.915,58	0,00	1.055.084,42
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.070.000,00	1.070.000,00	10.181,90	4.733,68	0,00	14.915,58	0,00	1.055.084,42
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.040.000,00	2.040.000,00	165.755,81	170.207,77	0,00	335.963,58	0,00	1.704.036,42
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.040.000,00	2.040.000,00	165.755,81	170.207,77	0,00	335.963,58	0,00	1.704.036,42
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.000.000,00	2.000.000,00	158.818,15	167.550,46	0,00	326.368,61	0,00	1.673.631,39
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	158.818,15	167.550,46	0,00	326.368,61	0,00	1.673.631,39
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	40.000,00	40.000,00	6.937,66	2.657,31	0,00	9.594,97	0,00	30.405,03
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	40.000,00	40.000,00	6.937,66	2.657,31	0,00	9.594,97	0,00	30.405,03
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.474.000,00	1.474.000,00	204.139,80	89.329,07	0,00	293.468,87	0,00	1.180.531,13
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.474.000,00	1.474.000,00	204.139,80	89.329,07	0,00	293.468,87	0,00	1.180.531,13
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.474.000,00	1.474.000,00	204.139,80	89.329,07	0,00	293.468,87	0,00	1.180.531,13
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.470.000,00	1.470.000,00	202.320,09	88.414,87	0,00	290.734,96	0,00	1.179.265,04
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.120.000,00	1.120.000,00	147.059,27	66.841,37	0,00	213.900,64	0,00	906.099,36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Fevereiro

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN- Simples Nacional	350.000,00	350.000,00	55.260,82	21.573,50	0,00	76.834,32	0,00	273.165,68
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	493,94	914,20	0,00	1.408,14	408,14	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	1.031,59	0,00	0,00	1.031,59	0,00	968,41
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	294,18	0,00	0,00	294,18	0,00	705,82
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	462.000,00	462.000,00	2.991,12	75.334,40	0,00	78.325,52	0,00	383.674,48
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	251.000,00	251.000,00	189,56	70.958,43	0,00	71.147,99	0,00	179.852,01
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	235.000,00	235.000,00	189,56	69.542,43	0,00	69.731,99	0,00	165.268,01
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	234.000,00	234.000,00	189,56	69.542,43	0,00	69.731,99	0,00	164.268,01
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxas de Alvará	190.000,00	190.000,00	0,00	67.787,88	0,00	67.787,88	0,00	122.212,12
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxas de Alvará de Demolição	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxas de Conc. de Alvará de Construção	15.000,00	15.000,00	0,00	243,97	0,00	243,97	0,00	14.756,03
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxas de Concessão de Habite-se	10.000,00	10.000,00	0,00	234,90	0,00	234,90	0,00	9.765,10
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxas de Licença para Ambulantes	3.000,00	3.000,00	0,00	80,00	0,00	80,00	0,00	2.920,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	Taxas de Numeração de Imóvel	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	Taxas de Registro de Ferro de Gado	1.000,00	1.000,00	77,40	154,80	0,00	232,20	0,00	767,80
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	Taxas de Certidão de Confrontação	1.000,00	1.000,00	112,16	238,34	0,00	350,50	0,00	649,50
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00	Outras taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00	Taxas de Alvará - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	619,02	0,00	619,02	0,00	9.380,98
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00	Taxas de Alvará - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	183,52	0,00	183,52	0,00	1.816,48
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	16.000,00	16.000,00	0,00	1.416,00	0,00	1.416,00	0,00	14.584,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00	0,00	1.416,00	0,00	1.416,00	0,00	13.584,00
1.1.2.1.04.0.1.02.00.00	Taxa de Licenciamento Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	1.416,00	0,00	1.416,00	0,00	13.584,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	211.000,00	211.000,00	2.801,56	4.375,97	0,00	7.177,53	0,00	203.822,47
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	211.000,00	211.000,00	2.801,56	4.375,97	0,00	7.177,53	0,00	203.822,47
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	210.000,00	210.000,00	2.801,56	4.375,97	0,00	7.177,53	0,00	202.822,47
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxas de Emissão de Títulos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Fevereiro

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
 COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxas de Desmembramento	5.000,00	5.000,00	812,00	516,20	0,00	1.328,20	0,00	3.671,80
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxas de Remembramento	4.000,00	4.000,00	1.827,00	3.786,24	0,00	5.613,24	1.613,24	0,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxas de Coleta de Lixo	200.000,00	200.000,00	162,56	73,53	0,00	236,09	0,00	199.763,91
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00	Taxa Administrativa REURB-E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.11.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	690.000,00	690.000,00	33.360,87	38.144,80	0,00	71.505,67	0,00	618.494,33
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	690.000,00	690.000,00	33.360,87	38.144,80	0,00	71.505,67	0,00	618.494,33
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	690.000,00	690.000,00	33.360,87	38.144,80	0,00	71.505,67	0,00	618.494,33
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	690.000,00	690.000,00	33.360,87	38.144,80	0,00	71.505,67	0,00	618.494,33
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	690.000,00	690.000,00	33.360,87	38.144,80	0,00	71.505,67	0,00	618.494,33
1.3.0.0.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	549.500,00	549.500,00	232.189,78	227.784,09	0,00	459.973,87	0,00	89.526,13
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	549.500,00	549.500,00	232.189,78	227.784,09	0,00	459.973,87	0,00	89.526,13
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	549.500,00	549.500,00	232.189,78	227.784,09	0,00	459.973,87	0,00	89.526,13
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	369.500,00	369.500,00	232.189,78	227.784,09	0,00	459.973,87	90.473,87	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	369.500,00	369.500,00	232.189,78	227.784,09	0,00	459.973,87	90.473,87	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.500.0000	92.000,00	92.000,00	154.679,47	132.863,98	0,00	287.543,45	195.543,45	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.500.1002	10.000,00	10.000,00	4.833,04	3.564,57	0,00	8.397,61	0,00	1.602,39
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.704.0000	40.000,00	40.000,00	5.307,41	4.532,92	0,00	9.840,33	0,00	30.159,67
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.621.0000	5.000,00	5.000,00	2.389,53	1.919,26	0,00	4.308,79	0,00	691,21
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.501.0000	11.000,00	11.000,00	2.895,78	2.506,50	0,00	5.402,28	0,00	5.597,72
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.552.0000	1.000,00	1.000,00	3,68	43,91	0,00	47,59	0,00	952,41
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.553.0000	1.000,00	1.000,00	261,29	215,62	0,00	476,91	0,00	523,09
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.569.0000	1.000,00	1.000,00	0,92	24,27	0,00	25,19	0,00	974,81
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.601.0000	1.000,00	1.000,00	2.433,24	2.007,97	0,00	4.441,21	3.441,21	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.600.0000	10.000,00	10.000,00	13.395,83	10.955,66	0,00	24.351,49	14.351,49	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.550.0000	5.000,00	5.000,00	800,82	28.029,54	0,00	28.830,36	23.830,36	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.750.0000	3.000,00	3.000,00	502,41	414,89	0,00	917,30	0,00	2.082,70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Fevereiro

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.751.0000	15.000,00	15.000,00	1.465,10	1.201,42	0,00	2.666,52	0,00	12.333,48
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 70%	10.000,00	10.000,00	6.041,75	8.671,95	0,00	14.713,70	4.713,70	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.570.0000	1.000,00	1.000,00	86,77	71,83	0,00	158,60	0,00	841,40
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.631.0000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.665.0000	0,00	0,00	392,68	324,04	0,00	716,72	716,72	0,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.700.0000	10.000,00	10.000,00	2.796,52	2.342,47	0,00	5.138,99	0,00	4.861,01
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.571.0000	4.000,00	4.000,00	974,59	648,38	0,00	1.622,97	0,00	2.377,03
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.632.0000	500,00	500,00	770,01	734,53	0,00	1.504,54	1.004,54	0,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.701.0000	1.000,00	1.000,00	72,44	59,78	0,00	132,22	0,00	867,78
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.759.0000	1.000,00	1.000,00	1.330,44	1.097,91	0,00	2.428,35	1.428,35	0,00
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.660.0000	10.000,00	10.000,00	1.789,10	1.479,62	0,00	3.268,72	0,00	6.731,28
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.661.0000	10.000,00	10.000,00	2.191,28	1.778,27	0,00	3.969,55	0,00	6.030,45
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1899.7407	6.000,00	6.000,00	6.337,35	5.314,72	0,00	11.652,07	5.652,07	0,00
1.3.2.1.01.0.1.80.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 1.799.7400	120.000,00	120.000,00	20.438,33	16.980,08	0,00	37.418,41	0,00	82.581,59
1.3.2.1.05.0.0.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
1.3.2.1.05.0.1.00.00.00	Juros de Títulos de Renda - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.778.400,00	66.778.400,00	5.253.629,43	5.767.328,63	0,00	11.020.958,06	0,00	55.757.441,94
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	26.093.500,00	26.093.500,00	1.600.581,45	1.916.444,16	0,00	3.517.025,61	0,00	22.576.474,39
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	20.500.000,00	20.500.000,00	1.398.453,78	1.719.843,29	0,00	3.118.297,07	0,00	17.381.702,93
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	16.700.000,00	16.700.000,00	1.279.342,89	1.705.537,43	0,00	2.984.880,32	0,00	13.715.119,68
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	15.500.000,00	15.500.000,00	1.279.342,89	1.705.537,43	0,00	2.984.880,32	0,00	12.515.119,68
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.500.000,00	15.500.000,00	1.279.342,89	1.705.537,43	0,00	2.984.880,32	0,00	12.515.119,68
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	3.800.000,00	3.800.000,00	119.110,89	14.305,86	0,00	133.416,75	0,00	3.666.583,25
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.800.000,00	3.800.000,00	119.110,89	14.305,86	0,00	133.416,75	0,00	3.666.583,25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Fevereiro

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	330.000,00	330.000,00	26.743,88	24.303,49	0,00	51.047,37	0,00	278.952,63
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	330.000,00	330.000,00	26.743,88	24.303,49	0,00	51.047,37	0,00	278.952,63
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	330.000,00	330.000,00	26.743,88	24.303,49	0,00	51.047,37	0,00	278.952,63
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	330.000,00	330.000,00	26.743,88	24.303,49	0,00	51.047,37	0,00	278.952,63
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.974.261,80	1.974.261,80	107.449,58	112.275,54	0,00	219.725,12	0,00	1.754.536,68
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.381.500,00	1.381.500,00	107.449,58	112.275,54	0,00	219.725,12	0,00	1.161.774,88
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.256.500,00	1.256.500,00	100.118,18	107.548,14	0,00	207.666,32	0,00	1.048.833,68
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	1.256.500,00	1.256.500,00	100.118,18	107.548,14	0,00	207.666,32	0,00	1.048.833,68
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	1.256.500,00	1.256.500,00	100.118,18	107.548,14	0,00	207.666,32	0,00	1.048.833,68
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00	Atenção Básica - Programa de Informatização da APS	72.000,00	72.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	12.000,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00	Atenção Básica - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	667.000,00	667.000,00	51.609,93	59.274,23	0,00	110.884,16	0,00	556.115,84
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00	Atenção básica - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	116.000,00	116.000,00	9.578,25	9.268,65	0,00	18.846,90	0,00	97.153,10
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00	Atenção Básica - Incentivo para Ações Estratégicas	229.000,00	229.000,00	17.306,00	17.306,00	0,00	34.612,00	0,00	194.388,00
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00	Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde	170.000,00	170.000,00	15.624,00	15.624,00	0,00	31.248,00	0,00	138.752,00
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00	Atenção Básica - Piso da Atenção Básica em Saúde - CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.3.50.1.1.01.09.00	Atenção Primária - Implementação de Políticas pra a Rede Cegonha	0,00	0,00	0,00	75,26	0,00	75,26	75,26	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	13.000,00	13.000,00	1.087,49	1.087,49	0,00	2.174,98	0,00	10.825,02
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	13.000,00	13.000,00	1.087,49	1.087,49	0,00	2.174,98	0,00	10.825,02
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	13.000,00	13.000,00	1.087,49	1.087,49	0,00	2.174,98	0,00	10.825,02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Fevereiro

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00	Atenção de Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar - Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC	13.000,00	13.000,00	1.087,49	1.087,49	0,00	2.174,98	0,00	10.825,02
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	62.000,00	62.000,00	2.604,00	0,00	0,00	2.604,00	0,00	59.396,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	62.000,00	62.000,00	2.604,00	0,00	0,00	2.604,00	0,00	59.396,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	62.000,00	62.000,00	2.604,00	0,00	0,00	2.604,00	0,00	59.396,00
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00	Vigilância em Saúde - Assistência Financeira Complementar para agentes de combate às Endemias	24.000,00	24.000,00	2.604,00	0,00	0,00	2.604,00	0,00	21.396,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00	Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde - Despesas diversas.	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00	Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	50.000,00	50.000,00	3.639,91	3.639,91	0,00	7.279,82	0,00	42.720,18
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	3.639,91	3.639,91	0,00	7.279,82	0,00	42.720,18
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	3.639,91	3.639,91	0,00	7.279,82	0,00	42.720,18
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00	Assistência Farmacêutica - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	44.000,00	44.000,00	3.639,91	3.639,91	0,00	7.279,82	0,00	36.720,18
1.7.1.3.50.4.1.01.03.00	Assistência Farmacêutica - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	592.761,80	592.761,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	592.761,80
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	592.761,80	592.761,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	592.761,80
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	592.761,80	592.761,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	592.761,80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Fevereiro

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
 COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.51.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	592.761,80	592.761,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	592.761,80
1.7.1.3.51.2.1.01.01.00	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	592.761,80	592.761,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	592.761,80
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE?	2.950.000,00	2.950.000,00	41.423,45	14.424,40	0,00	55.847,85	0,00	2.894.152,15
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	280.000,00	280.000,00	41.423,45	0,00	0,00	41.423,45	0,00	238.576,55
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências Do Salário-Educação - Principal	280.000,00	280.000,00	41.423,45	0,00	0,00	41.423,45	0,00	238.576,55
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	180.000,00	180.000,00	0,00	14.424,40	0,00	14.424,40	0,00	165.575,60
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	14.424,40	0,00	14.424,40	0,00	165.575,60
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	130.238,20	130.238,20	0,00	19.332,31	0,00	19.332,31	0,00	110.905,89
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	130.238,20	130.238,20	0,00	19.332,31	0,00	19.332,31	0,00	110.905,89
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	130.238,20	130.238,20	0,00	19.332,31	0,00	19.332,31	0,00	110.905,89
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	130.238,20	130.238,20	0,00	19.332,31	0,00	19.332,31	0,00	110.905,89
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	IGD - PBF BOLSA FAMÍLIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	IGD SUAS	6.013,20	6.013,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.013,20
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00	BPC ESCOLA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00	PISO BÁSICO FIXO E VARIÁVEL - CONVIVÊNCIA	79.200,00	79.200,00	0,00	16.532,31	0,00	16.532,31	0,00	62.667,69
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00	IGD PAB	22.025,00	22.025,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	19.225,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Fevereiro

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	208.000,00	208.000,00	26.510,76	26.265,13	0,00	52.775,89	0,00	155.224,11
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	208.000,00	208.000,00	16.949,64	16.949,64	0,00	33.899,28	0,00	174.100,72
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	208.000,00	208.000,00	16.949,64	16.949,64	0,00	33.899,28	0,00	174.100,72
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	9.561,12	9.315,49	0,00	18.876,61	18.876,61	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	29.566.100,00	29.566.100,00	2.634.468,82	2.869.300,34	0,00	5.503.769,16	0,00	24.062.330,84
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	24.076.600,00	24.076.600,00	2.241.081,42	2.496.471,18	0,00	4.737.552,60	0,00	19.339.047,40
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	22.790.000,00	22.790.000,00	2.145.873,95	1.615.951,78	0,00	3.761.825,73	0,00	19.028.174,27
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	22.790.000,00	22.790.000,00	2.145.873,95	1.615.951,78	0,00	3.761.825,73	0,00	19.028.174,27
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	84.479,67	872.960,09	0,00	957.439,76	0,00	142.560,24
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	84.479,67	872.960,09	0,00	957.439,76	0,00	142.560,24
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	160.000,00	160.000,00	10.600,33	7.559,31	0,00	18.159,64	0,00	141.840,36
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	160.000,00	160.000,00	10.600,33	7.559,31	0,00	18.159,64	0,00	141.840,36
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	26.600,00	26.600,00	127,47	0,00	0,00	127,47	0,00	26.472,53
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.600,00	26.600,00	127,47	0,00	0,00	127,47	0,00	26.472,53
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.428.500,00	1.428.500,00	93.061,17	115.288,00	0,00	208.349,17	0,00	1.220.150,83
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.428.500,00	1.428.500,00	93.061,17	115.288,00	0,00	208.349,17	0,00	1.220.150,83
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.428.500,00	1.428.500,00	93.061,17	115.288,00	0,00	208.349,17	0,00	1.220.150,83
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.428.500,00	1.428.500,00	93.061,17	115.288,00	0,00	208.349,17	0,00	1.220.150,83
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	Atenção Básica - ESF - Saúde da Família	80.000,00	80.000,00	0,00	6.669,00	0,00	6.669,00	0,00	73.331,00
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	ACS - Agentes Comunitários de Saúde (Incentivo)	90.000,00	90.000,00	0,00	8.054,34	0,00	8.054,34	0,00	81.945,66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Fevereiro

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	ACE - Agentes Comunitários de Endemias (Incentivo)	30.000,00	30.000,00	0,00	3.030,00	0,00	3.030,00	0,00	26.970,00
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00	Atenção Básica - Centro de Especificidades Regionais	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00	Incentivo PFVISA - Piso Fixo de Vigilância Sanitária (Port. 682)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00	Farmácia Básica - Assistência Farmaceutica	21.000,00	21.000,00	0,00	2.887,46	0,00	2.887,46	0,00	18.112,54
1.7.2.3.50.0.1.01.07.00	FIS	820.000,00	820.000,00	67.275,00	70.065,00	0,00	137.340,00	0,00	682.660,00
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00	MAC - Média e Alta Complexibilidade (HPP)	364.000,00	364.000,00	25.786,17	24.582,20	0,00	50.368,37	0,00	313.631,63
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.808.000,00	3.808.000,00	300.326,23	257.541,16	0,00	557.867,39	0,00	3.250.132,61
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	224.000,00	224.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	207.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	224.000,00	224.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	207.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	224.000,00	224.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	207.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.01.00	Transferências FEAS	224.000,00	224.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	207.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.584.000,00	3.584.000,00	283.326,23	257.541,16	0,00	540.867,39	0,00	3.043.132,61
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	3.584.000,00	3.584.000,00	283.326,23	257.541,16	0,00	540.867,39	0,00	3.043.132,61
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.584.000,00	3.584.000,00	283.326,23	257.541,16	0,00	540.867,39	0,00	3.043.132,61
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00	Fundersul - Linear	2.365.000,00	2.365.000,00	165.044,05	142.355,25	0,00	307.399,30	0,00	2.057.600,70
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00	Fundersul - ICMS	1.020.000,00	1.020.000,00	101.837,18	98.058,91	0,00	199.896,09	0,00	820.103,91
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00	Fundo de Investimento Social	199.000,00	199.000,00	16.445,00	17.127,00	0,00	33.572,00	0,00	165.428,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Fevereiro

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	128.800,00	128.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.800,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	128.800,00	128.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.800,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	128.800,00	128.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.800,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	128.800,00	128.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.800,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	10.990.000,00	10.990.000,00	1.018.579,16	981.584,13	0,00	2.000.163,29	0,00	8.989.836,71
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	10.990.000,00	10.990.000,00	1.018.579,16	981.584,13	0,00	2.000.163,29	0,00	8.989.836,71
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	10.990.000,00	10.990.000,00	1.018.579,16	981.584,13	0,00	2.000.163,29	0,00	8.989.836,71
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	10.990.000,00	10.990.000,00	1.018.579,16	981.584,13	0,00	2.000.163,29	0,00	8.989.836,71
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Fonte 118	10.840.000,00	10.840.000,00	918.579,16	981.584,13	0,00	1.900.163,29	0,00	8.939.836,71
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Fonte 119	150.000,00	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	50.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.436,82	7.693,15	0,00	10.129,97	10.129,97	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	2.436,82	7.693,15	0,00	10.129,97	10.129,97	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	2.436,82	7.693,15	0,00	10.129,97	10.129,97	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	2.436,82	7.693,15	0,00	10.129,97	10.129,97	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	1.424,56	5.812,91	0,00	7.237,47	7.237,47	0,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00	Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa	0,00	0,00	697,34	1.124,18	0,00	1.821,52	1.821,52	0,00
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	314,92	756,06	0,00	1.070,98	1.070,98	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.279.100,00	2.279.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.279.100,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Fevereiro

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
 COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.179.100,00	2.179.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.179.100,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.079.100,00	2.079.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.079.100,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.079.100,00	2.079.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.079.100,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Principal	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	984.100,00	984.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984.100,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	984.100,00	984.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984.100,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	984.100,00	984.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984.100,00
2.4.1.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Fevereiro

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS	-8.670.000,00	-8.670.000,00	-730.479,37	-847.147,50	0,00	-1.577.626,87	7.092.373,13	0,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	-8.670.000,00	-8.670.000,00	-730.479,37	-847.147,50	0,00	-1.577.626,87	7.092.373,13	0,00
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	-4.639,89	-3.198,82	0,00	-7.838,71	0,00	7.838,71
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	0,00	0,00	-4.639,89	-3.184,22	0,00	-7.824,11	0,00	7.824,11
9.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0,00	0,00	-4.622,90	-3.184,22	0,00	-7.807,12	0,00	7.807,12
9.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	0,00	-4.622,90	-3.184,22	0,00	-7.807,12	0,00	7.807,12
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	-4,14	-4,17	0,00	-8,31	0,00	8,31
9.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	-4.618,76	-3.180,05	0,00	-7.798,81	0,00	7.798,81
9.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	(-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	-16,99	0,00	0,00	-16,99	0,00	16,99
9.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0,00	0,00	-16,99	0,00	0,00	-16,99	0,00	16,99
9.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0,00	0,00	-16,99	0,00	0,00	-16,99	0,00	16,99
9.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	0,00	0,00	-16,99	0,00	0,00	-16,99	0,00	16,99
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS	0,00	0,00	0,00	-14,60	0,00	-14,60	0,00	14,60
9.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	-14,60	0,00	-14,60	0,00	14,60
9.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	-14,60	0,00	-14,60	0,00	14,60
9.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-14,60	0,00	-14,60	0,00	14,60
9.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	(-) Deduções Alvará	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	(-) Dedução de Taxas de Alvará - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	-14,60	0,00	-14,60	0,00	14,60
9.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	(-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Fevereiro

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-8.670.000,00	-8.670.000,00	-725.761,42	-843.614,07	0,00	-1.569.375,49	7.100.624,51	0,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-3.860.000,00	-3.860.000,00	-279.690,72	-478.473,77	0,00	-758.164,49	3.101.835,51	0,00
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-3.860.000,00	-3.860.000,00	-279.690,72	-478.473,77	0,00	-758.164,49	3.101.835,51	0,00
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-3.100.000,00	-3.100.000,00	-255.868,55	-475.612,61	0,00	-731.481,16	2.368.518,84	0,00
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - FUNDEB	-3.100.000,00	-3.100.000,00	-255.868,55	-475.612,61	0,00	-731.481,16	2.368.518,84	0,00
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	-3.100.000,00	-3.100.000,00	-255.868,55	-475.612,61	0,00	-731.481,16	2.368.518,84	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-760.000,00	-760.000,00	-23.822,17	-2.861,16	0,00	-26.683,33	733.316,67	0,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	-760.000,00	-760.000,00	-23.822,17	-2.861,16	0,00	-26.683,33	733.316,67	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-4.810.000,00	-4.810.000,00	-446.070,70	-365.140,30	0,00	-811.211,00	3.998.789,00	0,00
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	-4.810.000,00	-4.810.000,00	-446.070,70	-365.140,30	0,00	-811.211,00	3.998.789,00	0,00
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO ICMS	-4.558.000,00	-4.558.000,00	-429.174,77	-190.548,29	0,00	-619.723,06	3.938.276,94	0,00
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	-4.558.000,00	-4.558.000,00	-429.174,77	-190.548,29	0,00	-619.723,06	3.938.276,94	0,00
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPVA	-220.000,00	-220.000,00	-16.895,93	-174.592,01	0,00	-191.487,94	28.512,06	0,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-220.000,00	-220.000,00	-16.895,93	-174.592,01	0,00	-191.487,94	28.512,06	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-32.000,00	-32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	-32.000,00	-32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
9.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	-78,06	-334,61	0,00	-412,67	0,00	412,67
9.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	-78,06	-334,61	0,00	-412,67	0,00	412,67
9.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	-78,06	-334,61	0,00	-412,67	0,00	412,67
9.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	-78,06	-334,61	0,00	-412,67	0,00	412,67
9.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.2.2.99.0.3.00.00.00	(-) Dedução de Outras Restituições - Dívida Ativa	0,00	0,00	-78,06	-334,61	0,00	-412,67	0,00	412,67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Fevereiro

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
	SOMA - TOTAL	67.300.000,00	67.300.000,00	5.206.066,72	5.553.248,38	0,00	10.759.315,10	7.092.373,13	63.633.058,03

ELISANDRA RECH
CONTADORA CRC/MS 011429/O-1

MARGARETE LORENZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****PREFEITURA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2023****PROCESSO Nº 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 016/2023**. Empresas Vencedoras: **MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA** com o lote 00 1 totalizando o valor de **R\$ 497.960,00** (quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e sessenta reais) e **LA DALLA PORTA JÚNIOR LTDA** com o lote 002 totalizando o valor de **R\$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais) . **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado proferido ao Processo nº **016 /2 02 3** referente ao Pregão Eletrônico nº **006 /202 3** – **Mariana Cruz Rosada** – Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023 . Naviraí – MS, 0 5 de abril de 2023 .

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006 /202 3

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da **Ata de Registro de preço nº 026 /2023**, gerad o através do **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 016/2023**. Empresas: **MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA** CNPJ 39.241.426/0001-72 e **LA DALLA PORTA JÚNIOR LTDA** CNPJ 11.145.401/0001-56 . Comunicamos que os representantes legais das notificadas, terão um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a **Ata de Registro de Preço nº 02 6 /2023**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos pelas empresas, deverão comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro, para assinar o referido documento. **Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva** Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos conforme portaria 067/2023. Naviraí – MS, 0 5 de abril de 2023.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2023.****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2023.

* **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE GALHOS/TRONCOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 63/2023.**

* **DATA**: **A sessão acontecerá no dia 27/04/2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF).**

* **EDITAL**: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Naviraí – MS, 10 de Abril de 2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

Núcleo de Licitações e Contratos**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022 - REPUBLICA-SE**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132 /2022

* **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS 0 KM (ZERO QUILOMETRO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, RECEITA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 380/2022 .**

* **DATA**: **A sessão acontecerá no dia 03/05/2023 , às 09h30 min (horário de Brasília/DF).** * **EDITAL**: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 05 de abril de 2023.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035 / 202 3

* **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 01/2023.

* **DATA**: A sessão acontecerá no dia 28/04/2023 , às 09h30 min (horário de Brasília/DF). * **EDITAL**: estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Naviraí – MS, 05 de abril de 2023.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

PREFEITURA
LICITAÇÃO DESERTA

CREDENCIAMENTO N.º 00 4 / 202 2 PROCESSO N.º 240 / 202 2

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações , torna público o resultado da licitação acima mencionada. Informa que a **sessão VII I** , foi considerada **DESERTA** .

Leonardo Pires Nogueira Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Cultura

Portaria nº. 556/2022

Naviraí, 10 de abril de 2023.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO N.º 365 / 202 2 – CREDENCIAMENTO N.º 005 / 202 2 .

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio da Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações , torna público o resultado do processo acima mencionado. Informa que a **sessão 05** , foi considerada **DESERTA** .

Tânia Regina de Moraes – Presidente

Portaria nº. 556 de 2022 .

Naviraí – MS, 10 de abril de 2023 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2023.

PROCESSO: 106/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** : 044/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

CONTRATADA: **M S S DE ALMEIDA - ME**, CNPJ: **20.040.030/0001-39** .

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO REFERENTE AS GERÊNCIAS DE: SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. PEDIDO DE COMPRAS Nº 12/2023.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 10/04/2023 a 10/07/2023.

VALOR TOTAL : R\$ 229.086,00 (duzentos e vinte e nove mil, oitenta e seis reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS : **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)** - DOTAÇÃO: 11.01.00 08.122 0505 2.100 - 3.3.90.30.07.00.00 (R 2344); **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 - 3.3.90.30.07.00.00 (R 2407) e **GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** - DOTAÇÃO: 01.05.00 12.306 0502 2.021 - 3.3.90.30.07.00.00 (R 2344).

ASSINAM : A **Sra. ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**, Gerente de Assistência Social em Substituição e Ordenadora de Despesas conforme Portaria nº. 229/2023; A **Sra. MARIANA CRUZ ROSADA**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 033/2023 e a **Sra. TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 (**pela contratante**) e o **Sr. ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA**, CPF: 824.171.561-72 (**pela contratada**).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO:

* Ficam designados como fiscais deste instrumento pela **Gerência de Assistência Social** as servidoras: **Daiany Andrade Martins**, Matrícula: **8723-8** (fiscal) e **Dirce Traversin**, Matrícula: **8774-2** (suplente de fiscal).

* Ficam designados como fiscais deste instrumento pela **Gerência de Saúde** as servidoras: **Ethel Ebiner Eckert**, Matrícula: **1474-5** (fiscal) e **Nadir da Silveira Souza Rocha**, Matrícula: **6565-0** (suplente de fiscal).

* Ficam designados como fiscais deste instrumento pela **Gerência de Educação e Cultura** os servidores: **Carlos Roberto Ávalo de Oliveira**, Matrícula: **8129-9** (fiscal) e **Tatiane Ferreira**, Matrícula: **8150-7** (suplente de fiscal).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 / 0 4 / 2023 .

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1055/2023.

PROCESSO : 103/2023– **Dispensa por Justificativa** : 043/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 08/2023.

EMPRESA VENCEDORA: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI .

CNPJ: 28.546.470/0001-74.

Lote: 001 – **Item:** 001, 003, 004, 005, 007, 008, 009 e 010.

Valor: R\$ 35.226,05 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e cinco centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 - 3.3.90.30.36.00.00 **(R 3630)** .

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra : 31/ 03/2023.

Mariana Cruz Rosada - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme decreto nº 033/2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL D A AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Giovana Santana**, Matrícula: **8842-0** (fiscal) e **Igor Bruno Januário**, Matrícula: **7721-6** (suplente de fiscal).

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1056/2023.

PROCESSO : 103/2023– **Dispensa por Justificativa** : 043/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 08/2023.

EMPRESA VENCEDORA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME .

CNPJ: 21.484.336/0001-47.

Lote: 001 – **Item:** 002 e 006.

Valor: R\$ 12.156,25 (doze mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 - 3.3.90.30.36.00.00 **(R 3630)** .

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra : 31/ 03/2023.

Mariana Cruz Rosada - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme decreto nº 033/2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL D A AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Giovana Santana**, Matrícula: **8842-0** (fiscal) e **Igor Bruno Januário**, Matrícula: **7721-6** (suplente de fiscal).

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
PROCESSO Nº 016 / 2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006 / 2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 016/2023.** Empresa s Vencedora s : **MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA** com o lote 001 totalizando o valor de **R\$ 497.960,00** (quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e sessenta reais) e **LA DALLA PORTA JÚNIOR LTDA** com o lote 002 totalizando o valor de **R\$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais) . Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº **026 / 2023** , em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 0 8 :00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 10 de abril de 2023.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
PROCESSO Nº 294 / 2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129 / 2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra –

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MÓDULOS NUTRICIONAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 078/2022, Nº 130/2022 E Nº 115/2022.** Empresa s Vencedora s : **CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA** com os lotes 001, 002, 009, 018, 020, 024 e 027 totalizando o valor de **R\$ 58.282,00** (cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e dois reais), **MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA** com os lotes 003 e 017 totalizando o valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), **SANTOS E GIULIANI LTDA ME** com os lotes 004, 006, 007, 008, 011, 012, 013, 015, 016, 021, 022, 025, 026 e 028 totalizando o valor de **R\$ 359.142,00** (trezentos e cinquenta e nove mil e cento e quarenta e dois reais), **C.C.M REZENDE LTDA** com os lotes 005 e 018 totalizando o valor de **R\$ 224.800,00** (duzentos e vinte quatro mil e oitocentos reais) e **EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** com os lotes 014, 019 e 023 totalizando o valor de **R\$ 74.920,00** (setenta e quatro mil novecentos e vinte reais). Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº **025 / 2023**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 08 :00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 10 de abril de 2023.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº042/2023

Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I – Conceder férias ao servidor ANTONIO CARLOS DE ABREU, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, no período de 17 a 21 de abril de 2023, e de 03 a 17 de julho de 2023, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III – Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de abril de 2023.

EDERSON DUTRA
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Publica-se resumo da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por intermédio da Portaria n.º 281 de 17 de abril de 2017 .

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD n.º 16 /2023, protocolizada nesta repartição em 27 de março de 2023, assinada por Paulo Roberto Jacomeli Pereira – Presidente da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Processo Administrativo Disciplinar n.º 004 /2017.

Assunto: Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2017, instaurado em desfavor de Ilca Patricia Evelino Pereira, lotada no CIEI Vera Maria de Brida, exercente do cargo de Professora, inscrita sob o RG nº 903.2018 SSP/MS, e CPF nº 828.259.551-91 para apurar denúncia de agressão física a aluno.

Portaria n.º 281/2017.

Tópico final: Isto posto, concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **EXTINGUIR A PUNIBILIDADE** da servidora ILCA PATRICIA EVELINO PEREIRA .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí - MS, 28 de março de 2023 .

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Republica-se por incorreção a PORTARIA N.º 218, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Ratifica os pedidos de licença homologados pela junta médica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar os pedidos de licença homologados pela junta médica concedido aos servidores relacionados no quadro abaixo; licença para tratamento de saúde no período que menciona, em conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar n.º 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorr.
1785-0	Adriana Paula Braghin Serenário	Técnico em Saúde Bucal	120	10/02/23 a 10/06/23	Não
933-4	A rminda Jardim de Meira Jacinto	Cozinheiro Escolar	30	27/02/23 a 28/03/23	Não
3180-1	Ana Alice Papareli	Professor de Creche	10	06/02/23 a 15/02/23	Não
100-7	Cilene Pereira Ramos	Professora de Séries Iniciais	08	03/02/23 a 10/02/23	Não
3455-0	Bruno Cavallari Santelli	Operador de Serviços Públicos	15	03/03/23a 17/03/23	Não
2690-5	Biata de Oliveira Souza	Médico	90	06/02/23 a 07/05/23	Não
3638-2	Cleide Maria Cordeiro Gomes	Agente Comunitário de Saúde	1 0	25/01/23 a 03/02/23	Não
3638-2	Cleide Maria Cordeiro Gomes	Agente Comunitário de Saúde	1 1	06/02/23 a 16/02/23	Sim
3519-0	Claudii Regina da Costa Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	20	06/02/23 a 25/02/23	Não
2119-9	Cristiana Aparecida Paixão da Silva	Cozinheira Escolar	3 0	09/02/23 a 10/03/23	Não
1933-0	Evanir Bronzati Felipe	Professora	05	13/03/23 17/03/23	Não
3779-6	Emanoel Mateus Sandin	Agente de Vigilância Sanitária	15	06/03/23 a 20/03/23	Não
8035-7	Elizangela Gehrke Silva	Professora Educ. Infantil	1 5	11/02/23 a 25/02/23	Não
8035-7	Elizangela Gehrke Silva	Professora Educ. Infantil	09	23/02/23 a 03/03/23	Sim
9405-6	Eliane Oliveira Goes	Técnico em Enfermagem	07	07/02/23 a 13/02/23	Não
3 527-0 3425-8	Eliane Pinheiro Garcia	Professora	3 0	06/02/23 a 07/03/23	Não
2834-7	Francisco Alessandro Souza	P intor	1 5	09/01/23 a 23/01/23	Não
3768-0	Flávia Luciana Mendes da Silva	P sicólogo	3 0	23/02/23 a 24/03/23	Não
8278-3	Fayne Rafaella da Silva Guerra	Professora	1 2	06/02/23 a 17/02/23	Não
2243-8	Glauce aparecida Braga Francoso	Professora	14	17/03/23 a 30/03/23	Não
2557-7	Lessa dos Santos Leles	Auxiliar de Enfermagem	60	11/02/23 a 11/04/23	Não
7588-4	Leia Alves Gomes	Auxiliar de Enfermagem	15	08/02/23 a 22/02/23	Não
9502-8	Luciano Gaspar Farias	Operador de Retro-Escavadeira	9 0	23/01/23 a 22/02/23	Não
8351-8	Luiza Fernanda Isméria Elias de Almeida	Professor Educ. Artística	30	14/02/23 a 10/03/23	Não
3517-3	Maria Cecília Sanches	Pedagogo	6 0	10/01/23 a 10/03/23	Não
8041-1 1960-7	Maria de Fátima Galvão Vareiro	Professora	57	07/02/23 a 04/04/23	Não
3470-3	M arlene Gomes Leite	Professora	10	02/02/23 a 11/02/23	Não
3835-0	M ônica Galvão Vareiro	Professora	04	07/03/23 a 10/03/23	Não
3416-9	Ma riony Farias Costa de Macedo	Professora	2 0	01/03/23 a 20/03/23	Não
7891-3	Marcia de Souza Silva Bronzatti	Professora de 1º ao 5º ano	17	06/02/23 a 22/02/23	Não
7219-2	Maria de Fatima Nunes da Silva	Prof. Educ. Infantil	90	13/02/23 a 13/05/23	Não
8245-7	Patrícia Teixeira dias	Professora	06	08/03/23 a 13/03/23	Não
8241-4	Patrícia Alanna Rodrigues	Agente de Serviço Escolar	20	07/02/23 a 26/02/23	Não
8328-3	Mayara Lucia Emberc Calazans	P sicólogo	9 0	18/02/23 a 18/05/23	Não
3632-3	Ro selange Aparecida Vallejo de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	07	07/02/23 a 13/02/23	Não
3632-3	Ro selange Aparecida Vallejo de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	07	14/02/23 a 20/02/23	Sim
3069-4	Nelci Ribeiro Branco Germano	Cozinheira	19	30/01/23 a 17/02/23	Não
827-3	Suely Virgelina dos Santos Pinho	Professora Ed. Infantil	06	28/11/22 a 03/12/22	Não
827-3	Suely Virgelina dos Santos Pinho	Professora Ed. Infantil	14	31/01/23 a 13/02/23	Sim
6465-3	Tatiane Mesquita Henrique Gonçalves	Enfermeira	05	30/01/23 a 03/02/23	Não
6465-3	Tatiane Mesquita Henrique Gonçalves	Enfermeira	30	02/02/23 a 01/03/23	Sim
6465-3	Tatiane Mesquita Henrique Gonçalves	Enfermeira	90	27/02/23 a 26/05/23	Sim
3007-4	Thaissa de Sena Moraes Bergamo	Odontologo II	15	16/02/23 a 02/02/23	Não
676-9 e 1987-9	Vera Lucia Otavio Neto	Professora	15	16/02/23 a 02/03/23	Não
1258-0	Zenilda Rossin dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	07	13/02/23 a 19/02/23	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí - MS, 04 de abril de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº.012/2023.

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 25**, Inciso **I II** da Lei Federal nº **8.666/93**, e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 107/2023- INEXIGIBILIDADE Nº.012/2023 .

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA", PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DO "ESPETÁCULO DE PERFORMANCES", QUE SERÃO REALIZADOS EM 05 (CINCO) APRESENTAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O EVENTO "NAVIRAÍ EM MOVIMENTO - EDIÇÃO 2023". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 146/2023."

EMPRESA CONTRATADA: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita com **CNPJ: 08.245.733/0001-06**, com o **LOTE: 001 - ITEM: 001**.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDAÇÃO DE CULTURA - Dotação: 06 .01 .00 13 . 392 05 03 2.0 26 – 3.3.90.39.

23 .00.00 (R 5735).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 10 de Abril de 2023.

LEONARDO PIRES NOGUEIRA

Superintendente de Cultura e Ordenador de Despesas ,
Conforme Decreto nº 0 04 /202 3.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, no critério **"MENOR PREÇO POR ITEM"** o resultado do **Pregão 07/2023**, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos ambulatorial, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Nioaque - MS, pelo período de 12 meses, em conformidade com as disciplinas do presente edital e seus respectivos anexos.

ADJUDICO o objeto em favor de **AMANDA SOUZA DO VALLE SANTOS - ME** com valor de **R\$ 191.760,00** (cento e noventa e um mil setecentos e sessenta reais).

Nioaque-MS, 10 de Abril de 2023.

JENIFER CRISTIANE MIGUEL DE SOUZA ROSA

Pregoeira

HOMOLOGO a adjudicação da pregoeira.

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, no critério **"MENOR PREÇO POR ITEM"** o resultado do **Pregão Eletrônico nº 03/2023**, referente a Aquisição de 01 (um) veículo, tipo pick-up, zero km, ano fabricação/modelo mínimo 2022/2023, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Nioaque/MS, em conformidade com as disciplinas do presente edital e seus respectivos anexos.

ADJUDICO o objeto em favor de **ENZO VEÍCULOS LTDA** com valor de **R\$ 161.300,00** (cento e sessenta e um mil trezentos reais).

Nioaque-MS, 10 de Abril de 2023.

JENIFER CRISTIANE MIGUEL DE SOUZA ROSA

Pregoeira

HOMOLOGO a adjudicação da pregoeira.

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - Motorista****Prefeitura Municipal de Nioaque/MS**

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
088/SESANI/2021	FERNANDO ANDRÉ BENITES ARAN	Prorrogação de Contrato de Motorista para prestar serviço em caráter temporário na Unidade Estratégia de Saúde da Família.	31/03/23 a 03/04/23 R\$ 1.302,00	Fernando André Benites Aran, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Vagner Guimarães.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - Enfermeira**

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS				
Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.				
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
001/SESANI/2021	LUDMILA CARENINE DEHN RAMOS	Prorrogação de Contrato de Enfermeira para prestar serviço em caráter temporário na Unidade Mista Aroldo Lima Couto.	31/03/23 a 03/04/23 R\$ 4.470,58	Ludmila Carenine Dehn Ramos, Marcia Cristiane Missioneira Jara Vagner Guimarães.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

EXTRATO CONTRATO Nº 25/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 35/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº : 07/2023

PARTES: MUNICIPIO DE NIOAQUE/MS / AMANDA SOUZA DO VALLE SANTOS – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAL, PARA ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE - MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS DISCIPLINAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.

VALOR: R\$ 191.760,00 (cento e noventa e um mil setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Red. 56 – 05.001-10.301.0502.2074-3.3.90.39.00.00.1600 – F. Recursos: 1600 – S. Elemento: 53 – Desdobramento: 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA: 11/04/2023

PRAZO VIGENTE: 12(doze) meses.

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (Contratante)

AMANDA SOUZA DO VALLE SANTOS (Contratada)

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

EXTRATO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 35/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 46/2022

PREGÃO Nº : 10/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

CONTRATADA: HSTU SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o Aditivo de prazo ao contrato administrativo nº 35/2022.

DO PRAZO: Fica prorrogado até 06.04.2024 o prazo de vigência do contrato administrativo nº 35/2022, a contar de 06/04/2023.

DO VALOR: Dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 763.200,00 (setecentos e sessenta e três mil e duzentos reais), elevando o valor final da contratação para R\$ 1.526.400,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Cód. Red.	Dotação Orçamentária
66	03.001-04.122.0301.2009-3.3.90.39.00.00.1500.0000000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 57, II § 4º c/c 65, I, "b", §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 35/2022.

DATA ADITIVO: 03/04/2023.

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

TIEMI MEIRI INADA

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Administração****DECRETO Nº 1092, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

Designa os servidores para a composição da Comissão Especial de Credenciamento e dá outras providências.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e a Resolução TCE Nº 88, de 03 de outubro 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

DECRETA:

Art. 1º Compete à Comissão Especial de Credenciamento processar e julgar a habilitação e as propostas.

Art. 2º Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados como membros, titulares e suplentes, da Comissão Especial de Credenciamento:

Diego Medeiros Martins	Presidente da Comissão
Izaías Martins Severino	Membro Titular da Comissão
Cynthia Mirella Alves Macedo	Membro Titular da Comissão
Rita de Cássia Coelho Morales	Membro Suplente da Comissão
Simone Alves de Freitas	Membro Suplente da Comissão

§ 1º A Comissão será presidida por Diego Medeiros Martins, tendo como substituto Izaías Martins Severino.

§ 2º Os membros da Comissão Especial de Credenciamento, titulares e suplentes, mencionados no *caput* deste artigo, exercerão suas funções até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Os membros da Comissão Especial de Credenciamento, titulares ou suplentes em exercício, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de abril de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração**DECRETO Nº 1091, DE 05 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre o marco temporal de transição para a integral aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos art. 190, 191 e 193 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para todos os Poderes do Estado;

CONSIDERANDO a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos deste Município ao longo dos exercícios futuros, o que demanda uma estratégia de adaptação à nova sistemática;

CONSIDERANDO que o regime de transição estabelecido no art. 191 combinado com o art. 193, ambos da Lei 14.133/2021, alterado pela Medida Provisória 1.167/2023, findará em 29 de dezembro de 2023, último dia útil de vigência do regime anterior;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo para se operar a revogação da Lei Federal 8.666/1993, facultou à Administração, nesse interregno de transição entre os regramentos jurídicos, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1082/2023, que dispôs sobre o marco temporal de transição para a integral aplicabilidade da Lei n. 14.133/2021, tendo como prazo 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO o teor da Medida Provisória 1.167/2023 que altera o art. 191 da Lei Federal 14.133/2023 fixando critérios para possibilitar a opção por licitar ou contratar com base na Lei Federal 8.666/1993, na Lei 10.520/2002 e na Lei 12.462/2011, desde que a "publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta" seja realizada até o dia 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre marco temporal de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/2021 (NLLC), que instituiu novo regime de licitações e contratos, visando estabelecer os procedimentos a serem adotados para a realização da opção por licitar ou contratar diretamente com fundamento na NLLC ou nas Leis Federais 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011.

Art. 2º A autoridade poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Lei 12.462/2011, desde que:

I - o processo seja instaurado até 29 de setembro de 2023, contendo a opção expressa de que serão regidos pela 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Lei 12.462/2011;

II - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

III - a opção escolhida conste expressamente no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º A opção da Administração em licitar ou contratar diretamente com fundamento nas leis citadas, garantirá a ultratividade da aplicação das leis até a extinção do contrato.

§ 2º É vedada a aplicação combinada da Lei Federal 14.133/2021 com as Leis Federais 8.666/ 1993, 10.520/2002 e Lei 12.462/2011, consoante o estabelecido pelo art. 191 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Serão cancelados os processos administrativos em que a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta não ocorra até 29 de dezembro de 2023.

§ 1º Em caso de necessidade de republicação do edital, será considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de atendimento a este decreto.

§ 2º Desde que respeitada a regra do artigo 2º deste decreto, que exige a "opção por licitar" de acordo com o regime anterior, ainda no período de convivência normativa, a Ata de Registro de Preços gerada pela respectiva licitação continuará válida durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível firmar as contratações decorrentes dessa Ata, sendo aplicada a ultratividade das leis anteriores.

Art. 4º A partir do dia 02 de outubro de 2023, não será permitida a instauração de processo com fundamentos nas Leis Federais 8.666/ 1993, 10.520/2002 e Lei 12.462/2011, exceto com autorização da autoridade máxima do município.

Art. 5º Até a integração do sistema do município ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados neste Decreto se dará por meio de veiculação na imprensa oficial do município e nos meios de divulgação utilizados atualmente.

Art. 6º Os procedimentos licitatórios e as autorizações para contratação direta, com a opção pela aplicação da legislação anterior, instaurados até 31 de março de 2023, com base no Decreto nº 1082/2023, não serão afetados pelas disposições deste Decreto, permanecendo válidas as normas e regras vigentes da época de celebração.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1082/2023.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de abril de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Câmara Municipal de Paranaíba
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2023
PROCESSO Nº 009/2023

PARTES: Câmara Municipal de Paranaíba-MS

Empresa Adriano Pinto da Silva- CNPJ 18.675.203.0001-43.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em Tecnologia da Informação para prestar serviços de suporte técnico e manutenção em hardware (computadores, notebooks, impressoras e monitores), software, incluindo serviços de cabeamento, para a Câmara Municipal de Paranaíba-MS, dispensando a licitação.

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor será de R\$ **17.300,00** (Dezessete mil e trezentos reais)

PRAZO: 30.03.2023 a 31.12.2023

DOTAÇÃO:

010101 CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

01 LEGISLATIVA

01 031 0001 001.2097.0000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO LEGISLATIVA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS_PESSOA JURÍDICA

ASSINAM:

Edmar Pires da Silva Júnior e – Adriano Pinto da Silva - INTER MICRO Assistência Técnica – Computadores, Impressoras e Rede- CNPJ 18.675.203.0001-43.

Paranaíba-MS, 30 de março de 2023.

Matéria enviada por Maíza Maciel Domingues Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA N.º 442, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **DALVA HELENA FREITAS PUBLIO**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Escola, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 28 dias do mês de março de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA N.º 442A, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **DALVA HELENA FREITAS PUBLIO**, portadora do RG nº 247.835 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 286.350.511-49, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, com vaga fixada no art. 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e as alterações contidas no art. 1º da Lei Complementar nº 144, de 18 de junho de 2021 e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 165, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2023. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 28 dias do mês de março de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Aos dois (02) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **DALVA HELENA FREITAS PUBLIO** nomeado(a) para o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, conforme **Portaria nº 442/2023**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", 02 de março de 2023.

DALVA HELENA FREITAS PUBLIO
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA N.º 463, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **RAFAEL BORGES DE FREITAS**, ocupante do cargo de Operador de Máquina Pesada, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços, no período de 10 de abril de 2023 a 09 de maio de 2023, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 5615/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2023. Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de abril de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 462, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **ALEXSANDRO PEREIRA DE MELO**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento - Habitação, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços, no período de 10 de abril de 2023 a 09 de maio de 2023, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 5481/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de abril de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 458, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho de serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, aos servidores abaixo relacionado:

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Matrícula: 3695;

Cargo: Diretor de Departamento de Recursos Humanos;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;

Pleito: Eleições Municipais 1º turno – 2020;

Período: 19 a 20 de abril de 2023.

ÊNIO MITIHIRO KIMURA

Matrícula: 3695;

Cargo: Administrador;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;

Pleito: Eleições Gerais 2º turno – 2022;

Período: 19 a 20 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de abril de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 459, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho de serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a servidora abaixo relacionada:

SANDRA LUIZA MARTINS

Matrícula: 3372;

Cargo: Professor/ Nível II;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

Pleito: Eleições Gerais 2º turno – 2022;

Período: 23 a 24 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 04 dias do mês de abril de 2023.**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

PORTARIA N.º 454, DE 03 DE ABRIL DE 2023**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º** NOMEAR **REGINA MARIA BORGES FARIA** para exercer em caráter efetivo o cargo de Professor de Ensino Fundamental I, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba(MS), em vaga decorrente da Lei Complementar n.º 051, de 09 de dezembro de 2011, e suas alterações, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos/2019, homologado em 22 de novembro de 2019 e publicado na Imprensa Oficial do município de Paranaíba-MS, em cumprimento à ordem judicial, proferida nos autos do Processo n.º 0804578-74.2021.8.12.0018, da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 03 dias do mês de abril de 2023.**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 444, DE 30 DE MARÇO DE 2023.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em especial a contida na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei nº 2.315, de 14 de abril de 2021.**RESOLVE:****Art. 1º** ALTERA membros titulares e suplentes, para comporem o mandato triênio 2023/2026, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), do Município de Paranaíba-MS, conforme segue:**Representantes do Poder Executivo:**

Titular – Mônica Dias Borges Souto

Suplente – Dalva Helena Freitas Público

Representantes do Poder Executivo Municipal Secretaria Municipal de Educação:

Titular - Casla Catrine Alves Martins

Suplente - Leonardo Vinicius Martins

Representantes dos professores da Educação Básica Pública do Município:

Titular – Naubia de Souza Machado

Suplente – Silvana Arantes da Silva

Representantes dos Diretores de Escolas Básicas Públicas do Município:

Titular – Liliane do Prado Pereira Silva

Suplente – Vânia Aparecida da Silva Barreto

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município:

Titular – Gustavo Duarte Ferreira

Suplente – Luciene Vieira Menezes

Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município:

Titular – Nicelene Carvalho Santana Teodoro

Suplente – Maria Rosineide Barbosa dos Santos Rocha

Titular – Valdilaine Ferreira dos Santos

Suplente – Kerley Brito de Freitas

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município:

Titular – Gláucia da Silva Cloro

Suplente – Joseli Oliveira Silva

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular – Ester Leite de Souza

Suplente – Tania Roberta Nunes Rodrigues

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular – Noely Costa Dias Garcia

Suplente – Elizangela Ferreira de Andrade

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular – Lindomarcia Lidiane de Freitas

Suplente – Patricia Rodrigues de Souza

Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular – Aline Andrade Paracatu

Suplente – Marina Glauciel Oliveira da Silva

Titular – Uldani Andrade do Carmo Soares

Suplente – Vera Lucia Gonsales Rodrigues

Representantes das Escolas do Campo:

Titular – Dorothea Celina Maria Rits

Suplente – Cristhiane Busch Zupiroli

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 30 dias do mês de março de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

PORTARIA N.º 455, DE 03 DE ABRIL DE 2023

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ALEX DA SILVA DAMACENO** para exercer em caráter efetivo o cargo de Agente de Combate às Endemias, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba(MS), em vaga decorrente da Lei Complementar n.º 160, de 25 de maio de 2022, e suas alterações, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos/2019, homologado em 22 de novembro de 2019 e publicado na Imprensa Oficial do município de Paranaíba-MS, em cumprimento à ordem judicial, proferida nos autos do Processo n.º 0800853-09.2023.8.12.0018, da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 456, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **ELIZAMARA GARCIA KLAFKE**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Suporte, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2023.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 403, DE 20 DE MARÇO DE 2023.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:**EDITE BORGES DE ASSIS FREITAS**

Matrícula: 2348

Cargo: Dentista

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/03/2020 a 02/03/2021

Período de Gozo: 10/04/2023 a 09/05/2023

ELIANE ANTONIA DA SILVA

Matrícula: 3136

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Procuradoria Geral do Município

Período aquisitivo: 03/09/2020 a 02/09/2021

Período de Gozo: 10/04/2023 a 09/05/2023

JADER HENRIQUE FERREIRA

Matrícula: 8440

Cargo: Agente de Combate às Endemias

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 02/05/2020 a 01/05/2021

Período de Gozo: 16/03/2023 a 14/04/2023

LAUDIVANIA ROSA RIBEIRO

Matrícula: 3722

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Período aquisitivo: 02/05/2020 a 01/05/2021

Período de Gozo: 03/04/2023 a 02/05/2023

RODOLFO MARIN CURTI

Matrícula: 75022

Cargo: Motorista de Ambulância

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/01/2022 a 02/01/2023

Período de Gozo: 03/04/2023 a 02/05/2023

RONALDO SICCHIERI ROSA

Matrícula: 2591

Cargo: Médico Clínico Geral

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 01/07/2018 a 30/06/2019

Período de Gozo: 03/04/2023 a 02/05/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 20 dias do mês de março de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA N.º 460, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **SILVIA MALHEIROS MARIANO**, portadora do RG nº 854637 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 960.392.641-87, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SUPORTE/REF. 02**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 165, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2023.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 05 dias do mês de abril de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **SILVIA MALHEIROS MARIANO** nomeado(a) para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE SUPORTE**, conforme **Portaria nº 460/2023**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 10 de abril de 2023.

SILVIA MALHEIROS MARIANO

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 134, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **JOELMA ALVES DIAS**, ocupante do cargo de Nutricionista, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto Secretaria Municipal de Educação, no período de 17 a 31 de março de 2023 e 14 a 28 de abril de 2023, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 1546/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 445, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho de serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a servidora abaixo relacionada:

MILEIDI FERREIRA CASTILHO

Matrícula: 8964;

Cargo: Professor/ Nível III;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

Pleito: Eleições Gerais 2º turno – 2022;

Período: 28 a 28 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2023. Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 30 dias do mês de março de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****DECRETO N. 031/2023.****DECRETO N. 031/2023.**

Retifica o Decreto Municipal de n. 074, de 13 de dezembro de 2022, que dispôs sobre a designação de membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, do município de Paranhos/MS.

Donizete Aparecido Viaro, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 49, Inciso IV da Lei Orgânica do município, e;

Considerando o que preceitua o Art. 212 da Constituição Federal;

Considerando os dispositivos da Lei Federal de nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

Considerando a Lei Municipal de nº 691, de 16 de março de 2021;

Considerando o termo de desistência assinado pela senhora Claudete de Souza Martinez.

DECRETA:

Art. 1º - Retifica-se o artigo 1º, do Decreto Municipal de n. 074/2022, passando a ser redigido da seguinte forma:

Art. 1º [...], na parte que se trata de Representantes dos pais/responsáveis de estudantes da Educação Básica, onde se lê: "**Titular:** Claudete de Souza Martinez, leia-se: "**Titular:** Marcia Jessica da Silva Gomes".

Art. 2º - Este Decreto Retificador entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paranhos, MS, aos 10 de abril de 2023

DONIZETE APARECIDO VIARO**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS**EDITAL CONJUNTO SEMEC/SEMBEAS/SESAUP - EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 008/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 008/2023**

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. DONIZETE APARECIDO VIARO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e o resultado do EDITAL CONJUNTO SEMEC/SEMBEAS/SESAUP nº 007/2022, do Decreto Municipal n. 008/2022 e do Decreto 013, de 9 de fevereiro de 2023,

C O N V O C A:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados nos limites de vagas estabelecidas em Processo Seletivo Simplificado do EDITAL CONJUNTO SEMEC/SEMBEAS/SESAUP, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranhos, MS, no prazo de até 15 (quinze) dias, a fim de assinarem contrato temporário, por prazo determinado e para atender excepcional interesse público, para o cargo para o qual se inscreveram, munido com original e fotocópia da seguinte documentação:

8. Identidade (RG) ou equivalente;
9. Inscrição de Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovação de regularidade fiscal;
10. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
11. Certidão de nascimento, ou casamento e/ou averbação de divórcio;
12. Cadastramento no PIS/PASEP;
13. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
14. Certificado e/ou diploma de escolaridade exigida para o cargo, bem como o registro profissional ativo e regular;
15. Comprovante de residência atualizado;
16. Certidão de nascimento dos filhos e dependentes, acompanhado de cópia do CPF deste/s;
17. Atestado de saúde Ocupacional (ASO), emitido por médico do trabalho;
18. Certidão de antecedentes cíveis e criminais emitida pela Justiça Estadual de Mato Grosso do Sul e do Estado onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, caso seja aplicável;
19. Declaração de não acúmulo de cargos;
20. Declaração de bens;
21. Comprovante de titularidade de conta no Banco do Brasil;
22. Uma foto 3x4.
23. Comprovante de vacinação completa da COVID-19, em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.
24. Assinatura do termo de ciência das condições em que se dará a contratação em regime temporário.

O não comparecimento dos interessados no prazo acima especificado, à partir desta data, e a não apresentação da documentação prevista acima, ou de forma incompleta, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA

quanto ao preenchimento do cargo para o qual foram selecionados, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Paranhos – MS, em 11 de abril de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Cargo: Assistente Social

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
2022.015	Lídia de Jesus Faria Ribeiro	6º

Matéria enviada por EVERTON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****ATA Nº 01-2023****ATA ORDINÁRIA N.º 01/2023 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIA DE 2024****DIA: 6 DE ABRIL DE 2023****LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES****HORÁRIO : 08:00 HS**

AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS 04 (ABRIL) DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E três), AS 08:30HS OITO HORAS E TRINTA MINUTOS, INICIAMOS A PRESENTE AUDIÊNCIA PARA COLHER SUGESTÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE, BEM COMO DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTADAS POR ASSOCIAÇÕES, ENTIDADE, CLUBES DE SERVIÇOS, INSTITUIÇÕES E DE REPRESENTANTES DE DIVERSOS SEGMENTOS, OBJETIVANDO AS METAS E AÇÕES QUE IRÃO COMPOR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. APÓS DECORRIDO VÁRIAS HORAS E SEM NENHUMA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO ALÉM DOS PARTICIPANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SERVIDORES LEGISLATIVO, REGISTRADO A PRESENTE ATA PARA CONSTAR QUE CONFORME VERIFICADO NÃO SE APRESENTA NENHUMA SUGESTÃO POR PARTE DOS MUNICÍPIOS PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM FINALIDADE DE DEBATER E CONTRIBUIR PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL – ASSOMASSUL Nº 3314, NO DIA 05 DE ABRIL DO CORRENTE ANO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A AUDIÊNCIA PÚBLICA. EU, EVANILSON BARBOSA DA SILVA, CONTADOR, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE APÓS LIDA E APROVADA ASSINO COM OS DEMAIS PRESENTES.

Matéria enviada por Evanilson Barbosa da Silva

**CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
EDITAL DE NOMEAÇÃO**

MAURO NOGUEIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes- Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber, por meio deste Edital, que estão sendo nomeados os seguintes candidatos, aprovados em Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de Cargos da Câmara Municipal de Pedro Gomes /MS, nos cargos especificados:

1- CARGO:1000 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
857016	ANA LÚCIA GOMES RIBEIRO	95	1
856950	CLAUDIMAR DE ARRUDA PEDROSO	90	2
2 - CARGO:1001 - AGENTE ADMINISTRATIVO			
INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
848163	IZABELA CRISTINA SANTOS SILVA	110	1
855908	DNHEINY KLLY DA SILVA	100	3

3 - CARGO:3000 - CONTADOR			
INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
846329	WEBERTON WILSON DOS SANTOS	125,0	1

Comunicamos que os candidatos acima citados deverão comparecer na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes/MS, no horário das 07h às 11h para que se proceda ao Ato de Posse. O prazo para posse é de 30 (trinta) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, nos termos do Edital 001/2022. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação do referido cargo.

Pedro Gomes/MS, 10 de Abril de 2023

MAURO NOGUEIRA JUNIOR
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
PEDRO GOMES/MS

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 005/003/2023/SMS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****A COMISSÃO ORGANIZADORA DOS PROCESSOS SELETIVOS**, simplificados do município, nomeada pela Portaria

Nº 019/2022 torna público o Edital de Convocação do Processo Seletivo nº 003/2022 para contratação temporária de farmacêutico/bioquímico, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme tabela abaixo. O candidato deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes no Setor de Rh, situada a Rua Minas Gerais nº392 - centro, a partir do dia 11/04/2023 das 8:00h as 12:00h.

MOTORISTA

CARGO: FARMACEUTICO/BIOQUIMICO				
Nº	NOME	Nº DA INSC.	CPF	Pontuação
01	Karine Carvalho Becker	385	028.720.431-60	60

Pedro Gomes – MS, 06 de abril de 2023.

Henrique Fidel de Oliveira Ferreira
Presidente da Comissão

Archangela Maria Fontoura
Membro

Evanilson Barbosa da Silva
Membro
Matéria enviada por Archangela Maria Fontoura

CAMARA MUNICIPAL**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2022**

Tomada De Preços N.º 001/2021

Processo Administrativo N.º 001/2021

Contrato Administrativo N.º 006/2021

Contratante: Câmara Municipal de Pedro Gomes/MS CNPJ 15.570.435/0001-49

representada pelo seu Presidente, vereador Mauro Nogueira Junior.

Contratada: Amauri Penze Neto EIRELI CNPJ 15.219.308/0001-08

Representada pelo Senhor Amauri Penze Neto

Objeto:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com atualização monetária pelo IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 meses, conforme requerimento, cálculo de índice financeiro, justificativa, reserva orçamentária, minuta e Parecer Jurídico constantes dos autos.

Valor: O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 93.521,64 (noventa e três mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos)**, que será pago em 12 parcelas iguais e mensais de **R\$ 7.793,47 (sete mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos)**.

Vigência: 07 de abril de 2023 a 07 de abril de 2024.

Assinam: Mauro Nogueira Junior e Amauri Penze Neto.

Pedro Gomes, 10 de abril de 2023.

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**PORTARIA Nº 804/2023**

*"Dispõe sobre a concessão de
férias à servidor Público."*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **José Teodoro da Silva**, matrícula 116-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados I, função Operador de Máquinas e Equipamentos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/03/2022 a 06/03/2023, para gozo a partir do dia **10/04/2023 a 09/05/2023**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de abril de 2023.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 10/04/2023.

Pedro Gomes-MS, 10 de abril de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelda Cosme de Jesus

Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente

RESOLUÇÃO 09/2023

Dispõe sobre a desistência de suplência da senhora Izabela Cristina Santos Silva ao cargo de conselheiro tutelar do Município de Pedro Gomes-MS, cumprindo o regimento do Direito da Criança e Adolescente neste município.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o inciso I, do artigo 33º, da Lei nº 1121/2012, em reunião Ordinária realizada no dia 04 de Abril do ano de dois mil e vinte e três, situada na Avenida Manoel Alves de Moraes Junior, nº 717, secretaria Municipal de Assistência Social .

RESOLVE;

Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes, a desistência de suplência ao cargo de conselheira tutelar Izabela Cristina Santos Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 05 de Abril de 2023.

Rosa Eugenio dos Santos Calixto
Presidente do CMDCA

Matéria enviada por HELLEN KEYSE

ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO 08/2023**

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes Sobre o GASTOS COM A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDRO GOMES/MS, DESPESAS COM A INTERNAÇÃO PARA UMA MENOR ACOLHIDA DA CASA DE ACOLHIMENTO MUNICIPIAL;

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95, em reunião Extraordinária no dia vinte e quatro do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE;

Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes sobre o GASTOS COM A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDRO GOMES/MS, DESPESAS COM A INTERNAÇÃO PARA UMA MENOR ACOLHIDA DA CASA DE ACOLHIMENTO MUNICIPIAL;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 10 de Abril de 2023.

Presidente do CMAS
Jose Guilherme Dias Correia

Matéria enviada por HELLEN KEYSE

ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO 08/2023**

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes Sobre o GASTOS COM A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDRO GOMES/MS, DESPESAS COM A INTERNAÇÃO PARA UMA MENOR ACOLHIDA DA CASA DE ACOLHIMENTO MUNICIPIAL;

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95, em reunião Extraordinária no dia vinte e quatro do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE;

Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes sobre o GASTOS COM A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDRO GOMES/MS, DESPESAS COM A INTERNAÇÃO PARA UMA MENOR ACOLHIDA DA CASA DE ACOLHIMENTO MUNICIPIAL;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 10 de Abril de 2023.

Presidente do CMAS
Jose Guilherme Dias Correia

Matéria enviada por HELLEN KEYSE

ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO 10/2023**

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros a Revisão dos Carros do CREAS, CRAS, Material Escolar das Crianças da Casa de Acolhimento).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais

conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95, em reunião Extraordinária no dia vinte e quatro do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE;

Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes a Revisão dos Carros do CREAS, CRAS, Material Escolar das Crianças da Casa de Acolhimento).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 10 de abril de 2023.

Presidente do CMAS
Jose Guilherme Dias Correia

Matéria enviada por HELLEN KEYSE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 11/2023

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros o AUXILIO ALIMENTAÇÃO E BENEFICIO EVENTUAL DE HOSPEDAGEM;

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95, em reunião Extraordinária no dia vinte e quatro do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE;

Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes o AUXILIO ALIMENTAÇÃO E BENEFICIO EVENTUAL DE HOSPEDAGEM;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 10 de abril de 2023.

Presidente do CMAS
Jose Guilherme Dias Correia

Matéria enviada por HELLEN KEYSE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 12/2023

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros a CAMPANHA MAIO LARANJA (Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes);

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95, em reunião Extraordinária no dia vinte e quatro do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE;

Art. 1º Deliberado e aprovado por todos os conselheiros presentes CAMPANHA MAIO LARANJA (Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 10 de abril de 2023.

Presidente do CMAS
Jose Guilherme Dias Correia

Matéria enviada por HELLEN KEYSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº 001 /SEMEC/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2.023

Dispõe sobre nomeação de Coordenadora Pedagógica em substituição à Diretora Escolar.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Regimento Escolar da Unidade Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora designada para a função de Coordenação Pedagógica **Iraci Gomes Machado** para ocupar a função de Direção Escolar, sem prejuízo de seu cargo de origem.

Art. 2º - Servidora designada no período de **03/04/2023 a 02/05/2023** em **substituição** à Diretora Escolar da Escola Municipal Santo Antonio, **Francisca Ribeiro de Souza**, que se encontra de Férias.

Art. 3º - Servidora exercerá a função de Diretora Escolar.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na presente data.

Pedro Gomes-MS, 03 de Abril de 2.023.

Luiza Ferreira de Camargo
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria nº 529/22

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS**RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:
002/2022**

Fica retificada a cláusula primeira do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração número 002/2022, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Colaboração tem por objeto contribuir com a instituição ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO GOMES-MS, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Colaboração.

Fica prorrogada a vigência dando continuidade ao Termo de Colaboração original até 30/04/2023.

Pedro Gomes, 10 de Abril de 2023.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

LUZIA TEODORO DE SOUZA E SILVA

Presidenta APAE

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA**

Gabinete do Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL 008/2023**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL 008/2023**

O Município de Selvíria, no uso das atribuições legais, em consonância com os termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República, Lei Orgânica do Município de Selvíria, visando a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, de acordo com os critérios e as documentações exigidas no presente certame, ficando ainda desde a publicação aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, **para interposição de recursos, que serão nos dias 11 e 12 de abril de 2023, das 07:00 horas às 11:00 horas no sede da Prefeitura Municipal de Selvíria, na Avenida João Selvírio de Souza, 997.**

Operador de Máquinas (ZONA URBANA/ZONA RURAL)**CANDIDATO**

FRANCISCO DOS SANTOS
ELIAS NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR
ADALTO RODRIGUES JARDIM
VALDIR SOARES LEÃO
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
DOUGLAS DA SILVA GOMES
REGINALDO LEANDRO RAMOS
PAULO MARQUES DOS SANTOS
ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA
PAULO JUNIOR FERREIRA BATISTA

Tratorista (ZONA URBANA)**CANDIDATO**

LUIZ ANTONIO ALEXANDRE SOBRINHO
TATIANA BRAGA
PEDRO AGENOR PAIXÃO
JOÃO JOSÉ DAS VIRGENS
DEYVID DA SILVA SANTOS
DENIVAL MARQUES DE SOUZA
EDSON BERNARDINO DA SILVEIRA
MATHEUS HENRIQUE DE FREITAS MOREIRA
JOÃO BATISTA DOS SANTOS
EDILSON FERREIRA NOVAIS
FRANCISCO LENES DA SILVA NETO
ADEMILSON GOMES DOS SANTOS
LUAN HENRIQUE DA SILVA
BRUNA SEABRA DE SOUZA SILVA
MUNIQUE DE SOUZA CASTILHO
MARIA APARECIDA MATIAS DE CASTRO
DOUGLAS LUIZ RODRIGUES
MAURICIO JOSE DOS SANTOS
JERSON JOSE JOAQUIM DE SOUZA
FERNANDO JOSE DA SILVA TEODORO
EDMAR NEVES DA SILVA

Tratorista (ZONA RURAL)**CANDIDATO**

ROBERTO RITIÉLE DE MORAIS DANTAS
DONIZETI FELIX
FERNANDO HENRIQUE BARBOSA
EMERSON HENRIQUE SOARES CARDOSO
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Auxiliar de Serviços Diversos (Zona Urbana)**CANDIDATO**

VALDECY DOS SANTOS TEIXEIRA
SARA VALÉRIA BRAGA DE SOUZA
GABRIEL HENRIQUE DA SILVA
CAMILA RESENDE RIBEIRO DE OLIVEIRA
LUANE CAROLINE ALVES RAIMUNDO
MARAIZA PAZ NOGUEIRA
MARIA ELOIZA PINHEIRO PEREIRA
DOROTI ANDRELINA DOS SANTOS
LAIS DE LIMA FERNANDES
SUELI DE FÁTIMA SANTOS
FÁBIO JUNIOR SEVERINO DA SILVA
LINKON TALLES FERREIRA VIEIRA
ANTONIEL DE SOUZA
MARIVALDO NUNES RODRIGUES
RAQUEL PEREIRA DA SILVA
PEDRO HENRIQUE DE FREITAS GREGORIO
ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS
ROSELI FERRAZ
TATIANA BRAGA
CESAR BARBOSA PEREIRA
ANA JULIA SILVA MIRANDA
LUZINETE DE SOUZA FELTRIN
LUCAS ROCHA ALEAL
CAROLINA MOREIRA T. REAL
RAQUEL DA SILVA ROSA
ANDRÉ LUIS GONÇALVES
VERA LUCIA FERREIRA AURELIANO CANDIDO
MIRIAN OLIVEIRA DA SILVA
PAULO RICARDO DA CRUZ SENA
PROSCILA BATISTA SILVA
DANIELA MACEDO DA CRUZ
JANAINA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
WILLIAN MAGALHÃES
ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA
MARCIA CARVALHO PEDROSO
TATIANE DA SILVA FARIAS
DIANA VIRGILIANA PINHEIRO
VALDETE DE SOUZA ALMEIDA
KAIAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
ELIANAY KELITTA RAMOS COELHO MARINHO
THAYSE LIVIAN VIEIRA SANTOS
EDINA CORREIA DA SILVA ALVES
MARIA DILMA GOMES MENA
LUIDY BORGES DA SILVA ALVES
VALTER GABRIEL ARAÚJO DOS SANTOS
VERALDO SALLES
VANESSA APARECIDA DOS SANTOS
PEDRO HENRIQUE BERNARDES Q. ALVES
MARLENE DA SILVA LEITE
ROGERIA DE SOUZA ANDRADE
CARLOS RAIMUNDO CAVALCANTE JANINI
GENESIA ANTUNES DA SILVA
JOSE MENEZES
NATIARA DOS SANTOS SILVA

MARIANA DA SILVA LEITE
JULIANA RODRIGUES DE FREITAS ALVES
ELIAS NUNES DE OLIVEIRA
DENIZE DE SOUZA MORAES
GUILHERME ROBSON DE OLIVEIRA DA SILVA
ALEXANDRA TONELLO FLORES SANCHES
KAUAN PORFIRIO TORRES MONGEROHT
MARCELA MEIRA DA SILVA GODOI
MATHEUS HENRIQUE PIRES VICENTE
ROSELI FERRAZ
SILMARA CALIXTO MARTINS DE CARVALHO
MATEUS HENRIQUE DE SOUZA SILVA
THAIS DE SOUZA MORAIS DE ARAUJO
TATIANE PEREZ DE SÁ
TELMA CARLA SOUZA MONGUINI
APARECIDA ROSA FERREIRA
NATANIEL GONÇALVES SILVA
KETHELEN MARIANE DE CASTRO LIMA
LEILIANE GUERRA DA SILVA
DANIELLY CRISTINE DOURADO DANTAS
VANDA ALEAL
JOSEANE DE F. GREGÓRIO DANTAS
MARCIA PATRÍCIA ROCHA BORGES COSTA
IZABELA CARDOSO DA SILVA
ROSALINA RAMIREZ CANTEIRO
RODRIGO ELDER DE BRITO DA COSTA
BIANCA ANANIAS DA SILVA CANDIDO
ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA
MARINES SILVA PEREIRA
SIMONE CONCEIÇÃO ARNONE
KAMILLI GABRIELI DA SILVA SANTOS
ZENILDA RODRIGUES DE SOUZA
SIRLEI BASILEO BERBARDES NEGRÃO
ELENA ROBERTO
WILLIANS LUCAS SOLER DE OLIVEIRA
FÁBIO ROBERTO
KIARA SANTINE COSTA CRESPO MOURA
LAIS VERÔNICA GONÇALVES SILVA
JOSICLÉIA DA CONCEIÇÃO SILVA
CÉLIA DE FÁTIMA DA SILVA
TAIS DE ALMEIDA
ROSLAINE RIBEIRO
OSVALDO DOS SANTOS
PAULO RODRIGUES JARDIM
MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO DA SILVA
CLAUDIA APARECIDA CALIXTO BRITO
KARLA LIBERATO DE SOUZA DOS SANTOS
DEBORA DA SILVA SANTANA
JUCILENE NUNES DE OLIVEIRA
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
JUSSARA SILVA DOS SANTOS
ELIANA GONÇALVES DA CUNHA
ADIMILSON SOUZA GONÇALVES
RANIELI BATISTA DA SILVA
JOSE LUCAS ALMEIDA NUNES
KARYANE TEIXEIRA DA SILVA
KAMILA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

JOSE ANTONIO ALVES PIMENTA
LYVIA MARIA DE SOUZA SORIANO C.
BENEDITO MORAIS DE SOUZA NETO
TAMIRES DE SOUZA ALMEIDA
GLEICE CRISOTOMO SANTOS
ZILDA APARECIDA DOS SANTOS
TAMIREZ DE SOUZA ALMEIDA
SILVIO LUIS DE SOUZA
MARIA VILAMAR DA SILVA
SUELI PAES DA SILVA
JOSE EDUARDO DA SILVA GARCIA
CARLOS ALVES DE SOUZA
INGRID PEREIRA BRANDÃO
MARIA VILMA DE SOUZA ALMEIDA
LUCIANA CRISTINA BOEIRA SILVA
ELTON JONES E SOUSA MARINHO
BEATRIZ RODRIGUES MONTEIRO
JOSÉ IZAURO DA SILVA
SANDRA FERREIRA DE MOURA
ROSELI DE SOUZA
BENEDITA DE PAULA MENEZES DA SILVA
MARIA SUELI DA SILVA OLIVEIRA
DANIELE CRISTINA SANTOS DE ASSIS
LORENA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
JOAQUIM ORLANDO DOS SANTOS
MARIA DO SOCORRO M. DE PONTES
JOSIANE PRESTES DA SILVA
ANABEL DE FÁTIMA SOUSA PIATO
ANDRÉ LUIZ P. DA SILVA
KELLY BOEIRA DA SILVA ALEXANDRE
VIVIANE PAULA DA SILVA PAEZ
LARISSA ALVES CAMBUIM
CÉLIA APARECIDA DA SILVA
YOLANDA A. FERNADES
GESMARI VALDAMERI DA SILVA
SALETE APARECIDA TONELLO F. SANCHES
ROSILDA DA SILVA
LUANA DA SILVA MORAIS
AMOM-HÁ SOUSA MARTINS
ANTONIO PORFÍRIO TORRES
ANA LAURA ALVES CAMBUIM
SIDNÉIA LUIZA DE SOUZA
SOLANGE DOS SANTOS SILVA
ROSELI CUNHA VASCONCELLOS
ALINE MARTINS PEREIRA
SILVIA ANDRÉIA DA SILVA OLIVEIRA
AMANDA APARECIDA MENDES GASPAR
MARCOS VINICIUS FERREIRA CESAR
JAMILY BRITO DOS SANTOS
MATHEUS DA SILVA SANTOS
GUSTAVO AP. DA SILVA NASCIMENTO
FABIANA DOS SANTOS
JONAS FARIAS DE SOUZA
EDNALVA VALHEJO NOVAIS
DEVAIR CREPALD DE SOUZA
ADRIELI ALVES DE FREITAS
RAFAELA BOEIRA DA SILVA

CLAUDEMIR DOS SANTOS SOUZA
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS COSTA
MARIA DE LURDES DANTAS
JOVENIL RODRIGUES ARAÚJO
ANA CLAUDIA DE MENEZES
TAMIREZ CRISTINA DA SILVA SANTOS
JOSIANE REGINA RODRIGUES DA SILVA CRUZ
MARLENE VIEIRA DOS SANTOS BARBOSA
ALINE DA CONCEIÇÃO PALMEIRA
MARCELA APARECIDA CAMILO CORREA L.
KARINA DOS SANTOS MARAIS
NEIDE APARECIDA ALVES
JOSE PEDRO DA SILVA
SHAIANE DE SOUZA GOMES

Auxiliar de Serviços Diversos (Zona Rural)**CANDIDATO**

EDUARDO CARDOSO LEITE
LUCIANA JUNQUEIRA DA SILVA SEVERO
LEANDRO AUGUSTO DA SILVA
CAMILA MOREIRA BERNARDES
ANDRESSA MOREIRA DE ALMEIDA
SANDRA BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA
REGIANE DE SOUZA FIGUEIREDO
OTONIEL RIBEIRO DE MATOS
JOSE CARLOS BARBOSA DE SOUZA
LUZINEI MOREIRA PINTO DE ALMEIDA
BEATRIZ SOUZA OLIVEIRA
VANIA ROSSI
ROSANA CLAUDIO MAGRE DA CRUZ
ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
MISLAINE ELIAS DA APZ SILVA
ERICA FERMINO DA SILVA
MARIA APARECIDA MUNIZ

Monitor (Zona Urbana)**CANDIDATO**

DAVINY VITORIA SOUZA DE ALMEIDA
ANDRIELLY FERREIRA MORAIS
JOSIANY PEREIRA NEVES
PALOMA RAYANE SILVA MARTINS
CAROLINE B. DOS SANTOS SILVA
LAYS CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA
LUIZA MARQUES PIRES MEDEIROS
VIVIANE DE MORAES PAIXÃO
DERLENE FERREIRA DE OLIVEIRA
KATLEN EDUARDA KOCH RAMOS
MARIA EDUARDA SANTANA LOMBO
DAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
LIDIANE COSTA PEREIRA DA SILVA
LEONARDO HENRIQUE C. DA SILVA
MARTA DE LIMA RAMOS
MATHEUS FERREIRA CAPUTTO
SHEDON KESSE CRISTIAN MANO BRITO
MARIA ELÂNIA VIEIRA CAVALCANTE
AZIEL VIEIRA NOGUEIRA
BRUNA CAROLINA APARECIDA G. DE OLIVEIRA

EDVANIA ANGELA DA SILVA
AGNES RAYANE ARAUJO FUKÃO
DEVANIR ROSA DOS SANTOS
ARTHUR LUCHETTA MOURA ARANHA
KAREN CRISTINA MENEGUELI
FABIANA DE OLIVEIRA FALCAI
GISLAINE PEDRO DA SILVA
MARGARIDA PORFIRIO TORRES
DAIANE SILVA REIS DE MELLO LINS
MARIA EDUARDA SANTANA LOMBO
EDIMARA NETO DE AZEVEDO
SUZI DE MOURA FERREIRA FREITAS
LUCIMAR BARBOSA DA SILVA
LUIZA MARQUES PIRES MEDEIROS
CARLA CARMEM DE SOUZA
KEMILLE CARVALHO MARQUES
CAROLINA MONGEROTH DAS CHAGAS V
VALDELICE DOS SANTOS
MARIA MONIQUE B. LIMA
ESTER OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
BRUNA CAVALCANTE BONFIM
GUSTAVO FELIPE DURAES MEIRA
MARIA APARECIDA DA SILVA MUNIZ
WILSON ALISSON SILVA SOUZA
ALINE JENIFFER DE BRITO CARVALHO
GISLAINE SALES NUNES
VITOR APARECIDO DA SILVA GREGÓRIO
ALESSANDRA VILHAUVA DE MORAES SILVA
SOLANGE CALIXTO DE CARVALHO
ADRIANA MOREIRA DO PRADO CAVALCANTE
ÉLIDA APARECIDA ORLANDI
LUCIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS
CLÁUDIA NEVES BARBOSA DE AMORIM
LEINY MARIA BRANDÃO RODRIGUES
IEDA DE SOUZA DA SILVA
IVONICE MARQUES DA SILVA
NATÁLIA GOMES BERNARDES
FRANCIELLY CUSTÓDIO NEVES FERREIRA
KAROLAINNE VITÓRIA OLIVEIRA CAGLIARI
MARLENE ZATTA
TANIA APARECIDA DE FREITAS
REGIANE PEREIRA
CLEUSA MARIA DA SILVA PEREIRA
CAMILA PEREIRA DA SILVA
CARLA APARECIDA DA SILVA SANTOS
CLARICE DOS SANTOS BATISTA
SANDRA FERNANDES RIBEIRO ALVES
RAFAEL CARLOS FURTADO
ANA CRISTINA DOS SANTOS
ELIANE APARECIDA MATECOSKI
JESSICA ANDREIA DOS SANTOS
RAFAEL DA SILVA DE FIGUEIREDO
MARIA EMILIA DIOGO DA SILVA
LUZIA CRISTINA OLIVA
MICHELI FAUSTINO RODRIGUES NOGUEIRA
CLAUDIO SOARES DE ARAUJO SILVA
MARLI BERTOLINO BATISTA MARQUES

NOELI CARDOSO DE SOUZA TEIXEIRA
AMANDA CARLA DE SOUZA
LUCIANA DE OLIVEIRA
RENATO ALVES DA SILVA
LUCIANE BOTELHO CRIADO
EDUARDO SILVA BRAGA
ANA BEATRIZ DOS SANTOS ALMEIDA
MARLI VIEIRA DOS SANTOS
DEBORAH PRADO
MILENA GOMES DA ROCHA
MARIA ISABELA VICENTE PEREIRA
THAINARA GABRIELA RODRIGUES MENEZES
FERNANDA ASSIS FERREIRA
ELIANA SOARES DO NASCIMENTO
ADRIANA MARTINS GAZARINE
DAIANE MIRELLI PAIZANE DANTAS
ALINE RODOVALHO DE ANDRADE CARDOSO
SUELI DELMONDES AMARAL DO PRADO
REGIANE R. MARQUES
LUCIANA COSTA DOS SANTOS
MARCIA ALVES DOS SANTOS

Monitor (Zona Rural)**CANDIDATO**

KARINA BOLOGNESI SOUZA
EDNÉIA RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS
FRANCIELE APARECIDA DA SILVA DIAS
JANE DE MOURA FERREIRA LEITE
IVAN FERNANDES DA SILVA
MARIANA GONÇALVES SANTANA
EDUARDA FERREIRA DE SOUZA
TANIA DA SILVA MONGEROHT
ANA ANGELICA MATOS DE ALMEIDA
ELBER ROSENO DA SILVA

Auxiliar de Creche (Zona Urbana / Zona Rural)**CANDIDATO**

JULIANA CRISTINA AVILA ROSA CAMARGO
IRENE ALEIXO DE CASTRO
CLAUDIANE DOS SANTOS SOUZA
LEILA GARCIA DA COSTA QUEIROZ
ROSIMEIRA DA COSTA SILVA
FABIANA DOS SANTOS
REGIANE BARBOSA DE SENA CASTILHO
IASMIM CAROLINE DOS SANTOS FIGUEIREDO
JENIFER CAROLINE SILVA MARTINS
GABRIELA DE SOUZA SANTOS
GIOVANA LEDES DE SOUZA
MARIA EDUARDA DIAS GOMES
KENYDHIA KAROLINE FERRAZ RAMOS
CLEUZA GOMES DE OLIVEIRA
LETICIA CRISTINA FERREIRA
FLÁVIA MURIEL DOS SANTOS OLIVEIRA
LUCIANE APARECIDA ALVES NUNES
MARGARIDA RIBEIRO DA SILVA
JOSELIA DE SOUZA SENA
FABIANA MARIA ALEXANDRE DE MORAIS

NUBIA FRANCIELLI TEODORA T. RAMOS
BRENDA GARCIA DOS SANTOS
VANESSA DE OLIVEIRA DOS ANJOS
CAROLINA CAMARGO
LETICIA DE SOUZA ROSA
ERICA MEIDIALLY DE ARAUJO ANDRADE
FERNANDA MAILLA DE SAUL FERREIRA LIMA
ROSELY VIDAL DA SILVA
ANA CLARA DE SOUZA BATISTA
JANAINA CIRILLO OLIVEIRA
BEATRIZ ROGONATO BORGES DA SILVA PAZ
JENNIFER VITÓRIA DE SOUZA
ANATIELY RODRIGUES S. LIMA
GABRIELA BADARÓ RODRIGUES
EDVANIA ANTONIA DOS SANTOS ANDRADE
ADRIELI CRISTINA MARTINS BASTOS
JOSILENE DOS SANTOS SOUZA
KAYKY ALBERTO DOS SANTOS VIEIRA
TIHALA DE SOUZA SANTOS
YRIS FERNANDA DE BRITO CARVALHO
JEOVANA A. DA SILVA
MARIA EDUARDA RODRIGUES DOS SANTOS
ANGELICA DA SILVA
FABIANA DA SILVA ALCANTARA
VINICIUS ALEXANDRE MARTINS FERREIRA
DEBORA DE ALMEIDA FERREIRA
MARIA DOS REIS ALVES DE BRITO
SUSELENE VILMA MACHADO MOTTA
GENERINA COSTA DE QUEIROZ
CLAUDINÉIA DUTRA LIMA
RAYANE DA SILVA FERNANDES
ANA GABRIELLA TEODOSIO DE SOUZA
RAYANE MARTINS DA SILVA
JULIANA ALVES DA SILVA
GABRIELLE FERREIRA BEZERRA
LORENA NAIANY OLIVEIRA MODESTO
LILLIAM APARECIDA CORONEL VILALBA N.
RAFAELLA YASMIM DURAES MEIRA
MARCIELE DOS SANTOS ANDRADE
BRUNA STEPHANI FERNANDES IRALA
MONAY LUANY NIEDO
TATIANE MICHELE PAIZANE
ELLEN DA COSTA JARDIM
JOZIANE LEÃO TEIXEIRA
PALOMA APARECIDA MENEZES
TAISA DILGLER DE MOURA GOMES
MORIAM SAMPAIO ASTOLFO
TIAGO LOFEGO FREIRE
LAURA CRISTINA PEREIRA
JULIANA DRINDARA BRITO DOS SANTOS
ADRIANA DA SILVA DE OLIVEIRA
ANA LUCIA DA SILVA CAETANO DIAS
KESIA OLIVEIRA CAETANO
MARIA IVONETE DE MELO ARAUJO
LETÍCIA HELENA FAVARETO LIMA
IRENE BARROS BARBOSA
MARIA JOSÉ DE CATRO OLIVEIRA

RAVENNA CAIANDRA MORAIS DE MELO
ANDRÉIA DA SILVA LEANDRO
ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA
TAINARA MACHADO DIAS
MARIA EDUARDA A. GASPARELLO BARRETO
JHENNIFER CARVALHO MARQUES
LELIANE DE OLIVEIRA
ANY CAROLINE A. DE MELO SOUZA
SHEILA PORFÍRIO MARQUES
APARECIDA PEREIRA DE SOUZA
JESSICA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA
TAIS LUCIA DOS SANTOS
VALERIA LIMA DIAS
DANIELE DOS SANTOS PRADO
LUCIANA NAZARET DOS SANTOS
LAYRA DE SOUZA SORIANO
CICERA DA SILVA MEDEIROS FERREIRA
MEIRE ELOISA DE SOUZA LOPES
TALITA GEOVANA ANDRADE
CAROLINE DA COSTA JARDIM
CELEIDE GOMES DA SILVA
ANDREZA DE OLIVEIRA CEZAR
GABRIELA M. VIANA
RAFAELA BUENO DA SILVA
ANA CAROLINA SALLES DE ALMEIDA
ANTONIA DULCILENE CHAVES DE CARVALHO
JESSICA GUERRA DA CUNHA
EMANUELI PIATO OLIVEIRA
GABRIELLY VITORIA UGA DE LIRA
JANAINA AGUIAR LIMA
MARCELA MARIA DE SOUZA BEZERRA
BIANCA ROQUE BENTO
ELIZANGELA THIAGO DE CASTRO
GRAZIELLE MARQUES BONFIN
GESSIELE APARECIDA RAMOS NERIS
CARMEM CAROLINE F. DA SILVA
JULIANA ROSA DE OLIVEIRA
LARA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA
SARAH CAROLINE DE SOUZA SILVA
FRANCISCA EDUARDA NERES
DAISE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA
FABIANA LIMA DE OLIVEIRA
NATALIA RANGEL MENEZES
RUTI CLEIA ANDRE NIRAKAMI
JULIANA DE SOUZA OLIVEIRA
INDAIARA FERREIRA SANTOS
JANAINA DA SILVA GALIZA
JANAÍNA DA SILVA GALIZA
BRENDA OLIVEIRA TORRES
KEMYLLY APARECIDA ROBERTO DOS SANTOS
SAMANTA ANÁRA BATISTA PASARIM
SEBASTIANA PEREIRA DIOGO DA SILVA
PATRÍCIA MARIA DE ALMEIDA
MARIZA TEIXEIRA SILVA
FERNANDA DA SILVA BARBOSA
TAISLAINE DA SILVA PAIXÃO
MARLENE VIRGILINA DOS SANTOS

JESSICA HELLEN DA SILVA BONFIM CAIRES

POLIANA JANAINA FREITAS DE SOUZA

MARIA ROSA POLCAIA DA CRUZ

GISELE DA SILVA DE PAULA

Secretário Escolar (Zona Urbana / Zona Rural)

CANDIDATO

SABRINA SANDER SILVA BEZERRA

RAISSA A. F MAURÍCIO

SANDRA LIMA NICK

PATRÍCIA JAQUELINA COSTA MARTINS

SANDRA APARECIDA BASTOS CAVALCANTE

MARILUCIA RAMOS DE LIMA CESAR

ASTROGILDA SILVESTRE DA SILVA

SABRINA SANDER SILVA BEZERRA

KATIA ROCHA DE SOUZA

STEPHANY BIANCA MARQUES DE SOUZA

THAÍS MARQUES DA SILVA

MARIA GLÓRIA GOMES DA CRUZ ROCHA

GLAUCILENE A. GASPARELLO BARRETO

WELLINGTON SILVA SAMPAIO

QUELI CARINA VENANCIO COSTA

WILLIAM BRENO RÉGIS CASTALDI SILVA

MARIA HELENA SILVA E SILVA

AGNES CASSIO DIAS NASCIMENTO

CLÁUDIA DA SILVA SAIRES

TAINÁ RODRIGUES DA COSTA

TATIANA BARBOSA CRUZ DE LIMA

TATIANE ROBERTA ALVES

KARINA DO NASCIMENTO FRAZZATTO

IVO DE OLIVEIRA

AILTON VARGAS RODRIGUES

ELAINE GOMES DE LIMA

ANNY CAROLINE SOUZA BARROS

IZABELLY CRISTINY SOUZA DE MELO

ANA PAULA ARAÚJO SILVA

Agente Comunitário de Saúde (Zona Urbana/Rural)

CANDIDATO

RUBIA COSTA CURTINOVES

JENIFFER SOUZA PETRONI

ANDRÉIA CRISTINA OLIVEIRA

FREDYS ALEX MARTINEZ

ANDRÉIA CRISTINA OLIVEIRA

AGDA MARQUES DE LIMA

JOEL VITOR PEREIRA BAHIA

ELOISA MARIA O. MELO

FERNANDA STEFANNY RIBEIRO

THAINÁ ANTUNES DOS SANTOS

MARCOS ANTONIO BENTO DE OLIVEIRA

CASMELINA MARIA DE MORAES

FERNANDA LACAL DA CUNHA LEOPOLDO

SABRINA LUCIO DANTAS VIEIRA

RAFAELA LEANDRO RAMOS

DAIANE SOUZA PINTO

THALITA MACHADO DA SILVA

JUSSELINE MARIA FRANCISCO LALUCE

SOLANGE DE OLIVEIRA PEREIRA

SUELY APARECIDA DOS REIS FRANCO

ANA PAULA C. SANTOS

CLAUDIONOR DA SILVA

Agente de Saúde Pública (endemias) (Zona Urbana / Zona Rural)

CANDIDATO

LUCAS BARBOSA DE LIMA

FÁBIO PINHANELI

HECTOR HERNANDEZ HERNANDEZ

ALEFH BASTOS CAMARA

TALITA BARBOSA DE AMORIM

GENESSY GONZAGA DA SILVA

CAMILA CRISTINA DOS SANTOS

FÁBIO DA SILVA SANTOS

JOCILENE ROSA CANDIDO

NILSON ROBERTO DA SILVA

MAYARA BARBOSA SANTIAGO

PAULO BARCELOS ANDRADE FILHO

TATIELE PAULA DOS SANTOS

LUCILENE PEREIRA

Coveiro

CANDIDATO

SILÇO PAULO DE CARVALHO

JUNIOR CESAR MATIAS

OLIVARDO DONIZETE PINHEIRO

JÂNIO FERREIRA DOS SANTOS

RODRIGO MAGALHÃES NEGRÃO

PAULO DE SOUZA

WALTER PEREIRA PINTO

CARLOS ROBERTO MARCIANO PEREIRA

Motorista

CANDIDATO

FRANTHIESCULLY DOS SANTOS SACRAMENTO

SIVALDO LELES DE SOUZA

LUAN REAL DE NOVAES

AGNALDO BEZERRA DA SILVA

SEBASTIÃO BRÁZ DA CRUZ

JOÃO BATISTA DE JESUS MONTEIRO

EDSON GREGÓRIO

LEANDRO PEREIRA DE FREITAS

LAURO APARECIDO RAMOS DA CRUZ

KLEBER GABRIEL DE SOUZA DANTAS

MARCIO JOSÉ DE SOUZA LUNA

ROGÉRIO FRANCISCO MORAIS DA S. TARTARI

KEDSON JUNIO DE OLIVEIRA DA COSTA

VITHORIA DOS SANTOS DUARTE

WYLLIAN CAMBUIM VERONEZE

ITAMAR MOREIRA NERES

JOÃO PEDRO PEREIRA DE SOUZA

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ANDRADE

JAIRO MORAES UGA

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

GUSTAVO CALIXTO CAVALCANTE

PAULO HENRIQUE PAIXÃO VICENTE

ALAN ANTONIO MONTEIRO

ALAILSON ARAUJO DA SILVA
GUILHERME ROBERTO
CLAUDEMIR B. DA SILVA
OSVALDO DE SOUZA BRÁS
ÍCARO LUNARDO PEREIRA SOUZA
ADÃO PEREIRA GOMES
KESSY DIONE CAVALCANTI DURAIS
GUSTAVO WILLIAN DA SILVA RAIMUNDO
MARCIANO DOS SANTOS TEIXEIRA
APARECIDO VALDIR DOS SANTOS CUNHA K
PEDRO LEONARDO DA SILVA SANTOS
PAULO HENRIQUE CASAGRANDE
DENILSON CAMPOS YOKOTA
PAULO HENRIQUE COSTA NOGUEIRA
TONY RODRIGUES RAMOS
GILBERTO SOUZA DE MENEZES AKAHATA
ROSALVO CAMBUIIM
EZEQUIEL CAMARGO
ELISEU ELIAS
SERGIO ANTONIO FERREIRA
GILSON AILTON GOMES
ODAIR MARQUES NOGUEIRA
DILSON FRANCISCO TRINDADE
OSWALDO CUSTÓDIO DE ALMEIDA
ANDRÉIA FARIAS MUNIZ

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Bianca Alves da Costa

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00816-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00816/23**

Ata de Registro de Preços N.º **000012/22**

Processo N.º **000068/22**

PREGÃO PRESENCIAL N.º:15

O objeto da presente licitação trata-se de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças de serviço mecânicos

especializados em maquinas e veículos pesados em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020601-26.782.0002.2058.0000-3.3.90.30.39 - Ficha723

Fornecedor: **BERMIMAQ- COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 08.520.945/0001-46

Valor: R\$ 10.116,44 dez mil, cento e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos

Data de emissão: 27/03/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 10/04/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00817-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00817/23**

Ata de Registro de Preços Nº**000012/22**

Processo Nº**000068/22**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:15

O objeto da presente licitação trata-se de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças de serviço mecânicos

especializados em maquinas e veículos pesados em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020601-26.782.0002.2058.0000-3.3.90.30.39 -Ficha 723

Fornecedor: **BERMIMAQ- COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 08.520.945/0001-46

Valor: R\$ 11.955,29 onze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos

Data de emissão: 27/03/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 10/04/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00819-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº**00819/23**

Ata de Registro de Preços Nº**000012/22**

Processo Nº**000068/22**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:15

O objeto da presente licitação trata-se de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças de serviço mecânicos

especializados em maquinas e veículos pesados em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020601-26.782.0002.2058.0000-3.3.90.39.19 -Ficha 724

Fornecedor: **BERMIMAQ- COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 08.520.945/0001-46

Valor: R\$ 2.638,23 dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos

Data de emissão: 27/03/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 10/04/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00820-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº**00820/23**

Ata de Registro de Preços Nº**000012/22**

Processo Nº**000068/22**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:15

O objeto da presente licitação trata-se de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças de serviço mecânicos

especializados em maquinas e veículos pesados em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020601-15.452.0002.2054.0000-3.3.90.30.39 -Ficha 721

Fornecedor: **SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**

CNPJ: 15.194.562/0001-90

Valor: R\$ 5.937,25 cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos

Data de emissão: 27/03/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 10/04/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00822-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00822/23

Ata de Registro de Preços N.º000012/22

Processo N.º000068/22

PREGÃO PRESENCIAL N.º:15

O objeto da presente licitação trata-se de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças de serviço mecânicos

especializados em maquinas e veículos pesados em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020601-15.452.0002.2054.0000-3.3.90.39.19 -Ficha 722

Fornecedor: **SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**

CNPJ: 15.194.562/0001-90

Valor: R\$ 7.015,32 sete mil e quinze reais e trinta e dois centavos

Data de emissão: 27/03/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 10/04/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

RETIFICAÇÃO FRANCIÉLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS

Exercício: 2023

RETIFICAÇÃO I

26.2023-NOTIFICAÇÃO SOBRE INICIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

O Prefeito Municipal de Selvíria, nas suas atribuições, vem retificar a **NOTIFICAÇÃO SOBRE INICIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 26.2023 - REURB**, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1º - Primeira

Onde se leu:

Notificamos **TERCEIROS INTERESSADOS E/OU POSSÍVEIS PROPRIETÁRIOS** da área onde está situado o lote/terreno situado na **Quadra 159, Lote 33** nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que a **SRA. FRANCIÉLE SALLES CORREIA** Brasileiro(a), Estado Civil, Solteira, Capaz, Profissão, Funcionária Pública, RG nº 54.052.885-7 SSP/SP, inscrito no **CPF nº 424.77.018-92**, residente e domiciliado na Rua/Av. Carolina da Cruz Prates nº 1305, Bairro Vila Vitória, na cidade de Selvíria/MS, está iniciando a Regularização Fundiária de um lote/terreno sito a Rua/Av. **Carolina da Cruz Prates nº 1305, Quadra 159, Lote 33**, no Bairro, Vila Vitória Selvíria/MS

Leia-se:

Notificamos **TERCEIROS INTERESSADOS E/OU POSSÍVEIS PROPRIETÁRIOS** da área onde está situado o lote/terreno situado na **Quadra 159, Lote 33**, nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que o **SRA. FRANCIÉLE SALLES CORREIA** Brasileiro(a), Estado Civil, Solteira, capaz, Profissão, Funcionária Pública, RG nº 54.052.885-7 SSP/SP, inscrito no **CPF nº 424.770.018-92**, residente e domiciliado na Rua/Av. Carolina da Cruz Prates nº 1305, Bairro Vila Vitória, na cidade de Selvíria/MS, está iniciando a Regularização Fundiária de um lote/terreno sito a Rua/Av. **Carolina da Cruz Prates Nº 1305, Quadra 159, Lote 33, no Bairro, Vila Vitória** - Selvíria/MS

As demais condições permanecem inalteradas.

Selvíria-MS, 10 de abril de 2023.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 123 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei, resolve,

Art.1º **EXONERAR, A PEDIDO** a Srª ADRIANA LUZIA BARBOSA DE CARVALHO, do cargo efetivo de FONOAUDIOLOGO.

Art. 2º **DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo de FONOAUDIOLOGO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 10 de Abril de 2023

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 125/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** o Srº RODRIGO HELDER DE BRITO DA COSTA, portador do CPF nº 474.031.408-85 para o cargo de provimento em comissão de INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS símbolo DAI-1 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de Março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 10 de Março de 2023

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 124/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei, resolve:

Art.1º **EXONERAR** o Srº JOAO BATISTA UCHOA BASTOS, portador do CPF nº 005.510.841-54 cargo de provimento em efetivo de VIGILANTE.

Art. 2º - Declarar a vacância de 01 (um) cargo de VIGILANTE, ocupado pelo(a) servidor(a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 Abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 10 de Abril de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022

PORTARIA N.º 096-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO N.º 079.23 DE 10 DE ABRIL DE 2023
PORTARIA N.º 096-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO 079/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº073/2023.

Art.1º DESIGNAR o Sr. Valmiro Alves Fermio Filho, portador do CPF nº 067.264.728-11, como fiscal do contrato de nº 079/2023, cujo o objeto é a "contratação de empresa para o fornecimento de toldos para as Secretarias Municipal de Educação, para as Creches (CEI- Izabel Barbosa dos Santos e CEI-Selvíria Alexandre) do Município de Selvíria/MS."

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 10 de abril de 2023.

Assinatura Digital
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****GEL - Grupo Executivo de Licitações****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 021/2023**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0040/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0021/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELETRICISTA, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor(es): GERALDO DE SOUZA COUTINHO MEI (CNPJ 44.833.460/0001-76), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais);

Sete Quedas/MS, 11 de abril de 2023.

Cristiane Comelli

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 11 de abril de 2023.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 020/2023**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0041/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0020/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de cama, mesa e banho para atender rede escolar do município, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I - Proposta de Preços, parte integrante do edital

Vencedor(es): ALFA CONFECÇÕES LTDA (CNPJ 13.874.483/0001-03), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,4,5,6,7, 8,9,10,11,12,13,16,19,20, totalizando R\$ 14.296,50 (quatorze mil e duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP (CNPJ 00.369.338/0001-15), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,14,15,21,23,24,25, totalizando R\$ 10.348,00 (dez mil e trezentos e quarenta e oito reais);

Sete Quedas/MS, 10 de abril de 2023.

Cristiane Comelli

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 10 de abril de 2023.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 139/2023. (Republicado por
Incorreção).****CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A)**: Maicon Douglas Pereira;**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "V" da Lei 794/2019.

OBJETO : Constitui objeto do presente contrato a contratação de excepcional interesse Público de Gari, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

VALOR MENSAL : O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.297,40 (Um Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO: 0213.20606.017.2.017; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 03/04/2023 à 19/01/2024;

ASSINADO EM: 03/04/2023;

ASSINARAM: Valdecir Fernandes (Secretário Municipal de viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos) o (Contratante) e Maicon Douglas Pereira o (contratado).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 141/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Carolina Fernanda da Paixão Gimenez;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 013/004/2022/SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Monitora, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL : o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.555,97 (Mil e quinhentos e cinquenta e cinco Reais e noventa e sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 14/07/2023;

ASSINADO EM: 10/04/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Carolina Fernanda da Paixão Gimenez, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 143/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Raiane Lizarte Ramos ;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "II" da Lei 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. **006/001/2023/SMS**.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Comunitário para exercer suas funções no Controle de Vetores.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.800,86 (Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 101100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 20/12/2023;

ASSINADO EM: 10/04/2023;

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e **Raiane Lizarte Ramos** a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 144/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): ANDREZA ADRIANA FERREIRA;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 013/004/2022/SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Monitora, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL : o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.555,97 (Mil e quinhentos e cinquenta e cinco Reais e noventa e sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 14/07/2023;

ASSINADO EM: 10/04/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e ANDREZA ADRIANA FERREIRA, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 147/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Marta Maria Tasso;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 013/004/2022/SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Monitora, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL : o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.555,97 (Mil e quinhentos e cinquenta e cinco Reais e noventa e sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 14/07/2023;

ASSINADO EM: 10/04/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Marta Maria Tasso, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 145/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Crislaine Pereira dos Santos;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 013/004/2022/SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Monitora, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL : o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.555,97 (Mil e quinhentos e cinquenta e cinco Reais e noventa e sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 14/07/2023;

ASSINADO EM: 10/04/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Crislaine Pereira dos Santos, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 146/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Joana Xavier da Silva;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 013/004/2022/SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Monitora, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL : o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.555,97 (Mil e quinhentos e cinquenta e cinco Reais e noventa e sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 14/07/2023;

ASSINADO EM: 10/04/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Joana Xavier da Silva, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 148/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Ivone Maria Caye Ramires ;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "II" da Lei 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 007/002/2023/SMS / SMS.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Técnico em Enfermagem, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.800,86 (Mil oitocentos reais e Oitenta e seis Centavos).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: **05/04/2023 à 05/03/2024** ;

ASSINADO EM: **05/04/2023** .

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e Ivone Maria Caye Ramires a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 149/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Cristiane dos Santos da Silva ;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "II" da Lei 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 008/002/2023/SMS / SMS.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Técnico em Enfermagem, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.800,86 (Mil oitocentos reais e Oitenta e seis Centavos).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: **11/04/2023 à 11/03/2024** ;

ASSINADO EM: **11/04/2023** .

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e Cristiane dos Santos da Silva a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 049/2023.

FRANCISCO PIROLI , *Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições do artigo 35, inciso VIII da Lei Complementar nº 002/90.*

RESOLVE:

I - Fica declarado **VAGO**, a partir de **03 DE ABRIL DE 2023**, o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, símbolo ADM 01 do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, em virtude da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELA REGRA DE TRANSIÇÃO de MARIA LIENE BEZERRA DE ALBUQUERQUE, conforme Portaria nº 003/2023, emitida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul na data de 04/04/2023, Edição 3313, página 396, Ano XV).

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos a contar em **03/04/2023**. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 2023.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 048/2023.

FRANCISCO PIROLI , *Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições do artigo 35, inciso VIII da Lei Complementar nº 002/90.*

RESOLVE:

I - Fica declarado **VAGO**, a partir de **03 DE ABRIL DE 2023**, o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, símbolo **STO 10**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, em virtude da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELA REGRA DE TRANSIÇÃO** de **SEBASTIAO SILVA DE SOUZA**, conforme Portaria nº 004/2023, emitida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul na data de 04/04/2023, Edição 3313, página 395, Ano XV).

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos a contar em **03/04/2023**. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 2023.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 047/2023.**

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições do artigo 35, inciso VIII da Lei Complementar nº 002/90.

RESOLVE:

I - Fica declarado **VAGO**, a partir de **03 DE ABRIL DE 2023**, o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, símbolo **ADM 01**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, em virtude da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELA REGRA DE TRANSIÇÃO** de **ISORAIDE CORREIA GOMES**, conforme Portaria nº 002/2023, emitida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul na data de 04/04/2023, Edição 3313, página 395, Ano XV).

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos a contar em **03/04/2023**. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 2023.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

GEL - Grupo Executivo de Licitações**RETIFICAÇÃO DO EDITAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2023**

OBJETO Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para atender rede escolar do município, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital

O setor de licitação por meio da Pregoeira, nomeada pela da portaria nº 002/2023, REFERENTE A **CLAUSULA 2-PARTICIPAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERAR ONDE DIZ QUE** Deverá ser apresentada amostra no dia da abertura da licitação junto com o credenciamento.

Sete Quedas – MS, em 10 de abril de 2023

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Câmara Municipal - Recursos Humanos
Declaração de Inexistência de Candidato****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO**

Em atenção ao disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 27-A da Lei Complementar n. 107/2015 e Anexo I, Capítulo II, Seção I, Item 1.5, da Instrução Normativa n. 35/2011, declaro que inexistente candidato habilitado em concurso para preencher o cargo efetivo de CONTADOR, pertencente ao anexo I, tabela I da Lei Complementar n. 107/2015.

Sidrolândia/MS, 01 de Março de 2023.

**OTACIR PEREIRA FIGUEREDO
Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia**

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Setor de Licitação**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e do art. 9º, §1º, VII do Decreto Municipal 101/2013 e Portaria 007/2023, **ADJUDICA** os itens ao (s) licitante (s) vencedor (s) do torneio licitatório Nº 49/2023, Pregão Eletrônico Nº 015/2023, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO BETUMINOSO**:

BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S.A						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARCA
01	Emulsão Asfáltica RL 1C	TON	60	R\$ 4.020,00	R\$ 241.200,00	Própria
VALOR TOTAL: R\$ 241.200,00						

Sidrolândia/MS, 10 de Abril de 2023.

**ADEMILSON TEXEIRA DE MATOS
Pregoeiro**

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Câmara Municipal - Recursos Humanos
Declaração de Inexistência de Candidato - ASG****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO**

Em atenção ao disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 27-A da Lei Complementar n. 107/2015 e Anexo I, Capítulo II, Seção I, Item 1.5, da Instrução Normativa n. 35/2011, declaro que inexistente candidato habilitado em concurso para preencher o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pertencente ao anexo I, tabela I da Lei Complementar n. 107/2015.

Sidrolândia/MS, 01 de Março de 2023.

**OTACIR PEREIRA FIGUEREDO
Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia**

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Setor de Licitação**ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1871/2023
PREGAO ELETRÔNICO Nº 22/2023**

1º Adendo ao Pregão Eletrônico nº 20/2023, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS COM MONITOR E BARRAQUINHAS DE LANCHES"

Incluir no Termo de Referência a seguinte Redação no item 5:

5.3 O tempo de Locação dos itens constantes da tabela do item 2.1 deste Termo será **de 8:00 (oito) horas**, sendo responsabilidade da Contratada a montagem e a desmontagem dos mesmos, sendo que estes serviços não podem ser executados dentro do período de locação.

Incluir no Edital a seguinte Redação no item 17:

17.2 O tempo de Locação dos itens constantes na tabela de Proposta de Preços, será **de 8:00 (oito) horas**, sendo responsabilidade da Contratada a montagem e a desmontagem dos mesmos, sendo que estes serviços não podem ser executados dentro do período de locação.

ALTERA-SE A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS PARA: 25 de abril de 2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço www.comprasbr.com.br

Sidrolandia-Ms, 10 de abril de 2023.

DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação referente a licitação na modalidade Convite n.º 007/2023, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em Mão de Obra para Construção de Esculturas Ornamentais, sendo um Escultura representando a Cultura Indígena, um Carro de Boi e Cavalos Montados e uma Bíblia Sagrada**. Fica convocado o representante da empresa: **COSME DA CONCEIÇÃO NEVES**, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação. Tal contratação perfaz o **valor total de R\$ 64.000,00**.

Sidrolândia/MS, 10 de Abril de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e do art. 9º, §1º, VII do Decreto Municipal 101/2013 e Portaria 006/2023 **ADJUDICA** os itens ao licitante vencedor do torneio licitatório na forma abaixo, segundo o resultado do Convite nº 007/2023:

COSME DA CONCEIÇÃO NEVES

Item	Produtos	Un	Qnt.	Valor Uni.	Valor Total
1	Construção de Monumento de Carro de Boi	UN	01	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00
2	Construção Escultura do Índio	UN	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
3	Construção de Bíblia Sagrada	UN	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00					

Sidrolândia MS, 10 de Abril de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
Declaração de Inexistência de Candidato - A/V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO

Em atenção ao disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 27-A da Lei Complementar n. 107/2015 e Anexo I, Capítulo II, Seção I, Item 1.5, da Instrução Normativa n. 35/2011, declaro que inexistente candidato habilitado em concurso para preencher o cargo efetivo de OPERADOR DE AUDIO E VIDEO, pertencente ao anexo I, tabela I da Lei Complementar n. 107/2015.

Sidrolândia/MS, 03 de Abril de 2023.

OTACIR PEREIRA FIGUEREDO
Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Setor de Licitação
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação referente a licitação na modalidade Convite n.º 11/2023, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução integral da reordenação luminotécnica do sistema de iluminação pública, com lâmpadas de LED, no Distrito Quebra Coco, compreendendo todas as etapas dos serviços e instalações necessários, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação,**

atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada, inclusive com aquisição de todo o material necessário para tanto. Fica convocado o representante da empresa: **SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA**, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação. Tal contratação perfaz o **valor total de R\$ 320.801,92 (trezentos e vinte mil, oitocentos e um reais e noventa e dois centavos)**.

Sidrolândia/MS, 10 de Abril de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação referente a licitação na modalidade Convite n.º 10/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, CIDADE SEDE E DISTRITOS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. Fica convocado o representante da empresa: **ENGTECH SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação. Tal contratação perfaz o **valor total de R\$ 322.580,00 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta reais)**.

Sidrolândia/MS, 10 de Abril de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL Nº 125/2023, de 10 de Abril de 2023.

“ DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para o período de 2022/2023:

PRESIDENTE: Natalício Rodrigues de Melo

SECRETÁRIO: Cezar Pereira de Queiroz

MEMBRO TITULAR: Adilson de Souza Brito

SUPLENTE: Arlei da Silva Campos

Art. 2º. Os membros que compõem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI exercerão suas funções com fiel observância à legislação, normas e regulamentos vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 10 de Abril de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 51/2023

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o mesmo para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia – MS, conforme dispõe a Lei Complementar Nº156/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Os proprietários ou responsáveis, após a publicação do presente edital, ficam notificados a proceder à regularização da infração, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos**, sob pena de multa e, caso ocorra reincidência a mesma será aplicada em dobro.

Art. 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.

Art. 35º A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25º a 34º sujeitará o infrator a multa de

R\$ 1.840,72 - sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

*NÃO SERÁ ACEITA, COMO FORMA DE LIMPEZA DOS IMÓVEIS, A UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.

NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	QD	LOTE
Cleiton Ferro de Souza	Rua: Clodoaldo Borges dos Santos Bairro: Vival dos ipês	5169/2023	19	04
Joacir de Almeida Ajala	Rua: Ana Maria Talaveira Morel Bairro: Vival dos ipês	5278/2023	01	02
Magdalena Benitez	Rua: Clodoaldo Borges dos Santos Bairro: Vival dos ipês	5191/2023	21	23

Agente Fiscal de Posturas**Moraci Medeiros Ramos****Matrícula - 15478****Sidrolândia - MS, 10 de abril de 2023.****Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos**

Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 52/2023

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o mesmo para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia - MS, conforme dispõe a Lei Complementar Nº156/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Os proprietários ou responsáveis, após a publicação do presente edital, ficam notificados a proceder à regularização da infração, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos**, sob pena de multa e, caso ocorra reincidência a mesma será aplicada em dobro.

Art . 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.

Art. 35º A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25º a 34º sujeitará o infrator a multa de R\$ 1.840,72 - sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

*NÃO SERÁ ACEITA, COMO FORMA DE LIMPEZA DOS IMÓVEIS, A UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.

NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	QD	LOTE
Felipe Gonçalves de Oliveira	Rua: Clodoaldo Borges dos Santos Bairro: Vival dos ipês	5262/2023	18	15
Vanessa de Oliveira Machado	Rua: Ana Maria Talaveira Morel Bairro: Vival dos ipês	5141/2023	05	31
Felix Nogueira Gama	Rua: Laura Hortenci Bairro: Vival dos ipês	5142/2023	06	05
Felipe Kleves Ribeiro Gabriel	Rua: Anibal Marinho da Silva Bairro: Vival dos ipês	5225/2023	24	14

Agente Fiscal de Posturas**Moraci Medeiros Ramos****Matrícula - 15478****Sidrolândia - MS, 10 de abril de 2023.****Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos**

Secretária Municipal de Educação
EDITAL N.º 24/2023

Elaine Além Brito, Secretária Municipal Interina de Educação de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2023.

Através deste edital, ficam convocados os candidatos/professores abaixo relacionados, à comparecerem nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Rua Nioaque nº 189, Centro, Sidrolândia-MS, no dia 11/04/2023, 13h30 min, para a atribuição/distribuição das aulas, conforme especificações abaixo:

25. A escolha das aulas/classes/turmas, serão de livre escolha do professor, respeitando a ordem classificatória.
26. Estará, a disposição dos candidatos/professores, a relação das vagas disponíveis para contratação temporária, com o motivo da contratação e após realizada a escolha das aulas/classes/turmas, o professor fica impedido de realizar trocas.

2. A estrutura de lotação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, disponível para contratação de professores em caráter temporário, não poderá ser fragmentada.
2. O professor convocado que não estiver presente no local especificado, ao ser anunciado para proceder com a distribuição das aulas/classes/turmas, perderá o direito de escolha e deverá aguardar a escolha das aulas/classes/turmas dos demais professores presentes.
5. Ao professor convocado que não comparecer no dia 11/04/2023, 13h30 min, para a atribuição/distribuição das aulas, não serão realizadas novas convocações.
4. Em conformidade com o **Edital Nº 001/2022 - Processo Seletivo Simplificado, para a constituição do banco reserva de contratação temporária de professores na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia- MS para o ano de 2023**, são impedimentos à seleção do candidato para contrato de professores temporários, para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS se:
- 6.1- Estiver afastado por motivo de licença médica, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;
- 6.2- For ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
- 6.3- Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
- 6.4- Tiver sofrido penalidade na forma da lei;
- 6.5- Possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado;
- 6.6- Estiver sendo processado por crime ou com os direitos políticos suspensos;
- 6.7- Ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública;
1. - Estiver em termo aditivo na Rede Pública Municipal de Sidrolândia – MS.
- 7- Após a atribuição/distribuição das aulas, os professores deverão entregar os documentos necessários (em anexo) para a contratação de caráter temporário para o **Primeiro Semestre** do ano letivo de 2023, no ato da apresentação, **no dia 11/04/2023** ;
- 7.1- A relação de documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2023 segue em anexo neste edital.
2. Será considerado desistente o candidato/professor que não se apresentar conforme as especificações acima e as vagas dos ausentes serão disponibilizadas por desistências de candidatos/professores.
1. Será considerado **desistente** o candidato/professor que **não entregar** os documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2023, no ato da apresentação, no dia **11/04/2023** .
- 11-Segue a relação da convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2023, os documentos que seguem deverão ser apresentados no ato da convocação:

ANEXO I – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO:1004 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
853963	SILVIA MELINA MARTINS DE SOUZA	99	66
856390	JOSELI MOREIRA AFONSO	99	67

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3. CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
4. CPF COM NOME CONFORME CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE FOR SOLTEIRO) OU CASAMENTO (SE FOR CASADO);
5. TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (DISPONÍVEL NO SITE www.tre-ms.jus.br);
6. COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, QUANDO COUBER (VERIFICAR OS CARIMBOS NO VERSO);
7. CARTÃO DO PIS/PASEP, COM DECLARAÇÃO DE PIS/PASEP;
8. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (SOMENTE CONTA DE ENERGIA);
9. ESTADO CIVIL (CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO);
10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MENORES DE 14 ANOS;
11. CPF DE TODOS OS DEPENDENTES;
12. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO (PARA PROFESSORES DIPLOMA DE LICENCIATURA);
13. ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL- ASO (PRÓPRIO PARA CONTRATO DE TRABALHO);
14. PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI BENS E VALORES (FORMULÁRIO PRÓPRIO);
15. 01 (UMA) FOTO 3X4 ATUAL;
16. CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA QUALIFICAÇÃO CIVIL);

CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL (DISPONÍVEL NO SITE www.tjms.jus.br);

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (DISPONÍVEL NO SITE www.tjms.jus.br);

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO OU OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

CÓPIA DO CREF PARA OS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA;

PESQUISA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO E-SOCIAL (DISPONÍVEL NO SITE consultacadastral.inss.gov.br),

OS DADOS DEVEM ESTAR CORRETOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO SOLICITADO, SE HOUVEREM DIVERGÊNCIAS DEVERÃO SER REGULARIZADAS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO;

CONTA SALÁRIO NO BANCO BRADESCO AGÊNCIA **1485** - CÓPIA DO CARTÃO;

NÚMERO DO TELEFONE PARA CONTATO;

OBS: TRAZER OS ORIGINAIS CÓPIAS.

Matéria enviada por Rodrigo Jhony Cabral

Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas
EDITAL DE AUTUAÇÃO 50/2023

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o presente para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia – MS, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 156/2021.

Após a publicação do presente Edital, **o proprietário tem o prazo de 15 (QUINZE) dias ÚTEIS para apresentar defesa**, a qual caso for julgada improcedente ou não seja apresentada no prazo previsto, será aplicada multa ao infrator e, caso ocorra reincidência, a mesma será aplicada em dobro.

Art . 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.

Art. 35º A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25º a 34º sujeitará o infrator a multa de R\$ 1.840,72 - sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

NOME	ENDEREÇO	AUTUAÇÃO	QD E LOTE	UFIS
Adriana Alves Pereira	Av: Gregório Cáceres Torres Bairro: Porto Seguro	703/2023	03 E 10	80 (OITENTA)

Agente Fiscal de Posturas

Moraci Medeiros Ramos

Matrícula: 15478

Sidrolândia - MS, 10 de abril de 2023 .

Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº487/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ADRIANA TESTOLIN

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ADRIANA TESTOLIN .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº341/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LUCIENE PICOLO FERREIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LUCIENE PICOLO FERREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº366/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GABRIELLE DA SILVA LIMA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GABRIELLE DA SILVA LIMA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº476/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CESAR MARTINS DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CESAR MARTINS DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº524/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : BRENDA CORREIA FIGUEIREDO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 1 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 17 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.707,93 (um mil, setecentos e sete reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e BRENDA CORREIA FIGUEIREDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº293/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANDERSON SAROCHIM FRANCO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANDERSON SAROCHIM FRANCO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº229/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANA PAULA DUARTE

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.411,22 (dois mil, quatrocentos e onze reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANA PAULA DUARTE .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº231/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ADRIANA BATISTA MENEZES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ADRIANA BATISTA MENEZES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº335/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ADRIANA SANTIAGO COSTA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ADRIANA SANTIAGO COSTA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº387/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ENAURO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.687,85 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ENAURO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº461/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ADAN LYNCOLN DIAS DE OLIVEIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ADAN LYNCOLN DIAS DE OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº319/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JHONY TOME SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JHONY TOME SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº460/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : IGOR WINCKLER SILVEIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 17 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.049,53 (dois mil e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e IGOR WINCKLER SILVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº331/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANGELA FERNANDA AGUILAR FABRIS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANGELA FERNANDA AGUILAR FABRIS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº316/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JOAO MATHEUS FERREIRA BITENCOURT

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOAO MATHEUS FERREIRA BITENCOURT .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº281/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JESSICA DOS SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JESSICA DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº359/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANNY GISELY SIMOES BISPO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANNY GISELY SIMOES BISPO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº288/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CRECI FATIMA DOS SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CRECI FATIMA DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº430/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELAINE MAMEDE SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELAINE MAMEDE SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº227/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GASPAS MARTINS BARBOSA CAETANO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GASPAS MARTINS BARBOSA CAETANO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº273/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EVELINE DE CARVALHO SIQUEIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EVELINE DE CARVALHO SIQUEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº274/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EVELINE DE CARVALHO SIQUEIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.687,85 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 02/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EVELINE DE CARVALHO SIQUEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº228/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELLY NATHANNE OLIVEIRA SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELLY NATHANNE OLIVEIRA SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº251/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELIAS DE SOUZA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.411,22 (dois mil, quatrocentos e onze reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELIAS DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº465/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELIANE DOS SANTOS RIBEIRO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.687,85 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 02/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELIANE DOS SANTOS RIBEIRO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº464/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELIANE DOS SANTOS RIBEIRO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELIANE DOS SANTOS RIBEIRO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº494/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELIANA LEITE RODRIGUES DE SOUZA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELIANA LEITE RODRIGUES DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº445/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELCI APARECIDA LIMA DOS REIS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELCI APARECIDA LIMA DOS REIS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº512/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EDRIANA CANDIDA DE LARA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EDRIANA CANDIDA DE LARA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº292/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CRISTINA ROSA DA SILVA FERNANDES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 16 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.928,97 (um mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CRISTINA ROSA DA SILVA FERNANDES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 23/2023**PROC. ADM. Nº 6720/2022**

Pregão Presencial Nº 17/2022

PARTES

Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS

Contratada: ROSA SHEILA ALVES - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do km rodado, em concordância com art. 65, b, I, da Lei Federal 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica inalterado o prazo do Contrato Administrativo nº 23/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Face o aditivo do valor do aumento da KM descrito na clausula quarta do contrato administrativo nº 023/2023, alterando km/dia de 134,0 para 172,5 km/dia da **Imbira-Capão Bonito II**, reajuste de KM ao contrato em 34,5 km/dia, para 203 dias letivos, valor R\$ 87.753,96 (Oitenta e sete mil setecentos e cinquenta três reais e noventa seis centavos) em conformidade ao que consta no Processo Administrativo nº 6720/2022.

KM ATUAL

LINHA	DIAS		VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR		FONTE
	LETIVOS	KM/DIA			TOTAL		
IMBIRA-CAPÃO BONITO II	210	138,0	R\$ 12,53	28.980,0	R\$ 363.119,40	15530000	
				TOTAL	R 363.119,40		

KM COM AUMENTO

LINHA	DIAS		VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR		FONTE
	LETIVOS	KM/DIA			TOTAL		
IMBIRA-CAPÃO BONITO II	203	172,5	R\$ 12,53	35.017,5	R\$ 438.769,27	15530000	
				TOTAL	R\$ 438.769,27		

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

02.10- Secretaria de Educação - SED

12.361.9001-2262 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

1.553.0000 – Fonte

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 23/2023.

ASSINANTES

Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO

Contratada: ROSA SHEILA ALVES - ME

Sidrolândia – MS, 31 de Março de 2023.

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº408/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EDER SALES PEREIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EDER SALES PEREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº249/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EDELCE FERREIRA ALVES LOPES EGIDIO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EDELCE FERREIRA ALVES LOPES EGIDIO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº253/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DULCILENE ALVES LIMA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 17 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.049,53 (dois mil e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DULCILENE ALVES LIMA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº520/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DORALICE MARTA DE SOUZA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DORALICE MARTA DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº429/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DENIZE ANTONIO CAMPOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DENIZE ANTONIO CAMPOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº523/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DENISE BASILIO FRANCISCO DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 1 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DENISE BASILIO FRANCISCO DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº396/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DECIBERIO NUNES DE FREITAS JUNIOR

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DECIBERIO NUNES DE FREITAS JUNIOR .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº441/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DANIELI FRANCISCO SEBASTIAO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DANIELI FRANCISCO SEBASTIAO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº384/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DULCE FATTAH AQUINO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DULCE FATTAH AQUINO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº406/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARIANA CRISTINA BUZIZIO MARINHO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIANA CRISTINA BUZIZIO MARINHO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº310/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : PATRICIA MACIEL GOMES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e PATRICIA MACIEL GOMES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº446/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MAIRA CRISTINA DA FONSECA PEREZ OSTEMBERG

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MAIRA CRISTINA DA FONSECA PEREZ OSTEMBERG .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº490/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROSA DA SILVA RODRIGUES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROSA DA SILVA RODRIGUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº491/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RENATA PEREIRA FIGUEIREDO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RENATA PEREIRA FIGUEIREDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº413/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RAFAELA CANHETE RODRIGUES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RAFAELA CANHETE RODRIGUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº246/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARLY PERBELIN RODRIGUES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARLY PERBELIN RODRIGUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº431/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARIA LUZIA DOS SANTOS RODRIGUES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA LUZIA DOS SANTOS RODRIGUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº448/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARIA LUCIA DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA LUCIA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº442/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARIA CLAUDINEIA DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA CLAUDINEIA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº468/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARCELO ANTONIO DE SOUZA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARCELO ANTONIO DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº400/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARCO ANTONIO GONCALE ARAUJO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARCO ANTONIO GONCALE ARAUJO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº314/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : PRISCILA CORREIA MIRANDA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.687,85 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 06/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e PRISCILA CORREIA MIRANDA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº264/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROSILENE GABRIEL MARCELINO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROSILENE GABRIEL MARCELINO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº208/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : HELIANE APARECIDA MARCON

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e HELIANE APARECIDA MARCON .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº450/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANTONIA FELIX DE SOUSA CABRAL

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANTONIA FELIX DE SOUSA CABRAL .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Setor de Licitação
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2023

TOMADA DE PREÇO 02/2023

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Contratado: CARINE GATTO EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários no Município de Sidrolândia-MS.

1.1. Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica no Bairro Nova Era (Ruas Marques de Tamandaré, Pedro Brás Alves da Silva e Maria Enedina Rodrigues) , de acordo com o projeto, planilha orçamentária e demais partes integrantes do presente processo

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 334.114,73 (trezentos e trinta e quatro mil cento e quatorze reais e setenta e três centavos), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

CARINE GATTO - EPP				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica no Bairro Nova Era (Ruas Marques de Tamandaré, Pedro Brás Alves da Silva e Maria Enedina Rodrigues).	01	334.114,73	334.114,73
			Valor Total R\$ 334.114,73	

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e da Obra serão os seguintes:

§ 1º - **O prazo de vigência do Contrato será de 05 (cinco) meses**, a contar da data da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - **O prazo de vigência da Obra será de 120 (cento e vinte) dias**, com termo inicial a contar da data de emissão da Ordem de Serviços, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo de recursos de parcerias entre o Município e a União, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem:

021201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.1201.1016 – PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51 – OBRAS E INSTAÇÕES

FONTE 1.500

ASSINANTES

Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO

Contratada: CARINE GATTO EPP

Sidrolândia-MS, 20 de março de 2023.

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1047/2023

CONVITE N.º 05/2023

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA -MS

Contratado: **EVERTOM LUIZ DE SOUZA LUSCERO LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :

Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 102.000,00** (cento e dois mil reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

ITEM	PRODUTOS	Uni.	Qnt.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Poda de Arvores.	Mês	12	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
VALOR TOTAL R\$ 102.000,00					

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO : O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA :

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:

021201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional Programática: 04 122 1201 2007 0000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00
Fonte: 1500000

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **EVERTOM LUIZ DE SOUZA LUSCERO LTDA**

Sidrolândia-MS, 03 de Abril de 2023 .

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2153/2023

DISPENSA Nº 20/2023

PARTES

Contratante: **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**

Contratado: **CENTRO TERAPEUTICO E REABILITAÇÃO VIDA E ESEPRANÇA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Contratação De Empresa Para Internação Compulsória Por Ordem Judicial (Autos 0001692-88.2020.8.12.0045, Paciente L.M.C.S.), conforme critérios, especificações e necessidades conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO.	UNID.	QTDE.	VALOR UNITARIO.	VALOR
12.	Contratação De Empresa Para Internação Compulsória Por Ordem Judicial (Autos 0001692-88.2020.8.12.0045, Paciente L.M.C.S.)	Mês	6	4.800,00	28.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO : O prazo de vigência do presente contrato será de 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 021302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.122.1300.2021 – BLOCO DE GESTÃO PÚBLICA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO 1.500

ASSINANTES

Contratante: **LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA**

Contratado: **CENTRO TERAPEUTICO E REABILITAÇÃO VIDA E ESEPRANÇA LTDA**

Sidrolândia-MS, 03 de abril de 2023.

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº378/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MAIRY LYSE DE SOUZA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MAIRY LYSE DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº511/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : FABIOLA APARECIDA MAYER

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e FABIOLA APARECIDA MAYER .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº385/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MAIARA VERA MIRANDA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MAIARA VERA MIRANDA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº495/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARLI TEREZINHA CAUVILLA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARLI TEREZINHA CAUVILLA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº401/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROSE APARECIDA DOS SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROSE APARECIDA DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº483/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANE CAROLINE PEREIRA BARROS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANE CAROLINE PEREIRA BARROS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº397/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EVANILDA RODRIGUES PINHEIRO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EVANILDA RODRIGUES PINHEIRO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº526/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : THAINA SILVA FIGUEIREDO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 1 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e THAINA SILVA FIGUEIREDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº381/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : SIMONE FERREIRA DE SOUZA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SIMONE FERREIRA DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº261/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DANIELA AMATO CUNHA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DANIELA AMATO CUNHA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº365/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : HELIO NANTES BAES JUNIOR

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e HELIO NANTES BAES JUNIOR .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº286/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LEONIR PEREIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LEONIR PEREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº402/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : TAMIRES DE SOUZA VERCOSA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e TAMIRES DE SOUZA VERCOSA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº234/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CORINA DOURADO DE SOUZA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CORINA DOURADO DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº469/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : FLAVIA DOS SANTOS SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e FLAVIA DOS SANTOS SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº463/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EVILLIN DIANY PEREIRA RODRIGUES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EVILLIN DIANY PEREIRA RODRIGUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº421/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : VALDINEIDE SOL CLEMENTINO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VALDINEIDE SOL CLEMENTINO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº403/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : STEPHANY DE ALMEIDA DA COSTA CANDIDO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.687,85 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e STEPHANY DE ALMEIDA DA COSTA CANDIDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº375/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANDREA AGUEIRO DOS SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANDREA AGUEIRO DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº453/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RUBIA DIAS DE ALBUQUERQUE DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RUBIA DIAS DE ALBUQUERQUE DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº457/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROZELI PEREIRA BONFIM

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROZELI PEREIRA BONFIM .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº289/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JAQUELINE SALES PEREIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JAQUELINE SALES PEREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº417/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JEILZA SOL CLEMENTINO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 17 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.049,53 (dois mil e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JEILZA SOL CLEMENTINO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº493/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JOAO PAULO DE SOUZA FERREIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOAO PAULO DE SOUZA FERREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº506/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JUCELMA MELLO DE SOUZA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JUCELMA MELLO DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº354/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JULIO ANDERSON BALDUENO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JULIO ANDERSON BALDUENO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº527/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : KASSIA FIGUEREDO DE ABREU

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 1 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KASSIA FIGUEREDO DE ABREU .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº213/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LUAN MARCOS FERRARI PEREIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LUAN MARCOS FERRARI PEREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº267/2023/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GRACIELI MIRANI NEVES MARTINS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.652,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 14/07/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GRACIELI MIRANI NEVES MARTINS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2132 de 10 de Abril de 2023.

"ACRESCENTA O ART. 5º-A NA LEI MUNICIPAL Nº 2002/2020".

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o Art. 5º-A na Lei nº 2002 de 27 de maio de 2020 com a seguinte redação:

Art. 5º-A. Fica instituído m âmbito Municipal a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA, destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista, como tal definida no art. 1º da Lei Federal nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

§1º A CIPTEA será elaborada nos termos do Art. 3º-A da Lei Federal nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012.

§2º A CIPTEA será expedida pela municipalidade no formato digital ou impresso, no prazo de até trinta dias após a verificação da regularidade documental, observando-se o disposto no §1º do art. 3º-A da Lei Federal nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012.

§3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotação orçamentária próprias, sendo suplementada se necessário.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 10 de Abril de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 182/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PORTARIA 182/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Sidrolândia-MS, a converter em espécie, 15 (quinze) dias de férias da servidora **CAMILA SILVA DE OLIVEIRA ZAIDAN**, matrícula 323/1, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 à 31/03/2023.

Art. 2º - Determinar que o gozo dos 15 dias restantes seja usufruído no período de 20/04/2023 à 04/05/2023.

Art. 3º - Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente às férias do servidor no mês de Abril/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 03 de Abril de 2023.

OTACIR PEREIRA FIGUEREDO

Presidente da Câmara

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 319/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) a servidora **ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA ANTUNES**, responsável pelo atendimento aos pacientes, no preenchimento de fichas e controle das entregas dos exames realizados na unidade.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos dez dias do mês de abril de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 318/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Operacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA ANTUNES**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Operacional, vinculada a SESAU, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de abril de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos dez dias do mês de abril de 2023 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 316/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador(a) Setorial de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **DIANA GONCHOROSKI DA ROCHA**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador(a) Setorial de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, vinculada a SESAU, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos dez dias do mês de abril de 2023 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 317/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) a servidora **DIANA GONCHOROSKI DA ROCHA**, responsável pelo atendimento aos pacientes da unidade, tais como recebimento e conferência de fraldas e bolsas de colostomia, além do controle e aviso de consultas e exames agendados.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos dez dias do mês de abril de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 315/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 50% (cinquenta por cento) a servidora

HELLEN BIANCA ROSA FRANCISCO DE MELO, responsável pelo recebimento e encaminhamento de documentações, elaborar ofícios e comunicações internas, realizar controle de processos e atender a população que necessitar da Controladoria Geral.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de abril de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos dez dias do mês de abril de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 314/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atos de Pessoal

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **HELLEN BIANCA ROSA FRANCISCO DE MELO**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atos de Pessoal, vinculado a Controladoria Geral, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de abril de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos dez dias do mês de abril de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 313/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Exonera do cargo em comissão de Assessor(a) Operacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar **HELLEN BIANCA ROSA FRANCISCO DE MELO**, matrícula nº 19958-1, do cargo em comissão de Assessor(a) Operacional, vinculada a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de abril de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos dez dias do mês de abril de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 187/2023

PORTARIA Nº. 187/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **CAROLINA MACHADO ACOSTA DE OLIVEIRA**, no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – DAL – V**, para estar vinculada ao gabinete do Vereador Sandro Luiz Gonzales.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10/04/2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 10 de abril de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 187/2023**PORTARIA Nº. 187/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **CAROLINA MACHADO ACOSTA DE OLIVEIRA**, no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – DAL – V**, para estar vinculada ao gabinete do Vereador Sandro Luiz Gonzales.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10/04/2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 10 de abril de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 186/2023**PORTARIA Nº. 186/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL – V**, para estar vinculado ao gabinete da Vereadora Cristina dos Santos Fiuza.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/04/2023.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 04 de Abril de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 185/2023**CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**
PORTARIA 185/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Sidrolândia-MS, a converter em espécie, 15 (quinze) dias de férias do servidor **JOSUE GENEROSO**, matrícula 389/1, referente ao período aquisitivo de 13/06/2021 à 12/06/2022.

Art. 2º - Determinar que o gozo dos 15 dias restantes seja usufruído no período de 02/05/2023 à 16/05/2023.

Art. 3º - Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente às férias do servidor no mês de Abril/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 03 de Abril de 2023.

OTACIR PEREIRA FIGUEREDO
Presidente da Câmara

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 184/2023**PORTARIA Nº. 184/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30 dias de Férias a servidora **SILVIA BUENO FLORES**, matrícula 383/1, referente ao período aquisitivo de 09/08/2021 a 08/08/2022, para serem gozadas a partir do dia 02/05/2023.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 03 de Abril de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 183/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 183/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Sidrolândia-MS, a converter em espécie, 15 (quinze) dias de férias do servidor **RAPHAEL MARQUES DOS SANTOS**, matrícula 320/1, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 à 31/01/2023.

Art. 2º - Determinar que o gozo dos 15 dias restantes seja usufruído no período de 15/05/2023 à 29/05/2023.

Art. 3º - Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente às férias do servidor no mês de Abril/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 03 de Abril de 2023.

OTACIR PEREIRA FIGUEREDO
Presidente da Câmara

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Procuradoria Geral
PORTARIA N.º 326, DE 10 DE ABRIL DE 2023

"ALTERA A PORTARIA N.º 953, DE 16 DE AGOSTO DE 2022, QUE CREDENCIOU POLICIAIS MILITARES COMO AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO."

A Secretária Municipal de Governo e Desburocratização do Município de Sidrolândia, no uso de suas competências previstas no artigo 12 da Lei Complementar Municipal n.º 126, de 12 de abril de 2018 e artigo 24 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB),

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 953, de 16 de Agosto de 2022, que credenciou policiais militares como autoridades de trânsito para autuar infrações de competência do órgão municipal, para o fim de incluir os policiais militares, relacionados no Anexo I desta Portaria, que concluíram o curso de agente de fiscalização de trânsito.

Art. 2º. Os demais policiais militares constantes da Portaria n.º 1.011, de 13 de Maio de 2021 e Portaria n.º 1.079, de 07 de junho de 2021 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia (MS), 10 de abril de 2023.

ELAINE ALEM BRITO

Secretária Municipal de Governo e Desburocratização

Decreto Municipal n.º 007/2021

ANEXO I
8ª CIPM – Município de Sidrolândia/MS

NOME DO POLICIAL MILITAR	MATRÍCULA
Jeverson Aparecido dos Santos	98105021
Taliane Oliveira de Souza	483752021
Juliana Cavalcante Costa	483902021
Tiago de Lima Monção	477801022
Allan Canazilles Alves	483730021
Vinícios Mattos Machado	375860021
Patrick Denner Costa de Siqueira	473881022
Ingrid Andressa da Silva	425174021
Ewerton Pires de Oliveira	490347021

Sidrolândia (MS), 10 de Abril de 2023.

ELAINE ALEM BRITO

Secretária Municipal de Governo e Desburocratização

Decreto Municipal n.º 007/2021

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 295/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Designa ao cargo em comissão de Coordenador(a)
Pedagógico(a) 40h/CPCPC-201.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Designar **LUZIMAR IRANIR DA SILVA MESSIAS**, matrícula nº 14698-3, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h, símbolo CPCPC-201, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos três dias do mês de abril de 2023 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		GL - Global					
NOTA DE EMPENHO		CNPJ:09.290.533/0001-20	DATA NÚMERO 05/04/2023 511				
Unidade Gestora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reserva 220	Page 1				
CREDOR: 28891	NOME: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ: 35.959.514/0001-53				
ENDEREÇO: R REDENTOR	MUNICÍPIO: TOLEDO UF: PR						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: GL - Global	LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)					
CLASSIFICAÇÃO: F.O U.O	FUNÇ.:10 SUB-FUN.:303 PROG.:1300 PROJ./At.:2028	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO				
944 13 .02	Manutenção do Bloco Básico da Assistência F	3.3.90.32.02	500.1002.000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.02	Nº Pedido	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	00774/23	051/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
		192.012,82	140.900,00				
			SALDO ATUAL				
			51.112,82				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000075/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 17 - Mod. Formata: 17 - a Aquisição de Medicamentos - Emergencial							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	050.001.669	ALBENDÁZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	15000	COM		0,42	6.300,00
5	367.001.077	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5 ML, XAROPE USO ORAL ADULTO, FRASCO DE 100 ML	8000	FRA		4,90	39.200,00
8	367.001.119	COMPLEXO B VITAMINA B1 4 MG, VITAMINA B2 1 MG, VITAMINA B6 2 MG, NICOTINAMIDA (VITAMINA B3) 20 MG, DEXPANTENOL (PRÓ- VITAMINA B5) 3 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	30000	AMP		3,18	95.400,00
PROCESSO 2065		LICITAÇÃO:	Soma/Itens:	R\$140.900,00	Valor Empenhado		140.900,00
GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA CONTADOR CRC/MS 014393/O-0		LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE		VANDA CRISTINA CAMILO PREFEITA			
FORNECEDOR TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 35.959.514/0001-53		CATIANE CRISTINA BARBOSA MACHADO					

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		GL - Global					
NOTA DE EMPENHO		CNPJ: 09.290.533/0001-20	DATA: 05/04/2023				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva 214	Page 1				
CREDOR: 28891	NOME: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ: 35.959.514/0001-53				
ENDEREÇO: R REDENTOR	MUNICÍPIO: TOLEDO		UF: PR				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: GL - Global	LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)					
CLASSIFICAÇÃO: F.O 949 13	U.O .02	FUNÇ.:10 SUB-FUN.:303 PROG.:1300 PROJ./At.:2408	NATUR. DESPESA FONTE RECURSO 3.3.90.32.02 500.1002.000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.02	ELEMENTO DE DESPESA MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR		Nº Pedido 00775/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 165.132,10	VALOR EMPENHADO 109.500,00				
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		SALDO ATUAL 55.632,10					
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000075/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - a Aquisição de Medicamentos - Emergencial							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
22	367.001.307	VITAMINA C 100 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML	50000	AMP		2,19	109.500,00
PROCESSO 2065		LICITAÇÃO:	Soma/Itens:		R\$109.500,00	Valor Empenhado	109.500,00
GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA CONTADOR CRC/MS 014393/O-0		LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE		VANDA CRISTINA CAMILO PREFEITA			
FORNECEDOR TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 35.959.514/0001-53		CATIANE CRISTINA BARBOSA MACHADO					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 4637 DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Averbar o Tempo de Serviço do servidora Público Municipal, DINA MARIA DE MORAIS, ocupante do cargo efetivo de PROF. 1º AO 5º ANO ENS. FUND.-N/III, Classe D, Nível 04, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, devendo ser averbado 1.170 dias, correspondente a 03 (Três) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados a atividade privada, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social; e 1.307 dias, correspondente a 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados a atividade privada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo AGEPREV - MS - Agência de Previdência Social de MS; e 314 dias, correspondente a 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados ao Governo Estadual do Mato Grosso, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo MTPREV - Mato Grosso Previdência - para fins de aposentadoria, conforme Art. 56, da Lei nº 446 de 10 de Julho de 2006-RPPS.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, em especial o Decreto "P" de Nº3141 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 4636 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
ROGÉRIO VITOR DE OLIVEIRA	2197/1	2022/2023	10/04/2023	09/05/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 4635 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder à servidora FATIMA SELMAIRA CARNEIRO FREITAS PEREIRA, matrícula 1566/2, do cargo efetivo de PROFESSOR DE LETRAS-N/III, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado (a) na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente aos períodos fracionados entre 12/08/2005 a 02/03/2008 (antes do concurso) e dos períodos de 01/03/2018 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 20/02/2023, em que totalizaram (1825 dias) 5 anos, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2023.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 4634 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder à servidora FRANCISCA TEODORO DE SOUZA FERNANDES, matrícula 225/1, do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL-N/III, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio referente aos períodos contínuos ou descontínuos (antes do concurso) laborados no município nos anos de 09/2000 a 12/2002 que totalizaram 545 dias, nos períodos de 01/2018 a 05/2020, que totalizaram 878 dias e nos períodos de 01/2022 a 02/2023 que totalizaram 402 dias, que juntos totalizaram 5 anos (1825 dias), de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2023.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

PROCURADORIA MUNICIPAL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2023 MOTORISTA I E OPERADOR DE MÁQUINA I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023, promovido pela Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, cuja ordem de classificação foi publicada no Diário Oficial da Assomasul, edição 3299, de 15 de março de 2023. Sonora – MS.

Sonora – MS, 16 de março de 2023.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por FERNANDA KELLI ALBUQUERQUE CRUZ

GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº009/2023- EDITAL 02/2023 - LISTA DE INSCRIÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023****Edital 002/2023****Divulga a lista dos inscritos no processo seletivo**

O Município de Sonora, através da comissão do processo seletivo designada pelo decreto 1221/2023, TORNA PUBLICO a lista de inscritos no referido processo para a contratação de Oficial de Manutenção, Operador de Máquina I e Operador de máquina II, para "**Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo e Parque Novo Horizonte (chapadão)**", conforme segue abaixo:

PARQUE NOVO HORIZONTE (CHAPADÃO)**Oficial de Manutenção****Nome completo**

Noverino Camillo Marchioro

Orlando Bispo da Silva

ASSENTAMENTO CARLOS ROBERTO SOARES DE MELLO**Oficial de Manutenção****Nome completo**

Antônio Carlos Santos Barroso

Edson de Oliveira

Olde Braga Duarte

Operador de Máquina I**Nome completo**

Charle Dan de Lima
Nelcimar Aparecido de Oliveira

Operador de Máquina II**Nome completo**

Antônio Pedro da Silva
Celso Alves da Silva
Maicon Augusto Gomes Soares
Paulo Roberto Doncev
Rennê Bueno Nascimento

Vera Lucia de Fatima Barbosa
Decreto 1221/2023
Presidente da Comissão

Matéria enviada por VERA LUCIA DE FATIMA BARBOSA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 110/2022**

PROCESSO Nº: 054/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 033/2022.

CONTRATADO: L. C. DA SILVA – AUTO ELÉTRICA - EPP.

OBJETO: Alteração de dotação orçamentaria, cujo objeto do contrato é aquisição parcelada de óleo lubrificante, filtros (combustível, lubrificantes e ar), graxa, shampoo automotivos, aditivos e fluido de freio, para veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Sonora, em atendimento as solicitações das Gerencias Municipais.

DOTAÇÕES: Porém para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitou-se a alteração da Dotação Orçamentária.

27. **Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do recurso orçamentário, para a seguinte dotação: 60.102 – GERENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA – 10.301.1008-2.030 –COORD. E MANUT. DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.621.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais).**

As demais condições estabelecidas no Contrato nº 110/2022, estão mantidas.

Sonora - MS, 09 de março de 2023.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 011 AO CONTRATO Nº 099/2021**

PROCESSO Nº: 054/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 040/2021.

CONTRATADO: S. H. INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de gerenciamento de frota, para fornecimento de combustível tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, ARLA 32, para de atender os veículos oficiais da frota de veículos, máquinas, tratores e equipamentos (moto serra, roçadeiras etc.), futuras aquisições bem como os eventualmente alugados, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, de natureza continuada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Porém para uma melhor adequação ao orçamento municipal, solicitou-se a alteração da dotação orçamentária.

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do recurso orçamentário, para a seguinte **Dotação:** 50.101 – Gerência Mun. De Obras e Serviços Urbanos – 26.782.1007-2.024 – Coord. Manut. Dos Recursos do Fundersul, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.799.7400 – Outras Vinculações legais FUNDERSUL, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de R\$ 9.378,20 (nove mil trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 01 de março de 2023.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 006 AO CONTRATO Nº 145/2022**

PROCESSO Nº: 084/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 053/2022.

CONTRATADO: CONSTRUMAIS MAT. DE CONSTRUÇÃO TRANSP. LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulicos, Pintura e EPI'S, para manutenção e reformas dos prédios públicos, em atendimento as Gerencias Municipais do Município de Sonora, conforme Quantidades, Especificações e Condições constantes deste edital e seus anexos.

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do recurso orçamentário, para a seguinte dotação: 60.102 – GERENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA – 10.301.1008-2.030– COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.600.0000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 03 de março de 2023.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 004 AO CONTRATO Nº 130/2022

PROCESSO Nº: 066/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 041/2022.

CONTRATADO: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão através de software de gerenciamento via web (internet) e gerenciamento de despesas de fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros através de empresas credenciadas e disponibilizadas, com implantação e operação de sistema informatizado, para atendimento aos maquinários pesados, caminhões, micro-ônibus, ônibus, veículos leves e utilitários, e equipamentos pertencentes à administração municipal.

Porém para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitou-se a alteração da Dotação Orçamentária.

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do Recurso Orçamentário, para a seguinte dotação: 60.102 - GERENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA - 10.301.1008-2.029 - COORD. MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de R\$ 55.946,50 (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora, MS, 01 de março de 2023.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 005 AO CONTRATO Nº 056/2022

PROCESSO Nº: 027/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2022.

CONTRATADO: LEONARDO B. DA SILVA - ME

OBJETO: O presente Contrato tem por Objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de tendas, som mecânico e banheiros químicos, para execução das atividades das gerências municipais, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do recurso orçamentário, para a seguinte Dotação: **60.102 – GERENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA – 10.301.1008-2.029 – Coord. Manut. Atividades de Saúde Pública, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 1.500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de R\$ 6.477,00 (seis mil quatrocentos e setenta e sete reais).** **AMPARO LEGAL:** Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 09 de março de 2023.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 182/2022

PROCESSO Nº: 120/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 073/2022.

CONTRATADO: RICARDO DOS S. OLIVEIRA EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área medica, disponibilizando um profissional médico denominado Clínico Geral, com especialidades em cirurgia geral, conforme descrições previamente estabelecidas, visando

o atendimento da população usuária do SUS do Município de Sonora - MS, conforme especificações, quantitativos, e condições constantes do edital e seus Anexos.

Dotação: 60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde – 10.301.1008-2.029 – Coord. Manut. Atividades de Saúde Pública, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 16 de março de 2023.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 057/2022

PROCESSO Nº: 029/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2022.

CONTRATADO: SONORA GAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gás GLP (cozinha), visando atender as necessidades das Gerencias Municipais do Município de Sonora - MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes do EDITAL e seus ANEXOS.

Porém para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitou-se a alteração da Dotação Orçamentária:

Dotação: 30.101 – GERENCIA MUN. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS – 04.122.1004-2.007 – COORD. MANUT. ATIV. GERENCIA ADM. PLANEJ. FINANÇAS - 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.709.0000 – TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais). **Dotação: 50.101** – GERENCIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – 15.451.1007-2.025 – COORD. MANUT. DA INFRA ESTRUT. URBANA E RURAL - 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 01 de março de 2023.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 113/2022

PROCESSO Nº: 057/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 035/2022.

CONTRATADO: L C DA SILVA – AUTO ELETRICA - EPP.

OBJETO: Alteração de dotação orçamentária, cujo objeto do contrato é Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de pneus, bicos, câmaras, rodas de ferro e protetores novos e a prestação de serviços de balanceamento, cambagem, caster, alinhamento e duplagem de pneus, para a frota de veículos leves e pesados e dos maquinários pesados da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Porém para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitou-se a alteração da Dotação Orçamentária.

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do Recurso Orçamentário, para a seguinte dotação:

70.101 GERENCIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E LAZER;

12.365.1201-2.040 – AMPL. MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR;

3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO;

1.500.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Assim atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de R\$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais).

As demais condições estabelecidas no Contrato nº 113/2022, estão mantidas.

Sonora - MS, 02 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 005 AO CONTRATO Nº 146/2022

PROCESSO Nº: 084/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 053/2022.

CONTRATADO: G T R GONÇALVES & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o

Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulicos, Pintura e EPI'S, para manutenção e reformas dos prédios públicos, em atendimento as Gerencias Municipais do Município de Sonora, conforme Quantidades, Especificações e Condições constantes deste edital e seus anexos.

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do recurso orçamentário, para a seguinte dotação: 40.101 – GERENCIA MUN. DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 04.122.1011-2.015 – COORD. E MANUT. AS ATIV. DA GERENCIA DE DESENV. ECONOMICO - 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de R\$ 91.243,19 (noventa e um mil duzentos e quarenta e três reais e dezenove centavos).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 17 de março de 2023.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 004 AO CONTRATO Nº 146/2022

PROCESSO Nº: 084/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 053/2022.

CONTRATADO: G T R GONÇALVES & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulicos, Pintura e EPI'S, para manutenção e reformas dos prédios públicos, em atendimento as Gerencias Municipais do Município de Sonora, conforme Quantidades, Especificações e Condições constantes deste edital e seus anexos.

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do recurso orçamentário, para a seguinte dotação: **50.101 – GERENCIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – 15.451.1007-2.025 – COORD. E MANUT. DA INFRA ESTRUT. URBANA E RURAL – 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos**, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 03 de março de 2023.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 007 AO CONTRATO Nº 145/2022

PROCESSO Nº: 084/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 053/2022.

CONTRATADO: CONSTRUMAIS MAT. DE CONSTRUÇÃO TRANSP. LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulicos, Pintura e EPI'S, para manutenção e reformas dos prédios públicos, em atendimento as Gerencias Municipais do Município de Sonora, conforme Quantidades, Especificações e Condições constantes deste edital e seus anexos.

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do recurso orçamentário, para a seguinte dotação: 40.101 – GERENCIA MUN. DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 04.122.1011-2.015 – COORDENAÇÃO E MANUT. AS ATIV. DA GERENCIA DE DESENVOLV. ECONOMICO, 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de R\$ 34.963,07 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e sete centavos).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 17 de março de 2023.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 012 AO CONTRATO Nº 099/2021

PROCESSO Nº: 054/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 040/2021.

CONTRATADO: S. H. INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de gerenciamento de frota, para fornecimento de combustível tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, ARLA 32, para de atender os veículos oficiais da frota de veículos, máquinas, tratores e equipamentos (moto serra, roçadeiras etc.), futuras aquisições bem como os eventualmente alugados, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, de natureza continuada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Porém para uma melhor adequação ao orçamento municipal, solicitou-se a alteração da dotação orçamentária.

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do recurso orçamentário, para a seguinte **Dotação:** Dotação: 50.101 – Gerência Mun. De Obras e Serviços Urbanos – 26.782.1007-2.024 – Coord. Manut. Dos Recursos do Fundersul, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.799.7400 – Outras Vinculações legais FUNDERSUL, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 16 de março de 2023.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SONORA
PORTARIA Nº 0003/2023**

REVISÃO DO ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR *SERGIO SOUZA DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O DIRETOR PRESIDENTE do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Sonora – FUNPREV - SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 16 da Lei Municipal n.º 446/2006.

RESOLVE:

Conceder REVISÃO do ato concessório da APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos Proporcionais ao TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor *SERGIO SOUZA DOS SANTOS*, Matrícula 444/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O servidor requereu a revisão de sua aposentadoria para incluir no período Básico de Cálculo, o tempo de contribuição vertido ao RGPS e não averbado. Requereu a averbação da referida CTC após a concessão de sua aposentadoria no RPPS a CTC foi devidamente averbada pela municipalidade através do Decreto p nº 4571 de 08/03/2023. O ato revisado não se trata de mudança de fundamento legal, mas tão somente a inclusão de período básico de cálculo. Dessa forma, não há óbice quanto a averbação da CTC emitida pelo INSS mesmo após a aposentação do servidor, a revisão atual da renda mensal do servidor ficará no valor R\$ **2.033,45** (Dois Mil Trinta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Parágrafo Único - A aposentadoria foi concedida em 15/06/2022 pela regra 14, § 1º, da Lei 446/2006 (FUNPREV) e calculada pela regra do Artigo 6º - A da Emenda Constitucional 41/2003 e reajustada na forma do artigo 7º da mesma emenda (paridade com servidor ativo).

Art. 2º - Os valores devem ser reajustados desde seu requerimento administrativo 02/02/2023. Não sendo possível o reajustamento desde a concessão da aposentadoria, haja visto o segurado não ter averbado a CTC do INSS por ato voluntário.

Sonora (MS), 10 de Abril de 2023.

Edivan Pereira da Costa

Diretor Presidente

Matricula – 193/1

Maria Alderluce de S. Campos

Diretora Executiva FUNPREV

CPF:583.536.901.87

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

" *Dispõe sobre a composição da Comissão para a "14ª Conferência Municipal de Assistência Social 2023.* "

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social, Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, 1608, Centro, no dia 15 de março de 2023 às 7hs, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as conselheiras abaixo, para compor a Comissão para a "14ª Conferência Municipal de Assistência Social do ano de 2023:

3. **Representantes Governamentais:**

Andelourdes Aparecida de Paula – Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Maria Cristina da Silva – Gerência Municipal de Saúde.

Renata Cristina Douglas – Gerência Municipal de Educação;

3. **Suplente dos Representantes Governamental :**

Elaine Dillenburg – Gerência de Educação

6. **Representantes Não Governamentais :**

Teciane Braz da Silva Oliveira – Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Juntos Venceremos (APAE)

Patrícia Lopes dos Santos – Trabalhadores dos SUAS.

Pamela Regina da Silva – Usuários do SUAS.

5. **Suplente dos Representantes Não-Governamental :**

Divina Maria da Silva – Gerência de Educação - Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Juntos Venceremos (APAE).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 15 de março de 2023.

Ana Lúcia Pereira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo de Prestação de Contas do FEAS, ano 2022. "

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião Extraordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social, Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, 1608, centro, no dia 31 de março de 2023, em formato híbrido (e sala virtual pelo google meet) no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Demonstrativo de Prestação de Contas do FEAS, referente ao Exercício 2022, do qual foi recebido os seguintes recursos: no I **Bloco de Proteção Social Básica**- a) O Benefícios Eventuais (CRAS) teve como previsão o atendimento de 304 famílias, recebeu o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anual, com 56 atendimentos executados; b) Amiga Feliz Idade (Idosos): teve como previsão o atendimento de 252 idosos, recebeu o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) anuais, com 855 atendimentos executados. O valor executado pelo FEAS foi de R\$ 52.366,40 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais, quarenta centavos) anuais, com um valor de rendimento de R\$ 2.651,51 (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos) e um saldo para reprogramar de R\$ 28.285,11 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e onze centavo). No **Bloco de Proteção Social Especial**- c) CASA LAR- a previsão de atendimento para 2022 de 10 crianças e adolescentes, com um valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com o registro de 44 atendimentos executados; o valor executado anualmente de R\$ 43.262,69 (quarenta e três mil reais, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos); com um valor de rendimentos R\$ 2.651,51 (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos); com saldo para reprogramar de R\$ 1.388,82 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 31 de março de 2023.

Ana Lúcia Pereira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA

XML nr.: 1

SONORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

10/04/2023

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	130.072.547,91	130.072.547,91	19.836.282,04	15,25	19.836.282,04	15,25	110.236.265,87
2	RECEITAS CORRENTES	126.590.765,74	126.590.765,74	19.836.282,04	15,67	19.836.282,04	15,67	106.754.483,70
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.562.280,16	14.562.280,16	1.412.029,20	9,70	1.412.029,20	9,70	13.150.250,96
4	Impostos	12.816.416,93	12.816.416,93	1.293.694,86	10,09	1.293.694,86	10,09	11.522.722,07
5	Taxas	1.745.863,23	1.745.863,23	118.334,34	6,78	118.334,34	6,78	1.627.528,89
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	3.732.459,30	3.732.459,30	555.964,37	14,90	555.964,37	14,90	3.176.494,93
8	Contribuições Sociais	3.148.700,00	3.148.700,00	488.242,92	15,51	488.242,92	15,51	2.660.457,08
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	583.759,30	583.759,30	67.721,45	11,60	67.721,45	11,60	516.037,85
12	RECEITA PATRIMONIAL	4.541.148,86	4.541.148,86	1.498.380,23	33,00	1.498.380,23	33,00	3.042.768,63
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	4.541.148,86	4.541.148,86	1.498.380,23	33,00	1.498.380,23	33,00	3.042.768,63
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.447.548,36	103.447.548,36	16.320.490,76	15,78	16.320.490,76	15,78	87.127.057,60
29	Transferências da União e de suas Entidades	43.625.268,53	43.625.268,53	6.294.472,11	14,43	6.294.472,11	14,43	37.330.796,42
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.860.458,16	37.860.458,16	6.375.137,12	16,84	6.375.137,12	16,84	31.485.321,04
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	62.232,00	62.232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.232,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	21.823.589,67	21.823.589,67	3.650.881,53	16,73	3.650.881,53	16,73	18.172.708,14
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Transferências	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	307.329,06	307.329,06	49.417,48	16,08	49.417,48	16,08	257.911,58
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	2.539,52	0,00	2.539,52	0,00	- 2.539,52
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	151.129,06	151.129,06	46.877,96	31,02	46.877,96	31,02	104.251,10
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	156.200,00	156.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.200,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	3.481.782,17	3.481.782,17	0,00	0,00	0,00	0,00	3.481.782,17
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420.000,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420.000,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	21.300,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00
47	Alienação de Bens Móveis	21.300,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.040.482,17	2.040.482,17	0,00	0,00	0,00	0,00	2.040.482,17
52	Transferências da União e de suas Entidades	1.556.320,00	1.556.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.556.320,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	484.162,17	484.162,17	0,00	0,00	0,00	0,00	484.162,17
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.399.577,79	4.399.577,79	838.901,68	19,07	838.901,68	19,07	3.560.676,11
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	134.472.125,70	134.472.125,70	20.675.183,72	15,38	20.675.183,72	15,38	113.796.941,98
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	134.472.125,70	134.472.125,70	20.675.183,72	15,38	20.675.183,72	15,38	113.796.941,98
74	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	134.472.125,70	134.472.125,70	20.675.183,72	15,38	20.675.183,72	15,38	113.796.941,98
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	129.274.292,56	130.132.332,12	69.985.090,61	69.985.090,61	60.147.241,51	13.606.703,68	13.606.703,68	116.525.628,44	9.268.021,21
80	DESPESAS CORRENTES	107.972.774,22	106.964.774,22	63.522.521,32	63.522.521,32	43.442.252,90	12.161.303,54	12.161.303,54	94.803.470,68	7.825.610,07
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.864.512,38	51.281.812,38	36.844.569,39	36.844.569,39	14.437.242,99	8.015.112,81	8.015.112,81	43.266.699,57	3.859.439,32
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	339.425,49	339.425,49	117.000,00	117.000,00	222.425,49	19.506,52	19.506,52	319.918,97	19.506,52
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.768.836,35	55.343.536,35	26.560.951,93	26.560.951,93	28.782.584,42	4.126.684,21	4.126.684,21	51.216.852,14	3.946.664,23
84	DESPESAS DE CAPITAL	16.610.817,73	18.476.857,29	6.462.569,29	6.462.569,29	12.014.288,00	1.445.400,14	1.445.400,14	17.031.457,15	1.442.411,14
85	INVESTIMENTOS	15.737.517,73	17.769.057,29	6.326.069,29	6.326.069,29	11.442.988,00	1.416.533,04	1.416.533,04	16.352.524,25	1.413.544,04
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	284.000,00	118.500,00	0,00	0,00	118.500,00	0,00	0,00	118.500,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	589.300,00	589.300,00	136.500,00	136.500,00	452.800,00	28.867,10	28.867,10	560.432,90	28.867,10
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.690.700,61	4.690.700,61	0,00	0,00	4.690.700,61	0,00	0,00	4.690.700,61	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.197.833,14	5.192.533,14	2.892.870,00	2.892.870,00	2.299.663,14	894.219,45	894.219,45	4.298.313,69	397.868,10
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	134.472.125,70	135.324.865,26	72.877.960,61	72.877.960,61	62.446.904,65	14.500.923,13	14.500.923,13	120.823.942,13	9.665.889,31
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	134.472.125,70	135.324.865,26	72.877.960,61	72.877.960,61	62.446.904,65	14.500.923,13	14.500.923,13	120.823.942,13	9.665.889,31
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.174.260,59	0,00	11.009.294,41
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	134.472.125,70	135.324.865,26	72.877.960,61	72.877.960,61	62.446.904,65	14.500.923,13	20.675.183,72	120.823.942,13	20.675.183,72
101	RESERVA DO RPPS	4.690.700,61	4.690.700,61	0,00	0,00	4.690.700,61	0,00	0,00	4.690.700,61	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.399.577,79	4.399.577,79	838.901,68	19,07	838.901,68	19,07	3.560.676,11
103	RECEITAS CORRENTES	4.399.577,79	4.399.577,79	838.901,68	19,07	838.901,68	19,07	3.560.676,11
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	4.399.577,79	4.399.577,79	838.901,68	19,07	838.901,68	19,07	3.560.676,11
109	Contribuições Sociais	4.399.577,79	4.399.577,79	838.901,68	19,07	838.901,68	19,07	3.560.676,11
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.197.833,14	5.192.533,14	2.892.870,00	2.892.870,00	2.299.663,14	894.219,45	894.219,45	4.298.313,69	397.868,10
166	DESPESAS CORRENTES	5.197.833,14	5.192.533,14	2.892.870,00	2.892.870,00	2.299.663,14	894.219,45	894.219,45	4.298.313,69	397.868,10
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.197.833,14	5.192.533,14	2.892.870,00	2.892.870,00	2.299.663,14	894.219,45	894.219,45	4.298.313,69	397.868,10
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 21

SONORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

Art. 167-A da CF/88

10/04/2023

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses											Total dos Últimos 12 meses (a)	
		Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023		Fev/2023
1	RECEITAS CORRENTES ¹	9.197.499,80	8.929.607,57	10.698.021,64	8.958.775,13	10.875.665,10	9.765.500,12	8.974.588,63	12.064.268,14	8.500.525,15	11.824.860,42	9.788.271,64	10.886.912,08	120.464.495,42
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.867.474,04	8.532.784,61	10.294.846,85	8.597.981,28	10.514.655,40	9.401.176,44	8.603.860,30	11.693.007,53	8.133.054,82	10.860.799,08	9.403.182,82	10.433.099,22	115.335.922,39
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	330.025,76	396.822,96	403.174,79	360.793,85	361.009,70	364.323,68	370.728,33	371.260,61	367.470,33	964.061,34	385.088,82	453.812,86	5.128.573,03

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023		Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES ²	9.992.937,98	7.700.597,90	8.987.239,68	9.476.885,85	7.447.576,09	8.186.597,74	8.514.958,27	7.660.875,46	10.677.180,52	11.638.213,83	5.228.707,23	7.826.815,76	103.338.586,31	0,00	0,00	103.338.586,31
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	9.612.472,33	7.310.780,42	8.468.874,74	9.118.537,44	7.236.311,85	7.818.713,21	8.064.113,81	7.369.294,17	10.028.606,47	11.266.369,12	4.830.839,13	7.330.464,41	98.455.377,10	0,00	0,00	98.455.377,10
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	380.465,65	389.817,48	518.364,94	358.348,41	211.264,24	367.884,53	450.844,46	291.581,29	648.574,05	371.844,71	397.868,10	496.351,35	4.883.209,21	0,00	0,00	4.883.209,21

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	85,78
---	--	-------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	85,78	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	

Instruções de Preenchimento:

¹ Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.² Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.³ Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.⁴ Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.⁵ Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".⁶ Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

XML nr.: 2

SONORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

10/04/2023

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	129.274.292,56	130.132.332,12	69.985.090,61	69.985.090,61	96,03	60.147.241,51	13.606.703,68	13.606.703,68	93,83	116.525.628,44
LEGISLATIVA	4.678.100,00	4.678.100,00	2.955.774,24	2.955.774,24	4,06	1.722.325,76	202.323,31	202.323,31	1,40	4.475.776,69
Ação Legislativa	4.678.100,00	4.678.100,00	2.955.774,24	2.955.774,24	4,06	1.722.325,76	202.323,31	202.323,31	1,40	4.475.776,69
JUDICIÁRIA	1.183.818,96	1.173.818,96	701.812,87	701.812,87	0,96	472.006,09	167.986,28	167.986,28	1,16	1.005.832,68
Ação Judiciária	1.183.818,96	1.173.818,96	701.812,87	701.812,87	0,96	472.006,09	167.986,28	167.986,28	1,16	1.005.832,68
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	11.342.011,31	12.214.011,31	8.567.924,87	8.567.924,87	11,76	3.646.086,44	1.766.555,67	1.766.555,67	12,18	10.447.455,64
Administração Geral	11.247.454,91	12.089.454,91	8.480.290,29	8.480.290,29	11,64	3.609.164,62	1.760.696,05	1.760.696,05	12,14	10.328.758,86
Serviços Urbanos	94.556,40	124.556,40	87.634,58	87.634,58	0,12	36.921,82	5.859,62	5.859,62	0,04	118.696,78
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	56.366,00	56.366,00	665,00	665,00	0,00	55.701,00	0,00	0,00	0,00	56.366,00
Transporte Rodoviário	56.366,00	56.366,00	665,00	665,00	0,00	55.701,00	0,00	0,00	0,00	56.366,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.071.175,61	6.056.175,61	3.169.805,35	3.169.805,35	4,35	2.886.370,26	636.819,46	636.819,46	4,39	5.419.356,15
Assistência ao Idoso	168.625,00	133.625,00	62.340,60	62.340,60	0,09	71.284,40	1.227,77	1.227,77	0,01	132.397,23
Assistência ao Portador de Deficiência	35.500,00	35.500,00	28.000,00	28.000,00	0,04	7.500,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	618.982,31	603.982,31	247.491,59	247.491,59	0,34	356.490,72	48.766,16	48.766,16	0,34	555.216,15
Assistência Comunitária	5.248.068,30	5.283.068,30	2.831.973,16	2.831.973,16	3,89	2.451.095,14	586.825,53	586.825,53	4,05	4.696.242,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.021.393,73	11.021.393,73	4.933.075,46	4.933.075,46	6,77	6.088.318,27	917.527,22	917.527,22	6,33	10.103.866,51
Previdência do Regime Estatutário	11.021.393,73	11.021.393,73	4.933.075,46	4.933.075,46	6,77	6.088.318,27	917.527,22	917.527,22	6,33	10.103.866,51
SAÚDE	32.134.826,44	32.992.866,00	21.563.298,90	21.563.298,90	29,59	11.429.567,10	4.207.888,49	4.207.888,49	29,02	28.784.977,51
Administração Geral	10.650,03	10.650,03	0,00	0,00	0,00	10.650,03	0,00	0,00	0,00	10.650,03
Atenção Básica	23.235.247,86	24.089.987,42	14.184.766,38	14.184.766,38	19,46	9.905.221,04	2.734.810,67	2.734.810,67	18,86	21.355.176,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.064.015,46	8.064.015,46	6.960.798,05	6.960.798,05	9,55	1.103.217,41	1.405.228,65	1.405.228,65	9,69	6.658.786,81
Vigilância Epidemiológica	824.913,09	828.213,09	417.734,47	417.734,47	0,57	410.478,62	67.849,17	67.849,17	0,47	760.363,92
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	36.583.954,40	36.715.454,40	19.949.048,75	19.949.048,75	27,37	16.766.405,65	4.441.550,79	4.441.550,79	30,63	32.273.903,61
Ensino Fundamental (Educação Básica)	25.244.407,47	25.160.107,47	13.154.973,81	13.154.973,81	18,05	12.005.133,66	2.418.889,46	2.418.889,46	16,68	22.741.218,01
Ensino Médio	178.296,11	178.296,11	108.274,00	108.274,00	0,15	70.022,11	18.282,00	18.282,00	0,13	160.014,11
Ensino Superior	1.093.928,79	1.094.928,79	131.188,00	131.188,00	0,18	963.740,79	20.158,00	20.158,00	0,14	1.074.770,79
Educação Infantil (Educação Básica)	9.978.422,03	10.193.222,03	6.535.966,32	6.535.966,32	8,97	3.657.255,71	1.982.815,53	1.982.815,53	13,67	8.210.406,50
Educação Especial	88.900,00	88.900,00	18.646,62	18.646,62	0,03	70.253,38	1.405,80	1.405,80	0,01	87.494,20
CULTURA	1.366.710,00	1.366.710,00	434.128,03	434.128,03	0,60	932.581,97	46.525,60	46.525,60	0,32	1.320.184,40
Difusão Cultural	1.366.710,00	1.366.710,00	434.128,03	434.128,03	0,60	932.581,97	46.525,60	46.525,60	0,32	1.320.184,40
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	13.192.136,62	12.279.136,62	5.410.046,10	5.410.046,10	7,42	6.869.090,52	800.860,25	800.860,25	5,52	11.478.276,37
InfraEstrutura Urbana	12.898.938,37	12.053.938,37	5.410.046,10	5.410.046,10	7,42	6.643.892,27	800.860,25	800.860,25	5,52	11.253.078,12
Serviços Urbanos	293.198,25	225.198,25	0,00	0,00	0,00	225.198,25	0,00	0,00	0,00	225.198,25
HABITAÇÃO	1.165.624,10	1.165.624,10	5.405,00	5.405,00	0,01	1.160.219,10	490,00	490,00	0,00	1.165.134,10
InfraEstrutura Urbana	38.854,10	38.854,10	0,00	0,00	0,00	38.854,10	0,00	0,00	0,00	38.854,10
Habitacão Urbana	1.126.770,00	1.126.770,00	5.405,00	5.405,00	0,01	1.121.365,00	490,00	490,00	0,00	1.126.280,00
SANEAMENTO	162.227,89	230.227,89	111.200,00	111.200,00	0,15	119.027,89	0,00	0,00	0,00	230.227,89
Saneamento Básico Urbano	162.227,89	230.227,89	111.200,00	111.200,00	0,15	119.027,89	0,00	0,00	0,00	230.227,89
GESTÃO AMBIENTAL	758.004,00	748.004,00	154.022,63	154.022,63	0,21	593.981,37	43.768,24	43.768,24	0,30	704.235,76
Preservação e Conservação Ambiental	758.004,00	748.004,00	154.022,63	154.022,63	0,21	593.981,37	43.768,24	43.768,24	0,30	704.235,76
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	548.743,63	548.743,63	21.558,84	21.558,84	0,03	527.184,79	7.186,28	7.186,28	0,05	541.557,35
Extensão Rural	548.743,63	548.743,63	21.558,84	21.558,84	0,03	527.184,79	7.186,28	7.186,28	0,05	541.557,35
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.032.389,50	866.889,50	83.000,00	83.000,00	0,11	783.889,50	14.235,45	14.235,45	0,10	852.654,05

Fomento ao Trabalho	483.154,90	317.654,90	0,00	0,00	0,00	317.654,90	0,00	0,00	0,00	317.654,90
Promoção Comercial	55.928,74	55.928,74	21.400,00	21.400,00	0,03	34.528,74	3.762,53	3.762,53	0,03	52.166,21
Turismo	493.305,86	493.305,86	61.600,00	61.600,00	0,08	431.705,86	10.472,92	10.472,92	0,07	482.832,94
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	918.292,30	918.292,30	572.967,50	572.967,50	0,79	345.324,80	92.450,09	92.450,09	0,64	825.842,21
Energia Elétrica	918.292,30	918.292,30	572.967,50	572.967,50	0,79	345.324,80	92.450,09	92.450,09	0,64	825.842,21
TRANSPORTE	4.726.996,99	4.726.996,99	694.060,82	694.060,82	0,95	4.032.936,17	103.647,39	103.647,39	0,71	4.623.349,60
Transporte Rodoviário	4.726.996,99	4.726.996,99	694.060,82	694.060,82	0,95	4.032.936,17	103.647,39	103.647,39	0,71	4.623.349,60
DESPORTO E LAZER	661.038,71	703.038,71	203.796,25	203.796,25	0,28	499.242,46	34.308,12	34.308,12	0,24	668.730,59
Desporto Comunitário	580.555,37	336.555,37	120.331,85	120.331,85	0,17	216.223,52	28.823,36	28.823,36	0,20	307.732,01
Lazer	80.483,34	366.483,34	83.464,40	83.464,40	0,11	283.018,94	5.484,76	5.484,76	0,04	360.998,58
ENCARGOS ESPECIAIS	1.425.015,49	1.425.015,49	453.500,00	453.500,00	0,62	971.515,49	122.581,04	122.581,04	0,85	1.302.434,45
Serviço da Dívida Interna	1.141.015,49	1.141.015,49	253.500,00	253.500,00	0,35	887.515,49	48.373,62	48.373,62	0,33	1.092.641,87
Outros Encargos Especiais	284.000,00	284.000,00	200.000,00	200.000,00	0,27	84.000,00	74.207,42	74.207,42	0,51	209.792,58
RESERVA	245.466,88	245.466,88	0,00	0,00	0,00	245.466,88	0,00	0,00	0,00	245.466,88
Reserva de Contingência	245.466,88	245.466,88	0,00	0,00	0,00	245.466,88	0,00	0,00	0,00	245.466,88
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	5.197.833,14	5.192.533,14	2.892.870,00	2.892.870,00	3,97	2.299.663,14	894.219,45	894.219,45	6,17	4.298.313,69
LEGISLATIVA	63.900,00	63.900,00	63.900,00	63.900,00	0,09	0,00	3.749,13	3.749,13	0,03	60.150,87
Ação Legislativa	63.900,00	63.900,00	63.900,00	63.900,00	0,09	0,00	3.749,13	3.749,13	0,03	60.150,87
JUDICIÁRIA	95.000,00	95.000,00	65.500,00	65.500,00	0,09	29.500,00	11.049,55	11.049,55	0,08	83.950,45
Ação Judiciária	95.000,00	95.000,00	65.500,00	65.500,00	0,09	29.500,00	11.049,55	11.049,55	0,08	83.950,45
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	284.804,98	284.804,98	240.370,00	240.370,00	0,33	44.434,98	59.137,02	59.137,02	0,41	225.667,96
Administração Geral	284.804,98	284.804,98	240.370,00	240.370,00	0,33	44.434,98	59.137,02	59.137,02	0,41	225.667,96
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	253.852,68	253.852,68	195.000,00	195.000,00	0,27	58.852,68	45.733,81	45.733,81	0,32	208.118,87
Assistência à Criança e ao Adolescente	132,68	132,68	0,00	0,00	0,00	132,68	0,00	0,00	0,00	132,68
Assistência Comunitária	253.720,00	253.720,00	195.000,00	195.000,00	0,27	58.720,00	45.733,81	45.733,81	0,32	207.986,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.360,00	11.360,00	0,00	0,00	0,00	11.360,00	0,00	0,00	0,00	11.360,00
Previdência do Regime Estatutário	11.360,00	11.360,00	0,00	0,00	0,00	11.360,00	0,00	0,00	0,00	11.360,00
SAÚDE	1.245.714,00	1.240.414,00	860.000,00	860.000,00	1,18	380.414,00	229.494,74	229.494,74	1,58	1.010.919,26
Administração Geral	710,00	710,00	0,00	0,00	0,00	710,00	0,00	0,00	0,00	710,00
Atenção Básica	1.199.422,00	1.194.122,00	860.000,00	860.000,00	1,18	334.122,00	229.494,74	229.494,74	1,58	964.627,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	142,00	142,00	0,00	0,00	0,00	142,00	0,00	0,00	0,00	142,00
Vigilância Epidemiológica	45.440,00	45.440,00	0,00	0,00	0,00	45.440,00	0,00	0,00	0,00	45.440,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.072.255,55	3.072.255,55	1.298.000,00	1.298.000,00	1,78	1.774.255,55	499.311,18	499.311,18	3,44	2.572.944,37
Ensino Fundamental (Educação Básica)	2.301.595,33	2.301.595,33	830.000,00	830.000,00	1,14	1.471.595,33	334.954,23	334.954,23	2,31	1.966.641,10
Educação Infantil (Educação Básica)	770.660,22	770.660,22	468.000,00	468.000,00	0,64	302.660,22	164.356,95	164.356,95	1,13	606.303,27
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	170.455,00	170.455,00	170.100,00	170.100,00	0,23	355,00	45.744,02	45.744,02	0,32	124.710,98
InfraEstrutura Urbana	170.455,00	170.455,00	170.100,00	170.100,00	0,23	355,00	45.744,02	45.744,02	0,32	124.710,98
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	358,25	358,25	0,00	0,00	0,00	358,25	0,00	0,00	0,00	358,25
Turismo	358,25	358,25	0,00	0,00	0,00	358,25	0,00	0,00	0,00	358,25
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	132,68	132,68	0,00	0,00	0,00	132,68	0,00	0,00	0,00	132,68
Desporto Comunitário	132,68	132,68	0,00	0,00	0,00	132,68	0,00	0,00	0,00	132,68
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	134.472.125,70	135.324.865,26	72.877.960,61	72.877.960,61	100,00	62.446.904,65	14.500.923,13	14.500.923,13	100,00	120.823.942,13

Nota Explicativa
Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 8

SONORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

10/04/2023

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	12.816.416,93	1.293.694,86
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.711.251,29	112.304,99
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.001.216,53	262.347,38
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.096.166,36	562.280,35
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.007.782,75	356.762,14
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	74.968.609,53	13.386.822,91
7	2.1- Cota-Parte FPM	35.302.285,95	5.709.789,63
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.886.000,00	5.709.789,63
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.416.285,95	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	33.074.728,81	5.558.088,09
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	358.755,86	26.802,08
12	2.4- Cota-Parte ITR	2.357.043,02	883.365,31
13	2.5- Cota-Parte IPVA	3.450.850,11	1.208.777,80
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	424.945,78	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	87.785.026,46	14.680.517,77
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))1	14.425.475,56	2.677.364,58
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	7.520.781,05	992.764,86

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	21.855.089,01	3.666.514,67
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.855.089,01	3.666.514,67
21	6.1.1- Principal	21.823.589,67	3.650.881,53
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	31.499,34	15.633,14
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
33	6.4.1- Principal	0,00	0,00
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.398.114,11	973.516,95

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	137.013,90
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	137.013,90

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.803.528,57
----	---	--------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	21.855.089,01	11.640.249,19	3.500.307,98	1.570.861,12	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.009.812,10	9.782.116,52	3.429.516,34	1.533.916,49	0,00
43	10.1.1- Educação Infantil	3.767.260,00	2.274.390,77	1.160.952,22	495.315,25	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	11.242.552,10	7.507.725,75	2.268.564,12	1.038.601,24	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	6.845.276,91	1.858.132,67	70.791,64	36.944,63	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	1.822.280,00	986.181,03	5.860,74	606,36	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	5.022.996,91	871.951,64	64.930,90	36.338,27	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.640.249,19	3.500.307,98	1.570.861,12	0,00	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.640.249,19	3.500.307,98	1.570.861,12	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.640.249,19	3.500.307,98	1.570.861,12	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado ¹⁰ (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.566.560,27	3.500.307,98	3.500.307,98	95,47
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) ³	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	366.651,47	166.206,69	166.206,69	0,00	4,53

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) ³	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior 2022 não Aplicado no Exercício Atual 2023 (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.723.154,12	- 41.078,85	0,00	0,00	0,00	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.717.159,24	- 41.078,85	0,00	0,00	0,00	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	5.994,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.851.979,28	5.248.155,66	1.266.551,46	1.206.085,83	0,00
72	20.1- Educação Infantil	2.604.372,24	2.028.652,81	958.541,03	957.698,03	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	5.247.607,04	3.219.502,85	308.010,43	248.387,80	0,00
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) ⁶	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	1.266.551,46
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.677.364,58
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.943.916,04

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 E 5}	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1) ¹¹	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2) ¹²	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.670.129,44	0,00	3.670.129,44	3.943.916,04	26,86

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	315.469,60	139.282,99	188.219,63	0,00	127.249,97
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	315.469,60	139.282,99	188.219,63	0,00	127.249,97
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.859.698,85	184.077,56
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.859.698,85	184.077,56
98	31.1.1- Salário-Educação	1.294.216,10	154.661,80
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	507.759,66	29.415,53
101	31.1.4 - PNATE	57.723,09	0,23
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO) ⁶	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	10.080.641,66	4.358.643,90	174.002,53	144.552,20	0,00
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.769.970,01	1.714.741,71	21.818,49	21.818,49	0,00

109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.948.546,75	2.385.793,57	112.338,24	108.671,24	0,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	178.296,11	108.274,00	18.282,00	7.168,67	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	1.094.928,79	131.188,00	20.158,00	5.488,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	88.900,00	18.646,62	1.405,80	1.405,80	0,00
115	32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	39.787.709,95	21.247.048,75	4.940.861,97	2.921.499,15	0,00
117	33.1- Despesas Correntes	35.604.614,28	18.798.082,36	3.995.861,97	1.976.499,15	0,00
118	33.1.1- Pessoal Ativo	22.112.629,55	12.747.016,88	3.584.963,53	1.603.835,46	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.491.984,73	6.051.065,48	410.898,44	372.663,69	0,00
122	33.2- Despesas de Capital	4.183.095,67	2.448.966,39	945.000,00	945.000,00	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.183.095,67	2.448.966,39	945.000,00	945.000,00	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	40.286,51	0,00
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.575.511,12	0,00
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 1.535.224,61	0,00
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	- 1.535.224,61	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:

- ¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- ² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- ³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- ⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- ⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- ⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- ⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- ⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- ⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- ¹⁰ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
- ¹¹ O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).
- ¹² O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

XML nr.: 12

SONORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

10/04/2023

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.816.416,93	12.816.416,93	1.293.694,86	10,09
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.711.251,29	1.711.251,29	112.304,99	6,56
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.001.216,53	4.001.216,53	262.347,38	6,56
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.096.166,36	4.096.166,36	562.280,35	13,73
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.007.782,75	3.007.782,75	356.762,14	11,86
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	72.127.377,80	72.127.377,80	13.386.822,91	18,56
7	Cota-Parte FPM	32.886.000,00	32.886.000,00	5.709.789,63	17,36
8	Cota-Parte ITR	2.357.043,02	2.357.043,02	883.365,31	37,48
9	Cota-Parte IPVA	3.450.850,11	3.450.850,11	1.208.777,80	35,03
10	Cota-Parte ICMS	33.074.728,81	33.074.728,81	5.558.088,09	16,80
11	Cota-Parte IPI-Exportação	358.755,86	358.755,86	26.802,08	7,47
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	84.943.794,73	84.943.794,73	14.680.517,77	17,28

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.726.331,60	17.723.031,60	11.254.933,37	63,50	2.312.153,72	13,05	1.288.453,67	7,27
15	Despesas Correntes	17.550.631,60	17.547.331,60	11.254.933,37	64,14	2.312.153,72	13,18	1.288.453,67	7,34
16	Despesas de Capital	175.700,00	175.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.356.846,57	7.356.846,57	6.842.575,50	93,01	1.377.064,56	18,72	1.374.408,56	18,68
18	Despesas Correntes	7.356.846,57	7.356.846,57	6.842.575,50	93,01	1.377.064,56	18,72	1.374.408,56	18,68
19	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	53.960,00	57.260,00	11.820,00	20,64	9.159,53	16,00	4.729,34	8,26
27	Despesas Correntes	53.960,00	57.260,00	11.820,00	20,64	9.159,53	16,00	4.729,34	8,26
28	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.260,00	4.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas Correntes	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Despesas de Capital	710,00	710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	25.141.398,17	25.141.398,17	18.109.328,87	72,03	3.698.377,81	14,71	2.667.591,57	10,61

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.109.328,87	3.698.377,81	2.667.591,57
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	18.109.328,87	3.698.377,81	2.667.591,57

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.202.077,67
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	3.698.377,81	0,00

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	123,36	25,19

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (l ou j))
			Empenhadas (l)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.105.752,27	8.105.752,27	804.891,96	9,92
63	Proveniente da União	4.946.940,87	4.946.940,87	530.016,97	10,71
64	Proveniente dos Estados	3.158.811,40	3.158.811,40	274.874,99	8,70
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	14.945,26	14.945,26	99.057,72	662,80
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.120.697,53	8.120.697,53	903.949,68	11,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.708.338,26	7.561.077,82	3.789.833,01	50,12	652.151,69	8,63	382.458,49	5,06
70	Despesas Correntes	6.423.156,05	6.428.156,05	2.953.538,56	45,95	652.151,69	10,15	382.458,49	5,95
71	Despesas de Capital	285.182,21	1.132.921,77	836.294,45	73,82	0,00	0,00	0,00	0,00
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	600.990,89	600.990,89	86.337,55	14,37	28.074,09	4,67	27.702,09	4,61
73	Despesas Correntes	493.780,89	493.780,89	86.337,55	17,49	28.074,09	5,69	27.702,09	5,61
74	Despesas de Capital	107.210,00	107.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	816.393,09	816.393,09	405.914,47	49,72	58.689,64	7,19	32.330,56	3,96
82	Despesas Correntes	809.293,09	809.293,09	405.914,47	50,16	58.689,64	7,25	32.330,56	4,00
83	Despesas de Capital	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	7.100,03	7.100,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	5.680,00	5.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	1.420,03	1.420,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.132.822,27	8.985.561,83	4.282.085,03	47,66	738.915,42	8,22	442.491,14	4,92

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	24.434.669,86	25.284.109,42	15.044.766,38	59,50	2.964.305,41	11,72	1.670.912,16	6,61
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.957.837,46	7.957.837,46	6.928.913,05	87,07	1.405.138,65	17,66	1.402.110,65	17,62
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	870.353,09	873.653,09	417.734,47	47,81	67.849,17	7,77	37.059,90	4,24
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.360,03	11.360,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	33.274.220,44	34.126.960,00	22.391.413,90	65,61	4.437.293,23	13,00	3.110.082,71	9,11

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 455 do MDF 13º Edição).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****Ata nº.036 do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste – SGO-PREV.**

Ata nº.036 do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste – SGO-PREV. Aos dezessis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste – SGO-PREV, na sede do Instituto, localizada na Rua Rio Grande do Sul, 1409, Centro - São Gabriel do Oeste/MS, com a presença dos membros: FLAVIO TADEU KOWALESKI, JOSÉ LUIS RIBEIRO DE LEON, CLARICE RIBEIRO ALVES ROCHA, LISIANE GONÇALVES, ENEDILSON MAROCCO, para debaterem a respeito a seguinte ordem do dia: Destinação dos recursos da arrecadação do SGO-PREV da competência do mês de fevereiro de 2023, realocação da carteira de investimentos, para melhor rentabilidade da carteira, e renovação de credenciamentos que vencem no mês de março/2023. O valor da arrecadação bruta, correspondente à competência do mês de fevereiro de 2023, é de R\$1.190.215,22, onde R\$1.119.048,46, corresponde à contribuição patronal e dos segurados, e R\$71.166,76 corresponde à taxa de administração. O valor disponível do aporte financeiro para investimentos, definido nesta reunião, é de R\$700.000,00. O restante do valor ficou em conta corrente para reserva de pagamento à beneficiários. Após o relato do cenário econômico e projeções futuras, a recomendação é que os investimento sejam em títulos públicos, títulos privados, IRF-M 1 e em CDI, bem como a redução do posicionamento da carteira do sub segmento de gestão duartion. A recomendação apresentada pela assessoria Crédito & Mercado e acordado, neste comitê, perante comparativo de classificação de rentabilidade, é que o aporte de R\$700.000,00, da competência do mês de fevereiro de 2023, seja alocado na instituição e fundo a seguir: Sicredi: **SICREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO IRF-M 1, 19.196.599/0001-09**. Quanto à sugestão de realocação dos investimentos, apresentada pela assessoria, o comitê optou pela realocação do saldo dos recursos aplicados no fundo **CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP, CNPJ 35.536.532/0001-22**, no valor de **R\$2.149.495,61** e replicado no fundo **CAIXA BRASIL 2027 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA, 45.443.514/0001-50 R\$2.149.495,61**. O resgate de R\$ 100.000,00 do fundo **CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CURTO PRAZO, CNPJ 05.164.358/0001-73**, foi necessário para pagamento da folha de aposentados e pensionistas do mês de março de 2023, devido ao reajuste salarial concedido aos servidores do município, com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2023. O valor da taxa de administração de R\$71.166,76, será repassado para a conta corrente da taxa de administração junto à Caixa Econômica Federal. Houve aprovação da renovação do credenciamento da instituição **O PATRIARCA AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA**. Dando por encerrada a reunião, o Presidente solicitou a mim, Enedilson Marocco, secretário, que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

PREFEITURA**Despacho de Homologação - PP 013.2023****Processo Administrativo nº 2449/2023****Processo Licitatório nº 023/2023****Pregão Presencial nº 013/2023****Objeto: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** seu resultado, tendo como vencedoras as Empresas:

- **Expresso Rosada Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.153.593/0001-09, para o item 3 com valor total de R\$374.112,00 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e doze reais);
- **Aurora de Souza Santos & Cia Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.582.224/0001-02, para o item 2 com valor total de R\$ 268.358,00 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais);
- **Transportadora Amigos da Educação Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.171.451/0001-78, para o item 8 com valor total de R\$302.500,00 (trezentos e dois mil e quinhentos reais);
- **Jerson Moreira da Silva ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.825.668/0001-85, para o item 4 com valor total de R\$ 240.452,00 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais);
- **Denilson Teodoro de Souza ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.549/0001-91, para o item 7 com valor total de R\$ 254.664,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais);
- **Lisandra Nogueira ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.733.446/0001-19, para os itens 1, 5 e 6 com valor total de R\$ 530.980,00 (quinhentos e trinta mil, novecentos e oitenta reais).

Remeto os autos à Contabilidade Geral e Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de abril de 2023.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA

extrato de termo aditivo- CT 210/2022

Termo aditivo nº 003/2023

Contrato Administrativo nº 210/2022

Processo Administrativo nº 8189/2022

Processo Licitatório nº 159/2022

Pregão Eletrônico nº 007/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: Dimaq Campotrat máquinas e Equipamentos Eireli

Fundamentação Legal: art. 57, §1º, incisos V da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores bem como Cláusula Décima Primeira do contrato em epígrafe.

Do Objeto: O presente termo aditivo **tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe**, cujo objeto é o "aquisição de equipamento – 01 (uma) máquina Retro Escavadeira, para Agricultura Familiar para ser usada na construção de açudes para piscicultura, retirada de tocos nas lavouras de pequenos produtores, abertura de tanque para a suinocultura e também para auxiliar nos trabalhos de recuperação e conservação de estradas rurais e serviços diversos em atendimento ao Convênio MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), em conformidade, em atenção ao CONVÊNIO/MAPA nº 910647/2021-PLATAFORMA+BRASIL nº 512853/2021, com a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Município de São Gabriel do Oeste MS".

Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 210/2022, pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar de seu respectivo vencimento.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Luis Paulo Valter

Assinatura: 28 de março de 2023.

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

PREFEITURA

extrato de termo aditivo CT 003/2023

Termo Aditivo nº 001/2023

Contrato Administrativo nº 003/2023

Processo Administrativo nº 10.961/2022

Processo Licitatório nº 203/2022

Pregão Presencial nº 098/2022

Ata de Registro de Preços 022/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal De Assistência Social

Contratada: Siqueira e Calado Ltda-EPP

Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e Cláusulas Terceira, alínea "d" do Contrato do Contrato ora aditivado.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a **supressão nos quantitativos licitados constantes da Ata de Registro de Preços nº 022/2022, referentes ao item 3, qual seja: Serviço de acolhimento institucional – Grau III, no total de 01 (uma) vaga.**

Valor do Aditivo: O valor correspondente a supressão ora entabulada é de **R\$ 65.771,24 (sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).**

Ratificação das Demais Cláusulas: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Assinantes : Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/ Rosangela Aparecida Alves Calado.

Data da assinatura : 10 de abril de 2023.

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PP 013.2023

Processo Administrativo nº 2449/2023

Processo Licitatório nº 023/2023

Pregão Presencial nº 013/2023

Objeto: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação**

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias,

nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinarem os seus respectivos Contratos Administrativos, referente ao processo licitatório acima identificado:

- **Expresso Rosada Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.153.593/0001-09, para o item 3 com valor total de R\$374.112,00 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e doze reais);
- **Aurora de Souza Santos & Cia Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.582.224/0001-02, para o item 2 com valor total de R\$ 268.358,00 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais);
- **Transportadora Amigos da Educação Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.171.451/0001-78, para o item 8 com valor total de R\$302.500,00 (trezentos e dois mil e quinhentos reais);
- **Jerson Moreira da Silva ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.825.668/0001-85, para o item 4 com valor total de R\$ 240.452,00 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais);
- **Denilson Teodoro de Souza ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.549/0001-91, para o item 7 com valor total de R\$ 254.664,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais);
- **Lisandra Nogueira ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.733.446/0001-19, para os itens 1, 5 e 6 com valor total de R\$ 530.980,00 (quinhentos e trinta mil, novecentos e oitenta reais).

As empresas licitantes deverão no ato da assinatura apresentar os documentos abaixo elencados conforme disposto no Item 13.3 do Edital do Pregão Presencial nº 013/2023, que segue:

13.3. No ato da assinatura do contrato a **LICITANTE VENCEDORA** deverá apresentar:

a) Alvará para explorar o serviço de Transporte Escolar emitido pela Município aonde se encontra a sede da empresa licitante.

b) originais ou cópias autenticadas dos comprovantes de autorização de cada veículo, referentes ao art. 136 e seus incisos, do Código de Trânsito Brasileiro, os quais deverão ser atualizados pelo CONTRATADO;

c) original ou cópia autenticada da apólice de seguro, contra acidentes para todos os passageiros e condutores dos veículos, contendo a placa do veículo e prevendo no mínimo cobertura por morte acidental R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e cobertura por invalidez por acidente R\$ 10.000,00 (dez mil reais), juntamente com o comprovante de pagamento (NÃO SERÁ ACEITO NENHUM OUTRO DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO À APÓLICE DO SEGURO VIGENTE);

d) original ou cópia autenticada da apólice de seguro veicular, contendo a placa do veículo e respectivo comprovante de pagamento (NÃO SERÁ ACEITO NENHUM OUTRO DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO À APÓLICE DO SEGURO VIGENTE);

e) Certificado de Propriedade do Veículo – CRV e Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV em nome da pessoa jurídica ou em nome do(a) proprietário(a) da empresa, comprovando a propriedade do(s) veículo(s);

f) Laudo de Vistoria, semestrais ou anuais, realizadas pelo DETRAN/MS ou autorizadas, nos veículos que realizam o transporte escolar;

g) Comprovação de vínculo empregatício do condutor com a empresa prestadora do serviço de transporte de escolares mediante cópia da Carteira de Trabalho ou do Contrato de Trabalho nos termos da legislação trabalhista ou comprovação de que se trata do proprietário da empresa contratada;

h) Carteira Nacional de Habilitação do condutor no mínimo Categoria "D" (art. 138, II, do CTB), devendo constar na CNH que exerce atividade remunerada em cumprimento ao § 5º do art. 147 do CTB, bem como comprovação de idade superior a 21 anos (art. 138, I, do CTB);

i) Comprovação da aprovação do Condutor em curso especializado, em cumprimento ao art. 138, inciso V, do CTB;

j) Comprovação do Condutor não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ainda ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses, conforme art. nº 138, inciso IV, do CTB;

k) Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal de cada motorista, expedida na(s) localidade(s) onde residiu, renovável a cada cinco anos, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, nos termos do art. 329 do CTB;

l) Comprovação do vínculo de trabalho do monitor com a contratada, através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou de prestação de serviço (Se houver);

m) Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores (Se houver).

*n) Planilha de custos conforme **anexo XIII**, para cada linha declarada vencedora da licitante.*

Informamos que a Procuradoria Jurídica poderá encaminhar via e-mail os contratos administrativos para a respectiva assinatura, e a empresa deverá encaminhar a este departamento o documento impresso e assinado de forma física ou digitalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 2.528/2021 (Regulamenta o sistema de Assinaturas Digital de Documentos e das Outras Providências), via correios ou outro meio similar, juntamente com os documentos supramencionados, via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis.

A não remessa do contrato assinado juntamente com os documentos supramencionados ou o não comparecimento na sede administrativa **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida nos termos do edital e da legislação.

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de abril de 2023.

Suellen de Souza Rodrigues
Assessora Jurídica – OAB/MS 16.997
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

Prefeitura Municipal
DECRETO "P" Nº 202/2023**Decreto "P" nº 202/2023****PMSGO-GAB****06 de abril de 2023.****Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora **ANNY ALVES OVIEDO**, matrícula 4232, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em vaga pura, pelo período necessário para a criação de novos cargos e nomeação e posse de candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, no período compreendido entre 03/04/2023 e 14/07/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de abril de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

PREFEITURA
DELIBERAÇÃO Nº 006/2023 CMDCA**DELIBERAÇÃO Nº 006/2023****CMDCA****08 de março de 2023**

Aprova capacitação para a Rede de Serviços, sobre Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora .

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária do dia 08 de março de 2023, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº898/13 de 26 de agosto de 2013,

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar Capacitação para a Rede de Serviços, sobre Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 2º - A Capacitação será oferecida para todos os Conselheiros de Direitos, Secretaria Executiva, Rede de Atendimento e Órgão Gestor.

Art. 3º - A capacitação será presencial de 08 horas.

Art. 4º - A Capacitação sobre Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será ministrada pela Cerutti Assessoria, através de Neusa Eli Figueiredo Cerutti.

Art. 5º - A Capacitação será no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e será custeada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS

Em 08 de março de 2023.

Juciley Pereira Magalhães
Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Élika da Silva Flores

PREFEITURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Termo Aditivo nº 001/2023****Termo de Fomento nº 009/2022****Processo Administrativo nº 1532/2022****Concedente:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**Convenente:** Associação Restaurar**Objeto :** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Termo de Fomento n. 002/2022, firmado

para a conjugação de esforços para atendimento de até 30 crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com foco na prevenção ao uso de drogas – Projeto FortaleSER, sendo parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, o Projeto Técnico, a Proposta e o Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.

Fundamentação legal : O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal nº 13.019/2014, com alterações dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, nos artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017 e na Clausula Sétima do Termo de Fomento ora aditivado.

DO PRAZO : Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 005/2022, por um novo período de 12 (doze) meses, contados da data final prevista para seu encerramento.

Do Valor Total do Aditivo : O valor do Termo de Fomento em epígrafe passa a ser de R\$ 35.612,58 (trinta e cinco mil seiscentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), o qual será repassado em parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho.

Assinantes : Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/ José Alessandro Fiorentin

Data da assinatura: 16 de março de 2023.

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

PREFEITURA
extrato de nota de empenho
Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 444

Pregão Presencial nº0078/2022

Processo Administrativo nº 3840/2022

Processo Licitatório nº 00087/2022

Ata de Registro de Preços nº 006/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: TALINE CARVALHO DOS SANTOS LTDA

Objeto: Referente serviços médicos de GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, conforme ata de registro de preços 006/2022.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Valor: R\$ 58.000 (cinquenta e oito mil reais)

Ordenador das despesas: Geraldo Rolim -Secretário Municipal de Saúde

Data da assinatura 16/03/2023

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 440

Pregão Presencial nº0083/2022

Processo Administrativo nº 9971/2022

Processo Licitatório nº 000177/2022

Ata de Registro de Preços nº 0016/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: ORTOP MS SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA

Objeto: Referente serviços médicos de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, conforme ata de registro de preços 0016/2022.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Valor: R\$ 52.000 (cinquenta e dois mil reais)

Ordenador das despesas: Geraldo Rolim -Secretário Municipal de Saúde

Data da assinatura 16/03/2023

Extrato da Nota de Empenho**Nota de empenho nº 441****Pregão Presencial nº0073/2022****Processo Administrativo nº 886/2022****Processo Licitatório nº 000163/2022****Ata de Registro de Preços nº 0011/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** SÃO JOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**Objeto:** Referente serviços médicos de PEDIATRIA, conforme ata de registro de preços 0011/2022.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Valor: R\$ 56.700 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim -Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura 16/03/2023****Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 441****Pregão Presencial nº0073/2022****Processo Administrativo nº 886/2022****Processo Licitatório nº 000163/2022****Ata de Registro de Preços nº 0011/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** SÃO JOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**Objeto:** Referente serviços médicos de PEDIATRIA, conforme ata de registro de preços 0011/2022.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Valor: R\$ 56.700 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim -Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura 16/03/2023****Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 443****Pregão Presencial nº0076/2022****Processo Administrativo nº 8853/2022****Processo Licitatório nº 000167/2022****Ata de Registro de Preços nº 0013/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** CNE NEUROLOGIA CLINICA E NEUROCIRURGIA LTDA**Objeto:** Referente serviços médicos de NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA , conforme ata de registro de preços 0013/2022.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Valor: R\$ 44.000 (quarenta e quatro mil reais)**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim -Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura** 16/03/2023**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 442****Pregão Presencial nº0078/2022****Processo Administrativo nº 9754/2022****Processo Licitatório nº 000171/2022****Ata de Registro de Preços nº 0012/2022****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** FONOTEST SERVICOS EM FONOAUDIOLOGIA EIRELI**Objeto:** Referente serviços médicos de teste de orelhinha, conforme ata de registro de preços 0012/2022.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.50	Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Valor: R\$ 17.475 dezessete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim -Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura** 16/03/2023

Matéria enviada por Michele Pagnussat

HOSPITAL MUNICIPAL**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 044/01/2023****Contratante:** Fundação e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.**Contratado (a):** Renata da Silva Andrade**Objeto:** O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do Cargo de Auxiliar de Serviços Publico, na função de Cozinheira, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.**Fundamentação Legal:** A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.**Jornada de Trabalho:** Escala de trabalho 12x36**Valor:** O contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 1.484,02 (hum mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos) mensal.**Prazo de Vigência:** 06 / 04 / 2023 a 05 / 04 / 2024, observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.**Assinantes:** Michele Alves Pauperio/ Renata da Silva Andrade**Data da Assinatura:** 06 de abril de 2023 .

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

HOSPITAL MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2023****Contratante:** Fundação e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.**Contratado (a):** Cosme de Souza Rocha Vieira**Objeto:** O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do Agente de Serviços Públicos, na função de Técnico de Enfermagem obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.**Fundamentação Legal:** A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º inciso I e II, art 3º inciso I e II, da Lei Municipal.**Jornada de Trabalho:** Escala de trabalho 12x36 semanais**Valor:** O contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 2.726,73 (dois mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos).**Prazo de Vigência:** 06 / 04 / 2023 a 05 / 04 / 2024, observado o disposto na cláusula nona e décima deste

contrato e demais deposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Michele Alves Pauperio/ Cosme de Souza Rocha Vieira

Data da Assinatura: 06 de abril de 2023 .

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

HOSPITAL MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2023

Contratante: Fundação e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Contratado (a) Dayane de Andrade Alpino

Objeto: O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do Cargo de Técnico de Serviços Públicos, na função de Enfermeiro , obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.

Fundamentação Legal: A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º inciso I e II, art 3º inciso I e II, da Lei Municipal.

Jornada de Trabalho: Escala de trabalho 12/36 horas diárias

Valor: O contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 7. 057,40 (sete mil e cinquenta e sete reais e quarenta centavos mensal).

Prazo de Vigência: 22 / 03 /2023 a 14 / 05 /2023 , observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais deposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Michele Alves Pauperio/ Dayane de Andrade Alpino

Data da Assinatura : 22 de março de 2023 .

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2023 - CT 093/2022

Termo Aditivo Nº 001/2023

Contrato Administrativo nº 093/2022

Processo Administrativo nº 3025/2022

Processo Licitatório nº 061/2022

Pregão Presencial nº 033/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo de Educação Municipal

Contratada: Terra Serviços de Limpeza Ltda. - ME

Do Fundamento Legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda do contrato.

do objeto : O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original p elo período de 12 (doze) meses, a contar da data de seu encerramento.

Do Valor : O valor total para execução do contrato para os próximos 12 (doze) meses será de O valor total para execução do contrato para os próximos 12 (doze) meses será de R\$ 2.949.420,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais).

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Danielle Souza Emiliani/Izaías de Paula Deus.

Data da assinatura: 04 de abril de 2023.

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

Diretor geral de compras AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 026/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Contratação de Empresa especializada no ramo de alimentação para fornecimento de refeições (almoços), com a finalidade de atender pacientes do Município de São Gabriel do Oeste-MS que realizam tratamento de saúde/hemodiálise no Município de Campo Grande-MS, para o período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, às 08:00 hs do dia 25 de ABRIL de 2023, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.**

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de ABRIL de 2.023

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 025/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de 01 (hum) posto de trabalho de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, a serem executados nas dependências do Hospital Municipal José Valdir Antunes de em São Gabriel do Oeste-MS, que compreenderá, além de mão de obra necessária para compreender o período de horário das 18h:00 as 06h:00 de segunda a sexta feira e 24h nos sábados, domingos e feriados, e também o fornecimento de todos os insumos e materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência**, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 25 de abril de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de abril de 2.023

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

SAAE

EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS

Nota de Empenho nº 257/2023

Processo Administrativo nº 10935/2022

Pregão Presencial nº 0103/2022

Processo Licitatório nº 0209/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: CRN MULTI PEÇAS LTDA

Objeto: LINHA PESADA – PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO AGRALE, PLACA QAB6A19, OS 19033. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000209/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.:103 - Mod. Formatada: 103- Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Valor: R\$ 417,80 (quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 03 de abril de 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 258/2023

Processo Administrativo nº 10935/2022

Pregão Presencial nº 0103/2022

Processo Licitatório nº 0209/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: CRN MULTI PEÇAS LTDA

Objeto: LINHA PESADA – PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO AGRALE 14000, PLACA QAB6A19 e CAMINHÃO

MERCEDES ATEGO, PLACA QAB6152. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000209/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.:103 - Mod. Formatada: 103- Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Valor: R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 03 de abril de 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 259/2023

Processo Administrativo nº 10935/2022

Pregão Presencial nº 0103/2022

Processo Licitatório nº 0209/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: CRN MULTI PEÇAS LTDA

Objeto: LINHA PESADA – PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO MERCEDES ATEGO, PLACA QAB6152, OS 1729. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000209/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.:103 - Mod. Formatada: 103- Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Valor: R\$ 3.629,60 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 03 de abril de 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 260/2023

Processo Administrativo nº 10935/2022

Pregão Presencial nº 0103/2022

Processo Licitatório nº 0209/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA -EPP

Objeto: LINHA PESADA – PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO AGRALE, PLACA QAB6A19, OS 13480, 13452 E 13454. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000209/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.:103 - Mod. Formatada: 103- Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Valor: R\$ 6.213,00 (seis mil, duzentos e treze reais).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 03 de abril de 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 261/2023

Processo Administrativo nº 10935/2022

Pregão Presencial nº 0103/2022

Processo Licitatório nº 0209/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA -EPP

Objeto: LINHA PESADA – PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO MERCEDES ATEGO, PLACA QAB6152, OS 13485. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000209/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.:103 - Mod. Formatada: 103- Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Valor: R\$ 5.218,22 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e vinte e dois centavos).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 03 de abril de 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 262/2023

Processo Administrativo nº 10935/2022

Pregão Presencial nº 0103/2022

Processo Licitatório nº 0209/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: CRN MULTI PEÇAS LTDA

Objeto: LINHA PESADA – PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DO DCR, OS 19034. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000209/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.:103 - Mod. Formatada: 103- Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Valor: R\$ 11.980,12 (onze mil, novecentos e oitenta reais e doze centavos).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 03 de abril de 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 263/2023

Processo Administrativo nº 10935/2022

Pregão Presencial nº 0103/2022

Processo Licitatório nº 0209/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: CRN MULTI PEÇAS LTDA

Objeto: LINHA LEVE – PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO STRADA , PLACA QAB5J90, OS 19092. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000209/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.:103 - Mod. Formatada: 103- Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Valor: R\$ 2.095,43 (dois mil e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 03 de abril de 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 264/2023

Processo Administrativo nº 10935/2022

Pregão Presencial nº 0103/2022

Processo Licitatório nº 0209/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: CRN MULTI PEÇAS LTDA

Objeto: LINHA LEVE – PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULOT STRADA, PLACA HSH5537, OS 18928. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000209/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.:103 - Mod. Formatada: 103- Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Valor: R\$ 373,95 (trezentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 03 de abril de 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 265/2023

Processo Administrativo nº 10935/2022

Pregão Presencial nº 0103/2022

Processo Licitatório nº 0209/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: CRN MULTI PEÇAS LTDA

Objeto: LINHA LEVE – PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO STRADA, PLACA NRL9E30, OS 18541. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000209/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.:103 - Mod. Formatada: 103- Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Valor: R\$ 3.241,36 (três mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 03 de abril de 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 266/2023

Processo Administrativo nº 10935/2022

Pregão Presencial nº 0103/2022

Processo Licitatório nº 0209/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: CRN MULTI PEÇAS LTDA

Objeto: LINHA LEVE – PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO STRADA, PLACA NRL9E30, OS 18634. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000209/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.:103 - Mod. Formatada: 103- Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Valor: R\$ 1.016,86 (um mil e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 03 de abril de 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 267/2023

Processo Administrativo nº 10935/2022

Pregão Presencial nº 0103/2022

Processo Licitatório nº 0209/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: CRN MULTI PEÇAS LTDA

Objeto: LINHA LEVE – PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO STRADA, PLACA NRL9E31, OS 18746. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000209/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.:103 - Mod. Formatada: 103- Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Valor: R\$ 2.806,48 (dois mil, oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 03 de abril de 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 268/2023

Processo Administrativo nº 10936/2022

Pregão Presencial nº 0100/2022

Processo Licitatório nº 0205/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP

Objeto: LINHA PESADA – MÃO DE OBRA – MOTOR – SISTEMA MECÂNICO E ELETRÔNICO – CAMINHÃO FORD F4000, PLACA HSH 5F34, OS 13436. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 100 - Mod. Formatada: 100 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer mão de obra (serviços), para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE
3.3.90.39.19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos

Valor: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 03 de abril de 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 269/2023

Processo Administrativo nº 10936/2022

Pregão Presencial nº 0100/2022

Processo Licitatório nº 0205/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP

Objeto: LINHA PESADA – MÃO DE OBRA – CHASSI/EMBUCHAMENTO/DIREÇÃO/SUSPENSÃO – CAMINHÃO MERCEDES ATEGO, PLACA QAB6152, OS 13445. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 100 - Mod. Formatada: 100 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer mão de obra (serviços), para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.39.19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos

Valor: R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 03 de abril de 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 270/2023

Processo Administrativo nº 10936/2022

Pregão Presencial nº 0100/2022

Processo Licitatório nº 0205/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP

Objeto: LINHA PESADA – MÃO DE OBRA – ELÉTRICO – CAMINHÃO AGRALE, PLACA QAB6A19, OS 13460. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 100 - Mod. Formatada: 100 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer mão de obra (serviços), para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.39.19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos

Valor: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 03 de abril de 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 272/2023

Processo Administrativo nº 10935/2022

Pregão Presencial nº 0103/2022

Processo Licitatório nº 0209/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: CRN MULTI PEÇAS LTDA

Objeto: LINHA PESADA – PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO MERCEDES ATEGO, PLACA QAB6152. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000209/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.:103 - Mod. Formatada: 103- Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Valor: R\$ 19.224,90 (dezenove mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 03 de abril de 2023

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e Fundo de Assistência Social – CONTRATADA: **ANDRE MIRANDOLA - ME** - DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2023 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para fornecimento de Material Permanente, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social . Pregão eletrônico 004/2023 Valor total de R\$ 12.287,20 (doze mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) conforme detalhado abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
10	CAIXA DE SOM PORTATIL Tipo de alto falante: tweeter, com conectividade Bluetooth, luzes de LED, karaokê integrada, potência de 500W, incluso microfone e controle remoto, entrada: USB, Leitor SD, Auxiliar, Plug, Dimensões: 26cm de largura, 37cm de altura e 20cm de profundidade, possui microfone intern	2	TWS 100W	767,60	1.535,20
	COMPUTADOR DE MESA (DESKTOP) - INTERMEDIÁRIO 1. Processador:1.1 - 01 (um) processador, compatível com arquitetura de 32 e 64 bits, 2.90GHz;1.2 - Possuir 4(quatro) núcleos físicos e 4 (quatro) threads;1.3 - Possuir pontuação mínima de 6.000 no índice PassMark (CPU Mark) disponível no site https://www.cpubenchmark.net/ ; 2. Placa Principal (placa-mãe) Deverá ser compatível com o processador solicitado obedecendo às seguintes características: 2.1 - 1 (um) slot livre tipo PCIe x1 ou PCIe x16.2.2 - Mínimo de 2 (dois) slots de memória DDR4 ou superior, com frequência de comunicação com o barramento de, no mínimo, 2400MHz (dois mil e quatrocentos mega-hertz), suportando expansão até, no mínimo, 16 GB.2.3 - Mínimo de 06 (seis) portas USB, sendo pelo menos uma porta USB 3.0 ou superior, e do total de portas, pelo menos 2 (duas) localizadas na parte frontal do gabinete, não sendo aceitas portas USB instaladas em placas PCI - as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto;2.4 - A placa mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado;2.5 - Chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; 3. Memória RAM:3.1 - Mínimo de 8 GB (oito gigabytes) de memória RAM, do tipo DDR4 2400 MHz ou superior; em um (1) pente de 8GB (oito gigabytes).3.2 - O equipamento deverá permitir expandir a memória até 16GB, no mínimo, com pentes de memória também do tipo DDR4 2400 MHz; 4 - Rede Ethernet:4.1 - Adaptador de rede integrado (on-board) ou off-board;4.2 - Deve possuir conector RJ45 fêmea com LEDs indicadores de conexão e atividade de rede;4.3 - Deve possuir interface padrão Ethernet de 10/100/1000 Mbps e full-duplex; 4.4 - Deve ser configurável totalmente por software e possuir a função Wake-on-lan instalada e em funcionamento;4.5 - Compatíveis com o padrão Ethernet IEEE 802.3.4 - Unidades de Armazenamento:4.1 - Unidade SSD (onde será instalado o Sistema Operacional):4.1.1 - Capacidade mínima de 240 GB (duzentos e quarenta gigabytes) de espaço bruto (sem utilização de compactadores de disco);4.1.2 - Proteção ativa contra impactos e movimentos bruscos;4.1.3 - Tecnologia SATA III;4.1.4 - Leitura 545MB/s, Gravação 430MB/s;4.1.5 - Expectativa de Vida (MTTF): 1 Milhão de Horas4.2 - Unidade de disco rígido (HD) com as seguintes características mínimas:4.2.1 - Capacidade mínima de 500 GB (quinhentos gigabytes) de espaço bruto (sem utilização de compactadores de disco);4.2.2. - Tecnologia SATA III;4.2.3. - Velocidade de rotação mínima de 7.200 RPM; 5 - Controladora de Vídeo (on-board ou off board):5.1 - Deve possuir, no mínimo, 1 GB (um gigabyte) de memória dedicada ou compartilhada dinamicamente com a memória do sistema;5.2 - Deve ser capaz de controlar até dois monitores simultaneamente e possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de vídeo analógica padrão VGA (DB-15) e 01 (uma) digital no padrão HDMI versão 1.2 ou superior com suporte a canais de vídeo e áudio no mesmo cabo ou DisplayPort ou DVI, ambas as portas deverão ser nativas não aceitando adaptadores; 6 - Teclado:6.1 - Do tipo estendido com, no mínimo, 104 teclas e compatível com o padrão ABNT2;6.2 - Teclas Windows Logo (acesso ao menu Iniciar) e regulagem de altura e inclinação do teclado;6.3 - Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5m (um metro e meio) de comprimento;6.4 - Conexão USB, sem uso de adaptadores;6.5 - Bloco numérico separado das demais teclas;6.6 - Não possuir teclas ou botões de atalho de controle de energia tais como desligamento, hibernação e espera;6.7 - A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 6.8 - Da mesma cor predominante do gabinete do equipamento (CPU);6.9 - Teclas com acionamento suave, sem emperramentos ou resistência à digitação; 7 - Mouse:7.1 - Tecnologia óptica ou laser;7.2 Resolução de, no mínimo, 800dpi;7.3 - 2 (dois) botões e um para rolagem ("scroll wheel"), ambidestro (simétrico).7.4 - Mouse com fio, com conector USB, sem uso de adaptadores.7.5 - Da mesma cor predominante do gabinete do equipamento (CPU). 8 - Multimí	4	INTEL 12100	2.688,00	10.752,00

A vigência deste Contrato será a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2060 Bloco da Proteção Social Básica – PSB FNAS; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos

e Material Permanente

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento, Cleide Soares de Oliveira e André Mirandola.

Taquarussu – MS 04 de abril de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e Fundo de Assistência Social – CONTRATADA: **ENNOVARE COMERCIO MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA** - DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2023 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para fornecimento de Material Permanente, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social . Pregão eletrônico 004/2023 Valor total de R\$ 17.756,00(dezesete mil setecentos e cinquenta e seis reais) conforme detalhado abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Marca Modelo	V. Unit.	V. Total
2	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS MEDINDO 1,70X0,90X0,32 M, C/ 4 PRATELEIRAS, fechadura com chave, chapa 26 e colunas com chapa 24, pintura epox antiferrugem na cor cinza	2	Lunasa armario	998,00	1.996,00
4	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS DESLIZANTES Batoque nylon, puxadores estampado, medindo 1330x470x710 mm, ch 26, cor cinza, pintura epox antiferrugem;	2	Lunasa arquivo 4 gav	1.203,00	2.406,00
7	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO ENCOSTO: Encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Pega-mão para auxiliar em movimentações e transporte. Furos de aerção em desenho elíptico. ASSENTO: Assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Nervuras na parte inferior e furos de aerção em desenho elíptico. A fixação do assento na estrutura metálica é feita com parafusos Philips especial para plástico. ESTRUTURA: Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,20 mm de espessura da parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Suporte de fixação do encosto fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,50 mm de espessura da parede curvado à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Travessas de reforço do assento fabricadas em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,20 mm de espessura de parede. A união das travessas, do tubo de suporte do encosto na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7°. Sapatas e ponteiras em polipropileno copolímero injetado na cor preta. DIMENSÕES DA CADEIRA Altura Total da Cadeira: 815 mm Largura Total da Cadeira: 545 mm Profundidade Total da Cadeira: 550 mm Extensão Vertical do Encosto: 260 mm Largura do Encosto: 460 mm Profundidade da Superfície do Assento: 395 mm Largura do Assento: 460 mm Altura do Assento: 450 mm.	60	Regiani cadeira fixa	133,00	7.980,00
8	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA C/ BRAÇODIGITADOR Assento Estofado em Courvin Preto; Encosto em polipropileno copolímero injetado preto, Base Giratória, com regulagem de altura a gás, com braço digitador	2	Regiani cadeira fixa	437,00	874,00
11	CAMA ELÁSTICA incluindo: Escadinha, 08 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo Colorido e Ponteiras, Rede de proteção Especial, Protetor de molas colorido Reforçado 64 molas em aço galvanizado, Puxador de Molas, Lona de salto com proteção UV inteira sem emendas, Estrutura 100% em Aço Galvanizado a Fogo, Diâmetro: 3,05m, Altura Total: 1,90m, Altura do chão até a lona de salto: 70cm, Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura, Peso máximo Suportado: 100Kg. Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação	2	Looucura cama elastica	1.601,00	3.202,00

30	MESA MEDINDO 1.515 X 615X745 MM Na cor Cinza em MDP Revestimento: Laminado Melâmínico BP Tampo: 15 Acabamento de borda: Perfil 180º Painel: 15 Pés aço com pintura e-póxi. Gaveteiro 2 gavetas medindo 380X360x200 com correção metálica, MDP Revestimento: Laminado Melâmínico BP Tampo: 15 Acabamento de borda: Perfil 180º Laterais e Gavetas: 15	2	Pandin mesa cinza	649,00	1.298,00
----	---	---	-------------------	--------	----------

Vigência: A vigência deste Contrato será a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2060 Bloco da Proteção Social Básica – PSB FNAS; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento, Cleide Soares de Oliveira e Erica Maria Gomes do Nascimento Carais .

Taquarussu – MS 04 de abril de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e Fundo de Assistência Social – CONTRATADA: **Imperio do suporte LTDA** - DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2023 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para fornecimento de Material Permanente, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social . Pregão eletrônico 004/2023 Valor total de R\$ 11.959,00(onze mil novecentos e cinquenta e nove reais) conforme detalhado abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
1	APARELHO CELULAR 128GB , 6GB RAM Tela de 6.7” - Câmera traseira tripla 64 Mp + 12 Mp + 5 Mp - Câmera frontal de 32MP - Filma em 4K - 128GB de Memória Interna e 6GB RAM - Bateria de 5.000mAh - Dual Chip - Leitor de Digital - 2G, 3G, 4G e 5G - Bluetooth: Bluetooth v5.0 - Browser - Conexão Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 - Roteador Wi-Fi: Sim - NFC: Sim - 2 Chips: Sim - Tipo de SIM: Nano SIM (4FF) - USB: USB 2.0 - USB Conector: USB Type-C.	2	Samsung m 53	1.952,00	3.904,00
15	ESTABILIZADOR 500VA ™ Microprocessado; Atende à norma NBR 14136; Modelo bivolt automático; Dupla isolamento (classe II); Plugue bipolar; Transformador Isolador; Função TRUE RMS; Led bicolor no painel frontal; Chave liga/desliga embutida; - Fusível rearmável; 4 Tomadas de saída padrão; NBR 14136; Filtro de linha interno; Porta-fusível externo com unidade reserve; Gabinete em plástico antichama; Autoteste;Proteção contra surtos de tensão provenientes da rede elétrica, subtensão e sobretensão com desligamento e rearme automático; Potência: no mínimo 500va, com 6 estâgios;	2	Ts Shara 9116	243,00	486,00
18	FERRO DE PASSAR ROUPAS , antiaderente, a vapor, potência de 1200 watts; Poupa botões em toda a lateral do ferro, Sistema autolimpante, Luz indicadora de funcionamento, Cabo anatômico com giro 360º,110V	2	Black decker fx 2100	144,00	288,00
26	LIQUIFICADOR Chave eletrônica 12 velocidades + pulsar/autolimpeza - Copo com facas integrado - Alça do copo anatômica - Tampa que permite servir sem retirá-la (posições fechada e servir) - Tampinha dosadora graduada (centro da tampa) - Resistente: Lâmina integrada de aço inox - Faca de 6 lâminas: Ultra afiadas e resistentes - voltagem 110v e 220v. Potência (W)1200. Capacidade total do copo 03(litros). Capacidade útil do copo 02 (litros)	4	Philco ph 1200	209,00	836,00
34	PRANCHA PARA CABELO Prancha com revestimento cerâmico, cabo giratório 360º, controle de temperatura de 100°C à 220°C e trava de segurança, bivolt,	4	Mondial c 27	162,00	648,00
36	SECADOR DE CABELO Voltagem (Tensão) 127V/220V, Níveis de temperatura: 3 Temperaturas. Potência2000W. Grade traseira removível. Peso 0,544kg. Comprimento do cabo1,55m. Controle de temperatura. Controle de velocidade e Jato de Ar Frio	4	Britania sp 3100	198,00	792,00

37	SMART TV 50 POLEGADAS 4K Cor preta; Tela Plana de LED com tamanho mínimo de 50 polegadas (16:9); Com Conversor Digital; Resolução UHD 4K (3840 X 2160); Frequência da Tela: 60Hz; Potência do Alto-Falante: 10W RMS x 2, total de 20W RMS; Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA); 2 entradas HDMI; Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo; 1 entrada USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos; 1 entrada RJ-45; Wi-fi Integrado; Idioma em Português do Brasil; Principais Aplicativos: Youtube, Netflix, Apple TV, HBO Max, Spotify, GloboPlay, Prime Vídeo, Directv Go; Bivolt; Controle remoto com pilhas; Cabo de força padrão brasileiro (com 2 ou 3 pinos); Manual do usuário em português.	1	Philco ptv 50 g10 ag11s	2.585,00	2.585,00
38	VENTILADOR DE PAREDE com 50cm, Preto, Bivolt, Hélices 6 pás; Aerodinâmica que gera mais ventilação, Grade de aço, Motor 200W; Hélices em plástico	1	Ventisol steel	242,00	2.420,00

A vigência deste Contrato será a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2060 Bloco da Proteção Social Básica – PSB FNAS; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento, Cleide Soares de Oliveira e Luiz Carlos de Oliveira Junior
Taquarussu – MS 04 de abril de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023**

ONDE LÊ-SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023.

LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023

As demais informações permanecem inalteradas:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS– CONTRATADA: **CREDEQUIA CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCÓOLISTA** - DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2023– OBJETO: Contratação de Clínica Especializada para desintoxicação e tratamento da dependência química, tendo em vista, atender a determinação judicial anexa ao processo, conforme determinação judicial, parte integrante do Processo Administrativo. – VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) sendo R\$ 2.000,00(dois mil reais) mensal. Vigência: 06 meses, iniciando-se na data da internação. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.043 - Manutenção das ações básicas de saúde; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento, Leticia Janaina Neves Machado e Tiago de Oliveira Castro
Taquarussu – MS 10 de abril de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e Fundo de Assistência Social – CONTRATADA: **I.L. Mendes Junior EIRELI** - DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2023 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para fornecimento de Material Permanente, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social . Pregão eletrônico 004/2023Valor total de R\$ 4.200,00(quatro mil duzentos reais) conforme detalhado abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
22	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO Especificações mínimas: - 110V ou Bivolt (não pode ser apenas 220V); Com as funcionalidades de impressão, cópia e digitalização; - Velocidade de impressão (A4): 30ppm; Velocidade de Cópia em Preto: 30 cpm; Impressão Duplex frente e verso automático; Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas; Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas; Alimentador automático de documentos (ADF) (não serão aceitos produtos sem alimentador automático): capacidade para 35 folhas; Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas; Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas; Conexão USB 2.0; Conexão RJ-45; - Digitalização em cores: Sim; Formatos de Arquivo TIFF / JPG / PDF	2	Xerox b 225	2.100,00	4.200,00

A vigência deste Contrato será a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2060 Bloco da Proteção Social Básica – PSB FNAS; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento, Cleide Soares de Oliveira e Inácio Lindolfo Mendes Junior.

Taquarussu – MS 04 de abril de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2023 – **OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de recortes e envio eletrônico via e-mail das notícias diárias do município . - **VIGÊNCIA:** Da assinatura do contrato de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato – **VALOR:** 1.445,40 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) sendo R\$ 120,45 (cento e vinte reais e quarenta e cinco centavos) mensal por 12 meses – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008 – Manutenção das atividades da secretaria de administração. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outro serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Assinaturas : Clóvis José do Nascimento e Joaquim Fonseca.

Taquarussu - MS, 04 de abril de 2023

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N. 005/2023 NOVA DATA DE JULGAMENTO

Exclusiva para ME, EPP e MEI

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e Decreto Federal nº 10.024/2019 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “**menor preço por item**”, entre os interessados, tendo por objeto a “Contratação de Empresa, para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (s), para uso dos Servidores deste Município, que trabalham em situação de risco”.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL : 26/04 /2023, com início às 9:00 horas (08 Horas MS)

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: até 01(uma) hora antes do início da sessão de lances;

SESSÃO DE LANCES: início às 8:00 horas MS, 9:00 horas Brasília.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

INFORMAÇÕES E EDITAL : pelo e-mail licitacao@taquarussu.ms.gov.br: www.bll.org.br, pelo telefone (67) 3444-1559, ou através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/> transparência.

Taquarussu – MS, 10 de abril de 2023.

Marilda Carvalho

Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2023

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 04/04/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 019/2023, processo administrativo nº 282/2023, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Fornecimento de Tubos de Concreto Armado, para o Município de Taquarussu/MS, conforme documentos anexo ao processo e especificações constantes no Termo de Referência deste edital.

Dotação Orçamentária: 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.080 Conservação de Patrimônio – SEVOSP; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Vencedor 01 : CONCREVIA BLOCOS LTDA**Itens:** (01,02,03).**Valor Total Contrato:** R\$ 67.029,00 (sessenta e sete mil e vinte e nove reais).**Validade da Proposta:** de acordo com o edital

Taquarussu - MS, 10 de Abril de 2023.

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO/SEMEC N. 001/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Aprova o Calendário Escolar do ano 2023, a ser operacionalizado na escola e no centro da Rede Municipal de Educação de Taquarussu/MS, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Orgânica de Taquarussu, de 05 de abril de 1990, inciso I, art. 93; na Lei Complementar nº 009, de 15 de junho de 2010:

RESOLVE :

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar do ano 2023 a ser operacionalizado na escola e centro da Rede Municipal de Educação de Taquarussu/MS, conforme Anexo Único desta Resolução, e dispor sobre o ano escolar/letivo do ano de 2023.

CAPÍTULO I
DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 2º O ano escolar 2023, na escola e no centro da Rede Municipal de Educação de Taquarussu, terá a duração de 205 (duzentos e seis) dias, assim distribuídos:

I - 200 (duzentos) dias letivos;

II - 04 (quatro) dias para a realização de Exames Finais;

III - 01 (um) dia para a realização de Conselho de Classe Final

Art. 3º O ano escolar e o ano letivo de 2023 iniciam no dia 06 de fevereiro.

Art. 4º A data de início das atividades escolares e do ano escolar/ano letivo, estabelecida no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução, não poderá ser alterada.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação organizará, em consonância com a escola da Rede Estadual de Ensino, os ajustes necessários no Calendário Escolar, constante do Anexo Único desta Resolução, a ser operacionalizado na escola e no centro da Rede Municipal de Educação, com vistas à garantia do transporte escolar para os estudantes.

Parágrafo único. O Calendário Escolar, conforme consta do caput deste artigo, deverá ser operacionalizado na escola e no centro de educação do município.

Art. 6º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante, com a efetiva presença e orientação do professor e quando da aplicação de atividade pedagógica complementar devidamente prevista.

Art. 7º Para o cumprimento do quantitativo de 200 (duzentos) dias letivos encontram-se previstos 07 (sete) sábados letivos, nas seguintes datas:

I -06/05- Família Escola;

II-24/06- Formação Continuada;

III -08 /07 -Festa Julina;

IV -05/08 -Família e Escola;

V -19/08 -Formação Continuada;

VI- 16/09-Formação Continuada;

VII- 21/10 -Formação Continuada;

Art. 8º. Para o cumprimento dos sábados letivos, previstos no artigo 7º desta Resolução, é obrigatória a presença de todos os docentes da escola, independentemente do dia da semana referendado no campo da legenda, conforme estabelecido no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

§ 1º A obrigatoriedade da presença de todos os docentes se justifica na compensação dos dias não trabalhados, conforme disposto no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução, onde consta não letivo (NL) e dia não trabalhado (DNT).

§ 2º Na ausência do docente nos sábados letivos, previstos no artigo 8º desta Resolução, a Direção Escolar deverá adotar as medidas necessárias para o desconto na folha de pagamento do servidor.

Art. 9º. Os registros dos dias referentes aos sábados letivos, previstos no artigo 8º desta Resolução, em Diário de Classe on-line, serão realizados por todos os docentes, com a denominação da atividade a ser desenvolvida na data.

Art. 10. Para cumprimento da carga horária do estudante, nos dias destinados à Formação Continuada (FC) e Conselho de Classe (CC), deverá ser aplicada a metodologia de Atividade Pedagógica Complementar (APC), de acordo com o dia da semana referendado no campo da legenda e com o estabelecido no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

§ 1º A elaboração, a aplicação e a correção da atividade pedagógica complementar serão atribuições do docente que

ministrar aula no dia da semana, conforme disposto no campo da legenda do Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

Art. 11. A Jornada Pedagógica, a Família e Escola e a Formação Continuada deverão ocorrer com observância das orientações e propostas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. O Conselho de Classe deverá ocorrer em 01 (um) dia, por bimestre, cabendo à escola organizar o trabalho, e o corpo docente deverá estar na escola.

Art. 13. Fica autorizada a aplicação da metodologia de Atividade Pedagógica Complementar, nas datas previstas nos incisos II, V, VI, VII do art. 7º desta Resolução.

Art. 14. É vedada a aplicação da metodologia de Atividade Pedagógica Complementar pela escola, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo, implicará nulidade da alteração e dos trabalhos realizados pela escola.

Art. 15. A escola e o centro pertencentes a rede Municipal de Educação poderão realizar atividades extraclasse, desde que planejadas antecipadamente, com registro em projeto específico e com fins, exclusivamente, pedagógicos.

§ 1º A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente e o corpo discente da escola.

§ 2º O total anual de atividades extraclasse não poderá exceder o limite de 2,5% (dois e meio por cento) do quantitativo de dias letivos.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS E COMPETÊNCIA

Art. 16. A escola deverá adequar o Calendário Escolar, conforme consta do art. 6º desta Resolução, e por, no cabeçalho, o respectivo nome, município, carimbo e assinatura do Diretor.

Parágrafo único. O modelo do Calendário Escolar será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, para as adequações necessárias.

Art. 17. A escola terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para adequar o Calendário Escolar, apresentado conforme consta do art. 6º desta Resolução, e encaminhá-lo, digitalizado em formato PDF, à Secretaria Municipal de Educação, para as seguintes providências, sequencialmente:

I - analisar se o Calendário Escolar contém o total de dias letivos previstos no art. 2º desta Resolução;

II - validar e aprovar o Calendário Escolar, apondo assinatura e carimbo da Secretária Municipal de Educação;

Art. 18. Cabe à Secretaria Municipal de Educação, no decorrer do ano:

I - fiscalizar e zelar pelo cumprimento dos dias letivos e do ano escolar previstos no respectivo Calendário Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino sob sua jurisdição;

Art. 19. Quando houver absoluta necessidade de interrupção total das aulas, qualquer seja a quantidade de dias, a Direção Escolar deverá, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da ocorrência, comunicar, formal e justificadamente, o motivo da interrupção das aulas previstas no Calendário Escolar e encaminhar o calendário de reposição das aulas referentes ao período interrompido para:

I - a Secretaria Municipal de Educação;

§ 1º A proposta do calendário de reposição deverá ser previamente validada pela Secretaria Municipal de Educação e Coordenadoria Regional de Educação, para conhecimento e controle.

§ 2º O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independentemente do motivo que o ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em um sábado do mês da sua ocorrência.

§ 3º Somente quando o não cumprimento do dia letivo ocorrer na última semana do mês, a reposição será permitida no mês seguinte.

CAPÍTULO III

Art. 20. Cabe a Secretaria Municipal de Educação acompanhar o cumprimento da carga horária prevista na Matriz Curricular e o cumprimento dos dias letivos constantes do Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução .

Art. 21. Os resultados de aproveitamento e de frequência do estudante deverão ser inseridos na Staf Sistemas (BETHA) nos períodos estabelecidos no Calendário Escolar.

§ 1 A Direção Escolar é responsável pela inserção de informações no BETHA Sistemas, no prazo definido, conforme Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução, pela qual responderá na hipótese do não cumprimento .

§ 2º Os professores da Rede Municipal de Ensino devem cumprir os prazos definidos no Calendário Escolar para a inserção das informações da vida escolar do estudante no Diário de Classe on-line.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 22. A Direção Escolar deverá efetuar a apresentação e ampla divulgação do conteúdo desta Resolução ao corpo docente e demais segmentos da comunidade escolar, com leitura criteriosa, no 1º (primeiro) dia do ano escolar, e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 23. Os pontos facultativos, oficialmente decretados e publicados em Diário Oficial, ficarão passíveis de análise referente à aplicação na escola/centro da rede municipal, tendo em vista o calendário específico das unidades.

Parágrafo único. Nos dias considerados não letivos no Calendário Escolar, mas com expediente nas repartições públicas, a Secretaria Escolar deverá permanecer aberta ao público, usuário desse serviço, nos períodos matutino e vespertino, excetuando-se nos casos em que houver anteposição de feriado.

Art. 24. O dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, destacado no Calendário Escolar por força do art.

79-B da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e como se trata de feriado nacional, com base na Lei Municipal Nº 557/2021, de 30 de novembro de 2021, ficam suspensas nas escolas localizadas no município de Taquarussu MS pois a lei dispõe sobre o feriado local.

Art. 25. A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das escolas da Rede Municipal de Educação.

Art. 26. O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 28. Fica revogada a Resolução/SEMEC n.º 009 de 27 de dezembro de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

TAQUARUSSU/MS, 04 DE JANEIRO DE 2023.

Luciana de Lima Alves
Portaria Municipal Nº 011/2023
(Republicado por incorreção)

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEMEC 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

CALENDÁRIO

Janeiro							Fevereiro							Março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7				1 LEC	2 LEC	3 DNT	4				1	2	3	4
8	9	10	11	12	13	14	5	6 IAE IAL JF	7 JP/APC	8 JP/APC	9 JP/APC	10 JP/APC	11	5	6	7	8 DM	9	10	11
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	12	13	14	15	16	17	18
22	23	24	25	26	27	28	19	20 NL	21 NL	22 NL	23	24	25	19	20	21	22	23	24	25
29	30	31					26	27	28					26	27	28	29	30	31	
FÉRIAS ESCOLARES							1 4 dias letivos/ 01 e 02: Lotação Efetivo/ Convocado/ 06 a 10: Jornada Formativa/ 20 a 22 Carnaval-Cinzas							23 dias letivos/ 08: Dia da Mulher						
Abril							Maio							Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						1	1 F	2	3	4	5 CC	6 FE TB					1	2	3	
2	3	4	5	6 NL	7 F	8	7	8 IB	9	10	11	12 FM	13	4	5	6	7	8 F	9 NL	10
9	10	11 FC	12	13	14	15	14	15 APC	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
16	17	18	19	20	21 F	22	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24 FC
23 30	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	
17 dias letivos/ 07: Paixão de Cristo 21: Tiradentes							2 2 dias letivos/ 01: Dia Mundial do Trabalho/ 06:Família Escola: Dia das mães/ 12:Aniversário município/ 0 5:Conselho de Classe							21 dias letivos/ 24: Formação Continuada/ 08: Corpus Christi						
Julho							Agosto							Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						1			1 IB	2	3	4	5 FE						1	2
2	3	4	5	6	7	8 FJ	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7 FL	8 NL	9
9	10	11	12	13	14 CC TB	15	13	14	15	16	17	18	19 FC	10	11	12	13	14	15	16 FC
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29 CC TB	30
30	31																			
1 1: dias letivos 14: Conselho de Classe/ 08 : Fejutexas 17 a 31: Recesso escolar/							2 5 dias letivos/ 05: Família e Escola: Dia dos Pais/ 19: Formação Continuada							20 dias letivos 29: Conselho de Classe/ 07: Independência da Brasil						

Outubro							Novembro							Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 IB	3	4	5	6	7				1	2 F	3 NL	4						1	2
8	9 NL	10 NL	11 F	12 F	13 NL	14	5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9
15	16	17	18	19	20	21 FC	12	13	14	15 F	16	17	18	10	11 CC	12	13 FEI	14	15 TB TAL	16
22	23	24	25	26	27	28	19	20 FM CN	21	22	23	24	25	17	18 EF	19 EF	20 EF	21 EF	22 CCFTAE	23
29	30	31					26	27	28	29	30			24	25 F	26 DNT	27 DNT	28 DNT	29 DNT	30
1 8: dias letivos/ 21: Formação Continuada/ 11: Criação do Estado de MS/ 12:Nossa Sr.ªAparecida/ 15: Dia dos Professores/ 21: Formação continuada 28:ServidorPúblico							18: dias letivos/ 2:Finados/ 15: Proclamação da República 20: CN - Consciência Negra							11 dias letivos/ 1 1: Conselho de Classe/ 13: Formatura Educação Infantil/ 15: Finalização dos Resultados Término do ano letivo/ 18 a 21: Exames Finais/ 22:Conselho de Classe Final-Término do Ano Escolar/ 25:Natal						

Férias / Recesso Escolar Feriado /Ponto Facultativo Dias Letivos Exames Finais Feriado Municipal

LEGENDA:

APC - Avaliação Pedagógica Complementar	
CC - Conselho de Classe	
CCF - Conselho de Classe Final	
CN - Dia da Consciência Negra Feriado Municipal	
DNT - Dia não trabalhado	
DM - Dia da Mulher	Total de dias Letivos200
EF - Exame Final	Total de dias destinados aos Exames Finais4
F/PF - Feriado/Ponto Facultativo	Dia destinado ao Conselho de Classe Final1
FC - Formação Continuada	Total de dias do Ano Escolar.....205
FE - Família e Escola	Início do Ano Escolar:.....0 6/02/2023
FEI - Formatura da Educação Infantil	Início do Ano Letivo:.....0 6/02/2023
FJ - Festa Junina - Fejutas	Término do Ano Letivo o:.....15/12/2023
FM -Feriado Municipal	Término do Ano Escolar:.....22/12/2023
IAE - Início do Ano Escolar	1º Semestre: 0 6/02/2023 a 14/07/2023 - 10 8 dias
IAL - Início do Ano Letivo	2º Semestre: 01/08/2023 a 15/12/2023 - 9 2 dias
IB - Início de Bimestre	1º Bimestre: 0 6/02/2023 a 0 6/05/2023 - 5 9 dias
JF - Jornada Formativa	2º Bimestre: 0 8/05/2023 a 14/07/2023 - 49 dias
LEC - Lotação Professor Efetivo/Convocado	3º Bimestre: 01/08/2023 a 29/09/2023 - 45 dias
NL- Não Letivo	4º Bimestre: 02/10/2023 a 15/12/2023 - 47 dias
RE - Recesso Escolar	
SL - Sábado Letivo	
TAE - Término do Ano Escolar	
TAL - Término do Ano Letivo	
TB - Término de Bimestre	

Sábados Letivo:

Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar
06/05	Família Escola	*****
24/06	Formação Continuada	Segunda-feira
08/07	Festa Julina	*****
05/08	Família Escola	*****
19/08	Formação Continuada	Terça-feira
16/09	Formação Continuada	Quarta-feira
21/10	Formação Continuada	Quinta-feira

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA****REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO E ALTERAÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL. ANO XV/Nº3312, DE 03 DE ABRIL DE 2023, PÁG.460 a 472. EDITAL Nº. 01/2023/CMDCA**

Instaura o processo de escolha para composição dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar, período de 2024/2028.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal nº. 1.137/2015, de 31 de março de 2015, alterada pela Lei ordinária Nº 1.346/2022, de 02 de maio de 2022, torna público o Edital de convocação para o Processo de Escolha para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar, em 01 de outubro de 2023, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha de Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, a Lei Municipal Nº.1.137/15, de 31/03/2015 publicada em 02/04/2015, alterada pela Lei ordinária Nº .1.346/2022 de 02/05/2022, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Terenos/MS, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o juízo da infância e juventude da Comarca de Terenos/MS e demais legislações vigentes.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros titulares, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes;

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, § 2º, art. 90, § 3º, inciso II, artigos 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos, assim como pela Lei Municipal nº. 1.137/2015, alterada pela Lei ordinária nº.1.346/2022;

2.3. O presente processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Terenos/MS visa a preencher 05 (cinco) vagas para membros titulares existentes para o Colegiado, assim como estabelecer relação dos membros suplentes;

2.4. A candidatura deverá ser individual, não admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto pelo CONANDA.

2.5. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deliberou uma Comissão do Processo, instituída por meio da Resolução Nº. 03/2023/CMDCA publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul ANO /Nº. 3287, 27 de fevereiro de 2023 e renomeada através da resolução Nº.09/2023 de forma paritária entre conselheiros representantes do governo e sociedade civil, para realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

3 . DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. As inscrições processar-se-ão em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução Nº. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), assim como as leis municipais de criação do CMDCA e do Conselho Tutelar, e deliberações do CMDCA/ Terenos-MS.

3.2. O presente Edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o processo de escolha de conselheiros (as) tutelares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Terenos – MS.

4 . DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS/AS CANDIDATOS/AS A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

4.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA e da Lei Municipal nº 1.137/2015, alterada pela Lei ordinária nº.1.346/2022 os(as) candidatos(as) a membro do Conselho Tutelar devem preencher, os seguintes requisitos:

I- Reconhecida idoneidade moral:

a) Através de certidão de folha corrida de antecedentes criminais;

b) Através de ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

II- Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III- Residir no município no mínimo 1 ano;

IV- Possuir diploma de nível superior

V- Estar em gozo com seus direitos políticos;

VI- Possuir conhecimento em informática e/ou noções básicas de informática;

VII- Estar em pleno gozo de suas aptidões físicas e mentais para o exercício do cargo, mediante apresentação de

atestado médico;

VIII- Estar em dia com as obrigações militares, paro o sexo masculino;

IX- Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;

X- Ter sido aprovado na prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulado por uma comissão examinadora designada pelo CMDCA/ Terenos/MS;

XI - Experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente (conforme deliberação CMDCA);

XII- Ter sido aprovado na entrevista para avaliação psicológica de aptidão, observada a objetividade dos critérios adotados e possibilidade de revisão de resultado obtido pelo candidato;

4.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser comprovado no ato da candidatura; com exceção item IV, desde que esteja munidos de documentações que comprove a conclusão do curso antes da data de posse 10(dez) de janeiro de 2024.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O (A) candidato (a) fará sua inscrição através de uma ficha ficando sob a sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas por ele (a) e devida documentação, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha e da documentação exigida.

5.2. Toda a documentação exigida no item 4.1. deve ser entregue junto com a ficha de inscrição, sob pena de indeferimento da candidatura.

5.3. O período de inscrições é de 12 de abril de 2023 a 28 de abril de 2023 no horário das 7:30 h às 12:30 h na sede do CMDCA.

6. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

6.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, em jornada de 40 horas semanais, bem como plantões /sobrevistos conforme legislação municipal, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

6.2. O valor da remuneração do(a) conselheiro(a) tutelar é de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, sendo reajustada na data base dos demais servidores municipais;

6.3. Se eleito(a) para integrar o Conselho Tutelar, o(a) servidor(a) municipal, poderá optar entre o valor da remuneração da função de conselheiro(a) tutelar e o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento..

6.4. É vedada a acumulação da função de conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada pública ou privada , inclusive com cargo, emprego ou função.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ou parentes em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA;

7.2. Estende-se o impedimento do(a) conselheiro(a) tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO

8.1. A comissão do processo de escolha organizará e conduzirá o presente processo de escolha, sendo formada pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente de forma paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, instituída através da Resolução Nº.03/2023 e renomeada através da resolução Nº.09/2023 que dispõe sobre a Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do município de Terenos-MS, foi composta pelos seguintes membros:

I- Thairine Borges Rodrigues – representante governamental

II-Mônica Torres Martins – representante governamental

III- Marieli Rosenes Pires Gonçalves– representante sociedade civil

IV- Denise de Souza Lopes Silva – representane sociedade civil

8.2. Compete à Comissão Organizadora do Processo de Escolha:

a) Coordenar o processo eleitoral e dar-lhe ampla publicidade, o que inclui a indicação de uma comissão especial para elaboração, aplicação e correção da prova escrita, de caráter eliminatório;

b) Receber, analisar e homologar o registro das candidaturas, com cópia ao Ministério Público, fazendo-se publicar no Diário Oficial a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) com número, nome e codinome;

c) Receber e analisar as impugnações e recursos apresentados pelos interessados em todas as fases do processo de escolha fornecendo o número de protocolo ao impugnante, encaminhando-as ao(à) presidente(a) do CMDCA, quando for o caso;

d) Notificar os(as) candidatos(as) impugnados(as), concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

- e)** Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- f)** Elaborar e encaminhar para aprovação do CMDCA as regras para a campanha de escolha dos(as) conselheiros(as) tutelares;
- g)** Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos(às) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as) ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
- h)** Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos(as) candidatos(as) ou a sua ordem;
- analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- i)** Notificar o Ministério Público, com a antecedência devida de 72 horas, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pela Comissão Especial;
- j)** Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos(as) eleitores(as);
- k)** Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral ;
- l)** Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- m)** Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança nos locais do processo de escolha e apuração;
- n)** Definir o número máximo de fiscais dos(as) candidatos(as) que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração;
- o)** Responsabilizar-se pelo bom andamento da eleição nos locais de votação, bem como resolver os eventuais incidentes que venham a ocorrer no dia;
- p)** Analisar as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos de apuração dos votos e proceder aos devidos encaminhamentos;
- q)** Expedir boletins de apurações relativas ao pleito;
- r)** Encaminhar ao CMDCA, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;
- s)** Resolver os casos omissos.

8.3. O período de campanha para a escolha dos(as) conselheiros(as) Tutelares terá início no dia de 10/08/2023, posterior ao da publicação da Resolução e Edital pelo CMDCA.

8.4. Campanha encerrar-se-á às 23:00h do dia 30 de setembro de 2023, antes do dia do pleito.

8.5. Das decisões da Comissão Organizadora do Processo caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

9.1 As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

10. DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

10.1. A Comissão do Processo de Escolha procederá à análise da documentação exigida prevista no item 4.1;

10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 05 (dias) após o encerramento do prazo para recebimento da documentação;

10.3. A comissão do processo de escolha e encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade a relação dos pretendentes inscritos;

10.4. A comissão do processo de escolha deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e na resolução do CONANDA;

10.5. A comissão do processo de escolha deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

10.6. A comissão do processo de escolha deverá escolher e divulgar os locais de votação;

10.7. A comissão do processo de escolha deverá divulgar, imediatamente após apuração, o resultado oficial da votação.

10.8. A comissão do processo de escolha para membros do conselho tutelar tem as mesmas atribuições e funções da Comissão Especial Eleitoral.

11. DO PROCESSO DE ESCOLHA

11.1. O Processo de Escolha dos(as) Conselheiros(as) Tutelares, titulares e suplentes, será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terenos/MS, e sob a fiscalização do Ministério Público, cabendo ao CMDCA:

I – Compôr a Comissão Especial Eleitoral (Comissão Organizadora do Processo de Escolha);

II- Pedir Resoluções acerca do Processo de Escolha naquilo que se fizer necessário;

III– Julgar :

a) Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral;

b) As impugnações ao resultado geral das eleições;

IV- Publicar o resultado geral do Processo de Escolha; e

V- Proclamar os(as) eleitos(as).

11.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos(as) eleitores(as) do município, em data de 01 de outubro de 2023, sendo que a posse dos(as) conselheiros(as) tutelares titulares eleitos ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2024.

11.3 . Cada eleitor(a) pode votar em, no máximo, 1 candidato(a), desde que sejam todos da mesma microrregião, quando houver mais de um conselho no município.

12. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

12.1. O Processo de escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário a ser definido pelo CMDCA, observado o presente Edital;

12.2 As Etapas do Processo de Escolha deverão ser organizadas da seguinte forma:

12.2.1. PRIMEIRA ETAPA :Inscrições e entrega de documentos

a) Inscrições e entrega de documentos;

b) Análise da documentação exigida;

c) Publicação do resultado da análise;

d) Impugnação/recursos da análise;

e) Análise das impugnações/recursos;

d) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;

12.2.2. SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

a) Avaliação psicológica;

b) Divulgação do resultado da avaliação;

c) Impugnação/recurso ao resultado da análise;

d) Análise das impugnações/recursos.

12.2.2. TERCEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA (SELETIVA)

a) Exame de conhecimento específico (ECA) e informática, homologação e aprovação das candidaturas, de acordo municipal;

b) Divulgação do resultado da prova;

c) Impugnação/recurso ao resultado da provas;

d) Análise das impugnações/recursos;

e) Resultado final da avaliação de conhecimento específico e informática;

12.2.4. QUARTA ETAPA – ESCOLHA

a) Eleição direta;

b) Resultado final do pleito após o julgamento de eventuais impugnações;

c) Impugnação do resultado do pleito;

d) Análise das impugnações/recursos;

e) Resultado final do Processo de Escolha;

f) Posse.

13. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

13.1. A participação no presente Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar iniciar-se-á pela inscrição por meio de ficha de inscrição impressa, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

13.2. A inscrição dos(as) candidatos(as) será efetuada, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terenos/MS, à Rua João Egídio Zambelli, nº 50, centro, Terenos/MS das 7:30h às 12:30h, entre os dias 12 de abril de 2023 e 28 de abril de 2023;

13.3. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar a documentação original e cópia dos documentos referidos no item 4 – Dos requisitos básicos exigidos dos(as) candidatos(as) a membro do Conselho Tutelar e os documentos a seguir:

28. Cópia dos documentos pessoais: CNH (Carteira Nacional de Habilitação), RG, CPF e Título de Eleitor;

29. Cópia do certificado de reservista;

30. Cópia do comprovante de escolaridade exigido;

31. Comprovante de residência;

32. Certidão Negativa criminal e civil dos últimos 5 (cinco) anos;

33. Atestado de Idoneidade Moral;

34. Certidão Eleitoral ou comproavante da última eleição;

35. 01 foto 3x4 atual.

13.4. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais dentro do período de inscrições.

13.5. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade

do(a) candidato(a).

14. ANÁLISE E DOCUMENTOS

14.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Organizadora do Processo (Comissão Especial Eleitoral) designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 5 (cinco) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as);

14.2. A relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será encaminhada ao Ministério Público para ciência, no prazo de 3 (três) dias, após a publicação referida no item anterior.

15. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

15.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidatura, o prazo de 5(cinco) dias contados da publicação da relação dos(s) candidatos(as) inscritos(as), em petição devidamente fundamentada com apresentação de documentos e indicação de testemunhas, se for o caso;

15.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os(as) candidatos(as) impugnados(as) serão notificados(as) do teor da impugnação e terão, a partir de então, 3 (três) dias para apresentar sua defesa.

15.3. A Comissão poderá, caso entenda necessário, intimar o impugnante para apresentar outras provas que entenda ser imprescindíveis para o julgamento da impugnação, podendo, inclusive, ouvir testemunhas.

15.4. A Comissão Organizadora do Processo terá o prazo de 3 (três) dias para decidir sobre a impugnação, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos(as) candidatos(as).

15.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicação contendo a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) a participarem do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar.

15.6. As decisões da Comissão Organizadora do Processo serão fundamentadas por escrito, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

15.7. Das decisões da Comissão Organizadora do Processo caberá recurso à plenária do CMDCA, no prazo de dias, contados da data da publicação do Edital referido no item anterior;

15.8. Comprovada a falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o(a) candidato(a) será excluído(a) do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

16. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

16.1- O candidato deverá passar por Avaliação Psicológica, entrevista para avaliação psicológica de aptidão, a ser definida data, local e horário no decorrer do certame.

16.2- Sobre o processo da avaliação psicológica a definir.

17. DA PROVA OBJETIVA

17.1 - O Exame de Conhecimento Específico será aplicado no dia **17/06/2023 (domingo), às 8:00 h**, conforme relação divulgada previamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul;

17.2 - As provas de conhecimentos específicos, com conteúdos sobre legislação nacional, pertinentes aos direitos da criança e do adolescente, serão organizadas em 20 (vinte) questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 4 (quatro) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado, com duração de 03(três) horas. Será considerado aprovado no Exame de Conhecimento o candidato que alcançar 60% de acerto nas questões propostas, gerando Nota 6.00;

17.3 -A Comissão divulgará o resultado dos candidatos aprovados na prova de Exame de Conhecimentos, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após o término do Exame;

17.4 -Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão até 02 (dois) dias contados da data da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;

17.5- A Comissão tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;

17.6- Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, a relação com os candidatos habilitados para a prova prática de informática;

17.7 -O candidato aprovado nas avaliações psicológica e conhecimento específico ECA serão submetidos à prova prática de informática, que constará de exercícios práticos realizados de maneira individual onde será mensurado o domínio que o candidato possui na utilização de recursos de informática, compreendendo:

a) Editor de texto;

b) Navegação na Internet;

c) Correio Eletrônico;

17.7.1- Será considerado aprovado com avaliação positiva na prova prática de informática, o candidato que alcançar 60% (sessenta por cento) dos pontos nas questões propostas.

17.7.2 -A Comissão divulgará o resultado final dos candidatos aprovados na prova prática de informática, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no prazo de até 08 (oito) dias, após o término da prova;

17.7.3 -Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão no prazo de até 03 (três) dias contados da data da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;

17.7.4- A Comissão tem o prazo de até 05 (cinco) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;

Parágrafo Único – O exame de conhecimentos deverá ser realizado por instituição idônea e ser deliberada pelo CMDCA, em comum acordo com o Órgão Municipal de Terenos/MS (Órgão Gestor do SUAS).

18. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA

18.1. Cabe ao Conselho Municipal, com apoio e suporte do Executivo, com a colaboração dos órgãos de imprensa local, dar ampla divulgação ao processo de escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel a atribuição do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito.

18.2. Toda propaganda será realizada sob a responsabilidade dos(as) candidatos(as), que responderão solidariamente pelos excessos praticados por seus apoiadores de campanha.

18.3. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans.

18.4. Os(as) candidatos(as) poderão dar início à campanha após a publicação da relação definitiva de sua candidatura.

18.5. A propaganda em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os(as) candidatos(as).

18.6. Os(As) candidatos(as) poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores(as), por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

18.7. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas, organizações da sociedade civil, etc.), que tenham interesse em promover debates com os(as) candidatos(as) deverão formalizar convite a todos(as) aqueles(as) que estiverem aptos(as) a concorrer à função de conselheiro(a) tutelar;

18.8. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

18.9. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos(as) os(as) candidatos(as) nas suas exposições e respostas;

18.10. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisetas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

18.11. É dever do(a) candidato(a) portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda difamatória, caluniosa ou injuriosa irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal a outros concorrentes;

18.12. Não será permitido propaganda que implique:

a) Perturbação à ordem;

b) Danos ao patrimônio público ou particular,

c) Aliciamento de eleitores(as) por meio de oferta, promessa ou entrega de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, incluídos brindes de pequeno valor, em troca de apoio a candidaturas.

d) Criação de expectativas na população e promessa de resolver eventuais demandas que não se enquadrem nas atribuições do Conselho Tutelar.

18.13. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia do pleito local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

18.14. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do(a) candidato(a) responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao(à) candidato(a) o exercício do contraditório e da ampla defesa.

19. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

19.1. O Processo de Escolha para os Membros do Conselho Tutelar em nosso município realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 231/2022 do CONANDA;

19.2. A votação deverá ocorrer em urnas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul;

19.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos(as) candidatos(as) a membro do Conselho Tutelar;

19.4. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores(as) votantes em cada uma das urnas;

19.5. Após a identificação, o(a) eleitor(a) assinará a lista de presença e procederá a votação;

19.6. O(A) eleitor(a) que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

19.7. O(A) eleitor(a) poderá votar em até 01 (um) candidatos(a);.

19.8. Será também considerado inválido o voto:

a) Cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

b) Cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

c) Que tiver o sigilo violado.

19.9. Efetuada a apuração, serão considerados(as) eleitos(as) os(as) 05 (cinco) candidatos(as) mais votados(as), ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os(as) demais candidatos(as) considerados(as) suplentes pela ordem de votação;

19.10.. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal, será

considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) com idade mais elevada.

20. DAS VEDAÇÕES AOS (ÀS) CANDIDATOS (AS) DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

20.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao(à) candidato(a) doar, oferecer, prometer ou entregar ao(a) eleitor(a) bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

20.2. Os(As) candidatos(as) que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

20.3. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo, no qual seja garantido ao(à) candidato(a) o exercício do contraditório e da ampla defesa.

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

21.1. Ao final de todo o Processo de Escolha para os Membros do Conselho Tutelar, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial, o nome dos (as) 05 (cinco) candidatos(as) eleitos(as) para o Conselho Tutelar e dos(as) suplentes, em ordem decrescente de votação.

22. DA POSSE

22.1. A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024 do ano subsequente ao Processo de Escolha, conforme previsto na Legislação Municipal e Resolução nº 231/2022 do CONANDA e no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

22.2. Além dos(as) 05 (cinco) candidatos(as) mais votados(as), também devem ser anunciados, os candidatos suplentes, observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dela decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Terenos/MS, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e demais equipamentos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD);

23.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral ou pelo CMDCA quando necessário, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº.1.137/15, alterada pela Lei ordinária nº 1.346/2022;

23.3. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no diário oficial da ASSOMASUL;

23.4. É facultado aos(às) candidatos(as), por si ou por meio de fiscais por eles indicados e credenciados junto a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do Processo de Escolha, incluindo as cerimônias de finalização/lacração de urnas, votação e apuração;

23.5. Cada candidato(a) poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) fiscal por local de votação e 01 (um) fiscal para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

23.6. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do(a) candidato(a) ao processo de escolha.

23.7. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

Publique-se

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal.

Terenos/MS, 10 de março de 2023.

JUCELENE ESTIVAL DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EVENTOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO QUADRIÊNIO 2024-2028 DOS MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR	
EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul e meio de comunicação local	03/04/2023
Republicação do Edital Nº.01/2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul	11/04/2023
Período de inscrições das 7:30h as 12:30h de segunda a sexta feira	12/04/2023 a 28/04/2023
Análise dos Requerimentos das de inscrições.	30/04/2023 a 04/05/2023
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul e no meio de comunicação.	17/05/2023
Prazo para recurso	18/05/2023 a 22/05/2023
Análise dos recursos pela comissão	23/05/2023 a 29/05/2023
Prazo de 05(cinco) dias para impugnação dos candidatos por qualquer cidadão	30/05/2023 a 06/06/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética no meio de comunicação	12/06/2023

Avaliação Psicológica	Á definir
Publicação da lista dos candidatos aprovados, prazo para recurso e análise dos recursos	Data a publicar
Divulgação do local, data e horário de realização do Exame de Conhecimento, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul e no meio de comunicação.	13/06/2023
Exame de Conhecimento Específico	17/06/2023 (Domingo)
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul e no meio de comunicação.	20/06/2023
Prazo para recurso.	21/06/2023 a 23/06/2023
Análise dos recursos.	26/06/2023 a 30/06/2023
Divulgação da lista definitiva dos candidatos habilitados para a prova prática de informática, no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	05/07/2023
Divulgação do local, data e horário de realização da Prova Prática de Informática, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul e no meio de comunicação.	05/07/2023
Prova prática de informática	08/07/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados na Prova de Informática, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul e no meio de comunicação.	11/07/2023
Prazo para recurso.	12/07/2023 a 17/07/2023
Análise dos recursos.	18/07/2023 a 21/07/2023
Divulgação da relação dos candidatos habilitados para participarem do pleito	31/07/2023
Realização do PLEITO	01/10/2023
Divulgação do resultado do pleito, por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul e no meio de comunicação, com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação.	03/10/2023
Prazo para recurso.	04/10/2023 a 10/10/2023
Análise dos recursos.	11/10/2023 a 17/10/2023
Divulgação dos candidatos eleitos, no diário oficial dos municípios ASSOMASUL e no meio de comunicação, para diplomação e posse.	20/10/2023
Divulgação da data e local do curso de formação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul	31/10/2023
Divulgação da data da Diplomação e Posse, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul e no meio de comunicação.	03/11/2023
Posse	10/01/2024

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão do Processo de Escolha para membros Conselho Tutelar 2024/2028.

Eu, _____, brasileiro (a), estado civil _____, portador(a) do documento de identificação Nº. _____, nos termos da Lei Municipal nº1137/15 de 31 de Março de 2015, alterada pela lei ordinária nº. 1.346/2022, Edital nº01/2023/CMDCA e Comissão do Processo de Escolha instituída através da Resolução Nº.03/2023/CMDCA e renomeada através da Resolução Nº.09/2023, venho requerer a esta Comissão a inscrição para concorrer como candidato(a) a membro do Conselho Tutelar no Município de Terenos/MS. Para cumprimento do citado Edital apresento os seguintes documentos: Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar; Documento de identificação com foto e de validação nacional; Diploma ou Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior; Comprovante de residência no município de Terenos/MS ou declaração, caso não possua documento no seu nome; Termo de disponibilidade de tempo, para dedicar-se exclusivamente, 40 horas semanais, mais o regime de plantão e sobreaviso (noturno, finais de semana, feriados), assinando no ato da inscrição;

DECLARO AINDA:

Local de Trabalho Atual: _____

Fone para contato: _____ Celular: _____

E-mail: _____

End. Residencial: _____

Nestes termos, pede deferimento.

Terenos/MS, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Requerente

-----corte aqui-----

PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2024/2028 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____

Data: ____/____/____

COMISSÃO

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA "PE" n. 197 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a cedência da servidora **KEYLLE LOUISE LIMA DE REZENDE**, sob a matrícula nº. 1136, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador (a), lotada no Departamento de Planejamento e Finanças, para atuar na Câmara Municipal de Terenos, com ônus para a origem, com base na Lei Complementar nº 035/2016 (ESTATUTO DOS

SERVIDORES MUNICIPAIS), A contar de 01 de Abril de 2023.

TERENOS, 03 DE ABRIL DE 2023.**HENRIQUE WANCURA BUDKE**
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.04.2023.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenador de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n. 198 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**CONCEDER** a cedência da servidora **KESIA ETIENNE LIMA DE REZENDE**, sob a matrícula nº. 1181, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador (a), lotada no Departamento de Planejamento e Finanças, para atuar na Câmara Municipal de Terenos, com ônus para a origem, com base na Lei Complementar nº 035/2016 (ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS), A contar de 01 de Abril de 2023.**TERENOS, 03 DE ABRIL DE 2023.****HENRIQUE WANCURA BUDKE**
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.04.2023.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenador de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n.192, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias remuneradas aos servidores municipais, abaixo relacionados, com fulcro nos dispositivos da Legislação Municipal pertinente, a partir de 01 de Março de 2023 e retorno no dia 30 de Março de 2023.

REGISTRO	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
653	ANA PAULA NUNES FERREIRA	ASSESSOR	02/05/2019 a 01/05/2020
142	ANTONIO MARCOS FIGUEIREDO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	24/09/2020 a 23/09/2021
147	ANTONIO TEODORO DA SILVA	GARI	25/02/2020 a 24/02/2021
660	CELIA MEGUMI DEGAWA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	09/05/2020 a 08/05/2021
566	CLAUDINEA PAES RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	17/03/2021 a 16/03/2022
2010	DELAINE DA ROCHA GENEROSO	FISIOTERAPEUTA	08/03/2021 a 07/03/2022
2012	EMILIANA MARINHO PASCHOAL	MEDICO	08/03/2021 a 07/03/2022
736	ERIKA VALESCA COELHO DE VASCONCELOS GOMES VIEIRA	ENFERMEIRO	05/12/2019 a 04/12/2020
4277	EVERTON JUNIOR FRANCO	MOTORISTA	27/01/2020 a 26/01/2021
4234	FABRICIA DA SILVA POMPILIO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	20/09/2020 a 19/09/2021
1854	GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES	AUDITOR EM SAUDE	21/02/2021 a 20/02/2022
1524	ISAIAS VENANCIO GOMES DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULANCIA - ÁREA RURAL	06/06/2020 a 05/06/2021

REGISTRO	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
3275	JESSICA DOS SANTOS BISPO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (AREA RURAL I)	18/04/2021 a 17/04/2022
1612	JESSICA REZENDE DINIZ BRANDAO	PROFESSOR NIVEL IV	03/02/2020 a 02/02/2021
3321	KAREN DINE QUEVEDO JARA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/07/2021 a 30/07/2022
746	KATIUSCIA ESTEVAM PEREZ	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	04/12/2020 a 03/12/2021
2714	MANOEL MISSIAS DA SILVA CIPRIANO	VIGIA	15/02/2020 a 14/02/2021
2971	MARIA AUXILIADORA MARTINS CARDOSO DOS REIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/11/2020 a 31/10/2021
2098	MARINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	02/07/2019 a 01/07/2020
753	OZEIAS BISPO DOS SANTOS	VIGIA	07/02/2020 a 06/02/2021
1756	PEDRINA GOMES DA SILVA	DIRETOR	13/03/2021 a 12/03/2022
2928	RICHARD COSTA BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINA	14/06/2019 a 13/06/2020
816	SILVANIA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/04/2019 a 09/04/2020
563	SILVIO ALVES DE SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2020 a 06/03/2021
3483	SILVIO CESAR DA SILVA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/10/2020 a 01/10/2021
2862	TAINA FRANCO JACOBSON	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (AREA RURAL I)	21/03/2020 a 20/03/2021

TERENOS, 31 DE FEVEREIRO DE 2023.**HENRIQUE WANCURA BUDKE**
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em. 31.03.2023

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS**Coordenador de Governo**

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA "PE" n.141, DE 01 DE MARÇO DE 2023. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:****NOMEAR, GLEICE MARA DOMINGUES DA SILVA CUELLAR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador Escolar, símbolo CE-1, a contar de 01 de Março de 2023.****TERENOS, 01 DE MARÇO DE 2023.****HENRIQUE WANCURA BUDKE**
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 01.03.2023

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS**Coordenador de Governo**

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA "PE" n.142, DE 01 DE MARÇO DE 2023. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:****NOMEAR, LAURA EDUARDA XAVIER THOMAZ, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Supervisora, símbolo ADI-3, a contar de 01 de Março de 2023.****TERENOS, 01 DE MARÇO DE 2023.**

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 01.03.2023

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenador de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 10/2023/ CMDCA TERNOS/MS, 10 DE MARÇO DE 2023.

Aprovar e republicar o edital que instaura o Processo de escolha unificada para composição dos membros do conselho tutelar, titulares e suplentes para o período 2024/2028.

O Plenário do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal Nº.1.137/2015 de 31 de março de 2015, alterada pela Lei Nº.1.346/2022 de 02 de maio de 2022 reunidos em reunião extraordinária realizada em 10 de Março de 2023 às 8:00 h, na Secretaria de Assistência Social, sito à rua João Egídio Zambelli, nº.50, centro/Terenos-MS,

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90 que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO Resolução Nº. 231 /2022 CONANDA, que altera a Resolução nº170,de e regulamenta o Processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar ;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1137/2015, alterada pela Lei nº. 1346/2022 que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Recomendação do Centro de Formação para Conselheiros Tutelares de Mato Grosso do Sul, aos municípios que não tiverem tempo de atualizar a sua lei municipal, que sigam o processo de escolha baseados nas legislações vigentes;

CONSIDERANDO a deliberação da CIB do dia 30/03 acerca da Elaboração das Provas do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos SEAD, atenderá os municípios com parceria da Fundação Escola de Governo, desde que atendem os requisitos pré estabelecidos, sendo um deles a prova em data unificada;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Organizadora do Processo de Escolha , instituída por meio da Resolução Nº. 03/2023/CMDCA publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul ANO /Nº. 3287, 27 de fevereiro de 2023 e renomeada através da resolução Nº.09/2023 , é de parecer favorável a republicação do Edital de Convocação nº.01/2023, alterando as etapas do processo e cronograma de eventos para o Processo de Escolha Unificado;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar e republicar o Edital nº01/2023 que instaura o Processo de Escolha Unificada para Composição dos Membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes para o período de 2024/2028 do município de Terenos/MS, edital em anexo;

Art. 2º . Esta Resolução entra em vigor, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de Março de 2023, revogados as disposições em contrario.

Terenos/MS, 10 de Março de 2023.

JUCELENE ESTIVAL DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****Departamento de Licitações e Contratos****PREGAO ELETRÔNICO Nº 025/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2023****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio (SEMEA) e do Parque Natural Municipal do Pombo (PNMP), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência".

ADJUDICO, no menor preço por global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
M GIROLDO DECORA LTDA	R\$ 16.488,78	Dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação**JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR**

Secretário de Meio Ambiente e Agronegócio

Três Lagoas/MS, 05 de abril de 2023

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

COMUNICADO Nº001/2023

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e em cumprimento ao art.14, da Lei Municipal 3.699/2020, de 04 de agosto de 2020, **comunica:**

- A Reunião Ordinária nº 550^a, prevista no calendário anual para o dia 12/04/2023, Às 17h30min, foi transferida para o dia 17/04/2023, no mesmo horário, em decorrência do feriado prolongado da páscoa.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rejane Costa Nogueira Gil

Secretária Executiva do CMS/TL

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº. 495, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Três Lagoas MS, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social),

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada nos dias 06 e 07 de julho de 2023, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º. A XIV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS!".

Art. 3º. O Órgão Gestor Municipal de Assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 04 de abril de 2023.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elizethe Aparecida da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº 492/2023**DE 03 DE abril DE 2023.**

de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS.”

ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas *SUB JUDICE* (Autos nº 0810185-59.2021.8.12.0021 e 0801540-74.2023.8.12.0021) em 03 de abril de 2023 para exercer em caráter efetivo, conforme anexo I, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS** e **TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** do Grupo Funcional Médio, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2523/2011 e suas alterações, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação nos Concursos Público de Prova e Título 2018 e 2021, publicado no Diário dos Municípios/ Assomasul.

Art. 2º - - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de abril de 2023.

Três Lagoas, 03 de abril de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Anexo do Decreto 492/2022

CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
411424	JESSICA VIEIRA OZANIK	150,00	19

CARGO:2009 - TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
712919	TALITTA LAISSE DA SILVA	122	5

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº. 497, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Passa a integrar o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, como membro Suplente a Sra. **Evellyn Mak Sini Silva Marcelino**, representando a Entidade Prestadora de de Serviços Socioassistenciais – Missão Salesiana de Mato Grosso, em substituição a Sra. Thaís Nathalie da Silva (Suplente), nomeada pelo Decreto nº 359 de 15 de dezembro de 2022;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 04 de abril de 2023.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS
LEITURA COMUNITÁRIA**

Revisão do Plano Diretor do Município de Três Lagoas/MS

A Prefeitura Municipal de Três Lagoas convida a população para participar das OFICINAS COMUNITÁRIAS PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO.

Nestas reuniões a população poderá conhecer um pouco mais sobre a realidade do Município e trazer sua visão da cidade, identificando problemas e potencialidades da sua região.

Para facilitar a participação da comunidade, as OFICINAS COMUNITÁRIAS acontecerão nas seguintes datas e locais: 13/04 (quinta-feira), 18h30min - Local: Câmara Municipal de Vereadores, situado à Rua Sunao Miura, 71 - Santos Dumont.

14/04 (sexta-feira), 18h30min - Local: Escola Municipal Elaine de Sá Costa, situada à Rua Jatobá, s/n - Novo Oeste.

15/04 (sábado), 9:00h – Local: Centro Comunitário no Distrito de Arapuá.

17/04 (segunda-feira), 18h30min - Local: Escola Municipal Profª Maria Eulália Vieira, situada à Av. Capitão Olinto Mancini, 2775 - Jardim Primavera.

17/04 (segunda-feira), 18h30min - Local: Elson Lot Rigo, situada à Rua Marcílio Dias, 2916 - Jardim Oiti.

Compareça na OFICINA COMUNITÁRIA mais próxima de sua moradia.

Saiba mais sobre a Revisão do Plano Diretor de Três Lagoas e participe da consulta pública pelo site: <https://www.treslagoas.ms.gov.br/planodiretor/>

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 19/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: TAYLA RAFAELA MARTINS COSTA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

DA VIGÊNCIA: De 28 de janeiro de 2023 a 27 de julho de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004.2107 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (Dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 20/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: NATHALIA OLIVEIRA DA COSTA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

DA VIGÊNCIA: De 28 de janeiro de 2023 a 27 de julho de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004.2107 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

REMUNERAÇÃO: R\$2.364,58 (Dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA SPERTA MOTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "AQUISIÇÃO DE QUADRICICLO E CARRETA REBOQUE PARA ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES NO BALNEÁRIO MUNICIPAL "MIGUEL JORGE TABOX" E CENTRO MÚLTIPLOS DE EVENTOS "ARENA MIX", conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 106.400,00 (Cento e seis mil e quatrocentos reais)

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 11.01.23.695.0001.2091 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte de recurso: 1.50000

Ficha: 569

Três Lagoas-MS, 28 de março de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

JOSÉ APARECIDO MORAES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

GUSTAVO MONTEIRO MÁXIMO DOSSI

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "AQUISIÇÃO DE QUADRICICLO E CARRETA REBOQUE PARA ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES NO BALNEÁRIO MUNICIPAL "MIGUEL JORGE TABOX" E CENTRO MÚLTIPLOS DE EVENTOS "ARENA MIX", conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 13.236,00 (Treze mil, duzentos e trinta e seis reais)

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 11.01.23.695.0001.2091 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte de recurso: 1.50000

Ficha: 569

Três Lagoas-MS, 28 de março de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

JOSÉ APARECIDO MORAES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JEFFERSON BENITES CARDOSO

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 043/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA MADEMINAS MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Aquisição de cadeira de refeição para bebê, cadeiras fixas de tamanho especial e fraldários, itens fabricados em madeira para atender as necessidades da Feira Central, Balneário Municipal “Miguel Jorge Tabox” e Centro Múltiplos de Eventos Arena Mix, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais)

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 60 (sessenta) dias consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 11.01.23.695.0001.2091.0000 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1.50000

Ficha: 569

Três Lagoas-MS, 28 de março de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

JOSÉ APARECIDO MORAES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

WILMAR MATOSO BLAN

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 18/2023

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: EVANDRO DANTE DE OLIVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PLANTONISTA

DA VIGÊNCIA: De 28 de janeiro de 2023 a 27 de julho de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004.2052–GESTÃO DAS AÇÕES DO UPA.

REMUNERAÇÃO: R\$1.408,35 (Um mil, quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos) por plantão de 12hs diurno e R\$1.549,19 (Um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) por plantão de 12hs noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 30/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021
PROCESSO N.º 33/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
 SILVIO GUEDES-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento e operacionalização de ferramenta para a realização de sessões legislativas virtuais da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações contidas no termo de referencia – anexo II do edital.

ADITIVO: Prorrogar o prazo de duração do contrato original, pelo prazo de 12 (doze) meses, com termo inicial em 11/05/2023 a 10/05/2024.

AMPARO LEGAL: O presente termo se encontra amparado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e (IPCA) Art. 2º da Lei 10.192/01.

VALOR DO ADITIVO: O valor deste termo aditivo é de R\$ R\$55.992,60 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0003.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO DE DESPESA: 99 - Outros serviços de Pessoa Jurídica

EMPENHO: 247/2023

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 31/03/2023

ASSINAM: CASSIANO ROJAS MAIA E

SILVIO GUEDES

Três Lagoas/MS, 10 de abril de 2023.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Diretoria de Compras e Licitações

PROCESSO: 062/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO EMERGENCIAL DO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRODESE DE COLUNA LOMBAR, DESCOMPRESSÃO DO CANAL MEDULAR E DISCECTOMIA, PARA ATENDIMENTO DA TUTELA DE URGÊNCIA EM FAVOR DA SENHORA MARY NEZ MARIA DOS SANTOS (AUTOS: 0801641-82.2021.8.12.0021), NO QUAL DETERMINA QUE O MUNICÍPIO FORNEÇA O PROCEDIMENTO AO AUTOR.

Credor: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N S AUXILIADORA.

EMPENHO	DATA	VALOR
922 OR	30/03/2023	R\$ 98.624,32

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.91.02**

SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS DE SAÚDE Ficha: **241** F. R. **1.659.0000.**

TOTAL: R\$ 98.624,32

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Diretoria de Compras e Licitações

PROCESSO: 050/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO EMERGENCIAL DO PROCEDIMENTO DE VITRECTOMIA VIA PARS PLANA COM IMPLANTE DE ÓLEO DE SILICONE, PARA ATENDIMENTO DA TUTELA DE URGÊNCIA EM FAVOR DO SENHOR ALCEBIANES CAETANO FERREIRA (AUTOS: 0800586-62.2022.8.12.0021), NO QUAL DETERMINA QUE O MUNICÍPIO FORNEÇA O PROCEDIMENTO AO AUTOR.

Credor: OFTALMO LASER C. C. D. O. O. P. LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
921 OR	30/03/2023	R\$ 9.980,00

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.91.02**

SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS DE SAÚDE Ficha: **241** F. R. **1.659.0000**

TOTAL: R\$ 9.980,00

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

PAUTA Nº 04/2023 – 550ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS/TL

Data 17 de abril de 2023 – (segunda-feira).

Horário

17h30min .

1.0 - EXPEDIENTE:

- 1.1 – Justificativa de ausência.
1.2 – Aprovação da Pauta.
1.3 – Aprovação da ata 548ª.

2.0 – DELIBERAÇÃO:

- 2.1 – Serviço de Oncologia do HNSA.
2.2 – Fornecimento de Protocolo à Pacientes, s/ serviços.
2.3 – Indicação de Membro para Comitê de Ética ICB

SOLICITANTE

MESA DIRETORA
FUSUS/MESA DIRETORA
MESA DIRETORA

3.0 - PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS:

- 3.1 – Ambulâncias para transporte de pacientes.
3.2 – Lista de espera na US Nova Três Lagoas.
3.3 – Condições do local de trabalho na US Vila Nova.
3.4 – Terapias para autistas.
3.5 – Cesarianas com laqueaduras.
3.6 – Situação dos casos de Dengue.

SOLICITANTE

MESA DIRETORA
FUSUS
FUSUS
FUSUS
MESA DIRETORA
FUSUS

4.0-INFORMES: DOCUMENTOS RECEBIDOS:

- 4.1 – Ofício nº 015/FUSUS/2023 – solicitando ponto de pauta.
4.2 – Ofício nº141/CES/SES/2023- resposta ao ofício 010/CMS/TL – data agendada para reunião referente a regulação do fluxo de atendimento aos pacientes do Hospital Regional.
4.3 – Notificação nº 0029/2023/04PJ/TLS - notificando sobre o arquivamento do procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 09.2020.00000723-4.
4.4 – E-mail encaminhando os Balancetes 01 e 02/2023.
4.5 – E-mail encaminhando proposta de Treinamento.
4.6 – Ofício nº 01/2023/CISTT/SMS/TL – solicitando relatório mensal ao SESMT para análise da CISTT.
4.7 – Ofício nº126/CES/SES/2023 – solicitando que o Conselho realize ação conjunta com a SMS para promover ações alusivas à semana Mundial da Saúde.
4.8 – Ofício nº 029/GAB/DM/2023-convidando o Presidente deste conselho para uma reunião, com a Pauta :Usuários de drogas no Município de Três Lagoas/MS.

5.0 DOCUMENTOS EXPEDIDOS:

- 5.1- Ofício 012/2023/CMS/TL- Encaminhando a **Resolução 009/2023 de 15/03/2023**, para a Secretaria de Finanças.
5.2- Ofício 013/2023/CMS/TL - Solicitando ao SESMT que seja encaminhado a este conselho, **Relatório mensal com os dados especificados** para análise da CIST.
5.3- Ofício 014/2023/CMS/TL – solicitando à secretária de saúde que seja encaminhado e debatido com antecedência no Conselho Municipal de Saúde, a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal e da Lei Orçamentária, no que tange as ações e serviços de saúde.
5.4- Ofício 015/2023/CMS/TL – Informando ao Presidente do CES, o local da reunião referente a regulação do fluxo de atendimento aos pacientes do Hospital Regional.
5.5- Ofício 015/2023/CMS/TL – encaminhando ao Presidente do CES, a documentação referente a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Três Lagoas, realizada nos dias 31 de março e 01 de abril de 2023.

Três Lagoas, 10 de abril de 2023.

MILTON GOMES SILVEIRA
Presidente do CMS -2021/2023

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 056/SMS/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo: Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023 – DISPENSA LICITAÇÃO

Nota de Empenho nº 925/2023 - Firmado junto com A ssociação do Aprendizado, Ressocialização e Trabalho do Apenado do Estado do Mato Grosso do Sul

Nota de Empenho nº 926/2023 - Firmado junto com A ssociação do Aprendizado, Ressocialização e Trabalho do Apenado do Estado do Mato Grosso do Sul

Objeto: Aquisição de camisetas personalizadas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Três Lagoas/MS, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Bruna Fernanda Barbosa Queiroz, portador da cédula de identidade RG nº 40.568.249-9 SSP/SP, portadora do CPF: 021.740.981-48, ocupante do cargo de Enfermeira como Fiscal Titular e a servidora Natalia de Andrade Santos portadora da cédula de identidade RG nº 37.534.631-4 SSP/SP, portadora do CPF: 012.345.461-16 ocupante do cargo de Enfermeira como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos empenhos acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento dos empenhos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos empenhos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 31 de março de 2023

.....
ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio,, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Bruna Fernanda Barbosa Queiroz,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Natalia de Andrade Santos,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 037/SEMEC/RH/2023

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 04, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, em caráter temporário, os profissionais classificados, conforme Edital nº 17/2022, considerando o que confere o artigo 100 da Lei 1609/2000, para o exercício das funções de Professor relacionados no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º A remuneração do Professor convocado corresponderá ao vencimento de Professor, Classe A, no Nível correspondente à sua habilitação, nos termos do artigo 22 da Lei 2425/2010, conforme contido na Tabela 1, Anexo II, da Lei 2425/2010 e suas alterações.

Art. 3º O Professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos no artigo 21, incisos I a IV da Lei 2425/2010, sendo vedada a sua designação para o exercício de função gratificada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos, conforme relação em anexo, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas - MS, 10 de abril de 2023.

Angela Maria de Brito
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 04 de 01 de janeiro de 2021

ANEXO I

Matrícula	Nome	NÍVEL/CLASSE	Admissão	Término	Unidade de Ensino	FONTE
27641	ADAILTON DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	PS2 A	16/02/2023	15/07/2023	E.M. PROF.ª ELAINE DE SÁ COSTA	FUNDEB 70%
27656	ADRIANA ALVES DE FREITAS	PS1 A	15/02/2023	15/07/2023	E.M.PROF.ª MARIA EULÁLIA VIEIRA	FUNDEB 70%
27559	ADRIANA DA SILVA FERREIRA DE MORAES	PS1 A	03/02/2023	15/07/2023	CEI PROF.ª LILIAN MÁRCIA DIAS	FUNDEB 70%
27915	ADRIANA DA SILVA MAJOR CANDIDO DA COSTA	PS2 A	13/03/2023	15/07/2023	E.M. GENERAL NELSON, CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	FUNDEB 70%
27485	ADRIANA MARCIA SCARANSI MACIEL	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. PROF.ª MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 70%
27620	ADRIANA MARINHO PEREIRA	PS2 A	13/02/2023	15/07/2023	CEI PROF.ª MARONITA PEREIRA DOS SANTOS	FUNDEB 70%
27764	ADRIANA MARQUES DE SOUZA	PS2 A	02/03/2023	15/07/2023	E.M. GENERAL NELSON CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	FUNDEB 70%
27959	ADRIANA ZOLANDINA PINHEIRO	PS1 A	22/03/2023	15/07/2023	CEI PROF.ª MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 70%
27827	ALESSANDRA BARBOSA DA SILVA DE SOUZA PEREIRA	PS2 A	02/03/2023	15/07/2023	E.M. PROF.ª MARLENE NORONHA GONÇALVES	FUNDEB 70%
27868	ALICEIA INEZ DOS SANTOS	PS2 A	13/03/2023	15/07/2023	CEI PROF.ª MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 70%
27667	ALINE ALVES BERTUCI	PS2 A	14/02/2023	07/03/2023	E.M. PARQUE SÃO CARLOS	FUNDEB 70%
27534	ALINE CORREIA DA SILVA	PS2 A	08/02/2023	15/07/2023	E.M. PROFESSOR RAMEZ TEBET	FUNDEB 70%
27887	ALINE FERRAZ LEAL	PS1 A	13/03/2023	15/07/2023	CEI PROF.ª MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 70%
27592	ALINE MACHADO MACHI	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. PRESIDENTE MÉDICI	FUNDEB 70%
27826	AMANDA MEGEREDO CORREA	PS2 A	02/03/2023	15/07/2023	E.M. PROF.ª MARLENE NORONHA GONÇALVES	FUNDEB 70%
27765	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	PS3 A	01/03/2023	15/07/2023	E.M. JOAQUIM MARQUES DE SOUZA	FUNDEB 70%
27761	AMANDA RODRIGUES GOMES	PS2 A	01/03/2023	15/07/2023	E.M. JOAQUIM MARQUES DE SOUZA	FUNDEB 70%
27660	ANA ELISA TONETTI DE ALMEIDA	PS3 A	15/02/2023	15/07/2023	E.M. JOAQUIM MARQUES DE SOUZA	FUNDEB 70%
27629	ANA LAURA ALVES BARBOSA	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	CEI GUANABARA	FUNDEB 70%
27513	ANA LUCIA MARTINS	PS2 A	08/02/2023	15/07/2023	E.M. GENTIL RODRIGUES MONTALVÃO	FUNDEB 70%
27570	ANA LUCILIA CHAVES DE TOLEDO	PS3 A	03/02/2023	15/07/2023	E.M. PARQUE SÃO CARLOS	FUNDEB 70%

27896	ANA MARIA COELHO	PS2 A	14/03/2023	15/07/2023	E.M. PRESIDENTE MÉDICI	FUNDEB 70%
27497	ANA MARIA DE OLIVEIRA GABRIEL RUFINO	PS2 A	08/02/2023	15/07/2023	E.M. OLYNTHO MANCINI	FUNDEB 70%
27678	ANA PAULA AMARO DOS SANTOS	PS2 A	14/02/2023	15/07/2023	CEI PROF.ª MARONITA PEREIRA DOS SANTOS	FUNDEB 70%
27525	ANA PAULA BARBOSA	PS1 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. IRMÃ SCHEILLA	FUNDEB 70%
27569	ANA PAULA MARTINS NABAS	PS2 A	03/02/2023	15/07/2023	E.M. PARQUE SÃO CARLOS	FUNDEB 70%
27911	ANA ROSA ORNELLAS FERREIRA	PS1 A	14/03/2023	15/07/2023	E.M. PRESIDENTE MÉDICI	FUNDEB 70%
27556	ANAILTA BASTOS DE OLIVEIRA	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	CEI D. DIVA GARCIA DE SOUZA	FUNDEB 70%
27612	ANAMARIA LOPES PEREIRA	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	CEI PROF.ª CLARINDA DIAS CONCEIÇÃO	FUNDEB 70%
27547	ANCELMA SANTOS PINTO MENDES	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. PROF.ª MARIA EULÁLIA VIEIRA	FUNDEB 70%
27865	ANDERSON MOREIRA MANTOVANI	PS2 A	01/03/2023	15/07/2023	E.M. PROFESSOR RAMEZ TEBET	FUNDEB 70%
27510	ANDREA APARECIDA NUNES DA ROCHA RODRIGUES	PS2 A	08/02/2023	15/07/2023	E.M. PROF. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 70%
27595	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 70%
27481	ANDRIELE NAYSE DE OLIVEIRA	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. PRESIDENTE MÉDICI	FUNDEB 70%
27916	ANGELA OLARIA DAUZACHER	PS2 A	13/03/2023	15/07/2023	E.M. GENERAL NELSON CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	FUNDEB 70%
27625	ANGELA SOARES DIAS	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 70%
27832	ANILDA ADAIR DA SILVA ALMEIDA	PS2 A	02/03/2023	15/07/2023	E.M. PRESIDENTE MÉDICI	FUNDEB 70%
27487	ANNA CAROLINE BERNARDONI CALDAS	PS2 A	08/02/2023	15/07/2023	E.M. PROF.ª MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 70%
27593	ANNA CRISTINA MAVIRA KAMAIORA	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. FLAUSINA DE ASSUNÇÃO MARINHO	FUNDEB 70%
27635	ANNE CAROLINE MIRANDA AIZZA	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	CEI PROF. NEIFE DE SOUZA LIMA	FUNDEB 70%
27668	ARLENE CHIEREGATTI	PS2 A	16/02/2023	24/02/2023	E.M. JULIO FERNANDES COLINO	FUNDEB 70%
27619	AURIZETE DA COSTA SANTOS DOS ANJOS	PS2 A	13/02/2023	15/07/2023	CEI PROF.ª MARONITA PEREIRA DOS SANTOS	FUNDEB 70%
27553	BARBARA MARIA LIMA PEREIRA	PS1 A	02/02/2023	15/07/2023	CEI PROF.ª LILIAN MARCIA DIAS	FUNDEB 70%
27886	BEATRIZ APARECIDA FERREIRA BOAVENTURA	PS1 A	13/03/2023	15/07/2023	CEI PROF.ª MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 70%
27568	BIANCA AGOSTINHO MACHADO	PS1 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. JOAQUIM MARQUES DE SOUZA	FUNDEB 70%
27562	BRUNA ARLETE CAVALCANTE	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	CEI NILZA TEBET THOMÉ	FUNDEB 70%
27684	BRUNA DE OLIVEIRA RIBEIRO	PS2 A	15/02/2023	15/07/2023	CEI DIÓGENES DE LIMA	FUNDEB 70%
27952	BRUNA GRASIELEN DUTRA BERTON	PS2 A	22/03/2023	15/07/2023	E.M. PROF. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 70%
27520	BRUNO WILTON DE ARAÚJO DINIZ	PS2 A	03/02/2023	15/07/2023	E.M. EUFROSINA PINTO	FUNDEB 70%
27866	CAMILA CHAMORRO DOS SANTOS NOGUEIRA	PS2 A	01/03/2023	15/07/2023	E.M. PROFESSOR RAMEZ TEBET	FUNDEB 70%
27806	CAMILA CRISTINA SANTANA LIMA	PS1 A	02/03/2023	15/07/2023	CEI PROF. NEIFE DE SOUZA LIMA	FUNDEB 70%
27867	CARLOS EDUARDO MODESTO FLUHR	PS1 A	02/03/2023	15/07/2023	E.M. PROF.ª MARLENE NORONHA GONCALVES	FUNDEB 70%
27504	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA SCARPARO	PS2 A	03/02/2023	15/07/2023	E.M. EUFROSINA PINTO	FUNDEB 70%
27565	CAROLINA CAMPOS GARCIA RIBEIRO	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	CEI NILZA TEBET THOMÉ	FUNDEB 70%
27542	CAROLINE FERREIRA FARINA	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. FLAUSINA DE ASSUNÇÃO MARINHO	FUNDEB 70%
27870	CAROLINE ROCHA DE SANTANA BITTENCOURT	PS2 A	13/03/2023	15/07/2023	CEI MASSUMI OTSUBO	FUNDEB 70%
27631	CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	PS2 A	03/02/2023	15/07/2023	CEI GUANABARA	FUNDEB 70%
27691	CATIA VALERIA DE SOUZA	PS2 A	15/02/2023	15/07/2023	CEI DONA CLEMENTINA CARRATO	FUNDEB 70%
27557	CELIA REGINA DIAS DOS SANTOS	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	CEI MASSUMI OTSUBO	FUNDEB 70%
27918	CELIO BORGES DE OLIVEIRA	PS1 A	14/03/2023	15/07/2023	E.M. PROF.ª ELAINE DE SÁ COSTA	FUNDEB 70%
27661	CLARA LENILDA DE QUEIROZ	PS2 A	14/02/2023	15/07/2023	E.M. JOAQUIM MARQUES DE SOUZA	FUNDEB 70%
27603	CLAUDIA APARECIDA ROSA	PS2 A	03/02/2023	15/07/2023	E.M. PROFESSOR RAMEZ TEBET	FUNDEB 70%
27851	CLAUDINEIA ANTONIA DA SILVA FRANCO	PS1 A	02/03/2023	06/03/2023	CEI JACI CAMBUI FERREIRA	FUNDEB 70%
27498	CLEUSA ALVES DE SOUZA	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. OLYNTHO MANCINI	FUNDEB 70%
27864	CRISTIANA NETO DA SILVA	PS2 A	01/03/2023	15/07/2023	E.M. PROFESSOR RAMEZ TEBET	FUNDEB 70%
27849	CRISTIANE DA SILVA DELGADO	PS2 A	02/03/2023	15/07/2023	CEI PROF.ª MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 70%
27912	CRISTIANE MARTINS MARTINEZ	PS2 A	14/03/2023	15/07/2023	E.M. PROF.ª MARIA EULÁLIA VIEIRA	FUNDEB 70%
27633	CRISTINA APARECIDA BIGENA	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	CEI PROF.ª MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 70%
27477	CRISTINA DA SILVA SANTOS	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. IRMÃ SCHEILLA	FUNDEB 70%
27496	CRISTINA IZIDIO DE MELO	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. SENADOR FILINTO MULLER	FUNDEB 70%
27474	CRISTINA SAYURI MATSUDA	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. IRMÃ SCHEILLA	FUNDEB 70%
27622	DAIANE CRISTINA LOPES DE BRITO BORGES	PS2 A	03/02/2023	15/07/2023	CEI PROF.ª ANDRÉA MARTINEZ TABANEZ	FUNDEB 70%
27758	DANIELA BRAGA DOS SANTOS SOUZA	PS2 A	01/03/2023	15/07/2023	E.M. FLAUSINA DE ASSUNÇÃO MARINHO	FUNDEB 70%
27859	DANIELA DA SILVA PEREIRA ALCAMIM	PS3 A	01/03/2023	15/07/2023	E.M. EUFROSINA PINTO	FUNDEB 70%
27494	DANIELA FERREIRA DE JESUS SOUZA	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. SENADOR FILINTO MULLER	FUNDEB 70%
27574	DANIELE ACOSTA DE OLIVEIRA	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. OLYNTHO MANCINI	FUNDEB 70%
27686	DANIELE PRISCILA MENDES RIBEIRO	PS2 A	15/02/2023	15/07/2023	CEI PROF.ª MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 70%
27578	DANILO CONRADO CASTOR	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. PARQUE SÃO CARLOS	FUNDEB 70%
27615	DARLENE MARTINELLI DA SILVA	PS2 A	03/02/2023	15/07/2023	CEI PROF.ª EDNÉIA BORGES	FUNDEB 70%
27906	DEBORA DOS SANTOS SILVA GOUVEIA	PS2 A	13/03/2023	15/07/2023	CEI PROF.ª ANDRÉA MARTINEZ TABANEZ	FUNDEB 70%
27600	DEBORA NASCIMENTO	PS1 A	02/02/2023	15/07/2023	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 70%
27539	DEISE PRISCILA PRETO	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. PROF.ª ELAINE DE SÁ COSTA	FUNDEB 70%
27645	DENIO RODRIGUES DE FREITAS	PS2 A	15/02/2023	15/07/2023	EMEC ANTÔNIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 70%
27687	DENIS DA SILVA MIRANDA	PS2 A	16/02/2023	15/07/2023	CEI PROF. NEIFE DE SOUZA LIMA	FUNDEB 70%
27675	DJENANE LUCIA DE LIMA CORREIA	PS2 A	14/02/2023	15/07/2023	CEI OLGA SALATI MARCONDES	FUNDEB 70%
27638	EDILENE PEREIRA DA SILVA SANTOS	PS2 A	08/02/2023	13/03/2023	CEI DIÓGENES DE LIMA	FUNDEB 70%
27586	EDINO APARECIDO BORGES	PS2 A	03/02/2023	15/07/2023	E.M. GENERAL NELSON, CUSTODIO DE OLIVEIRA	FUNDEB 70%
27526	EDNA FERREIRA BEZERRA	PS2 A	03/02/2023	15/07/2023	CEI D. DIVA GARCIA DE SOUZA	FUNDEB 70%
27968	EDVANDER BERTOLETI JUNIOR	PS3 A	22/03/2023	22/03/2023	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 70%
27972	ELAINE BARBOSA DA COSTA	PS1 A	22/03/2023	15/07/2023	CEI GUANABARA	FUNDEB 70%
27564	ELENICE KILL DIAS AMARAL	PS1 A	02/02/2023	15/07/2023	CEI NILZA TEBET THOMÉ	FUNDEB 70%
27897	ELIANA ANTONIA BRANICIO	PS2 A	13/03/2023	15/07/2023	E.M. PROF.ª MARLENE NORONHA GONCALVES	FUNDEB 70%
27914	ELIANA ANTONIA RIBEIRO ZANFORLIN	PS2 A	14/03/2023	15/07/2023	E.M. JOAQUIM MARQUES DE SOUZA	FUNDEB 70%
27644	ELIANA DIAS DA NEVES	PS2 A	03/02/2023	15/07/2023	CEI DIÓGENES DE LIMA	FUNDEB 70%
27907	ELIANE APARECIDA DE BRITO	PS2 A	14/03/2023	15/07/2023	CEI JARDIM DAS ACÁCIAS	FUNDEB 70%
27630	ELIANE LUCIA DOS SANTOS	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	CEI GUANABARA	FUNDEB 70%

27802	ELIS MIRANDA DE SOUZA	PS1 A	01/03/2023	15/07/2023	CEI NOVO OESTE II	FUNDEB 70%
27628	ELIS RODRIGUES DOS REIS	PS1 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. IRMÁ SCHEILLA	FUNDEB 70%
27580	ELISANGELA DA SILVA GALDINO	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. JÚLIO FERNANDES COLINO	FUNDEB 70%
27594	ELISANGELA DE SOUZA DINIZ	PS2 A	08/02/2023	15/07/2023	CEI JACI CÂMBUI FERREIRA	FUNDEB 70%
27872	ELISANGELA MARIA DA CRUZ	PS1 A	13/03/2023	15/07/2023	CEI PROF. ^a ANDRÉA MARTINEZ TABANEZ	FUNDEB 70%
27884	ELIZANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA FERREIRA	PS2 A	13/03/2023	15/07/2023	E.M. FLAUSINA DE ASSUNÇÃO MARINHO	FUNDEB 70%
27964	ELIZANGELA DA SILVA ARARIPE	PS2 A	22/03/2023	15/07/2023	E.M. PROF. ^a MARLENE NORONHA GONCALVES	FUNDEB 70%
27665	ELLEN CRISTINA CASTELHANO	PS2 A	15/02/2023	15/07/2023	E.M. PARQUE SÃO CARLOS	FUNDEB 70%
27977	ELLES CRISTINA COSTA OLIVEIRA RIBEIRO	PS2 A	01/03/2023	15/07/2023	CEI JARDIM DAS ACÁCIAS	FUNDEB 70%
27499	EMERSON BATISTA CREPALDI	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. OLYNTHO MANCINI	FUNDEB 70%
27567	EUNICE JUSTINO DE SOUZA GONÇALVES	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	CEI OLGA SALATI MARCONDES	FUNDEB 70%
27766	EVANILDA PEREIRA DE SOUZA	PS2 A	01/03/2023	15/07/2023	E.M. GENERAL NELSON CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	FUNDEB 70%
27632	EVERTON AZAMBUJA NOGUEIRA DA SILVA	PS2 A	03/02/2023	15/07/2023	CEI PROF. ^a MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 70%
27653	FATIMA ARANDA DE SOUZA	PS2 A	14/02/2023	15/07/2023	E.M. PROF. ODEIR ANTONIO DA SILVA	FUNDEB 70%
27543	FATIMA FRANCISCA FELICIO FATINI	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. FLAUSINA DE ASSUNÇÃO MARINHO	FUNDEB 70%
27646	FERNANDA APARECIDA DA SILVA YAMMOTO	PS2 A	14/02/2023	15/07/2023	E.M. PROFESSOR RAMEZ TEBET	FUNDEB 70%
27573	FERNANDA FERNANDES VIDA	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. JOAQUIM MARQUES DE SOUZA	FUNDEB 70%
27512	FERNANDA FERREIRA CORSATO	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. GENTIL RODRIGUES MONTALVÃO	FUNDEB 70%
27639	FERNANDA MARINÍSIA DE OLIVEIRA ELIAS	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	CEI DIÓGENES DE LIMA	FUNDEB 70%
27581	FERNANDO CALDEIRA MODESTO	PS2 A	03/02/2023	15/07/2023	E.M. PARQUE SÃO CARLOS	FUNDEB 70%
27575	FILIPE BENITES EVANGELISTA	PS1 A	03/02/2023	15/07/2023	E.M. SENADOR FILINTO MULLER	FUNDEB 70%
27524	FILOMENA MIE VALENTE	PS2 A	03/02/2023	15/07/2023	E.M. PROF. ^a MARLENE NORONHA GONCALVES	FUNDEB 70%
27863	FLAVIA APARECIDA SANTOS COUTO	PS1 A	01/03/2023	15/07/2023	E.M. PROFESSOR RAMEZ TEBET	FUNDEB 70%
27577	FLAVIA DE ARAUJO DA SILVA	PS2 A	03/02/2023	15/07/2023	E.M. PARQUE SÃO CARLOS	FUNDEB 70%
27663	FRANCISCA EUNETE DE OLIVEIRA CASTANHEIRA	PS2 A	14/02/2023	15/07/2023	E.M. GENERAL NELSON CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	FUNDEB 70%
27599	GABRIELA INES TRINDADE DE ALMEIDA	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 70%
27801	GEISA PAULA GONÇALVES DE LIMA	PS2 A	01/03/2023	15/07/2023	CEI NOVO OESTE II	FUNDEB 70%
27655	GEISIANE OLIVEIRA NOGUEIRA	PS2 A	14/02/2023	15/07/2023	E.M. OLYNTHO MANCINI	FUNDEB 70%
27951	GEISSY CALIXTO CASASCO OLIVEIRA	PS2 A	22/03/2023	15/07/2023	CEI PROF. ^a MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 70%
27850	GENI VANDA DE OLIVEIRA FIGUERA	PS2 A	02/03/2023	15/07/2023	CEI PROF. ^a MARONITA PEREIRA DOS SANTOS	FUNDEB 70%
27500	GIOVANI SOLDERA	PS2 A	03/02/2023	15/07/2023	E.M. OLYNTHO MANCINI	FUNDEB 70%
27862	GLAUCE CAIRES NOGUEIRA	PS2 A	01/03/2023	15/07/2023	E.M. PROFESSOR RAMEZ TEBET	FUNDEB 70%
27975	GLAUCIA DOS SANTOS LEMES	PS3 A	22/03/2023	15/07/2023	E.M. PROFESSOR RAMEZ TEBET	FUNDEB 70%
27502	GLEICE KELLI OLIVEIRA DOS SANTOS	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. OLYNTHO MANCINI	FUNDEB 70%
27913	HADASSA SANTANA DE SOUZA BRAGATTO FERREIRA	PS2 A	14/03/2023	15/07/2023	E.M. PROF. ^a MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 70%
27690	HARYENE LAIZA ALVES RODRIGUES	PS1 A	15/02/2023	15/07/2023	CEI PROF. ^a ANDRÉA MARTINEZ TABANEZ	FUNDEB 70%
27651	HELENA APARECIDA MELCHIOR DA SILVA	PS2 A	14/02/2023	15/07/2023	E.M. EUFROSINA PINTO	FUNDEB 70%
27623	HELENA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	PS1 A	02/02/2023	15/07/2023	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 70%
27590	HELIO DE CARVALHO SILVA	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. PARQUE SÃO CARLOS	FUNDEB 70%
27572	HERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. JOAQUIM MARQUES DE SOUZA	FUNDEB 70%
27889	HILDA SOARES FERREIRA	PS2 A	13/03/2023	15/07/2023	E.M. OLYNTHO MANCINI	FUNDEB 70%
27598	JACQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO	PS2 A	02/02/2023	02/03/2023	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 70%
27604	JACQUELINE CARDOZO MARQUES DE OLIVEIRA	PS1 A	13/02/2023	15/07/2023	CEI JARDIM DAS ACÁCIAS	FUNDEB 70%
27919	JANAINA FREITAS MENDES MORALES	PS2 A	13/03/2023	15/07/2023	E.M. PROF. ^a ELAINE DE SÁ COSTA	FUNDEB 70%
27682	JANIETE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	PS1 A	15/02/2023	15/07/2023	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 70%
27835	JAQUELINE DIAS	PS1 A	01/03/2023	15/07/2023	CEI GUANABARA	FUNDEB 70%
27601	JARDIELLY DA SILVA MENDES	PS1 A	08/02/2023	15/07/2023	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 70%
27514	JENIFFER EMANUELI AMORIM LEAL	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. PROFESSOR RAMEZ TEBET	FUNDEB 70%
27535	JERRY PEREIRA BONFIM	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. PROFESSOR RAMEZ TEBET	FUNDEB 70%
27614	JESSICA AMORIM ALVES	PS1 A	13/02/2023	15/07/2023	CEI PROF. ^a EDNÉIA BORGES	FUNDEB 70%
27857	JESSICA SILVA LEITE VITORIO	PS1 A	01/03/2023	15/07/2023	E.M. EUFROSINA PINTO	FUNDEB 70%
27971	JOAO FLAVIO SOARES DA SILVA	PS2 A	22/03/2023	15/07/2023	E.M. EUFROSINA PINTO	FUNDEB 70%
27548	JOÃO FRANÇA CORREA DE SALLES	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. PROF. ^a MARIA EULÁLIA VIEIRA	FUNDEB 70%
27904	JOÃO LUIS PETERLINI ANGELONI	PS1 A	14/03/2023	15/07/2023	E.M. SENADOR FILINTO MULLER	FUNDEB 70%
27672	JOCIENE ROSA DE MEDEIROS LIMA	PS2 A	15/02/2023	15/07/2023	EMEC ARAPUÁ	FUNDEB 70%
27536	JOSANE COELHO PITTON	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. PROFESSOR RAMEZ TEBET	FUNDEB 70%
27509	JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. PROF. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 70%
27555	JOSIANE BENEDICTO RAMOS	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	CEI JACI CÂMBUI FERREIRA	FUNDEB 70%
27624	JULIANA ALVES LÁCERDA CUNHA	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 70%
27488	JULIANA CRUZ DA SILVA	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. PROF. ^a MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 70%
27839	JULIANA ROMERO DE BRITTO	PS2 A	01/03/2023	15/07/2023	E.M. PARQUE SÃO CARLOS	FUNDEB 70%
27962	JULIANA SILVA BARBOSA PEREIRA	PS1 A	22/03/2023	15/07/2023	CEI PROF. ^a MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 70%
27508	JULIANA VIEIRA DE SOUZA	PS2 A	08/02/2023	15/07/2023	EMEC ANTÔNIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 70%
27591	JULIANO FERREIRA DE LIMA	PS3 A	03/02/2023	15/07/2023	E.M. PARQUE SÃO CARLOS	FUNDEB 70%
27871	JUSSARA RESENDE HIROSE	PS2 A	13/03/2023	15/07/2023	CEI JACI CÂMBUI FERREIRA	FUNDEB 70%
27961	KAREN CIANE DURAN GRIAO	PS2 A	22/03/2023	15/07/2023	E.M. GENERAL NELSON, CUSTODIO DE OLIVEIRA	FUNDEB 70%
27566	KARINA DE ALMEIDA KICHEL	PS2 A	03/02/2023	15/07/2023	CEI OLGA SALATI MARCONDES	FUNDEB 70%
27763	KARINA FATIMA DE SOUZA	PS3 A	02/03/2023	15/07/2023	E.M. JOAQUIM MARQUES DE SOUZA	FUNDEB 70%
27538	KARINA LIMA DOS SANTOS BARBOSA	PS1 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. PROF. ^a ELAINE DE SÁ COSTA	FUNDEB 70%
27652	KARINA NASCIMENTO DA COSTA	PS2 A	16/02/2023	15/07/2023	E.M. GENTIL RODRIGUES MONTALVÃO	FUNDEB 70%
27954	KARISON DE SOUZA FERREIRA	PS1 A	22/03/2023	15/07/2023	E.M. JOAQUIM MARQUES DE SOUZA	FUNDEB 70%
27759	KAROLINE PEREIRA LINO	PS2 A	03/03/2023	15/07/2023	E.M. PROF. ^a MARIA EULÁLIA VIEIRA	FUNDEB 70%
27901	KATIA CRISTINA DA SILVA IZAIAS	PS2 A	14/03/2023	15/07/2023	E.M. GENTIL RODRIGUES MONTALVÃO	FUNDEB 70%
27540	KATIA FATIMA DA SILVA CALDEIRA	PS2 A	03/02/2023	15/07/2023	E.M. PROF. ^a ELAINE DE SÁ COSTA	FUNDEB 70%
27856	KATYANI ROA MARQUES	PS1 A	01/03/2023	15/07/2023	E.M. GENTIL RODRIGUES MONTALVÃO	FUNDEB 70%
27616	KELI CRISTINA DE MORAIS	PS2 A	13/02/2023	15/07/2023	CEI PROF. ^a EDNÉIA BORGES	FUNDEB 70%

27900	KELLE NASCIMENTO DA COSTA	PS2 A	14/03/2023	15/07/2023	E.M. PROFESSOR RAMEZ TEBET	FUNDEB 70%
27617	KELLI GRACIELLY DOS SANTOS GOMES FONSECA	PS2 A	13/02/2023	15/07/2023	CEI PROF. ^a EDNÉIA BORGES	FUNDEB 70%
27654	KELY CRISTINA DA SILVA RIMOLI	PS2 A	15/02/2023	15/07/2023	E.M. PROF. ^a MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 70%
27876	KETLYN TURCARELLI DE LIMA NASCIMENTO	PS2 A	13/03/2023	15/07/2023	CEI PROF. NEIFE DE SOUZA LIMA	FUNDEB 70%
27905	LAIS BRITO RODRIGUES DE OLIVEIRA	PS2 A	13/03/2023	15/07/2023	CEI PROF. ^a ANDRÉA MARTINEZ TABANEZ	FUNDEB 70%
27899	LARISSA ALFONSO	PS1 A	13/03/2023	15/07/2023	E.M. PROF. RAMEZ TEBET	FUNDEB 70%
27917	LARISSA SOARES BAZAN	PS2 A	06/03/2023	15/07/2023	E.M. GENERAL NELSON CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	FUNDEB 70%
27549	LEANDRO DA SILVA	PS2 A	03/02/2023	15/07/2023	E.M. PROF. ^a MARIA EULÁLIA VIEIRA	FUNDEB 70%
27550	LEANDRO REIS TEIXEIRA	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. PROF. ^a MARIA EULÁLIA VIEIRA	FUNDEB 70%
27966	LEILA GARCIA ALVES	PS2 A	22/03/2023	15/07/2023	E.M. PROF. ^a MARIA EULÁLIA VIEIRA	FUNDEB 70%
27963	LEILAINÉ DE OLIVEIRA MELO DIAS	PS2 A	22/03/2023	15/07/2023	CEI PROF. ^a MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 70%
27533	LENIR BARBOSA DA SILVA	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. PROF. ^a MARLENE NORONHA GONCALVES	FUNDEB 70%
27898	LETICIA GARCIA GOMES ROSA	PS2 A	13/03/2023	15/07/2023	E.M. PROF. ^a MARLENE NORONHA GONCALVES	FUNDEB 70%
27596	LHAIAINE GAIOZO DE SOUZA CARTINHAS	PS2 A	03/02/2023	15/07/2023	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 70%
27775	LIDIANE DA SILVEIRA SANTOS	PS2 A	02/03/2023	15/07/2023	E.M. GENERAL NELSON, CUSTODIO DE OLIVEIRA	FUNDEB 70%
27597	LIDIANE DE SOUZA GARCIA	PS2 A	08/02/2023	15/07/2023	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 70%
27516	LIDIANE LEONI FORINI LOPES	PS2 A	08/02/2023	15/07/2023	E.M. GENTIL RODRIGUES MONTALVÃO	FUNDEB 70%
27848	LILIAN DA SILVA PAZ	PS1 A	01/03/2023	15/07/2023	CEI PROF. ^a MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 70%
27799	LORENA DA SILVA LUCAS	PS1 A	01/03/2023	15/07/2023	CEI JARDIM DAS ACÁCIAS	FUNDEB 70%
27805	LORENA MIRELA REIS DO NASCIMENTO SANTOS	PS1 A	02/03/2023	15/07/2023	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 70%
27643	LUANA DA SILVA SANTOS	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	CEI DIÓGENES DE LIMA	FUNDEB 70%
27869	LUANA MARIA CRISTINA DA SILVA MARTINS	PS2 A	13/03/2023	15/07/2023	E.M. OLYNTHO MANCINI	FUNDEB 70%
27875	LUCAS LOPES DE CAMPOS	PS1 A	14/03/2023	15/07/2023	CEI PROF. ^a CLARINDA DIAS CONCEIÇÃO	FUNDEB 70%
27571	LUCAS RIBEIRO DE SOUZA TENANI	PS2 A	03/02/2023	15/07/2023	E.M. PARQUE SÃO CARLOS	FUNDEB 70%
27693	LUCIANE MARIA PONGELUPPI MINHOLI	PS2 A	14/02/2023	15/07/2023	E.M. EUFROSINA PINTO	FUNDEB 70%
27847	LUCIANE RIBEIRO MARCELINO	PS2 A	02/03/2023	15/07/2023	CEI PROF. ^a MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 70%
27515	LUCIENE APARECIDA DA PAZ	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. GENTIL RODRIGUES MONTALVÃO	FUNDEB 70%
27902	LUCILEI DA CRUZ VIANA	PS2 A	13/03/2023	15/07/2023	E.M. PROF. ODEIR ANTONIO DA SILVA EDUCAÇÃO	FUNDEB 70%
27491	LUCIO FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA	PS3 A	03/02/2023	15/07/2023	E.M. PRESIDENTE MÉDICI	FUNDEB 70%
27767	LUCY TRINDADE FERNANDES PEREIRA	PS2 A	01/03/2023	15/07/2023	E.M. GENERAL NELSON CUSTODIO DE OLIVEIRA	FUNDEB 70%
27482	LUIZ GUSTAVO KUMAGAI TEIXEIRA	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. PRESIDENTE MÉDICI	FUNDEB 70%
27834	LUIZ HENRIQUE BUENO SFERRA DE SOUZA	PS1 A	02/03/2023	15/07/2023	CEI D. DIVA GARCIA DE SOUZA	FUNDEB 70%
27657	LUIZA PEREIRA DA COSTA	PS2 A	14/02/2023	15/07/2023	E.M. FLAUSINA DE ASSUNÇÃO MARINHO	FUNDEB 70%
27486	MAGNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. PROF. ^a MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 70%
27545	MAIKA TASSIANE OLIVEIRA MORAES	PS1 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. PROF. ^a MARIA EULÁLIA VIEIRA	FUNDEB 70%
27669	MAIRA DOS SANTOS QUEIROZ	PS2 A	14/02/2023	15/07/2023	E.M. IRMA SCHELLA	FUNDEB 70%
27874	MAISSA RAMOS IBARE	PS1 A	13/03/2023	15/07/2023	CEI PROF. ^a CLARINDA DIAS CONCEIÇÃO	FUNDEB 70%
27830	MANOEL JOSE DE SOUZA NETO	PS1 A	01/03/2023	15/07/2023	E.M. PRESIDENTE MÉDICI	FUNDEB 70%
27527	MARCEL FELIPE DE FREITAS DE OLIVEIRA	PS2 A	03/02/2023	15/07/2023	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA - EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDEB 70%
27552	MARCELA SANCHES BLANCO	PS3 A	03/02/2023	15/07/2023	E.M. PROF. ^a MARIA EULÁLIA VIEIRA	FUNDEB 70%
27841	MARCELO MATHIAS FRANÇA	PS2 A	02/03/2023	15/07/2023	E.M. GENERAL NELSON CUSTODIO DE OLIVEIRA	FUNDEB 70%
27521	MARCIA CRISTINA ZOPOLATTO	PS2 A	02/02/2023	13/02/2023	E.M. JOAQUIM MARQUES DE SOUZA	FUNDEB 70%
27522	MARCIA MARIA MANTOVANI	PS2 A	03/02/2023	15/07/2023	E.M. PROF. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 70%
27676	MARCIA MATIAS DE SÁ	PS2 A	14/02/2023	15/07/2023	CEI OLGA SALATI MARCONDES	FUNDEB 70%
27854	MARCIA PAULA GARCIA	PS2 A	01/03/2023	15/07/2023	E.M. GENTIL RODRIGUES MONTALVÃO	FUNDEB 70%
27658	MARIA APARECIDA DE FATIMA FERREIRA DE FREITAS	PS2 A	15/02/2023	15/07/2023	E.M. FLAUSINA DE ASSUNÇÃO MARINHO	FUNDEB 70%
27833	MARIA APARECIDA MONTANHA	PS1 A	02/03/2023	15/07/2023	E.M. PROF. ^a MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 70%
27852	MARIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	PS2 A	02/03/2023	15/07/2023	CEI D. DIVA GARCIA DE SOUZA	FUNDEB 70%
27605	MARIA DAS NEVES SANTOS GOMES FONSECA	PS2 A	13/02/2023	15/07/2023	CEI JARDIM DAS ACÁCIAS	FUNDEB 70%
27589	MARIA ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. GENERAL NELSON CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	FUNDEB 70%
27551	MARIA ELISE BARBOSA DA SILVA	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. PROF. ^a MARIA EULÁLIA VIEIRA	FUNDEB 70%
27584	MARIANA BATISTA DA SILVA	PS1 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. GENERAL NELSON CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	FUNDEB 70%
27647	MARIANA ROCHA CANISSO	PS1 A	15/02/2023	15/07/2023	E.M. PROFESSOR RAMEZ TEBET	FUNDEB 70%
27489	MARINA DE JESUS TORRES	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. PROF. ^a MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 70%
27583	MARIO MARCIO DOS SANTOS PALHARES	PS3 A	03/02/2023	15/07/2023	E.M. JOAQUIM MARQUES DE SOUZA	FUNDEB 70%
27585	MAXWELL FERREIRA PASSERINE	PS2 A	03/02/2023	15/07/2023	E.M. GENERAL NELSON CUSTODIO DE OLIVEIRA	FUNDEB 70%
27592	MAYARA TEIXEIRA DE LIMA	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	CEI PROF. ^a MARONITA PEREIRA DOS SANTOS	FUNDEB 70%
27658	MEIRE CRISTINA DE SOUZA SANTOS ARAUJO	PS2 A	14/02/2023	15/07/2023	E.M. PROF. RAMEZ TEBET	FUNDEB 70%
27860	MICHAEL SILVANO BARBOSA	PS2 A	01/03/2023	15/07/2023	E.M. PROF. RAMEZ TEBET	FUNDEB 70%
27807	MICHELE DIAS MONTAGNER	PS1 A	01/03/2023	15/07/2023	CEI PROF. ^a MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 70%
27579	MICHELLE PEDROZA DA SILVA	PS1 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. PARQUE SÃO CARLOS	FUNDEB 70%
27671	MILAINÉ ROCHA RODRIGUES DE FREITAS	PS1 A	14/02/2023	15/07/2023	E.M. PROF. ^a ELAINE DE SÁ COSTA	FUNDEB 70%
27558	MILENE DE OLIVEIRA SILVA	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	CEI D. DIVA GARCIA DE SOUZA	FUNDEB 70%
27873	MURILLO PEREIRA DIAS	PS2 A	14/03/2023	15/07/2023	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 70%

27664	NATALIA FELIX ANGELI	PS2 A	14/02/2023	15/07/2023	E.M. GENERAL NELSON CUSTODIO DE OLIVEIRA	FUNDEB 70%
27861	NATALIA SCARABELI ZANCARANI	PS4 A	01/03/2023	15/07/2023	E.M. PROFESSOR RAMEZ TEBET	FUNDEB 70%
27673	NATALIA SOARES DE OLIVEIRA	PS2 A	15/02/2023	15/07/2023	EMEC ARAPUÁ	FUNDEB 70%
27909	NATIELY PEREIRA VALDEZ	PS2 A	13/03/2023	15/07/2023	CEI PROF.ª EDNÉIA BORGES	FUNDEB 70%
27965	NAUM GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	PS2 A	22/03/2023	15/07/2023	CEI PROF.ª MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 70%
27563	NAYARA CELICE FERREIRA SILVA	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	CEI NILZA TEBET THOMÉ	FUNDEB 70%
27677	NAYRA MICELLIS DA SILVA MORAES	PS2 A	15/02/2023	15/07/2023	CEI OLGA SALATI MARCONDES	FUNDEB 70%
27608	NITIAMA BARBOSA FARIAS DE SOUZA DIAS	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	CEI PROF.ª CLARINDA DIAS CONCEIÇÃO	FUNDEB 70%
27546	NOIR JESUS MOURA ARANHA	PS1 A	02/02/2023	27/02/2023	E.M.PROF.ª MARIA EULÁLIA VIEIRA	FUNDEB 70%
27480	NUBIA PIRES DE LIMA	PS1 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. OLYNTHO MANCINI	FUNDEB 70%
27683	OLIVIA LUCAS GONÇALVES	PS2 A	14/02/2023	15/07/2023	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 70%
27970	ORLANDO VIEIRA RIBEIRO	PS2 A	22/03/2023	15/07/2023	E.M. PROFESSOR RAMEZ TEBET	FUNDEB 70%
27523	OSVALDO CAVALCANTE DA COSTA NETO	PS3 A	03/02/2023	15/07/2023	E.M. PROF. ELSON LOT RIGO	FUNDEB 70%
27506	PAMELA DOS SANTOS OLIVEIRA	PS1 A	08/02/2023	15/07/2023	E.M. EUFROSINA PINTO	FUNDEB 70%
27659	PAOLA LEIKO SOARES	PS2 A	16/02/2023	15/07/2023	E.M. PROFESSOR RAMEZ TEBET	FUNDEB 70%
27689	PATRICIA TATIANE WEIS DOS SANTOS	PS2 A	14/02/2023	15/07/2023	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 70%
27908	PATRICIO JOSE DA SILVA	PS1 A	14/03/2023	15/07/2023	CEI JARDIM DAS ACÁCIAS	FUNDEB 70%
27694	PAULA SANTOS DA SILVA	PS2 A	15/02/2023	15/07/2023	E.M. PROF. ODEIR ANTONIO DA SILVA	FUNDEB 70%
27804	PRISCILA ALVES DE SOUZA	PS1 A	02/03/2023	15/07/2023	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 70%
27803	PRISCILA MOTTA DA SILVA	PS2 A	02/03/2023	15/07/2023	CEI PROF.ª ANDRÉA MARTINEZ TABANEZ	FUNDEB 70%
27680	PRISCILA RODRIGUES DE ALMEIDA	PS2 A	14/02/2023	15/07/2023	CEI GUANABARA	FUNDEB 70%
27688	RACHEL APARECIDA DE OLIVEIRA	PS2 A	15/02/2023	15/07/2023	CEI PROF.ª CLARINDA DIAS CONCEIÇÃO	FUNDEB 70%
27511	RAFAEL CENTURIÃO ACOSTA	PS2 A	08/02/2023	15/07/2023	EMEC ANTÔNIO CAMARGO GARCIA	FUNDEB 70%
27507	RAFAELA AMARIA CORREA DUTRA FREIRE	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. EUFROSINA PINTO	FUNDEB 70%
27483	RAIMUNDA DE JESUS LOPES OLIVEIRA	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. PRESIDENTE MÉDICI	FUNDEB 70%
27974	RAMONA ROSA VILLALBA	PS2 A	22/03/2023	15/07/2023	E.M. GENERAL NELSON CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	FUNDEB 70%
27679	RÉGIANE CRISTINA MATIS DE SOUZA	PS2 A	14/02/2023	15/07/2023	CEI GUANABARA	FUNDEB 70%
27674	REGINEIA ROMERO	PS2 A	15/02/2023	15/07/2023	EMEC ARAPUÁ	FUNDEB 70%
27484	RENAN DA SILVA FERNANDES	PS1 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. PRESIDENTE MÉDICI	FUNDEB 70%
27560	RENATA ARIANA DO AMARAL	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	CEI PROF.ª LILIAN MÁRCIA DIAS	FUNDEB 70%
27800	RICARDO NUNES DA MATA	PS2 A	02/03/2023	15/07/2023	CEI NOVO OESTE II	FUNDEB 70%
27475	ROBSON DAMASIO DOS SANTOS	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. IRMÁ SCHEILLA	FUNDEB 70%
27836	ROSANA FERREIRA DE MENEZES DIAS	PS2 A	02/03/2023	15/07/2023	EMEC ARAPUÁ	FUNDEB 70%
27762	ROSANA LOBO	PS3 A	01/03/2023	15/07/2023	E.M. JOAQUIM MARQUES DE SOUZA	FUNDEB 70%
27613	ROSANGELA DOS SANTOS	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. PROFESSOR RAMEZ TEBET	FUNDEB 70%
27493	ROSANGELA SIMOES BONFIM	PS2 A	08/02/2023	15/07/2023	E.M. IRMÁ SCHEILLA	FUNDEB 70%
27960	ROSEMEIDE DOS SANTOS	PS2 A	22/03/2023	15/07/2023	E.M. OLYNTHO MANCINI	FUNDEB 70%
27853	ROSENIR ARAUJO GOMES	PS2 A	01/03/2023	15/07/2023	E.M. OLYNTHO MANCINI	FUNDEB 70%
27528	ROSIMAR FERREIRA DE FREITAS QUEIROZ	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. PROF.ª ELAINE DE SÁ COSTA	FUNDEB 70%
27840	ROSIMAR HIPOLITO DE SOUZA	PS2 A	01/03/2023	15/07/2023	E.M. GENERAL NELSON CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	FUNDEB 70%
27626	ROSIMEIRE NOVAIS DE OLIVEIRA	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 70%
27517	RUAN ACRE AZAMBUJA	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. GENTIL RODRIGUES MONTALVÃO	FUNDEB 70%
27877	RUTE MOREIRA	PS2 A	14/03/2023	15/07/2023	CEI PROF.ª MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 70%
27855	RUTH MARIA LIMA	PS2 A	01/03/2023	15/07/2023	E.M. GENTIL RODRIGUES MONTALVÃO	FUNDEB 70%
27798	SABRINA VITORIA MONTALVÃO DE PAULA	PS1 A	02/03/2023	15/07/2023	CEI JARDIM DAS ACÁCIAS	FUNDEB 70%
27532	SANDRA BARBOSA DO PRADO	PS2 A	03/02/2023	15/07/2023	E.M. PROF.ª MARLENE NORONHA GONÇALVES	FUNDEB 70%
27659	SANDRA DIAS DOS SANTOS	PS2 A	14/02/2023	15/07/2023	E.M. FLAUSINA DE ASSUNÇÃO MARINHO	FUNDEB 70%
27829	SEBASTIANA FATIMA DA SILVA	PS2 A	02/03/2023	15/07/2023	E.M. FLAUSINA DE ASSUNÇÃO MARINHO	FUNDEB 70%
27637	SERGIO HENRIQUE COSTA PIGA	PS2 A	03/02/2023	15/07/2023	CEI PROF. NEIFE DE SOUZA LIMA	FUNDEB 70%
27587	SIDNEY EVANGELISTA DE OLIVEIRA	PS2 A	09/02/2023	15/07/2023	E.M. GENERAL NELSON CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	FUNDEB 70%
27627	SILVIA ANDREA DOS SANTOS GOMES	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	CEI DONA CLEMENTINA CARRATO	FUNDEB 70%
27828	SILVIA FARIAS DOS REIS RODRIGUES	PS1 A	01/03/2023	15/07/2023	E.M. PRESIDENTE MÉDICI	FUNDEB 70%
27666	SIMONE APARECIDA CRUZ SILVA NASCIMENTO	PS2 A	14/02/2023	15/07/2023	E.M. PARQUE SÃO CARLOS	FUNDEB 70%
27602	SIMONE APARECIDA DE CAMPOS	PS2 A	13/02/2023	15/07/2023	CEI JARDIM DAS ACÁCIAS	FUNDEB 70%
27662	SIMONE RODRIGUES FERNANDES SANTANA	PS2 A	14/02/2023	15/07/2023	E.M. GENERAL NELSON CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	FUNDEB 70%
27685	SIMONE SERAFIM CAETANO RIBEIRO	PS2 A	15/02/2023	15/07/2023	CEI DIÓGENES DE LIMA	FUNDEB 70%
27973	SIRLENE ELIAS DE ALMEIDA	PS2 A	22/03/2023	15/07/2023	E.M. FLAUSINA DE ASSUNÇÃO MARINHO	FUNDEB 70%
27650	SONIA APARECIDA MUNIZ PEREIRA	PS2 A	14/02/2023	15/07/2023	E.M. PROFESSOR RAMEZ TEBET	FUNDEB 70%
27607	STEFANIA VASCONCELOS MEDEIROS	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	CEI PROF.ª CLARINDA DIAS CONCEIÇÃO	FUNDEB 70%
27858	SUELI BARBOSA DA SILVA	PS2 A	01/03/2023	15/07/2023	E.M. EUFROSINA PINTO	FUNDEB 70%
27953	SUZAN CLAIRE RIBEIRO DE JESUS	PS2 A	22/03/2023	15/07/2023	E.M. PROF.ª MARLENE NORONHA GONÇALVES	FUNDEB 70%
27490	SUZANE FERREIRA DIAS	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. PRESIDENTE MÉDICI	FUNDEB 70%
27837	TABATA CAROLINE VILELA	PS2 A	01/03/2023	15/07/2023	E.M. PROF.ª ELAINE DE SÁ COSTA	FUNDEB 70%
27681	TACIELY BARBOSA ROCHA	PS2 A	15/02/2023	15/07/2023	CEI DONA D. GARCIA DE SOUZA	FUNDEB 70%
27895	TAIS DE OLIVEIRA BRITO	PS2 A	14/03/2023	15/07/2023	E.M. PROFESSOR RAMEZ TEBET	FUNDEB 70%
27642	TAMIRIS GNUTZMANN	PS2 A	08/02/2023	15/07/2023	CEI DIÓGENES DE LIMA	FUNDEB 70%
27831	TATIANA MARIANO DO NASCIMENTO	PS2 A	02/03/2023	15/07/2023	E.M. OLYNTHO MANCINI	FUNDEB 70%
27910	TATIANE OLIVEIRA DIAS	PS2 A	14/03/2023	15/07/2023	CEI PROF.ª EDNÉIA BORGES	FUNDEB 70%
27846	THAIS DANY DE SOUZA LIMA	PS2 A	02/03/2023	15/07/2023	CEI PROF.ª MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 70%
27606	THAIS FERREIRA NEVES	PS2 A	13/02/2023	15/07/2023	CEI OLGA SALATI MARCONDES	FUNDEB 70%
27541	THAIS REGINA DIAGONEL	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. PROF.ª ELAINE DE SÁ COSTA	FUNDEB 70%
27544	THALYSE LARA DA SILVA	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. FLAUSINA DE ASSUNÇÃO MARINHO	FUNDEB 70%
27903	THAMIRIS FEIFAREK DOS SANTOS	PS2 A	13/03/2023	15/07/2023	E.M. OLYNTHO MANCINI	FUNDEB 70%
27634	THAMYRES ALESSANDRA PATRICIO	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	CEI PROF. NEIFE DE SOUZA LIMA	FUNDEB 70%
27505	THIAGO DA SILVA ARAUJO	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. EUFROSINA PINTO	FUNDEB 70%

27621	THIAGO MACEDO E SILVA	PS2 A	03/02/2023	15/07/2023	CEI PROF. ^a ANDRÉA MARTINEZ TABANEZ	FUNDEB 70%
27967	THIAGO RODRIGO DA SILVA	PS2 A	22/03/2023	15/07/2023	CEI DIÓGENES DE LIMA	FUNDEB 70%
27518	VALDEIR SANTANA	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. GENTIL RODRIGUES MONTALVÃO	FUNDEB 70%
27537	VANESSA BORGES MATIAS	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. PROFESSOR RAMEZ TEBET	FUNDEB 70%
27495	VANESSA DOS SANTOS DE ARAÚJO	PS2 A	08/02/2023	15/07/2023	E.M. SENADOR FILINTO MULLER	FUNDEB 70%
27640	VANESSA FREITAS DE AZEVEDO	PS2 A	03/02/2023	15/07/2023	CEI DIÓGENES DE LIMA	FUNDEB 70%
27503	VANESSA OLIVEIRA TOBIAS	PS2 A	03/02/2023	15/07/2023	E.M. PROF. ODEIR ANTONIO DA SILVA	FUNDEB 70%
27888	VANUSA FERNANDES JUSTINO	PS2 A	13/03/2023	15/07/2023	CEI DIÓGENES DE LIMA	FUNDEB 70%
27582	VERA LUCIA BADIA ANDERLE	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. JOAQUIM MARQUES DE SOUZA	FUNDEB 70%
27636	VILMA VELOSO DOS SANTOS	PS2 A	02/02/2023	28/03/2023	CEI PROF. NEIFE DE SOUZA LIMA	FUNDEB 70%
27554	VILSON DE SOUZA	PS2 A	03/02/2023	01/03/2023	CEI D. DIVA GARCIA DE SOUZA	FUNDEB 70%
27920	VINICIUS AURELIO ROMERO VASQUES	PS1 A	14/03/2023	15/07/2023	CEI NILZA TEBET THOMÉ	FUNDEB 70%
27576	VITOR HUGO RIBEIRO BATISTA	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. PROF. ^a MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 70%
27618	WALESKA LEONARDO DE ALMEIDA	PS1 A	02/02/2023	13/03/2023	CEI NOVO OESTE II	FUNDEB 70%
27519	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. GENTIL RODRIGUES MONTALVÃO	FUNDEB 70%
27476	WELTON APARECIDO ALVES DOS SANTOS	PS2 A	03/02/2023	15/07/2023	E.M. IRMÃ SCHELLA	FUNDEB 70%
27531	WESLEY LUIZ MARQUES LOVO	PS2 A	03/02/2023	15/07/2023	E.M. PROF. ^a MARLENE NORONHA GONÇALVES	FUNDEB 70%
27501	WILLIAN DA SILVA VELOSO	PS2 A	03/02/2023	15/07/2023	E.M. OLYNTHO MANCINI	FUNDEB 70%
27838	WILSON FERNANDES FRAGA JUNIOR	PS2 A	02/03/2023	15/07/2023	E.M. JÚLIO FERNANDES COLINO	FUNDEB 70%
27561	YANNA GRANDIM NASCIMENTO	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	CEI PROF. ^a LILIAN MÁRCIA DIAS	FUNDEB 70%
27969	ZEZIANE RIBEIRO LIMA SILVA	PS2 A	22/03/2023	15/07/2023	CEI PROF. ^a MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 70%
27478	ZULEIDE PEREIRA DE ARAÚJO	PS2 A	02/02/2023	15/07/2023	E.M. IRMÃ SCHELLA	FUNDEB 70%

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 04 de 01 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 062/SMS/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 – DISPENSA LICITAÇÃO

Nota de Empenho nº 953/2023 – Firmado junto com MR V entura Medicina Diagnóstica S/S Ltda

Objeto: contratação do serviço emergencial do exame sequenciamento completo do exoma, para atendimento da tutela de urgência em favor da infante Maria Fernanda de Vasconcelos Castravechi Duarte (autos: 0806676-86.2022.8.12.0021), no qual determina que o município forneça o procedimento ao autor.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; o servidor Mateus Rodrigues Camargos portador do CPF: 035.999.211-05, ocupante do cargo de Assessor Jurídico como Fiscal Titular e a servidora Rosalba Maria do Nascimento portadora do CPF: 140.781.238-64, ocupante do cargo de Diretora de Relações Institucionais como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos empenhos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos empenhos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos empenhos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 04 de abril de 2023

.....
ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio,, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Mateus Rodrigues Camargos,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosalba Maria do Nascimento,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 052/SMS/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo: Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 321/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

Contrato Administrativo nº 100/2023 - Firmado junto com VMI TECNOLOGIAS LTDA

Objeto: "Locação de SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE RAIOS-X (PORTÁTIL) para realização de exames de Raio X no Centro de Especialidades Médicas – CEM de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Juliana Schiaretti Orsi Gonçalves, portadora do CPF: 332.613.848-24, portadora do RG 40.507.093-7 SSP/MS ocupante do cargo de Assessor de Saúde Familiar como Fiscal Titular e o servidor Eduardo Bortoli, portadora do CPF: 346.160.198-51 ocupante do cargo de Enfermeiro como Fiscal Titular para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 08 de março de 2023

.....
ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio,, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Juliana Schiaretti Orsi Gonçalves,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Eduardo Bortoli,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas PORTARIA N. 76/2023

EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR RICARDO KENTARO TERAYAMA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE :

Art.1º- NOMEAR, a contar de 10/04/2023, o senhor RICARDO KENTARO TERAYAMA, portador do CPF nº 082.xxx.xxx-29 no cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CMAP 03, a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete da Vereadora SAYURI AHAGON BAEZ, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 10 de abril de 2023.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA Nº 059/SMS/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023 – DISPENSA LICITAÇÃO

Nota de Empenho nº 921/2023 – Firmado junto com OFTALMO LASER C. C. D. O. O. P. LTDA

Objeto: Contratação do serviço emergencial do procedimento de vitrectomia via pars plana com implante de óleo de silicone, para atendimento da tutela de urgência em favor do senhor Alcebiades Caetano Ferreira (autos: 0800586-62.2022.8.12.0021), no qual determina que o município forneça o procedimento ao autor.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; o servidor Mateus Rodrigues Camargos portador do CPF: 035.999.211-05, ocupante do cargo de Assessor Jurídico como Fiscal Titular e a servidora Rosalba Maria do Nascimento portadora do CPF: 140.781.238-64, ocupante do cargo de Diretora de Relações Institucionais como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do empenho acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 31 de março de 2023

.....
ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio,, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Mateus Rodrigues Camargos,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosalba Maria do Nascimento,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 058/SMS/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023 – DISPENSA LICITAÇÃO

Nota de Empenho nº 922/2023 – Firmado junto com Sociedade Beneficente do Hospital N S Auxiliadora

Objeto: Contratação do serviço emergencial do tratamento cirúrgico de artrodese de coluna lombar, descompressão do canal medular e discectomia, para atendimento da tutela de urgência em favor da senhora Mary Nez Maria dos Santos (autos: 0801641-82.2021.8.12.0021), no qual determina que o município forneça o procedimento ao autor.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; o servidor Mateus Rodrigues Camargos

portador do CPF: 035.999.211-05 , ocupante do cargo de Assessor Jurídico como Fiscal Titular e a servidora Rosalba Maria do Nascimento portadora do CPF: 140.781.238-64, ocupante do cargo de Diretora de Relações Institucionais como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do empenho acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 31 de março de 2023

.....
ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio,, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Mateus Rodrigues Camargos,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosalba Maria do Nascimento,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 057/SMS/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 – DISPENSA LICITAÇÃO

Nota de Empenho nº 924/2023 – Firmado junto com INSTITUTO DE OLHOS DE T LAGOAS S/C LTDA

Objeto: Contratação emergencial do procedimento cirúrgico de laser de micropulso, também conhecido como ciclofotocoagulação com laser de micropulso, em ambos os olhos, para atendimento da ação de obrigação de fazer com pedido de tutela provisória de urgência, em favor do senhor Manoel Athayde Netto (autos: 080244 -14.2022.8.12.0114), no qual determina que o município de Três Lagoas forneça o procedimento ao autor.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; o servidor Mateus Rodrigues Camargos portador do CPF: 035.999.211-05 , ocupante do cargo de Assessor Jurídico como Fiscal Titular e a servidora Rosalba Maria do Nascimento portadora do CPF: 140.781.238-64, ocupante do cargo de Diretora de Relações Institucionais como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do empenho acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 30 de março de 2023

.....
ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio,, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Mateus Rodrigues Camargos,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosalba Maria do Nascimento,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 055/SMS/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo: Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**Contrato Administrativo nº 135/2023 - Firmado junto com MC FARMA LTDA****Objeto:** "Aquisição de Tiras/Fitas de GLICEMIA com cessão em Comodato do Aparelho de Glicemia para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Três Lagoas, conforme especificações constantes no Termo de Referência"**RESOLVE :**

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, portadora do CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Titular e a servidora Thais Figueiredo Bini de Assis, portadora da cédula de identidade RG nº 44170298-3, portadora do CPF: 309.729.808-81 ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 28 de março de 2023.....
ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio,, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Thais Figueiredo Bini de Assis,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias